Moreno
ADVOCACIA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DE UMA DAS VARAS CÍVEIS DA COMARCA DE AMERICANA/SP.

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE ALABAMA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº24.935.183/0001-03, com sede na Rua 02, Jardim Recanto CEP: 13.465-970, Americana/SP, estado de São Paulo, representado por seu síndico devidamente constituído conforme Ata de Assembleia, **Sr. Rafael Cia**, inscrito no CPF Nº 343.387.848.06, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, através de seu advogado e bastante procurador **CHARLEI MORENO BARRIONUEVO,** brasileiro, portador do RG Nº 18.620.236-2, inscrito no CPF Nº 091.872.998-01, OAB/SP Nº 260.099, com escritório à Rua 15 de Novembro, 1495, São Luiz, CEP: 13.450-044, Santa Bárbara d' Oeste/SP onde recebe intimações, apresentar.

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - COTAS CONDOMINIAIS

Em face de **GRASIELLE FERNANDES PAES**, CPF/MF Nº320.826.418-64 , com endereço à Rua 02 s/n, Apto 204, Bloco 46, Jardim Recanto, Americana/SP, com fundamento no artigo 784, inciso X, do NCPC e nos artigos 1.336, I, §1º e 1348, incisos II e VII ambos do Código Civil, em conformidade com as razões de fato e de direito que passa a expor:

I. DOS FATOS

O Executado é proprietário/titular de um imóvel designado por **Apartamento Nº 204 Bloco 46**, do Edifício Exequente, nesta condição o mesmo é responsável pelo pagamento de **taxas e encargos condominiais** correspondentes ao imóvel na forma da Convenção Condominial, bem como do artigo 1.336, I, do Código Civil.

Assim, como ocorre em qualquer condomínio e por previsão expressa na Convenção Condominial, todos os condôminos estão obrigados a concorrer paras as despesas de conservação e manutenção do condomínio.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHARLEI MORENO BARRIONUEVO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/06/2017 às 10:17 , sob o número 10065166920178260019.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código oMMmm7ub.

Moreno
ADVOCACIA

Entretanto, o Executado não vem cumprindo com as referidas obrigações encontrando-se em atraso com o pagamento das cotas condominiais, totalizando o débito no valor de **R$1.568,24 (Hum mil quinhentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos).**

Cumpre esclarecer que no valor apontado, estão englobando as **taxas e encargos condominiais** vencidas, cujo valor se encontra aprovado expressamente na Assembleia Geral, acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês, bem como multa de 2% (dois por cento) na forma do artigo 1336, § 1º do Novo Código de Processo Civil, calculados a partir do vencimento de cada obrigação, conforme planilha discriminada em anexo.

III. DO DIREITO

O CPC prevê expressamente em seu artigo 784, X, que as cotas condominiais ordinárias e extraordinárias constituem título executivo extrajudicial, podendo optar pela execução desde que atendidos dois requisitos: previsão em convenção ou aprovadas em assembleia e comprovação documental.

Desse modo, instruem a presente execução, cópia integral da Convenção do Condomínio Exequente autorizando a cobrança das cotas condominiais.

Ademais, o CPC determina em seu artigo 784, X, que o Exequente indique os bens suscetíveis de penhora, e, em se tratando o presente caso de execução de cotas condominiais, obrigação *propter rem-,* por certo que o imóvel responderá pelos débitos aqui reclamados, cabendo ao Exequente indicá-lo de modo a ser objeto de penhora caso o Executado não pague a dívida.

IV. DOS PEDIDOS

Ante o exposto, requer-se:

1. A citação e intimação do Executado, nos termos do artigo 829 do CPC por Oficial de Justiça, no endereço já indicado, **ordenando ao Executado o pagamento no prazo máximo de 03 (três) dias contados a partir da citação, sob pena de penhora e avaliação**, art. 829, §1º, CPC/2015, a quantia total de **R$1.568,24 (Hum mil quinhentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos)** , já incluídos a multa de 2% (dois por cento), juros de 1% (um por cento) ao mês, custas judiciais e honorários advocatícios na base de 20% (vinte por cento) sobre o valor do débito, devendo ainda incidir a correção monetária na data do pagamento.

2. Caso o Executado não seja encontrado, requer seja determinado para que o Ilmo. Oficial de Justiça proceda à citação nos termos do art. 830 do CPC.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHARLEI MORENO BARRIONUEVO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/06/2017 às 10:17 , sob o número 10065166920178260019.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código oMMmm7ub.

Moreno
ADVOCACIA

3. Seja procedida à penhora e avaliação do imóvel, caso não sejam quitados os valores em execução no prazo estipulado em Lei.

4. Requer a expedição de certidão para averbação junto ao RGI na forma do art. 828 do CPC.

5. Requer, por fim, nos termos do art. 799 do CPC que seja a presente demanda seja julgada **TOTALMENTE PROCEDENTE.**

Dá se à causa o valor de **R$1.568,24 (Hum mil quinhentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos).**

Nestes termos
Pede deferimento.

Americana/SP, 09 de Junho de 2017.

CHARLEI MORENO BARRIONUEVO
OAB/SP 260.099

Unidade 1: Rua 15 de Novembro, 1495, Centro - Sta. Bárbara D'Oeste/SP - CEP: 13450-044
Unidade 2: Avenida Campo Sales, 1236, Jardim Girassol - Americana/SP - CEP: 13465-590
Fone: (19) 3455.3444
WWW.MORENOADVOCACIA.COM atendimento@morenoadvocacia.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHARLEI MORENO BARRIONUEVO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/06/2017 às 10:17 , sob o número 10065166920178260019.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código oMMmm7ub.

Data Base	Multa	Juros mensais
01/06/2017	2%	1%

Valor Total da	Seleção (até Linha 1200)				
R$ 1.459,06	R$ 29,18	R$ 80,00	R$ 1.568,24	R$ 313,65	R$ 1.881,89

ENTRADA DE DADOS DO RELATÓRIO					ATUALIZAÇÃO DOS VALORES				
Mês do Relatório	Condômino	Bloco-Apto.	Data Vencimento	Valor Original do Título	Valor Multa	Valor Juros	Valor Total Atualizado	Honorários	Valor Condominio + Honorários
01/17	GRASIELLE FERNANDES PAES	46-204	10/12/2016	R$ 194,60	R$ 3,89	11,45	R$ 209,94	R$ 41,99	R$ 251,93
02/17	GRASIELLE FERNANDES PAES	46-204	10/1/2017	R$ 144,60	R$ 2,89	6,98	R$ 154,47	R$ 30,89	R$ 185,37
03/17	GRASIELLE FERNANDES PAES	46-204	10/2/2017	R$ 186,85	R$ 3,74	7,05	R$ 197,64	R$ 39,53	R$ 237,17
12/16	GRASIELLE FERNANDES PAES	46-204	10/09/2016	R$ 194,60	R$ 3,89	17,47	R$ 215,96	R$ 43,19	R$ 259,15
12/16	GRASIELLE FERNANDES PAES	46-204	10/10/2016	R$ 194,60	R$ 3,89	15,48	R$ 213,97	R$ 42,79	R$ 256,77
12/16	GRASIELLE FERNANDES PAES	46-204	10/11/2016	R$ 194,60	R$ 3,89	13,43	R$ 211,92	R$ 42,38	R$ 254,31
04/17	GRASIELLE FERNANDES PAES	46-204	10/3/2017	R$ 186,85	R$ 3,74	5,27	R$ 195,86	R$ 39,17	R$ 235,03
05/17	GRASIELLE FERNANDES PAES	46-204	10/4/2017	R$ 162,36	R$ 3,25	2,87	R$ 168,48	R$ 33,70	R$ 202,17

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHARLEI MORENO BARRIONUEVO e Tribunal de Justica do Estado de São Paulo, protocolado em 09/04/2018 às 10:17 , sob o número 10065166920178260019.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código sB08Fve8.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2017060111503307

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome: Condomínio Residencial Paarque Alabama	RG:	CPF:	CNPJ: 24.935.183/0001-03
Nº do processo:	Unidade: Americana		CEP: 13465-970
Endereço: Rua 02 s/n Gleba R1A Rem 1. Jd Recanto			Código: 201-0
Histórico: Execução de Título Extrajudicial- Exequente Condomínio Residencial Parque Asteca x Executado Grasielle Fernandes Paes			Valor: 2,50
			Total: 2,50

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Nov/16 - SISBB 16323 - ass
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868100000002	025051174001	120102493511	830001033070

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2017060111503307
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome: Condomínio Residencial Paarque Alabama	RG:	CPF:	CNPJ: 24.935.183/0001-03
Nº do processo:	Unidade: Americana		CEP: 13465-970
Endereço: Rua 02 s/n Gleba R1A Rem 1. Jd Recanto			Código: 201-0
Histórico: Execução de Título Extrajudicial- Exequente Condomínio Residencial Parque Asteca x Executado Grasielle Fernandes Paes			Valor: 2,50
			Total: 2,50

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Nov/16 - SISBB 16323 - ass
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868100000002	025051174001	120102493511	830001033070

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2017060111503307
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome: Condomínio Residencial Paarque Alabama	RG:	CPF:	CNPJ: 24.935.183/0001-03
Nº do processo:	Unidade: Americana		CEP: 13465-970
Endereço: Rua 02 s/n Gleba R1A Rem 1. Jd Recanto			Código: 201-0
Histórico: Execução de Título Extrajudicial- Exequente Condomínio Residencial Parque Asteca x Executado Grasielle Fernandes Paes			Valor: 2,50
			Total: 2,50

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Nov/16 - SISBB 16323 - ass
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868100000002	025051174001	120102493511	830001033070

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHARLEI MORENO BARRIONUEVO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/06/2017 às 10:17 , sob o número 10065166920178260019.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código GTm4YupQ.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
01/06/2017 - AUTO-ATENDIMENTO - 15.32.00
6657506657

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CHARLEI M BARRIONUEVO
AGENCIA: 6657-5 CONTA: 372-7

==========

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras 86810000000-2 02505117400-1
12010249351-1 83000103307-0
Data do pagamento 01/06/2017
Valor Total 2,50

==========

DOCUMENTO: 060109
AUTENTICACAO SISBB:
6.182.A24.924.FD6.20D

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHARLEI MORENO BARRIONUEVO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/06/2017 às 10:17 , sob o número 10065166920178260019.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código GTm4YupQ.

[bb.com.br] - Boleto gerado pelo sistema 2a VIA BOLETO- Oficias de Justiça - São Paulo. 01/06/2017 11:51:58

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02005.708009 00057.541187 4 71820000007521**

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	5903-X / 950000-6	06/06/2017	06/06/2017

Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ
PRACA DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
Condomínio Residencial Parque Alabama	20057080000057541	57541	75,21

Instruções **Autenticação mecânica**

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **Condomínio Residencial Parque Alabama** Número do Depósito: **57541** Número do Processo:
Nome do Autor: **Condomínio Residencial Parque Alabama** Vara Judicial:
Nome do Réu: **Grasielle Fernandes Paes** Comarca/Fórum: **AMERICANA** Ano Processo: **2017**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

1ª via - PROCESSO

- -

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02005.708009 00057.541187 4 71820000007521**

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	5903-X / 950000-6	06/06/2017	06/06/2017

Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ
PRACA DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
Condomínio Residencial Parque Alabama	20057080000057541	57541	75,21

Instruções **Autenticação mecânica**

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **Condomínio Residencial Parque Alabama** Número do Depósito: **57541** Número do Processo:
Nome do Autor: **Condomínio Residencial Parque Alabama** Vara Judicial:
Nome do Réu: **Grasielle Fernandes Paes** Comarca/Fórum: **AMERICANA** Ano Processo: **2017**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

2ª via - ESCRIVÃO

- -

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02005.708009 00057.541187 4 71820000007521**

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	5903-X / 950000-6	06/06/2017	06/06/2017

Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ
PRACA DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
Condomínio Residencial Parque Alabama	20057080000057541	57541	75,21

Instruções **Autenticação mecânica**

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **Condomínio Residencial Parque Alabama** Número do Depósito: **57541** Número do Processo:
Nome do Autor: **Condomínio Residencial Parque Alabama** Vara Judicial:
Nome do Réu: **Grasielle Fernandes Paes** Comarca/Fórum: **AMERICANA** Ano Processo: **2017**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

3ª via - ESCRIVÃO

- -

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02005.708009 00057.541187 4 71820000007521**

Local de pagamento	Vencimento
PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO	06/06/2017
Beneficiário: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência / Código do beneficiário: 5903-X / 950000-6

Data do Documento	Nº do documento	Espécie Doc	Aceite	Data de Processamento	Nosso número
06/06/2017	57541			06/06/2017	20057080000057541

Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento
18/019				75,21

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco d o Brasil.

(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros acréscimos
(=) Valor cobrado: 75,21

Pagador
Condomínio Residencial Parque Alabama
Rua 02 Gleba R1A Rem 1 s/n, Jd. Recanto
Americana -SP CEP:13465-970

Sacador/Avalista

Código de baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHARLEI MORENO BARRIONUEVO e Tribunal de Justica de Sao Paulo, protocolado em 09/06/2017 às 10:17 , sob o número 10065166920178260019.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código ebhCu7CD.

01/06/2017 - BANCO DO BRASIL - 15:28:02
665706657 0003

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: CHARLEI M BARRIONUEVO
AGENCIA: 6657-5 CONTA: 372-7
==========
BANCO DO BRASIL

00190000090200570800900057541187471820000007521
NR. DOCUMENTO 60.107
NOSSO NUMERO 20057080000057541
CONVENIO 02005708
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
AG/COD. BENEFICIARIO 5903/00950000
DATA DE VENCIMENTO 06/06/2017
DATA DO PAGAMENTO 01/06/2017
VALOR DO DOCUMENTO 75,21
VALOR COBRADO 75,21
==========
NR.AUTENTICACAO 7.FA8.C55.839.0C9.84C
==========
Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes e cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais: agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHARLEI MORENO BARRIONUEVO e Tribunal de Justica de Sao Paulo, protocolado em 09/06/2017 às 10:17 , sob o número 10065166920178260019.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código ebhCu7CD.

[bb.com.br] - Boleto gerado pelo sistema 2a VIA BOLETO- Oficias de Justiça - São Paulo. 01/06/2017 11:53:27

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02005.708009 00057.542185 1 71820000007521**

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	5903-X / 950000-6	06/06/2017	06/06/2017

Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ
PRACA DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
Condomínio Residencial Parque Alabama	20057080000057542	57542	75,21

Instruções **Autenticação mecânica**

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **Condomínio Residencial Parque Alabama** Número do Depósito: **57542** Número do Processo:
Nome do Autor: **Condomínio Residencial Parque Alabama** Vara Judicial:
Nome do Réu: **Grasielle Fernandes Paes** Comarca/Fórum: **AMERICANA** Ano Processo: **2017**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02005.708009 00057.542185 1 71820000007521**

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	5903-X / 950000-6	06/06/2017	06/06/2017

Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ
PRACA DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
Condomínio Residencial Parque Alabama	20057080000057542	57542	75,21

Instruções **Autenticação mecânica**

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **Condomínio Residencial Parque Alabama** Número do Depósito: **57542** Número do Processo:
Nome do Autor: **Condomínio Residencial Parque Alabama** Vara Judicial:
Nome do Réu: **Grasielle Fernandes Paes** Comarca/Fórum: **AMERICANA** Ano Processo: **2017**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02005.708009 00057.542185 1 71820000007521**

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	5903-X / 950000-6	06/06/2017	06/06/2017

Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ
PRACA DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
Condomínio Residencial Parque Alabama	20057080000057542	57542	75,21

Instruções **Autenticação mecânica**

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **Condomínio Residencial Parque Alabama** Número do Depósito: **57542** Número do Processo:
Nome do Autor: **Condomínio Residencial Parque Alabama** Vara Judicial:
Nome do Réu: **Grasielle Fernandes Paes** Comarca/Fórum: **AMERICANA** Ano Processo: **2017**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02005.708009 00057.542185 1 71820000007521**

Local de pagamento	Vencimento
PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO	06/06/2017
Beneficiário: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência / Código do beneficiário: 5903-X / 950000-6

Data do Documento	Nº do documento	Espécie Doc	Aceite	Data de Processamento	Nosso número
06/06/2017	57542			06/06/2017	20057080000057542

Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento
18/019				75,21

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco d o Brasil.

(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros acréscimos
(=) Valor cobrado: 75,21

Pagador
Condomínio Residencial Parque Alabama
Rua 02 Gleba r1a Rem1 s/n, Jd. Recanto
Americana -SP CEP:13465-970

Sacador/Avalista

Código de baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHARLEI MORENO BARRIONUEVO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/06/2017 às 10:17 , sob o número 10065166920178260019
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código zQKtWiol.

01/06/2017 - BANCO DO BRASIL - 15:30:06
665706657 0002

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: CHARLEI M BARRIONUEVO
AGENCIA: 6657-5 CONTA: 372-7
==========
BANCO DO BRASIL

00190000090200570800900057542185171820000007521
NR. DOCUMENTO 60.108
NOSSO NUMERO 20057080000057542
CONVENIO 02005708
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
AG/COD. BENEFICIARIO 5903/00950000
DATA DE VENCIMENTO 06/06/2017
DATA DO PAGAMENTO 01/06/2017
VALOR DO DOCUMENTO 75,21
VALOR COBRADO 75,21
==========
NR.AUTENTICACAO 9.4E8.EF4.5B9.8C2.DF7
==========
Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes e cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais: agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHARLEI MORENO BARRIONUEVO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/06/2017 às 10:17 , sob o número 10065166920178260019.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código zQKtWiol.

85870000000-6 18740185111-9 70590264708-9 61720170701-5

Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		**DARE-SP** **Documento Principal**
01 - Nome / Razão Social CONDOMINIO RESIDENCIAL PARQUE ALABAMA		07 - Data de Vencimento 01/07/2017
02 - Endereço Rua 02 s/n Gleba R1A Rem 1, Jd Recanto		08 - Valor Total R$ 18,74
03 - CNPJ Base / CPF 24.935.183	04 - Telefone (19)3455-3444	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1
06 - Observações Comarca/Foro: Americana, Cód. Foro: 19, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: CONDOMINIO RESIDENCIAL PARQUE ALABAMA, Réu: Grasielle Fernandes Paes		09 - Número do DARE **170590264708617** Emissão: 01/06/2017

10 - Autenticação Mecânica | Via do Banco

170590264708617-0001

Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda	*DARE-SP*	**DOCUMENTO DETALHE**	01 - Código de Receita - Descrição da Receita **304-9** Extra-Orçamentária e Anulação de Despesa - carteira de previdência dos advogados de São Pa	02 - Código Tipo de Serviço - Descrição do Serviço 1130401 Taxa de Mandato (Procuração ou Subestabelecimento) - 304-9	
15 - Nome / Razão Social CONDOMINIO RESIDENCIAL PARQUE ALABAMA		03 - Data de Vencimento 01/07/2017	06 - Inscrição na Dívida ou Nº Etiqueta	09 -Valor da Receita 18,74	12 - Acréscimo Financeiro
16 - Endereço Rua 02 s/n Gleba R1A Rem 1, Jd Recanto Americana SP		04 - CNPJ ou CPF ou Renavam 24.935.183/0001-03	07 - Referência	10 - Juros de Mora	13 - Honorários Advocatícios
18 - Nº do Documento Detalhe **170590264708617-0001** Emissão: 01/06/2017	17 - Observações Comarca/Foro: Americana, Cód. Foro: 19, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: CONDOMINIO RESIDENCIAL PARQUE ALABAMA, Réu: Grasielle Fernandes Paes	05 - Insc. Estadual / Cód. Município / Nº Declaração	08 - Nº AIIM / Nº Controle / Nº do Parc. / Nº da Notif.	11 - Multa de Mora ou por Infração	14 - Valor Total **18,74**

85870000000-6 18740185111-9 70590264708-9 61720170701-5

Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		**DARE-SP** **Documento Principal**
01 - Nome / Razão Social CONDOMINIO RESIDENCIAL PARQUE ALABAMA		07 - Data de Vencimento 01/07/2017
02 - Endereço Rua 02 s/n Gleba R1A Rem 1, Jd Recanto		08 - Valor Total R$ 18,74
03 - CNPJ Base / CPF 24.935.183	04 - Telefone (19)3455-3444	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1
06 - Observações Comarca/Foro: Americana, Cód. Foro: 19, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: CONDOMINIO RESIDENCIAL PARQUE ALABAMA, Réu: Grasielle Fernandes Paes		09 - Número do DARE **170590264708617** Emissão: 01/06/2017

10 - Autenticação Mecânica | Via do Contribuinte

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHARLEI MORENO BARRIONUEVO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/06/2017 às 10:17 , sob o número 10065166920178260019.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código iugCYEKj.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
01/06/2017 - AUTO-ATENDIMENTO - 15.34.04
6657506657

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CHARLEI M BARRIONUEVO
AGENCIA: 6657-5 CONTA: 372-7
==========
Convenio SEFAZ/SP-AMBIENTEPAG
Codigo de Barras 85870000000-6 18740185111-9
70590264708-9 61720170701-5
Banco 001
Data do pagamento 01/06/2017
Nr de controle- Dare-SP 170590264708617
Valor Total 18,74

COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM A PORTARIA CAT 126 DE 16/09/2011 E AUTORIZADO PELO PROCESSO SF 38-9078843/2001.
==========
DOCUMENTO: 060110
AUTENTICACAO SISBB:
D.383.8FD.93D.D83.E04

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHARLEI MORENO BARRIONUEVO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/06/2017 às 10:17 , sob o número 10065166920178260019.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código iugCYEKj.

85800000001-1 25350185111-2 70590264708-9 58420170701-5

Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		**DARE-SP** **Documento Principal**
01 - Nome / Razão Social CONDOMINIO RESIDENCIAL PARQUE ALABAMA		07 - Data de Vencimento 01/07/2017
02 - Endereço Rua 02 s/n Gleba R1A Rem 1, Jd Recanto		08 - Valor Total R$ 125,35
03 - CNPJ Base / CPF 24.935.183	04 - Telefone (19)3455-3444	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1
06 - Observações Comarca/Foro: Americana, Cód. Foro: 19, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: CONDOMINIO RESIDENCIAL PARQUE ALABAMA, Réu: Grasielle Fernandes Paes		09 - Número do DARE **170590264708584** Emissão: 01/06/2017

10 - Autenticação Mecânica

Via do Banco

170590264708584-0001

Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda	*DARE-SP*	**DOCUMENTO DETALHE**	01 - Código de Receita - Descrição da Receita **230-6** Custas - judiciárias pertencentes ao Estado, referentes a atos judiciais	02 - Código Tipo de Serviço - Descrição do Serviço 1123001 Petição Inicial - 230-6	
15 - Nome / Razão Social CONDOMINIO RESIDENCIAL PARQUE ALABAMA		03 - Data de Vencimento 01/07/2017	06 - Inscrição na Dívida ou Nº Etiqueta	09 -Valor da Receita 125,35	12 - Acréscimo Financeiro
16 - Endereço Rua 02 s/n Gleba R1A Rem 1, Jd Recanto Americana SP		04 - CNPJ ou CPF ou Renavam 24.935.183/0001-03	07 - Referência	10 - Juros de Mora	13 - Honorários Advocatícios
18 - Nº do Documento Detalhe **170590264708584-0001** Emissão: 01/06/2017	17 - Observações Comarca/Foro: Americana, Cód. Foro: 19, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: CONDOMINIO RESIDENCIAL PARQUE ALABAMA, Réu: Grasielle Fernandes Paes	05 - Insc. Estadual / Cód. Município / Nº Declaração	08 - Nº AIIM / Nº Controle / Nº do Parc. / Nº da Notif.	11 - Multa de Mora ou por Infração	14 - Valor Total **125,35**

85800000001-1 25350185111-2 70590264708-9 58420170701-5

Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		**DARE-SP** **Documento Principal**
01 - Nome / Razão Social CONDOMINIO RESIDENCIAL PARQUE ALABAMA		07 - Data de Vencimento 01/07/2017
02 - Endereço Rua 02 s/n Gleba R1A Rem 1, Jd Recanto		08 - Valor Total R$ 125,35
03 - CNPJ Base / CPF 24.935.183	04 - Telefone (19)3455-3444	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1
06 - Observações Comarca/Foro: Americana, Cód. Foro: 19, Natureza da Ação: Execução de Título Extrajudicial, Autor: CONDOMINIO RESIDENCIAL PARQUE ALABAMA, Réu: Grasielle Fernandes Paes		09 - Número do DARE **170590264708584** Emissão: 01/06/2017

10 - Autenticação Mecânica

Via do Contribuinte

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHARLEI MORENO BARRIONUEVO e Tribunal de Justica de Sao Paulo, protocolado em 09/06/2017 às 10:17 , sob o número 10065166920178260019.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código xmsLZliT.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
01/06/2017 - AUTO-ATENDIMENTO - 15.36.20
6657506657

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CHARLEI M BARRIONUEVO
AGENCIA: 6657-5 CONTA: 372-7

==========

Convenio SEFAZ/SP-AMBIENTEPAG
Codigo de Barras 85800000001-1 25350185111-2
70590264708-9 58420170701-5
Banco 001
Data do pagamento 01/06/2017
Nr de controle- Dare-SP 170590264708584
Valor Total 125,35

COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM A PORTARIA CAT 126 DE 16/09/2011 E AUTORIZADO PELO PROCESSO SF 38-9078843/2001.

==========

DOCUMENTO: 060111
AUTENTICACAO SISBB:
7.AA9.79D.8D6.212.DB8

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHARLEI MORENO BARRIONUEVO e Tribunal de Justica de Sao Paulo, protocolado em 09/06/2017 às 10:17 , sob o número 10065166920178260019.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código xmsLZIiT.

Moreno
ADVOCACIA

PROCURAÇÃO *AD JUDICIA ET EXTRA*

OUTORGANTE: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE ALABAMA, pessoa jurídica de direito privado, sito à Rua inscrito no CNPJ sob o nº 24.935.183/0001-03, com sede na Rua 02, Jardim Recanto CEP: 13.465-970, Americana/SP, neste ato representado pelo o síndico Rafael Cia, brasileiro, portador da carteira de identidade Nº 40.219.287-4, inscrito no CPF Nº 343.387.848-06, residente e domiciliado à Rua 02, S/nº, Bloco 31, Apto 303 Americana/SP, nomeia seu procurador:

OUTORGADO: CHARLEI MORENO BARRIONUEVO, brasileiro, portador do RG Nº 18.620.236-2, inscrito no CPF Nº 091.872.998-01, OAB/SP Nº 260099, com escritório à Avenida Campos Salles, 1236, Jardim Girassol, CEP: 13.465-590, Americana/SP onde recebe intimações.

A **OUTORGANTE**, por este instrumento de procuração, constitui seu procurador o **OUTORGADO**, com os poderes da cláusula *ad judicia*, outorgando-lhe poderes para praticar todos atos perante repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, e órgãos da administração pública direta e indireta, praticar quaisquer atos perante particulares ou empresas privadas, interpor quaisquer medidas judiciais, de forma coletiva ou individual, em todas as Instâncias e Tribunais, amplos e gerais poderes para representar-me perante o foro em geral, em todos os processos e ações em que seja autor ou réu, oponente ou mandante acompanhando-os até final decisão e interpondo recursos em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo transigir, fazer, acordos, desistir, firmar compromissos, confessar, receber, passar recibo, dar quitação, reconhecer a procedência do pedido, requerer e assinar o que preciso for, outorgando-lhes poderes para a sua representação e para o acompanhamento das medidas judiciais interpostas, em todas as suas fases, podendo o OUTORGADO praticar todos os atos necessários para tal fim, defendendo e resguardando os direitos da OUTORGANTE, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes. Por ser a expressão da verdade, firma-se a presente para que surta seus efeitos.

Fins especiais: Ação de Execução de Título Extrajudicial

Americana/SP, 08 de Junho de 2017.

Cond. Res. Parque Alabama
CNPJ: 24.935.183/0001-03

OUTORGANTE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHARLEI MORENO BARRIONUEVO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/06/2017 às 10:17 , sob o número 10065166920178260019.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código juQFQnkP.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALID

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

11245111823

NOME
RAFAEL CIA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
40219287 SSP/SP

CPF
343.387.848-06

DATA NASCIMENTO
19/04/1987

FILIAÇÃO
OSVALDO CIA
MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA CIA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
03632068301

VALIDADE
28/05/2020

1ª HABILITAÇÃO
07/07/2005

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
AMERICANA, SP

DATA EMISSÃO
01/06/2015

Daniel Annenberg
Daniel Annenberg Diretor Presidente do Detran.SP
Assinatura Eletrônica

18369833661
SP675326486

DETRAN-SP (SÃO PAULO)

PROIBIDO PLASTIFICAR

11245111823

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHARLEI MORENO BARRIONUEVO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/06/2017 às 10:17 , sob o número 10065166920178260019.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código PpVrX8My.

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
24.935.183/0001-03 MATRIZ		**30/03/2016**

NOME EMPRESARIAL
CONDOMINIO RESIDENCIAL PARQUE ALABAMA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CONDOMINIO RESIDENCIAL PARQUE ALABAMA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
81.12-5-00 - Condomínios prediais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
308-5 - CONDOMINIO EDILICIO

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 02	**S/N**	**GLEBA R1A REMANESCENTE 1**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
13.465-970	**JARDIM RECANTO**	**AMERICANA**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(11) 4941-2121

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**30/03/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **06/06/2016** às **08:10:53** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 06/06/2016

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHARLEI MORENO BARRIONUEVO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/06/2017 às 10:17 , sob o número 10065166920178260019.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código uUxR6ejo.

ATENÇÃO: *Este documento, é uma cópia fiel à MINUTA DA CONVENCÃO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "PARQUE ALABAMA" registrada em 05/04/11, exceto pela exclusão das tabelas pertencentes ao documento original. Seu objetivo é reduzir o número de páginas e facilitar a leitura dos condôminos e partes interessadas do condomínio.*

CAPÍTULO I - Do Objeto

Art. 1 - O Condomínio Residencial "Parque Alabama" que se edificará na Rua 02, Gleba R1A, remanescente 1, Bairro Jardim Recanto, na cidade de Americana, Estado de São Paulo, cujo terreno está cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 24.0780.0130.000 e matriculado sob nº 112.144 nesta serventia será constituído de um conjunto de 48 (quarenta e oito) blocos de prédios edificados conforme o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Americana, tendo como finalidade a destinação de suas unidades autônomas para o uso de natureza residencial e a ela vinculada, conforme regulado pelas disposições dos artigos 1.331 e seguintes do Código Civil Brasileiro, assim como por toda a legislação complementar aplicável e, especialmente, pelas disposições da Lei 4.591, de 16 de dezembro de 1964, que não foram derrogadas pela Lei n° 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

Art. 2 - O Condomínio Residencial Parque Alabama será composto de 48 (quarenta e oito) Blocos com 16 (dezesseis) unidades cada Bloco, sendo 4 apartamentos por pavimento, totalizando 768 (setecentas e sessenta e oito) unidades autônomas ou apartamentos residenciais, sendo os apartamentos numericamente assim designados: apartamentos nºs 101 a 104, 201 a 204, 301 a 304 e 401 a 404 e ainda de áreas comuns; todas as unidades seus demais indicativos e disposição interna de acordo com o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Americana.

Art. 3° - As áreas de uso comum são aquelas definidas no Art. 3° da Lei 4.591/64, bem como no Art. 1331, parágrafo 2° , do Código Civil Brasileiro, tidas e havidas como coisas ou partes inalienáveis, indivisíveis, acessórias e indissoluvelmente ligadas às demais partes do Condomínio, as quais, por sua natureza e destino, são de uso ou utilidade comum do condomínio, tais como o terreno onde se localizará a entrada do condomínio, pela Rua 02, composta de acesso de pedestres; acesso de veículos, ambos pela mesma rua; guarita com W.C, pergolado; gramado com jardins e muros de divisa; área de manobra e circulação de veículos; acesso às vias e logradouros públicos e calçadas; área de Lazer Descoberta com playground, gazebo, lounge, solarium, espaço leitura e espaço zen, Lazer coberto contendo Espaço Gourmet, salão de festas, 2 I.S., sendo 1 para PNE e estação de ginástica; depósito de lixo; central de gás de nºs 1 e 2; vestiários masculino e feminino com WC e CH, d.m.l, 2 (dois) reservatórios com 250 m3 cada; hall social e pergolado descoberto em todos os 48 blocos e 8 vagas de uso comum de divisão proporcional destinadas à Deficientes Físicos não vinculadas, 6 vagas de uso comum de divisão proporcional para carga e descarga e mais 9 vagas externas para visitantes todas individuais para estacionamento de veículos do tipo passeio tamanho médio, todas descobertas; as fundações, estruturas, paredes divisórias, fachadas, lajes e telhados; encanamentos de água, esgoto, fios troncos de luz, força, telefone e TV, bem como as instalações respectivas até o ponto de ligação com as linhas de propriedade privativa; condutores de água pluvial e esgoto, reservatórios, registros, bombas com os respectivos pertences; medidores de água, luz, força e gás; todos os espaços cobertos e descobertos e seus futuros equipamentos destinados ao lazer e previstos no projeto aprovado; e tudo mais que contenha o condomínio e que não esteja dentro dos limites de propriedade exclusiva dos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHARLEI MORENO BARRIONUEVO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/06/2017 às 10:17 , sob o número 10065166920178260019.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código UCDBT7Xn.

condôminos. Esclarece também que os direitos de cada condômino às partes comuns são inseparáveis de sua propriedade exclusiva e das frações ideais que cor respondem cada uma das unidades, no solo e nas coisas comuns, o empreendimento conterá ainda duas áreas de preservação denominadas Área Verde 1 e Área Verde 2.

Art. 4° - São partes privativas ou unidades autônomas, de propriedade exclusiva dos respectivos titulares, que as podem utilizar, alienar ou onerar livremente, dentro das limitações da Lei 4.591/64, as 768 unidades autônomas abaixo descritas, com todas suas instalações internas, encanamentos e tubulações, até a intercessão com as linhas prumadas:

BLOCOS 01 a 48:

Térreo: Apartamentos nºs 101,102,103 e 104
1º Pavimento: Apartamentos nºs 201, 202, 203 e 204
2º Pavimento: Apartamentos nºs 301, 302, 303 e 304
3º Pavimento: Apartamentos nºs 401, 402, 403 e 404

Todos os 768 (setecentos e sessenta e oito) apartamentos estarão assim designados, distribuídos e possuirão as seguintes peças:

Sala, 2 quartos, circulação, 1 banho social, cozinha com área de serviço.

Os apartamentos de final 03 e final 04 localizados no térreo dos Blocos 01 a 48, conterão: sala, 2 quartos, circulação, 1 banho social, cozinha com área de serviço e área privativa acessória (quintal) externa.

Art. 5º - A cada unidade corresponderão as seguintes áreas e fração ideal de terreno e nas partes comuns:

Quaisquer unidades 103 e 104 = 0,00136376400

Todas as outras unidades = 0,00129327181

CONSULTAR TABELA NO DOCUMENTO ORIGINAL

Art. 6° - As partes de propriedade de uso comum, constituídas vagas de garagem, descobertas e livres, serão regulamentados conforme abaixo e constituem partes comuns de divisão não proporcional VINCULADAS e IDENTIFICADAS a cada unidade de apartamento, totalizando 791 (setecentas e noventa e uma) vagas numeradas de estacionamento de veículos, sendo que, 768 são vagas normais de uso comum de divisão não proporcional VINCULADAS e determinadas aos apartamentos, 8 vagas de uso comum de divisão proporcional destinadas à Deficientes Físicos não vinculadas, 6 vagas de uso comum de divisão proporcional para carga e descarga e mais 9 vagas externas para visitantes todas individuais para estacionamento de veículos do tipo passeio tamanho médio, todas descobertas, obedecendo a relação abaixo:

a) A demarcação das vagas e a determinação do direito de uso correspondente a cada apartamento ocorrerão conforme localização determinada no projeto arquitetônico aprovado pela Prefeitura Municipal local e transcrita a seguir.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHARLEI MORENO BARRIONUEVO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/06/2017 às 10:17 , sob o número 10065166920178260019.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código UCDBT7Xn.

b) Poderá ser necessária a realização de manobras para viabilizar o pleno uso e gozo das vagas abaixo determinadas.

c) As vagas são destinadas ao estacionamento de automóveis de passeio, de pequeno e médio porte e deverão ser assim utilizadas:

CONSULTAR TABELA NO DOCUMENTO ORIGINAL

Parágrafo Primeiro - O uso das vagas de estacionamento somente poderá ser transferido através de locação ou comodato entre os condôminos e moradores do Condomínio, sendo, portanto, terminantemente proibida a venda, transferência, cessão a qualquer título da propriedade ou da posse para terceiros estranhos ao condomínio.

Parágrafo Segundo - A transferência da propriedade das Vagas de Garagem, a qualquer título, somente poderá ocorrer conjuntamente com a unidade habitacional. Fica, pois, terminantemente proibida a locação, comodato ou qualquer outra forma de utilização por terceiros estranhos ao condomínio.

CAPITULO II - Dos condôminos

Art. 7° - É direito de cada condômino:

a) Usar, gozar e dispor da respectiva unidade autônoma, segundo a sua finalidade, desde que não prejudique a segurança e a solidez do conjunto residencial, não cause danos aos demais condôminos e não infrinja as normas legais ou as disposições desta convenção e do regulamento interno do condomínio;

b) Usar e usufruir das partes comuns do condomínio, desde que não impeça idêntico uso dos demais condôminos, observando-se as mesmas restrições da letra anterior;

c) Manter em seu poder as chaves das portas de ingresso social e de serviço, desde que não haja portaria do condomínio com porteiro físico em período integral;

d) Examinar a qualquer tempo os livros, registros e arquivos da administração do condomínio e pedir esclarecimentos ao síndico;

e) Utilizar os serviços da portaria, sem desviar os empregados para os serviços internos de sua unidade autônoma;

f) Comparecer às assembléias do condomínio e nas mesmas discutir e votar livremente, desde que esteja adimplente com suas obrigações de custeio do condomínio;

g) Denunciar ao síndico qualquer irregularidade que observar no funcionamento do condomínio;

h) Interpor recurso, a ser apreciado pela Assembléia Geral Extraordinária dos Condôminos, contra ato administrativo do síndico.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHARLEI MORENO BARRIONUEVO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/06/2017 às 10:17 , sob o número 10065166920178260019.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código UCDBT7Xn.

Art. 8º - São deveres dos condôminos:

a) Contribuir para as despesas do condomínio;

b) Guardar reserva e respeito no uso das coisas e partes comuns, não as utilizando nem consentindo que as utilizem de maneira prejudicial ao sossego, salubridade e segurança dos possuidores, ou aos bons costumes, bem como não cedê-las para pessoas de maus costumes ou que de alguma forma possam incomodar os demais condôminos;

c) Dar às respectivas unidades autônomas a mesma destinação que tem a edificação.

d) Não estender roupas ou quaisquer outros objetos nas janelas ou lugares visíveis dos apartamentos e partes comuns do conjunto residencial;

e) Não lançar quaisquer objetos ou líquidos sobre a via pública e áreas comuns do conjunto residencial;

f) Respeitar o horário de 22:00 às 07:00 horas mantendo silêncio;

g) Não alterar a forma e a cor das fachadas, das partes e esquadrias externas, nem pintar ou decorar as paredes, portas, portões e esquadrias externas com cores diversas das empregadas no conjunto residencial;

h) Não manter nas respectivas unidades autônomas substâncias ou aparelhos que representem perigo à segurança do condomínio ou incômodo aos demais condôminos;

i) Permitir o ingresso em cada unidade autônoma, do síndico ou seu preposto, quando se tornar indispensável para vistoria com respeito à segurança do conjunto residencial ou reparos em instalações, serviços e tubulações nas unidades vizinhas, conforme disposto no parágrafo 1º do Artigo 23;

j) Denunciar imediatamente ao síndico a ocorrência de moléstia contagiosa em qualquer das unidades autônomas;

k) Respeitar o horário de 08:00 às 18:00 horas, de segunda a sábado, para ingressar no conjunto residencial com móveis e utensílios de casa (mudanças);

l) NÃO CONSTRUIR NOVAS DEPENDÊNCIAS EM UNIDADES AUTÔNOMAS, OU PROMOVER QUALQUER MODIFICAÇÃO OU ALTERAÇÃO EM SUA PAREDES EXTERNAS OU INTERNAS, SEM A PRÉVIA AUTORIZAÇÃO, POR ESCRITO DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS PELA OBRA, DE MODO QUE TAIS MODIFICAÇÕES NÃO VENHAM AFETAR OU PREJUDICAR A SOLIDEZ DOS APARTAMENTOS E DO CONDOMÍNIO E AS DISPOSIÇÕES LEGAIS PERTINENTES ÀS CONSTRUÇÕES;

m) NÃO MANTER EM SUAS UNIDADES AUTÔNOMAS MÓVEIS, ARQUIVOS, COFRES OU OBJETOS QUE IMPLIQUEM EM CARGA SUPERIOR A150KG/ M2;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHARLEI MORENO BARRIONUEVO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/06/2017 às 10:17 , sob o número 10065166920178260019.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código UCDBT7Xn.

n) Havendo interposição de recurso contra decisão administrativa do síndico, acatar a decisão enquanto o recurso não for apreciado pela AGE em razão do mesmo não ter efeito suspensivo.

o) Acondicionar o lixo doméstico e detritos diversos em sacos plásticos e colocá-los em local e horário determinados pela assembléia ou pela administração do condomínio.

p) O esgoto gerado pelo condomínio será tratado por estação de tratamento interna do empreendimento (ETE) e resíduos lançados na rede municipal. As despesas de manutenção e responsabilidade de operação serão dos condôminos

Parágrafo Único – No entorno do empreendimento existirá um acesso pavimentado para empreendimento denominado "Faixa de Domínio do D.E.R.", ficando os condôminos obrigados a:

a) Obras ou modificações de obras, bem como todos e quaisquer serviços de construção e conservação e de manutenção que se fizerem necessários, por qualquer motivo, inclusive por conveniência do DER, deverão ser executados às expensas do Condomínio. As obras construídas ou reconstruídas (pavimento, sarjetas, guias, drenos, etc.) serão de qualidade igual ou superior às das obras que existiam anteriormente no local.

b) De conformidade com o exposto acima, deverão ser executados pelo Condomínio, sempre que necessário e independentemente do aviso do DER, os seguintes serviços:

B1) Desobstrução das obras de drenagem eventualmente existentes, no percurso dentro da Faixa de Domínio.

B2) Regularização dos acostamentos, quando não pavimentados e roçada da faixa de domínio, de ambos os lados, desde 50 (cinquenta) metros antes até 50 (cinquenta) metros depois do local de acesso à plataforma.

B3) Manutenção do dispositivo de retenção de animais, em condições de perfeito funcionamento, quando o mesmo for exigido.

c) O Condomínio responde com exclusividade, por acidentes que eventualmente ocorram em virtude de construção, da conservação, ou do uso inadequado que vier a fazer do acesso autorizado.

d) O Condomínio se compromete perante o DER a utilizar o acesso exclusivamente para a finalidade que foi solicitado.

Art. 9° - Os casos eventualmente surgidos em decorrência de interpretação das normas diversas ao convencionado neste instrumento, bem como a interposição de recurso aos atos administrativos do síndico, deverão ser resolvidos em Assembléia Geral Extraordinária dos Condôminos, devidamente convocados para tal apreciação.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHARLEI MORENO BARRIONUEVO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/06/2017 às 10:17 , sob o número 10065166920178260019.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código UCDBT7Xn.

CAPÍTULO III - Das Assembléias Gerais

Art. 10° - As assembleias gerais serão convocadas pelo síndico ou por proprietários que representem 1/4 (um - quarto) dos apartamentos, por via de carta registrada ou protocolo de recebimento, sendo que as deliberações adotadas na assembléia terão competência de imposição a todos os condôminos, inclusive aos ausentes. As convocações se farão com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, e indicarão o resumo da ordem do dia, a data, a hora e o local da assembléia.

Parágrafo Primeiro - As convocações das Assembléias Gerais Ordinárias serão acompanhadas de cópia do relatório e das contas do síndico, assim como da proposta de orçamento do exercício vindouro, sob pena de ser responsabilizado o síndico e/ou anulada a convocação conforme deliberação a ser tomada na respectiva Assembleia.

Parágrafo Segundo - É permitido fixar o momento em que se realizará a assembléia, em primeira e segunda convocação, desde que respeitado o período de meia hora, entre ambas.

Parágrafo Terceiro - A assembléia não poderá deliberar se todos os condôminos não forem convocados para reunião.

Parágrafo Quarto - No caso de não haver convocação da assembléia pelo síndico ou por ¼ dos condôminos, qualquer um deles poderá requerer judicialmente a convocação da mesma, conforme disposto no §2º do Artigo 1.350 do Código Civil.

Art. 11º - As assembléias serão presididas por um condômino especialmente aclamado, o qual escolherá, entre os presentes, o secretário que lavrará a ata dos trabalhos em livro próprio ou em folhas soltas que deverá ser, posteriormente, objeto de arquivamento junto ao Cartório competente.

Parágrafo Primeiro - É vedado ao administrador presidir ou secretariar os trabalhos da assembléia.

Parágrafo Segundo - A cada unidade autônoma constituída por um apartamento cor responderá a um voto, ainda que a unidade pertença a mais de um proprietário, tomando-se o resultado das votações por maioria de votos, calculado sobre o número de condôminos votantes que assinaram o livro de presença.

Parágrafo Terceiro - O condômino inadimplente poderá participar das Assembléias Gerais, porém não lhe será permitido se pronunciar, votar, requerer questão de ordem ou deliberar sobre qualquer questão.

Art. 12° - Ao condômino é lícito se fazer representar nas Assembléias Gerais por procurador com poderes especiais, desde que não seja pessoa da administração do condomínio. Caso o instrumento de procuração não contenha a autenticação da assinatura do outorgante, o procurador responderá, civil e penalmente, por sua autenticidade.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHARLEI MORENO BARRIONUEVO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/06/2017 às 10:17 , sob o número 10065166920178260019.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código UCDBT7Xn.

Art. 13º - A Assembléia Geral Ordinária realizar-se-á no primeiro trimestre civil de cada ano, a ela competindo:

a) Discutir e votar o relatório e as contas da administração, relativos ao ano findo;

b) Discutir e votar o orçamento das despesas para o ano em curso;

c) Eleger e empossar o síndico, quando for o caso, fixando-lhes o prazo comum de mandato e a remuneração;

d) Eleger e empossar os membros do Conselho Consultivo e Fiscal, fixando o prazo de mandato;

e) Votar as demais matérias constantes da ordem do dia;

f) Instituir o recolhimento e fixar o limite previsto para o fundo de reserva, assim como deliberar sobre a aplicação e o valor das multas previstas nesta Convenção.

Art. 14º - Compete à Assembléia Geral Extraordinária:

a) Deliberar sobre todas as matérias de interesse geral dos condôminos ou do condomínio que não sejam de competência das assembléias Gerais Ordinárias;

b) Apreciar as questões de natureza jurídica que envolvam o condomínio e outorgar os poderes especiais ao síndico e/ou advogados que se fizerem necessários;

c) Destituir o síndico, em qualquer tempo e na forma legal;

d) Apreciar recurso interposto contra ato administrativo do síndico.

Parágrafo Único - Havendo fundada urgência nas questões a serem tratadas, as Assembléias Gerais Extraordinárias poderão ser convocadas com anterioridade de até 24 horas.

Art. 15° - As assembléias gerais realizar-se-ão em primeira convocação, com a presença de condôminos que representem, no mínimo, 50 % das frações ideais; e em segunda convocação, com qualquer número de condôminos, podendo deliberar por maioria dos votos dos que estiverem presentes, salvo quando exigido "quórum" especial.

Art. 16° - Nas Assembléias Gerais serão exigidos para a tomada de deliberação os seguintes "quóruns":

a) Maioria absoluta (50% + 1 do total) dos Condôminos para:

1- Realização de benfeitorias úteis no condomínio;

2- Destituir o síndico que praticar irregularidades, não prestar contas pelo menos anualmente, ou que, irrefutavelmente não venha administrando convenientemente o condomínio;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHARLEI MORENO BARRIONUEVO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/06/2017 às 10:17 , sob o número 10065166920178260019.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código UCDBT7Xn.

b) 2/3 (dois terços) do total dos Condôminos para:

1- Modificar esta Convenção e/ou o Regimento Interno, nas questões que não exijam unanimidade;

2- Para realização de benfeitorias meramente voluptuárias;

3- Aprovar a realização de obras em acréscimos às já existentes;

4- Imposição de multa a condômino por descumprimento dos deveres prescritos nas alíneas "b", "c", "g" e "l" do artigo 8° desta Convenção, excluindo do quórum o condômino infrator;

c) 3/4 (três quartos) dos condôminos, para a imposição de multa a condômino que, reiteradamente, descumprir sua (s) obrigação (ões) para com o condomínio, excluindo do quórum o condômino infrator;

d) Unanimidade para:

1- Aprovar modificações no aspecto arquitetônico do condomínio, sejam áreas comuns internas ou externas e fachadas;

2- Mudança da destinação do conjunto de apartamentos ou da unidade; e

3- Quaisquer outras deliberações para as quais a lei ou esta convenção imponha tal exigência;

e) Maioria simples (maior número de votos válidos) dos condôminos presentes em assembléia, desde que em segunda convocação, para:

1- Eleger e empossar o síndico e os conselheiros;

2- Deliberar e aprovar as despesas ordinárias, extraordinárias, mantendo-se aqui as exceções previstas no artigo 1341 no Código Civil Brasileiro Vigente, e sobre o fundo de reserva do condomínio;

3- Aprovar contas apresentadas pelo síndico e/ou administrador; e

4- Quaisquer outras deliberações para as quais a lei ou esta convenção imponha exigência de quórum mais representativo.

Art. 17° - As deliberações das assembléias gerais serão obrigatórias para todos os condóminos, independentemente do seu comparecimento ou do seu voto, cumprindo ao síndico executá-las e fazê-las cumprir.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHARLEI MORENO BARRIONUEVO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/06/2017 às 10:17 , sob o número 10065166920178260019.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código UCDBT7Xn.

Parágrafo Único - Dentro dos 08 (oito) dias subsequentes à assembléia, o síndico comunicará aos condôminos o que tiver sido deliberado, mediante afixação de cópia da ata da assembléia no Quadro de Avisos do condomínio, devendo comunicar a construtora, desde que haja unidade a ser por ela comercializada, através de carta com aviso de recebimento ou protocolo de recebimento do responsável ou representante legal da empresa.

Art. 18° - Das assembléias gerais serão lavradas atas em livro próprio, ou por folhas soltas impressas na reunião, as quais serão assinados pelo presidente, pelo secretário e pelos demais condôminos presentes que assim se dispuserem a assinar, que terão sempre o direito de fazer constar as suas declarações de voto, quando dissidentes, devendo as atas serem registradas em um dos cartórios de Registro de Títulos e Documentos do local do imóvel.

CAPÍTULO IV - Da Administração do condomínio

Art. 19° - O condomínio será administrado pelo Síndico, pessoa física ou jurídica, que poderá ser condômino e ainda por um Subsíndico para cada bloco, este necessariamente condômino, eleitos em Assembléia Geral Ordinária, com mandato pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos.

Parágrafo Primeiro - O síndico será aquele condômino, ou não, que vier a ser eleito com a maioria simples dos votos daqueles condôminos que se façam presentes na reunião. Os subsíndicos, que serão condôminos, candidatar-se-ão pelos blocos em que residam, e serão eleitos pela maioria simples dos votos do bloco pelo qual se candidatou, não se computando a seu favor qualquer voto que porventura tenha recebido de bloco residencial diverso ao que se lançou candidato.

Parágrafo Segundo - Ao síndico compete:

a) Representar os condôminos em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, em tudo o que se referir aos assuntos de interesse do condomínio;

b) Superintender a administração do condomínio;

c) Cumprir e fazer cumprir a lei, a presente Convenção, o regulamento interno do condomínio e as deliberações das assembléias;

d) Admitir e dispensar empregados, fixando a remuneração dos mesmos;

e) Ordenar reparos urgentes ou adquirir o que for necessário à segurança ou conservação do conjunto residencial, até o valor do limite que, anualmente, for estipulado pela Assembléia Geral Ordinária;

f) Executar as disposições orçamentarias da Assembléia;

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHARLEI MORENO BARRIONUEVO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/06/2017 às 10:17 , sob o número 10065166920178260019.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código UCDBT7Xn.

g) Convocar a Assembléia Geral Ordinária na época própria, e a Extraordinária quando julgar conveniente, ou lhe for requerido por proprietários que representem no mínimo ¼ do total dos apartamentos;

h) Prestar a Assembléia Geral Ordinária as contas de sua gestão, acompanhadas da documentação respectiva, e oferecer proposta de orçamento para o exercício seguinte;

i) Manter um sistema de balancetes mensais de receita e despesas, entregando-os aos membros do Conselho Consultivo e Fiscal para que realizem a devida verificação e aprovação;

j) Cobrar, inclusive em juízo, a cota que couber em rateio, nas despesas normais ou extraordinárias do conjunto residencial e fundo de reserva do condomínio, que forem aprovadas pela Assembléia Geral, e as multas impostas por infrações de disposições legais ou desta convenção;

l) Comunicar à Assembléia Geral e à construtora as citações, notificações ou interpelações judiciais e extrajudiciais que receber; e

m) Apresentar à Assembléia Geral e solicitar o julgamento pelos presentes, dos recursos que forem interpostos por condômino contra sua decisão administrativa;

n) Entregar ao seu sucessor todos os livros, documentos e pertences do condomínio em seu poder.

o) Compete ao síndico manter o seguro da edificação, em seguradora definida em Assembléia, conforme disposto no inciso IX do Artigo 1.348.

Parágrafo Terceiro - Poderá a Assembléia investir outra pessoa, em lugar do síndico, em poderes de representação.

Parágrafo Quarto - O síndico pode transferir a outrem, total ou parcialmente, os poderes de representação ou as funções administrativas, mediante aprovação da Assembléia, salvo disposição em contrário da Convenção.

A cada subsíndico compete:

a) Mediante indicação dos demais subsíndicos dos blocos, substituir o síndico em suas ausências e impedimentos temporários;

b) Realizar a administração das atividades de manutenção, limpeza, conservação e segurança do bloco para cuja representação foi eleito;

c) Ser o porta voz privilegiado dos condôminos do bloco residencial, pelo qual foi eleito;

d) Ser, por sistema de rodízio entre os demais subsíndicos, relator dos recursos que forem interpostos à Assembléia Geral.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHARLEI MORENO BARRIONUEVO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/06/2017 às 10:17 , sob o número 10065166920178260019.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código UCDBT7Xn.

Parágrafo Quinto - O síndico e os subsíndicos receberão durante o cumprimento de seu mandato a remuneração mensal, ou isenção no pagamento da taxa de despesas ordinárias que couber à sua unidade, conforme vier a ser fixada pela Assembléia Geral e a esta prestará contas de sua gestão em caso de destituição.

Parágrafo Sexto - A Assembléia, especialmente convocada para o fim estabelecido no § 2º do artigo antecedente, poderá, pelo voto da maioria absoluta de seus membros, destituir o síndico que praticar irregularidades, não prestar contas, ou não administrar convenientemente o condomínio.

CAPÍTULO V - Do Conselho Consultivo e Fiscal

Art. 20° - Poderá a Assembléia Geral Ordinária eleger um Conselho Consultivo e Fiscal composto de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, com mandato de até 02 (dois) anos, todos escolhidos entre os condôminos, os quais exercerão gratuitamente as suas funções. Cabe aos suplentes exercerem automaticamente a substituição dos membros efetivos.

Art. 21° - Compete ao Conselho Consultivo e Fiscal:

a) Fiscalizar as atividades do síndico e examinar as suas contas, relatórios e documentos;

b) Comunicar à Assembléia, por carta registrada ou protocolada, qualquer irregularidade verificada na gestão do condomínio;

c) Dar parecer sobre as contas do síndico, sobre a proposta de orçamento para o exercício subsequente, informando à Assembléia Geral;

d) Abrir, encerrar e rubricar o livro-caixa;

e) Assessorar o síndico na solução dos problemas do condomínio;

f) Opinar nos casos de divergência entre o síndico e os condôminos;

g) Dar parecer em matéria relativa á despesa extraordinária.

CAPÍTULO VI - Orçamento do Condomínio

Art. 22° - Constituem despesas do condomínio aquelas relativas à manutenção, conservação, limpeza, reparações e construção das partes e coisas comuns; a remuneração do síndico, do zelador e empregados do condomínio e, ainda, dos encargos sociais e trabalhistas; aos impostos e taxas que incidam sobre as partes e coisas comuns do conjunto residencial; e ao prémio de seguro contra incêndio.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHARLEI MORENO BARRIONUEVO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/06/2017 às 10:17 , sob o número 10065166920178260019.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código UCDBT7Xn.

Parágrafo Único - Destaca-se que a obrigação pelos débitos condominiais das unidades autônomas do condomínio é vinculada ao respectivo imóvel, razão pela qual torna o adquirente de unidade responsável por eventuais débitos condominiais deixados pelo alienante, inclusive multas e juros moratórios.

Art. 23º - Compete à assembléia fixar o orçamento das despesas comuns (ordinárias) relativamente às unidades, cabe aos condôminos dos apartamentos concorrerem para o custeio das referidas despesas, dentro dos primeiros 10 (dez) dias de cada mês ou nas datas deliberadas pela assembléia geral.

Parágrafo primeiro - As despesas condominiais comuns ou ordinárias serão rateadas proporcionalmente as frações ideais de cada unidade autônoma, assim como disposto no artigo 1336, I do Código Civil vigente.

Art. 24° - Serão igualmente rateadas, entre os condôminos dos apartamentos, as despesas extraordinárias, salvo se forem adicionadas à quota mensal ordinária do condomínio.

Art. 25° - Ficarão a cargo exclusivo de cada condômino, as despesas decorrentes de atos por ele praticados e o aumento das despesas a que der causa.

Parágrafo Único - O disposto neste artigo é extensivo aos prejuízos causados as partes comuns do condomínio, bem como, pela omissão do condômino na execução de reparos na sua unidade autônoma.

Art. 26° - O saldo remanescente do orçamento de um ano será incorporado ao exercício seguinte, se outro destino não lhe for dado pela assembléia. O déficit, se verificado, será rateado entre os condôminos.

Art. 27° - Todo o condomínio será segurado contra incêndio ou qualquer outro risco que possa destruí-lo, em todo ou em parte, em companhia idônea, com aprovação da assembléia, discriminando-se, na apólice, o valor de cada unidade autônoma. A apólice deverá ter obrigatoriamente cláusula de reconstrução. O condomínio tem a obrigação da contratação do seguro.

Art. 28° - Caso as edificações do condomínio venham a ser total ou consideravelmente destruídas, ou ameacem ruína, bem como em caso de desapropriação total ou de área parcial do condomínio, assim como em sendo deliberada pela extinção do condomínio, aplicar-se-ão as disposições dos artigos 1.357 e 1.358, e seus parágrafos, do Código Civil.

CAPÍTULO VII - Das Penalidades

Art. 29° - Os condôminos em atraso com o pagamento das respectivas contribuições pagarão multa de 2% (dois por cento) sobre o débito, e juros moratórios, pro-rata-die, de 1% (um por cento) ao mês, computados desde a data do vencimento até o dia de seu efetivo pagamento, independente de qualquer aviso, notificação ou interpelação, sujeitando-se, ainda, ao pagamento das custas e honorários de advogado, se houver procedimento judicial.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHARLEI MORENO BARRIONUEVO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/06/2017 às 10:17 , sob o número 10065166920178260019.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código UCDBT7Xn.

Art. 30° - Ao condômino que não cumprir perante o Condomínio, com seus deveres estabelecidos nos incisos II a IV, do Artigo 1.336 do Código Civil, e nesta Convenção, fica sujeito a pagar multa de até 5 (cinco) vezes o valor de suas contribuições mensais, independente de perdas e danos apuradas, ficando a cargo da Assembléia Geral, a definição dessa multa.

Parágrafo Primeiro - O condômino que reiteradamente descumprir com seus deveres perante o condomínio, e por deliberação de ¾ (três quartos) dos condôminos, se sujeitará a ser constrangido a pagar multa de até o quíntuplo do valor da contribuição para as despesas condominiais, conforme a gravidade das faltas e a reiteração, independente de perdas e danos que se apurem, previsto no Artigo 1.337 do Código Civil.

Parágrafo Segundo - O condômino ou possuidor que por seu reiterado comportamento antissocial, gerar incompatibilidade de convivência, poderá a ser constrangido a pagar multa de até o décuplo do valor atribuído a contribuição condominial, até ulterior deliberação da Assembléia, conforme previsto no Parágrafo Único do Artigo 1.337.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHARLEI MORENO BARRIONUEVO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/06/2017 às 10:17 , sob o número 10065166920178260019.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código UCDBT7Xn.

CAPÍTULO VIII - Regulamento Interno

Art. 31° - REGIMENTO INTERNO:

ÍNDICE:

1 - HORÁRIO

2 - USO DAS COISAS COMUNS

2.1 - Geral
2.2 - Entrada Social
2.3 - Garagem
2.4 - Salão de Festas
2.5 - Segurança
2.6 - Lixo
2.7 - Indenização por danos causados
2.8.- Reformas
2.9 - Estação de Tratamento de Esgoto (ETE)

3 - EMPREGADOS

4 - USO PRIVATIVO DOS CONDÔMINOS OU MORADORES

4.1 - Geral
4.2 - Utilização dos Apartamentos
4.3 - Segurança

5 - TAXA DE CONDOMÍNIO

6 - MUDANÇAS

7 - PENALIDADES

8 - DISPOSIÇÕES FINAIS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHARLEI MORENO BARRIONUEVO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/06/2017 às 10:17 , sob o número 10065166920178260019.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código UCDBT7Xn.

1 - HORÁRIO

1.1- No período das 22:00 hs às 7:00 hs, cumpre aos moradores guardar silêncio, evitando a produção de ruídos que possam perturbar o sossego e o bem-estar dos demais moradores do Condomínio.

1.2- Em qualquer horário, o uso de aparelhos que produzem som, ou instrumentos musicais, deve ser feito de modo a não perturbar os vizinhos.

1.3- As festas promovidas pelo Condomínio (confraternizações entre os moradores do Condomínio), poderão ter seu horário estendido para depois das 24:00 hs, conforme previamente combinado entre a Comissão Organizadora e os demais moradores do Condomínio.

1.5- O Portão de entrada será controlado pelo porteiro 24 horas por dia. As portas de entrada social serão mantidas chaveadas das 22:00 horas às 6:00 horas.

2 - USO DAS COISAS COMUNS

2.1- Geral:

Os moradores poderão usar e gozar das partes comuns até onde não impeçam idêntico uso por parte dos demais moradores.

2.2- Entrada Social:

2.2.01 - É vedado aos moradores fornecer chave da entrada social do condomínio à terceiros estranhos ao condomínio.

2.2.02 - Não será permitido no Condomínio, a entrada de pedintes, propagandistas, vendedores ambulantes, etc., salvo se vierem a chamado de algum morador, sendo que neste caso, a permanência dessas pessoas ficará limitada a unidade do morador interessado, o qual, deverá acompanhá-lo até a saída na Portaria.

2.2.03 - Não é permitida a permanência de volumes de qualquer espécie nas áreas de acesso ou demais partes comuns, exceto quando em trânsito para as unidades.

2.2.04 - O uso de bicicletas, skates, patins e similares, assim como praticas com bola, será permitido dentro das áreas especificas para cada atividade a serem determinadas.

2.2.05 - Ficam vedadas aglomerações nas áreas de acesso ao Condomínio ou reuniões de qualquer caráter, exceto aquelas expressamente permitidas pela equipe administrativa do Condomínio.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHARLEI MORENO BARRIONUEVO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/06/2017 às 10:17 , sob o número 10065166920178260019.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código UCDBT7Xn.

2.2.06 - Não é permitida a entrada no Condomínio de pessoas que se definam como compradores e/ou locatários sem que estejam devidamente acompanhadas do proprietário, ou representante deste, da unidade envolvida. No caso de o apresentador ser um representante, deve o proprietário antecipadamente comunicar por escrito ao Síndico.

2.2.07 - Não será permitido o acesso ao Condomínio de entregadores de encomendas de pequeno e médio porte (pizzas, flores, etc.), devendo o condômino retirar na portaria.

2.3- Garagem:

2.3.01 - A garagem do condomínio destina-se exclusivamente a guarda dos veículos pertencentes aos Condôminos residentes no Condomínio ou de seus moradores de acordo com o número de vagas de cada unidade autônoma. Os visitantes não poderão utilizar-se da vaga do condômino.

2.3.02 - Cada condômino terá direito ao uso da vaga de garagem, de acordo com projeto aprovado PM, que deverá ser rigorosamente obedecido visando maior facilidade de movimentação na entrada e saída de veículos; não sendo permitido moto estacionada próxima à parede e nas calçadas.

2.3.03 - Não é permitida a guarda, dentro da garagem, de veículos que, pelo seu tamanho ou dimensão prejudiquem a circulação no interior da garagem, que serão utilizadas exclusivamente para a guarda de carros de passeio, admitindo-se, porém, utilitários, desde que seu porte se enquadre nas características acima mencionadas, além de motocicletas.

2.3.04 - Os proprietários de carros e seus motoristas, deverão deixar os veículos de modo a que as vias de acesso fiquem desimpedidas, respeitando-se as faixas que delimitam seu espaço, não estorvando a entrada e saída dos demais veículos.

2.3.05 - Exige-se de todos os motoristas o uso de velocidade máxima de 10 Km/Hora, por ocasião da entrada, saída e manobras no condomínio, atentando a circulação de crianças e adultos.

2.3.06 - Qualquer dano causado por um veículo a outro será de inteira responsabilidade do proprietário do veículo causador do dano, devendo o mesmo ressarcir o prejuízo causado na melhor forma acordada entre as partes.

2.3.07 - É proibido o uso skates, patins ou similares, como também a prática de jogos de qualquer espécie, nas dependências do condomínio, exceto nas outras áreas comuns, pré-determinadas.

2.3.08 - O Condomínio não se responsabilizará por estragos de qualquer natureza, roubo, incêndio, etc., ocorridos na garagem.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHARLEI MORENO BARRIONUEVO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/06/2017 às 10:17 , sob o número 10065166920178260019.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código UCDBT7Xn.

2.3.09 - Não é permitido o ingresso no condomínio de veículos que apresentem anormalidades, tais como: queima de óleo, freios com defeitos, escapamentos abertos e outros que venham se revelar prejudiciais ao Condomínio, bem como os veículos movidos por combustíveis proibidos pela lei vigente.

2.3.11 - É proibido parar nos corredores, rampas e demais áreas de circulação, exceto para cargas e descargas rápidas e transporte de pessoas com problemas de saúde; neste caso será permitida a entrada de ambulância nos estacionamentos do Condomínio.

2.3.12 - É expressamente proibido utilizar as vias para fazer reparos, a não ser em caso de emergência, unicamente para que o carro possa deslocar-se. Da mesma forma é proibido experimentar buzinas, rádios e motores.

2.3.13 - A entrada e saída de pedestres pelo portão destinado a veículos só será permitida em casos excepcionais tais como mudanças e por motivo de saúde.

2.3.14 - Sob hipótese alguma poderá ser alugada a vaga na garagem, a não ser para moradores do Condomínio. Neste caso o Síndico deverá ter uma cópia do contrato de locação.

2.3.15 - É expressamente proibido a lavagem de veículos e outros utensílios fora do espaço da garagem.

2.3.16 - A qualquer hora do dia ou da noite, deverá ser mantido fechado o portão da entrada, abrindo-o somente para a entrada e saída de veículos.

2.3.17 - Os condôminos deverão possuir quantidade de comandos eletrônicos compatíveis com o número de veículos, para que o próprio usuário sempre acione a abertura e fechamento do portão. Assim como comunicar imediatamente o síndico ou o Sub-Síndico a perda ou extravio, para mudança da codificação dos demais, bem como responder pelas despesas desse serviço técnico.

2.3.18 – É expressamente proibido a condução de veículos por menores, ou inabilitados, no interior do Condomínio. Havendo a ocorrência, o transgressor terá única e exclusiva responsabilidade.

2.3.19 – Os proprietários dos veículos deverão possuir o cartão de identificação do Condomínio que deverá ser fixado nos seus veículos em local previamente definido.

2.4- Salão de Festas:

2.4.01 - A requisição do Salão de Festas é exclusiva dos moradores do Condomínio, que só poderão faze-la para promoção de atividades, festas, recepções e aniversários, sendo vedada a cessão do Lazer Coberto para atividades político-partidárias, religiosas, profissionais, mercantes e jogos considerados "de azar" pela legislação pertinente. As requisições só poderão ser feitas para uma única data de cada vez, com antecedência máxima de 30 (trinta) dias e mínimo de 3 (três) dias.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHARLEI MORENO BARRIONUEVO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/06/2017 às 10:17 , sob o número 10065166920178260019.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código UCDBT7Xn.

Será cobrada uma taxa de manutenção correspondente a 20% (vinte por cento) das despesas ordinárias relativas a uma unidade autônoma padrão do mês da realização do evento. A taxa não será cobrada para festas de confraternização entre os condôminos. O Condômino que já utilizou-se do salão de festas no prazo de 30 (trinta) dias, perde a sua preferência para nova requisição dentro desse prazo, exceto no caso de disponibilidade do salão. A cobrança será feita no boleto bancário.

2.4.02 - A requisição do Salão de Festas deverá ser feita, por escrito ao Síndico do Condomínio, via Zelador que protocolará com data e horário, com antecedência mínima de 3 (três) dias. Havendo mais de uma solicitação para o mesmo dia, será considerada a ordem de solicitação. Na impossibilidade de executar o evento, por quaisquer problemas ocorridos, o solicitante não ficará isento da taxa de utilização, o qual só ocorrerá se outro condômino utilizar o salão para a mesma data da reserva.

2.4.03 - É vedada a cessão do Salão de Festas para comemorações particulares dos moradores do Condomínio nas seguintes datas tradicionais: a) Véspera e Dia de Natal; b) Véspera e Dia de Ano Novo, e c) Dias de Carnaval, exceto se não utilizado pelo Condomínio para comemorações comunitárias.

2.4.04 - A cessão do Salão de Festas está condicionada a observação do número de convidados, respeitando-se a capacidade física do Salão, ficando determinado que o número máximo é de é de 60 (sessenta) pessoas e a prévia assinatura, por parte do requisitante, de um termo de responsabilidade, onde ficará expressamente consignado haver recebido as referidas dependências em perfeitas condições, assumindo integralmente o ônus de quaisquer danos que venham a registrar, desde a entrega das dependências, inclusive os causados por familiares, convidados, prepostos, pessoal contratado e serviçais. A entrega das chaves do salão de festas será feita as 10:00 hrs do dia da realização da festa e deverá ser devolvida até as 10:00 hrs do dia seguinte. Caso haja outro evento planejado para o dia seguinte, as chaves deverão ser devolvidas até as 8:00 horas para realização da limpeza.

2.4.05 - Ao término do evento, o requisitante, em conjunto com o zelador ou mesmo o Síndico, efetuará uma conferência e vistoria das áreas utilizadas.

2.4.06 - A avaliação dos prejuízos causados ao Condomínio, para efeito de ressarcimento por parte do requisitante, será feita através de coleta de preços entre as firmas habilitadas a execução dos serviços de reparo ou reposição das instalações danificadas, observada a mesma qualidade e especificação técnica do equipamento/ instalação original.

2.4.07 - A recusa no pagamento ou demora por mais de 30 (trinta) dias, a partir da data da notificação para ressarcimento das despesas havidas com a reparação dos danos causados, acarretará o acréscimo de 2% (dois por cento) de multa, mais juros e correção monetária, no montante do valor gasto pelos danos causados e apurados, e a cobrança judicial do débito, com pagamento de custas e honorários advocatícios, bem como a perda do direito de requisição do Salão de Festas até o cumprimento integral das obrigações.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHARLEI MORENO BARRIONUEVO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/06/2017 às 10:17 , sob o número 10065166920178260019.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código UCDBT7Xn.

2.4.08 - O Condômino ou usuário do Salão de Festas deverá orientar seus convidados no sentido de que não utilizem outras áreas comuns do Condomínio, exceto os jardins do 1º andar, e ainda para que não haja aglomerações de pessoas na entrada social durante o período em que se utilizar do Salão de Festas.

2.4.09 - O requisitante assumirá, para todos os efeitos, a responsabilidade pela manutenção do respeito e das boas normas de conduta e convivência social no decorrer das atividades, comprometendo-se a reprimir abusos e excessos e a afastar pessoas cuja presença seja considerada inconveniente.

2.4.10 - Ao final do evento, não deve-se deixar no local utensílios e decorações utilizados, bem como restos de comidas e bebidas e na remoção para o lixo de tudo o que estiver no local. A não observação deste item implicará em multa de 100% (cem por cento) das despesas ordinárias relativas a uma unidade autônoma padrão do mês da realização do evento.

2.4.11 - Os convidados serão autorizados a entrar para o Salão de Festas, após o consentimento do morador, ou através de lista de convidados previamente deixada na portaria.

2.5- Segurança:

2.5.01 - Não é permitido guardar ou depositar em qualquer parte do Condomínio, explosivos, inflamáveis ou quaisquer agentes químicos suscetíveis de afetar a segurança ou tranquilidade dos moradores.

2.5.02 - O Síndico, pessoalmente ou por intermédio de seus prepostos ou funcionários do Condomínio, poderão, quando necessário, entender -se com os condôminos ou moradores, a fim de dirimir dúvidas ou tomar providências que digam respeito a segurança do prédio e/ou moradores.

2.5.03 - São proibidos jogos de quaisquer espécies, nas partes comuns e áreas livres, que não sejam as predeterminadas.

2.5.04 - É expressamente proibido a qualquer proprietário ou morador, entrar ou se imiscuir em dependências reservadas aos equipamentos e Instalações que guarneçam o Condomínio, tais como: bombas de água, medidores de energia elétrica, cilindros de gás, etc.

2.5.05 - Visando a segurança geral e também a ordem, higiene e limpeza das partes comuns do Condomínio, fica terminantemente proibido atirar ou colocar palitos de fósforo, pontas de cigarro cascas de frutas, detritos ou qualquer outro objeto pelas portas, janelas e áreas de serviço ou corredores, escadas e demais áreas comuns do Condomínio.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHARLEI MORENO BARRIONUEVO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/06/2017 às 10:17 , sob o número 10065166920178260019.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código UCDBT7Xn.

2.5.06 - A permanência de bicicletas, velocípedes, skates, patins, patinetes ou similares nas áreas comuns do Condomínio só será permitida em lugar previamente determinado para este fim, não sendo de responsabilidade do Condomínio, qualquer dano eventualmente causado aos mesmos. Também não é de responsabilidade do Condomínio o desaparecimento de qualquer dos objetos citados.

2.5.07 - Os porteiros só poderão abrir o portão de entrada do Condomínio depois de prévia consulta à unidade pelo sistema interno de comunicação, inclusive para pessoas que frequentam assiduamente o Condomínio, ou para parentes dos moradores.

2.5.08 - Os porteiros estão proibidos de abrir o portão de acesso ao Condomínio a trabalhadores não autorizados por escrito pelo condômino.

2.5.09 - É vedado o ingresso de crianças, não moradoras do Condomínio desacompanhadas dos responsáveis; na hipótese de violação, a responsabilidade será deles, ou de quem houver autorizado a entrada.

2.6- Lixo:

2.6.01 - O lixo e detritos deverão ser devidamente acondicionados em sacos plásticos apropriados e colocados nos tambores coletores, separando o lixo reciclável, tomando precauções necessárias para evitar vazamentos, depositando-os nas lixeiras próximas a portaria nos dias e horários determinados pelo síndico.

2.6.02 - Objetos como caixas e materiais sólidos de grande volume devem ser eliminados pelo próprio condômino.

2.7- Indenização por danos causados:

2.7.01 - Todo e qualquer dano ou estrago provocado por um morador, ou seus empregados particulares em qualquer área comum do Condomínio deverá ser inteiramente indenizado pelo condômino implicado na ocorrência. Espera-se que o próprio condômino implicado, imediatamente comunique o ocorrido ao Síndico, para que este tome as devidas providências.

2.7.02 - É proibido danificar plantas, colher flores, cortar galhos ou árvores e usar o jardim para o plantio de plantas diferentes das estabelecidas pelo Condomínio, respeitando a cartilha do proprietário.

2.8- Reformas:

2.8.1 - Toda e qualquer reforma a ser realizada nas unidades deverá ser comunicada ao Síndico, em formulário próprio, por motivo de segurança estrutural (hidráulica, elétrica, gás, alvenaria, etc.).

2.8.2 - O início das obras só será permitida após autorização por escrito do síndico.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHARLEI MORENO BARRIONUEVO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/06/2017 às 10:17 , sob o número 10065166920178260019.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código UCDBT7Xn.

2.8.3 - É de responsabilidade do condômino o preenchimento do formulário de autorização de entrada de trabalhadores externos, que deverá ser deixado na portaria. No caso de condômino não morador, as chaves poderão ou não ser deixadas na portaria.

2.8.4 - A areia a ser utilizada, bem como os tijolos, deverão ser embalados e transportados em sacos.

2.8.5 - Fora dos horários permitidos para reformas, que é das 8:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta e aos sábados das 9:00 às 13:00 horas, exceto domingos e feriados, só serão autorizadas obras de emergências, após autorização do síndico.

2.8.6 - Os entulhos provenientes de reformas, não serão retirados pelos funcionários do condomínio, sendo os mesmos de inteira responsabilidade do condômino, não podendo ser deixados nas dependências comuns do Condomínio.

2.9- Estação de Tratamento de Esgoto (ETE):

2.9.1 - No empreendimento será construída uma Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) enterrada, localizada na área verde do empreendimento, para tratamento preliminar do esgoto do empreendimento antes de ser lançado na rede Municipal, que será constituída por:

-Tratamento Preliminar:
Peneira estática;
Caixa retentora de areia;
Medidor de vazão.

-Unidade de tratamento biológico:
Reator anóxico;
Reator aeróbio;
Decantador;
Adensador.

-Medidor final de vazão.

-Unidade de desidratação mecânica do lodo.

2.9.2 - Será de total responsabilidade do Condomínio a manutenção e responsabilidade pela operação da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE).

3 - EMPREGADOS

3.1- Compete ao Síndico, fiscalizar e chefiar os empregados do Condomínio, fazendo com que os serviços a eles afetos sejam executados de maneira satisfatória.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHARLEI MORENO BARRIONUEVO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/06/2017 às 10:17 , sob o número 10065166920178260019.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código UCDBT7Xn.

3.2- Os condôminos e moradores não poderão utilizar, para seu uso particular, os empregados do Condomínio durante o período de trabalho.

3.3- Não é permitido que pessoas que não os próprios empregados do Condomínio trabalhem nas partes de uso comum, a não ser mediante autorização por escrito do Síndico.

4 - USO PRIVATIVO DO CONDÔMINO E/OU MORADOR

4.1- Geral:

As unidades autônomas destinam-se exclusivamente ao uso residencial e são estritamente familiares, devendo ser guardados o recato a dignidade compatível com a moralidade e o renome dos moradores.

4.2- Utilização das Unidades Autônomas:

4.2.01 - É proibido mudar a forma externa da unidade, decorar as paredes e esquadrias externas, usar vidros e toldos ou pintar em cores ou tonalidades diferentes das usadas no conjunto do Condomínio.

4.2.02 - Não é permitido sublocar, sob pretexto algum, quartos ou outras dependências do condomínio.

4.2.03 - Os moradores devem permitir o ingresso em suas unidades autônomas do Síndico ou seus prepostos, quando tal se torne necessário e indispensável a inspeção ou realização de trabalhos relativos a realização de reparos em instalações e serviços em tubulações vizinhas.

4.2.04 - Os condôminos deverão reparar imediatamente os vazamentos ocorridos na canalização secundaria que sirva privativamente a unidade autônoma, bem como infiltrações nas paredes e pisos da mesma, respondendo pelos danos que porventura os ditos vazamentos ou infiltrações venham causar ao Condomínio ou as unidades de outros condôminos vizinhos.

4.2.05 - Deverão os moradores que se ausentarem, indicar o endereço onde o Síndico poderá dispor das chaves para acesso a respectiva unidade em circunstância de urgência devidamente comprovada. Fechar os registros de gás e água. Caso contrário, o Síndico está autorizado a tomar as devidas providências para ingressar no apartamento.

4.2.06 - A troca ou raspagem de pisos, polimentos de mármore, montagem de móveis e demais obras nas unidades autônomas, que produzam ruídos suscetíveis de causar incômodo aos vizinhos, deverão ser previamente comunicados ao Síndico e só serão permitidos se forem realizados de segunda a sexta, exceto domingos e feriados, das 8:00 hs as 17:00 horas e aos sábados até as 13:00 hrs. Fora desses horários, só serão permitidos obras e serviços de emergência comprovada, após a devida autorização do Síndico e/ou Sub-Síndico.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHARLEI MORENO BARRIONUEVO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/06/2017 às 10:17 , sob o número 10065166920178260019.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código UCDBT7Xn.

4.2.07 - Os funcionários do Condomínio não aceitarão chaves das unidades autônomas em caso de ausência ou mudança de moradores, sem o conhecimento prévio do Síndico.

4.2.08 - Não será permitida a locação das unidades autônomas para a montagem de repúblicas de estudantes ou assemelhados.

4.3- Segurança:

4.3.01 - Os moradores deverão manter fechadas as portas de suas unidades autônomas e, em nenhuma hipótese, o Condomínio será responsabilizado por furtos, tanto nos apartamentos quanto nas áreas de garagens e comuns.

4.3.02 - É conveniente a comunicação imediata ao Síndico da existência de qualquer moléstia infectocontagiosa em morador do Condomínio.

4.3.03 - Por motivos de segurança estrutural, qualquer modificação a ser feita na distribuição interna do espaço de uma unidade autônoma só poderá ser executada após solicitação por escrito e autorização, também por escrito, do Síndico com o aval de pessoal técnico competente.

4.3.04 - Por motivos de segurança das instalações e do próprio Condomínio como um todo, fica expressamente vedada a execução nas unidades autônomas, de qualquer instalação que resulte sobrecarga mecânica e/ou elétrica para o Condomínio.

5 - TAXA DE CONDOMÍNIO

5.1- O prazo previsto para recolhimento da taxa de condomínio é até o quinto dia de cada mês, a ser definido pelos membros da administração. Após esta data, o recolhimento com atraso deverá ser recolhido com 2% (dois por cento) de multa.

5.2- Ultrapassando 30 (trinta) dias da data prevista para recolhimento, será cobrado juros de 1% (um por cento) ao mês, mais atualização monetária.

5.3- No caso em que as taxas de condomínio não forem liquidadas no prazo de 30 (trinta) dias da data do vencimento, serão as mesmas cobradas judicialmente, ficando o condômino, responsável por todas as despesas judiciais, custas e honorários advocatícios.

6 - MUDANÇAS

6.1- As mudanças, externas e internas, deverão ser feitas de segunda feira à sábado, exceto feriados das 8:00 hs as 18:00 hs.

6.2- Deverá ser comunicado ao Síndico e ao Zelador por escrito qualquer entrada e saída de mudanças, para que sejam tomadas as medidas necessárias.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHARLEI MORENO BARRIONUEVO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/06/2017 às 10:17 , sob o número 10065166920178260019.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código UCDBT7Xn.

6.3- Não será permitida mudança em feriados e domingos.

7 - PENALIDADES

7.1- O disciplinamento estatutário é decorrência de interesse comum, que neste caso se sobrepõe ao particular, em tudo quanto não violente o direito básico da propriedade. Portanto, a Administração do Condomínio (Síndico, Sub-Síndico e Conselheiros) tem, não só a faculdade, como o dever de aplicar sanções previstas na Convenção e Regulamento Interno, e as aplicará, com certeza, sem nenhum favorecimento, em prol dos interesses da coletividade condominial, observando o ART. 15º da presente Convenção.

7.2- Pela transgressão das normas ou pela falta de cumprimento das obrigações previstas neste Regulamento Interno e na Convenção de Condomínio, o condômino ou morador responsável estará sujeito a multa equivalente de 1/10 (um décimo) até 5 (cinco) vezes o valor da taxa das despesas ordinárias de uma unidade padrão do condomínio vigente na data da transgressão, além de ser o infrator compelido a abster-se da prática do ato e quando for o caso, de refazer a obra ou instalação.

7.3- Se houver necessidade de procedimento judicial, todas as despesas correspondentes as custas e honorários advocatícios, correrão por conta do condômino responsável, ficando o mesmo obrigado a efetuar os reparos necessários ou reembolsar o Condomínio, das despesas em que tiver incorrido com a reposição de áreas ou objetos danificados.

8 - DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1- Compete a todos os Condôminos, Moradores e Empregados do Condomínio fazer cumprir o presente Regulamento Interno, levando ao conhecimento do Síndico, Sub-Síndicos e Conselheiros, qualquer transgressão havida.

8.2- Aos Condôminos, cabe a obrigação de, nos contratos de locação, alienação ou cessão de uso de suas unidades a terceiros, fazer incluir uma cláusula que obriga o fiel cumprimento das normas estabelecidas na Convenção do Condomínio e deste Regulamento Interno, que serão mantidos para a comodidade, tranquilidade, higiene e segurança geral, devendo para isto serem rigorosamente cumpridos por todos os condôminos e moradores, seus empregados e pessoas sob suas responsabilidades.

8.3- Todo Condômino ou Morador do Condomínio, fica obrigado a manter atualizada a ficha cadastral, informando as mudanças ocorridas ao zelador tão logo aconteçam.

8.4- Ficará à disposição dos condôminos, na portaria do Condomínio, um livro destinado para registros de sugestões e queixas à Administração.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHARLEI MORENO BARRIONUEVO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/06/2017 às 10:17 , sob o número 10065166920178260019.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código UCDBT7Xn.

8.5- Os condôminos ficam obrigados a deixar por escrito autorização para ingresso no Condomínio de pessoas que venham prestar serviço em sua unidade.

8.6- Quaisquer situações e/ou disposições não previstas neste Regulamento Interno, serão apreciadas pela Administração do Condomínio (Síndico, Sub-Síndico e Conselho Consultivo).

CAPÍTULO IX - Disposições Transitórias

Art. 32° - O síndico deverá informar a construtora, sempre que está lhe solicitar, a situação de adimplência ou as taxas em atraso dos condôminos perante o Condomínio, salvo nas hipóteses em que o morador já houver transferido para si a propriedade plena do bem, junto ao cartório de registro de imóveis competente.

Art. 33° - Considerando que a obrigação de pagamento das taxas e encargos condominiais é dos condôminos adquirentes das unidades imobiliárias, a Construtora e Incorporadora poderá fornecer lista com nome e endereço dos adquirentes das unidades condominiais, contra os quais, necessariamente, serão promovidas as medidas judiciais cabíveis para cobrança de eventuais débitos, ficando, desde já, ciente o Condomínio que a inobservância ao disposto neste artigo ensejará o ajuizamento e procedimento judicial próprio à composição das perdas e danos.

CAPÍTULO X - Disposição Final

Art. 34° - A presente convenção sujeita toda pessoa que ocupe ou venha a ocupar o condomínio residencial ou qualquer de suas partes, ainda que eventualmente, obrigando a todos os condôminos, seus sub-rogados e sucessores.

Parágrafo único - Os condôminos se obrigam, ainda, a informar o conteúdo da presente Convenção, dando conhecimento a terceiros, quando da alienação ou qualquer forma de transmissão de domínio, bem como na locação de suas unidades autônomas.

Art. 35° - Para os casos em que não houver previsão na presente convenção e não forem resolvidos em assembléia, deverá ser adotado o disposto no Código Civil Brasileiro vigente, conforme seus artigos 1331 ao 1358.

Art. 36° - Fica eleito o foro da comarca onde está situado o imóvel, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que o seja.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHARLEI MORENO BARRIONUEVO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/06/2017 às 10:17 , sob o número 10065166920178260019.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código UCDBT7Xn.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE AMERICANA

Marcelo Squassoni Gomes
Responsável pelo Expediente

Dalva A. F. J. Patrício – Mario Cesar Bueno
Escreventes Substitutos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

01/04

Registro de Imóveis Americana Fls. 517

MINUTA DA CONVENÇÃO DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "PARQUE ALABAMA"

Pelo presente instrumento particular, em cumprimento à determinação contida no artigo 9° da Lei 4.591, de 16.12.1964, **PARQUE ALABAMA INCORPORAÇÕES SPE LTDA**, empresa inscrita no CNPJ 12.427.862/0001-84, sediada na Rodovia Luiz de Queiroz, Km 6001, Gleba RIB, Bairro Parque Novo Mundo, em Americana-SP, neste ato representada, por suas socias MRV Engenharia e Participações S/A, através de seu sócio Vice-Presidente **Hudson Gonçalves Andrade**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº M-2358492-SSP/MG, inscrito no CPF nº 436.094.226-53, com endereço comercial na Avenida Raja Gabaglia, 2720, Bairro Estoril, em Belo Horizonte-MG, de acordo com o Estatuto Social da empresa MRV, arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 3742649, aos 26/06/2007, e Prime Incorporações e Construções S/A, atraves de seus bastante procuradores **Milton de Oliveira Filho**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da RG M - 1.435.526 e CPF n.° 322.876.746-91, residente e domiciliado em Campinas/SP e **Cláudia Gomes dos Reis**, brasileira, solteira, economista, portadora do RG nº MG-2.311.414-SSP/MG, CPF nº 755.301.396-04, residente e domiciliada em Campinas/SP, conforme procuração lavrada aos 09 de dezembro de 2010 (livro 1766, folhas 82), no Cartório do 9º Ofício de Notas de Belo Horizonte-MG, na qualidade de proprietária, construtora e incorporadora do terreno que é constituído pelo Terreno, situado na cidade e comarca de Americana/SP, com área, limites e confrontações de acordo com a planta, aprovada na Prefeitura Municipal de Americana-SP, local onde se edificará o empreendimento imobiliário a ser denominado CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "PARQUE ALABAMA", Rua 02, Gleba R1A, remanescente 1, Bairro Jardim Recanto, na cidade de Americana, Estado de São Paulo, cujo terreno está cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 24.0780.0130.000 e matriculado sob nº 112.144 nesta serventia, que consistirá em um conjunto de apartamentos com destinação residencial, nas condições do projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Americana, e desejando submetê-lo ao regime do Condominio Edilicio de que tratam os artigos 1.331 e seguintes da Lei n° 10.406, de 10 de janeiro de 2002, vêm estabelecer a presente Convenção do Condominio:

REGISTRO DE IMÓVEIS-COMARCA DE AMERICANA
Avenida Brasil, 1955 - Jd. Paulista
Prenotado e Microfilmado Sob nº 241536

Milton ___ Adriano ___ Guilherme ___ Hudson ___ Cláudia ___

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

Este documento é cópia gerada e armazenada em meio eletrônico por CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA - SP para o número 100651669201782600 19 e código h16es4D6.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código h16es4D6.

03/64

REGISTRO DE IMÓVEIS-COMARCA DE AMERICANA
Avenida Brasil, 1955 - Jd. Paulista
Prenotado e Microfilmado Sob nº 241536

CAPÍTULO I - Do Objeto

Art. 1 - O Condomínio Residencial "Parque Alabama" que se edificará na Rua 02, Gleba R1A, remanescente 1, Bairro Jardim Recanto, na cidade de Americana, Estado de São Paulo, cujo terreno está cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 24.0780.0130.000 e matriculado sob nº 112.144 nesta serventia será constituído de um conjunto de 48 (quarenta e oito) blocos de prédios edificados conforme o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Americana, tendo como finalidade a destinação de suas unidades autônomas para o uso de natureza residencial e a ela vinculada, conforme regulado pelas disposições dos artigos 1.331 e seguintes do Código Civil Brasileiro, assim como por toda a legislação complementar aplicável e, especialmente, pelas disposições da Lei 4.591, de 16 de dezembro de 1964, que não foram derrogadas pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

Registro de Imóveis Americana Fls. 518

Art. 2 - O Condomínio Residencial Parque Alabama será composto de 48 (quarenta e oito) Blocos com 16 (dezesseis) unidades cada Bloco, sendo 4 apartamentos por pavimento, totalizando **768 (setecentas e sessenta e oito) unidades autonomas ou apartamentos residenciais**, sendo os apartamentos numericamente assim designados: apartamentos nºs 101 a 104, 201 a 204, 301 a 304 e 401 a 404 e ainda de áreas comuns; todas as unidades seus demais indicativos e disposição interna de acordo com o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Americana.;

DE IMÓVEIS E ... Arndt Tofaneli ... Autorizado ... RICANA - SP SOXENA

Art 3° - As áreas de uso comum são aquelas definidas no Art. 3° da Lei 4.591/64, bem como no Art. 1331, parágrafo 2°, do Código Civil Brasileiro, tidas e havidas como coisas ou partes inalienáveis, indivisíveis, acessórias e indissoluvelmente ligadas às demais partes do Condomínio, as quais, por sua natureza e destino, são de uso ou utilidade comum do condomínio, tais como o terreno onde se localizará a entrada do condomínio, pela Rua 02, composta de acesso de pedestres; acesso de veículos, ambos pela mesma rua; guarita com W.C, pergolado; gramado com jardins e muros de divisa; área de manobra e circulação de veículos; acesso às vias e logradouros públicos e calçadas; área de Lazer Descoberta com playground, gazebo, lounge, solarium, espaço leitura e espaço zen, Lazer coberto contendo Espaço Gourmet, salão de festas, 2 I.S., sendo 1 para PNE e estação de ginástica; depósito de lixo; central de gás de nºs 1 e 2; vestiários masculino e feminino com WC e CH, d.m.l, 2 (dois) reservatórios com 250 m3 cada; hall social e pergolado descoberto em todos os 48 blocos e 8 vagas de uso comum de divisão proporcional destinadas à Deficientes Físicos não vinculadas, 6 vagas de uso comum de divisão proporcional para carga e descarga e mais 9 vagas externas para visitantes todas individuais para estacionamento de veículos do tipo passeio tamanho médio, todas descobertas; as fundações, estruturas, paredes devisórias, fachadas, lajes e telhados; encanamentos de água, esgoto, fios troncos de luz, força, telefone e TV, bem como as instalações respectivas até o ponto de ligação com as

Milton ___ Adriano ___ Guilherme ___ Hudson ___ Cláudia ___

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

ORIGINAL ORIGINAL ORIGINAL ORIGINAL

Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código H16es4D6.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHARRIONUEVO CLEMENCIA ARIANA e protocolado em 09/06/2017 às 10:17 , sob o número 10065166920178260019.

Registro de Imóveis e Anexos - Comarca de Americana - Estado de São Paulo

3998-60001-110000-0311

088876

03/64

Registro de Imóveis Americana Fls. 519

linhas de propriedade privativa; condutores de água pluvial e esgoto, reservatórios, registros, bombas com os respectivos pertences; medidores de água, luz, força e gás; todos os espaços cobertos e descobertos e seus futuros equipamentos destinados ao lazer e previstos no projeto aprovado; e tudo mais que contenha o condomínio e que não esteja dentro dos limites de propriedade exclusiva dos condôminos. Esclarece também que os direitos de cada condômino às partes comuns são inseparáveis de sua propriedade exclusiva e das frações ideais que correspondem cada uma das unidades, no solo e nas coisas comuns, o empreendimento conterá ainda duas áreas de preservação denominadas Área Verde 1 e Área Verde 2.

Art 4º - São partes privativas ou unidades autônomas, de propriedade exclusiva dos respectivos titulares, que as podem utilizar, alienar ou onerar livremente, dentro das limitações da Lei 4.591/64, as 768 unidades autônomas abaixo descritas, com todas suas instalações internas, encanamentos e tubulações, até a intercessão com as linhas prumadas:

REGISTRO DE IMÓVEIS-COMARCA DE AMERICANA
Avenida Brasil, 1955 - Jd. Paulista
Prenotado e Microfilmado Sob nº 241536

BLOCOS 01 a 48:

Térreo: Apartamentos nºs 101,102,103 e 104
1º Pavimento: Apartamentos nºs 201, 202, 203 e 204
2º Pavimento: Apartamentos nºs 301, 302, 303,e 304
3º Pavimento: Apartamentos nºs 401, 402, 403 e 404

E IMÓVEIS
Tofaneli
Autorizado
CAN - SP SOXENA

Todos os 768 (setecentos e sessenta e oito) apartamentos estarão assim designados, distribuídos e possuirão as seguintes peças:

- sala, 2 quartos, circulação, 1 banho social, cozinha com área de serviço
- os apartamentos de final 03 e final 04 localizados no térreo dos Blocos 01 a 48, conterão: sala, 2 quartos, circulação, 1 banho social, cozinha com área de serviço e área privativa acessória (quintal) externa.

Art 5º - A cada unidade corresponderão as seguintes áreas e fração ideal de terreno e nas partes comuns:

BLOCO / Unidade	ÁREA PRIVATIVA PRINCIPAL	Área Privativa Cob. de Padrao Dif. ou Desc.	Total Área Privativa	ÁREA COMUM DE DIV. NÃO PROP.	ÁREA COMUM DE DIV. PROP.	ÁREA TOTAL	FRAÇÃO IDEAL DO TERRENO
BLOCO 1							
101	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181

Milton ___ Adriano ___ Guilherme ___ Hudson ___ Cláudia ___

ORIGINAL ORIGINAL ORIGINAL ORIGINAL ORIGINAL

Este documento é cópia gerada por CHAD 08887 no BARRIONUEVO e CONTRERAS Advogados Associados 3998-60001-110000-0311
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código h16es4D6.
Documento: Ofício de Registro de Imóveis e Anexos, protocolado em 09/06/2017 às 10:12 , sob o número 10065166920178260019

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE AMERICANA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Marcelo Squassoni Gomes
Responsável pelo Expediente

Dalva A. F. J. Patrício – Mario Cesar Bueno
Escreventes Substitutos

04/64

REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE AMERICANA
Avenida Brasil, 1955 - [illegible]
Prenotado e Microfilmado Sob nº 241536

102	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
103	45,95	8,57	54,52	12,00	17,6750	84,1950	0,00136376400
104	45,95	8,57	54,52	12,00	17,6750	84,1950	0,00136376400
201	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
202	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
203	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
204	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
301	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
302	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
303	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
304	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
401	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
402	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
403	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
404	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
BLOCO 2							
101	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
102	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
103	45,95	8,57	54,52	12,00	17,6750	84,1950	0,00136376400
104	45,95	8,57	54,52	12,00	17,6750	84,1950	0,00136376400
201	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
202	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
203	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
204	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
301	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
302	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
303	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
304	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
401	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
402	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
403	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
404	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
BLOCO 3							
101	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
102	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
103	45,95	8,57	54,52	12,00	17,6750	84,1950	0,00136376400
104	45,95	8,57	54,52	12,00	17,6750	84,1950	0,00136376400
201	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181

Registro de Imóveis Fls. 520 Americana

Milton ___ Adriano ___ Guilherme ___ Hudson ___ Claudia ___

Este documento é cópia autêntica digital de documento eletrônico, gerado em 09/06/2017 às 10:17, sob o número 10065166920178260019.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código H16es4D6.
Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, Comarca de Americana, Estado de São Paulo. Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, CHARLES ALBERTO CARRIONUEVO - Tabelião. Documento assinado digitalmente.
3998-60001-110000-0311

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE AMERICANA

Marcelo Squassoni Gomes
Responsável pelo Expediente

Dalva A. F. J. Patrício – Mario Cesar Bueno
Escreventes Substitutos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

05/64

REGISTRO DE IMÓVEIS-COMARCA DE AMERICANA
Avenida Brasil, 1955
Prenotado em ... 241536

202	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
203	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
204	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
301	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
302	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
303	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
304	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
401	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
402	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
403	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
404	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
BLOCO 4							
101	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
102	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
103	45,95	8,57	54,52	12,00	17,6750	84,1950	0,00136376400
104	45,95	8,57	54,52	12,00	17,6750	84,1950	0,00136376400
201	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
202	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
203	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
204	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
301	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
302	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
303	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
304	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
401	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
402	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
403	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
404	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
BLOCO 5							
101	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
102	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
103	45,95	8,57	54,52	12,00	17,6750	84,1950	0,00136376400
104	45,95	8,57	54,52	12,00	17,6750	84,1950	0,00136376400
201	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
202	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
203	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
204	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
301	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181

Registro de Imóveis Americana 521

DE IMÓVEIS
Schmidt Tofaneli
e Autorizado
ICANA - SP SOYANA

Milton ___ Adriano ___ Guilherme ___ Hudson ___ Cláudia ___

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código h16es4D6.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHAD ZEINO BARRIONUEVO e arquivado em 09/06/2017 às 10:17 , sob o número 10065166920178260019.
Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Americana - Comarca de Americana - Estado de São Paulo.
3998-60001-110000-0311
08888979

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE AMERICANA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Marcelo Squassoni Gomes
Responsável pelo Expediente

Dalva A. F. J. Patrício – Mario Cesar Bueno
Escreventes Substitutos

06/64

REGISTRO DE IMÓVEIS-COMARCA DE AMERICANA
Avenida Brasil, 1955 - Jd. Paulista
Prenotado e Microfilmado Sob nº 241536

Registro de Imóveis Americana Fls. 522

302	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
303	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
304	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
401	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
402	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
403	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
404	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
BLOCO 6							
101	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
102	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
103	45,95	8,57	54,52	12,00	17,6750	84,1950	0,00136376400
104	45,95	8,57	54,52	12,00	17,6750	84,1950	0,00136376400
201	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
202	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
203	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
204	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
301	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
302	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
303	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
304	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
401	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
402	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
403	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
404	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
BLOCO 7							
101	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
102	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
103	45,95	8,57	54,52	12,00	17,6750	84,1950	0,00136376400
104	45,95	8,57	54,52	12,00	17,6750	84,1950	0,00136376400
201	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
202	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
203	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
204	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
301	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
302	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
303	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
304	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
401	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181

Milton ___ Adriano ___ Guilherme ___ Hudson ___ Cláudia ___

Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código h16es4D6.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHARLENE NUNES DE ARRIONUEVO e Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, Comarca de Americana, Estado de São Paulo, protocolado em 09/06/2017 às 10:17 , sob o número 10065166920178260019
3998-60001-110000-0311

07/64

REGISTRO DE IMÓVEIS-COMARCA DE AMERICANA
Avenida Brasil, 1955 - Jd. Paulista
Prenotado e Microfilmado Sob nº 241536

402	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
403	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
404	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
BLOCO 8							
101	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
102	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
103	45,95	8,57	54,52	12,00	17,6750	84,1950	0,00136376400
104	45,95	8,57	54,52	12,00	17,6750	84,1950	0,00136376400
201	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
202	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
203	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
204	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
301	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
302	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
303	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
304	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
401	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
402	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
403	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
404	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
BLOCO 9							
101	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
102	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
103	45,95	8,57	54,52	12,00	17,6750	84,1950	0,00136376400
104	45,95	8,57	54,52	12,00	17,6750	84,1950	0,00136376400
201	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
202	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
203	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
204	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
301	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
302	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
303	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
304	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
401	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
402	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
403	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
404	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
BLOCO							

Registro de Imóveis Americana Fls. 523

DE IMÓVEIS
Schmidt Tofaneli
te Autorizado
RICANA - SP

Milton ___ Adriano ___ Guilherme ___ Hudson ___ Cláudia ___

Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código h16es4D6.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHARLES ROBERTO BARRIONUEVO e Outro(s), em 09/06/2017 às 10:17 , sob o número 10065166920178260019
Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Americana - Estado de São Paulo

08/64

REGISTRO DE IMÓVEIS-COMARCA DE AMERICANA
Avenida Brasil, 1955 - Jd. Paulista
Prenotado e Microfilmado Sob nº 241536

Registro de Imóveis Americana Fls 524

10							
101	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
102	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
103	45,95	8,57	54,52	12,00	17,6750	84,1950	0,00136376400
104	45,95	8,57	54,52	12,00	17,6750	84,1950	0,00136376400
201	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
202	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
203	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
204	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
301	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
302	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
303	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
304	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
401	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
402	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
403	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
404	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
BLOCO 11							
101	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
102	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
103	45,95	8,57	54,52	12,00	17,6750	84,1950	0,00136376400
104	45,95	8,57	54,52	12,00	17,6750	84,1950	0,00136376400
201	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
202	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
203	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
204	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
301	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
302	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
303	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
304	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
401	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
402	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
403	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
404	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
BLOCO 12							
101	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181

Milton ___ Adriano ___ Guilherme ___ Hudson ___ Cláudia ___

O DE IMÓVEIS
Shmidt Tofaneli
ente Autorizado
ERICANA - SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHARLES MOREIRA BARRIONUEVO e Marcelo Squassoni Gomes, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos e Comarca de Americana, Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/06/2017 às 10:17 , sob o número 10065169201782600 19
3998-60001-110000-0311
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código h16es4D6.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE AMERICANA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Marcelo Squassoni Gomes
Responsável pelo Expediente

Dalva A. F. J. Patrício – Mario Cesar Bueno
Escreventes Substitutos

09/64

REGISTRO DE IMÓVEIS-COMARCA DE AMERICANA
Avenida Brasil, 1955 - Jd. Paulista
Prenotado e Microfilmado Sob nº 241536

Registro de Imóveis Americana Fls. 525

102	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
103	45,95	8,57	54,52	12,00	17,6750	84,1950	0,00136376400
104	45,95	8,57	54,52	12,00	17,6750	84,1950	0,00136376400
201	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
202	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
203	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
204	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
301	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
302	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
303	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
304	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
401	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
402	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
403	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
404	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
BLOCO 13							
101	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
102	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
103	45,95	8,57	54,52	12,00	17,6750	84,1950	0,00136376400
104	45,95	8,57	54,52	12,00	17,6750	84,1950	0,00136376400
201	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
202	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
203	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
204	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
301	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
302	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
303	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
304	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
401	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
402	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
403	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
404	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
BLOCO 14							
101	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
102	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
103	45,95	8,57	54,52	12,00	17,6750	84,1950	0,00136376400

Milton ___ Adriano ___ Guilherme ___ Hudson ___ Cláudia ___

O DE IMÓVEIS
Schmidt Tofaneli
ente Autorizado
AMERICANA - SP

Este documento é cópia original gerado no processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código h16es4D6.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código h16es4D6.
Documento gerado oficialmente em 09/06/2017 às 10:17 , sob o número 10065166920178260019
Comarca de Americana - SP
Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Estado de São Paulo
3998-60001-110000-0311

10/64

REGISTRO DE IMÓVEIS-COMARCA DE AMERICANA
Avenida Brasil, 1955 - Jd. Paulista
Prenotado e Microfilmado Sob nº 241536

Registro de Imóveis Americana FIS. 526

104	45,95	8,57	54,52	12,00	17,6750	84,1950	0,00136376400
201	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
202	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
203	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
204	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
301	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
302	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
303	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
304	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
401	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
402	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
403	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
404	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
BLOCO 15							
101	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
102	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
103	45,95	8,57	54,52	12,00	17,6750	84,1950	0,00136376400
104	45,95	8,57	54,52	12,00	17,6750	84,1950	0,00136376400
201	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
202	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
203	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
204	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
301	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
302	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
303	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
304	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
401	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
402	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
403	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
404	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
BLOCO 16							
101	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
102	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
103	45,95	8,57	54,52	12,00	17,6750	84,1950	0,00136376400
104	45,95	8,57	54,52	12,00	17,6750	84,1950	0,00136376400
201	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181

Milton ___ Adriano ___ Guilherme ___ Hudson ___ Cláudia ___

Este documento é cópia original, gerado em 09/06/2017 às 10:17 , sob o número 10061669201782600019
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código h16es4D6.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE AMERICANA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Marcelo Squassoni Gomes
Responsável pelo Expediente

Dalva A. F. J. Patrício – Mario Cesar Bueno
Escreventes Substitutos

11/64

REGISTRO DE IMÓVEIS-COMARCA DE AMERICANA
Avenida Brasil, 1955 - Jd. Paulista
Prenotado e Microfilmado Sob nº 241536

Registro de Imóveis Americana Fls. 527

202	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
203	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
204	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
301	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
302	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
303	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
304	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
401	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
402	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
403	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
404	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
BLOCO 17							
101	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
102	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
103	45,95	8,57	54,52	12,00	17,6750	84,1950	0,00136376400
104	45,95	8,57	54,52	12,00	17,6750	84,1950	0,00136376400
201	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
202	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
203	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
204	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
301	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
302	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
303	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
304	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
401	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
402	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
403	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
404	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
BLOCO 18							
101	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
102	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
103	45,95	8,57	54,52	12,00	17,6750	84,1950	0,00136376400
104	45,95	8,57	54,52	12,00	17,6750	84,1950	0,00136376400
201	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
202	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
203	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181

Milton ___ Adriano ___ Guilherme ___ Hudson ___ Claudia ___

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

Este documento é cópia original, gerado em 09/06/2017 às 10:17 , Sob o número 10065166920178260019
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código dFHZ3axd.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE AMERICANA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Marcelo Squassoni Gomes
Responsável pelo Expediente

Dalva A. F. J. Patricio – Mario Cesar Bueno
Escreventes Substitutos

12/64

REGISTRO DE IMÓVEIS-COMARCA DE AMERICANA
Avenida Brasil, 1955 - Jd. Paulista
Prenotado e Microfilmado Sob nº 241536

Registro de Imóveis Americana Fls. 528

204	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
301	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
302	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
303	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
304	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
401	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
402	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
403	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
404	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
BLOCO 19							
101	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
102	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
103	45,95	8,57	54,52	12,00	17,6750	84,1950	0,00136376400
104	45,95	8,57	54,52	12,00	17,6750	84,1950	0,00136376400
201	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
202	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
203	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
204	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
301	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
302	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
303	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
304	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
401	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
402	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
403	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
404	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
BLOCO 20							
101	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
102	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
103	45,95	8,57	54,52	12,00	17,6750	84,1950	0,00136376400
104	45,95	8,57	54,52	12,00	17,6750	84,1950	0,00136376400
201	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
202	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
203	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
204	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
301	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181

Milton ___ Adriano ___ Guilherme ___ Hudson ___ Claudia ___

DE IMÓVEIS E ... Schmidt Tofaneli ... Autorizado ... CANA - SP ANEXOS

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

Esse documento foi gerado em 09/06/2017 às 10:17, sob o número 10065166920178260019 e código de HZ3axd.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código de HZ3axd.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE AMERICANA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Marcelo Squassoni Gomes
Responsável pelo Expediente

Dalva A. F. J. Patrício – Mario Cesar Bueno
Escreventes Substitutos

13/64

REGISTRO DE IMÓVEIS-COMARCA DE AMERICANA
Avenida Brasil, 1955 - Jd. Paulista
Prenotado e Microfilmado Sob nº 241536

Registro de Imóveis Americana Fls. 529

302	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
303	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
304	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
401	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
402	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
403	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
404	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
BLOCO 21							
101	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
102	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
103	45,95	8,57	54,52	12,00	17,6750	84,1950	0,00136376400
104	45,95	8,57	54,52	12,00	17,6750	84,1950	0,00136376400
201	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
202	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
203	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
204	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
301	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
302	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
303	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
304	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
401	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
402	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
403	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
404	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
BLOCO 22							
101	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
102	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
103	45,95	8,57	54,52	12,00	17,6750	84,1950	0,00136376400
104	45,95	8,57	54,52	12,00	17,6750	84,1950	0,00136376400
201	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
202	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
203	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
204	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
301	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
302	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
303	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181

Milton ___ Adriano ___ Guilherme ___ Hudson ___ Claudia ___

Este documento é cópia gerada por CHARLES BARRIONUEVO BARRIONUEVO em 09/06/2017 às 10:17 , sob o número 10065166920178260019.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código dFHZ3axd.
3998-60001-110000-0311

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE AMERICANA

Marcelo Squassoni Gomes
Responsável pelo Expediente

Dalva A. F. J. Patrício – Mario Cesar Bueno
Escreventes Substitutos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

14/64

REGISTRO DE IMÓVEIS-COMARCA DE AMERICANA
Avenida Brasil, 1955 - Jd. Paulista
Prenotado e Microfilmado Sob nº 241536

Registro de Imóveis Americana Fls 531

402	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
403	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
404	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
BLOCO 25							
101	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
102	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
103	45,95	8,57	54,52	12,00	17,6750	84,1950	0,00136376400
104	45,95	8,57	54,52	12,00	17,6750	84,1950	0,00136376400
201	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
202	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
203	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
204	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
301	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
302	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
303	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
304	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
401	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
402	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
403	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
404	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
BLOCO 26							
101	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
102	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
103	45,95	8,57	54,52	12,00	17,6750	84,1950	0,00136376400
104	45,95	8,57	54,52	12,00	17,6750	84,1950	0,00136376400
201	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
202	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
203	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
204	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
301	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
302	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
303	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
304	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
401	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
402	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
403	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181

Milton ___ Adriano ___ Guilherme ___ Hudson ___ Claudia ___

RO DE IMÓVEIS E ... Jp Shmidt Tofaneli Vente Autorizado MERICANA - SP SOYEMA

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHARLEI CARRIONUEVO CORREA LIMA em 09/06/2017 às 10:17, sob o número WDOC17060910088888.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código dPHZ3axd.
Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Americana - Comarca de Americana - Estado de Sao Paulo
3998-60001-110000-0311

15/04

COPIA

REGISTRO DE IMÓVEIS-COMARCA DE AMERICANA
Avenida Brasil, 1955 - Jd. Paulista
Prenotado e Microfilmado Sob nº 241536

Registro de Imóveis Americana Fls 531

402	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
403	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
404	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
BLOCO 25							
101	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
102	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
103	45,95	8,57	54,52	12,00	17,6750	84,1950	0,00136376400
104	45,95	8,57	54,52	12,00	17,6750	84,1950	0,00136376400
201	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
202	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
203	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
204	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
301	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
302	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
303	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
304	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
401	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
402	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
403	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
404	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
BLOCO 26							
101	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
102	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
103	45,95	8,57	54,52	12,00	17,6750	84,1950	0,00136376400
104	45,95	8,57	54,52	12,00	17,6750	84,1950	0,00136376400
201	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
202	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
203	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
204	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
301	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
302	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
303	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
304	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
401	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
402	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
403	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181

Milton ___ Adriano ___ Guilherme ___ Hudson ___ Cláudia ___

"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código dFHZ3axd.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHADE BARRIONUEVO CARLOS ALBERTO em 09/06/2017 às 10:17 , sob o número 10065166920178260019.

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Americana - SP

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE AMERICANA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Marcelo Squassoni Gomes
Responsável pelo Expediente

Dalva A. F. J. Patrício – Mario Cesar Bueno
Escreventes Substitutos

10/64

REGISTRO DE IMÓVEIS-COMARCA DE AMERICANA
Avenida Brasil, 1955 - Jd. Paulista
Prenotado e Microfilmado Sob nº 241536

Registro de Imóveis Americana Fls. 532

404	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
BLOCO 27							
101	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
102	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
103	45,95	8,57	54,52	12,00	17,6750	84,1950	0,00136376400
104	45,95	8,57	54,52	12,00	17,6750	84,1950	0,00136376400
201	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
202	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
203	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
204	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
301	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
302	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
303	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
304	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
401	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
402	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
403	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
404	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
BLOCO 28							
101	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
102	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
103	45,95	8,57	54,52	12,00	17,6750	84,1950	0,00136376400
104	45,95	8,57	54,52	12,00	17,6750	84,1950	0,00136376400
201	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
202	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
203	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
204	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
301	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
302	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
303	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
304	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
401	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
402	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
403	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
404	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
BLOCO 29							

Milton ___ Adriano ___ Guilherme ___ Hudson ___ Cláudia ___

DE IMÓVEIS E
Schmidt Tofaneli
Selo Autorizado
AMERICANA - SP SOX

Av. Brasil, 1955 – Americana/SP – CEP 13468-390 – Fone (19) 2109.4480 – Fax (19) 2109.4494

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

Este documento foi gerado pelo usuário 039.088.990-00 em 09/06/2017 10:17:39 Oficial de Registro de Imóveis e Anexos - Comarca de Americana - Estado de São Paulo
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código dFHZsaxa.
3998-6000: 110000-0311

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE AMERICANA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Marcelo Squassoni Gomes
Responsável pelo Expediente

Dalva A. F. J. Patrício – Mario Cesar Bueno
Escreventes Substitutos

17/64

REGISTRO DE IMÓVEIS-COMARCA DE AMERICANA
Avenida Brasil, 1955 - Jd. Paulista
Prenotado e Microfilmado Sob nº 241536

Registro de Imóveis Americana Fls. 533

101	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
102	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
103	45,95	8,57	54,52	12,00	17,6750	84,1950	0,00136376400
104	45,95	8,57	54,52	12,00	17,6750	84,1950	0,00136376400
201	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
202	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
203	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
204	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
301	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
302	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
303	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7800	74,7100	0,00129327181
304	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
401	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
402	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
403	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
404	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
BLOCO 30							
101	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
102	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
103	45,95	8,57	54,52	12,00	17,6750	84,1950	0,00136376400
104	45,95	8,57	54,52	12,00	17,6750	84,1950	0,00136376400
201	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
202	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
203	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
204	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
301	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
302	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
303	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
304	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
401	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
402	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
403	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
404	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
BLOCO 31							
101	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
102	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181

Milton ___ Adriano ___ Guilherme ___ Hudson ___ Claudia ___

Av. Brasil, 1955 – Americana/SP – CEP 13468-390 – Fone (19) 2109.4480 – Fax (19) 2109.4494

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

Esse documento foi digitalizado por CHARRIONUEVO DE BARRIONUEVO Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Americana - SP
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código dFHZ3axd.
Selo digital: 1108000AA018891-20
3998-60001-110000-0311

18/64

REGISTRO DE IMÓVEIS-COMARCA DE AMERICANA
Avenida Brasil, 1955 - Jd. Paulista
Prenotado e Microfilmado Sob nº 241536

Registro de Imóveis Americana Fls. 534

103	45,95	8,57	54,52	12,00	17,6750	84,1950	0,00136376400
104	45,95	8,57	54,52	12,00	17,6750	84,1950	0,00136376400
201	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
202	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
203	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
204	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
301	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
302	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
303	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
304	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
401	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
402	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
403	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
404	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
BLOCO 32							
101	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
102	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
103	45,95	8,57	54,52	12,00	17,6750	84,1950	0,00136376400
104	45,95	8,57	54,52	12,00	17,6750	84,1950	0,00136376400
201	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
202	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
203	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
204	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
301	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
302	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
303	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
304	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
401	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
402	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
403	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
404	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
BLOCO 33							
101	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
102	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
103	45,95	8,57	54,52	12,00	17,6750	84,1950	0,00136376400
104	45,95	8,57	54,52	12,00	17,6750	84,1950	0,00136376400

Milton ___ Adriano ___ Guilherme ___ Hudson ___ Cláudia ___

Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código dFHZ3axd.

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, Comarca de Americana do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/06/2017 às 10:17 , sob o número 10065166920178260019

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a ICP-Brasil, em vigor CHAVE DE ACESSO 1008888 BARRIONUEVO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE AMERICANA

Marcelo Squassoni Gomes
Responsável pelo Expediente

Dalva A. F. J. Patrício – Mario Cesar Bueno
Escreventes Substitutos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

19/64

REGISTRO DE IMÓVEIS-COMARCA DE AMERICANA
Avenida Brasil, 1955 - Jd. Paulista
Prenotado e Microfilmado Sob nº 241536

Registro de Imóveis Americana Fls. 535

201	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
202	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
203	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
204	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
301	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
302	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
303	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
304	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
401	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
402	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
403	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
404	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
BLOCO 34							
101	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
102	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
103	45,95	8,57	54,52	12,00	17,6750	84,1950	0,00136376400
104	45,95	8,57	54,52	12,00	17,6750	84,1950	0,00136376400
201	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
202	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
203	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
204	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
301	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
302	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
303	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
304	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
401	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
402	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
403	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
404	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
BLOCO 35							
101	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
102	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
103	45,95	8,57	54,52	12,00	17,6750	84,1950	0,00136376400
104	45,95	8,57	54,52	12,00	17,6750	84,1950	0,00136376400
201	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
202	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181

Milton ___ Adriano ___ Guilherme ___ Hudson ___ Cláudia ___

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

Tofanelli Autorizado ANEXOS A-SP

Esse documento foi digitalizado e disponibilizado pelo Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, Comarca de Americana - SP. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferencia.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código dFHZ3axd.

3998-60001-100000-0311 Selo digital: 1120080AA039993 - Gerado por CHARLES BARRIONUEVO CARDOSO em 09/06/2017 às 10:17 - Sob o número 1006516-69.2017.8.26.0019

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE AMERICANA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Marcelo Squassoni Gomes
Responsável pelo Expediente

Dalva A. F. J. Patrício – Mario Cesar Bueno
Escreventes Substitutos

20/64

REGISTRO DE IMÓVEIS-COMARCA DE AMERICANA
Avenida Brasil, 1955 - Jd. Paulista
Prenotado e Microfilmado Sob nº 241536

Registro de Imóveis Americana 536

203	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
204	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
301	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
302	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
303	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
304	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
401	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
402	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
403	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
404	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
BLOCO 36							
101	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
102	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
103	45,95	8,57	54,52	12,00	17,6750	84,1950	0,00136376400
104	45,95	8,57	54,52	12,00	17,6750	84,1950	0,00136376400
201	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
202	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
203	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
204	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
301	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
302	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
303	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
304	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
401	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
402	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
403	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
404	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
BLOCO 37							
101	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
102	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
103	45,95	8,57	54,52	12,00	17,6750	84,1950	0,00136376400
104	45,95	8,57	54,52	12,00	17,6750	84,1950	0,00136376400
201	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
202	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
203	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
204	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181

DE IMÓVEIS
Schmidt Tofaneli
Autorizado
AMERICANA - SP

Milton ___ Adriano ___ Guilherme ___ Hudson ___ Cláudia ___

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHARRIONUEVO CARLOS BARRIONUEVO e Carlos Alberto Bueno Barrionuevo, Oficial de Registro de Imóveis, Anexos, Comarca de Americana - SP.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código dFHZ3axd.

21/64

REGISTRO DE IMÓVEIS-COMARCA DE AMERICANA
Avenida Brasil, 1955 - Jd. Paulista
Prenotado e Microfilmado Sob nº 241536

Registro de Imóveis Americana 7537

301	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
302	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
303	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
304	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
401	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
402	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
403	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
404	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
BLOCO 38							
101	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
102	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
103	45,95	8,57	54,52	12,00	17,6750	84,1950	0,00136376400
104	45,95	8,57	54,52	12,00	17,6750	84,1950	0,00136376400
201	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
202	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
203	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
204	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
301	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
302	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
303	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
304	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
401	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
402	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
403	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
404	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
BLOCO 39							
101	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
102	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
103	45,95	8,57	54,52	12,00	17,6750	84,1950	0,00136376400
104	45,95	8,57	54,52	12,00	17,6750	84,1950	0,00136376400
201	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
202	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
203	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
204	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
301	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
302	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181

Milton ___ Adriano ___ Guilherme ___ Hudson ___ Cláudia ___

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

ORIGINAL ORIGINAL ORIGINAL ORIGINAL ORIGINAL

Este documento foi gerado pelo usuário CHARRIONUEVO CARLOS ALBERTO em 09/06/2017 às 10:17, sob o número 10065160920178260019
Certificado de Autenticidade do Documento do Cartório de Registro de Imóveis de Americana - SP
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código mPYYe0g.
3998-60001-110000-0311

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE AMERICANA

Marcelo Squassoni Gomes
Responsável pelo Expediente

Dalva A. F. J. Patrício – Mario Cesar Bueno
Escreventes Substitutos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

22/64

REGISTRO DE IMÓVEIS-COMARCA DE AMERICANA
Avenida Brasil, 1955 - Jd. Paulista
Prenotado e Microfilmado Sob nº 241536

Registro de Imóveis Americana Fls. 538

303	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
304	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
401	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
402	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
403	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
404	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
BLOCO 40							
101	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
102	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
103	45,95	8,57	54,52	12,00	17,6750	84,1950	0,00136376400
104	45,95	8,57	54,52	12,00	17,6750	84,1950	0,00136376400
201	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
202	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
203	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
204	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
301	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
302	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
303	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
304	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
401	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
402	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
403	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
404	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
BLOCO 41							
101	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
102	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
103	45,95	8,57	54,52	12,00	17,6750	84,1950	0,00136376400
104	45,95	8,57	54,52	12,00	17,6750	84,1950	0,00136376400
201	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
202	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
203	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
204	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
301	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
302	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
303	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
304	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181

Milton ___ Adriano ___ Guilherme ___ Hudson ___ Cláudia ___

DE IMÓVEIS
hmidt Tofaneli
te Autorizado
ICANA - SP

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferencia.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código mPY4Ycbg.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHARRIONUEVO CONTES DE ARRIONUEVO, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas - Comarca de Americana - SP, protocolado em 09/06/2017 às 10:17 , sob o número 10065169201782600 19
3998-60001-110000-0311

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE AMERICANA

Marcelo Squassoni Gomes
Responsável pelo Expediente

Dalva A. F. J. Patrício – Mario Cesar Bueno
Escreventes Substitutos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

23/64

REGISTRO DE IMÓVEIS-COMARCA DE AMERICANA
Avenida Brasil, 1955 - Jd. Paulista
Prenotado e Microfilmado Sob nº 241536

Registro de Imóveis Americana Fls. 39

401	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
402	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
403	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
404	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
BLOCO 42							
101	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
102	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
103	45,95	8,57	54,52	12,00	17,6750	84,1950	0,00136376400
104	45,95	8,57	54,52	12,00	17,6750	84,1950	0,00136376400
201	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
202	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
203	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
204	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
301	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
302	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
303	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
304	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
401	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
402	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
403	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
404	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
BLOCO 43							
101	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
102	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
103	45,95	8,57	54,52	12,00	17,6750	84,1950	0,00136376400
104	45,95	8,57	54,52	12,00	17,6750	84,1950	0,00136376400
201	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
202	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
203	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
204	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
301	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
302	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
303	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
304	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
401	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
402	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181

Milton ___ Adriano ___ Guilherme ___ Hudson ___ Cláudia ___

E IMÓVEIS E
midt Tofaneli
Autorizado
ICANA SP SOMAR

Este documento foi gerado pelo usuário 308.907.108-07 em 09/08/2017 às 10:17 , sob o número 10065166920178260019
Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Americana - SP
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código mPYYe8g.
3998-60001-110000-0311

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE AMERICANA

Marcelo Squassoni Gomes
Responsável pelo Expediente

Dalva A. F. J. Patrício – Mario Cesar Bueno
Escreventes Substitutos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

24/64

REGISTRO DE IMÓVEIS-COMARCA DE AMERICANA
Avenida Brasil, 1955 - Jd. Paulista
Prenotado e Microfilmado Sob nº 241536

Registro de Imóveis Americana
FIS. 540

403	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
404	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
BLOCO 44							
101	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
102	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
103	45,95	8,57	54,52	12,00	17,6750	84,1950	0,00136376400
104	45,95	8,57	54,52	12,00	17,6750	84,1950	0,00136376400
201	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
202	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
203	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
204	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
301	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
302	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
303	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
304	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
401	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
402	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
403	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
404	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
BLOCO 45							
101	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
102	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
103	45,95	8,57	54,52	12,00	17,6750	84,1950	0,00136376400
104	45,95	8,57	54,52	12,00	17,6750	84,1950	0,00136376400
201	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
202	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
203	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
204	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
301	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
302	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
303	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
304	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
401	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
402	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
403	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
404	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181

RO DE IMÓVEIS
do Shmidt Tofanelli
avente Autorizado
AMERICANA - SP

Milton ___ Adriano ___ Guilherme ___ Hudson ___ Cláudia ___

Este documento é cópia gerada por CHARRIONUEVO Comarca de Americana - SP em 09/06/2017 às 10:17, sob o número 100651669201782600019.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código mPY4Ye8g.
3998-60001-110000-0311

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE AMERICANA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Marcelo Squassoni Gomes
Responsável pelo Expediente

Dalva A. F. J. Patrício – Mario Cesar Bueno
Escreventes Substitutos

25/64

REGISTRO DE IMÓVEIS-COMARCA DE AMERICANA
Avenida Brasil, 1955 - Jd. Paulista
Prenotado e Microfilmado Sob nº 241536

Registro de Imóveis Fls. 541 Americana

BLOCO 46							
101	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
102	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
103	45,95	8,57	54,52	12,00	17,6750	84,1950	0,00136376400
104	45,95	8,57	54,52	12,00	17,6750	84,1950	0,00136376400
201	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
202	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
203	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
204	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
301	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
302	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
303	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
304	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
401	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
402	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
403	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
404	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
BLOCO 47							
101	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
102	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
103	45,95	8,57	54,52	12,00	17,6750	84,1950	0,00136376400
104	45,95	8,57	54,52	12,00	17,6750	84,1950	0,00136376400
201	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
202	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
203	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
204	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
301	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
302	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
303	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
304	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
401	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
402	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
403	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
404	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
BLOCO 48							
101	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181

Milton ___ Adriano ___ Guilherme ___ Hudson ___ Cláudia ___

RO DE IMÓVEIS
o Shmidt Tofaneli
vente Autorizado
MERICANA - SP

Esse documento foi gerado por CHARRIONUEVO CONSULTORIA LTDA em 09/06/2017 às 10:17 , sob o número 10065166920178260019
Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Americana - SP
Documento de Conferencia
Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sao Paulo, protocolado em 09/06/2017 às 10:17 , sob o número 10065166920178260019
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código mPYYeBg.
3996-60001-110000-1311

26/64

REGISTRO DE IMÓVEIS-COMARCA DE AMERICANA
Avenida Brasil, 1955 - Jd. Paulista
Prenotado e Microfilmado Sob nº 241536

Registro de Imóveis Americana Fls. 542

102	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
103	45,95	8,57	54,52	12,00	17,6750	84,1950	0,00136376400
104	45,95	8,57	54,52	12,00	17,6750	84,1950	0,00136376400
201	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
202	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
203	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
204	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
301	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
302	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
303	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
304	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
401	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
402	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
403	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
404	45,95	0,00	45,95	12,00	16,7600	74,7100	0,00129327181
Total	35289,60	822,72	36112,32	9216,00	12959,52	58287,84	1,000000000000

a) **Art. 6º** - As partes de propriedade de uso comum, constituídas vagas de garagem, descobertas e livres, serão regulamentados conforme abaixo e constituem partes comuns de divisão não proporcional VINCULADAS e IDENTIFICADAS a cada unidade de apartamento, totalizando 791 (setecentas e noventa e uma) vagas numeradas de estacionamento de veículos, sendo que, 768 são vagas normais de uso comum de divisão não proporcional VINCULADAS e determinadas aos apartamentos, 8 vagas de uso comum de divisão proporcional destinadas à Deficientes Físicos não vinculadas, 6 vagas de uso comum de divisão proporcional para carga e descarga e mais 9 vagas externas para visitantes todas individuais para estacionamento de veículos do tipo passeio tamanho médio, todas descobertas, obedecendo a relação abaixo:

a)A demarcação das vagas e a determinação do direito de uso correspondente a cada apartamento ocorrerão conforme localização determinada no projeto arquitetônico aprovado pela Prefeitura Municipal local,e transcrita a seguir.

b)Poderá ser necessária a realização de manobras para viabilizar o pleno uso e gozo das vagas abaixo determinadas.

c)As vagas são destinadas ao estacionamento de automóveis de passeio, de pequeno e médio porte e deverão ser assim utilizadas:

Milton ___ Adriano ___ Guilherme ___ Hudson ___ Cláudia ___

Este documento foi gerado pelo usuário 3998-60001-110000-0311 em 09/06/2017 às 10:17 , sob o número 10066166920178260019
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código mPYYe8g.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE AMERICANA

Marcelo Squassoni Gomes
Responsável pelo Expediente

Dalva A. F. J. Patrício – Mario Cesar Bueno
Escreventes Substitutos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

27/64

REGISTRO DE IMÓVEIS-COMARCA DE AMERICANA
Avenida Brasil, 1955 - Jd. Paulista
Prenotado e Microfilmado Sob nº 241536

Registro de Imóveis Fls. 544 Americana

								Livre
402	727	Descoberta Livre	402	722	Descoberta Livre	402	703	Descoberta Livre
403	726	Descoberta Livre	403	721	Descoberta Livre	403	704	Descoberta Livre
404	725	Descoberta Livre	404	720	Descoberta Livre	404	705	Descoberta Livre

BLOCO 04			BLOCO 05			BLOCO 06		
Apto	*Vaga*	*Posição*	*Apto*	*Vaga*	*Posição*	*Apto*	*Vaga*	*Posição*
101	753	Descoberta Livre	101	31	Descoberta Livre	101	82	Descoberta Livre
102	752	Descoberta Livre	102	30	Descoberta Livre	102	81	Descoberta Livre
103	751	Descoberta Livre	103	29	Descoberta Livre	103	80	Descoberta Livre
104	750	Descoberta Livre	104	28	Descoberta Livre	104	79	Descoberta Livre
201	749	Descoberta Livre	201	65	Descoberta Livre	201	78	Descoberta Livre
202	748	Descoberta Livre	202	66	Descoberta Livre	202	77	Descoberta Livre
203	747	Descoberta Livre	203	27	Descoberta Livre	203	76	Descoberta Livre
204	746	Descoberta Livre	204	26	Descoberta Livre	204	75	Descoberta Livre
301	706	Descoberta Livre	301	25	Descoberta Livre	301	74	Descoberta Livre
302	707	Descoberta Livre	302	24	Descoberta Livre	302	73	Descoberta Livre
303	708	Descoberta Livre	303	23	Descoberta Livre	303	72	Descoberta Livre
304	709	Descoberta Livre	304	22	Descoberta Livre	304	71	Descoberta Livre
401	710	Descoberta Livre	401	21	Descoberta Livre	401	70	Descoberta Livre
402	711	Descoberta Livre	402	20	Descoberta Livre	402	69	Descoberta Livre
403	712	Descoberta Livre	403	19	Descoberta Livre	403	68	Descoberta Livre
404	713	Descoberta Livre	404	18	Descoberta Livre	404	67	Descoberta Livre

BLOCO 07			BLOCO 08			BLOCO 09		
Apto	*Vaga*	*Posição*	*Apto*	*Vaga*	*Posição*	*Apto*	*Vaga*	*Posição*
101	98	Descoberta Livre	101	101	Descoberta Livre	101	107	Descoberta Livre
102	97	Descoberta Livre	102	100	Descoberta Livre	102	106	Descoberta Livre

Milton ___ Adriano ___ Guilherme ___ Hudson ___ Cláudia ___

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

Este documento é cópia gerada por CHARLES ROBERTO BARRIONUEVO em 09/06/2017 às 10:17, sob o número 10065169201782600019
3998-60001-110000-0311
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código mPYYe8g.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE AMERICANA

Marcelo Squassoni Gomes
Responsável pelo Expediente

Dalva A. F. J. Patrício – Mario César Bueno
Escreventes Substitutos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO DE IMÓVEIS-COMARCA DE AMERICANA
Avenida Brasil, 1955 - Jd. Paulista
Prenotado e Microfilmado Sob nº 241536

Registro de Imóveis Fls. 545 Americana

103	95	Descoberta Livre	103	99	Descoberta Livre	103	105	Descoberta Livre
104	94	Descoberta Livre	104	780	Descoberta Livre	104	104	Descoberta Livre
201	93	Descoberta Livre	201	779	Descoberta Livre	201	103	Descoberta Livre
202	92	Descoberta Livre	202	778	Descoberta Livre	202	102	Descoberta Livre
203	91	Descoberta Livre	203	777	Descoberta Livre	203	112	Descoberta Livre
204	90	Descoberta Livre	204	776	Descoberta Livre	204	111	Descoberta Livre
301	89	Descoberta Livre	301	775	Descoberta Livre	301	110	Descoberta Livre
302	88	Descoberta Livre	302	774	Descoberta Livre	302	109	Descoberta Livre
303	87	Descoberta Livre	303	773	Descoberta Livre	303	108	Descoberta Livre
304	86	Descoberta Livre	304	772	Descoberta Livre	304	767	Descoberta Livre
401	4	Descoberta Livre	401	771	Descoberta Livre	401	766	Descoberta Livre
402	3	Descoberta Livre	402	770	Descoberta Livre	402	764	Descoberta Livre
403	2	Descoberta Livre	403	769	Descoberta Livre	403	763	Descoberta Livre
404	1	Descoberta Livre	404	768	Descoberta Livre	404	762	Descoberta Livre

BLOCO 10			BLOCO 11			BLOCO 12		
Apto	*Vaga*	*Posição*	*Apto*	*Vaga*	*Posição*	*Apto*	*Vaga*	*Posição*
101	113	Descoberta Livre	101	47	Descoberta Livre	101	48	Descoberta Livre
102	683	Descoberta Livre	102	46	Descoberta Livre	102	49	Descoberta Livre
103	684	Descoberta Livre	103	45	Descoberta Livre	103	50	Descoberta Livre
104	685	Descoberta Livre	104	44	Descoberta Livre	104	51	Descoberta Livre
201	686	Descoberta Livre	201	43	Descoberta Livre	201	52	Descoberta Livre
202	687	Descoberta Livre	202	42	Descoberta Livre	202	53	Descoberta Livre
203	688	Descoberta Livre	203	41	Descoberta Livre	203	55	Descoberta Livre
204	689	Descoberta Livre	204	40	Descoberta Livre	204	56	Descoberta Livre
301	690	Descoberta Livre	301	39	Descoberta Livre	301	57	Descoberta Livre

Milton ___ Adriano ___ Guilherme ___ Hudson ___ Cláudia ___

Este documento é cópia fiel e completa do original assinado digitalmente por CHARLES BARRIONUEVO DE ARAUJO
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código mPYYe8g.
Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Americana - SP
Selo digital: 1108502CH0000390-20
3998-60001-110000-0311

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE AMERICANA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Marcelo Squassóni Gomes
Responsável pelo Expediente

Dalva A. F. J. Patrício – Mario Cesar Bueno
Escreventes Substitutos

29/64

REGISTRO DE IMÓVEIS-COMARCA DE AMERICANA
Avenida Brasil, 1955 - Jd. Paulista
Prenotado e Microfilmado Sob nº 241536

Registro de Imóveis Americana Fls. 5463

302	691	Descoberta Livre	302	38	Descoberta Livre	302	58	Descoberta Livre
303	692	Descoberta Livre	303	37	Descoberta Livre	303	59	Descoberta Livre
304	693	Descoberta Livre	304	36	Descoberta Livre	304	60	Descoberta Livre
401	694	Descoberta Livre	401	35	Descoberta Livre	401	61	Descoberta Livre
402	695	Descoberta Livre	402	34	Descoberta Livre	402	62	Descoberta Livre
403	696	Descoberta Livre	403	33	Descoberta Livre	403	63	Descoberta Livre
404	697	Descoberta Livre	404	32	Descoberta Livre	404	64	Descoberta Livre

BLOCO 13			BLOCO 14			BLOCO 15		
Apto	*Vaga*	*Posição*	*Apto*	*Vaga*	*Posição*	*Apto*	*Vaga*	*Posição*
101	85	Descoberta Livre	101	144	Descoberta Livre	101	121	Descoberta Livre
102	84	Descoberta Livre	102	143	Descoberta Livre	102	120	Descoberta Livre
103	83	Descoberta Livre	103	142	Descoberta Livre	103	119	Descoberta Livre
104	17	Descoberta Livre	104	141	Descoberta Livre	104	118	Descoberta Livre
201	16	Descoberta Livre	201	140	Descoberta Livre	201	117	Descoberta Livre
202	15	Descoberta Livre	202	139	Descoberta Livre	202	116	Descoberta Livre
203	14	Descoberta Livre	203	138	Descoberta Livre	203	115	Descoberta Livre
204	13	Descoberta Livre	204	137	Descoberta Livre	204	114	Descoberta Livre
301	12	Descoberta Livre	301	136	Descoberta Livre	301	675	Descoberta Livre
302	11	Descoberta Livre	302	135	Descoberta Livre	302	676	Descoberta Livre
303	10	Descoberta Livre	303	134	Descoberta Livre	303	677	Descoberta Livre
304	9	Descoberta Livre	304	133	Descoberta Livre	304	678	Descoberta Livre
401	8	Descoberta Livre	401	132	Descoberta Livre	401	679	Descoberta Livre
402	7	Descoberta Livre	402	131	Descoberta Livre	402	680	Descoberta Livre
403	6	Descoberta Livre	403	130	Descoberta Livre	403	681	Descoberta Livre
404	5	Descoberta Livre	404	129	Descoberta Livre	404	682	Descoberta

Milton ___ Adriano ___ Guilherme ___ Hudson ___ Cláudia ___

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

Este documento foi gerado pelo usuário 399.999.600/0001-10 em 09/06/2017 às 10:17 , sob o número 10065166920178260019
Certidão emitida por CHARLEDMOND ARRIONUEVO Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, Comarca de Americana - Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/06/2017 às 10:17 , sob o número 10065166920178260019
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código mPYYe8g.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE AMERICANA

Marcelo Squassoni Gomes
Responsável pelo Expediente

Dalva A. F. J. Patrício – Mario Cesar Bueno
Escreventes Substitutos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

30/64

REGISTRO DE IMÓVEIS-COMARCA DE AMERICANA
Avenida Brasil, 1955 - Jd. Paulista
Prenotado e Microfilmado Sob nº 241536

Registro de Imóveis Americana Fls. 547

								Livre

BLOCO 16			BLOCO 17			BLOCO 18		
Apto	*Vaga*	*Posição*	*Apto*	*Vaga*	*Posição*	*Apto*	*Vaga*	*Posição*
101	128	Descoberta Livre	101	176	Descoberta Livre	101	192	Descoberta Livre
102	127	Descoberta Livre	102	175	Descoberta Livre	102	191	Descoberta Livre
103	126	Descoberta Livre	103	174	Descoberta Livre	103	190	Descoberta Livre
104	125	Descoberta Livre	104	173	Descoberta Livre	104	189	Descoberta Livre
201	124	Descoberta Livre	201	172	Descoberta Livre	201	188	Descoberta Livre
202	122	Descoberta Livre	202	171	Descoberta Livre	202	187	Descoberta Livre
203	665	Descoberta Livre	203	170	Descoberta Livre	203	186	Descoberta Livre
204	666	Descoberta Livre	204	169	Descoberta Livre	204	185	Descoberta Livre
301	667	Descoberta Livre	301	168	Descoberta Livre	301	184	Descoberta Livre
302	668	Descoberta Livre	302	167	Descoberta Livre	302	183	Descoberta Livre
303	669	Descoberta Livre	303	166	Descoberta Livre	303	182	Descoberta Livre
304	670	Descoberta Livre	304	165	Descoberta Livre	304	181	Descoberta Livre
401	671	Descoberta Livre	401	164	Descoberta Livre	401	180	Descoberta Livre
402	672	Descoberta Livre	402	163	Descoberta Livre	402	179	Descoberta Livre
403	673	Descoberta Livre	403	162	Descoberta Livre	403	178	Descoberta Livre
404	674	Descoberta Livre	404	161	Descoberta Livre	404	177	Descoberta Livre

BLOCO 19			BLOCO 20			BLOCO 21		
Apto	*Vaga*	*Posição*	*Apto*	*Vaga*	*Posição*	*Apto*	*Vaga*	*Posição*
101	160	Descoberta Livre	101	209	Descoberta Livre	101	225	Descoberta Livre
102	159	Descoberta Livre	102	208	Descoberta Livre	102	224	Descoberta Livre
103	158	Descoberta Livre	103	207	Descoberta Livre	103	223	Descoberta Livre
104	157	Descoberta Livre	104	206	Descoberta Livre	104	222	Descoberta Livre
201	156	Descoberta Livre	201	205	Descoberta Livre	201	221	Descoberta Livre

Milton ___ Adriano ___ Guilherme ___ Hudson ___ Cláudia ___

Av. Brasil, 1955 – Americana/SP – CEP 13468-390 – Fone (19) 2109.4480 – Fax (19) 2109.4494

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código mPYYe8g.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHARRIONUEVO CONCEIÇÃO DE ALMEIDA e Outro em 09/06/2017 às 10:17 , sob o número 10065166920178260019.
Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Americana - SP - Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/06/2017 às 10:17 , sob o número 10065166920178260019.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE AMERICANA

Marcelo Squassoni Gomes
Responsável pelo Expediente

Dalva A. F. J. Patrício – Mario Cesar Bueno
Escreventes Substitutos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

31/64

REGISTRO DE IMÓVEIS-COMARCA DE AMERICANA
Avenida Brasil, 1955 - Jd. Paulista
Prenotado e Microfilmado Sob nº 241536

Registro de Imóveis Americana Fls. 548

202	155	Descoberta Livre	202	204	Descoberta Livre	202	220	Descoberta Livre
203	154	Descoberta Livre	203	203	Descoberta Livre	203	219	Descoberta Livre
204	153	Descoberta Livre	204	202	Descoberta Livre	204	218	Descoberta Livre
301	152	Descoberta Livre	301	201	Descoberta Livre	301	217	Descoberta Livre
302	151	Descoberta Livre	302	200	Descoberta Livre	302	216	Descoberta Livre
303	150	Descoberta Livre	303	198	Descoberta Livre	303	215	Descoberta Livre
304	149	Descoberta Livre	304	197	Descoberta Livre	304	214	Descoberta Livre
401	148	Descoberta Livre	401	196	Descoberta Livre	401	213	Descoberta Livre
402	147	Descoberta Livre	402	195	Descoberta Livre	402	212	Descoberta Livre
403	146	Descoberta Livre	403	194	Descoberta Livre	403	211	Descoberta Livre
404	145	Descoberta Livre	404	193	Descoberta Livre	404	210	Descoberta Livre

BLOCO 22			BLOCO 23			BLOCO 24		
Apto	*Vaga*	*Posição*	*Apto*	*Vaga*	*Posição*	*Apto*	*Vaga*	*Posição*
101	233	Descoberta Livre	101	299	Descoberta Livre	101	283	Descoberta Livre
102	232	Descoberta Livre	102	298	Descoberta Livre	102	282	Descoberta Livre
103	231	Descoberta Livre	103	297	Descoberta Livre	103	281	Descoberta Livre
104	230	Descoberta Livre	104	296	Descoberta Livre	104	280	Descoberta Livre
201	229	Descoberta Livre	201	295	Descoberta Livre	201	279	Descoberta Livre
202	228	Descoberta Livre	202	294	Descoberta Livre	202	278	Descoberta Livre
203	227	Descoberta Livre	203	293	Descoberta Livre	203	277	Descoberta Livre
204	226	Descoberta Livre	204	292	Descoberta Livre	204	276	Descoberta Livre
301	657	Descoberta Livre	301	291	Descoberta Livre	301	275	Descoberta Livre
302	658	Descoberta Livre	302	290	Descoberta Livre	302	274	Descoberta Livre
303	659	Descoberta Livre	303	289	Descoberta Livre	303	333	Descoberta Livre
304	660	Descoberta Livre	304	288	Descoberta Livre	304	334	Descoberta Livre

Milton ___ Adriano ___ Guilherme ___ Hudson ___ Cláudia ___

"QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO"

Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código asN5BQYs.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHARLENE NORRENA ARRIONUEVO e Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, Comarca de Americana - Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/06/2017 às 10:17 , sob o número 10066516692017826001 9
3998-60001-110000-0311
089505

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE AMERICANA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Marcelo Squassoni Gomes
Responsável pelo Expediente

Dalva A. F. J. Patrício – Mario Cesar Bueno
Escreventes Substitutos

32/64

REGISTRO DE IMÓVEIS-COMARCA DE AMERICANA
Avenida Brasil, 1955 - Jd. Paulista
Prenotado e Microfilmado Sob nº 241536

Registro de Imóveis Americana Fls. 549

401	661	Descoberta Livre	401	287	Descoberta Livre	401	338	Descoberta Livre
402	662	Descoberta Livre	402	286	Descoberta Livre	402	337	Descoberta Livre
403	663	Descoberta Livre	403	285	Descoberta Livre	403	336	Descoberta Livre
404	664	Descoberta Livre	404	284	Descoberta Livre	404	335	Descoberta Livre

BLOCO 25			BLOCO 26			BLOCO 27		
Apto	*Vaga*	*Posição*	*Apto*	*Vaga*	*Posição*	*Apto*	*Vaga*	*Posição*
101	345	Descoberta Livre	101	264	Descoberta Livre	101	638	Descoberta Livre
102	344	Descoberta Livre	102	263	Descoberta Livre	102	639	Descoberta Livre
103	343	Descoberta Livre	103	262	Descoberta Livre	103	640	Descoberta Livre
104	342	Descoberta Livre	104	261	Descoberta Livre	104	641	Descoberta Livre
201	341	Descoberta Livre	201	260	Descoberta Livre	201	247	Descoberta Livre
202	340	Descoberta Livre	202	259	Descoberta Livre	202	246	Descoberta Livre
203	339	Descoberta Livre	203	258	Descoberta Livre	203	245	Descoberta Livre
204	273	Descoberta Livre	204	257	Descoberta Livre	204	244	Descoberta Livre
301	272	Descoberta Livre	301	256	Descoberta Livre	301	243	Descoberta Livre
302	271	Descoberta Livre	302	255	Descoberta Livre	302	642	Descoberta Livre
303	270	Descoberta Livre	303	254	Descoberta Livre	303	643	Descoberta Livre
304	269	Descoberta Livre	304	253	Descoberta Livre	304	644	Descoberta Livre
401	268	Descoberta Livre	401	252	Descoberta Livre	401	645	Descoberta Livre
402	267	Descoberta Livre	402	251	Descoberta Livre	402	646	Descoberta Livre
403	266	Descoberta Livre	403	250	Descoberta Livre	403	647	Descoberta Livre
404	265	Descoberta Livre	404	249	Descoberta Livre	404	648	Descoberta Livre

BLOCO 28			BLOCO 29			BLOCO 30		
Apto	*Vaga*	*Posição*	*Apto*	*Vaga*	*Posição*	*Apto*	*Vaga*	*Posição*
101	241	Descoberta Livre	101	315	Descoberta Livre	101	316	Descoberta Livre
102	240	Descoberta Livre	102	314	Descoberta Livre	102	317	Descoberta Livre

Milton ___ Adriano ___ Guilherme ___ Hudson ___ Cláudia ___

Av. Brasil, 1955 – Americana/SP – CEP 13468-390 – Fone (19) 2109.4480 – Fax (19) 2109.4494

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

Esse documento foi assinado digitalmente por CHARLENO BARRIONUEVO e arquivado em Americana - SP
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código asNSBQYs.
Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Americana do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/06/2017 às 10:17 , sob o número 10065166920178260019
3998-60001-110000-0311
08895506
3998-AA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE AMERICANA

Marcelo Squassoni Gomes
Responsável pelo Expediente

Dalva A. F. J. Patrício – Mario Cesar Bueno
Escreventes Substitutos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

33/64

REGISTRO DE IMÓVEIS-COMARCA DE AMERICANA
Avenida Brasil, 1955 - Jd. Paulista
Prenotado e Microfilmado sob nº 241536

Registro de Imóveis Americana Fls. 550

103	239	Descoberta Livre	103	313	Descoberta Livre	103	318	Descoberta Livre
104	238	Descoberta Livre	104	312	Descoberta Livre	104	319	Descoberta Livre
201	237	Descoberta Livre	201	311	Descoberta Livre	201	320	Descoberta Livre
202	236	Descoberta Livre	202	310	Descoberta Livre	202	321	Descoberta Livre
203	235	Descoberta Livre	203	309	Descoberta Livre	203	323	Descoberta Livre
204	234	Descoberta Livre	204	308	Descoberta Livre	204	324	Descoberta Livre
301	649	Descoberta Livre	301	307	Descoberta Livre	301	325	Descoberta Livre
302	650	Descoberta Livre	302	306	Descoberta Livre	302	326	Descoberta Livre
303	651	Descoberta Livre	303	305	Descoberta Livre	303	327	Descoberta Livre
304	652	Descoberta Livre	304	304	Descoberta Livre	304	328	Descoberta Livre
401	653	Descoberta Livre	401	303	Descoberta Livre	401	329	Descoberta Livre
402	654	Descoberta Livre	402	302	Descoberta Livre	402	330	Descoberta Livre
403	655	Descoberta Livre	403	301	Descoberta Livre	403	331	Descoberta Livre
404	656	Descoberta Livre	404	300	Descoberta Livre	404	332	Descoberta Livre

BLOCO 31			BLOCO 32			BLOCO 33		
Apto	*Vaga*	*Posição*	*Apto*	*Vaga*	*Posição*	*Apto*	*Vaga*	*Posição*
101	361	Descoberta Livre	101	373	Descoberta Livre	101	418	Descoberta Livre
102	360	Descoberta Livre	102	371	Descoberta Livre	102	417	Descoberta Livre
103	359	Descoberta Livre	103	370	Descoberta Livre	103	416	Descoberta Livre
104	358	Descoberta Livre	104	369	Descoberta Livre	104	415	Descoberta Livre
201	357	Descoberta Livre	201	368	Descoberta Livre	201	414	Descoberta Livre
202	356	Descoberta Livre	202	367	Descoberta Livre	202	413	Descoberta Livre
203	355	Descoberta Livre	203	366	Descoberta Livre	203	412	Descoberta Livre
204	354	Descoberta Livre	204	365	Descoberta Livre	204	411	Descoberta Livre
301	353	Descoberta Livre	301	364	Descoberta Livre	301	410	Descoberta Livre

Milton ___ Adriano ___ Guilherme ___ Hudson ___ Cláudia ___

Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código asNSBQYs.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHARLES DONOVAN BARRIONUEVO e Oficial de Registro de Imóveis e Anexos e Comarca de Americana - Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/06/2017 às 10:17 , sob o número 10065166920178260019
3998-60001-110000-0311
089507

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE AMERICANA

Marcelo Squassoni Gomes
Responsável pelo Expediente

Dalva A. F. J. Patrício – Mario César Bueno
Escreventes Substitutos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

34/64

REGISTRO DE IMÓVEIS-COMARCA DE AMERICANA
Avenida Brasil, 1955 - Jd. Paulista
Prenotado e Microfilmado Sob nº 241536

Registro de Imóveis Americana Fls. 551

302	352	Descoberta Livre	302	363	Descoberta Livre	302	409	Descoberta Livre
303	351	Descoberta Livre	303	362	Descoberta Livre	303	408	Descoberta Livre
304	350	Descoberta Livre	304	633	Descoberta Livre	304	407	Descoberta Livre
401	349	Descoberta Livre	401	634	Descoberta Livre	401	406	Descoberta Livre
402	348	Descoberta Livre	402	635	Descoberta Livre	402	405	Descoberta Livre
403	347	Descoberta Livre	403	636	Descoberta Livre	403	404	Descoberta Livre
404	346	Descoberta Livre	404	637	Descoberta Livre	404	403	Descoberta Livre

BLOCO 34			BLOCO 35			BLOCO 36		
Apto	*Vaga*	*Posição*	*Apto*	*Vaga*	*Posição*	*Apto*	*Vaga*	*Posição*
101	402	Descoberta Livre	101	453	Descoberta Livre	101	617	Descoberta Livre
102	401	Descoberta Livre	102	452	Descoberta Livre	102	618	Descoberta Livre
103	400	Descoberta Livre	103	451	Descoberta Livre	103	619	Descoberta Livre
104	399	Descoberta Livre	104	386	Descoberta Livre	104	620	Descoberta Livre
201	398	Descoberta Livre	201	385	Descoberta Livre	201	621	Descoberta Livre
202	397	Descoberta Livre	202	384	Descoberta Livre	202	622	Descoberta Livre
203	396	Descoberta Livre	203	383	Descoberta Livre	203	623	Descoberta Livre
204	395	Descoberta Livre	204	382	Descoberta Livre	204	624	Descoberta Livre
301	394	Descoberta Livre	301	381	Descoberta Livre	301	625	Descoberta Livre
302	393	Descoberta Livre	302	380	Descoberta Livre	302	626	Descoberta Livre
303	392	Descoberta Livre	303	379	Descoberta Livre	303	627	Descoberta Livre
304	391	Descoberta Livre	304	378	Descoberta Livre	304	628	Descoberta Livre
401	390	Descoberta Livre	401	377	Descoberta Livre	401	629	Descoberta Livre
402	389	Descoberta Livre	402	376	Descoberta Livre	402	630	Descoberta Livre
403	388	Descoberta Livre	403	375	Descoberta Livre	403	631	Descoberta Livre
404	387	Descoberta Livre	404	374	Descoberta Livre	404	632	Descoberta Livre

Milton ___ Adriano ___ Guilherme ___ Hudson ___ Claudia ___

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Esse documento foi baixado em 09/06/2017 às 10:17, sob o número 10065669201782600019 e código asN5BQYs.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código asN5BQYs.
Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Americana - Estado de Sao Paulo
Documento assinado digitalmente por CHARLES ARRIONUEVO LEDO
3998-60001-110000-0211

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE AMERICANA

Marcelo Squassoni Gomes
Responsável pelo Expediente

Dalva A. F. J. Patrício – Mario Cesar Bueno
Escreventes Substitutos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

35/64

REGISTRO DE IMÓVEIS-COMARCA DE AMERICANA
Avenida Brasil, 1955 - Jd. Paulista
Prenotado e Microfilmado Sob nº 241536

Registro de Imóveis Americana Fls. 552

BLOCO 37			BLOCO 38			BLOCO 39		
Apto	Vaga	Posição	Apto	Vaga	Posição	Apto	Vaga	Posição
101	434	Descoberta Livre	101	450	Descoberta Livre	101	463	Descoberta Livre
102	433	Descoberta Livre	102	449	Descoberta Livre	102	462	Descoberta Livre
103	432	Descoberta Livre	103	448	Descoberta Livre	103	461	Descoberta Livre
104	431	Descoberta Livre	104	447	Descoberta Livre	104	460	Descoberta Livre
201	430	Descoberta Livre	201	446	Descoberta Livre	201	459	Descoberta Livre
202	429	Descoberta Livre	202	445	Descoberta Livre	202	458	Descoberta Livre
203	428	Descoberta Livre	203	444	Descoberta Livre	203	457	Descoberta Livre
204	427	Descoberta Livre	204	443	Descoberta Livre	204	456	Descoberta Livre
301	426	Descoberta Livre	301	442	Descoberta Livre	301	455	Descoberta Livre
302	425	Descoberta Livre	302	441	Descoberta Livre	302	610	Descoberta Livre
303	424	Descoberta Livre	303	440	Descoberta Livre	303	611	Descoberta Livre
304	423	Descoberta Livre	304	439	Descoberta Livre	304	612	Descoberta Livre
401	422	Descoberta Livre	401	438	Descoberta Livre	401	613	Descoberta Livre
402	421	Descoberta Livre	402	437	Descoberta Livre	402	614	Descoberta Livre
403	420	Descoberta Livre	403	436	Descoberta Livre	403	615	Descoberta Livre
404	419	Descoberta Livre	404	435	Descoberta Livre	404	616	Descoberta Livre

BLOCO 40			BLOCO 41			BLOCO 42		
Apto	Vaga	Posição	Apto	Vaga	Posição	Apto	Vaga	Posição
101	471	Descoberta Livre	101	507	Descoberta Livre	101	515	Descoberta Livre
102	470	Descoberta Livre	102	506	Descoberta Livre	102	514	Descoberta Livre
103	469	Descoberta Livre	103	505	Descoberta Livre	103	513	Descoberta Livre
104	468	Descoberta Livre	104	504	Descoberta Livre	104	512	Descoberta Livre
201	467	Descoberta Livre	201	503	Descoberta Livre	201	511	Descoberta Livre

Milton ___ Adriano ___ Guilherme ___ Hudson ___ Cláudia ___

Av. Brasil, 1955 – Americana/SP – CEP 13468-390 – Fone (19) 2109.4480 – Fax (19) 2109.4494

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

Este documento foi gerado pelo usuário 039.108.348-09 em 09/06/2017 às 10:17, sob o número 10065166920178260019
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código asN5BQYs.
Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Americana - Estado de São Paulo
3998-60001-110000-0311

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE AMERICANA

Marcelo Squassoni Gomes
Responsável pelo Expediente

Dalva A. F. J. Patrício – Mario Cesar Bueno
Escreventes Substitutos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

36/64

REGISTRO DE IMÓVEIS-COMARCA DE AMERICANA
Avenida Brasil, 1955 - Jd. Paulista
Prenotado e Microfilmado Sob nº 241536

Registro de Imóveis Fls. 553 Americana

202	466	Descoberta Livre	202	502	Descoberta Livre	202	510	Descoberta Livre
203	465	Descoberta Livre	203	501	Descoberta Livre	203	509	Descoberta Livre
204	601	Descoberta Livre	204	500	Descoberta Livre	204	508	Descoberta Livre
301	602	Descoberta Livre	301	499	Descoberta Livre	301	491	Descoberta Livre
302	603	Descoberta Livre	302	498	Descoberta Livre	302	490	Descoberta Livre
303	604	Descoberta Livre	303	497	Descoberta Livre	303	489	Descoberta Livre
304	605	Descoberta Livre	304	496	Descoberta Livre	304	488	Descoberta Livre
401	606	Descoberta Livre	401	495	Descoberta Livre	401	487	Descoberta Livre
402	607	Descoberta Livre	402	494	Descoberta Livre	402	486	Descoberta Livre
403	608	Descoberta Livre	403	493	Descoberta Livre	403	485	Descoberta Livre
404	609	Descoberta Livre	404	492	Descoberta Livre	404	484	Descoberta Livre

BLOCO 43			BLOCO 44			BLOCO 45		
Apto	*Vaga*	*Posição*	*Apto*	*Vaga*	*Posição*	*Apto*	*Vaga*	*Posição*
101	483	Descoberta Livre	101	525	Descoberta Livre	101	533	Descoberta Livre
102	482	Descoberta Livre	102	524	Descoberta Livre	102	532	Descoberta Livre
103	481	Descoberta Livre	103	475	Descoberta Livre	103	531	Descoberta Livre
104	480	Descoberta Livre	104	474	Descoberta Livre	104	530	Descoberta Livre
201	479	Descoberta Livre	201	473	Descoberta Livre	201	529	Descoberta Livre
202	478	Descoberta Livre	202	472	Descoberta Livre	202	528	Descoberta Livre
203	477	Descoberta Livre	203	591	Descoberta Livre	203	527	Descoberta Livre
204	476	Descoberta Livre	204	592	Descoberta Livre	204	526	Descoberta Livre
301	523	Descoberta Livre	301	593	Descoberta Livre	301	583	Descoberta Livre
302	522	Descoberta Livre	302	594	Descoberta Livre	302	584	Descoberta Livre
303	521	Descoberta Livre	303	595	Descoberta Livre	303	585	Descoberta Livre
304	520	Descoberta Livre	304	596	Descoberta Livre	304	586	Descoberta Livre

Milton ___ Adriano ___ Guilherme ___ Hudson ___ Cláudia ___

Av. Brasil, 1955 – Americana/SP – CEP 13468-390 – Fone (19) 2109.4480 – Fax (19) 2109.4494

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

Este documento foi gerado pelo usuário 399.806.448-00 em 09/06/2017 às 10:17 , sob o número 10065166920178260019
Cartório de Registro de Imóveis e Anexos - Comarca de Americana - Estado de São Paulo, protocolado em 09/06/2017 às 10:17 , sob o número 10065166920178260019
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código asN5BQYs.

57/64

REGISTRO DE IMÓVEIS-COMARCA DE AMERICANA
Avenida Brasil, 1955 - Jd. Paulista
Prenotado e Microfilmado Sob nº 241536

Registro de Imóveis 554 Fls. Americana

401	519	Descoberta Livre	401	597	Descoberta Livre	401	588	Descoberta Livre
402	518	Descoberta Livre	402	598	Descoberta Livre	402	589	Descoberta Livre
403	517	Descoberta Livre	403	599	Descoberta Livre	403	590	Descoberta Livre
404	516	Descoberta Livre	404	600	Descoberta Livre	404	587	Descoberta Livre

BLOCO 46			BLOCO 47			BLOCO 48		
Apto	*Vaga*	*Posição*	*Apto*	*Vaga*	*Posição*	*Apto*	*Vaga*	*Posição*
101	542	Descoberta Livre	101	561	Descoberta Livre	101	565	Descoberta Livre
102	541	Descoberta Livre	102	560	Descoberta Livre	102	564	Descoberta Livre
103	540	Descoberta Livre	103	559	Descoberta Livre	103	563	Descoberta Livre
104	539	Descoberta Livre	104	558	Descoberta Livre	104	562	Descoberta Livre
201	538	Descoberta Livre	201	557	Descoberta Livre	201	545	Descoberta Livre
202	537	Descoberta Livre	202	556	Descoberta Livre	202	544	Descoberta Livre
203	536	Descoberta Livre	203	555	Descoberta Livre	203	543	Descoberta Livre
204	535	Descoberta Livre	204	554	Descoberta Livre	204	566	Descoberta Livre
301	575	Descoberta Livre	301	553	Descoberta Livre	301	567	Descoberta Livre
302	576	Descoberta Livre	302	552	Descoberta Livre	302	568	Descoberta Livre
303	577	Descoberta Livre	303	551	Descoberta Livre	303	569	Descoberta Livre
304	578	Descoberta Livre	304	550	Descoberta Livre	304	570	Descoberta Livre
401	579	Descoberta Livre	401	549	Descoberta Livre	401	571	Descoberta Livre
402	580	Descoberta Livre	402	548	Descoberta Livre	402	572	Descoberta Livre
403	581	Descoberta Livre	403	547	Descoberta Livre	403	573	Descoberta Livre
404	582	Descoberta Livre	404	546	Descoberta Livre	404	574	Descoberta Livre

Parágrafo Primeiro - O uso das vagas de estacionamento somente poderá ser transferido através de locação ou comodato entre os condôminos e moradores do Condominio, sendo, portanto, terminantemente proibida a venda, transferência, cessão a qualquer titulo da propriedade ou da posse para terceiros estranhos ao condominio.

Milton ____ Adriano ____ Guilherme ____ Hudson ____ Cláudia ____

IMÓVEIS E ANEXOS
Idt Toranelli
Autorizado
AMERICANA - SP

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

Este documento foi gerado pelo usuário 3998-60001-110000-0311 em 09/06/2017 às 10:17 , sob o número 10065166920178260019
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código asN5BQYs.
Oficial de Registro de Imóveis e Anexos - Comarca de Americana - Estado de Sao Paulo

Parágrafo Segundo: A transferência da propriedade das Vagas de Garagem, a qualquer título, somente poderá ocorrer conjuntamente com a unidade habitacional. Fica, pois, terminantemente proibida a locação, comodato ou qualquer outra forma de utilização por terceiros estranhos ao condomínio.

REGISTRO DE IMÓVEIS-COMARCA DE AMERICANA
Avenida Brasil, 1955 - Americana
Prenotado e Microfilmado sob nº 241536

CAPITULO II - Dos condôminos

Art. 7° - É direito de cada condômino:

a) usar, gozar e dispor da respectiva unidade autônoma, segundo a sua finalidade, desde que não prejudique a segurança e a solidez do conjunto residencial, não cause danos aos demais condôminos e não infrinja as normas legais ou as disposições desta convenção e do regulamento interno do condomínio;

b) usar e usufruir das partes comuns do condomínio, desde que não impeça idêntico uso dos demais condôminos, observando-se as mesmas restrições da letra anterior;

c) manter em seu poder as chaves das portas de ingresso social e de serviço, desde que não haja portaria do condomínio com porteiro físico em período integral;

d) examinar a qualquer tempo os livros, registros e arquivos da administração do condomínio e pedir esclarecimentos ao síndico;

e) utilizar os serviços da portaria, sem desviar os empregados para os serviços internos de sua unidade autônoma;

f) comparecer às assembléias do condomínio e nas mesmas discutir e votar livremente, desde que esteja adimplente com suas obrigações de custeio do condomínio;

g) denunciar ao síndico qualquer irregularidade que observar no funcionamento do condomínio;

h) interpor recurso, a ser apreciado pela Assembléa Geral Extraordinária dos Condôminos, contra ato administrativo do síndico.

Milton ____ Adriano ____ Guilherme ____ Hudson ____ Cláudia ____

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHARLEY RODRIGUES BARRIONUEVO e Comarca de Americana - Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/06/2017 às 10:17 , sob o número 10065166920178260019
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código asNSBQYs.
3998-60001-110000-0311

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE AMERICANA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Marcelo Squassoni Gomes
Responsável pelo Expediente

Dalva A. F. J. Patrício – Mario Cesar Bueno
Escreventes Substitutos

39 | 64

REGISTRO DE IMÓVEIS-COMARCA DE AMERICANA
Avenida Brasil, 1955 - 1º Pavimento
Prenotado e Microfilmado Sob nº 241536

Registro de Imóveis Americana Fls. 556

Art 8º. - São deveres dos condôminos:

a)contribuir para as despesas do condomínio;

b)guardar reserva e respeito no uso das coisas e partes comuns, não as utilizando nem consentindo que as utilizem de maneira prejudicial ao sossego, salubridade e segurança dos possuidores, ou aos bons costumes, bem como não cedê-las para pessoas de maus costumes ou que de alguma forma possam incomodar os demais condôminos;

c)dar às respectivas unidades autônomas a mesma destinação que tem a edificação.

d)não estender roupas ou quaisquer outros objetos nas janelas ou lugares visiveis dos apartamentos e partes comuns do conjunto residencial;

e)não lançar quaisquer objetos ou liquidos sobre a via pública e áreas comuns do conjunto residencial;

f)respeitar o horário de 22:00 às 07:00 horas mantendo silêncio;

g)não alterar a forma e a cor das fachadas, das partes e esquadrias externas, nem pintar ou decorar as paredes, portas, portões e esquadrias externas com cores diversas das empregadas no conjunto residencial;

h) não manter nas respectivas unidades autônomas substâncias ou aparelhos que representem perigo à segurança do condomínio ou incômodo aos demais condôminos;

i) permitir o ingresso em cada unidade autônoma, do síndico ou seu preposto, quando se tornar indispensável para vistoria com respeito à segurança do conjunto residencial ou reparos em instalações, serviços e tubulações nas unidades vizinhas, conforme disposto no parágrafo 1º do Artigo 23;

j) denunciar imediatamente ao síndico a ocorrência de moléstia contagiosa em qualquer das unidades autônomas;

k) respeitar o horário de 08:00 às 18:00 horas, de segunda a sabado, para ingressar no conjunto residencial com móveis e utensílios de casa (mudanças);

L) NÃO CONSTRUIR NOVAS DEPENDÊNCIAS EM UNIDADES AUTÔNOMAS, OU PROMOVER QUALQUER MODIFICAÇÃO OU ALTERAÇÃO EM SUA PAREDES EXTERNAS OU INTERNAS, SEM A PRÉVIA AUTORIZAÇÃO, POR ESCRITO DOS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS PELA OBRA, DE MODO QUE TAIS MODIFICAÇÕES NÃO VENHAM AFETAR OU PREJUDICAR A SOLIDEZ

Milton ___ Adriano ___ Guilherme ___ Hudson ___ Cláudia ___

Schmidt Tofaneli Ltda Autorizado
ANEXOS
RICANA - SP

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHARLENE ARRIONUEVO CORREA em 09/06/2017 às 10:17, sob o número 10065166920178260019
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código asNSBQYs.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE AMERICANA

Marcelo Squassoni Gomes
Responsável pelo Expediente

Dálva A. F. J. Patrício – Mario Cesar Bueno
Escreventes Substitutos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

40/64

REGISTRO DE IMÓVEIS-COMARCA DE AMERICANA
Avenida Brasil, 1955 - Jd. Paulista
Prenotado à Micro... sob nº 241536

Registro de Imóveis Americana 557 Fls.

DOS APARTAMENTOS E DO CONDOMÍNIO E AS DISPOSIÇÕES LEGAIS PERTINENTES ÀS CONSTRUÇÕES;

M) NÃO MANTER EM SUAS UNIDADES AUTÔNOMAS MÓVEIS, ARQUIVOS, COFRES OU OBJETOS QUE IMPLIQUEM EM CARGA SUPERIOR A150KG/ M²;

n) havendo interposição de recurso contra decisão administrativa do síndico, acatar a decisão enquanto o recurso não for apreciado pela AGE em razão do mesmo não ter efeito suspensivo.

o) acondicionar o lixo doméstico e detritos diversos em sacos plásticos e colocá-los em local e horário determinados pela assembléia ou pela administração do condomínio.

p) o esgoto gerado pelo condomínio será tratado por estação de tratamento interna do empreendimento (ETE) e resíduos lançados na rede municipal. As despesas de manutenção e responsabilidade de operação serão dos condôminos

Parágrafo Único – No entorno do empreendimento existirá um acesso pavimentado para empreendimento denominado "Faixa de Domínio do D.E.R.", ficando os condôminos obrigados a:

a) Obras ou modificações de obras, bem como todos e quaisquer serviços de construção e conservação e de manutenção que se fizerem necessários, por qualquer motivo, inclusive por conveniencia do DER, deverão ser executados às expensas do Condomínio. As obras construídas ou reconstruídas (pavimento, sarjetas, guias, drenos, etc..) serão de qualidade igual ou superior às das obras que existiam anteriormente no local.

b) De conformidade com o exposto acima, deverão ser executados pelo Condomínio, sempre que necessário e independentemente do aviso do DER, os seguintes serviços:

B1) Desobstrução das obras de drenagem eventualmente existentes, no percurso dentro da Faixa de Domínio.

B2) Regularização dos acostamentos, quando não pavimentados e roçada da faixa de domínio, de ambos os lados, desde 50 (cinquenta) metros antes até 50 (cinquenta) metros depois do local de acesso à plataforma.

B3) Manutenção do dispositivo de retenção de animais, em condições de perfeito funcionamento, quando o mesmo for exigido.

c) O Condomínio responde com exclusividade, por acidentes que eventualmente ocorram em virtude de construção, da conservação, ou do uso inadequado que vier a fazer do acesso autorizado.

Milton ___ Adriano ___ Guilherme ___ Hudson ___ Cláudia ___

Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código asN5BQYs.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHARLENE ARRIONUEVO CORREA LOPES.
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, de 24/08/2001.
Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, Comarca de Americana - Estado de São Paulo, protocolado em 09/06/2017 às 10:17 , sob o número 10065166920178260019
3998-60001-110000-0311

REGISTRO DE IMÓVEIS-COMARCA DE AMERICANA
Avenida Brasil, 1955 - Jd Paulista
Prenotado e Microfilmado Sob nº 241536

Registro de Imóveis Fls. 558 Americana

d) O Condomínio se compromete perante o DER a utilizar o acesso exclusivamente para a finalidade que foi solicitado.

Art 9º - Os casos eventualmente surgidos em decorrência de interpretação das normas diversas ao convencionado neste instrumento, bem como a interposição de recurso aos atos administrativos do síndico, deverão ser resolvidos em Assembléia Geral Extraordinária dos Condôminos, devidamente convocados para tal apreciação.

CAPÍTULO III - Das Assembléias Gerais

Art. 10º - As assembleias gerais serão convocadas pelo síndico ou por proprietários que representem 1/4 (um - quarto) dos apartamentos, por via de carta registrada ou protocolo de recebimento, sendo que as deliberações adotadas na assembléia terão competência de imposição a todos os condôminos, inclusive aos ausentes. As convocações se farão com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, e indicarão o resumo da ordem do dia, a data, a hora e o local da assembléia.

O DE IMÓVEIS E
Shmidt Tofaneli
ante Autorizado
MERICANA - SP SOXNN

Parágrafo Primeiro - As convocações das Assembléias Gerais Ordinárias serão acompanhadas de cópia do relatório e das contas do síndico, assim como da proposta de orçamento do exercício vindouro, sob pena de ser responsabilizado o síndico e/ou anulada a convocação conforme deliberação a ser tomada na respectiva Assembleia.

Parágrafo Segundo - É permitido fixar o momento em que se realizará a assembléia, em primeira e segunda convocação, desde que respeitado o período de meia hora, entre ambas.

Parágrafo Terceiro - A assembléia não poderá deliberar se todos os condôminos não forem convocados para reunião.

Parágrafo Quarto – No caso de não haver convocação da assembléia pelo síndico ou por ¼ dos condôminos, qualquer um deles poderá requerer judicialmente a convocação da mesma, conforme disposto no §2º do Artigo 1.350 do Código Civil.

Art 11º - As assembléias serão presididas por um condômino especialmente aclamado, o qual escolherá, entre os presentes, o secretário que lavrará a ata dos trabalhos em livro próprio ou em folhas soltas que deverá ser, posteriormente, objeto de arquivamento junto ao Cartório competente.

Parágrafo Primeiro - É vedado ao administrador presidir ou secretariar os trabalhos da assembleia.

Milton ___ Adriano ___ Guilherme ___ Hudson ___ Cláudia ___

Este documento é cópia autenticada digitalmente - Selo digital: 1100065166920178260019 - Selo digital: 1100065166920178260019 - Selo digital: 1100065166920178260019

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE AMERICANA

Marcelo Squassoni Gomes
Responsável pelo Expediente

Dalva A. F. J. Patrício – Mario Cesar Bueno
Escreventes Substitutos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

42/04

REGISTRO DE IMÓVEIS-COMARCA DE AMERICANA
Avenida Brasil, 1955 - Jd. Paulista
Prenotado e Microfilmado Sob nº 241536

Registro de Imóveis Americana Fls. 559

Parágrafo Segundo - A cada unidade autônoma constituída por um apartamento corresponderá a um voto, ainda que a unidade pertença a mais de um proprietário, tomando-se o resultado das votações por maioria de votos, calculado sobre o número de condôminos votantes que assinaram o livro de presença.

Parágrafo Terceiro - O condômino inadimplente poderá participar das Assembléias Gerais, porém não lhe será permitido se pronunciar, votar, requerer questão de ordem ou deliberar sobre qualquer questão.

Art 12º - Ao condômino é lícito se fazer representar nas Assembléias Gerais por procurador com poderes especiais, desde que não seja pessoa da administração do condomínio. Caso o instrumento de procuração não contenha a autenticação da assinatura do outorgante, o procurador responderá, civil e penalmente, por sua autenticidade.

Art 13º - A Assembléia Geral Ordinária realizar-se-á no primeiro trimestre civil de cada ano, a ela competindo:

a)discutir e votar o relatório e as contas da administração, relativos ao ano findo;

b)discutir e votar o orçamento das despesas para o ano em curso;

c)eleger e empossar o síndico, quando for o caso, fixando-lhes o prazo comum de mandato e a remuneração;

d)eleger e empossar os membros do Conselho Consultivo e Fiscal, fixando o prazo de mandato;

e)votar as demais matérias constantes da ordem do dia;

f)instituir o recolhimento e fixar o limite previsto para o fundo de reserva, assim como deliberar sobre a aplicação e o valor das multas previstas nesta Convenção.

Art 14º - Compete à Assembléia Geral Extraordinária:

a)deliberar sobre todas as matérias de interesse geral dos condôminos ou do condomínio que não sejam de competência das assembléias Gerais Ordinárias;

b)apreciar as questões de natureza jurídica que envolvam o condomínio e outorgar os poderes especiais ao síndico e/ou advogados que se fizerem necessários;

c)destituir o síndico, em qualquer tempo e na forma legal;

d)apreciar recurso interposto contra ato administrativo do síndico.

Milton ___ Adriano ___ Guilherme ___ Hudson ___ Cláudia ___

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHARLES ARRIONUEVO e carimbado em 09/06/2017 às 10:17, sob o número 10065166920178260019.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código U2MKGNfs.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE AMERICANA

Marcelo Squassoni Gomes
Responsável pelo Expediente

Dalva A. F. J. Patrício – Mario Cesar Bueno
Escreventes Substitutos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

43/64

REGISTRO DE IMÓVEIS-COMARCA DE AMERICANA
Avenida Brasil, 1955 - Jd. Paulista
Prenotado e Microfilmado Sob nº 241536

Registro de Imóveis Fls. 560 Americana

Parágrafo Único — Havendo fundada urgência nas questões a serem tratadas, as Assembléias Gerais Extraordinárias poderão ser convocadas com anterioridade de até 24 horas.

Art 15° - As assembléias gerais realizar-se-ão em primeira convocação, com a presença de condôminos que representem, no mínimo, 50 % das frações ideais; e em segunda convocação, com qualquer número de condôminos, podendo deliberar por maioria dos votos dos que estiverem presentes, salvo quando exigido *"quorum"* especial.

Art 16° - Nas Assembléias Gerais serão exigidos para a tomada de deliberação os seguintes *"quoruns"*:

a)maioria absoluta (50% + 1 do total) dos Condôminos para:

1-realização de benfeitorias úteis no condomínio;

2-destituir o síndico que praticar irregularidades, não prestar contas pelo menos anualmente, ou que, irrefutavelmente não venha administrando convenientemente o condomínio;

b) 2/3 (dois terços) do total dos Condôminos para:

1-modificar esta Convenção e/ou o Regimento Interno, nas questões que não exijam unanimidade;

2-para realização de benfeitorias meramente voluptuárias;

3-aprovar a realização de obras em acréscimos às já existentes;

4-imposição de multa a condômino por descumprimento dos deveres prescritos nas alíneas "b", "c","g" e "l" do artigo 8° desta Convenção, excluindo do quorum o condômino infrator;

c) 3/4 (três quartos) dos condôminos, para a imposição de multa a condômino que, reiteradamente, descumprir sua(s) obrigação(ões) para com o condomínio, excluindo do quorum o condômino infrator,

d)unanimidade para:

1-aprovar modificações no aspecto arquitetônico do condomínio, sejam áreas comuns internas ou externas e fachadas;

2-mudança da destinação do conjunto de apartamentos ou da unidade; e,

3-quaisquer outras deliberações para as quais a lei ou esta convenção imponha tal exigência;

Milton___ Adriano___ Guilherme___ Hudson___ Cláudia___

DE IMÓVEIS E ANEXOS
Schmidt Tofaneli
Serviço Autorizado
AMERICANA - SP

Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferencia.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código U2MKGNfs.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHARLOTTE BARRIONUEVO CARVALHO e Anexos, protocolado em 09/06/2017 às 10:17 , sob o número 10065166920178260019.
Oficial de Registro de Imóveis e Anexos - Comarca de Americana - SP
Estado de São Paulo
3998-60001-110000-0311
08 08 51 7

REGISTRO DE IMÓVEIS-COMARCA DE AMERICANA
Avenida Brasil, 1955 - Jd. Paulista
Prenotado e Microfilmado Sob nº 241536

Registro de Imóveis Americana 561

e) maioria simples (maior número de votos válidos) dos condôminos presentes em assembleia, desde que em segunda convocação, para:

1-eleger e empossar o síndico e os conselheiros;

2-deliberar e aprovar as despesas ordinárias, extraordinárias, mantendo-se aqui as exceções previstas no artigo 1341 no Código Civil Brasileiro Vigente, e sobre o fundo de reserva do condomínio;

3-aprovar contas apresentadas pelo síndico e/ou administrador, e,

4-quaisquer outras deliberações para as quais a lei ou esta convenção imponha exigência dequorum mais representativo.

Art. 17º - As deliberações das assembleias gerais serão obrigatórias para todos os condôminos, independentemente do seu comparecimento ou do seu voto, cumprindo ao síndico executá-las e fazê-las cumprir.

Parágrafo Único - Dentro dos 08 (oito) dias subsequentes à assembléia, o síndico comunicará aos condôminos o que tiver sido deliberado, mediante afixação de cópia da ata da assembléia no Quadro de Avisos do condomínio, devendo comunicar a construtora, desde que haja unidade a ser por ela comercializada, através de carta com aviso de recebimento ou protocolo de recebimento do responsável ou representante legal da empresa.

Art 18º - Das assembléias gerais serão lavradas atas em livro próprio, ou por folhas soltas impressas na reunião, as quais serão assinados pelo presidente, pelo secretário e pelos demais condôminos presentes que assim se dispuserem a assinar, que terão sempre o direito de fazer constar as suas declarações de voto, quando dissidentes, devendo as atas serem registradas em um dos cartórios de Registro de Títulos e Documentos do local do imóvel.

CAPÍTULO IV - Da Administração do condomínio

Art. 19º - O condomínio será administrado pelo Síndico, pessoa física ou jurídica, que poderá ser condômino e ainda por um Subsíndico para cada bloco, este necessariamente condômino, eleitos em Assembléia Geral Ordinária, com mandato pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, podendo ser reeleitos.

Parágrafo Primeiro - O síndico será aquele condômino, ou não, que vier a ser eleito com a maioria simples dos votos daqueles condôminos que se façam presentes na reunião. Os subsíndicos, que serão condôminos, candidatar-se-ão pelos blocos em que residam, e serão eleitos pela maioria simples dos votos do bloco pelo qual se candidatou, não se computando a

Milton ___ Adriano ___ Guilherme ___ Hudson ___ Cláudia ___

DE IMÓVEIS E ANEXOS
Schmidt Tofaneli
Autorizado
AMERICANA - SP

Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código UzMKGNfs.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHARLENE NUNES DE OLIVEIRA e Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, Comarca de Americana, Estado de São Paulo, protocolado em 09/06/2017 às 10:17 , sob o número 10065166920178260019

45/64

REGISTRO DE IMÓVEIS-COMARCA DE AMERICANA
Avenida Brasil, 1955 - Jd. Paulista
Prenotado e Microfilmado Sob nº 241530

Registro de Imóveis Fls. 562 Americana

seu favor qualquer voto que porventura tenha recebido de bloco residencial diverso ao que se lançou candidato.

Parágrafo Segundo - Ao síndico compete:

a)representar os condôminos em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, em tudo o que se referir aos assuntos de interesse do condomínio;

b)superintender a administração do condomínio;

c)cumprir e fazer cumprir a lei, a presente Convenção, o regulamento interno do condomínio e as deliberações das assembléias;

d)admitir e dispensar empregados, fixando a remuneração dos mesmos;

e)ordenar reparos urgentes ou adquirir o que for necessário à segurança ou conservação do conjunto residencial, até o valor do limite que, anualmente, for estipulado pela Assembléia Geral Ordinária;

f)executar as disposições orçamentarias da Assembléia;

g)convocar a Assembléia Geral Ordinária na época própria, e a Extraordinária quando julgar conveniente, ou lhe for requerido por proprietários que representem no mínimo ¼ do total dos apartamentos.;

h)prestar a Assembléia Geral Ordinária as contas de sua gestão, acompanhadas da documentação respectiva, e oferecer proposta de orçamento para o exercício seguinte;

i) manter um sistema de balancetes mensais de receita e despesas, entregando-os aos membros do Conselho Consultivo e Fiscal para que realizem a devida verificação e aprovação;

j) cobrar, inclusive em juízo, a cota que couber em rateio, nas despesas normais ou extraordinárias do conjunto residencial e fundo de reserva do condomínio, que forem aprovadas pela Assembléia Geral, e as multas impostas por infrações de disposições legais ou desta convenção;

l) comunicar à Assembléia Geral e à construtora as citações, notificações ou interpelações judiciais e extrajudiciais que receber, e,

m) apresentar à Assembléia Geral e solicitar o julgamento pelos presentes, dos recursos que forem interpostos por condômino contra sua decisão administrativa;

Milton ___ Adriano ___ Guilherme ___ Hudson ___ Cláudia ___

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

Este documento é cópia original assinado digitalmente por CHARLES MORENO BARRIONUEVO e Carlos Alberto Bacha
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código UZMKGNfs.
Registrado em 09/06/2017 às 10:17 - Sob o número 10065166920178260019
Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Americana - Estado de São Paulo
3998-60001-110000-0311

46/64

REGISTRO DE IMÓVEIS-COMARCA DE AMERICANA
Avenida Brasil, 1955 - Jd. Paulista
Prenotado e Microfilmado Sob nº 241536

Registro de Imóveis Americana Fls. 563

n) entregar ao seu sucessor todos os livros, documentos e pertences do condomínio em seu poder.

o)Compete ao síndico manter o seguro da edificação, em seguradora definida em Assembléia, conforme disposto no inciso IX do Artigo 1.348.

Parágrafo Terceiro - Poderá a Assembléia investir outra pessoa, em lugar do síndico, em poderes de representação.

Parágrafo Quarto - O síndico pode transferir a outrem, total ou parcialmente, os poderes de representação ou as funções administrativas, mediante aprovação da Assembléia, salvo disposição em contrário da Convenção.

A cada subsíndico compete:

a)mediante indicação dos demais subsíndicos dos blocos, substituir o síndico em suas ausências e impedimentos temporários;

b)realizar a administração das atividades de manutenção, limpeza, conservação e segurança do bloco para cuja representação foi eleito;

c)ser o porta voz privilegiado dos condôminos do bloco residencial, pelo qual foi eleito;

d) ser, por sistema de rodízio entre os demais subsíndicos, relator dos recursos que forem interpostos à Assembléia Geral.

Parágrafo Quinto - O síndico e os subsíndicos receberão durante o cumprimento de seu mandato a remuneração mensal, ou isenção no pagamento da taxa de despesas ordinárias que couber á sua unidade, conforme vier a ser fixada pela Assembléia Geral e a esta prestará contas de sua gestão em caso de destituição.

Parágrafo Sexto - A Assembléia, especialmente convocada para o fim estabelecido no § 2º do artigo antecedente, poderá, pelo voto da maioria absoluta de seus membros, destituir o síndico que praticar irregularidades, não prestar contas, ou não administrar convenientemente o condomínio

CAPÍTULO V - Do Conselho Consultivo e Fiscal

Art. 20º - Poderá a Assembléia Geral Ordinária eleger um Conselho Consultivo e Fiscal composto de 03 (três) membros efetivos e 03 (três) suplentes, com mandato de até 02 (dois) anos, todos escolhidos entre os condôminos, os quais exercerão gratuitamente as suas funções. Cabe aos suplentes exercerem automaticamente a substituição dos membros efetivos.

Milton ___ Adriano ___ Guilherme ___ Hudson ___ Cláudia ___

DE IMÓVEIS
Schmidt Tofanelli
Autorizado
UCANA - SP
ANEXOS

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHARLEY DOS SANTOS ARRIONUEVO e carimbado digitalmente sob o número 1006516-69.2017.8.26.0019 e código U2MKGNfs.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferencia.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código U2MKGNfs.
Oficial de Registro de Imóveis e Anexos - Comarca de Americana - Estado de São Paulo, protocolado em 09/06/2017 às 10:17 , sob o número 10061669201782600019

47/64

REGISTRO DE IMÓVEIS-COMARCA DE AMERICANA
Avenida Brasil, 1955 - Jd. Paulista
Prenotado e Microfilmado Sob nº 241536

Registro de Imóveis Americana Fls. 564

Art. 21° - Compete ao Conselho Consultivo e Fiscal:

a)fiscalizar as atividades do síndico e examinar as suas contas, relatórios e documentos;

b)comunicar à Assembléia, por carta registrada ou protocolada, qualquer irregularidade verificada na gestão do condomínio;

c)dar parecer sobre as contas do síndico, sobre a proposta de orçamento para o exercício subsequente, informando à Assembléia Geral;

d)abrir, encerrar e rubricar o livro-caixa;

e)assessorar o síndico na solução dos problemas do condomínio;

f)opinar nos casos de divergência entre o síndico e os condôminos;

g)dar parecer em matéria relativa à despesa extraordinária.

CAPÍTULO VI - Orçamento do Condomínio

Art 22° - Constituem despesas do condomínio aquelas relativas à manutenção, conservação, limpeza, reparações e construção das partes e coisas comuns; à remuneração do síndico, do zelador e empregados do condomínio e, ainda, dos encargos sociais e trabalhistas; aos impostos e taxas que incidam sobre as partes e coisas comuns do conjunto residencial; e ao prêmio de seguro contra incêndio.

Parágrafo Único - Destaca-se que a obrigação pelos débitos condominiais das unidades autônomas do condomínio é vinculada ao respectivo imóvel, razão pela qual torna o adquirente de unidade responsável por eventuais débitos condominiais deixados pelo alienante, inclusive multas e juros moratórios.

Art. 23° - Compete à assembléia fixar o orçamento das despesas comuns (ordinárias) relativamente às unidades, cabe aos condôminos dos apartamentos concorrerem para o custeio das referidas despesas, dentro dos primeiros 10 (dez) dias de cada mês ou nas datas deliberadas pela assembléia geral.

Parágrafo primeiro: As despesas condominiais comuns ou ordinárias serão rateadas proporcionalmente as frações ideais de cada unidade autonoma, assim como disposto no artigo 1336,I do Código Civil vigente.

Art. 24° - Serão igualmente rateadas, entre os condôminos dos apartamentos, as despesas extraordinárias, salvo se forem adicionadas à quota mensal ordinária do condomínio.

Milton ___ Adriano ___ Guilherme ___ Hudson ___ Cláudia ___

DE IMÓVEIS
Schmidt Tofaneli
Autorizado
ANA - SP
ANEXOS

Este documento é cópia gerada por CHARLES DOMINGUES BARRIONUEVO 08852121 em 09/06/2017 às 10:17 , sob o número 10065166920178260019
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código UzMKGNfs.

REGISTRO DE IMÓVEIS-COMARCA DE AMERICANA
Avenida Brasil, 1955 - Jd. Paulista
Prenotado e Microfilmado Sob nº 241536

Registro de Imóveis Fls. 565 Americana-SP

Art. 25° - Ficarão a cargo exclusivo de cada condômino, as despesas decorrentes de atos por ele praticados e o aumento das despesas a que der causa.

Parágrafo Único - O disposto neste artigo é extensivo aos prejuízos causados as partes comuns do condomínio, bem como, pela omissão do condômino na execução de reparos na sua unidade autônoma.

Art. 26° - O saldo remanescente do orçamento de um ano será incorporado ao exercício seguinte, se outro destino não lhe for dado pela assembléia. O déficit, se verificado, será rateado entre os condôminos.

Art. 27° - Todo o condomínio será segurado contra incêndio ou qualquer outro risco que possa destruí-lo, em todo ou em parte, em companhia idônea, com aprovação da assembléia, discriminando-se, na apólice, o valor de cada unidade autônoma. A apólice deverá ter obrigatoriamente cláusula de reconstrução. O condomínio tem a obrigação da contratação do seguro.

Art. 28° - Caso as edificações do condomínio venham a ser total ou consideravelmente destruídas, ou ameacem ruína, bem como em caso de desapropriação total ou de área parcial do condomínio, assim como em sendo deliberada pela extinção do condomínio, aplicar-se-ão as disposições dos artigos 1.357 e 1.358, e seus parágrafos, do Código Civil.

CAPÍTULO VII - Das Penalidades

Art 29° - Os condôminos em atraso com o pagamento das respectivas contribuições pagarão multa de 2% (dois por cento) sobre o débito, e juros moratórios, *pro-rata-die*, de 1% (um por cento) ao mês, computados desde a data do vencimento até o dia de seu efetivo pagamento, independente de qualquer aviso, notificação ou interpelação, sujeitando-se, ainda, ao pagamento das custas e honorários de advogado, se houver procedimento judicial.

Art 30° - Ao condomino que não cumprir perante o Condomínio, com seus deveres estabelecidos nos incisos II a IV, do Artigo 1.336 do Código Civil, e nesta Convenção, fica sujeito a pagar multa de até 5 (cinco) vezes o valor de sua contribuições mensais, independente de perdas e danos apuradas, ficando a cargo da Assembléia Geral, a definição dessa multa.

Parágrafo Primeiro – O condômino que reiteradamente descumprir com seus deveres perante o condomínio, e por deliberação de ¾ (três quartos) dos condôminos, se sujeitará a ser constrangido a pagar multa de até o quíntuplo do valor da contribuição para as despesas condominiais, conforme a gravidade das faltas e a reiteração, independente de perdas e danos que se apurem, previsto no Artigo 1.337 do Código Civil.

Milton ___ Adriano ___ Guilherme ___ Hudson ___ Claudia ___

RO DE IMÓVEIS E ...
o Schmidt Tofani ...
vente Autorizado
MERICANA - SP

Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código UzMKGNfs.

REGISTRO DE IMÓVEIS-COMARCA DE AMERICANA
Avenida Brasil, 1955 - Jd. Paulista
Prenotado e Microfilmado Sob nº 241536

Registro de Imóveis Americana Fls. 566

Parágrafo Segundo – O condômino ou possuidor que por seu reiterado comportamento anti-social, gerar incompatibilidade de convivência, poderá a ser constrangido a pagar multa de até o décuplo do valor atribuído a contribuição condominial, até ulterior deliberação da Assembléia, conforme previsto no Parárafo Único do Artigo 1.337.

CAPÍTULO VIII - Regulamento Interno

Art 31° - REGIMENTO INTERNO:

ÍNDICE:

1 - HORÁRIO

2 - USO DAS COISAS COMUNS

- 2.1 – Geral
- 2.2 – Entrada Social
- 2.3 – Garagem
- 2.4 – Salão de Festas
- 2.5 - Segurança
- 2.6 - Lixo
- 2.7 - Indenização por danos causados
- 2.8 - Reformas
- 2.9 – Estação de Tratamento de Esgoto (ETE)

3 - EMPREGADOS

4 - USO PRIVATIVO DOS CONDÔMINOS OU MORADORES

- 4.1 - Geral
- 4.2 - Utilização dos Apartamentos
- 4.3 - Segurança

5 - TAXA DE CONDOMÍNIO

6 - MUDANÇAS

7 - PENALIDADES

Milton ___ Adriano ___ Guilherme ___ Hudson ___ Cláudia ___

DE IMÓVEIS E ANEXOS
Schmidt Tofaneli
Autorizado
AMERICANA - SP

Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código UZMKGNfs.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHARLES ARRIONUEVO CORREIA.
Registrado em 09/06/2017 às 10:17 , sob o número 10065166920178260019.
Oficial de Registro de Imóveis e Anexos e Comarca de Americana - Estado de São Paulo

50/64

REGISTRO DE IMÓVEIS-COMARCA DE AMERICANA
Avenida Brasil, 1955 - Jd. Paulista
Prenotado e Microfilmado Sob nº 241536

Registro de Imóveis Americana FLS. 567

8 - DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - HORÁRIO

1.1 - No período das 22:00 hs às 7:00 hs, cumpre aos moradores guardar silêncio, evitando a produção de ruídos que possam perturbar o sossego e o bem estar dos demais moradores do Condomínio.

1.2 - Em qualquer horário, o uso de aparelhos que produzem som, ou instrumentos musicais, deve ser feito de modo a não perturbar os vizinhos.

1.3 - As festas promovidas pelo Condomínio (confraternizações entre os moradores do Condomínio), poderão ter seu horário estendido para depois das 24:00 hs, conforme previamente combinado entre a Comissão Organizadora e os demais moradores do Condomínio.

1.5 - O Portão de entrada será controlado pelo porteiro 24 horas por dia. As portas de entrada social serão mantidas chaveadas das 22:00 horas às 6:00 horas.

DE IMÓVEIS E ANEXOS
Shmidt Tofaneli
nte Autorizado
ERICANA - SP

2 - USO DAS COISAS COMUNS

2.1 - Geral:

Os moradores poderão usar e gozar das partes comuns até onde não impeçam idêntico uso por parte dos demais moradores.

2.2 - Entrada Social

2.2.01 - É vedado aos moradores fornecer chave da entrada social do condomínio à terceiros estranhos ao condomínio.

2.2.02 - Não será permitido no Condomínio, a entrada de pedintes, propagandistas, vendedores ambulantes, etc., salvo se vierem a chamado de algum morador, sendo que neste caso, a permanência dessas pessoas ficará limitada a

Milton ___ Adriano ___ Guilherme ___ Hudson ___ Cláudia ___

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHARLEDO MARRIONUEVO TRIGO em 09/06/2017 às 10:17, sob o número 10065166920178260019.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código U2MKGNfs.
Oficial de Registro de Imóveis e Anexos - Comarca de Americana - Estado de São Paulo
3998-60001-110000-0311
0088524

51/64

REGISTRO DE IMÓVEIS-COMARCA DE AMERICANA
Avenida Brasil, 1955 - Jd. Paulista
Prenotado e Microfilmado Sob nº 241536

Registro de Imóveis Americana FLS 568

unidade do morador interessado, o qual, deverá acompanhá-lo até a saída na Portaria.

2.2.03 - Não é permitida a permanência de volumes de qualquer espécie nas áreas de acesso ou demais partes comuns, exceto quando em trânsito para as unidades.

2.2.04 - O uso de bicicletas, skates, patins e similares, assim como praticas com bola, será permitido dentro das áreas especificas para cada atividade a serem determinadas.

2.2.05 - Ficam vedadas aglomerações nas áreas de acesso ao Condominio ou reuniões de qualquer caráter, exceto aquelas expressamente permitidas pela equipe administrativa do Condominio.

2.2.06 - Não é permitida a entrada no Condominio de pessoas que se definam como compradores e/ou locatários sem que estejam devidamente acompanhadas do proprietário, ou representante deste, da unidade envolvida. No caso de o apresentador ser um representante, deve o proprietário antecipadamente comunicar por escrito ao Sindico.

RO DE IMÓVEIS E ANEXOS
o Shmiet Tofaneli
ente Autorizado
ERICANA - SP

2.2.07 - Não será permitido o acesso ao Condominio de entregadores de encomendas de pequeno e médio porte (pizzas, flores, etc.), devendo o condômino retirar na portaria.

2.3 - Garagem:

2.3.01 - A garagem do condominio destina-se exclusivamente a guarda dos veiculos pertencentes aos Condôminos residentes no Condominio ou de seus moradores de acordo com o número de vagas de cada unidade autônoma. Os visitantes não poderão utilizar-se da vaga do condômino.

2.3.02 - Cada condômino terá direito ao uso da vaga de garagem, de acordo com projeto aprovado PM, que deverá ser rigorosamente obedecido visando maior facilidade de movimentação na entrada e saída de veiculos; não sendo permitido moto estacionada próxima à parede e nas calçadas.

Milton ____ Adriano ____ Guilherme ____ Hudson ____ Cláudia ____

Este documento é cópia gerada e armazenada pelo Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Americana/SP
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código 3Vpmd9gD.
Documento gerado oficialmente em 09/06/2017 às 10:17 , sob o número 10065166920178260019

52/64

REGISTRO DE IMÓVEIS-COMARCA DE AMERICANA
Avenida Brasil, 1955 - Jd. Paulista
Prenotado e Microfilmado Sob nº 241536

Registro de Imóveis Americana Fls. 569

2.3.03 - Não é permitida a guarda, dentro da garagem, de veículos que, pelo seu tamanho ou dimensão prejudiquem a circulação no interior da garagem, que serão utilizadas exclusivamente para a guarda de carros de passeio, admitindo-se porém, utilitários, desde que seu porte se enquadre nas características acima mencionadas, além de motocicletas.

2.3.04 - Os proprietários de carros e seus motoristas, deverão deixar os veículos de modo a que as vias de acesso fique desimpedidas, respeitando-se as faixas que delimitam seu espaço, não estorvando a entrada e saída dos demais veículos.

2.3.05 - Exige-se de todos os motoristas o uso de velocidade máxima de 10 Km/Hora, por ocasião da entrada, saída e manobras no condomínio, atentando a circulação de crianças e adultos.

2.3.06 - Qualquer dano causado por um veículo a outro será de inteira responsabilidade do proprietário do veículo causador do dano, devendo o mesmo ressarcir o prejuízo causado na melhor forma acordada entre as partes.

2.3.07 - É proibido o uso skates, patins ou similares, como também a prática de jogos de qualquer espécie, nas dependências do condomínio, exceto nas outras áreas comuns, pré determinadas.

2.3.08 - O Condomínio não se responsabilizará por estragos de qualquer natureza, roubo, incêndio, etc., ocorridos na garagem.

2.3.09 - Não é permitido o ingresso no condomínio de veículos que apresentem anormalidades, tais como: queima de óleo, freios com defeitos, escapamentos abertos e outros que venham se revelar prejudiciais ao Condomínio, bem como os veículos movidos por combustíveis proibidos pela lei vigente.

2.3.11 - É proibido parar nos corredores, rampas e demais áreas de circulação, exceto para cargas e descargas rápidas e transporte de pessoas com problemas de saúde; neste caso será permitida a entrada de ambulância nos estacionamentos do Condomínio.

Milton ___ Adriano ___ Guilherme ___ Hudson ___ Cláudia ___

RO DE IMOVEIS E ANEXOS
lo Shmidt Tofaneli
vente Autorizado
MERICANA - SP

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

Esse documento foi digitalizado e arquivado por CHARRIONUEVO - Oficial de Registro de Imóveis e Anexos - Comarca de Americana - SP
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código 3Vpmd9gD.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE AMERICANA

Marcelo Squassoni Gomes
Responsável pelo Expediente

Dalva A. F. J. Patrício – Mario Cesar Bueno
Escreventes Substitutos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

53/64

REGISTRO DE IMÓVEIS-COMARCA DE AMERICANA
Avenida Brasil, 1955 - Jd. Paulista
Prenotado e Microfilmado Sob nº 241536

Registro de Imóveis Americana 570 Fls.

2.3.12 - É expressamente proibido utilizar as vias para fazer reparos, a não ser em caso de emergência, unicamente para que o carro possa deslocar-se. Da mesma forma é proibido experimentar buzinas, rádios e motores.

2.3.13 - A entrada e saída de pedestres pelo portão destinado a veículos só será permitida em casos excepcionais tais como mudanças e por motivo de saúde.

2.3.14 - Sob hipótese alguma poderá ser alugada a vaga na garagem, a não ser para moradores do Condomínio. Neste caso o Síndico deverá ter uma cópia do contrato de locação.

2.3.15 - É expressamente proibido a lavagem de veículos e outros utensílios fora do espaço da garagem.

2.3.16 - A qualquer hora do dia ou da noite, deverá ser mantido fechado o portão da entrada, abrindo-o somente para a entrada e saída de veículos

2.3.17 Os condôminos deverão possuir quantidade de comandos eletrônicos compatíveis com o número de veículos, para que o próprio usuário sempre acione a abertura e fechamento do portão. Assim como comunicar imediatamente o síndico ou o Sub-Síndico a perda ou extravio, para mudança da codificação dos demais, bem como responder pelas despesas desse serviço técnico.

2.3.18 – É expressamente proibido a condução de veículos por menores, ou inabilitados, no interior do Condomínio. Havendo a ocorrência, o transgressor terá única e exclusiva responsabilidade.

2.3.19 – Os proprietários dos veículos deverão possuir o cartão de identificação do Condomínio que deverá ser fixado nos seus veículos em local previamente definido.

2.4 – Salão de Festas:

2.4.01 - A requisição do Salão de Festas é exclusiva dos moradores do Condomínio, que só poderão faze-la para promoção de atividades, festas, recepções e aniversários, sendo vedada a cessão do Lazer Coberto para atividades político-partidárias, religiosas, profissionais, mercantes e jogos considerados "de azar" pela

Milton ___ Adriano ___ Guilherme ___ Hudson ___ Cláudia ___

DE IMÓVEIS
Schmidt Tofaneli
ite Autorizado
RICANA - SP
ANEXOS

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

Este documento foi gerado pelo usuário 399.000.348-60 em 09/06/2017 às 10:17 , sob o número 10065166920178260019
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código 3Vpmd9gD.

54/64

REGISTRO DE IMÓVEIS-COMARCA DE AMERICANA
Avenida Brasil, 1955 - Jd. Paulista
Prenotado e Microfilmado Sob nº 241536

Registro de Imóveis Fls. 57 Americana

legislação pertinente. As requisições só poderão ser feitas para uma única data de cada vez, com antecedência máxima de 30 (trinta) dias e mínimo de 3 (três) dias. Será cobrada uma taxa de manutenção correspondente a 20% (vinte por cento) das despesas ordinárias relativas a uma unidade autônoma padrão do mês da realização do evento.. A taxa não será cobrada para festas de confraternização entre os condôminos. O Condômino que já utilizou-se do salão de festas no prazo de 30 (trinta) dias, perde a sua preferência para nova requisição dentro desse prazo, exceto no caso de disponibilidade do salão. A cobrança será feita no boleto bancário.

2.4.02 - A requisição do Salão de Festas deverá ser feita, por escrito ao Síndico do Condomínio, via Zelador que protocolará com data e horário, com antecedência mínima de 3 (três) dias. Havendo mais de uma solicitação para o mesmo dia, será considerada a ordem de solicitação . Na impossibilidade de executar o evento, por quaisquer problemas ocorridos, o solicitante não ficará isento da taxa de utilização, o qual só ocorrerá se outro condômino utilizar o salão para a mesma data da reserva.

2.4.03 - É vedada a cessão do Salão de Festas para comemorações particulares dos moradores do Condomínio nas seguintes datas tradicionais: a) Véspera e Dia de Natal; b) Véspera e Dia de Ano Novo, e c) Dias de Carnaval, exceto se não utilizado pelo Condomínio para comemorações comunitárias.

2.4.04 - A cessão do Salão de Festas esta condicionada a observação do número de convidados, respeitando-se a capacidade física do Salão, ficando determinado que o número máximo é de é de 60 (sessenta)) pessoas e a prévia assinatura, por parte do requisitante, de um termo de responsabilidade, onde ficará expressamente consignado haver recebido as referidas dependências em perfeitas condições, assumindo integralmente o ônus de quaisquer danos que venham a registrar, desde a entrega das dependências, inclusive os causados por familiares, convidados, prepostos, pessoal contratado e serviçais. A entrega das chaves do salão de festas será feita as 10:00 hrs do dia da realização da festa e deverá ser devolvida até as 10:00 hrs do dia seguinte. Caso haja outro evento planejado para o dia seguinte, as chaves deverão ser devolvidas até as 8:00 horas para realização da limpeza.

DE IMÓVEIS E ANEXOS
Schmidt Tofaneli
Não Autorizado
RICANA - SP

Milton ____ Adriano ____ Guilherme ____ Hudson ____ Cláudia ____

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

ORIGINAL ORIGINAL ORIGINAL ORIGINAL

Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código 3Vpmd9gD.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHARLOTTE ARRIONUEVO CORREA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Comarca de Americana, Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/06/2017 às 10:17 , sob o número 10065166920178260019.

55/64

REGISTRO DE IMÓVEIS-COMARCA DE AMERICANA
Avenida Brasil, 1955 - Jd. Paulista
Prenotado e Microfilmado Sob nº 241536

Registro de Imóveis Americana Fls. 572

2.4.05 - Ao término do evento, o requisitante, em conjunto com o zelador ou mesmo o Síndico, efetuará uma conferência e vistoria das áreas utilizadas.

2.4.06 - A avaliação dos prejuízos causados ao Condomínio, para efeito de ressarcimento por parte do requisitante, será feita através de coleta de preços entre as firmas habilitadas a execução dos serviços de reparo ou reposição das instalações danificadas, observada a mesma qualidade e especificação técnica do equipamento/instalação original.

2.4.07 - A recusa no pagamento ou demora por mais de 30 (trinta) dias, a partir da data da notificação para ressarcimento das despesas havidas com a reparação dos danos causados, acarretará o acréscimo de 2% (dois por cento) de multa, mais juros e correção monetária, no montante do valor gasto pelos danos causados e apurados, e a cobrança judicial do débito, com pagamento de custas e honorários advocatícios, bem como a perda do direito de requisição do Salão de Festas até o cumprimento integral das obrigações.

2.4.08 - O Condômino ou usuário do Salão de Festas deverá orientar seus convidados no sentido de que não utilizem outras áreas comuns do Condomínio, exceto os jardins do 1º andar, e ainda para que não haja aglomerações de pessoas na entrada social durante o período em que se utilizar do Salão de Festas.

2.4.09 - O requisitante assumirá, para todos os efeitos, a responsabilidade pela manutenção do respeito e das boas normas de conduta e convivência social no decorrer das atividades, comprometendo-se a reprimir abusos e excessos e a afastar pessoas cuja presença seja considerada inconveniente.

2.4.10 - Ao final do evento, não deve-se deixar no local utensílios e decorações utilizados, bem como restos de comidas e bebidas e na remoção para o lixo de tudo o que estiver no local. A não observação deste item implicará em multa de 100% (cem por cento) das despesas ordinárias relativas a uma unidade autônoma padrão do mês da realização do evento

2.4.11 - Os convidados serão autorizados a entrar para o Salão de Festas, após o consentimento do morador, ou através de lista de convidados previamente deixada na portaria.

Milton ___ Adriano ___ Guilherme ___ Hudson ___ Cláudia ___

IMÓVEIS Adt Tofaneli Autorizado NA-SP ANEXOS

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHARLEDO MORENO ARRIONUEVO e Carlos Alberto Bueno Junior.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código 3Vpmd9gD.
Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, Comarca de Americana - Estado de São Paulo, protocolado em 09/06/2017 às 10:17 , sob o número 10065166920178260019
3998-60001-110000-0311

REGISTRO DE IMÓVEIS-COMARCA DE AMERICANA
Avenida Brasil, 1955 - Jd. Paulista
Prenotado e Microfilmado Sob nº 241536

Registro de Imóveis Americana-SP Fls. 573

2.5 - Segurança:

2.5.01 - Não é permitido guardar ou depositar em qualquer parte do Condomínio, explosivos, inflamáveis ou quaisquer agentes químicos suscetíveis de afetar a segurança ou tranqüilidade dos moradores.

2.5.02 - O Síndico, pessoalmente ou por intermédio de seus prepostos ou funcionários do Condomínio, poderão, quando necessário, entender-se com os condôminos ou moradores, a fim de dirimir dúvidas ou tomar providências que digam respeito a segurança do prédio e/ou moradores.

2.5.03 - São proibidos jogos de quaisquer espécie, nas partes comuns e áreas livres, que não sejam as predeterminadas.

2.5.04 - É expressamente proibido a qualquer proprietário ou morador, entrar ou se omiscuir em dependências reservadas aos equipamentos e Instalações que guarneçam o Condomínio, tais como: bombas de água, medidores de energia elétrica, cilindros de gás, etc.

2.5.05 - Visando a segurança geral e também a ordem, higiene e limpeza das partes comuns do Condomínio, fica terminantemente proibido atirar ou colocar palitos de fósforo, pontas de cigarro cascas de frutas, detritos ou qualquer outro objeto pelas portas, janelas e áreas de serviço ou corredores, escadas e demais áreas comuns do Condomínio.

2.5.06 - A permanência de bicicletas, velocipedes, skates, patins, patinetes ou similares nas áreas comuns do Condomínio só será permitida em lugar previamente determinado para este fim, não sendo de responsabilidade do Condomínio, qualquer dano eventualmente causado aos mesmos. Também não é de responsabilidade do Condomínio o desaparecimento de qualquer dos objetos citados.

2.5.07 - Os porteiros só poderão abrir o portão de entrada do Condomínio depois de prévia consulta á unidade pelo sistema interno de comunicação, inclusive para pessoas que freqüentam assiduamente o Condomínio, ou para parentes dos moradores.

Milton ____ Adriano ____ Guilherme ____ Hudson ____ Cláudia ____

DE IMÓVEIS E ANEXOS
Schmidt Tofaneli
Autorizado
CANA - SP

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código 3Vpmd9gD.

57/64

REGISTRO DE IMÓVEIS-COMARCA DE AMERICANA
Avenida Brasil, 1955 - Jd. Paulista
Prenotado e Microfilmado Sob nº 241536

Registro de Imóveis Americana Fl. 574

2.5.08 - Os porteiros estão proibidos de abrir o portão de acesso ao Condomínio a trabalhadores não autorizados por escrito pelo condômino.

2.5.09 – É vedado o ingresso de crianças, não moradoras do Condomínio desacompanhadas dos responsáveis; na hipótese de violação, a responsabilidade será deles, ou de quem houver autorizado a entrada.

2.6 - Lixo:

2.6.01 - O lixo e detritos deverão ser devidamente acondicionados em sacos plásticos apropriados e colocados nos tambores coletores, separando o lixo reciclável, tomando precauções necessárias para evitar vazamentos, depositando-os nas lixeiras próximas a portaria nos dias e horários determinados pelo síndico..

2.6.02 - Objetos como caixas e materiais sólidos de grande volume devem ser eliminados pelo próprio condômino..

2.7 - Indenização por danos causados:

2.7.01 - Todo e qualquer dano ou estrago provocado por um morador, ou seus empregados particulares em qualquer área comum do Condomínio deverá ser inteiramente indenizado pelo condômino implicado na ocorrência. Espera-se que o próprio condômino implicado, imediatamente comunique o ocorrido ao Síndico, para que este tome as devidas providências.

2.7.02 – É proibido danificar plantas, colher flores, cortar galhos ou árvores e usar o jardim para o plantio de plantas diferentes das estabelecidas pelo Condomínio, respeitando a cartilha do proprietário.

2.8 - Reformas

2.8.1 - Toda e qualquer reforma a ser realizada nas unidades deverá ser comunicada ao Síndico, em formulário próprio, por motivo de segurança estrutural (hidráulica, elétrica, gás, alvenaria, etc.).

2.8.2 - O início das obras só será permitida após autorização por escrito do síndico.

2.8.3 - É de responsabilidade do condômino o preenchimento do formulário de autorização de entrada de trabalhadores externos, que deverá ser deixado na

Milton ___ Adriano ___ Guilherme ___ Hudson ___ Cláudia ___

DE IMÓVEIS E ANEXOS
midt Tofaneli
Autorizado
ANA - SP

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHARLES BARRIONUEVO ARNOLDO. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código 3Vpmd9gD.

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Americana - Estado de São Paulo, protocolado em 09/06/2017 às 10:17 , sob o número 10065166920178260019

3998-60001-110000-0311

REGISTRO DE IMÓVEIS-COMARCA DE AMERICANA
Avenida Brasil, 1955 - Jd. Paulista
Prenotado e Microfilmado Sob nº 241536

Registro de Imóveis Fls. 575 Americana-SP

portaria. No caso de condomino não morador, as chaves poderão ou não ser deixadas na portaria.

2.8.4 - A areia a ser utilizada, bem como os tijolos, deverão ser embalados e transportados em sacos.

2.8.5 - Fora dos horários permitidos para reformas, que é das 8:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta e aos sábados das 9:00 às 13:00 horas, exceto domingos e feriados, só serão autorizadas obras de emergências, após autorização do síndico.

2.8.6 - Os entulhos provenientes de reformas, não serão retirados pelos funcionários do condomínio, sendo os mesmos de inteira responsabilidade do condômino, não podendo ser deixados nas dependências comuns do Condomínio.

2.9 - Estação de Tratamento de Esgoto (ETE)

2.9.1 - No empreendimento será construida uma Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) enterrada, localizada na área verde do empreendimento, para tratamento preliminar do esgoto do empreendimento antes de ser lançado na rede Municipal, que será constituida por:

-Tratamento Preliminar:
Peneira estática;
Caixa retentora de areia;
Medidor de vazão.
-Unidade de tratamento biológico:
Reator anóxico;
Reator aeróbio;
Decantador;
Adensador.
-Medidor final de vazão.
-Unidade de desidratação mecânica do lodo.

2.9.2 – Será de total responsabilidade do Condomínio a manutenção e responsabilidade pela operação da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE).

3 - EMPREGADOS

Milton ___ Adriano ___ Guilherme ___ Hudson ___ Cláudia ___

DE IMÓVEIS E ANEXOS
Midt Tofaneli
Autorizado
NA - SP

Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código 3Vpmd9gD.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHARLES BARRIONUEVO CONCEIÇÃO e Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, Comarca de Americana, Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/06/2017 às 10:17 , sob o número 10065166920178260019.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE AMERICANA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Marcelo Squassoni Gomes
Responsável pelo Expediente

Dalva A. F. J. Patrício – Mario Cesar Bueno
Escreventes Substitutos

59/64

REGISTRO DE IMÓVEIS-COMARCA DE AMERICANA
Avenida Brasil, 1955 - Jd. Paulista
Prenotado e Microfilmado Sob nº 241536

Registro de Imóveis Americana SP
576

3.1 - Compete ao Síndico, fiscalizar e chefiar os empregados do Condomínio, fazendo com que os serviços a eles afetos sejam executados de maneira satisfatória.

3.2 - Os condôminos e moradores não poderão utilizar, para seu uso particular, os empregados do Condomínio durante o período de trabalho.

3.3 - Não é permitido que pessoas que não os próprios empregados do Condomínio trabalhem nas partes de uso comum, a não ser mediante autorização por escrito do Síndico.

4 - USO PRIVATIVO DO CONDÔMINO E/OU MORADOR

4.1 - Geral:

As unidades autônomas destinam-se exclusivamente ao uso residencial e são estritamente familiares, devendo ser guardados o recato a dignidade compatível com a moralidade e o renome dos moradores.

DE IMÓVEIS E ANEXOS
hmidt Tofaneli
e Autorizado
CANA - SP

4.2 - Utilização das Unidades Autônomas:

4.2.01 - É proibido mudar a forma externa da unidade, decorar as paredes e esquadrias externas, usar vidros e toldos ou pintar em cores ou tonalidades diferentes das usadas no conjunto do Condomínio.

4.2.02 - Não é permitido sublocar, sob pretexto algum, quartos ou outras dependências do condomínio.

4.2.03 - Os moradores devem permitir o ingresso em suas unidades autônomas do Síndico ou seus prepostos, quando tal se torne necessário e indispensável a inspeção ou realização de trabalhos relativos a realização de reparos em instalações e serviços em tubulações vizinhas.

4.2.04 - Os condôminos deverão reparar imediatamente os vazamentos ocorridos na canalização secundaria que sirva privativamente a unidade autônoma, bem como infiltrações nas paredes e pisos da mesma, respondendo pelos danos que porventura os ditos vazamentos ou infiltrações venham causar ao Condomínio ou as unidades de outros condôminos vizinhos.

Milton ___ Adriano ___ Guilherme ___ Hudson ___ Cláudia ___

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHARLEO DOS SANTOS BARRIONUEVO em 09/06/2017 às 10:17 , sob o número 100651669201782690019.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código 3Ypmd9gD.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE AMERICANA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Marcelo Squassoni Gomes
Responsável pelo Expediente

Dalva A. F. J. Patrício - Mario Cesar Bueno
Escreventes Substitutos

60/64

REGISTRO DE IMÓVEIS-COMARCA DE AMERICANA
Avenida Brasil, 1955 - Jd. Paulista
Prenotado e Microfilmado Sob nº 241536

Registro de Imóveis Americana Fls. 577

4.2.05 - Deverão os moradores que se ausentarem, indicar o endereço onde o Síndico poderá dispor das chaves para acesso a respectiva unidade em circunstância de urgência devidamente comprovada. Fechar os registros de gás e água. Caso contrário, o Síndico está autorizado a tomar as devidas providências para ingressar no apartamento.

4.2.06 - A troca ou raspagem de pisos, polimentos de mármore, montagem de móveis e demais obras nas unidades autônomas, que produzam ruídos suscetíveis de causar incômodo aos vizinhos, deverão ser previamente comunicados ao Síndico e só serão permitidos se forem realizados de segunda a sexta, exceto domingos e feriados, das 8:00 hs as 17:00 horas e aos sábados até as 13:00 hrs. Fora desses horários, só serão permitidos obras e serviços de emergência comprovada, após a devida autorização do Síndico e/ou Sub-Síndico.

4.2.07 - Os funcionários do Condomínio não aceitarão chaves das unidades autônomas em caso de ausência ou mudança de moradores, sem o conhecimento prévio do Síndico.

4.2.08 - Não será permitida a locação das unidades autônomas para a montagem de repúblicas de estudantes ou assemelhados.

4.3 - Segurança:

4.3.01 - Os moradores deverão manter fechadas as portas de suas unidades autônomas e, em nenhuma hipótese, o Condomínio será responsabilizado por furtos, tanto nos apartamentos quanto nas áreas de garagens e comuns.

4.3.02 - É conveniente a comunicação imediata ao Síndico da existência de qualquer moléstia infecto-contagiosa em morador do Condomínio.

4.3.03 - Por motivos de segurança estrutural, qualquer modificação a ser feita na distribuição interna do espaço de uma unidade autônoma só poderá ser executada após solicitação por escrito e autorização, também por escrito, do Síndico com o aval de pessoal técnico competente.

4.3.04 - Por motivos de segurança das instalações e do próprio Condomínio como um todo, fica expressamente vedada a execução nas unidades autônomas, de

Milton ____ Adriano ____ Guilherme ____ Hudson ____ Cláudia ____

IMÓVEIS ... Adt Tolaneli ... autorizado ... ANEXOS ... NA - SP

Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código 3Vpmd9gD.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Oficial de Registro de Imóveis e Anexos e Comarca de Americana, 1º Estado de São Paulo, protocolado em 09/06/2017 às 10:17 , sob o número 10065166920178260019
3998-60001-110000-0311
A ARRIONUEVO CHAVES 08085234

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE AMERICANA

Marcelo Squassoni Gomes
Responsável pelo Expediente

Dalva A. F. J. Patrício – Mario Cesar Bueno
Escreventes Substitutos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

61/64

REGISTRO DE IMÓVEIS-COMARCA DE AMERICANA
Avenida Brasil, 1955 - Jd. Paulista
Prenotado e Microfilmado Sob nº 241536

Registro de Imóveis Americana Fls. 578

qualquer instalação que resulte sobrecarga mecânica e/ou elétrica para o Condomínio.

5 - TAXA DE CONDOMÍNIO

5.1 - O prazo previsto para recolhimento da taxa de condomínio é até o quinto dia de cada mês, a ser definido pelos membros da administração. Após esta data, o recolhimento com atraso deverá ser recolhido com 2% (dois por cento) de multa.

5.2 - Ultrapassando 30 (trinta) dias da data prevista para recolhimento, será cobrado juros de 1% (um por cento) ao mês, mais atualização monetária.

5.3 - No caso em que as taxas de condomínio não forem liquidadas no prazo de 30 (trinta) dias da data do vencimento, serão as mesmas cobradas judicialmente, ficando o condômino, responsável por todas as despesas judiciais, custas e honorários advocatícios.

IMÓVEIS E ANEXOS
Tofaneli
Autorizado
ANA - SP

6 - MUDANÇAS

6.1 - As mudanças, externas e internas, deverão ser feitas de segunda feira à sábado, exceto feriados das 8:00 hs as 18:00 hs.

6.2 - Deverá ser comunicado ao Síndico e ao Zelador por escrito qualquer entrada e saída de mudanças, para que sejam tomadas as medidas necessárias.

6.3 - Não será permitida mudança em feriados e domingos.

7 - PENALIDADES

7.1 - O disciplinamento estatutário é decorrência de interesse comum, que neste caso se sobrepõe ao particular, em tudo quanto não violente o direito básico da propriedade. Portanto, a Administração do Condomínio (Síndico, Sub-Síndico e Conselheiros) tem, não só a faculdade, como o dever de aplicar sanções previstas na Convenção e Regulamento Interno, e as aplicará, com certeza, sem nenhum favorecimento, em prol dos interesses da coletividade condominial, observando o ART. 15º da presente Convenção.

Milton ____ Adriano ____ Guilherme ____ Hudson ____ Cláudia ____

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARRIONUEVO NOVAES ADVOGADOS em 09/06/2017 às 10:17, sob o número 10065166920178260019.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código C48K6GEC.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE AMERICANA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Marcelo Squassoni Gomes
Responsável pelo Expediente

Dalva A. F. J. Patrício – Mario Cesar Bueno
Escreventes Substitutos

62/64

REGISTRO DE IMÓVEIS-COMARCA DE AMERICANA
Avenida Brasil, 1955 - Jd. Paulista
Prenotado e Microfilmado Sob nº 241536

Registro de Imóveis Americana-SP Fls. 579

7.2 - Pela transgressão das normas ou pela falta de cumprimento das obrigações previstas neste Regulamento Interno e na Convenção de Condomínio, o condômino ou morador responsável estará sujeito a multa equivalente de 1/10 (um décimo) até 5 (cinco) vezes o valor da taxa das despesas ordinárias de uma unidade padrão do condomínio vigente na data da transgressão, além de ser o infrator compelido a abster-se da prática do ato e quando for o caso, de refazer a obra ou instalação.

7.3 - Se houver necessidade de procedimento judicial, todas as despesas correspondentes as custas e honorários advocatícios, correrão por conta do condômino responsável, ficando o mesmo obrigado a efetuar os reparos necessários ou reembolsar o Condomínio, das despesas em que tiver incorrido com a reposição de áreas ou objetos danificados.

8 - DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - Compete a todos os Condôminos, Moradores e Empregados do Condomínio fazer cumprir o presente Regulamento Interno, levando ao conhecimento do Síndico, Sub-Síndicos e Conselheiros, qualquer transgressão havida.

8.2 - Aos Condôminos, cabe a obrigação de, nos contratos de locação, alienação ou cessão de uso de suas unidades a terceiros, fazer incluir uma cláusula que obriga o fiel cumprimento das normas estabelecidas na Convenção do Condomínio e deste Regulamento Interno, que serão mantidos para a comodidade, tranqüilidade, higiene e segurança geral, devendo para isto serem rigorosamente cumpridos por todos os condôminos e moradores, seus empregados e pessoas sob suas responsabilidades.

8.3 - Todo Condômino ou Morador do Condomínio, fica obrigado a manter atualizada a ficha cadastral, informando as mudanças ocorridas ao zelador tão logo aconteçam.

8.4 - Ficará a disposição dos condôminos, na portaria do Condomínio, um livro destinado para registros de sugestões e queixas à Administração.

8.5 - Os condôminos ficam obrigados a deixar por escrito autorização para ingresso no Condomínio de pessoas que venham prestar serviço em sua unidade.

Milton ___ Adriano ___ Guilherme ___ Hudson ___ Cláudia ___

DE IMÓVEIS E ANEXOS
Schmidt Tofaneli
Autorizado
AMERICANA - SP

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARCELO SQUASSONI GOMES:08805536 e Anexos
Comarca de Americana - SP
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código G48K6GEC.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE AMERICANA

Marcelo Squassoni Gomes
Responsável pelo Expediente

Dalva A. F. J. Patrício – Mario Cesar Bueno
Escreventes Substitutos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

63/04

REGISTRO DE IMÓVEIS-COMARCA DE AMERICANA
Avenida Brasil, 1955 - Jd. Paulista
Prenotado e Microfilmado Sob nº 241536

Registro de Imóveis Americana Fls. 580

8.6 - Quaisquer situações e/ou disposições não previstas neste Regulamento Interno, serão apreciadas pela Administração do Condomínio (Síndico, Sub-Síndico e Conselho Consultivo

CAPÍTULO IX - Disposições Transitórias

Art 32° - O síndico deverá informar à construtora, sempre que esta lhe solicitar, a situação de adimplência ou as taxas em atraso dos condôminos perante o Condomínio, salvo nas hipóteses em que o morador já houver transferido para si a propriedade plena do bem, junto ao cartório de registro de imóveis competente.

Art. 33° - Considerando que a obrigação de pagamento das taxas e encargos condominiais é dos condôminos adquirentes das unidades imobiliárias, a Construtora e Incorporadora poderá fornecer lista com nome e endereço dos adquirentes das unidades condominiais, contra os quais, necessariamente, serão promovidas as medidas judiciais cabíveis para cobrança de eventuais débitos, ficando, desde já, ciente o Condomínio que a inobservância ao disposto neste artigo ensejará o ajuizamento e procedimento judicial próprio à composição das perdas e danos.

CAPÍTULO X - Disposição Final

Art. 34° - A presente convenção sujeita toda pessoa que ocupe ou venha a ocupar o condomínio residencial ou qualquer de suas partes, ainda que eventualmente, obrigando a todos os condôminos, seus sub-rogados e sucessores.

Parágrafo único: Os condôminos se obrigam, ainda, a informar o conteúdo da presente Convenção, dando conhecimento a terceiros, quando da alienação ou qualquer forma de transmissão de domínio, bem como na locação de suas unidades autônomas.

Art 35° - Para os casos em que não houver previsão na presente convenção e não forem resolvidos em assembléia, deverá ser adotado o disposto no Código Civil Brasileiro vigente, conforme seus artigos 1331 ao 1358.

Art 36° - Fica eleito o foro da comarca onde está situado o imóvel, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que o seja.

Americana, 05 de Abril de 2011.

6.º TABELIÃO CAMPINAS

Milton de Oliveira Filho
Prime Incorporações e Construções S/A

Hudson Gonçalves Andrade
MRV Engenharia e ParticipaçõesS/A

Milton ___ Adriano ___ Guilherme ___ Hudson ___ Cláudia ___

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

Schmidt Tofaneli
nte Autorizado
RICANA - SP

Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código G48K6GEC.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE AMERICANA

Marcelo Squassoni Gomes
Responsável pelo Expediente

Dalva A. F. J. Patrício – Mario Cesar Bueno
Escreventes Substitutos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

64/64

Registro de Imóveis Americana Fls. 581

Cláudia Gomes dos Reis

Prime Incorporações e Construções S/A

PARQUE ALABAMA INCORPORAÇÕES SPE LTDA

Testemunhas:

Nome: Adriano Cunpanini Jr.
C.I. nº: 40.869.884-6-SSP/SP

Nome: Guilherme Fleury L. Bueno
C.I. nº: 27.207.178-6

Esta folha faz parte integrante da Minuta da Convenção do Condomínio Residencial Parque Alabama, firmado em 05/04/2011.

6º TABELIÃO DE NOTAS - CAMPINAS - SP
Tabelião: Bel. Eunice de Godoy Bueno Tercioti - Fone: (19) 3794-6666
Av. Julio de Mesquita, nº 781 - Cambui - Campinas - SP - CEP 13025-081
RECONHECO, por semelhança, a(s) firma(s) de: CLAUDIA GOMES DOS REIS(4802), ADRIANO CAMPANINI JUNIOR(51982), GUILHERME FLEURY LOMBARDO BASSO(42721). Dou fé.
Campinas, SP, 08 de abril de 2011. Em test. da verdade.
DANIEL SABINO OTTRIANO DA CUNHA
Sel.: 48564852504949749565351525O
Valor: R$16,30
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
01190AA242138 01190AA242139 01190AA242140

DE IMÓVEIS E ANEXOS
Arnildo Tofáneli
Autorizado
ANA - SP

REGISTRO DE IMÓVEIS-COMARCA DE AMERICANA
Avenida Brasil, 1955 - Jd. Paulista
Prenotado e Microfilmado Sob nº 241536

Milton____ Adriano____ Guilherme____ Hudson____ Claudia____

Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código G48K6GEC.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ARRIONUEVO CHARLES DE ARAUJO em 09/06/2017 às 10:17 , sob o número 10065166920178260019.
Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Americana - SP
3998-60001-110000-0311

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE AMERICANA
FORO DE AMERICANA
4ª VARA CÍVEL
AVENIDA BRASIL SUL, 2669, Americana-SP - CEP 13468-390
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DECISÃO-MANDADO

Processo Digital nº:	**1006516-69.2017.8.26.0019**
Classe - Assunto	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exeqüente:	**Condomínio Residencial Parque Alabama**
Pessoa(s) a ser(em) citada(s):	**Grasielle Fernandes Paes, Rua 02, s/n, Apto 204, Bloco 46, Jardim Recanto - CEP 13465-970, Americana-SP, CPF 320.826.418-64, Brasileiro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Elói Estevão Troly**

1. Cite-se o devedor para, no prazo de 03(três) dias, efetuar o pagamento do débito, ou apresentar embargos à execução no prazo de 15(quinze) dias, contados da juntada aos autos, do mandado de citação, podendo ainda, no mesmo prazo dos embargos, em reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, requerer seja admitido a pagar o restante em até 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês.

Desde logo, fixo honorários advocatícios em 10% do valor do débito.

2. Na hipótese de pagamento integral do débito, os honorários incidirão pela metade, a teor do artigo 827, § 1º, CPC.

3. Caso não haja pagamento nem pedido de parcelamento, proceda-se a penhora e avaliação ou lavre-se termo, se o caso, observando se houve indicação de bens na inicial.

4. Expeça-se a certidão requerida as fls. 03.

Intimem-se.

Americana, 12 de junho de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

(CÓPIA DA INICIAL SEGUE ANEXA E FICA FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA)

Art. 105, III, das NSCGJ: *"É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".*
Advertência: *Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxilio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ELOI ESTEVAO TROLY, liberado nos autos em 14/06/2017 às 12:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código vCtCuCJy.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE AMERICANA
FORO DE AMERICANA
4ª VARA CÍVEL
Avenida Brasil Sul, 2669, ., Parque Residencial Nardini - CEP 13468-390,
Fone: (19) 3406-1684, Americana-SP - E-mail: Americana4cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1006516-69.2017.8.26.0019**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exeqüente:	**Condomínio Residencial Parque Alabama**
Executado:	**Grasielle Fernandes Paes**

GERALDA ANGELA DELTREGGIA, Escrivã do Cartório da 4ª. Vara Cível do Foro de Americana, na forma da lei,

C E R T I F I C A, atendendo a solicitação verbal do Exequente **Condomínio Residencial Parque Alabama, CNPJ 24.935.183/0001-03**, para fins de averbação no registro de imóveis, registro de veículos ou registro de outros bens sujeitos à penhora ou arresto (Artigo 828 do CPC), que foi distribuída, no dia **09/06/2017** e admitida em juízo, a **Ação de Execução de Título Extrajudicial, sob o nº 1006516-69.2017.8.26.0019, à 4ª Vara Cível do Foro de Americana**, em que são partes: **Condomínio Residencial Parque Alabama, CNPJ 24.935.183/0001-03 - exequente**, e **Grasielle Fernandes Paes, CPF 320.826.418-64 - executado**, cujo valor da causa é: **R$ 1.568,24 (UM MIL E QUINHENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).**

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Americana, 14 de junho de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Ao Estado: Isento (Provimento CSM n° 2.356/2016)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GERALDA ANGELA DELTREGGIA, liberado nos autos em 19/06/2017 às 12:18 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código KrMxAdeY.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE AMERICANA
FORO DE AMERICANA
4ª VARA CÍVEL
AVENIDA BRASIL SUL, 2669, Americana-SP - CEP 13468-390
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

MANDADO – FOLHA DE ROSTO

Processo Digital nº:	**1006516-69.2017.8.26.0019**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exeqüente:	**Condomínio Residencial Parque Alabama**
Executado:	**Grasielle Fernandes Paes**
Valor da Causa:	**R$ 1.568,24**
Nº do Mandado:	**019.2017/019937-9**

Mandado expedido em relação a: Grasielle Fernandes Paes

Endereço a ser diligenciado:
Rua 02, s/n, Apto 204, Bloco 46, Jardim Recanto - CEP 13465-970, Americana-SP

DILIGÊNCIA: Guia nº 57541 - R$ 75,21

Nome do Juiz de Direito: Elói Estevão Troly

Americana, 14 de junho de 2017.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

01920170199379

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GERALDA ANGELA DELTREGGIA, liberado nos autos em 19/06/2017 às 12:19 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código YUtsGFjC.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0506/2017, foi disponibilizado na página 86/93 do Diário da Justiça Eletrônico em 21/06/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Charlei Moreno Barrionuevo (OAB 260099/SP)

Teor do ato: "1. Cite-se o devedor para, no prazo de 03(três) dias, efetuar o pagamento do débito, ou apresentar embargos à execução no prazo de 15(quinze) dias, contados da juntada aos autos, do mandado de citação, podendo ainda, no mesmo prazo dos embargos, em reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, requerer seja admitido a pagar o restante em até 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês.Desde logo, fixo honorários advocatícios em 10% do valor do débito.2. Na hipótese de pagamento integral do débito, os honorários incidirão pela metade, a teor do artigo 827, § 1º, CPC.3. Caso não haja pagamento nem pedido de parcelamento, proceda-se a penhora e avaliação ou lavre-se termo, se o caso, observando se houve indicação de bens na inicial.4. Expeça-se a certidão requerida as fls. 03.Intimem-se. (Ao autor: certidão disponivel para impressao)"

Americana, 21 de junho de 2017.

Regiane Ester Rodrigues Pereira Ferreira
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por REGIANE ESTER RODRIGUES PEREIRA, liberado nos autos em 21/06/2017 às 10:36 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código 0600Przp.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE AMERICANA
FORO DE AMERICANA
4ª VARA CÍVEL
Avenida Brasil Sul, 2669, ., Parque Residencial Nardini - CEP 13468-390, Fone: (19) 3406-1684, Americana-SP - E-mail: Americana4cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1006516-69.2017.8.26.0019**
Classe - Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exeqüente:	**Condomínio Residencial Parque Alabama**
Executado:	**Grasielle Fernandes Paes**
Situação do Mandado	**Cumprido - Ato negativo**
Oficial de Justiça	**Vlademir Caetano Da Silva (24476)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 019.2017/019937-9, deixei de citar a executada no local indicado, pois, segundo o porteiro, Sr. Edmur, ela é proprietária do apartamento, mas não reside ali, informando ainda o mesmo, que no sistema não constam inquilinos naquele apartamento. O referido é verdade e dou fé. Americana, 12 de agosto de 2017.

R$75,21 – guia 57541.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VLADEMIR CAETANO DA SILVA, liberado nos autos em 17/08/2017 às 11:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código OoGWKG2r.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE AMERICANA
FORO DE AMERICANA
4ª VARA CÍVEL
Avenida Brasil Sul, 2669, ., Parque Residencial Nardini - CEP 13468-390,
Fone: (19) 3406-1684, Americana-SP - E-mail: Americana4cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1006516-69.2017.8.26.0019**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exeqüente: **Condomínio Residencial Parque Alabama**
Executado: **Grasielle Fernandes Paes**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o seguinte ato ordinatório:

(Ao autor: manifeste-se em dez dias a respeito do mandado cumprido, com certidão do Sr. Oficial de Justiça, juntada à fl. 111. – Ato negativo.)

Nada Mais. Americana, 17/08/2017. Eu, MARIA CECILIA LIBONI ALCALA FREGUGLIA, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o ato ordinatório acima em 17/08/2017.

Eu, MARIA CECILIA LIBONI ALCALA FREGUGLIA, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA CECILIA LIBONI ALCALA FREGUGLIA, liberado nos autos em 17/08/2017 às 11:03 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código o3tBWwBN.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0709/2017, foi disponibilizado na página 172/179 do Diário da Justiça Eletrônico em 18/08/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Charlei Moreno Barrionuevo (OAB 260099/SP)

Teor do ato: "(Ao autor: manifeste-se em dez dias a respeito do mandado cumprido, com certidão do Sr. Oficial de Justiça, juntada à fl. 111. - Ato negativo.)"

Americana, 18 de agosto de 2017.

Thiago Dos Santos Oliveira
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO DOS SANTOS OLIVEIRA, liberado nos autos em 18/08/2017 às 11:14 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código 71Zlywi0.

Moreno
ADVOCACIA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE AMERICANA/SP.

Processo nº:1006516-69.2017.8.26.0019

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE ALABAMA, já devidamente qualificado nos autos em epígrafe, vem, *mui* respeitosamente à presença de Vossa Excelência, através de seu advogado e bastante procurador, informar e requerer:

I. Informar que desconhece qualquer outro endereço da Executada.

II. Por este motivo, requer-se que seja realizado pesquisa de novo endereço da Executada, através dos instrumentos judiciais de pesquisa, **INFOJUD** e **SIEL,** a fim de localizar o atual endereço da Executada.

Termos em que,
Pede deferimento.

Americana/SP, 23 de Agosto de 2017.

CHARLEI MORENO BARRIONUEVO
OAB/SP 260.099

Unidade 1: Rua Riachuelo, nº 837 – Centro – Sta. Bárbara D'Oeste/SP - CEP: 13450-020
Unidade 2: Avenida Campo Sales, 1236, Jardim Girassol - Americana/SP - CEP: 12465-590
Fone: (19) 3455.3444
WWW.MORENOADVOCACIA.COM atendimento@morenoadvocacia.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHARLEI MORENO BARRIONUEVO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/08/2017 às 10:44 , sob o número WAMR17701016503
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código zjD9IC1M.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE AMERICANA
FORO DE AMERICANA
4ª VARA CÍVEL
Avenida Brasil Sul, 2669, ., Parque Residencial Nardini - CEP 13468-390,
Fone: (19) 3406-1684, Americana-SP - E-mail: Americana4cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**1006516-69.2017.8.26.0019**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exeqüente:	**Condomínio Residencial Parque Alabama**
Executado:	**Grasielle Fernandes Paes**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):
Recolha o exequente a taxa para pesquisa de endereço através do sistema Infojud.
Nada Mais. Americana, 05 de setembro de 2017. Eu, ___, Marisa Paula Rodrigues Gonçalves, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARISA PAULA RODRIGUES GONCALVES, liberado nos autos em 05/09/2017 às 15:56 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código RXDf8hkG.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0789/2017, foi disponibilizado na página 109/115,11 do Diário da Justiça Eletrônico em 11/09/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Charlei Moreno Barrionuevo (OAB 260099/SP)

Teor do ato: "Recolha o exequente a taxa para pesquisa de endereço através do sistema Infojud."

Americana, 11 de setembro de 2017.

Luis Carlos da Silva
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS CARLOS DA SILVA, liberado nos autos em 11/09/2017 às 09:58 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código qvpTAtjP.

Moreno
ADVOCACIA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE AMERICANA/SP.

Processo nº:1006516-69.2017.8.26.0019

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE ALABAMA, já devidamente qualificado nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial em epígrafe, que move em face de **Grasielle Fernandes Paes,** vem, *mui* respeitosamente à presença de Vossa Excelência, através de seu advogado e bastante procurador, em atendimento ao determinado em fls.115, requerer o que segue:

I. Conforme determinado por este Juízo, requer-se a juntada da guia e do comprovante de pagamento no valor de **R$ 12,20** referente a pesquisa INFOJUD.

Termos em que,
Pede deferimento.

Americana/SP, 15 de Setembro de 2017.

CHARLEI MORENO BARRIONUEVO
OAB/SP 260.099

Unidade 1: Rua Riachuelo, nº 837 – Centro – Sta. Bárbara D'Oeste/SP - CEP: 13450-020
Unidade 2: Avenida Campo Sales, 1236, Jardim Girassol - Americana/SP - CEP: 12465-590
Fone: (19) 3455.3444
WWW.MORENOADVOCACIA.COM atendimento@morenoadvocacia.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHARLEI MORENO BARRIONUEVO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/09/2017 às 14:32 , sob o número WAMR17701138277
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código 6qsd8gbt.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2017091213202087

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Condomínio Residencial Parque Alabama			24.935.183/0001-03
Nº do processo: 10065166920178260019	Unidade: Americana		CEP: 13465-970
Endereço: Rua 02 s/n Gleba R1A Rem, 1. Jd Recanto			Código: 434-1
Histórico: Taxa de pesquisa de endereço através do sistema Infojud			Valor: 12,20
			Total: 12,20

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Nov/16 - SISBB 16323 - ass
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868200000004	122051174003	143412493519	830001030879

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2017091213202087

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Condomínio Residencial Parque Alabama			24.935.183/0001-03
Nº do processo: 10065166920178260019	Unidade: Americana		CEP: 13465-970
Endereço: Rua 02 s/n Gleba R1A Rem, 1. Jd Recanto			Código: 434-1
Histórico: Taxa de pesquisa de endereço através do sistema Infojud			Valor: 12,20
			Total: 12,20

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Nov/16 - SISBB 16323 - ass
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868200000004	122051174003	143412493519	830001030879

Corte aqui.

Pg bb 372-7 12/09

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2017091213202087

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Condomínio Residencial Parque Alabama			24.935.183/0001-03
Nº do processo: 10065166920178260019	Unidade: Americana		CEP: 13465-970
Endereço: Rua 02 s/n Gleba R1A Rem, 1. Jd Recanto			Código: 434-1
Histórico: Taxa de pesquisa de endereço através do sistema Infojud			Valor: 12,20
			Total: 12,20

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Nov/16 - SISBB 16323 - ass
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868200000004	122051174003	143412493519	830001030879

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHARLEI MORENO BARRIONUEVO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/09/2017 às 14:32 , sob o número WAMR17701138277
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código 39SfnG7a.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
12/09/2017 - AUTO-ATENDIMENTO - 16.37.03
6657506657

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CHARLEI M BARRIONUEVO
AGENCIA: 6657-5 CONTA: 372-7
==========
Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras 86820000000-4 12205117400-3
14341249351-9 83000103087-9
Data do pagamento 12/09/2017
Valor Total 12,20
==========
DOCUMENTO: 091202
AUTENTICACAO SISBB:
5.B36.100.D01.83E.A0E

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHARLEI MORENO BARRIONUEVO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/09/2017 às 14:32 , sob o número WAMR17701138277
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código wWKmdvjT.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

SISTEMA DE INFORMAÇÕES ELEITORAIS - SIEL

Solicitação Online | Solicitação de Consulta | Validação | Manual

Dados do Eleitor	
Nome	GRASIELLE FERNANDES PAES
Título	306404530124
Data Nasc.	09/09/1983
Zona	230
Endereço	R. PORTUGAL,368 JD. LUCELIA RG 408893023
Município	SUMARÉ
UF	SP
Data Domicílio	05/09/2001
Nome Pai	BENEDITO FERNANDES PAES
Nome Mãe	NEUSA APARECIDA BIRIBILE PAES
Naturalidade	OURINHOS, SP
Cód. Validação	f81aae46f7a8885207aa1ccb8f2cf40e

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por REGIANE ESTER RODRIGUES PEREIRA, liberado nos autos em 16/10/2017 às 11:24 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código pgC01OGX.

INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO - Resultado da Solicitação

Nº Solicitação: 20171006000365 **Data:** 06/10/2017

Tribunal: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

Magistrado: ELOI ESTEVAO TROLY

Processo: 10065166920178260019 **Tipo de Processo:** Ação Cível

Vara: Americana22 - 4ª. Vara Cível

Solicitante: MARISA PAULA RODRIGUES GONCALVES

Plantão: Não

Justificativa: Pesquisa de endereço

NI Contribuinte	Nome/Nome Empresarial	Tipo	Ano/Data	Opções
320.826.418-64	GRASIELLE FERNANDES PAES	Info. Cadastrais		

Imprimir Voltar

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por REGIANE ESTER RODRIGUES PEREIRA, liberado nos autos em 16/10/2017 às 11:24 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código SLXdtPwk.

INFORMAÇÕES AO JUDICIÁRIO - Consulta de Informações Cadastrais

CPF/CNPJ: 320.826.418-64

Nome do contribuinte: GRASIELLE FERNANDES PAES

Tipo logradouro

Endereço: RUA PORTUGAL

Número: 368

Complemento:

Bairro: JARDIM LUCELIA

Município: SUMARE

UF: SP

CEP: 13173-215

Telefone:

Fax:

Imprimir Voltar

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por REGIANE ESTER RODRIGUES PEREIRA, liberado nos autos em 16/10/2017 às 11:24 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código SLXdtPwk.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE AMERICANA
FORO DE AMERICANA
4ª VARA CÍVEL
Avenida Brasil Sul, 2669, ., Parque Residencial Nardini - CEP 13468-390, Fone: (19) 3406-1684, Americana-SP - E-mail: Americana4cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°:	**1006516-69.2017.8.26.0019**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exeqüente:	**Condomínio Residencial Parque Alabama**
Executado:	**Grasielle Fernandes Paes**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):
(Ao exequente: manifeste-se em dez dias sobre as pesquisas realizadas Siel fls.120, Infojud fls.121/122.)
Nada Mais. Americana, 16 de outubro de 2017. Eu, ___, Regiane Ester Rodrigues Pereira Ferreira, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em _____/_____/_____.
Eu, ___, Regiane Ester Rodrigues Pereira Ferreira, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por REGIANE ESTER RODRIGUES PEREIRA, liberado nos autos em 16/10/2017 às 11:34 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código iXBiRJXq.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0901/2017, foi disponibilizado na página 125/130 do Diário da Justiça Eletrônico em 18/10/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Charlei Moreno Barrionuevo (OAB 260099/SP)

Teor do ato: "(Ao exequente: manifeste-se em dez dias sobre as pesquisas realizadas Siel fls.120, Infojud fls.121/122.)"

Americana, 18 de outubro de 2017.

Luis Carlos da Silva
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS CARLOS DA SILVA, liberado nos autos em 18/10/2017 às 09:32 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código d4YcGbgl.

Moreno
ADVOCACIA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE AMERICANA/SP.

Processo nº 1006516-69.2017.8.26.0019

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE ALABAMA, já devidamente qualificado nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial em epígrafe, que move em face de **Grasielle Fernandes Paes**, vem, *mui* respeitosamente à presença de Vossa Excelência, através de seu advogado e bastante procurador, em obediência ao determinado em fls. 123, expor e requerer o que segue:

Ante ao resultado positivo das pesquisas às fls. 120/122, ***requer-se*** a realização de nova citação no endereço abaixo indicado:

- Rua Portugal, 368, Jardim Lucélia, Sumaré/SP, CEP: 13173-215.

Tendo em vista o fato do novo endereço ser da comarca de Sumaré, ***requer-se*** também que a citação se dê pelo correio, nos termos do art. 246, I do Código de Processo Civil.

Para tanto, junta a guia e comprovante de pagamento no valor de R$15,00 (Quinze reais).

Termos em que,
Pede deferimento.

Americana/SP, 30 de Outubro de 2017.

CHARLEI MORENO BARRIONUEVO
OAB/SP 260.099

Unidade 1: Rua Riachuelo, nº 837 – Centro – Sta. Bárbara D'Oeste/SP - CEP: 13450-020
Unidade 2: Avenida Campo Sales, 1236, Jardim Girassol - Americana/SP - CEP: 12465-590
Fone: (19) 3455.3444
WWW.MORENOADVOCACIA.COM atendimento@morenoadvocacia.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHARLEI MORENO BARRIONUEVO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/10/2017 às 09:27 , sob o número WAMR17701343903
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código BKB1Tge6.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2017102790151906

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Condomínio Residencial Parque Alabama			24.935.183/0001-03

Nº do processo	Unidade	CEP
10065166920178260019	americana	13465-970

Endereço	Código
Rua 02, Jd Recanto	120-1

Histórico	Valor
Citação com AR	15,00
	Total 15,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868900000007	150051174009	112012493511	830001039060

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2017102790151906

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Condomínio Residencial Parque Alabama			24.935.183/0001-03

Nº do processo	Unidade	CEP
10065166920178260019	americana	13465-970

Endereço	Código
Rua 02, Jd Recanto	120-1

Histórico	Valor
Citação com AR	15,00
	Total 15,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868900000007	150051174009	112012493511	830001039060

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2017102790151906

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Condomínio Residencial Parque Alabama			24.935.183/0001-03

Nº do processo	Unidade	CEP
10065166920178260019	americana	13465-970

Endereço	Código
Rua 02, Jd Recanto	120-1

Histórico	Valor
Citação com AR	15,00
	Total 15,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868900000007	150051174009	112012493511	830001039060

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHARLEI MORENO BARRIONUEVO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/10/2017 às 09:27 , sob o número WAMR17701343903
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código VjKtJ0mt.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHARLEI MORENO BARRIONUEVO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/10/2017 às 09:27 , sob o número WAMR17701343903
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código VjKtJ0mt.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
27/10/2017 - AUTO-ATENDIMENTO - 15.04.42
6657506657

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CHARLEI M BARRIONUEVO
AGENCIA: 6657-5 CONTA: 372-7
==========
Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras 86890000000-7 15005117400-9
11201249351-1 83000103906-0
Data do pagamento 27/10/2017
Valor Total 15,00
==========
DOCUMENTO: 102701
AUTENTICACAO SISBB:
C.A09.4E8.BA7.0B2.EAB

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHARLEI MORENO BARRIONUEVO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/10/2017 às 09:27 , sob o número WAMR17701343903
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código doyk3WY1.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE AMERICANA
FORO DE AMERICANA
4ª VARA CÍVEL
Avenida Brasil Sul, 2669 - Americana-SP - CEP 13468-390
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CARTA DE CITAÇÃO

Processo Digital nº:	**1006516-69.2017.8.26.0019**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exeqüente:	**Condomínio Residencial Parque Alabama**
Executado	**Grasielle Fernandes Paes**

A(o)
Grasielle Fernandes Paes
RUA PORTUGAL, 368 - JD LUCELIA
13173-215 - Sumare-SP

Pela presente comunicamos a Vossa Senhoria que perante este Juízo e Cartório em epígrafe, processa-se uma ação de Execução de Título Extrajudicial, e que fica **CITADO(A**) de todo o conteúdo da petição inicial, cuja cópia segue anexa, para **no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R$ R$ 1.568,24**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial, nos termos da r. decisão que segue: "***1. Cite-se o devedor para, no prazo de 03(três) dias, efetuar o pagamento do débito, ou apresentar embargos à execução no prazo de 15(quinze) dias, contados da juntada aos autos, do mandado de citação, podendo ainda, no mesmo prazo dos embargos, em reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, requerer seja admitido a pagar o restante em até 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês.Desde logo, fixo honorários advocatícios em 10% do valor do débito.2. Na hipótese de pagamento integral do débito, os honorários incidirão pela metade, a teor do artigo 827, § 1º, CPC.3. Caso não haja pagamento nem pedido de parcelamento, proceda-se a penhora e avaliação ou lavre-se termo, se o caso, observando se houve indicação de bens na inicial.4. Expeça-se a certidão requerida as fls. 03.Intimem-se.***
(Ao autor: certidão disponivel para impressao)".

PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias úteis, contados da juntada do AR aos autos.

ADVERTÊNCIAS: 1- Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art.827, § 1º, do CPC). **2-** No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). **3-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou.

Regiane Ester Rodrigues Pereira Ferreira, Escrevente Técnico Judiciário. Americana, 24 de novembro de 2017.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por REGIANE ESTER RODRIGUES PEREIRA, liberado nos autos em 24/11/2017 às 14:53 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código vgHYdndU.

CORREIOS **CE** *COMPROVAÇÃO DE ENTREGA REMESSA LOCAL*

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

CE 9912260497/2010-SPM TJSP Correios

TRIBUNAL DE JUSTIÇA S P 3 DE FEVEREIRO DE 1874 **TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

DESTINATÁRIO
Grasielle Fernandes Paes
RUA PORTUGAL, 368
13173-215 - Sumare-SP

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO CE
Foro de Americana - Cartório da 4ª. Vara Cível
Avenida Brasil Sul, 2669
13468-390 Americana-SP

TENTATIVAS DE ENTREGA
1º ____/____/_____ _____:_____h
2º ____/____/_____ _____:_____h
3º ____/____/_____ _____:_____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO
(1) Mudou-se **(4) Desconhecido** **(7) Ausente**
(2) Endereço insuficiente **(5) Recusado** **(8) Falecido**
(3) Não existe o número **(6) Não procurado** **(9) Outros:_____**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/_____.

Uso exclusivo do Cliente: **PROCESSO Nº 1006516-69.2017.8.26.0019**

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

_____/_____/_____

CORREIOS **AR** *AVISO DE RECEBIMENTO*

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

Reservado espaço à menção MP

AR 9912260497/2010-SPM TJSP Correios

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

DESTINATÁRIO
Grasielle Fernandes Paes
RUA PORTUGAL, 368
13173-215 - Sumare-SP

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Foro de Americana - Cartório da 4ª. Vara Cível
Avenida Brasil Sul, 2669
13468-390 Americana-SP

TENTATIVAS DE ENTREGA
1º ____/____/_____ _____:_____h
2º ____/____/_____ _____:_____h
3º ____/____/_____ _____:_____h

ATENÇÃO:
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **PROC. Nº 1006516-69.2017.8.26.0019**

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO
(1) Mudou-se **(4) Desconhecido** **(7) Ausente**
(2) Endereço insuficiente **(5) Recusado** **(8) Falecido**
(3) Não existe o número **(6) Não procurado** **(9) Outros:**
_____

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA
____/____/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

A(o)
Grasielle Fernandes Paes
RUA PORTUGAL, 368 - JD LUCELIA
13173-215 - Sumare-SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por REGIANE ESTER RODRIGUES PEREIRA, liberado nos autos em 24/11/2017 às 14:53 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código vgHYdndU.

CORREIOS CE *COMPROVAÇÃO DE ENTREGA REMESSA LOCAL*

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

fls. 131

CE 9912260497/2010-SPM TJSP Correios

DESTINATÁRIO
Grasielle Fernandes Paes
RUA PORTUGAL, 368
13173-215 - Sumare-SP

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO CE
Foro de Americana - Cartório da 4ª. Vara Cível
Avenida Brasil Sul, 2669
13468-390 Americana-SP 4 Vara cível

AC - AMERICANA - COD - SUMARE
29 NOV 2017
AMERICANA-DR/SP

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
01 DEZ 2017

TENTATIVAS DE ENTREGA	MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO	RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
1º ___/___/_____ ____:____h 2º ___/___/_____ ____:____h 3º ___/___/_____ ____:____h	(1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente (2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido (3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros:_____	JOCÉLO RODRIGUES DA SILVA Agente de Correios Matrícula: 81109857 COD. SUMARE

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em _____.

Uso exclusivo do Cliente: **PROCESSO Nº 1006516-69.2017.8.26.0019**

ASSINATURA DO RECEBEDOR Lucia C. Paes

DATA DA ENTREGA 01/12/17

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

019 FAMR.17.00074778-4 12217 1545 52

, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO DOS SANTOS OLIVEIRA, liberado nos autos em 13/12/2017 às 12:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código GkjQX5dp.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE AMERICANA
FORO DE AMERICANA
4ª VARA CÍVEL
Avenida Brasil Sul, 2669, ., Parque Residencial Nardini - CEP 13468-390,
Fone: (19) 3406-1684, Americana-SP - E-mail: Americana4cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1006516-69.2017.8.26.0019**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exeqüente: **Condomínio Residencial Parque Alabama**
Executado: **Grasielle Fernandes Paes**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o seguinte ato ordinatório:

(Ao autor: manifeste-se em dez dias a respeito da devolução da carta "AR", positivo porem assinado por terceiro , juntada à fl.131 .)

Nada Mais. Americana, 13/12/2017. Eu, MARIA CECILIA LIBONI ALCALA FREGUGLIA, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o ato ordinatório acima em 13/12/2017.

Eu, MARIA CECILIA LIBONI ALCALA FREGUGLIA, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO DOS SANTOS OLIVEIRA, liberado nos autos em 13/12/2017 às 12:04 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código 82vLi8UO.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1098/2017, foi disponibilizado na página 108/111 do Diário da Justiça Eletrônico em 15/12/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Charlei Moreno Barrionuevo (OAB 260099/SP)

Teor do ato: "(Ao autor: manifeste-se em dez dias a respeito da devolução da carta "AR", positivo porem assinado por terceiro , juntada à fl.131 .)"

Americana, 15 de dezembro de 2017.

Luis Carlos da Silva
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS CARLOS DA SILVA, liberado nos autos em 15/12/2017 às 09:18 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código tzSgwkMR.

Moreno
ADVOCACIA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE AMERICANA/SP.

Processo nº 1006516-69.2017.8.26.0019

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE ALABAMA, já devidamente qualificado nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial em epígrafe, que move em face de **Grasielle Fernandes Paes**, vem, *mui* respeitosamente à presença de Vossa Excelência, através de seu advogado e bastante procurador, em obediência ao determinado em fls. 131, expor e requerer o que segue:

Este Juízo determinou que a Exequente se manifestasse sobre a devolução da carta "AR" positiva, porém assinada por terceiro.

Pois bem.

Importante salientar que embora assinado por terceiro, **há de se considerar válida a citação da Executada**, isso porquê a carta de citação fora recebida por "Lucia C. **Paes**", que por óbvio é parente da Executada e a conhece, além de não ter recusado o recebimento.

No mesmo sentido segue abaixo entendimentos jurisprudências que amparam o que fora exposto pela Exequente:

> *APELAÇÃO – AÇÃO DE COBRANÇA – DESPESAS CONDOMINIAIS – REVELIA – SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA – APELAÇÃO DO RÉU – ALEGAÇÃO DE NULIDADE DA CITAÇÃO POSTAL – DESCABIMENTO - **AVISO RECEBIDO POR TERCEIRO QUE CONHECIA O RÉU, POIS NÃO RECUSOU O RECEBIMENTO** – INTELIGÊNCIA DO ART.*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHARLEI MORENO BARRIONUEVO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/12/2017 às 10:44 , sob o número WAMR17701598049
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código xkyDQa53.

Moreno
ADVOCACIA

223, § ÚNICO, DO CPC. RECURSO ADESIVO DO AUTOR – NÃO CONHECIMENTO – PRECLUSÃO CONSUMATIVA OCORRIDA COM A ANTERIOR INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DE APELAÇÃO. Apelação do réu improvida, não conhecido o recurso adesivo do autor. (TJ-SP - APL: 10328250220148260224 SP 1032825-02.2014.8.26.0224, Relator: Jayme Queiroz Lopes, Data de Julgamento: 10/12/2015, 36ª Câmara de Direito Privado, Data de Publicação: 12/12/2015)

AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL. INSURGÊNCIA CONTRA DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU QUE NÃO ACOLHEU EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE. ALEGAÇÃO DE QUE O TÍTULO EXECUTIVO É INEXIGÍVEL E DE QUE A NOTIFICAÇÃO DE INSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR NÃO É VÁLIDA. I. ***NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL RECEBIDA POR TERCEIRO NO ENDEREÇO FORNECIDO PELO DEVEDOR. VALIDADE. AR. DOCUMENTO HÁBIL A COMPROVAR A NOTIFICAÇÃO.*** *II. CARTA DE FIANÇA. DOCUMENTO PARTICULAR ASSINADO POR DUAS TESTEMUNHAS. TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL. ARTIGO 585, II, CPC. LIQUIDEZ. DELIMITAÇÃO DO DÉBITO. III. DUPLICATAS SEM ACEITE. EXECUTORIEDADE DESDE QUE PROTESTADAS, ACOMPANHADAS DE DOCUMENTO HÁBIL COMPROBATÓRIO DO RECEBIMENTO DA MERCADORIA E QUE O SACADO NÃO TENHA RECUSADO O ACEITE. ARTIGO 15, LEI 5.474/68. V. AGRAVO DE INSTRUMENTO NÃO PROVIDO. (TJ-PR - AI: 5622171 PR 0562217-1, Relator: Rosana Andriguetto de Carvalho, Data de Julgamento: 10/06/2009, 13ª Câmara Cível, Data de Publicação: DJ: 177)*

Portanto, **requer-se** o prosseguimento da ação, segundo os trâmites legais previstos, pois como acima explicitado a citação fora válida, ainda que recebida por terceiro.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.

Americana/SP, 20 de Dezembro de 2017.

CHARLEI MORENO BARRIONUEVO
OAB/SP 260.099

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHARLEI MORENO BARRIONUEVO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/12/2017 às 10:44 , sob o número WAMR17701598049
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código xkyDQa53.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE AMERICANA
FORO DE AMERICANA
4ª VARA CÍVEL
AVENIDA BRASIL SUL, 2669, Americana-SP - CEP 13468-390
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº:	**1006516-69.2017.8.26.0019**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exeqüente:	**Condomínio Residencial Parque Alabama**
Executado:	**Grasielle Fernandes Paes**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Roberta Virginio dos Santos**

Vistos.

Considerando que a executada não recebeu a contrafé por mão própria, de rigor que a sua citação seja pessoal.

Com efeito, determino nova citação por carta precatória, a fim de evitar eventual nulidade.

Intimem-se.

Americana, 08 de fevereiro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTA VIRGINIO DOS SANTOS, liberado nos autos em 09/02/2018 às 13:09 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código ET9AKYR1.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0097/2018, foi disponibilizado na página 87/95 do Diário da Justiça Eletrônico em 16/02/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Charlei Moreno Barrionuevo (OAB 260099/SP)

Teor do ato: "Vistos.Considerando que a executada não recebeu a contrafé por mão própria, de rigor que a sua citação seja pessoal. Com efeito, determino nova citação por carta precatória, a fim de evitar eventual nulidade.Intimem-se."

Americana, 16 de fevereiro de 2018.

Luis Carlos da Silva
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS CARLOS DA SILVA, liberado nos autos em 16/02/2018 às 10:25 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código ZgMfYClv.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE AMERICANA
FORO DE AMERICANA
4ª VARA CÍVEL
Avenida Brasil Sul, 2669, ., Parque Residencial Nardini - CEP 13468-390,
Fone: (19) 3406-1684, Americana-SP - E-mail: Americana4cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CARTA PRECATÓRIA – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**1006516-69.2017.8.26.0019**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exeqüente:	**Condomínio Residencial Parque Alabama**
Executado:	**Grasielle Fernandes Paes**
Prazo para Cumprimento:	*** dias**
Valor da Causa:	**R$ 1.568,24**

DEPRECANTE: JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DO FORO DE AMERICANA DA DE AMERICANA
DEPRECADO: JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA SUMARE

O(A) Exmo(a) Sr(a). Dr(a). Roberta Virginio dos Santos, MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível do Foro de Americana, Estado de São Paulo, na forma da lei etc.

FAZ SABER ao(a) Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) de Direito da Comarca deprecada à qual esta for distribuída que, perante este Juízo e respectivo Cartório, se processam os termos da ação em epígrafe.

FINALIDADE: 1- CITAÇÃO do(a)(s) executado(a)(s), **GRASIELLE FERNANDES PAES**, CPF 320.826.418-64, RUA PORTUGAL, 368, JD LUCELIA - CEP 13173-215, Sumare-SP, para, **no prazo de 03 (três) dias**, pagar(em) a dívida no valor de R$ R$ 1.568,24, atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a)(s) executado(a)(s) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art.827, § 1º, do Código de Processo Civil).

2. Conforme o § 1º do artigo 830 do CPC, caso o devedor não seja localizado nos 10 (dez) dias seguintes à efetivação do arresto, o oficial de justiça o procurará 2 (duas) vezes em dias distintos e, havendo suspeita de ocultação, realizará a citação com hora certa, certificando pormenorizadamente o ocorrido.

3. No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o(a)(s) executado(a)(s) poderá(ão) requerer autorização do Juízo para pagar(em) o restante do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916 do Código de Processo Civil). Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito, que será convertido em penhora (art. 916, § 4º, do Código de Processo Civil). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos (art. 916, § 5º, do Código de Processo Civil). A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do Código de Processo Civil).

4. Não efetuado o pagamento, munido da segunda via do mandado, o oficial de justiça procederá,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTA VIRGINIO DOS SANTOS e MARIA CECILIA LIBONI ALCALA FREGUGLIA, liberado nos autos em 05/03/2018 às 11:12 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código AqUrU8sl.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE AMERICANA
FORO DE AMERICANA
4ª VARA CÍVEL
Avenida Brasil Sul, 2669, ., Parque Residencial Nardini - CEP 13468-390,
Fone: (19) 3406-1684, Americana-SP - E-mail: Americana4cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

de imediato, à **PENHORA e AVALIAÇÃO** de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, lavrando-se o competente auto, intimando-se o executado de tais atos na mesma oportunidade e efetivando-se o depósito na forma da lei, tudo nos termos da r. decisão de seguinte teor:" Vistos.Considerando que a executada não recebeu a contrafé por mão própria, de rigor que a sua citação seja pessoal. Com efeito, determino nova citação por carta precatória, a fim de evitar eventual nulidade.Intimem-se."

ADVERTÊNCIAS: 1- PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias, contados da data da juntada aos autos da comunicação pelo Juízo deprecado ao Juízo deprecante da efetiva citação do executado (artigo 915, § 2º, inciso II, do Código de Processo Civil); 2- **Este processo tramita eletronicamente.** A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha [**Senha de acesso da pessoa selecionada**] ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

PESSOA(S) QUE DEVERÁ(ÃO) SER CITADA(S): **GRASIELLE FERNANDES PAES**, CPF 320.826.418-64, RUA PORTUGAL, 368, JD LUCELIA, CEP 13173-215, Sumare - SP.

PROCURADOR(ES):
Dr(a). Charlei Moreno Barrionuevo, OAB nº 260099/SP.

TERMO DE ENCERRAMENTO

Assim, pelo que dos autos consta, expediu-se a presente, pela qual depreca a Vossa Excelência que, após exarar o seu respeitável CUMPRA-SE, se digne determinar as diligências para seu integral cumprimento, com o que estará prestando relevantes serviços à Justiça. Americana, 28 de fevereiro de 2018. Mauricio Fernandes De Almeida, Escrevente Técnico Judiciário.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Art. 212, do CPC: *Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.*
§ 2º *Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.*
Artigo 5º, inciso XI, da CF: *a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTA VIRGINIO DOS SANTOS e MARIA CECILIA LIBONI ALCALA FREGUGLIA, liberado nos autos em 05/03/2018 às 11:12 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código AqUrU8sI.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE AMERICANA
FORO DE AMERICANA
4ª VARA CÍVEL
Avenida Brasil Sul, 2669, ., Parque Residencial Nardini - CEP 13468-390,
Fone: (19) 3406-1684, Americana-SP - E-mail: Americana4cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**1006516-69.2017.8.26.0019**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exeqüente:	**Condomínio Residencial Parque Alabama**
Executado:	**Grasielle Fernandes Paes**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):
Ao (à) requerente: CARTA PRECATÓRIA disponível para impressão, devendo comprovar seu protocolo em 05 (cinco) dias.

Nada Mais. Americana, 28 de fevereiro de 2018. Eu, ___, Karina Rubinato, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KARINA RUBINATO, liberado nos autos em 05/03/2018 às 11:12 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código TdD6LdSb.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0165/2018, foi disponibilizado na página 78/82 do Diário da Justiça Eletrônico em 07/03/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Charlei Moreno Barrionuevo (OAB 260099/SP)

Teor do ato: "Ao (à) requerente: CARTA PRECATÓRIA disponível para impressão, devendo comprovar seu protocolo em 05 (cinco) dias."

Americana, 7 de março de 2018.

Luis Carlos da Silva
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS CARLOS DA SILVA, liberado nos autos em 07/03/2018 às 10:42 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código 8gIV0gTr.

Moreno
ADVOCACIA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE AMERICANA/SP.

Processo nº:1006516-69.2017.8.26.0019

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE ALABAMA, já devidamente qualificado nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial em epígrafe, que move em face de **Grasielle Fernandes Paes,** vem, *mui* respeitosamente à presença de Vossa Excelência, através de seu advogado e bastante procurador, requerer o que segue:

I. A juntada aos autos do comprovante de distribuição de carta precatória.

Termos em que,
Pede deferimento.

Americana/SP, 14 de março de 2018.

CHARLEI MORENO BARRIONUEVO
OAB/SP 260.099

Unidade 1: Rua Riachuelo, nº 837 – Centro – Sta. Bárbara D'Oeste/SP - CEP: 13450-020
Unidade 2: Avenida Campo Sales, 1236, Jardim Girassol - Americana/SP - CEP: 12465-590
Fone: (19) 3455.3444
WWW.MORENOADVOCACIA.COM atendimento@morenoadvocacia.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHARLEI MORENO BARRIONUEVO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/03/2018 às 15:08 , sob o número WAMR18700317578
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código xREcrFwc.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO

RECIBO DO PROTOCOLO
PETICIONAMENTO INICIAL - PRIMEIRO GRAU

Dados Básicos

Foro:	Foro de Sumaré
Processo:	10019235120188260604
Classe do Processo:	Carta Precatória Cível
Assunto principal:	Citação
Data/Hora:	14/03/2018 15:05:19

Partes

Requerente:	Condomínio Residencial Parque Alabama
Requerido:	Grasielle Fernandes Paes

Documentos

Petição*:	inicial - 1-3.pdf
Carta:	precatória - 1-2.pdf
Guia de Custas:	custas precatoria - 1.pdf
Guia de Custas:	comprovante precatória - 1-2.pdf
Guia de Custas:	Guia de impressão - 1.pdf
Guia de Custas:	comprovante impressao - 1.pdf

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHARLEI MORENO BARRIONUEVO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/03/2018 às 15:08 , sob o número WAMR18700317578
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código aeRqsSLQ.

fls. 144

Devolução precatória

VALTER LUIZ PEREIRA LATARINI
Enviado: segunda-feira, 27 de agosto de 2018 16:17
Para: AMERICANA - 4 OFICIO CIVEL
Anexos: anexo.pdf (83 KB)

Bom dia

Encaminho em anexo a senha de acesso da carta precatória cumprida negativa extraída de vossos autos nº 1006516-69.2017.

Att

VALTER L. P. LATARINI
Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
1º Ofício Cível Comarca Sumaré/SP
Rua António Carvalho, 170 – Centro - Sumaré/SP
CEP: 13170-901
Tel: (19) 3873-2999 ramal 234
E-mail: vlatarini@tjsp.jus.br

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.
Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO DOS SANTOS OLIVEIRA, liberado nos autos em 16/10/2018 às 09:53 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código 3EgS1h83.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SUMARÉ
FORO DE SUMARÉ
1ª VARA CÍVEL
Rua Antonio de Carvalho, nº 170, ., Vila Santana - CEP 13170-901, Fone: (19) 3873-2999, Sumare-SP - E-mail: sumare1cv@tjsp.jus.br

OFÍCIO - SENHA DE ACESSO DA PARTE

Os dados do processo abaixo identificado podem ser consultados na Internet, no site do Tribunal de Justiça de São Paulo (http://www.tjsp.jus.br), clicando em "Processo Digital, e-SAJ, Consultas processuais e, por fim, Consulta de processos do 1º grau.

Processo Digital:	**1001923-51.2018.8.26.0604**
Classe – Assunto:	**Carta Precatória Cível - Citação**
Requerente:	**Condomínio Residencial Parque Alabama**
Requerido:	**Grasielle Fernandes Paes**
Senha:	**ct48ts**

Para consultar os dados informe a senha ao ser solicitada no site. Ressaltamos que a senha é de uso pessoal e intransferível, permitindo acesso total à tramitação processual.

Sumare, 27 de agosto de 2018

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO DOS SANTOS OLIVEIRA, liberado nos autos em 16/10/2018 às 09:53 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código 3EgS1h83.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SUMARÉ
FORO DE SUMARÉ
1ª VARA CÍVEL
Rua Antonio de Carvalho, nº 170, . - Vila Santana
CEP: 13170-901 - Sumare - SP
Telefone: (19) 3873-2999 - E-mail: sumare1cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº:	**1001923-51.2018.8.26.0604**
Classe – Assunto:	**Carta Precatória Cível - Citação**
Requerente:	**Condomínio Residencial Parque Alabama**
Requerido:	**Grasielle Fernandes Paes**

CONCLUSÃO: Em 30 de julho de 2018, faço estes autos conclusos a(o) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, Dr(a). **Gilberto Vasconcelos Pereira Neto**. A escr.

Vistos.

Cumpra-se.

Intime-se.

Sumare, 30 de julho de 2018.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Gilberto Vasconcelos Pereira Neto**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GILBERTO VASCONCELOS PEREIRA NETO, em 30/07/2018 às 19:03 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001923-51.2018.8.26.0604 e código 4C01YSE6.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SUMARÉ
FORO DE SUMARÉ
1ª VARA CÍVEL
RUA ANTONIO DE CARVALHO, Nº 170, Sumare-SP - CEP 13170-901
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

MANDADO – FOLHA DE ROSTO

Processo Digital nº:	**1001923-51.2018.8.26.0604**
Classe – Assunto:	**Carta Precatória Cível - Citação**
Requerente:	**Condomínio Residencial Parque Alabama**
Requerido:	**Grasielle Fernandes Paes**
Valor da Causa:	**R$ 1.568,24**
Nº do Mandado:	**604.2018/015560-9**

Mandado expedido em relação a:
Grasielle Fernandes Paes

Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):
. Com endereço à Rua Portugal, 368, Jd Lucélia - CEP 13173-215, Sumare-SP

DILIGÊNCIA: Guia nº 1714 e 1716 - R$ 77,10 e R$ 77,10

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Gilberto Vasconcelos Pereira Neto

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha **Senha de acesso da pessoa selecionada**. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Sumare, 31 de julho de 2018. Ana Paula Tozzi Piedade, Coordenador.

60420180155609

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por [illegible]
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001923-51.2018.8.26.0604 e código [illegible]

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0383/2018, foi disponibilizado na página 2914/2927 do Diário da Justiça Eletrônico em 02/08/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Charlei Moreno Barrionuevo (OAB 260099/SP)

Teor do ato: "Vistos. Cumpra-se. Intime-se."

Sumaré, 2 de agosto de 2018.

Bruna Cristiane Rink Vieira
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRUNA CRISTIANE RINK VIEIRA, liberado nos autos em 02/08/2018 às 12:43 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001923-51.2018.8.26.0604 e código 4316456.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SUMARÉ
FORO DE SUMARÉ
1ª VARA CÍVEL
Rua Antonio de Carvalho, nº 170, ., Vila Santana - CEP 13170-901, Fone: (19) 3873-2999, Sumare-SP - E-mail: sumare1cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1001923-51.2018.8.26.0604**
Classe - Assunto:	**Carta Precatória Cível - Citação**
Requerente:	**Condomínio Residencial Parque Alabama**
Requerido:	**Grasielle Fernandes Paes**
Situação do Mandado	**Cumprido - Ato negativo**
Oficial de Justiça	**João Carlos Rovina (24527)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 604.2018/015560-9 dirigi-me ao endereço: Rua Portugal, nº 368 - Jd Lucélia (CEP 13173-215) - Sumare/SP, deixando de citar Grasiele Fernandes Paes por não localiza-la, sendo informado por sua irmã Elaine que ela se mudou de lá, estando em lugar incerto e não sabido.
O referido é verdade e dou fé.

Sumare, 17 de agosto de 2018.

Número de Cotas: 1 – 77,10 – guia 1714

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOAO CARLOS ROVINA, liberado nos autos em 27/08/2018 às 09:53 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001923-51.2018.8.26.0604 e código 14390566.

VALTER LUIZ PEREIRA LATARINI

De: VALTER LUIZ PEREIRA LATARINI
Enviado em: segunda-feira, 27 de agosto de 2018 16:17
Para: AMERICANA - 4 OFICIO CIVEL
Assunto: Devolução precatória
Anexos: anexo.pdf

Controle:

Destinatário	Entrega
AMERICANA - 4 OFICIO CIVEL	Entregue: 27/08/2018 16:17

Bom dia

Encaminho em anexo a senha de acesso da carta precatória cumprida negativa extraída de vossos autos nº 1006516-69.2017.

Att

VALTER L. P. LATARINI
Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
1º Ofício Cível Comarca Sumaré/SP
Rua António Carvalho, 170 – Centro - Sumaré/SP
CEP: 13170-901
Tel: (19) 3873-2999 ramal 234
E-mail: vlatarini@tjsp.jus.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VALTER LUIZ PEREIRA LATARINI, liberado nos autos em 27/08/2018 às 16:18 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código 415325916.

VALTER LUIZ PEREIRA LATARINI

De: Microsoft Outlook
Para: AMERICANA - 4 OFICIO CIVEL
Enviado em: segunda-feira, 27 de agosto de 2018 16:17
Assunto: Entregue: Devolução precatória

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

AMERICANA - 4 OFICIO CIVEL (americana4cv@tjsp.jus.br)

Assunto: Devolução precatória

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VALTER LUIZ PEREIRA LATARINI, liberado nos autos em 27/08/2018 às 16:18 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006928-59.2018.8.26.0019 e código 4453296.

VALTER LUIZ PEREIRA LATARINI

De: AMERICANA - 4 OFICIO CIVEL
Para: VALTER LUIZ PEREIRA LATARINI
Enviado em: terça-feira, 28 de agosto de 2018 12:04
Assunto: Lida: Devolução precatória

Sua mensagem

Para: AMERICANA - 4 OFICIO CIVEL
Assunto: Devolução precatória
Enviado: segunda-feira, 27 de agosto de 2018 16:17:26 (UTC-03:00) Brasília

foi lida em terça-feira, 28 de agosto de 2018 12:03:45 (UTC-03:00) Brasília.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VALTER LUIZ PEREIRA LATARINI, liberado nos autos em 29/08/2018 às 15:56 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006928-59.2018.8.26.0019 e código 452351016.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE AMERICANA
FORO DE AMERICANA
4ª VARA CÍVEL
Avenida Brasil Sul, 2669, ., Parque Residencial Nardini - CEP 13468-390,
Fone: (19) 3406-1684, Americana-SP - E-mail: Americana4cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1006516-69.2017.8.26.0019**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente: **Condomínio Residencial Parque Alabama**
Executado: **Grasielle Fernandes Paes**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):
" Manifeste-se o Exequente em **DEZ DIAS** à respeito de carta precatória recebida. **Ato negativo**, conforme juntado as fls. 146/152."
Nada Mais. Americana, 16 de outubro de 2018.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO DOS SANTOS OLIVEIRA, liberado nos autos em 16/10/2018 às 09:56 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código FZwlRKqY.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1002/2018, foi disponibilizado na página 110/122 do Diário da Justiça Eletrônico em 17/10/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Charlei Moreno Barrionuevo (OAB 260099/SP)

Teor do ato: "" Manifeste-se o Exequente em DEZ DIAS à respeito de carta precatória recebida. Ato negativo, conforme juntado as fls. 146/152.""

Americana, 17 de outubro de 2018.

Luis Carlos da Silva
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS CARLOS DA SILVA, liberado nos autos em 17/10/2018 às 10:24 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código oDHL56rY.

Moreno ADVOCACIA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE AMERICANA/SP.

Processo nº 1006516-69.2017.8.26.0019

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE ALABAMA, já devidamente qualificado nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial em epígrafe, que move em face de **Grasielle Fernandes Paes**, vem, *mui* respeitosamente à presença de Vossa Excelência, através de seu advogado e bastante procurador, requerer o que segue:

O Exequente teve conhecimento de que a Executada encontra-se atualmente residindo no seguinte endereço:

- Rua Dom Pedro II, 879, bloco 1, apto. 203, Bairro Conserva, Americana/SP, CEP: 13.466-270.

Assim requer-se a citação postal, com aviso de recebimento, nos termos do art. 246, I do Código de Processo Civil no endereço acima citado.

Para tanto, junta a guia e comprovante de pagamento no valor de R$21,20 (vinte e um reais e vinte centavos).

Termos em que,
Pede deferimento.

Americana/SP, 24 de Outubro de 2017.

CHARLEI MORENO BARRIONUEVO
OAB/SP 260.099

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHARLEI MORENO BARRIONUEVO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/10/2018 às 10:36 , sob o número WAMR18701496557
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código 6f1MjENZ.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 20181023904715 03

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Condomínio Residencial Parque Alabama			24.935.183/0001-03

Nº do processo	Unidade	CEP
10065166920178260019	Americana	13467-275

Endereço	Código
Rua 02 s/n Jd. Recanto	120-1

Histórico	Valor
citação com ar	21,20
	Total 21,20

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868500000000	212051174002	112012493511	830001035030

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 20181023904715 03

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Condomínio Residencial Parque Alabama			24.935.183/0001-03

Nº do processo	Unidade	CEP
10065166920178260019	Americana	13467-275

Endereço	Código
Rua 02 s/n Jd. Recanto	120-1

Histórico	Valor
citação com ar	21,20
	Total 21,20

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868500000000	212051174002	112012493511	830001035030

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 20181023904715 03

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Condomínio Residencial Parque Alabama			24.935.183/0001-03

Nº do processo	Unidade	CEP
10065166920178260019	Americana	13467-275

Endereço	Código
Rua 02 s/n Jd. Recanto	120-1

Histórico	Valor
citação com ar	21,20
	Total 21,20

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Out/17 - SISBB 17284 - feso
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868500000000	212051174002	112012493511	830001035030

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHARLEI MORENO BARRIONUEVO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/10/2018 às 10:36 , sob o número WAMR18701496557
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código bkKmGLxL.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
25/10/2018 - AUTO-ATENDIMENTO - 10.05.20
6657506657

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CHARLEI M BARRIONUEVO
AGENCIA: 6657-5 CONTA: 372-7
==========
Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras 86850000000-0 21205117400-2
11201249351-1 83000103503-0
Data do pagamento 25/10/2018
Valor Total 21,20
==========
DOCUMENTO: 102501
AUTENTICACAO SISBB:
4.1B1.378.0F5.EAA.9F9
==========
Saque, pagamentos e extrato tambem estao
disponiveis nos mais de 22 mil terminais
do Banco24Horas.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHARLEI MORENO BARRIONUEVO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/10/2018 às 10:36 , sob o número WAMR18701496557
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código IqRKC9wx.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE AMERICANA
FORO DE AMERICANA
4ª VARA CÍVEL
Avenida Brasil Sul, 2669 - Americana-SP - CEP 13468-390
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CARTA DE CITAÇÃO

Processo Digital nº:	**1006516-69.2017.8.26.0019**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Residencial Parque Alabama**
Executado	**Grasielle Fernandes Paes**

A(o)
Grasielle Fernandes Paes
Rua Dom Pedro II, 879, bl. 1, apto 203 - Conserva
13466-000 - Americana-SP

Pela presente comunicamos a Vossa Senhoria que perante este Juízo e Cartório em epígrafe, processa-se uma ação de Execução de Título Extrajudicial, e que fica **CITADO(A**) de todo o conteúdo da petição inicial, cuja cópia segue anexa, para **no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R$ R$ 1.568,24**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial, nos termos da r. decisão que segue: "1. Cite-se o devedor para, no prazo de 03(três) dias, efetuar o pagamento do débito, ou apresentar embargos à execução no prazo de 15(quinze) dias, contados da juntada aos autos, do mandado de citação, podendo ainda, no mesmo prazo dos embargos, em reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, requerer seja admitido a pagar o restante em até 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês.Desde logo, fixo honorários advocatícios em 10% do valor do débito.2. Na hipótese de pagamento integral do débito, os honorários incidirão pela metade, a teor do artigo 827, § 1º, CPC.3. Caso não haja pagamento nem pedido de parcelamento, proceda-se a penhora e avaliação ou lavre-se termo, se o caso, observando se houve indicação de bens na inicial.4. Expeça-se a certidão requerida as fls. 03.Intimem-se."

PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias úteis, contados da juntada do AR aos autos.
ADVERTÊNCIAS: 1- Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art.827, § 1º, do CPC). **2-** No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). **3-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: 1- Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. **2-** Tratando-se de processo eletrônico, em prestígio às regras fundamentais dos artigos 4º e 6º do CPC, fica vedado o exercício da faculdade prevista no artigo 340 do CPC.
SENHA ANEXA

Karina Rubinato, Escrevente Técnico Judiciário. Americana, 21 de novembro de 2018.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KARINA RUBINATO, liberado nos autos em 21/11/2018 às 14:14 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código HioCkF9S.

CORREIOS **CE** *COMPROVAÇÃO DE ENTREGA REMESSA LOCAL*

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

CE 9912260497/2010-SPM TJSP Correios

TRIBUNAL DE JUSTIÇA S P 3 DE FEVEREIRO DE 1874 **TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

DESTINATÁRIO
Grasielle Fernandes Paes
Rua Dom Pedro II, 879, bl. 1, apto 203
13466-000 - Americana-SP

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO CE
Foro de Americana - Cartório da 4ª. Vara Cível
Avenida Brasil Sul, 2669
13468-390 Americana-SP

TENTATIVAS DE ENTREGA
1º ____/____/_____ _____:_____h
2º ____/____/_____ _____:_____h
3º ____/____/_____ _____:_____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objet**o.**

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO
(1) Mudou-se **(4) Desconhecido** **(7) Ausente**
(2) Endereço insuficiente **(5) Recusado** **(8) Falecido**
(3) Não existe o número **(6) Não procurado** **(9) Outros:**_____

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/_____.

Uso exclusivo do Cliente: **PROCESSO Nº 1006516-69.2017.8.26.0019**

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

_____/_____/_____

CORREIOS **AR** *AVISO DE RECEBIMENTO*

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

Reservado espaço à menção MP

AR 9912260497/2010-SPM TJSP Correios

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

DESTINATÁRIO
Grasielle Fernandes Paes
Rua Dom Pedro II, 879, bl. 1, apto 203
13466-000 - Americana-SP

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Foro de Americana - Cartório da 4ª. Vara Cível
Avenida Brasil Sul, 2669
13468-390 Americana-SP

TENTATIVAS DE ENTREGA
1º ____/____/_____ _____:_____h
2º ____/____/_____ _____:_____h
3º ____/____/_____ _____:_____h

ATENÇÃO:
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **PROC. Nº 1006516-69.2017.8.26.0019**

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO
(1) Mudou-se **(4) Desconhecido** **(7) Ausente**
(2) Endereço insuficiente **(5) Recusado** **(8) Falecido**
(3) Não existe o número **(6) Não procurado** **(9) Outros:**
_____

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA
____/____/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KARINA RUBINATO, liberado nos autos em 21/11/2018 às 14:14 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código HioCkF9S.

CORREIOS CE

COMPROVAÇÃO DE ENTREGA
REMESSA LOCAL

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

CE 9912260497/2010-SP/M TJSP Correios

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CARTÓRIO UNIDADE DE ENTREGA

CDD VILA REHDER 04 DEZ 2018 AMERICANA-SE/SP

DESTINATÁRIO
Grasielle Fernandes Paes
Rua Dom Pedro II, 879, bl. 1, apto 203
13466-000 - Americana-SP

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO CE
Foro de Americana - Cartório da 4ª. Vara Cível
Avenida Brasil Sul, 2669
13468-390 Americana-SP

TENTATIVAS DE ENTREGA
1ª 30/11 h
2ª 04/12 h
3ª 05/12 h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO
(1) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente
(2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido
(3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros:_____

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
AIRTON SOARES MOREIRA Agente de Correios Matr. 81131356 CDD - VILA REHDER

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em __/__/____.

Uso exclusivo do Cliente: **PROCESSO Nº 1006516-69.2017.8.26.0019**

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA
__/__/____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR 019 FAAR.10.00062261-7 051218 1200 03

05 DEZ 2018

- [ ] MUDOU-SE
- [ ] ENDEREÇO INSUFICIENTE
- [ ] NÃO EXISTE O Nº INDICADO
- [ ] FALECIDO
- [ ] DESCONHECIDO
- [ ] RECUSADO
- [x] AUSENTE
- [ ] NÃO PROCURADO
- [ ] OUTROS_____

- [ ] INFORMAÇÃO PRESTADA PELO PORTEIRO OU SÍNDICO.
- [ ] REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL EM ___/___/___

DATA: RUBRICA:

AIRTON SOARES MOREIRA
Agente de Correios
Matr. 81131356
CDD - VILA REHDER

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO DOS SANTOS OLIVEIRA, liberado nos autos em 06/12/2018 às 11:39 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código PStiaOVW.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE AMERICANA
FORO DE AMERICANA
4ª VARA CÍVEL
Avenida Brasil Sul, 2669, ., Parque Residencial Nardini - CEP 13468-390,
Fone: (19) 3406-1684, Americana-SP - E-mail: Americana4cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1006516-69.2017.8.26.0019**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente: **Condomínio Residencial Parque Alabama**
Executado: **Grasielle Fernandes Paes**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o seguinte ato ordinatório:

(Ao autor: **manifeste-se em dez dias** a respeito da devolução da carta "AR", com carimbo de "AUSENTE", juntada à fl. 160.)

Nada Mais. Americana, 06/12/2018. Eu, MARIA CECILIA LIBONI ALCALA FREGUGLIA, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o ato ordinatório acima em 06/12/2018.

Eu, MARIA CECILIA LIBONI ALCALA FREGUGLIA, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO DOS SANTOS OLIVEIRA, liberado nos autos em 06/12/2018 às 11:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código M9rnysxS.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1192/2018, foi disponibilizado na página 123/128 do Diário da Justiça Eletrônico em 10/12/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Charlei Moreno Barrionuevo (OAB 260099/SP)

Teor do ato: "(Ao autor: manifeste-se em dez dias a respeito da devolução da carta "AR", com carimbo de "AUSENTE", juntada à fl. 160.)"

Americana, 10 de dezembro de 2018.

Luis Carlos da Silva
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS CARLOS DA SILVA, liberado nos autos em 10/12/2018 às 11:15 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código Me4YGcf9.

Moreno ADVOCACIA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE AMERICANA/SP.

Processo nº 1006516-69.2017.8.26.0019

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE ALABAMA, já devidamente qualificado nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial em epígrafe, que move em face de **Grasielle Fernandes Paes**, vem, *mui* respeitosamente à presença de Vossa Excelência, através de seu advogado e bastante procurador, requerer o que segue:

Diante das inúmeras tentativas de citação com resultado negativo e, considerando ainda que em duas ocasiões os resultados foram de ciência por parte de familiares da Executada, requer-se seja procedida a citação por edital conforme artigo 256 do Código de Processo Civil, sendo certo que os requisitos necessários foram cumpridos, haja vista que a própria irmã da Executada, senhora Elaine, relatou que sua irmã, ora Executada, "mudou-se de lá, **estando em lugar incerto e não sabido"**; conforme fls 149.

Termos em que,
Pede deferimento.

Americana/SP, 17 de Dezembro de 2018.

CHARLEI MORENO BARRIONUEVO
OAB/SP 260.099

Unidade 1: Rua Riachuelo, nº 837 – Centro – Sta. Bárbara D'Oeste/SP - CEP: 13450-020
Unidade 2: Avenida Campo Sales, 1236, Jardim Girassol - Americana/SP - CEP: 12465-590
Fone: (19) 3455.3444
WWW.MORENOADVOCACIA.COM atendimento@morenoadvocacia.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHARLEI MORENO BARRIONUEVO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 18/12/2018 às 08:44 , sob o número WAMR18701772090
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código pQuWduXO.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE AMERICANA
FORO DE AMERICANA
4ª VARA CÍVEL
AVENIDA BRASIL SUL, 2669, Americana-SP - CEP 13468-390
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº: **1006516-69.2017.8.26.0019**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente: **Condomínio Residencial Parque Alabama**
Executado: **Grasielle Fernandes Paes**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Roberta Virginio dos Santos**

Vistos.

Indefiro, por ora, o pedido para citação por edital, posto não terem se esgotados os meios para localização da executada.

Assim, tendo em vista o "AR" recebido a fl. 160 com a informação de ausente, recolha o exequente a diligência do oficial de justiça para citação naquele endereço.

Intimem-se.

Americana, 08 de fevereiro de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTA VIRGINIO DOS SANTOS, liberado nos autos em 12/02/2019 às 17:29 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código qGrfqtsr.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0131/2019, foi disponibilizado na página 188/199 do Diário da Justiça Eletrônico em 14/02/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Charlei Moreno Barrionuevo (OAB 260099/SP)

Teor do ato: "Vistos. Indefiro, por ora, o pedido para citação por edital, posto não terem se esgotados os meios para localização da executada. Assim, tendo em vista o "AR" recebido a fl. 160 com a informação de ausente, recolha o exequente a diligência do oficial de justiça para citação naquele endereço. Intimem-se."

Americana, 14 de fevereiro de 2019.

Luis Carlos da Silva
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS CARLOS DA SILVA, liberado nos autos em 14/02/2019 às 10:33 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código dLLPcipq.

Moreno ADVOCACIA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE AMERICANA/SP.

Processo nº 1006516-69.2017.8.26.0019

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE ALABAMA, já devidamente qualificado nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial em epígrafe, que move em face de **Grasielle Fernandes Paes**, vem, *mui* respeitosamente à presença de Vossa Excelência, através de seu advogado e bastante procurador, requerer o que segue:

Conforme despacho de fls. 164, requer-se a juntada aos autos da guia de diligência do Oficial de Justiça no valor de R$79,59 (setenta e nove Reais e cinquenta e nove centavos), bem como de seu respectivo comprovante.

Diante disso, requer ainda que seja procedida a devida intimação através de oficial de justiça.

Termos em que,
Pede deferimento.

Americana/SP, 20 de Fevereiro de 2019.

CHARLEI MORENO BARRIONUEVO
OAB/SP 260.099

Unidade 1: Rua Riachuelo, nº 837 – Centro – Sta. Bárbara D'Oeste/SP - CEP: 13450-020
Unidade 2: Avenida Campo Sales, 1236, Jardim Girassol - Americana/SP - CEP: 12465-590
Fone: (19) 3455.3444
WWW.MORENOADVOCACIA.COM atendimento@morenoadvocacia.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHARLEI MORENO BARRIONUEVO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/02/2019 às 08:33 , sob o número WAMR19700200981
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código 1WrrUJ8L.

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02844.268009 00011.426178 1 78050000007959**

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	5903-X / 950000-6	14/02/2019	19/02/2019

Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ
RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
Condominio Residencial Parque Alabama	28442680000011426	11426	79,59

Instruções **Autenticação mecânica**

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **Condominio Residencial Parque Alabama** Número do Depósito: **11426** Número do Processo:

Nome do Autor: **Condominio Residencial Parque Alabama** Vara Judicial: **4 - VARA CIVEL** **1006516**

Nome do Réu: **Grasielle Fernandes Paes** Comarca/Fórum: **AMERICANA** Ano Processo: **2017**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02844.268009 00011.426178 1 78050000007959**

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	5903-X / 950000-6	14/02/2019	19/02/2019

Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ
RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
Condominio Residencial Parque Alabama	28442680000011426	11426	79,59

Instruções **Autenticação mecânica**

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **Condominio Residencial Parque Alabama** Número do Depósito: **11426** Número do Processo:

Nome do Autor: **Condominio Residencial Parque Alabama** Vara Judicial: **4 - VARA CIVEL** **1006516**

Nome do Réu: **Grasielle Fernandes Paes** Comarca/Fórum: **AMERICANA** Ano Processo: **2017**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02844.268009 00011.426178 1 78050000007959**

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	5903-X / 950000-6	14/02/2019	19/02/2019

Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ
RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
Condominio Residencial Parque Alabama	28442680000011426	11426	79,59

Instruções **Autenticação mecânica**

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **Condominio Residencial Parque Alabama** Número do Depósito: **11426** Número do Processo:

Nome do Autor: **Condominio Residencial Parque Alabama** Vara Judicial: **4 - VARA CIVEL** **1006516**

Nome do Réu: **Grasielle Fernandes Paes** Comarca/Fórum: **AMERICANA** Ano Processo: **2017**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02844.268009 00011.426178 1 78050000007959**

Local de pagamento	Vencimento
PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO	19/02/2019
Beneficiário: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência / Código do beneficiário: 5903-X / 950000-6

Data do Documento	Nº do documento	Espécie Doc	Aceite	Data de Processamento	Nosso número
14/02/2019	11426			14/02/2019	28442680000011426

Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento
17/35				79,59

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco d o Brasil.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado 79,59

Pagador

Condominio Residencial Parque Alabama CPF/CNPJ: 24.935.183/0001-03
VIA VIA PROJETADA 2(COND RES PQ ALABAMA) s/n, Recanto
AMERICANA -SP CEP:13467-275

Sacador/Avalista

Código de baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHARLEI MORENO BARRIONUEVO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/02/2019 às 08:33 , sob o número WAMR19700200981
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código weCqxGW5.

19/02/2019 - BANCO DO BRASIL - 14:35:43
665706657 0002

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: CHARLEI M BARRIONUEVO
AGENCIA: 6657-5 CONTA: 372-7
==========
BANCO DO BRASIL

00190000090284426800900011426178178050000007959
BENEFICIARIO:
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
NOME FANTASIA:
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
CNPJ: 51.174.001/0001-93
PAGADOR:
Condominio Residencial Parque Alaba
CNPJ: 24.935.183/0001-03

NR. DOCUMENTO	21.901
NOSSO NUMERO	28442680000011426
CONVENIO	02844268
DATA DE VENCIMENTO	19/02/2019
DATA DO PAGAMENTO	19/02/2019
VALOR DO DOCUMENTO	79,59
VALOR COBRADO	79,59

==========
NR.AUTENTICACAO 8.723.F1A.434.2B7.7C3
==========
Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes e cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais: agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHARLEI MORENO BARRIONUEVO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/02/2019 às 08:33 , sob o número WAMR19700200981
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código Q7sjBhH7.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE AMERICANA
FORO DE AMERICANA
4ª VARA CÍVEL
Avenida Brasil Sul, 2669, ., Parque Residencial Nardini - CEP 13468-390, Fone: (19) 3406-1684, Americana-SP - E-mail: Americana4cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°:	**1006516-69.2017.8.26.0019**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Residencial Parque Alabama**
Executado:	**Grasielle Fernandes Paes**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Expedir mandado.

Nada Mais. Americana, 24 de abril de 2019. Eu, ___, Alexandre Aguiar Silva, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE AGUIAR SILVA, liberado nos autos em 24/04/2019 às 17:10 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código 366Fiwja.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE AMERICANA
FORO DE AMERICANA
4ª VARA CÍVEL
AVENIDA BRASIL SUL, 2669, Americana-SP - CEP 13468-390
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

MANDADO DE CITAÇÃO, PENHORA E AVALIAÇÃO - TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Processo Digital nº:	**1006516-69.2017.8.26.0019**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Residencial Parque Alabama**
Executado	**Grasielle Fernandes Paes**
Oficial de Justiça:	*****
Mandado nº:	**019.2019/012294-0**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, Dr(a). Roberta Virginio dos Santos, na forma da lei, **MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, proceda à

1. CITAÇÃO do(a,s) executado(a,s) **GRASIELLE FERNANDES PAES, CPF 320.826.418-64, Rua Dom Pedro II, 879, Bl 1 Apto 203, Conserva, CEP 13466-000, Americana - SP**, para, no prazo de 03 (três) dias, pagar(em) a dívida no valor de **R$ 1.568,24**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial, cuja cópia segue anexa e faz parte integrante deste. Caso o(a,s) executado(a,s) efetue(m) o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art.827, § 1º, do Código de Processo Civil).

2. Conforme o § 1º do artigo 830 do CPC, caso o devedor não seja localizado nos 10 (dez) dias seguintes à efetivação do arresto, o oficial de justiça o procurará 2 (duas) vezes em dias distintos e, havendo suspeita de ocultação, realizará a citação com hora certa, certificando pormenorizadamente o ocorrido.

3. No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o(a,s) executado(a,s) poderá(ão) requerer autorização do Juízo para pagar(em) o restante do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916 do Código de Processo Civil). Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito, que será convertido em penhora (art. 916, § 4º, do Código de Processo Civil). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos (art. 916, § 5º, do Código de Processo Civil). A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do Código de Processo Civil).

4. Não efetuado o pagamento, munido da segunda via do mandado, o oficial de justiça procederá, de imediato, à PENHORA e AVALIAÇÃO de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, lavrando-se o competente auto, intimando-se o executado de tais atos na mesma oportunidade e efetivando-se o depósito na forma da lei.

5. PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias, contados da juntada do mandado aos autos, nos termos do r. despacho de seguinte teor: ***"1. Cite-se o devedor para, no prazo de 03(três) dias, efetuar o pagamento do débito, ou apresentar embargos à execução no prazo de 15(quinze) dias, contados da juntada aos autos, do mandado de citação, podendo ainda, no mesmo prazo dos embargos, em reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, requerer***

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GERALDA ANGELA DELTREGGIA, liberado nos autos em 25/04/2019 às 15:32 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código 9bWG47nn.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE AMERICANA
FORO DE AMERICANA
4ª VARA CÍVEL
AVENIDA BRASIL SUL, 2669, Americana-SP - CEP 13468-390
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

seja admitido a pagar o restante em até 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês.Desde logo, fixo honorários advocatícios em 10% do valor do débito.2. Na hipótese de pagamento integral do débito, os honorários incidirão pela metade, a teor do artigo 827, § 1º, CPC.3. Caso não haja pagamento nem pedido de parcelamento, proceda-se a penhora e avaliação ou lavre-se termo, se o caso, observando se houve indicação de bens na inicial.4. Expeça-se a certidão requerida as fls. 03. Intimem-se.".

CUMPRA-SE, observadas as formalidades legais. Americana, 24 de abril de 2019. GERALDA ANGELA DELTREGGIA, Escrivã.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: Guia nº 11426 - R$ 79,59
Advogado: Dr(a). Charlei Moreno Barrionuevo – OAB/SP. 260.099
Endereço: Rua Riachuelo, 837, Centro, Santa Bárbara D'Oeste/SP

Art. 105, III, das NSCGJ: *"É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".*
Advertência: *Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxilio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*
Art. 212, do CPC: *Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.*
§ 2º *Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.*
Artigo 5º, inciso XI, da CF: *a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.*

01920190122940

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GERALDA ANGELA DELTREGGIA, liberado nos autos em 25/04/2019 às 15:32 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código 9bWG47nn.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE AMERICANA
FORO DE AMERICANA
4ª VARA CÍVEL
Avenida Brasil Sul, 2669, ., Parque Residencial Nardini - CEP 13468-390, Fone: (19) 3406-1684, Americana-SP - E-mail: Americana4cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1006516-69.2017.8.26.0019**
Classe - Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Residencial Parque Alabama**
Executado:	**Grasielle Fernandes Paes**
Situação do Mandado	**Cumprido - Ato negativo**
Oficial de Justiça	**Maria Do Rosario Teixeira (24461)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 019.2019/012294-0 dirigi-me a rua Dom Pedro II, 879, Bl. 1, Apto 203, Conserva onde deixei de citar Grasielle Fernandes Paes porque não a encontrei. No endereço falei com o morador, Flávio Melo Moraes, e ele disse-me que a executada não reside no local, que não a conhece, que o apartamento é alugado .O referido é verdade e dou fé.
Americana, 09 de maio de 2019.
Número de Cotas: 01 – R$79,59 (grd 11426)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA DO ROSARIO TEIXEIRA, liberado nos autos em 21/05/2019 às 09:08 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código joS0Uvrl.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE AMERICANA
FORO DE AMERICANA
4ª VARA CÍVEL
Avenida Brasil Sul, 2669, ., Parque Residencial Nardini - CEP 13468-390,
Fone: (19) 3406-1684, Americana-SP - E-mail: Americana4cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1006516-69.2017.8.26.0019**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente: **Condomínio Residencial Parque Alabama**
Executado: **Grasielle Fernandes Paes**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o seguinte ato ordinatório:

(Ao autor: manifeste-se em dez dias a respeito do mandado cumprido, com certidão do Sr. Oficial de Justiça, juntada à fl. 172. – Ato negativo.)

Nada Mais. Americana, 21/05/2019. Eu, MARIA CECILIA LIBONI ALCALA FREGUGLIA, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o ato ordinatório acima em 21/05/2019.

Eu, MARIA CECILIA LIBONI ALCALA FREGUGLIA, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA CECILIA LIBONI ALCALA FREGUGLIA, liberado nos autos em 21/05/2019 às 09:13 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código lwDZsAvq.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0410/2019, foi disponibilizado na página 192/201 do Diário da Justiça Eletrônico em 22/05/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Charlei Moreno Barrionuevo (OAB 260099/SP)

Teor do ato: "(Ao autor: manifeste-se em dez dias a respeito do mandado cumprido, com certidão do Sr. Oficial de Justiça, juntada à fl. 172. - Ato negativo.)"

Americana, 22 de maio de 2019.

Karina Rubinato
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KARINA RUBINATO, liberado nos autos em 22/05/2019 às 11:54 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código Ng5Plae5.

Moreno ADVOCACIA

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE AMERICANA/SP.

Processo nº: 1006516-69.2017.8.26.0019

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE ALABAMA, já devidamente qualificado nos autos da **Ação de Execução de Títulos Extrajudiciais** em epígrafe, que move em face de **Grasielle Fernandes Paes** vem, *mui* respeitosamente à presença de Vossa Excelência, através de seu advogado e bastante procurador, requerer:

A realização de pesquisa de endereço através dos sistemas BACENJUD e SIEL, sendo estas as duas últimas opções.

Para tanto junta a guia e seu respectivo endereço, ambos no valor de R$30,00 (trinta reais).

Termos em que,
Pede deferimento.

Americana/SP, 22 de maio de 2019.

CHARLEI MORENO BARRIONUEVO
OAB/SP 260.099

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHARLEI MORENO BARRIONUEVO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/05/2019 às 12:53 , sob o número WAMR19700663060
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código mVmo7iYv.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019052210372504
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Condomínio Residencial Parque Alabama			24.935.183/0001-03

Nº do processo	Unidade	CEP
10065166920178260019	americana	13467-275

Endereço	Código
Rua 02 s/n Jd Recanto	434-1

Histórico	Valor
Guia de pesquisa através dos sistemas BACENDJUD e SIEL	30,00
	Total 30,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868900000007	300051174005	143412493519	830001035048

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019052210372504
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Condomínio Residencial Parque Alabama			24.935.183/0001-03

Nº do processo	Unidade	CEP
10065166920178260019	americana	13467-275

Endereço	Código
Rua 02 s/n Jd Recanto	434-1

Histórico	Valor
Guia de pesquisa através dos sistemas BACENDJUD e SIEL	30,00
	Total 30,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868900000007	300051174005	143412493519	830001035048

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019052210372504
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Condomínio Residencial Parque Alabama			24.935.183/0001-03

Nº do processo	Unidade	CEP
10065166920178260019	americana	13467-275

Endereço	Código
Rua 02 s/n Jd Recanto	434-1

Histórico	Valor
Guia de pesquisa através dos sistemas BACENDJUD e SIEL	30,00
	Total 30,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868900000007	300051174005	143412493519	830001035048

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHARLEI MORENO BARRIONUEVO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/05/2019 às 12:53 , sob o número WAMR19700663060
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código oOY2j4ZM.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
22/05/2019 - AUTO-ATENDIMENTO - 12.25.18
6657506657

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CHARLEI M BARRIONUEVO
AGENCIA: 6657-5 CONTA: 372-7
==========
Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras 86890000000-7 30005117400-5
14341249351-9 83000103504-8
Data do pagamento 22/05/2019
Valor Total 30,00
==========
DOCUMENTO: 052201
AUTENTICACAO SISBB:
6.283.BFB.33C.93E.6DE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHARLEI MORENO BARRIONUEVO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 22/05/2019 às 12:53 , sob o número WAMR19700663060
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código hEfVUWmV.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

SISTEMA DE INFORMAÇÕES ELEITORAIS - SIEL

Solicitação Online | Solicitação de Consulta | Validação | Manual

Dados do Eleitor	
Nome	GRASIELLE FERNANDES PAES
Título	306404530124
Data Nasc.	09/09/1983
Zona	230
Endereço	R. PORTUGAL,368 JD. LUCELIA RG 408893023
Município	SUMARÉ
UF	SP
Data Domicílio	05/09/2001
Nome Pai	BENEDITO FERNANDES PAES
Nome Mãe	NEUSA APARECIDA BIRIBILE PAES
Naturalidade	OURINHOS, SP
Cód. Validação	2c6a8a09935033bf7f97e8225eff4bf3

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KARINA RUBINATO, liberado nos autos em 12/07/2019 às 12:41 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código XT3AFoAX.

BANCO CENTRAL DO BRASIL	**BacenJud 2.0** - **Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário**	EJUBP.MARISAPRG sexta-feira, 05/07/2019

Minutas | **Ordens judiciais** | **Contatos de I. Financeira** | **Relatórios Gerenciais** | **Ajuda** | **Sair**

Detalhamento de Ordem Judicial de Requisição de Informações

Todos os dados obtidos por meio da requisição de informação são "meramente informativos" e podem ter sofrido alteração entre o momento de geração da informação pela instituição financeira e o momento da visualização da resposta pelo juiz.

Clique **aqui** para obter ajuda na configuração da impressão, e clique **aqui** para imprimir.

Dados da requisição	
Situação da Solicitação:	**Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta** As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
Número do Protocolo:	20190006197457
Número do Processo:	1006516-69.2017.8.26.0019
Tribunal:	TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	5970 - 4ª VARA CÍVEL DE AMERICANA
Juiz Solicitante:	Roberta Virginio dos Santos (Protocolizado por Rosana Braga Biafore D Andrea)
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	Condomínio Residencial Parque Alabama

Informações requisitadas
Endereços

Relação das pessoas pesquisadas
• Para exibir os detalhes de todas as pessoas pesquisadas **clique aqui**. • Para ocultar os detalhes de todas as pessoas pesquisadas **clique aqui**.

\- **320.826.418-64 -** GRASIELLE FERNANDES PAES
[**Saldo Consolidado**: R$ 0,00] [**Quantidade atual de não respostas**: 0]

Respostas

BCO BRADESCO / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
03/07/2019 17:01	Requisição de Informações	Roberta Virginio dos Santos	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	Não requisitado	R TABAJARAS 52 BAIRRO: BRIEDS CEP: 13466184 AMERICANA SP R PORTUGAL 368 JD LUCELIA BAIRRO: JARDIM LUCELIA CEP: 13173215 SUMARE SP 00000000	Não requisitado	Não requisitado	04/07/2019 06:39

BCO BRASIL / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
03/07/2019 17:01	Requisição de Informações	Roberta Virginio dos Santos	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	Não requisitado 0,00	RUA PORTUGAL 368, BAIRRO: JD LUCELIA , SUMARE - SP , CEP: 13173-215 DE DUQUE CAXIAS 1000, BAIRRO: VILA SANTA CATARINA , AMERICANA - SP , CEP: 13466-320 RUA DUQUE DE CAXIAS 1000 BL C APT 307, BAIRRO: VILA SANTA CATARINA , AMERICANA - SP , CEP: 13466-320	Não requisitado	Não requisitado	04/07/2019 06:51

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KARINA RUBINATO, liberado nos autos em 12/07/2019 às 12:41 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código AzPgETTK.

BCO FIAT / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
03/07/2019 17:01	Requisição de Informações	Roberta Virginio dos Santos	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	Não requisitado	R PORTUGAL 368 JARDIM LUCELIA 01317321SUMARE SP NOVA ODESSA 184 CENTRO 01346000NOVA ODESSA SP	Não requisitado	Não requisitado	04/07/2019 09:41

BCO ITAUCARD / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
03/07/2019 17:01	Requisição de Informações	Roberta Virginio dos Santos	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	Não requisitado	R PORTUGAL 368 JARDIM LUCELIA 01317321SUMARE SP NOVA ODESSA 184 CENTRO 01346000NOVA ODESSA SP	Não requisitado	Não requisitado	04/07/2019 09:41

BCO ITAUCRED / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
03/07/2019 17:01	Requisição de Informações	Roberta Virginio dos Santos	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	Não requisitado	R PORTUGAL 368 JARDIM LUCELIA 01317321SUMARE SP NOVA ODESSA 184 CENTRO 01346000NOVA ODESSA SP	Não requisitado	Não requisitado	04/07/2019 09:41

BCO ITAULEASING / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
03/07/2019 17:01	Requisição de Informações	Roberta Virginio dos Santos	(35) Cumprida considerando as informações existentes na instituição (cliente inativo ou não cliente).	Não requisitado	R PORTUGAL 368 JARDIM LUCELIA 01317321SUMARE SP NOVA ODESSA 184 CENTRO 01346000NOVA ODESSA SP	Não requisitado	Não requisitado	04/07/2019 09:41

ITAÚ UNIBANCO S.A. / Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Resultado	Saldo(R$)	Endereços (mais recente primeiro)	Relação de agências/contas	Extratos	Data/Hora Cumprimento
03/07/2019 17:01	Requisição de Informações	Roberta Virginio dos Santos	(32) Cumprida considerando as informações existentes na instituição.	Não requisitado	RUA TABAJARAS 52 BRIEDS 01346618AMERICANA SP RUA DUQUE CAXIAS 1000 BL C AP307 V STA CATARINA 01346632AMERICANA SP	Não requisitado	Não requisitado	04/07/2019 09:41

Não Respostas

Não há não-resposta para esta pessoa pesquisada

Reiterar Não Respostas

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KARINA RUBINATO, liberado nos autos em 12/07/2019 às 12:41 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código AzPgETTK.

Nome de usuário do juiz solicitante no sistema: EJUBP.

Conferir Ações Selecionadas | Voltar

Utilizar dados para criar uma nova ordem | Marcar ordem como não lida

Dados da Requisição Original

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KARINA RUBINATO, liberado nos autos em 12/07/2019 às 12:41 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código AzPgETTK.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE AMERICANA
FORO DE AMERICANA
4ª VARA CÍVEL
Avenida Brasil Sul, 2669, ., Parque Residencial Nardini - CEP 13468-390,
Fone: (19) 3406-1684, Americana-SP - E-mail: Americana4cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1006516-69.2017.8.26.0019**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente: **Condomínio Residencial Parque Alabama**
Executado: **Grasielle Fernandes Paes**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):
Manifeste-se o(a) requerente, em 10 (dez) dias, acerca das pesquisas realizadas, em termos de prosseguimento.
Nada Mais. Americana, 12 de julho de 2019. Eu, ___, Karina Rubinato, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KARINA RUBINATO, liberado nos autos em 12/07/2019 às 13:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código lzMi0yMt.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0583/2019, foi disponibilizado na página 174/184 do Diário da Justiça Eletrônico em 16/07/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Charlei Moreno Barrionuevo (OAB 260099/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se o(a) requerente, em 10 (dez) dias, acerca das pesquisas realizadas, em termos de prosseguimento."

Americana, 16 de julho de 2019.

Karina Rubinato
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KARINA RUBINATO, liberado nos autos em 16/07/2019 às 11:21 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código MdEsJLah.

Moreno ADVOCACIA

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE AMERICANA/SP.

PROCESSO Nº: 1006516-69.2017.8.26.0019

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE ALABAMA, já devidamente qualificado nos autos da **Ação de Execução de Títulos Extrajudiciais** em epígrafe, que move em face de **Grasielle Fernandes Paes**, vem, *mui* respeitosamente à presença de Vossa Excelência, através de seu advogado e bastante procurador, manifestar e requerer:

Atendendo ao r. ato ordinatório de fls. 182, cumpre esclarecer que a pesquisa de endereço de fls. 178 à 181 retornou com os seguintes endereços:

- **Rua Portugal, 368, Jardim Lucélia, Sumaré/SP, CEP: 13173-215**
- **Rua Tabajaras, 52, Brieds, Americana/SP, CEP: 13466-184**
- **Rua Duque de Caxias, 1000, bloco "C", Apto 307, Vila Santa Catarina, Americana/SP, CEP: 13466-320**

Ocorre que, o endereço da Rua Portugal, nº 368, já fora diligenciado por duas vezes, sendo certo que, na primeira vez o AR fora assinado por "Lucia C. Paes", conforme fls. 131, e posteriormente, a irmã da Executada a Sra.Elaine, informou ao oficial de justiça que sua irmã se encontrava em lugar incerto e não sabido.

Deste modo, requer-se seja procedida tentativa de citação através de carta com aviso de recebimento no seguinte endereço:

- **Rua Tabajaras, nº 52, Brieds, Americana/SP, CEP: 13466-184**

Para tanto, requer-se a juntada aos autos da guia e respectivo comprovante de pagamento, ambos no valor de R 21,20 (vinte e um reais e vinte centavos) referente a tentativa de citação postal com aviso de recebimento.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHARLEI MORENO BARRIONUEVO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/07/2019 às 14:26 , sob o número WAMR19700949460
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código 3Jz7ZH1I.

Moreno ADVOCACIA

Termos em que,
Pede deferimento.

Americana/SP, 17 de julho de 2019.

CHARLEI MORENO BARRIONUEVO
OAB/SP 260.099

Unidade 1: Rua Riachuelo, nº 837 – Centro – Sta. Bárbara D'Oeste/SP - CEP: 13450-020
Unidade 2: Avenida Campo Sales, 1236, Jardim Girassol - Americana/SP - CEP: 12465-590
Fone: (19) 3455.3444
WWW.MORENOADVOCACIA.COM atendimento@morenoadvocacia.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHARLEI MORENO BARRIONUEVO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/07/2019 às 14:26 , sob o número WAMR19700949460
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código 3Jz7ZH1I.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019071710084009
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Grasielle Fernandes Paes			24.935.183/0001-03

Nº do processo	Unidade	CEP
10065166920178260019	Americana	13467-275

Endereço	Código
Rua 02 s/n Jd. Recanto	120-1

Histórico	Valor
citação postal com devolução de AR	21,20
	Total 21,20

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868200000004	212051174002	112012493511	830001030097

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019071710084009
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Grasielle Fernandes Paes			24.935.183/0001-03

Nº do processo	Unidade	CEP
10065166920178260019	Americana	13467-275

Endereço	Código
Rua 02 s/n Jd. Recanto	120-1

Histórico	Valor
citação postal com devolução de AR	21,20
	Total 21,20

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868200000004	212051174002	112012493511	830001030097

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019071710084009
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Grasielle Fernandes Paes			24.935.183/0001-03

Nº do processo	Unidade	CEP
10065166920178260019	Americana	13467-275

Endereço	Código
Rua 02 s/n Jd. Recanto	120-1

Histórico	Valor
citação postal com devolução de AR	21,20
	Total 21,20

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868200000004	212051174002	112012493511	830001030097

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHARLEI MORENO BARRIONUEVO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/07/2019 às 14:26 , sob o número WAMR19700949460
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código sfslFAvl.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHARLEI MORENO BARRIONUEVO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/07/2019 às 14:26 , sob o número WAMR19700949460
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código sfslFAvI.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
19/07/2019 - AUTO-ATENDIMENTO - 14.07.52
6657506657

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CHARLEI M BARRIONUEVO
AGENCIA: 6657-5 CONTA: 372-7
==========
Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras 86820000000-4 21205117400-2
11201249351-1 83000103009-7
Data do pagamento 19/07/2019
Valor Total 21,20
==========
DOCUMENTO: 071902
AUTENTICACAO SISBB:
5.7EE.DD9.521.584.198

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHARLEI MORENO BARRIONUEVO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/07/2019 às 14:26 , sob o número WAMR19700949460
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código Zx19zqle.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE AMERICANA
FORO DE AMERICANA
4ª VARA CÍVEL
Avenida Brasil Sul, 2669, ., Parque Residencial Nardini - CEP 13468-390, Fone: (19) 3406-1684, Americana-SP - E-mail: Americana4cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°:	**1006516-69.2017.8.26.0019**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Residencial Parque Alabama**
Executado:	**Grasielle Fernandes Paes**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

EXPEDIR CARTA DE CITAÇÃO

Nada Mais. Americana, 26 de agosto de 2019. Eu, ___, Karina Rubinato, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KARINA RUBINATO, liberado nos autos em 26/08/2019 às 14:33 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código 25nXLX7E.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE AMERICANA
FORO DE AMERICANA
4ª VARA CÍVEL
Avenida Brasil Sul, 2669 - Americana-SP - CEP 13468-390
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CARTA DE CITAÇÃO

Processo Digital nº:	**1006516-69.2017.8.26.0019**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Residencial Parque Alabama**
Executado	**Grasielle Fernandes Paes**

À
Ilma. Sra.
Grasielle Fernandes Paes
Rua Tabajaras, 52 - Brieds
13466-184 - Americana-SP

Pela presente comunicamos a Vossa Senhoria que perante este Juízo e Cartório em epígrafe, processa-se uma ação de Execução de Título Extrajudicial, e que fica **CITADO(A**) de todo o conteúdo da petição inicial, cuja cópia segue anexa, para **no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R$ R$ 1.568,24**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial, nos termos da r. decisão que segue: "1. Cite-se o devedor para, no prazo de 03(três) dias, efetuar o pagamento do débito, ou apresentar embargos à execução no prazo de 15(quinze) dias, contados da juntada aos autos, do mandado de citação, podendo ainda, no mesmo prazo dos embargos, em reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, requerer seja admitido a pagar o restante em até 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês.Desde logo, fixo honorários advocatícios em 10% do valor do débito.2. Na hipótese de pagamento integral do débito, os honorários incidirão pela metade, a teor do artigo 827, § 1º, CPC.3. Caso não haja pagamento nem pedido de parcelamento, proceda-se a penhora e avaliação ou lavre-se termo, se o caso, observando se houve indicação de bens na inicial.4. Expeça-se a certidão requerida as fls. 03.Intimem-se.
(Ao autor: certidão disponivel para impressao)".

PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias úteis, contados da juntada do AR aos autos.

ADVERTÊNCIAS: 1- Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art.827, § 1º, do CPC). **2-** No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). **3-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou.

Alexandre Aguiar Silva, Escrevente Técnico Judiciário. Americana, 29 de agosto de 2019.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE AGUIAR SILVA, liberado nos autos em 29/08/2019 às 16:05 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código wrj4MuQK.

CORREIOS **CE** *COMPROVAÇÃO DE ENTREGA*
REMESSA LOCAL

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

CE 9912260497/2010-SPM TJSP Correios

TRIBUNAL DE JUSTIÇA S P 3 DE FEVEREIRO DE 1874 **TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

DESTINATÁRIO
Grasielle Fernandes Paes
Rua Tabajaras, 52, Brieds
13466-184 - Americana-SP

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO CE
Foro de Americana - Cartório da 4ª. Vara Cível
Avenida Brasil Sul, 2669
13468-390 Americana-SP

TENTATIVAS DE ENTREGA
1º ____/____/_____ _____:_____h
2º ____/____/_____ _____:_____h
3º ____/____/_____ _____:_____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objet**o.**

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO
(1) Mudou-se **(4) Desconhecido** **(7) Ausente**
(2) Endereço insuficiente **(5) Recusado** **(8) Falecido**
(3) Não existe o número **(6) Não procurado** **(9) Outros:_____**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/_____.

Uso exclusivo do Cliente: **PROCESSO Nº 1006516-69.2017.8.26.0019**

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

_____/_____/_____

CORREIOS **AR** *AVISO DE RECEBIMENTO*

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

Reservado espaço à menção MP

AR 9912260497/2010-SPM TJSP Correios

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

DESTINATÁRIO
Grasielle Fernandes Paes
Rua Tabajaras, 52
13466-184 - Americana-SP

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Foro de Americana - Cartório da 4ª. Vara Cível
Avenida Brasil Sul, 2669
13468-390 Americana-SP

TENTATIVAS DE ENTREGA
1º ____/____/_____ _____:_____h
2º ____/____/_____ _____:_____h
3º ____/____/_____ _____:_____h

ATENÇÃO:
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **PROC. Nº 1006516-69.2017.8.26.0019**

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO
(1) Mudou-se **(4) Desconhecido** **(7) Ausente**
(2) Endereço insuficiente **(5) Recusado** **(8) Falecido**
(3) Não existe o número **(6) Não procurado** **(9) Outros:**
_____

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA
____/____/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

Grasielle Fernandes Paes
Rua Tabajaras, 52 - Brieds
13466-184 - Americana-SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE AGUIAR SILVA, liberado nos autos em 29/08/2019 às 16:05 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código wrj4MuQK.

CORREIOS CE *COMPROVAÇÃO DE ENTREGA REMESSA LOCAL*

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

CE 9912260497/2010-SPM TJSP Correios

TRIBUNAL DE JUSTIÇA fls. 191

DESTINATÁRIO
Grasielle Fernandes Paes
Rua Tabajaras, 52, Brieds
13466-184 - Americana-SP

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO CE
Foro de Americana - Cartório da 4ª. Vara Cível
Avenida Brasil Sul, 2669
13468-390 Americana-SP

AC AMERICANA 03 SET 2019

10 SET 2019

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

06 SET 2019

INF: DANIELE GONÇALVES

TENTATIVAS DE ENTREGA	MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO	RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
1º ___/___/_____ ____:____h 2º ___/___/_____ ____:____h 3º ___/___/_____ ____:____h	(X) Mudou-se (4) Desconhecido (7) Ausente (2) Endereço insuficiente (5) Recusado (8) Falecido (3) Não existe o número (6) Não procurado (9) Outros:_____	

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____.

Uso exclusivo do Cliente: **PROCESSO Nº 1006516-69.2017.8.26.0019**

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ___/___/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por REGIANE ESTER RODRIGUES PEREIRA, liberado nos autos em 18/09/2019 às 10:06 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código FZ4iCEx3.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE AMERICANA
FORO DE AMERICANA
4ª VARA CÍVEL
Avenida Brasil Sul, 2669, ., Parque Residencial Nardini - CEP 13468-390,
Fone: (19) 3406-1684, Americana-SP - E-mail: Americana4cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº:	**1006516-69.2017.8.26.0019**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Residencial Parque Alabama**
Executado:	**Grasielle Fernandes Paes**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):
(Ao exequente: manifeste-se em dez dias a respeito da devolução da carta "AR", com carimbo de "MUDOU-SE" , juntada à fl. 192.)
Nada Mais. Americana, 18 de setembro de 2019. Eu, ___, Regiane Ester Rodrigues Pereira Ferreira, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por REGIANE ESTER RODRIGUES PEREIRA, liberado nos autos em 18/09/2019 às 10:10 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código wk5vx1NF.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0812/2019, foi disponibilizado na página 133/152 do Diário da Justiça Eletrônico em 19/09/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Charlei Moreno Barrionuevo (OAB 260099/SP)

Teor do ato: "(Ao exequente: manifeste-se em dez dias a respeito da devolução da carta "AR", com carimbo de "MUDOU-SE" , juntada à fl. 192.)"

Americana, 19 de setembro de 2019.

Luis Carlos da Silva
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS CARLOS DA SILVA, liberado nos autos em 19/09/2019 às 09:52 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código Y5AO8ggp.

Moreno ADVOCACIA

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE AMERICANA/SP.

PROCESSO Nº: 1006516-69.2017.8.26.0019

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE ALABAMA, já devidamente qualificado nos autos da **Ação de Execução de Títulos Extrajudiciais** em epígrafe, que move em face de **Grasielle Fernandes Paes**, vem, *mui* respeitosamente à presença de Vossa Excelência, através de seu advogado e bastante procurador, manifestar e requerer o quanto se segue:

Atendendo ao r. ato ordinatório de fls. 193, requer-se, seja procedida nova tentativa de citação, dessa vez, no endereço abaixo elencado, sendo certo que este também é advindo das pesquisas de fls. 178/ 181, sendo:

- **Rua Duque de Caxias, 1000, bloco "C", Apto 307, Vila Santa Catarina, Americana/SP, CEP: 13466-320**

Para tanto, requer-se a juntada aos autos da guia e respectivo comprovante de pagamento, ambos no valor de R$ 22,50 (vinte e dois reais e cinquenta centavos) referente a tentativa de citação postal com aviso de recebimento.

Termos em que,
Pede deferimento.

Americana/SP, 04 de Outubro de 2019.

CHARLEI MORENO BARRIONUEVO
OAB/SP 260.099

Unidade 1: Rua Riachuelo, nº 837 – Centro – Sta. Bárbara D'Oeste/SP - CEP: 13450-020
Unidade 2: Avenida Campo Sales, 1236, Jardim Girassol - Americana/SP - CEP: 12465-590
Fone: (19) 3455.3444
WWW.MORENOADVOCACIA.COM atendimento@morenoadvocacia.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHARLEI MORENO BARRIONUEVO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/10/2019 às 14:47 , sob o número WAMR19701377451
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código VFOvHUBK.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019093090212101
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Condomínio Residencial Parque Alabama			24.935.183/0001-03

Nº do processo	Unidade	CEP
10065166920178260019	americana	13467-275

Endereço	Código
Rua 02 s/n Jd. Recanto	120-1

Histórico	Valor
Carta com aviso de recebimento	22,50
	Total 22,50

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868300000006	225051174004	112012493511	830001031018

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019093090212101
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Condomínio Residencial Parque Alabama			24.935.183/0001-03

Nº do processo	Unidade	CEP
10065166920178260019	americana	13467-275

Endereço	Código
Rua 02 s/n Jd. Recanto	120-1

Histórico	Valor
Carta com aviso de recebimento	22,50
	Total 22,50

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868300000006	225051174004	112012493511	830001031018

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019093090212101
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Condomínio Residencial Parque Alabama			24.935.183/0001-03

Nº do processo	Unidade	CEP
10065166920178260019	americana	13467-275

Endereço	Código
Rua 02 s/n Jd. Recanto	120-1

Histórico	Valor
Carta com aviso de recebimento	22,50
	Total 22,50

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868300000006	225051174004	112012493511	830001031018

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHARLEI MORENO BARRIONUEVO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/10/2019 às 14:47 , sob o número WAMR19701377451
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código dSxqgvQQ.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHARLEI MORENO BARRIONUEVO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/10/2019 às 14:47 , sob o número WAMR19701377451
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código dSxqgvQQ.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
04/10/2019 - AUTO-ATENDIMENTO - 14.40.29
6657506657

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CHARLEI M BARRIONUEVO
AGENCIA: 6657-5 CONTA: 372-7
==========
Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras 86830000000-6 22505117400-4
11201249351-1 83000103101-8
Data do pagamento 04/10/2019
Valor Total 22,50
==========
DOCUMENTO: 100401
AUTENTICACAO SISBB:
5.DF5.F5A.050.4DF.636

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHARLEI MORENO BARRIONUEVO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/10/2019 às 14:47 , sob o número WAMR19701377451
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código 2wtwzCY0.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE AMERICANA
FORO DE AMERICANA
4ª VARA CÍVEL
Avenida Brasil Sul, 2669, ., Parque Residencial Nardini - CEP 13468-390, Fone: (19) 3406-1684, Americana-SP - E-mail: Americana4cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°:	**1006516-69.2017.8.26.0019**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Residencial Parque Alabama**
Executado:	**Grasielle Fernandes Paes**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Cumprir – Expedir Carta.

Nada Mais. Americana, 04 de novembro de 2019. Eu, ___, Karina Rubinato, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KARINA RUBINATO, liberado nos autos em 04/11/2019 às 14:27 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código kak9B6OV.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE AMERICANA
FORO DE AMERICANA
4ª VARA CÍVEL
Avenida Brasil Sul, 2669 - Americana-SP - CEP 13468-390
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CARTA DE CITAÇÃO

Processo Digital nº:	**1006516-69.2017.8.26.0019**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Residencial Parque Alabama**
Executado	**Grasielle Fernandes Paes**

MÃO PRÓPRIA

À
Ilma. Sra.
Grasielle Fernandes Paes
Rua Duque de Caxias, 1000, BLOCO C, apto 307 - Vila Santa Catarina
13466-320 - Americana-SP

Pela presente comunicamos a Vossa Senhoria que perante este Juízo e Cartório em epígrafe, processa-se uma ação de Execução de Título Extrajudicial, e que fica **CITADO(A**) de todo o conteúdo da petição inicial, cuja cópia segue anexa, para **no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R$ 1.568,24**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial, nos termos da r. decisão que segue: "1. Cite-se o devedor para, no prazo de 03(três) dias, efetuar o pagamento do débito, ou apresentar embargos à execução no prazo de 15(quinze) dias, contados da juntada aos autos, do mandado de citação, podendo ainda, no mesmo prazo dos embargos, em reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, inclusive custas e honorários de advogado, requerer seja admitido a pagar o restante em até 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês.Desde logo, fixo honorários advocatícios em 10% do valor do débito.2. Na hipótese de pagamento integral do débito, os honorários incidirão pela metade, a teor do artigo 827, § 1º, CPC.3. Caso não haja pagamento nem pedido de parcelamento, proceda-se a penhora e avaliação ou lavre-se termo, se o caso, observando se houve indicação de bens na inicial.4. Expeça-se a certidão requerida as fls. 03.Intimem-se.
(Ao autor: certidão disponivel para impressao)".

PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias úteis, contados da juntada do AR aos autos.

ADVERTÊNCIAS: 1- Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art.827, § 1º, do CPC). **2-** No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). **3-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou.

Alexandre Aguiar Silva, Escrevente Técnico Judiciário. Americana, 05 de novembro de 2019.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE AGUIAR SILVA, liberado nos autos em 05/11/2019 às 12:13 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código nOBNORKB.

CORREIOS **CE** *COMPROVAÇÃO DE ENTREGA REMESSA LOCAL*

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

CE 9912260497/2010-SPM TJSP Correios

TRIBUNAL DE JUSTIÇA S P 3 DE FEVEREIRO DE 1874 **TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

DESTINATÁRIO
Grasielle Fernandes Paes
Rua Duque de Caxias, 1000, BLOCO C, apto 307
13466-320 - Americana-SP

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO CE
Foro de Americana - Cartório da 4ª. Vara Cível
Avenida Brasil Sul, 2669
13468-390 Americana-SP

TENTATIVAS DE ENTREGA
1º ____/____/_____ _____:_____h
2º ____/____/_____ _____:_____h
3º ____/____/_____ _____:_____h

ATENÇÃO:
Após 3(três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO
(1) Mudou-se **(4) Desconhecido** **(7) Ausente**
(2) Endereço insuficiente **(5) Recusado** **(8) Falecido**
(3) Não existe o número **(6) Não procurado** **(9) Outros:_____**

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/_____.

Uso exclusivo do Cliente: **PROCESSO Nº 1006516-69.2017.8.26.0019**

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

____/____/_____

CORREIOS **AR** *AVISO DE RECEBIMENTO*

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

Reservado espaço à menção MP

AR 9912260497/2010-SPM TJSP Correios

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

DESTINATÁRIO
Grasielle Fernandes Paes
Rua Duque de Caxias, 1000, BLOCO C, apto 307, Vila Santa Catarina
13466-320 - Americana-SP ***MÃO PRÓPRIA***

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Foro de Americana - Cartório da 4ª. Vara Cível
Avenida Brasil Sul, 2669
13468-390 Americana-SP

TENTATIVAS DE ENTREGA
1º ____/____/_____ _____:_____h
2º ____/____/_____ _____:_____h
3º ____/____/_____ _____:_____h

ATENÇÃO:
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **PROC. Nº 1006516-69.2017.8.26.0019**

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO
(1) Mudou-se **(4) Desconhecido** **(7) Ausente**
(2) Endereço insuficiente **(5) Recusado** **(8) Falecido**
(3) Não existe o número **(6) Não procurado** **(9) Outros:**
_____

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ____/____/_____.

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA
____/____/_____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

Grasielle Fernandes Paes
Rua Duque de Caxias, 1000, BLOCO C, apto 307 - Vila Santa Catarina
13466-320 - Americana-SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE AGUIAR SILVA, liberado nos autos em 05/11/2019 às 12:13 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código nOBNORKB.

JU 60240858 4 BR

CORREIOS **AR** *AVISO DE RECEBIMENTO*

AGÊNCIA e DATA DE POSTAGEM

Reservado espaço à menção MP

AR 9912260497/2010-SPM TJSP Correios

AO REMETENTE

DESTINATÁRIO
Grasielle Fernandes Paes
Rua Duque de Caxias, 1000, BLOCO C, apto 307, Vila Santa Catarina
13466-320 - Americana-SP ***MÃO PRÓPRIA***

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Foro de Americana - Cartório da 4ª. Vara Cível
Avenida Brasil Sul, 2669
13468-390 Americana-SP

14 NOV 2019

08 NOV 2019

MÃO PRÓPRIA

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA
CDD VILA REHDER AMERICANA-SP
12 NOV 2019

TENTATIVAS DE ENTREGA
1ª ___/___/_____ ____:____h
2ª ___/___/_____ ____:____h
3ª ___/___/_____ ____:____h

ATENÇÃO:
Após 3 (três) tentativas de entrega, devolver o objeto.

Uso exclusivo do Cliente: **PROC. Nº 1006516-69.2017.8.26.0019**

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO
(1) Mudou-se
(2) Endereço insuficiente
(3) Não existe o número
(4) Desconhecido
(5) Recusado
(6) Não procurado
(7) Ausente
(8) Falecido
(9) Outros:

( ) Informação prestada pelo porteiro ou síndico. ( ) Reintegrado ao Serviço Postal em ___/___/_____

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO
8917574-0

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DA ENTREGA ___/___/___

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO DOCUMENTO

MUDOU-SE
ENDEREÇO INSUFICIENTE
NÃO EXISTE O Nº INDICADO
FALECIDO
DESCONHECIDO
RECUSADO
AUSENTE
NÃO PROCURADO
OUTROS

INFORMAÇÃO PRESTADA PELO PORTEIRO OU SÍNDICO.
REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL EM ___/___/___

DATA 12/11 RUBRICA 8917574-0

CDD VILA REHDER 12 NOV 2019 AMERICANA-SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por REGIANE ESTER RODRIGUES PEREIRA, liberado nos autos em 18/11/2019 às 14:09 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código 8cHy1oR9.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE AMERICANA
FORO DE AMERICANA
4ª VARA CÍVEL
Avenida Brasil Sul, 2669, ., Parque Residencial Nardini - CEP 13468-390,
Fone: (19) 3406-1684, Americana-SP - E-mail: Americana4cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1006516-69.2017.8.26.0019**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente: **Condomínio Residencial Parque Alabama**
Executado: **Grasielle Fernandes Paes**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o seguinte ato ordinatório:

(Ao autor: manifeste-se em dez dias a respeito da devolução da carta "AR", com carimbo de "DESCONHECIDO", juntada à fl. 202.)

Nada Mais. Americana, 18/11/2019. Eu, escrevente, subscrevi.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o ato ordinatório acima em 18/11/2019.

Eu, escrevente, subscrevi.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por REGIANE ESTER RODRIGUES PEREIRA, liberado nos autos em 18/11/2019 às 14:09 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código 1TWN3ZAr.

Moreno ADVOCACIA

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE AMERICANA/SP.

PROCESSO Nº: 1006516-69.2017.8.26.0019

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE ALABAMA, já devidamente qualificado nos autos da **Ação de Execução de Títulos Extrajudiciais** em epígrafe, que move em face de **Grasielle Fernandes Paes**, vem, *mui* respeitosamente à presença de Vossa Excelência, através de seu advogado e bastante procurador, manifestar e requerer o quanto se segue:

Esclarece este Exequente que todos os endereços possíveis que retornaram da pesquisa via BACENJUD foram diligenciados, e que infelizmente nenhum obteve resultado positivo.

Além disso, salienta que o presente processo tramita desde o ano de 2017, sem sequer ter sido superada a fase citatória. Atualmente, os débitos condominiais totalizam o montante de R$9.642,09 (nove mil seiscentos e quarenta e dois reais e nove centavos), e isso, sem contar com as custas judiciais, conforme planilha anexa.

Por este motivo, sendo certo que se esgotaram as tentativas, e que com o passar do tempo, a dívida só aumenta consideravelmente, requer-se à Vossa Excelência a **citação por edital** da Executada, a fim de dar prosseguimento ao processo.

Nestes termos,
Pede e espera por deferimento.

Americana/SP, 21 de Novembro de 2019.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHARLEI MORENO BARRIONUEVO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/11/2019 às 10:23 , sob o número WAMR19701631552
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código S5WG1IRy.

CHARLEI MORENO BARRIONUEVO.
OAB/SP 260.099

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHARLEI MORENO BARRIONUEVO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/11/2019 às 10:23 , sob o número WAMR19701631552
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código S5WG1IRy.

Devedor: GRASIELLE FERNANDES PAES CNPJ/CPF: 32082641864 Credor: ALABAMA

Simulação

* Referência: 21/11/2019 Atendente: Supervisor Manter Multa: 0,00 % Manter Juros: 0,00 % Manter Serviços: 0,00 %

	Principal	Multa	Correção	Juros	Despesa	Serviço	Desconto +	Atualizado	C/Desconto
Dívida:	6.553,16	157,57	2,82	1.321,52	0,00	1.607,02	0,00	9.642,09	9.642,09
Receber:	6.553,16	157,57	2,82	1.321,52	0,00	1.607,02	0,00	9.642,09	9.642,09

Legenda: Documento com Simulação Documento com Boleto Emitido

Alterar	Documento	Tipo	Inicial	Final	Plano	Vencimento	Atraso	Atualizado
Alterar	09-10442865	TAXA DE CONDOMÍNIO	1	1	1	10/05/2017	925	260,00
Alterar	46-20442896	TAXA DE CONDOMÍNIO	1	1	1	10/06/2017	894	258,11
Alterar	46-20442926	TAXA DE CONDOMÍNIO	1	1	1	10/07/2017	864	257,95
Alterar	46-20442957	TAXA DE CONDOMÍNIO	1	1	1	10/08/2017	833	255,71
Alterar	BL46-204	TAXA DE CONDOMÍNIO	1	1	1	10/09/2017	802	252,35
Alterar	BL46-204-BL46-204-43018	TAXA DE CONDOMINIO	1	1	1	10/10/2017	772	249,88
Alterar	BL46-204101117	TAXA CONDOMINIO	1	1	1	10/11/2017	741	247,81
Alterar	BL46-204101217	TAXA CONDOMINIO	1	1	1	10/12/2017	711	245,83
Alterar	BL46-204/43141	TAXA CONDOMÍNIO	1	1	1	10/02/2018	649	241,72
Alterar	BL46-204-BL46-204/43169	TAXA CONDOMÍNIO	1	1	1	10/03/2018	621	239,87
Alterar	BL46-204-BL46-204/43200	TAXA CONDOMÍNIO	1	1	1	10/04/2018	590	249,10
Alterar	BL46-204-BL46-204/43230	TAXA CONDOMÍNIO	1	1	1	10/05/2018	560	247,00
Alterar	BL46-204-BL46-204/43261	TAXA CONDOMÍNIO	1	1	1	10/06/2018	529	244,86
Alterar	BL46-204-BL46-204/43291	TAXA CONDOMÍNIO	1	1	1	10/07/2018	499	242,78
Alterar	BL46-204-BL46-204/43322	TAXA CONDOMÍNIO	1	1	1	10/08/2018	468	240,62
Alterar	BL46-204-BL46-204/43353	TAXA CONDOMÍNIO	1	1	1	10/09/2018	437	238,48
Alterar	BL46204-BL46204/43383/01	TAXA CONDOMÍNIO	1	1	1	10/10/2018	407	236,39
Alterar	BL46-204-BL46-204/43414	TAXA CONDOMÍNIO	1	1	1	10/11/2018	376	234,24
Alterar	BL46-204-BL46-204/43444	TAXA CONDOMÍNIO	1	1	1	10/12/2018	346	232,15
Alterar	BL46-204-BL46-204/43475	TAXA CONDOMÍNIO	1	1	1	10/01/2019	315	230,02
Alterar	BL46-204-BL46-204/43506	TAXA CONDOMÍNIO	1	1	1	10/02/2019	284	227,86
Alterar	BL46-204-BL46-204/43534	TAXA CONDOMÍNIO	1	1	1	10/03/2019	256	225,91
Alterar	BL46-204-BL46-204/43565	TAXA CONDOMÍNIO	1	1	1	10/04/2019	225	238,24
Alterar	BL46-204-BL46-204/43595	TAXA CONDOMÍNIO	1	1	1	10/05/2019	195	236,03
Alterar	BL46-204-BL46-204/43626	TAXA CONDOMÍNIO	1	1	1	10/06/2019	164	233,74
Alterar	BL46-204-BL46-204/43656	TAXA CONDOMÍNIO	1	1	1	10/07/2019	134	231,52
Alterar	BL46-204-BL46-204/43687	TAXA CONDOMÍNIO	1	1	1	10/08/2019	103	229,22
Alterar	BL46-204-BL46-204/43718	TAXA CONDOMÍNIO	1	1	1	10/09/2019	72	226,94
Alterar	BL46-204-BL46-204/43748	TAXA CONDOMÍNIO	1	1	1	10/10/2019	42	224,71
Alterar	BL46-204/42625	TAXA DE CONDOMÍNIO	1	1	1	12/09/2016	1165	330,68
Alterar	BL46-204/42653	TAXA DE CONDOMÍNIO	1	1	1	10/10/2016	1137	328,46
Alterar	BL46-204/42684	TAXA DE CONDOMÍNIO	1	1	1	10/11/2016	1106	325,99
Alterar	BL46-204/42714	TAXA DE CONDOMÍNIO	1	1	1	10/12/2016	1076	323,63
Alterar	BL46-204/42745	TAXA DE CONDOMÍNIO	1	1	1	10/01/2017	1045	238,64
Alterar	BL46-204/42776	TAXA DE CONDOMÍNIO	1	1	1	10/02/2017	1014	306,01
Alterar	BL46-204/42804	TAXA DE CONDOMÍNIO	1	1	1	10/03/2017	986	303,88
Alterar	BL46-204/42835	TAXA DE CONDOMÍNIO	1	1	1	10/04/2017	955	261,98
Alterar	BL46-204/43110	TAXA DE CONDOMÍNIO	1	1	1	10/01/2018	680	243,78

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHARLEI MORENO BARRIONUEVO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/11/2019 às 10:23 , sob o número WAMR19701631552 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código RO8e54Qh.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1013/2019, foi disponibilizado na página 144/154 do Diário da Justiça Eletrônico em 21/11/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Charlei Moreno Barrionuevo (OAB 260099/SP)

Teor do ato: "(Ao autor: manifeste-se em dez dias a respeito da devolução da carta "AR", com carimbo de "DESCONHECIDO", juntada à fl. 202.)"

Americana, 21 de novembro de 2019.

Luis Carlos da Silva
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS CARLOS DA SILVA, liberado nos autos em 21/11/2019 às 10:57 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código TellHJ2y.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE AMERICANA
FORO DE AMERICANA
4ª VARA CÍVEL
Avenida Brasil Sul, 2669, . - Parque Residencial Nardini
CEP: 13468-390 - Americana - SP
Telefone: (19) 3406-1684 - E-mail: Americana4cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº:	**1006516-69.2017.8.26.0019**
Classe - Assunto	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Residencial Parque Alabama**
Executado:	**Grasielle Fernandes Paes**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Gilberto Vasconcelos Pereira Neto**

Vistos.

Fls. 204/205. Defiro a citação mediante edital, para distribuição de embargos à execução no prazo de quinze dias.

Deverá a parte apresentar a minuta, para o endereço eletrônico da Vara (americana4cv@tjsp.jus.br) no prazo legal.

Revel, oficie-se à OAB local para indicação de curador especial, desde já aceita a nomeação, o qual deverá ser intimado de todo o processado, inclusive para apresentação de defesa no prazo legal.

Int.

Americana, 12 de dezembro de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GILBERTO VASCONCELOS PEREIRA NETO, liberado nos autos em 13/12/2019 às 12:08 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código QgR2y8Nt.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1128/2019, foi disponibilizado na página 56/66 do Diário da Justiça Eletrônico em 17/12/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Charlei Moreno Barrionuevo (OAB 260099/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 204/205. Defiro a citação mediante edital, para distribuição de embargos à execução no prazo de quinze dias. Deverá a parte apresentar a minuta, para o endereço eletrônico da Vara (americana4cv@tjsp.jus.br) no prazo legal. Revel, oficie-se à OAB local para indicação de curador especial, desde já aceita a nomeação, o qual deverá ser intimado de todo o processado, inclusive para apresentação de defesa no prazo legal. Int."

Americana, 17 de dezembro de 2019.

Luis Carlos da Silva
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS CARLOS DA SILVA, liberado nos autos em 17/12/2019 às 10:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código 4oQucmzA.

EDITAL PROCESSO 1006516-69.2017.8.26.0019

Julio Cesar - Agência Destak de Publicidade <juridico@destakpublicidade.com.br>
Seg, 20/01/2020 11:09
Para: AMERICANA - 4 OFICIO CIVEL <americana4cv@tjsp.jus.br>

1 anexos (69 KB)
1006516-69.2017.8.26.0019.doc;

Sr. (a) Escrevente/Escrivão (a),
Bom dia!

Segue anexo arquivo contendo a **MINUTA DO EDITAL** referente ao seguinte processo:
1006516-69.2017.8.26.0019, EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL, CONDOMINIO RESIDENCIAL PARQUE ALABAMA X GRASIELLE FERNANDES PAES.
EDITAL POSSUI 1.090 (X R$0,21) CARACTERES = R$228,90

Para apreciação, aprovação e publicação do valor da guia.

Agência Destak de Publicidade Ltda.
(11) 3107-0933

Atenciosamente,

Júlio Cesar
juridico@destakpublicidade.com.br
Tel.: (11) 3107-0933
R: Pimenta Bueno, 232 - Belém - São Paulo/SP
www.destakpublicidade.com.br
www.destakleiloes.com.br

Maior agência de publicidade judicial do país

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ODILON FARIA DE SOUZA JUNIOR, liberado nos autos em 20/01/2020 às 16:24 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código 49dfv6bV.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ODILON FARIA DE SOUZA JUNIOR, liberado nos autos em 20/01/2020 às 16:24 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código 49dfv6bV.

Citação. Prazo 20 dias. Proc. 1006516-69.2017.8.26.0019. O Dr. Gilberto Vasconcelos Pereira Neto, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Americana/SP, na forma da lei, etc. Faz Saber a Grasielle Fernandes Paes CPF 320.826.418-64 que Condomínio Residencial Parque Alabama ajuizou Ação de Execução de Título Extrajudicial para recebimento de R$ 9.642,09 (21.11.19 - fls. 206) decorrente das despesas condominiais vencidas entre 12.09.16 a 10.10.19 do apto. 204 do Bloco 46 do Condomínio Autor, bem como as vencidas no curso do processo. Estando a executada em lugar ignorado, expede-se o edital para que em 03 dias, pague o débito atualizado, podendo, no prazo de 15 dias, opor embargos, sendo que, nesse prazo, reconhecendo o crédito da exequente, poderá comprovar o depósito de 30%, incluindo custas e honorários e requerer o parcelamento em até seis parcelas mensais corrigidas, sob pena de penhora, prazos estes a fluir os 20 supra, ficando advertida de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. Americana, 08.01.20.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ODILON FARIA DE SOUZA JUNIOR, liberado nos autos em 20/01/2020 às 16:24 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código 9siBw3cW.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE AMERICANA
FORO DE AMERICANA
4ª VARA CÍVEL
Avenida Brasil Sul, 2669, ., Parque Residencial Nardini - CEP 13468-390, Fone: (19) 3406-1684, Americana-SP - E-mail: Americana4cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°:	**1006516-69.2017.8.26.0019**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Residencial Parque Alabama**
Executado:	**Grasielle Fernandes Paes**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

"EXPEDIR EDITAL"

Nada Mais. Americana, 20 de janeiro de 2020. Eu, ___, Odilon Faria de Souza Junior, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ODILON FARIA DE SOUZA JUNIOR, liberado nos autos em 20/01/2020 às 16:26 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código NojvLlmb.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE AMERICANA
FORO DE AMERICANA
4ª VARA CÍVEL
Avenida Brasil Sul, 2669, ., Parque Residencial Nardini - CEP 13468-390, Fone: (19) 3406-1684, Americana-SP - E-mail: Americana4cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

EDITAL DE CITAÇÃO

Processo Digital nº:	**1006516-69.2017.8.26.0019**
Classe: Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Residencial Parque Alabama**
Executado:	**Grasielle Fernandes Paes**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1006516-69.2017.8.26.0019

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Americana, Estado de São Paulo, Dr(a). Gilberto Vasconcelos Pereira Neto, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) **GRASIELLE FERNANDES PAES, Brasileiro, CPF 320.826.418-64, com endereço incerto e não sabido**, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Condomínio Residencial Parque Alabama, alegando em síntese: "Receber do valor de R$ 9.642,09 (21/11/2019, às fls. 206, decorrente das despesas condominiais vencidas entre 12/09/2016 à 10/10/2019, do apto. 204, do Bloco 46, Condomínio Residencial Parque Alabama". Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, opor Embargos, sendo que, nesse prazo, reconhecendo o crédito da exequente, poderá comprovar o depósito de 30%, incluindo custas e honorários e requerer o parcelamento em até 06 (seis) parcelas mensais corrigidas, sob pena de penhora. Não opondo Embargos, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Americana, aos 30 de janeiro de 2020.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GILBERTO VASCONCELOS PEREIRA NETO, liberado nos autos em 31/01/2020 às 13:16 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código S0I0A95b.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE AMERICANA
FORO DE AMERICANA
4ª VARA CÍVEL
Avenida Brasil Sul, 2669, ., Parque Residencial Nardini - CEP 13468-390, Fone: (19) 3406-1684, Americana-SP - E-mail: Americana4cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1006516-69.2017.8.26.0019**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Residencial Parque Alabama**
Executado:	**Grasielle Fernandes Paes**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que afixei no átrio o presente Edital. Nada Mais. Americana, 03 de fevereiro de 2020. Eu, ___, Alexandre Aguiar Silva, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE AGUIAR SILVA, liberado nos autos em 03/02/2020 às 11:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código NgyVo4ef.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE AMERICANA
FORO DE AMERICANA
4ª VARA CÍVEL
Avenida Brasil Sul, 2669, ., Parque Residencial Nardini - CEP 13468-390,
Fone: (19) 3406-1684, Americana-SP - E-mail: Americana4cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1006516-69.2017.8.26.0019**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente: **Condomínio Residencial Parque Alabama**
Executado: **Grasielle Fernandes Paes**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):
Ao autor: Recolher taxa para publicação do Edital de citação no D.O.J. (1389 caracteres x 0,21 por caracter = R$ 291.69), no prazo legal.
Nada Mais. Americana, 03 de fevereiro de 2020. Eu, ___, Alexandre Aguiar Silva, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE AGUIAR SILVA, liberado nos autos em 03/02/2020 às 11:33 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código oVTUbz0Z.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0093/2020, foi disponibilizado na página 74/87 do Diário da Justiça Eletrônico em 05/02/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Charlei Moreno Barrionuevo (OAB 260099/SP)

Teor do ato: "Ao autor: Recolher taxa para publicação do Edital de citação no D.O.J. (1389 caracteres x 0,21 por caracter = R$ 291.69), no prazo legal."

Americana, 5 de fevereiro de 2020.

Luis Carlos da Silva
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS CARLOS DA SILVA, liberado nos autos em 05/02/2020 às 09:51 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código N5KsirGY.

Moreno ADVOCACIA

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE AMERICANA/SP.

PROCESSO Nº: 1006516-69.2017.8.26.0019

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE ALABAMA, já devidamente qualificado nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial em epígrafe, que move em face de **Grasielle Fernandes Paes**, vem, *mui* respeitosamente à presença de Vossa Excelência, através de seu advogado e bastante procurador, em obediência ao determinado em fls. 216, requerer:

A juntada da guia de recolhimento e seu comprovante de pagamento, no valor de R$ 291,69, referente a publicação do edital de citação no DJE.

Nestes termos,
Pede e espera por deferimento.

Americana/SP, 13 de Fevereiro de 2020.

CHARLEI MORENO BARRIONUEVO - ADVº.
OAB/SP 260.099

Unidade 1: Rua Riachuelo, nº 837 – Centro – Sta. Bárbara D'Oeste/SP - CEP: 13450-020
Unidade 2: Avenida Campo Sales, 1236, Jardim Girassol - Americana/SP - CEP: 12465-590
Fone: (19) 3455.3444
WWW.MORENOADVOCACIA.COM atendimento@morenoadvocacia.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHARLEI MORENO BARRIONUEVO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/02/2020 às 17:29 , sob o número WAMR20700176047
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código 9E4qk3A8.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020021315311708

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Condomínio Residencial Parque Alabama			24.935.183/0001-03

Nº do processo	Unidade	CEP
10065166920178260019	4ª Vara Cível	13450-020

Endereço	Código
Rua Riachuelo, 837, 1ª Andar, Centro, Santa Bárbara d'Oeste	435-9

Histórico	Valor
Guia de recolhimento para publicação de edital de citação no DJE.	291,69
	Total 291,69

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868300000022	916951174006	143592493512	830001037083

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020021315311708

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Condomínio Residencial Parque Alabama			24.935.183/0001-03

Nº do processo	Unidade	CEP
10065166920178260019	4ª Vara Cível	13450-020

Endereço	Código
Rua Riachuelo, 837, 1ª Andar, Centro, Santa Bárbara d'Oeste	435-9

Histórico	Valor
Guia de recolhimento para publicação de edital de citação no DJE.	291,69
	Total 291,69

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868300000022	916951174006	143592493512	830001037083

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020021315311708

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Condomínio Residencial Parque Alabama			24.935.183/0001-03

Nº do processo	Unidade	CEP
10065166920178260019	4ª Vara Cível	13450-020

Endereço	Código
Rua Riachuelo, 837, 1ª Andar, Centro, Santa Bárbara d'Oeste	435-9

Histórico	Valor
Guia de recolhimento para publicação de edital de citação no DJE.	291,69
	Total 291,69

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868300000022	916951174006	143592493512	830001037083

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHARLEI MORENO BARRIONUEVO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/02/2020 às 17:29 , sob o número WAMR20700176047
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código CSDAmEK6.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
13/02/2020 - AUTO-ATENDIMENTO - 16.43.53
6657506657

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CHARLEI M BARRIONUEVO
AGENCIA: 6657-5 CONTA: 372-7
==========
Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras 86830000002-2 91695117400-6
14359249351-2 83000103708-3
Data do pagamento 13/02/2020
Valor Total 291,69
==========
DOCUMENTO: 021301
AUTENTICACAO SISBB:
7.260.5F7.94B.1E9.F91

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHARLEI MORENO BARRIONUEVO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 13/02/2020 às 17:29 , sob o número WAMR20700176047
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código CSDAmEK6.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE AMERICANA
FORO DE AMERICANA
4ª VARA CÍVEL
Avenida Brasil Sul, 2669, ., Parque Residencial Nardini - CEP 13468-390, Fone: (19) 3406-1684, Americana-SP - E-mail: Americana4cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°:	**1006516-69.2017.8.26.0019**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Residencial Parque Alabama**
Executado:	**Grasielle Fernandes Paes**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Cumprir – Publicação edital DJE.

Nada Mais. Americana, 13 de março de 2020. Eu, ___, Marisa Paula Rodrigues Gonçalves, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARISA PAULA RODRIGUES GONCALVES, liberado nos autos em 13/03/2020 às 16:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código 8g0ysvWM.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE AMERICANA
FORO DE AMERICANA
4ª VARA CÍVEL
Avenida Brasil Sul, 2669, ., Parque Residencial Nardini - CEP 13468-390, Fone: (19) 3406-1684, Americana-SP - E-mail: Americana4cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1006516-69.2017.8.26.0019**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Residencial Parque Alabama**
Executado:	**Grasielle Fernandes Paes**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que encaminhei nesta data o Edital para publicação no DOJ. Nada Mais. Americana, 27 de abril de 2020. Eu, ___, Alexandre Aguiar Silva, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE AGUIAR SILVA, liberado nos autos em 27/04/2020 às 10:58 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código 9PchxXUZ.

fls. 223

Espolio de João Batista da Rocha Mattos - - Tito Livio da Rocha Mattos - Fazenda Pública do Estado de São Paulo - - FAZENDA PÚBLICA DA UNIÃO - 2ª Vara Judicial2ª Vara Judicial EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1000333-96.2016.8.26.0058 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Judicial, do Foro de Agudos, Estado de São Paulo, Dr(a). ANA CAROLINA ACHOA AGUIAR SIQUEIRA DE OLIVEIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando que o requerente mantém, desde 1998 (mil novecentos e noventa e oito), portanto há mais de 15 (quinze) anos, a posse mansa, pacífica e interrupta de uma área de terreno urbano destacado de área maior cadastrada na Prefeitura Municipal sob nº 11.102.01 (Doc.), localizado na Rua Nelson Bertho, s/n, Parque Pampulha, Agudos /SP, CEP: 17120-000. Ocorre que restou infrutíferas as tentativas do autor para obter a outorga da escritura do imóvel. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinado que sejam CITADOS, para que no prazo de 20 (vinte) dias, contestem a ação sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos narrados na petição inicial, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 30 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Agudos, aos 07 de abril de 2020. - ADV: SALATIEL VICENTE DA SILVA SANTOS (OAB 331608/SP)

Processo 1000602-04.2017.8.26.0058 - Cumprimento de sentença - Valor da Execução / Cálculo / Atualização - Elite Distribuidora Farmacêutica Ltda - EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1000602-04.2017.8.26.0058 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Judicial, do Foro de Agudos, Estado de São Paulo, Dr(a). ANA CAROLINA ACHOA AGUIAR SIQUEIRA DE OLIVEIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) GEOVANA CORDEIRO MARQUES - ME, CNPJ 13.852.784/0001-28, atualmente em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por ELITE DISTRIBUIDORA FARMACÊUTICA LTDA. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para, no prazo de 15 dias, a fluir após os 30 dias supra PAGAR o DÉBITO de R$4.039,96 (outubro/2019), a ser atualizado e acrescido das cominações legais, SOB PENA de ACRÉSCIMO de MULTA de 10% e de HONORÁRIOS de 10% (art. 523, § 1º do CPC/2015), os quais incidirão sobre o restante, caso pague parcialmente, prosseguindo-se o feito com a penhora de bens e avaliação. Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Agudos, aos 13 de fevereiro de 2020. - ADV: RAFAEL SANTOS GONÇALVES (OAB 244544/SP)

Processo 1001045-81.2019.8.26.0058 - Curatela - Nomeação - E.C. - G.R.C. - EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE GERALDO RIBEIRO DA COSTA, REQUERIDO POR ELISANDRA DA COSTA - PROCESSO Nº1001045-81.2019.8.26.0058. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Judicial, do Foro de Agudos, Estado de São Paulo, Dr(a). ANA CAROLINA ACHOA AGUIAR SIQUEIRA DE OLIVEIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 16 de dezembro de 2020, foi decretada a INTERDIÇÃO de GERALDO RIBEIRO DA COSTA, CPF 824.819.548-15, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a).Elisandra da Costa. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Agudos, aos 17 de março de 2020. - ADV: ELI ROBERTO GARCIA (OAB 154115/SP)

AMERICANA

4ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1006516-69.2017.8.26.0019

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Americana, Estado de São Paulo, Dr(a). Gilberto Vasconcelos Pereira Neto, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) GRASIELLE FERNANDES PAES, Brasileiro, CPF 320.826.418-64, com endereço incerto e não sabido, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Condomínio Residencial Parque Alabama, alegando em síntese: “Receber do valor de R$ 9.642,09 (21/11/2019, às fls. 206, decorrente das despesas condominiais vencidas entre 12/09/2016 à 10/10/2019, do apto. 204, do Bloco 46, Condomínio Residencial Parque Alabama”. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, opor Embargos, sendo que, nesse prazo, reconhecendo o crédito da exequente, poderá comprovar o depósito de 30%, incluindo custas e honorários e requerer o parcelamento em até 06 (seis) parcelas mensais corrigidas, sob pena de penhora. Não opondo Embargos, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei

ANDRADINA

2ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1003609-09.2017.8.26.0024. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Andradina, Estado de São Paulo, Dr(a). DEBORA TIBURCIO VIANA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KARINA RUBINATO, liberado nos autos em 29/04/2020 às 12:39 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código XLKYmQxc.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE AMERICANA
FORO DE AMERICANA
4ª VARA CÍVEL
Avenida Brasil Sul, 2669, ., Parque Residencial Nardini - CEP 13468-390,
Fone: (19) 3406-1684, Americana-SP - E-mail:
Americana4cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1006516-69.2017.8.26.0019**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Residencial Parque Alabama**
Executado:	**Grasielle Fernandes Paes**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé ter decorrido o prazo sem que houvesse notícia de pagamento ou interposição de Embargos à Execução. Nada Mais. Americana, 09 de setembro de 2020. Eu, ___, Karina Rubinato, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KARINA RUBINATO, liberado nos autos em 09/09/2020 às 18:07 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código kLbMHkla.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE AMERICANA
FORO DE AMERICANA
4ª VARA CÍVEL
Avenida Brasil Sul, 2669, ., Parque Residencial Nardini - CEP 13468-390,
Fone: (19) 3406-1684, Americana-SP - E-mail:
Americana4cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°:	**1006516-69.2017.8.26.0019**
Classe − Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Residencial Parque Alabama**
Executado:	**Grasielle Fernandes Paes**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Cumprir – expedir oficio OAB curador

Nada Mais. Americana, 09 de setembro de 2020. Eu, ___, Karina Rubinato, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KARINA RUBINATO, liberado nos autos em 09/09/2020 às 18:13 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código K76ilrFW.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE AMERICANA
FORO DE AMERICANA
4ª VARA CÍVEL
Avenida Brasil Sul, 2669, ., Parque Residencial Nardini - CEP 13468-390,
Fone: (19) 3406-1684, Americana-SP - E-mail: Americana4cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

OFÍCIO Processo Digital

Processo Digital n°:	**1006516-69.2017.8.26.0019**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial -Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Residencial Parque Alabama**
Executado:	**Grasielle Fernandes Paes**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Americana, 23 de setembro de 2020.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria providências para indicar profissional para exercer as funções de Curador(a) Especial da(o)(s) ré(u)(s) ***Grasielle Fernandes Paes, CPF 320.826.418-64***, citada por Edital.

Para **processos digitais**, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (Americana4cv@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Gilberto Vasconcelos Pereira Neto**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Ao(À)
Ilmo(a). Sr(a).
Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção Americana/SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA PAULA TOZZI PIEDADE, liberado nos autos em 24/09/2020 às 13:33 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código zK3SLvwn.

ALEXANDRE AGUIAR SILVA

De: ALEXANDRE AGUIAR SILVA
Enviado em: sexta-feira, 25 de setembro de 2020 12:57
Para: AJ48_americana@oabsp.org.br
Assunto: Ofício Curador Especial - 1006516-69.2017.8.26.0019
Anexos: Oficio Curador Especial - 1006516-69.2017.8.26.0019.pdf

Prioridade: Alta

Ao
Ilmo. Sr.
Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção Americana

Encaminho a Vossa Senhoria em anexo ofício para nomear Curador(a) Especial para o réu citado por Edital.

Att.,

ALEXANDRE AGUIAR SILVA
Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
4º Ofício Cível
Avenida Brasil Sul, 2669 - Parque Residencial Nardini - Americana/SP - CEP: 13468-390
Tel: (19) 3406-1684 - Ramal 239/240
E-mail: americana4cv@tjsp.jus.br

AVISO – O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do TJSP, são proibidas e passíveis de sanções.

Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE AGUIAR SILVA, liberado nos autos em 25/09/2020 às 12:58 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código QGSDIiID.

Nomeação Defensoria

AJ Americana <aj.americana@oabsp.org.br>

Seg, 28/09/2020 12:03

Para: AMERICANA - 4 OFICIO CIVEL <americana4cv@tjsp.jus.br>

4 anexos (932 KB)

4VC 1003535-04.2016.8.26.0019 NOMEAÇÃO.pdf; 4VC 1003535-04.2016.8.26.0019.pdf; 4VC 1006516-69.2017.8.26.0019 NOMEAÇÃO.PDF; 4VC 1006516-69.2017.8.26.0019.pdf;

Prezados Senhores

Vimos encaminhar à Vossa Excelência, a solicitação de nomeação através do Convênio DEFENSORIA/OABSP, para as providências necessárias.

Processo: 1006516-69.2017.8.26.0019
Processo: 1003535-04.2016.8.26.0019

Sem mais, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Att

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARISA PAULA RODRIGUES GONCALVES, liberado nos autos em 29/09/2020 às 09:10 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código pJky87gU.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONVÊNIO DEFENSORIA PÚBLICA/OAB-SP

OAB SÃO PAULO

SAO PAULO, 28 de setembro de 2020.

Ofício Número: 0006168268/2020

Senhor(a) Advogado(a)

Comunicamos que Vossa Senhoria foi indicado(a), nos termos do convênio firmado pela Defensoria Pública com a OAB/SP, para defender os interesses do(a) usuário(a) abaixo qualificado(a) no(a) CÍVEL - CÍVEL - OUTRAS - CÍVEL - CURADORIA ESPECIAL:

Foro de Americana / 4ª Vara Cível

Processo No.: 1006516-69.2017.8.26.0019

Identificação DPESP: 6050652 - Réu/Ré
Nome: GRASIELLE FERNANDES PAES
Endereço: RUA DESCONHECIDA
Bairro: CENTRO
Cidade: SÃO PAULO
CEP: 0 **UF:** SP

Ao ensejo, apresentamos a Vossa Senhoria os votos de estima e elevada consideração.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Ao(À) Ilmo.(a) Sr.(a)
OAB / Nome: 216695 / THEREZINHA CUCATTI
Endereço:RUA LUIZA MENEGHEL MANCINI, 112
Fone:19-34083515
Complemento:
Bairro:JARDIM PAULISTA
Cidade:AMERICANA
CEP:13468274 **UF:**SP

Número de Autorização: 1601304042270

IMPRIMA O OFÍCIO APÓS ACEITAR A INDICAÇÃO NO SISTEMA
NÃO VALE COMO OFÍCIO DE INDICAÇÃO.

O trabalho do/a advogado/a é totalmente gratuito, descabendo a cobrança de qualquer valor. Qualquer problema, procure primeiro o local onde ocorreu a nomeação. Caso ainda tenha reclamação, sugestão ou elogio, entre em contato com a Ouvidoria, através do formulário disponível em www.defensoria.sp.def.br/ouvidoria, do e-mail ouvidoria@defensoria.sp.gov.br, no endereço Rua Boa Vista nº 150 - Centro - São Paulo - SP - CEP: 01014-000, tel. (11) 3101-2852 ou da caixa disponível na unidade da Defensoria mais próxima.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARISA PAULA RODRIGUES GONCALVES, liberado nos autos em 29/09/2020 às 09:10 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código pJky87gU.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE AMERICANA
FORO DE AMERICANA
4ª VARA CÍVEL
Avenida Brasil Sul, 2669, ., Parque Residencial Nardini - CEP 13468-390,
Fone: (19) 3406-1684, Americana-SP - E-mail:
Americana4cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°:	**1006516-69.2017.8.26.0019**
Classe − Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Residencial Parque Alabama**
Executado:	**Grasielle Fernandes Paes**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):
Ciência à(o) Dr(a). **Therezinha Cucatti OAB 216695/SP** de sua nomeação nos autos como curador especial da executada.
Providencie a distribuição dos embargos à execução.
Nada Mais. Americana, 29 de setembro de 2020. Eu, ___, Marisa Paula Rodrigues Gonçalves, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARISA PAULA RODRIGUES GONCALVES, liberado nos autos em 29/09/2020 às 09:13 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código dCf2g56a.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0942/2020, foi disponibilizado na página 96/103 do Diário da Justiça Eletrônico em 30/09/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subseqüente à data acima mencionada.

Advogado
Charlei Moreno Barrionuevo (OAB 260099/SP)
Therezinha Cucatti (OAB 216695/SP)

Teor do ato: "Ciência à(o) Dr(a). Therezinha Cucatti OAB 216695/SP de sua nomeação nos autos como curador especial da executada. Providencie a distribuição dos embargos à execução."

Americana, 30 de setembro de 2020.

Luis Carlos da Silva
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS CARLOS DA SILVA, liberado nos autos em 30/09/2020 às 07:10 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código Q2oqk5I0.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE AMERICANA
FORO DE AMERICANA
4ª VARA CÍVEL
Avenida Brasil Sul, 2669, ., Parque Residencial Nardini - CEP 13468-390,
Fone: (19) 3406-1684, Americana-SP - E-mail:
Americana4cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1006516-69.2017.8.26.0019**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Residencial Parque Alabama**
Executado:	**Grasielle Fernandes Paes**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que foi expedida a r. Sentença nos autos de embargos: "Isto posto, JULGO IMPROCEDENTES OS PRESENTES EMBARGOS à EXECUÇÃO LIMINARMENTE, uma vez que sem prejuízo à parte contrária e em homenagem aos princípios da economia e celeridade processual. Em consonância com o Comunicado SPI/TJ n.º 35/2016, item 29, indefiro, desde já, a expedição da certidão de honorários, uma vez que se aplica analogicamente ao caso concreto. Comunique-se a extinção, arquivando-se com as cautelas de praxe. P.I."
Nada Mais. Americana, 13 de outubro de 2021. Eu, ___, Karina Rubinato, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KARINA RUBINATO, liberado nos autos em 13/10/2021 às 14:37 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código ACqOBU3F.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE AMERICANA
FORO DE AMERICANA
4ª VARA CÍVEL
Avenida Brasil Sul, 2669, ., Parque Residencial Nardini - CEP 13468-390,
Fone: (19) 3406-1684, Americana-SP - E-mail:
Americana4cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1006516-69.2017.8.26.0019**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Residencial Parque Alabama**
Executado:	**Grasielle Fernandes Paes**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que decorreu o prazo sem manifestação da parte requerente. Nada Mais. Americana, 13 de outubro de 2021. Eu, ___, Karina Rubinato, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KARINA RUBINATO, liberado nos autos em 13/10/2021 às 14:41 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código HcSnIFC7.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE AMERICANA
FORO DE AMERICANA
4ª VARA CÍVEL
Avenida Brasil Sul, 2669, ., Parque Residencial Nardini - CEP 13468-390,
Fone: (19) 3406-1684, Americana-SP - E-mail: Americana4cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**1006516-69.2017.8.26.0019**
Classe - Assunto	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Residencial Parque Alabama**
Executado:	**Grasielle Fernandes Paes**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Gilberto Vasconcelos Pereira Neto**

Vistos.

Manifeste-se a exequente em termos de prosseguimento.

Deve a parte exequente indicar bens para tornar efetiva a execução, no **prazo de 10 dias**.

Na inércia, determino a suspensão do processo nos termos do artigo 921, III, do Código de Processo Civil, pelo prazo máximo de 1 ano, período em que não correrá o prazo prescricional (Cód. 61.613).

Decorrido o prazo de um ano de suspensão do processo sem manifestação da parte exequente, iniciar-se-á automaticamente a contagem do prazo de prescrição, devendo os autos aguardarem o decurso do prazo referente ao título executivo.

Intime-se.

Americana, 19 de outubro de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GILBERTO VASCONCELOS PEREIRA NETO, liberado nos autos em 19/10/2021 às 12:14 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código opUnNl8i.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1219/2021, foi disponibilizado na página 185/195 do Diário de Justiça Eletrônico em 20/10/2021. Considera-se a data de publicação em 21/10/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Charlei Moreno Barrionuevo (OAB 260099/SP)
Therezinha Cucatti (OAB 216695/SP)

Teor do ato: "Vistos. Manifeste-se a exequente em termos de prosseguimento. Deve a parte exequente indicar bens para tornar efetiva a execução, no prazo de 10 dias. Na inércia, determino a suspensão do processo nos termos do artigo 921, III, do Código de Processo Civil, pelo prazo máximo de 1 ano, período em que não correrá o prazo prescricional (Cód. 61.613). Decorrido o prazo de um ano de suspensão do processo sem manifestação da parte exequente, iniciar-se-á automaticamente a contagem do prazo de prescrição, devendo os autos aguardarem o decurso do prazo referente ao título executivo. Intime-se."

Americana, 20 de outubro de 2021.

Luis Carlos da Silva
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIS CARLOS DA SILVA, liberado nos autos em 20/10/2021 às 09:36 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código RdesokjX.

Moreno ADVOCACIA

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE AMERICANA/SP.

PROCESSO Nº: 1006516-69.2017.8.26.0019

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE ALABAMA, já devidamente qualificado nos autos da **Ação de Execução de Títulos Extrajudiciais** em epígrafe, que move em face de **Grasielle Fernandes Paes**, vem, *mui* respeitosamente à presença de Vossa Excelência, através de seu advogado e bastante procurador, manifestar e requerer o quanto se segue:

Atendendo a determinação imposta por este juízo às fls 234, o Exequente **requer** o deferimento da penhora do imóvel gerador dos débitos exequendos, sendo que caso tal pedido seja deferido, o Exequente irá apresentar matrícula de imóvel para tal.

Subsidiariamente, requer pesquisa SISBAJUD para penhora de valores em conta de titularidade da Executada e pesquisa RENAJUD para penhora e bloqueio de veículos no nome da Condômina.

Por hora, aguarda o Exequente a manifestação de Vossa Excelência para poder prosseguir com os autos, e recolher as custas necessárias.

Nestes termos,
Pede e espera por deferimento.

Americana/SP, 20 de outubro de 2021.

CHARLEI MORENO BARRIONUEVO.
OAB/SP 260.099

Avenida Campo Sales, 1539, Jardim Girassol - Americana/SP - CEP: 13465-590
Fone: (19) 3455.3444
WWW.MORENOADVOCACIA.COM atendimento@morenoadvocacia.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHARLEI MORENO BARRIONUEVO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/10/2021 às 18:32 , sob o número WAMR21701526883
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código ukaZreRU.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE AMERICANA
FORO DE AMERICANA
4ª VARA CÍVEL
Avenida Brasil Sul, 2669, ., Parque Residencial Nardini - CEP 13468-390,
Fone: (19) 3406-1684, Americana-SP - E-mail: Americana4cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**1006516-69.2017.8.26.0019**
Classe - Assunto	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Residencial Parque Alabama**
Executado:	**Grasielle Fernandes Paes**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Roberta Virginio dos Santos**

Vistos.

Fl. 236: Para apreciação do pedido de penhora do imóvel, deve o exequente apresentar a matrícula atualizada do imóvel.

Por ora, defiro a pesquisa de veículos pelo sistema RENAJUD e o bloqueio de valores pelo sistema SISBAJUD. Se o executado for pessoa jurídica, defiro que o bloqueio se realize pelo CNPJ genérico da matriz, visando atingir também contas pertencentes a eventuais filiais.

Ante a inserção de corretoras/distribuidoras de títulos e valores mobiliários e sociedades de crédito no sistema SISBAJUD, defiro o bloqueio e transferência de ativos de renda fixa, renda variável, previdência privada e cotas de fundos de investimento.

Para possibilitar o cumprimento das medidas acima, deve o exequente comprovar o recolhimento das custas instituídas pelo Provimento CSM 2.516/2019.

Intime-se.

Americana, 17 de dezembro de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTA VIRGINIO DOS SANTOS, liberado nos autos em 17/12/2021 às 15:16 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código u1kmeg8F.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0040/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Charlei Moreno Barrionuevo (OAB 260099/SP)	D.J.E
Therezinha Cucatti (OAB 216695/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fl. 236: Para apreciação do pedido de penhora do imóvel, deve o exequente apresentar a matrícula atualizada do imóvel. Por ora, defiro a pesquisa de veículos pelo sistema RENAJUD e o bloqueio de valores pelo sistema SISBAJUD. Se o executado for pessoa jurídica, defiro que o bloqueio se realize pelo CNPJ genérico da matriz, visando atingir também contas pertencentes a eventuais filiais. Ante a inserção de corretoras/distribuidoras de títulos e valores mobiliários e sociedades de crédito no sistema SISBAJUD, defiro o bloqueio e transferência de ativos de renda fixa, renda variável, previdência privada e cotas de fundos de investimento. Para possibilitar o cumprimento das medidas acima, deve o exequente comprovar o recolhimento das custas instituídas pelo Provimento CSM 2.516/2019. Intime-se."

Americana, 21 de janeiro de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 21/01/2022 às 09:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código OhzGdX0N.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0040/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 25/01/2022. Considera-se a data de publicação em 26/01/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Charlei Moreno Barrionuevo (OAB 260099/SP)
Therezinha Cucatti (OAB 216695/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fl. 236: Para apreciação do pedido de penhora do imóvel, deve o exequente apresentar a matrícula atualizada do imóvel. Por ora, defiro a pesquisa de veículos pelo sistema RENAJUD e o bloqueio de valores pelo sistema SISBAJUD. Se o executado for pessoa jurídica, defiro que o bloqueio se realize pelo CNPJ genérico da matriz, visando atingir também contas pertencentes a eventuais filiais. Ante a inserção de corretoras/distribuidoras de títulos e valores mobiliários e sociedades de crédito no sistema SISBAJUD, defiro o bloqueio e transferência de ativos de renda fixa, renda variável, previdência privada e cotas de fundos de investimento. Para possibilitar o cumprimento das medidas acima, deve o exequente comprovar o recolhimento das custas instituídas pelo Provimento CSM 2.516/2019. Intime-se."

Americana, 24 de janeiro de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 24/01/2022 às 01:58 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código MfsubGl0.

Moreno ADVOCACIA

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE AMERICANA/SP.

PROCESSO Nº: 1006516-69.2017.8.26.0019

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE ALABAMA, já devidamente qualificado nos autos da **Ação de Execução de Títulos Extrajudiciais** em epígrafe, que move em face de **Grasielle Fernandes Paes**, vem, *mui* respeitosamente à presença de Vossa Excelência, através de seu advogado e bastante procurador, manifestar e requerer o quanto se segue:

Diante da r. Decisão de fls. 237, vem o Exequente apresentar recolhimento de custas para a realização dos pedidos deferidos.

Ademais, apresenta anexo matrícula de imóvel atualizada.

Nestes termos,
Pede e espera por deferimento.

Americana/SP, 24 de janeiro de 2021.

CHARLEI MORENO BARRIONUEVO.
OAB/SP 260.099

Avenida Campo Sales, 1539, Jardim Girassol - Americana/SP - CEP: 13465-590
Fone: (19) 3455.3444
WWW.MORENOADVOCACIA.COM atendimento@morenoadvocacia.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHARLEI MORENO BARRIONUEVO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/01/2022 às 17:06 , sob o número WAMR22700071506
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código iCqwUImS.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022012415050802

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Condomínio Residencial Parque Alabama			24.935.183/0001-03

Nº do processo	Unidade	CEP
10065166920178260019	Americana	

Endereço	Código
Via Projetada 2 (Cond. Res. Pq. Alabama), S/N°	434-1

Histórico	Valor
Exequente: Condomínio Residencial Parque Alabama Executado: Grasielle Fernandes Paes Objeto: RENAJUD	16,00
	Total 16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868600000001	160051174006	143412493519	830001038020

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022012415050802

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Condomínio Residencial Parque Alabama			24.935.183/0001-03

Nº do processo	Unidade	CEP
10065166920178260019	Americana	

Endereço	Código
Via Projetada 2 (Cond. Res. Pq. Alabama), S/N°	434-1

Histórico	Valor
Exequente: Condomínio Residencial Parque Alabama Executado: Grasielle Fernandes Paes Objeto: RENAJUD	16,00
	Total 16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868600000001	160051174006	143412493519	830001038020

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022012415050802

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Condomínio Residencial Parque Alabama			24.935.183/0001-03

Nº do processo	Unidade	CEP
10065166920178260019	Americana	

Endereço	Código
Via Projetada 2 (Cond. Res. Pq. Alabama), S/N°	434-1

Histórico	Valor
Exequente: Condomínio Residencial Parque Alabama Executado: Grasielle Fernandes Paes Objeto: RENAJUD	16,00
	Total 16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868600000001	160051174006	143412493519	830001038020

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHARLEI MORENO BARRIONUEVO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/01/2022 às 17:06 , sob o número WAMR22700071506
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código Tq2walgg.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHARLEI MORENO BARRIONUEVO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/01/2022 às 17:06 , sob o número WAMR22700071506
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código Tq2walgg.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
25/01/2022 - AUTO-ATENDIMENTO - 14.42.42
0459600459

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CHARLEI M BARRIONUEVO
AGENCIA: 459-6 CONTA: 372-7
==========
Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras 86860000000-1 16005117400-6
14341249351-9 83000103802-0
Data do pagamento 25/01/2022
Valor Total 16,00
==========
DOCUMENTO: 012501
AUTENTICACAO SISBB:
E.64E.D60.788.EF5.298

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHARLEI MORENO BARRIONUEVO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/01/2022 às 17:06 , sob o número WAMR22700071506
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código c7WTcJPV.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022012415121701

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Condomínio Residencial Parque Alabama			24.935.183/0001-03

Nº do processo	Unidade	CEP
10065166920178260019	Americana	13467-275

Endereço	Código
Via Projetada 2 (Cond. Res. Pq. Alabama), S/N°	434-1

Histórico	Valor
Exequente: Condomínio Residencial Parque Alabama Executado: Grasielle Fernandes Paes Objeto: SISBAJUD	26,00
	Total 26,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868000000000	260051174002	143412493519	830001037016

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022012415121701
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Condomínio Residencial Parque Alabama			24.935.183/0001-03

Nº do processo	Unidade	CEP
10065166920178260019	Americana	13467-275

Endereço	Código
Via Projetada 2 (Cond. Res. Pq. Alabama), S/N°	434-1

Histórico	Valor
Exequente: Condomínio Residencial Parque Alabama Executado: Grasielle Fernandes Paes Objeto: SISBAJUD	26,00
	Total 26,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868000000000	260051174002	143412493519	830001037016

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022012415121701
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Condomínio Residencial Parque Alabama			24.935.183/0001-03

Nº do processo	Unidade	CEP
10065166920178260019	Americana	13467-275

Endereço	Código
Via Projetada 2 (Cond. Res. Pq. Alabama), S/N°	434-1

Histórico	Valor
Exequente: Condomínio Residencial Parque Alabama Executado: Grasielle Fernandes Paes Objeto: SISBAJUD	26,00
	Total 26,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868000000000	260051174002	143412493519	830001037016

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHARLEI MORENO BARRIONUEVO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/01/2022 às 17:06 , sob o número WAMR22700071506
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código FStDE1oh.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHARLEI MORENO BARRIONUEVO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/01/2022 às 17:06 , sob o número WAMR22700071506
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código FStDE1oh.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
25/01/2022 - AUTO-ATENDIMENTO - 14.43.38
0459600459

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CHARLEI M BARRIONUEVO
AGENCIA: 459-6 CONTA: 372-7
==========
Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras 86800000000-0 26005117400-2
14341249351-9 83000103701-6
Data do pagamento 25/01/2022
Valor Total 26,00
==========
DOCUMENTO: 012502
AUTENTICACAO SISBB:
2.69A.3BA.CF2.C9D.BE5

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHARLEI MORENO BARRIONUEVO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/01/2022 às 17:06 , sob o número WAMR22700071506
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código 61fKMuex.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE AMERICANA

Carlos Roberto Buriti
Oficial Delegado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Protocolo: 397.405 - MAT : 131704 - Pág.: 1 de 3

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE AMERICANA
ESTADO DE SÃO PAULO
Código CNS: 11990-9
Carlos Roberto Buriti
Oficial Delegado
MATRÍCULA Nº 131.704
M.112.144/AP.204/Bl.46

MATRÍCULA Nº 131.704

Data: 26 de junho de 2015 | FLS 01
Oficial:

IMÓVEL
Apartamento nº **204**, localizado no 1° pavimento do Bloco **"46"**, integrante do "**Condomínio Residencial Parque Alabama**" (*em construção*), na Via Projetada 2, nº 100, situado no "Jardim Recanto", em Americana, com as seguintes áreas: privativa principal de 45,95m², comum de divisão não proporcional de 12,00m² (a qual corresponde a uma vaga de garagem descoberta livre sob nº **393**, localizada no pavimento térreo), comum de divisão proporcional de 16,7600m², total de 74,7100m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,00129327181 do terreno descrito na matrícula nº 112.144, desta Serventia, na qual foi registrada sob nº 04, a incorporação imobiliária do referido condomínio.

IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL
24.0780.0130.000 da Prefeitura Municipal de Americana-SP.

PROPRIETÁRIO
PARQUE ALABAMA INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede na Estrada Americana-Nova Odessa, nº 2.300, Jardim Recanto, inscrita no CNPJ/MF nº.12.427.862/0001-84, com seu contrato social celebrado em 20/01/2010, registrado na JUCESP sob nº.35224349448.

REGISTRO ANTERIOR
Registro nº 04 da Matrícula nº 112.144 desta Serventia, datado de 19/04/2011.

A escrevente autorizada, Luiza Maria Marchi (Luiza Maria Marchi).

O Escrevente Substituto, _____ (Mario Cesar Bueno).

R. 01 / VENDA E COMPRA
(Prenotação n° 294.219 de 15/06/2015)

Americana, 26 de junho de 2015.

Pelo Instrumento Particular de 14/05/2015, na forma das Leis nºs. 4.380/64 e 11.977/09, PARQUE ALABAMA INCORPORAÇÕES SPE LTDA, já qualificada, com sede na Rodovia Luiz de Queiroz, s/n Km 6.001, Gleba R1B, Parque Novo Mundo, nesta cidade, **vendeu o imóvel, pelo preço de R$9.042,56, a GRASIELLE FERNANDES PAES**, brasileiro, auxiliar administrativo, solteira, nascida em 09/09/1983, RG/SSP/SP nº 408893023, CPF/MF nº 320.826.418-64, residente e domiciliada na Rua Duque de Caxias, nº 1.000, BL C Apt 307, Vila Santa Catarina, nesta cidade. O valor de aquisição da unidade habitacional equivale a R$155.273,00, integralizado da seguinte forma: Recursos próprios da compradora: R$27.742,11; Recursos concedidos pelo FGTS na forma do desconto: R$19.303,00; e, Financiamento concedido pelo credor: R$108.227,89. Foram apresentados o comprovante de pagamento do I.T.B.I no valor de R$184,47; e, Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, código de controle nº 5CBC.28DC.52D9.9191, emitida em 08/04/2015, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

A escrevente autorizada, Luiza Maria Marchi. (Luiza Maria Marchi).

R. 02 / ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
(Prenotação n° 294.219 de 15/06/2015)

Americana, 26 de junho de 2015.

Pelo Instrumento Particular de 14/05/2015, na forma da Lei 9.514/97, **Grasielle Fernandes Paes**, já qualificada, ***alienou fiduciariamente*** o imóvel, transferindo sua propriedade resolúvel ao **BANCO DO BRASIL S.A.**, instituição financeira sob a forma de sociedade de economia mista, com sede no setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco G, Lote A, em Brasília-DF, CNPJ/MF

continua no verso

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHARLEI MORENO BARRIONUEVO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/01/2022 às 17:06 , sob o número WAMR22700071506
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/abrirConferenciaDocumento/informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código 4RLhzbAE.

MATRÍCULA Nº 131.704 FLS 01 VERSO

nº. 00.000.000/0001-91, por sua Agência PCA. XV- Americana-SP, prefixo 6624-9, inscrita no CNPJ/MF sob nº.00.000.000/6288-08, para a garantia da importância de **R$108.227,89**, a ser paga em 369 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se o primeiro encargo mensal em 10/03/2016, incidindo juros, reajustes monetários e apuração de diferenças, na forma constante do título, do qual constam multa e outras condições.

A escrevente autorizada, Luiza Maria Marchi (Luiza Maria Marchi).

AV. 03
(Prenotação n° 320.626 de 30/08/2017)

Americana, 12 de setembro de 2017.

AVERBAÇÃO DE TRANSFORMAÇÃO DE FICHA COMPLEMENTAR EM MATRÍCULA. Procede-se a esta averbação para constar que em virtude de haver sido averbada a construção do **Condomínio Residencial Parque Alabama**, e, Instituído e Especificado o referido Condomínio (AV.768 e R.769 da matrícula anterior nº 112.144), esta ficha passa a constituir a **matrícula nº 131.704**, referindo-se à unidade autônoma identificada como **apartamento nº 204**, do **Bloco 46**, localizado no **1º pavimento**, já concluído.

O escrevente autorizado _____ (Everthon Scagnolato).

AV. 04 / 131.704
(Prenotação n° 320.626 de 30/08/2017)

Americana, 12 de setembro de 2017.

AVERBAÇÃO DE CADASTRO DO IMÓVEL. Procede-se a esta averbação para constar que o imóvel desta matrícula encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Americana-SP, sob nº.**"24.0780.0130.0728"**, conforme requerimento datado de 19/07/2017 e certidão de valor venal 2017.

O escrevente autorizado _____ (Everthon Scagnolato).

R.05 / 131.704 / ATRIBUIÇÃO DE UNIDADE AUTÔNOMA
(Prenotação n° 320.626 de 30/08/2017)

Americana, 12 de setembro de 2017.

Pelo requerimento datado de 19/07/2017, da Instituição e Especificação de Condomínio, a unidade autônoma identificada como **apartamento nº 204**, do **Bloco 46**, localizado no **1º pavimento**, desta matrícula, **foi atribuida a GRASIELLE FERNANDES PAES**; já qualificada, pelo valor de R$146.230,44.

O escrevente autorizado, _____ (Everthon Scagnolato).

Registro de Imóveis de Americana
Nada mais consta neste setor

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE AMERICANA
ESTADO DE SÃO PAULO

Carlos Roberto Bonilli
Oficial Delegado

'QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO'

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHARLEI MORENO BARRIONUEVO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/01/2022 às 17:06 , sob o número WAMR22700071506 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código 4RLhzbAE.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE AMERICANA

Carlos Roberto Buriti
Oficial Delegado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Protocolo: 397.405 - MAT : 131704 - Pág.: 3 de 3

MATRÍCULA Nº

Data

FLS

Oficial

MATRÍCULA Nº

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que a presente cópia é reprodução autêntica da Matrícula nº 131704, extraída nos termos do artigo 19 § 1º da Lei Federal 6.015/73, e que eventuais ALIENAÇÕES, ÔNUS REAIS E REGISTROS DE AÇÕES REAIS E PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS existentes sobre o imóvel objeto da mesma matrícula acham-se noticiados.
ABRANGENDO APENAS E TÃO SOMENTE AS MUTAÇÕES OCORRIDAS ATÉ O DIA ÚTIL IMEDIATAMENTE ANTERIOR A DATA DA SUA EXPEDIÇÃO.
Para imóvel situado ona comarca de Nova Odessa, a comtempla informação da situação registral depende da consulta do Oficial de Registro Imobiliário daquela comarca, instalado desde 24/11/2009.

Americana, 25 de janeiro de 2022, às 15:19 hs.

Luciana Malanche da Silva

O Escrevente Autorizado

O selo digital abaixo, poderá ser consultado no site:
https://selodigital.tjsp.jus.br

1199093C3TR000272448TL220

Valor cobrado pela Certidão - Protocolo: 397.405

Oficial	Estado	Sefaz	Reg. Civil	Trib. Just.	ISS	Min. Pub.	Total
R$: 38,17	R$: 10,85	R$: 7,43	R$: 2,01	R$: 2,62	R$: 1,91	R$: 1,83	R$: 64,82

Registro de Imóveis e Anexos
Luciana Malanche da Silva
Escrevente
Comarca de Americana-SP

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE AMERICANA

ESTADO DE SÃO PAULO

Código CNS: 11990-9
Carlos Roberto Buriti
Oficial Delegado

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHARLEI MORENO BARRIONUEVO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/01/2022 às 17:06 , sob o número WAMR22700071506
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código 4RLhzbAE.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE AMERICANA
FORO DE AMERICANA
4ª VARA CÍVEL
Avenida Brasil Sul, 2669 - Americana-SP - CEP 13468-390
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

DECISÃO-MANDADO

Processo Digital nº:	**1006516-69.2017.8.26.0019**
Classe - Assunto	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Residencial Parque Alabama**
Executado	**Grasielle Fernandes Paes**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Gilberto Vasconcelos Pereira Neto**

Vistos,

Fls. 236 e 240. Defiro a penhora dos direitos do imóvel descrito na matrícula sob número **131.704** do Cartório de Registro de Imóveis de Americana/SP. Caso o proprietário do bem imóvel penhorado seja casado, deverá ser respeitada a meação do cônjuge alheio à execução (artigo 843 do Código de Processo Civil). Da mesma forma, se o bem imóvel tiver mais de um proprietário, também será respeitada a parte a ele cabente, desde que também não seja devedor no processo.

Neste caso, de executado casado ou de bem imóvel com mais de um proprietário, é importante ressalvar que, muito embora a penhora recaia sobre todo o bem por ser indivisível, a meação do cônjuge ou a cota parte do condômino, que não são executados deverá ser preservada quando do levantamento do valor da arrematação.Deverá ser preservado ao cônjuge ou ao condômino que não são executados, a metade do valor de avaliação do bem imóvel praceado.

Fica nomeado o atual possuidor do bem como depositário, independentemente de outra formalidade.

Servirá a presente decisão, assinada digitalmente, como termo de constrição.

Considerando-se que foi determinada nos autos a penhora dos direitos que a parte executada possui sobre o imóvel, expeça-se certidão para os fins do artigo 828 do Código de Processo Civil, cabendo à parte exequente providenciar a averbação no respectivo ofício imobiliário.

Intime-se a executada, na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, acerca da penhora.

Providencie-se, ainda, a intimação, pessoal ou na pessoa do representante legal, de eventual cônjuge, de credor(es) hipotecário(s) e coproprietário(s), e demais pessoas previstas no art.799, do Código de Processo Civil.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GILBERTO VASCONCELOS PEREIRA NETO, liberado nos autos em 07/03/2022 às 12:36 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código pxdaNSL3.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE AMERICANA
FORO DE AMERICANA
4ª VARA CÍVEL
Avenida Brasil Sul, 2669 - Americana-SP - CEP 13468-390
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Havendo qualquer registro ou averbação de arrolamento, garantia ou penhora em favor da Fazenda Pública, deverá providenciar o necessário para a ciência inequívoca, mediante a intimação pessoal, sob pena de nulidade.

Caberá à parte exequente indicar o endereço e recolher as respectivas despesas, sob pena de nulidade.

Após a efetivação da medida, intime-se a parte exequente para que no prazo de 20 dias se manifeste em termos de prosseguimento.

Para fins de avaliação, deverá comprovar a cotação do bem no mercado, trazendo aos autos a declaração de pelo menos três corretores imobiliários, além de outros anúncios publicitários, servindo a média como referência.

Se o caso, deverá pesquisar junto aos órgãos administrativos e perante o síndico a respeito da existência de débitos ou restrições de natureza fiscal e condominial, comprovando nos autos.

Por fim, deverá manifestar se deseja a adjudicação e/ou alienação, requerendo e providenciando o necessário para sua efetivação.

Em caso de inércia por prazo superior a 30 dias, conclusos.

Int.

Americana, 04 de março de 2022.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GILBERTO VASCONCELOS PEREIRA NETO, liberado nos autos em 07/03/2022 às 12:36 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código pxdaNSL3.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0168/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Charlei Moreno Barrionuevo (OAB 260099/SP)	D.J.E
Therezinha Cucatti (OAB 216695/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos, Fls. 236 e 240. Defiro a penhora dos direitos do imóvel descrito na matrícula sob número 131.704 do Cartório de Registro de Imóveis de Americana/SP. Caso o proprietário do bem imóvel penhorado seja casado, deverá ser respeitada a meação do cônjuge alheio à execução (artigo 843 do Código de Processo Civil). Da mesma forma, se o bem imóvel tiver mais de um proprietário, também será respeitada a parte a ele cabente, desde que também não seja devedor no processo. Neste caso, de executado casado ou de bem imóvel com mais de um proprietário, é importante ressalvar que, muito embora a penhora recaia sobre todo o bem por ser indivisível, a meação do cônjuge ou a cota parte do condômino, que não são executados deverá ser preservada quando do levantamento do valor da arrematação.Deverá ser preservado ao cônjuge ou ao condômino que não são executados, a metade do valor de avaliação do bem imóvel praceado. Fica nomeado o atual possuidor do bem como depositário, independentemente de outra formalidade. Servirá a presente decisão, assinada digitalmente, como termo de constrição. Considerando-se que foi determinada nos autos a penhora dos direitos que a parte executada possui sobre o imóvel, expeça-se certidão para os fins do artigo 828 do Código de Processo Civil, cabendo à parte exequente providenciar a averbação no respectivo ofício imobiliário. Intime-se a executada, na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, acerca da penhora. Providencie-se, ainda, a intimação, pessoal ou na pessoa do representante legal, de eventual cônjuge, de credor(es) hipotecário(s) e coproprietário(s), e demais pessoas previstas no art.799, do Código de Processo Civil. Havendo qualquer registro ou averbação de arrolamento, garantia ou penhora em favor da Fazenda Pública, deverá providenciar o necessário para a ciência inequívoca, mediante a intimação pessoal, sob pena de nulidade. Caberá à parte exequente indicar o endereço e recolher as respectivas despesas, sob pena de nulidade. Após a efetivação da medida, intime-se a parte exequente para que no prazo de 20 dias se manifeste em termos de prosseguimento. Para fins de avaliação, deverá comprovar a cotação do bem no mercado, trazendo aos autos a declaração de pelo menos três corretores imobiliários, além de outros anúncios publicitários, servindo a média como referência. Se o caso, deverá pesquisar junto aos órgãos administrativos e perante o síndico a respeito da existência de débitos ou restrições de natureza fiscal e condominial, comprovando nos autos. Por fim, deverá manifestar se deseja a adjudicação e/ou alienação, requerendo e providenciando o necessário para sua efetivação. Em caso de inércia por prazo superior a 30 dias, conclusos. Int."

Americana, 7 de março de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 07/03/2022 às 13:46 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código DM0YBJxu.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0168/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 08/03/2022. Considera-se a data de publicação em 09/03/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Charlei Moreno Barrionuevo (OAB 260099/SP)
Therezinha Cucatti (OAB 216695/SP)

Teor do ato: "Vistos, Fls. 236 e 240. Defiro a penhora dos direitos do imóvel descrito na matrícula sob número 131.704 do Cartório de Registro de Imóveis de Americana/SP. Caso o proprietário do bem imóvel penhorado seja casado, deverá ser respeitada a meação do cônjuge alheio à execução (artigo 843 do Código de Processo Civil). Da mesma forma, se o bem imóvel tiver mais de um proprietário, também será respeitada a parte a ele cabente, desde que também não seja devedor no processo. Neste caso, de executado casado ou de bem imóvel com mais de um proprietário, é importante ressalvar que, muito embora a penhora recaia sobre todo o bem por ser indivisível, a meação do cônjuge ou a cota parte do condômino, que não são executados deverá ser preservada quando do levantamento do valor da arrematação.Deverá ser preservado ao cônjuge ou ao condômino que não são executados, a metade do valor de avaliação do bem imóvel praceado. Fica nomeado o atual possuidor do bem como depositário, independentemente de outra formalidade. Servirá a presente decisão, assinada digitalmente, como termo de constrição. Considerando-se que foi determinada nos autos a penhora dos direitos que a parte executada possui sobre o imóvel, expeça-se certidão para os fins do artigo 828 do Código de Processo Civil, cabendo à parte exequente providenciar a averbação no respectivo ofício imobiliário. Intime-se a executada, na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, acerca da penhora. Providencie-se, ainda, a intimação, pessoal ou na pessoa do representante legal, de eventual cônjuge, de credor(es) hipotecário(s) e coproprietário(s), e demais pessoas previstas no art.799, do Código de Processo Civil. Havendo qualquer registro ou averbação de arrolamento, garantia ou penhora em favor da Fazenda Pública, deverá providenciar o necessário para a ciência inequívoca, mediante a intimação pessoal, sob pena de nulidade. Caberá à parte exequente indicar o endereço e recolher as respectivas despesas, sob pena de nulidade. Após a efetivação da medida, intime-se a parte exequente para que no prazo de 20 dias se manifeste em termos de prosseguimento. Para fins de avaliação, deverá comprovar a cotação do bem no mercado, trazendo aos autos a declaração de pelo menos três corretores imobiliários, além de outros anúncios publicitários, servindo a média como referência. Se o caso, deverá pesquisar junto aos órgãos administrativos e perante o síndico a respeito da existência de débitos ou restrições de natureza fiscal e condominial, comprovando nos autos. Por fim, deverá manifestar se deseja a adjudicação e/ou alienação, requerendo e providenciando o necessário para sua efetivação. Em caso de inércia por prazo superior a 30 dias, conclusos. Int."

Americana, 8 de março de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 08/03/2022 às 07:10 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código m7ZmfHCa.

Moreno ADVOCACIA

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE AMERICANA/SP.

PROCESSO Nº: 1006516-69.2017.8.26.0019

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE ALABAMA, já devidamente qualificado nos autos da **Ação de Execução de Títulos Extrajudiciais** em epígrafe, que move em face de **Grasielle Fernandes Paes**, vem, *mui* respeitosamente à presença de Vossa Excelência, através de seu advogado e bastante procurador, manifestar e requerer o quanto se segue:

Vem o exequente informar que reitera os pedidos deferidos acerca da pesquisa de bens e valores através do sistema Sisbajud e Renajud, tendo em vista que já foram recolhidas as custas conforme fls. 241/245.

Ademais, apresenta anexo recolhimento de custas para intimação do credor fiduciário constante na matrícula do imóvel objeto de penhora.

Por fim, deixa mencionado o endereço para intimação da parte acima mencionada, levando em consideração que em outros processos deste juízo é comum a solicitação do logradouro para envio da carta com AR.

SAUN QD 5 LT B, Asa Norte, Brasília-DF, Brasil - CEP 70040-912

Nestes termos,
Pede e espera por deferimento.

Americana/SP, 09 de março de 2022.

CHARLEI MORENO BARRIONUEVO.
OAB/SP 260.099

Avenida Campo Sales, 1539, Jardim Girassol - Americana/SP - CEP: 13465-590
Fone: (19) 3455.3444
WWW.MORENOADVOCACIA.COM atendimento@morenoadvocacia.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHARLEI MORENO BARRIONUEVO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/03/2022 às 12:58 , sob o número WAMR22700315286
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código B7ujDSO3.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022030817230102

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Condomínio Residencial Parque Alabama			24.935.183/0001-03

Nº do processo	Unidade	CEP
10065166920178260019	Americana	13467-275

Endereço	Código
Via Projetada 2 (Cond. Res. Pq. Alabama), S/N°	120-1

Histórico	Valor
Exequente: Condomínio Residencial Parque Alabama Executado: Grasielle Fernandes Paes Objeto: Intimação do credor fiduciário	27,10
	Total 27,10

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868000000000	271051174008	112012493511	830001031026

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022030817230102

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Condomínio Residencial Parque Alabama			24.935.183/0001-03

Nº do processo	Unidade	CEP
10065166920178260019	Americana	13467-275

Endereço	Código
Via Projetada 2 (Cond. Res. Pq. Alabama), S/N°	120-1

Histórico	Valor
Exequente: Condomínio Residencial Parque Alabama Executado: Grasielle Fernandes Paes Objeto: Intimação do credor fiduciário	27,10
	Total 27,10

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868000000000	271051174008	112012493511	830001031026

Corte aqui.

BANCO DO BRASIL

Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022030817230102

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Condomínio Residencial Parque Alabama			24.935.183/0001-03

Nº do processo	Unidade	CEP
10065166920178260019	Americana	13467-275

Endereço	Código
Via Projetada 2 (Cond. Res. Pq. Alabama), S/N°	120-1

Histórico	Valor
Exequente: Condomínio Residencial Parque Alabama Executado: Grasielle Fernandes Paes Objeto: Intimação do credor fiduciário	27,10
	Total 27,10

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868000000000	271051174008	112012493511	830001031026

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHARLEI MORENO BARRIONUEVO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/03/2022 às 12:58 , sob o número WAMR22700315286
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código H36ifj8C.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHARLEI MORENO BARRIONUEVO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/03/2022 às 12:58 , sob o número WAMR22700315286
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código H36ifj8C.

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
10/03/2022 - AUTO-ATENDIMENTO - 12.17.31
0459600459

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: CHARLEI M BARRIONUEVO
AGENCIA: 459-6 CONTA: 372-7
==========
Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras 86800000000-0 27105117400-8
11201249351-1 83000103102-6
Data do pagamento 10/03/2022
Valor Total 27,10
==========
DOCUMENTO: 031001
AUTENTICACAO SISBB:
A.E3B.A2B.C7E.921.651

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHARLEI MORENO BARRIONUEVO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 10/03/2022 às 12:58 , sob o número WAMR22700315286
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código xJc8WGms.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE AMERICANA
FORO DE AMERICANA
4ª VARA CÍVEL
Avenida Brasil Sul, 2669 - Americana-SP - CEP 13468-390

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº:	**1006516-69.2017.8.26.0019**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Residencial Parque Alabama**
Executado:	**Grasielle Fernandes Paes**

Destinatário(a):
Banco do BrasilS/A
SAUN, LT B, QD, 5, Asa Norte
Brasilia-DF
CEP 70040-912

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **CREDOR FIDUCIÁRIO INTIMADO(A)** da **PENHORA** realizada sobre o IMÓVEL a seguir descrito:

Imóvel penhorado*: *Imóvel matrícula 131704 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Americana/SP.

Esclareço a Vossa Senhoria que a presente carta é expedida conforme o disposto no art. 18, incs. I e II, e no art. 19, *caput*, ambos da Lei nº 9.099/1995, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Americana, 30 de março de 2022. Alexandre Aguiar Silva, Escrevente Técnico Judiciário. **SENHA DE ACESSO: qylbaf**.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA PAULA TOZZI PIEDADE, liberado nos autos em 31/03/2022 às 11:15 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código PXZM6i49.

AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

05/04/2022
LOTE: 126603

AR
9912260497 GE/SP
TJ/SP
Correios

DESTINATÁRIO

Banco do Brasil S/A

SAUN; LT B; QD, 5, -, Asa Norte

Brasilia, DF

70040-912

AR384733275JF

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ____/____/____ ____:____ h

2ª ____/____/____ ____:____ h

3ª ____/____/____ ____:____ h

ATENÇÃO: Data restante de 20 (vinte) dias corridos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- [1] Mudou-se
- [2] Endereço insuficiente
- [3] Não existe o número
- [4] Desconhecido
- [9] Outros _____
- [5] Recusado
- [6] Não procurado
- [7] Ausente
- [8] Falecido

Recebido pelo BANCO DO BRASIL S.A. 08 ABR 2022 MALOTE Brasília EDIF. - DT BB

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

CDD / BRASÍLIA / ASA NORTE - DR/DF
08 ABR 2022

BV

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Ronaldo Nogueira
Mat. 8.136.697-3
CORREIOS/ CARTEIRO

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Firma(s) Confere(m)
Taís Drummond G. Pequeno
Matrícula F9263243-2

DATA DE ENTREGA

____/____/____

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por v-post.correios.com.br, liberado nos autos em 26/04/2022 às 19:00
Para conferir o original, acesse o site https://cpa.ipc.http://localizar.correios.com.br/localizar/Controller.do?method=validarCodigoAutenticidade&codigoAutenticidade=

Resposta à Intimação - Processo nº 1006516-69.2017.8.26.0019 - Executado : Grasielle Fernandes Paes

priscilaribas@bb.com.br <priscilaribas@bb.com.br>
em nome de
cenopserv.protpref@bb.com.br <cenopserv.protpref@bb.com.br>

Qui, 28/04/2022 11:48

Para: AMERICANA - 4 OFICIO CIVEL <americana4cv@tjsp.jus.br>

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Processo Nº : 1006516-69.2017.8.26.0019
Exequente : Condomínio Residencial Parque Alabama
Executado : Grasielle Fernandes Paes

Meritíssimo(a) Juiz(a),

Em atendimento à requisição de Vossa Excelência, por meio do ofício/mandado expedido nos autos do processo em epígrafe, segue resposta em anexo.

Gentileza confirmar recebimento.

Banco do Brasil S.A
Diretoria de Operações - DIOPE
Centro de Serviços Judiciais Curitiba
Central de Ofícios
cenopserv.protpref@bb.com.br

AVISO: Esta mensagem é destinada exclusivamente à(s) pessoa(s) indicada(s) como destinatário(s), podendo conter informações confidenciais, protegidas por lei. A transmissão incorreta da mensagem não acarreta a perda de sua confidencialidade. Caso esta mensagem tenha sido recebida por engano, solicitamos que seja devolvida ao remetente e apagada imediatamente de seu sistema. É vedado a qualquer pessoa que não seja destinatário usar, revelar, distribuir ou copiar ainda que parcialmente esta mensagem.

DISCLAIMER: This message is destined exclusively to the intended receiver. It may contain confidential or legally protected information. The incorrect transmission of this message does not mean loss of its confidentiality. If this message is received by mistake, please send it back to the sender and delete it from your system immediately. It is forbidden to any person who is not the intended receiver to use, reveal, distribute, or copy any part of this message.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARISA PAULA RODRIGUES GONCALVES, liberado nos autos em 28/04/2022 às 17:07 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código bVrZOGUt.

BANCO DO BRASIL

Curitiba (PR), 28 de abril de 2022.

OFICIO CENOP SJ Nº: 2022/60053971
AOF: 2022/387063

Processo Nº : 1006516-69.2017.8.26.0019
Exequente : Condomínio Residencial Parque Alabama
Executado : Grasielle Fernandes Paes

Meritíssimo(a) Juiz(a),

Em atendimento à requisição de Vossa Excelência, por meio do ofício expedido nos autos do processo em epígrafe, informamos os dados referentes a operação que originou a alienação sobre o imóvel de matrícula sob número 131.704 do Cartório de Registro de Imóveis de Americana/SP:

Operação nº: 662404286
Mutuário: GRASIELLE FERNANDES PAES
CPF: 320.826.418-64

Informamos que o Banco do Brasil adotou os controles necessários, a fim de evitar a baixa do gravame e o pagamento de eventual saldo ao cliente, sem prévia comunicação ao Juízo.

Por fim, solicitamos que esta instituição, como credora fiduciária, seja intimada e cientificada sobre todo e qualquer andamento processual que implique, direta ou indiretamente, no estado de propriedade do referido bem.

Declaramos que as informações constantes neste documento e em seus eventuais anexos, requisitados ao Banco do Brasil S.A estão protegidas pela Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, que dispõe sobre o sigilo das operações e serviços prestados pelas Instituições Financeiras, cuja integridade e preservação ora transferimos para V. Ex.ª.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos e informações porventura necessários.

Respeitosamente,

BANCO DO BRASIL S.A.
CENOP SERVIÇOS CURITIBA

VINICIUS ARIOZA FOGAROLLI
Gerente de Grupo

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE AMERICANA
Avenida Brasil Sul, 2669 - Americana-SP - CEP 13468-390
E-mail: americana4cv@tjsp.jus.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARISA PAULA RODRIGUES GONCALVES, liberado nos autos em 28/04/2022 às 17:07 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código bVrZOGUt.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE AMERICANA
FORO DE AMERICANA
4ª VARA CÍVEL
Avenida Brasil Sul, 2669, ., Parque Residencial Nardini - CEP 13468-390,
Fone: (19) 3406-1684, Americana-SP - E-mail: Americana4cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às18h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1006516-69.2017.8.26.0019**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente: **Condomínio Residencial Parque Alabama**
Executado: **Grasielle Fernandes Paes**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):
Ciência quanto ao ofício juntado aos autos.
Nada Mais. Americana, 28 de abril de 2022. Eu, ___, Marisa Paula Rodrigues Gonçalves, Chefe de Seção Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARISA PAULA RODRIGUES GONCALVES, liberado nos autos em 28/04/2022 às 17:10 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código qlKX6P79.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0319/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Charlei Moreno Barrionuevo (OAB 260099/SP)	D.J.E
Therezinha Cucatti (OAB 216695/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Ciência quanto ao ofício juntado aos autos."

Americana, 29 de abril de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 29/04/2022 às 00:49 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código DhILbO44.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0319/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 02/05/2022. Considera-se a data de publicação em 03/05/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Charlei Moreno Barrionuevo (OAB 260099/SP)
Therezinha Cucatti (OAB 216695/SP)

Teor do ato: "Ciência quanto ao ofício juntado aos autos."

Americana, 2 de maio de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 02/05/2022 às 01:56 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código 8DRgpjfC.

Moreno ADVOCACIA

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE AMERICANA/SP.

PROCESSO Nº: 1006516-69.2017.8.26.0019

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE ALABAMA, já devidamente qualificado nos autos da **Ação de Execução de Títulos Extrajudiciais** em epígrafe, que move em face de **Grasielle Fernandes Paes**, vem, *mui* respeitosamente à presença de Vossa Excelência, através de seu advogado e bastante procurador, manifestar e requerer o quanto se segue:

Em atenção ao ato ordinatório de fls. 262 requer sejam feitas as pesquisas de Renajud e Sisbajud com as custas anteriormente recolhidas

Por conseguinte, requer a penhora dos direitos aquisitivos, visto que o Credor Fiduciário já foi devidamente comunicado.

Nestes termos,
Pede e espera por deferimento.

Americana/SP, 02 de maio de 2022.

CHARLEI MORENO BARRIONUEVO.
OAB/SP 260.099

Avenida Campo Sales, 1539, Jardim Girassol - Americana/SP - CEP: 13465-590
Fone: (19) 3455.3444
WWW.MORENOADVOCACIA.COM atendimento@morenoadvocacia.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHARLEI MORENO BARRIONUEVO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/05/2022 às 14:14 , sob o número WAMR22700586255
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código gvOpwoLQ.

ANTONIO BEZERRA LIMA
THEREZINHA CUCATTI
ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE AMERICANA – SP

Processo nº 1006516-69.2017.8.26.0019

THEREZINHA CUCATTI, advogada inscrita na OAB/SP, sob o **n° 216.695**, tendo sido nomeada **CURADORA ESPECIAL** (fl.229) para defender os interesses da Executada **GRASIELLE FERNANDES PAES**, conforme procuração expedida pelo convênio da Assistência Judiciária DPESP/OAB-SP juntada às fls.05/07 dos Embargos à Execução, processo nº 1008871-47.2020.8.26.0019, na **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – COTAS CONDOMINIAIS,** processo em epígrafe, movida pelo **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE ALABAMA** em acatamento a r. Certidão de fl.262, vem, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **INFORMAR** que tomou ciência do Ofício de fl.261 expedido pelo Banco do Brasil.

Termos em que, pede deferimento.
Americana, 05 maio de 2022.

Therezinha Cucatti
OAB/SP 216.695

Rua Luiza Meneghel Mancini, 112, Jd. Paulista CEP 13468-274 - Americana–SP
(19) 3408-3515 (19) 98147 8355 - ablima.adv@gmail.com - there.c.adv@gmail.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THEREZINHA CUCATTI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 05/05/2022 às 09:04 , sob o número WAMR22700606850
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código 7DtPdkON.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE AMERICANA
FORO DE AMERICANA
4ª VARA CÍVEL
Avenida Brasil Sul, 2669, ., Parque Residencial Nardini - CEP 13468-390,
Fone: (19) 3406-1684, Americana-SP - E-mail:
Americana4cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°:	**1006516-69.2017.8.26.0019**
Classe − Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Residencial Parque Alabama**
Executado:	**Grasielle Fernandes Paes**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Cumprir – Expedir Certidão (Art. 828, CPC).

Nada Mais. Americana, 15 de junho de 2022. Eu, ___, Marisa Paula Rodrigues Gonçalves, Chefe de Seção Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARISA PAULA RODRIGUES GONCALVES, liberado nos autos em 15/06/2022 às 15:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código MF2RsvZF.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

SISBAJUD

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
04 CIVEL DE AMERICANA

DETALHAMENTO DA ORDEM JUDICIAL DE BLOQUEIO DE VALORES

Dados do Bloqueio

Situação da solicitação: **Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta**

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo:	20220006339468
Data/hora de protocolamento:	15/06/2022 15:49
Número do processo:	1006516-69.2017.8.26.0019
Juiz solicitante do bloqueio:	GILBERTO VASCONCELOS PEREIRA NETO
Tipo/natureza da ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:	
Nome do autor/exequente da ação:	Condomínio Residencial Parque Alabama
Protocolo de bloqueio agendado?	Não
Repetição programada?	Não
Ordem sigilosa?	Não

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado	**Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações**
32082641864: GRASIELLE PAES TRINDADE	R$ 145,03

Respostas

NU PAGAMENTOS S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
15 JUN 2022 15:49	Bloqueio de Valores	GILBERTO VASCONCELOS PEREIRA NETO protocolado por (MARISA PAULA RODRIGUES GONCALVES)	R$ 9.642,09	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R$ 145,03	17 JUN 2022 11:43

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARISA PAULA RODRIGUES GONCALVES, liberado nos autos em 21/06/2022 às 16:53 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código jDB11xhU.

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
15 JUN 2022 15:49	Bloqueio de Valores	GILBERTO VASCONCELOS PEREIRA NETO protocolado por (MARISA PAULA RODRIGUES GONCALVES)	R$ 9.642,09	(98) Não-Resposta	-	21 JUN 2022 06:02

BCO INTER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
15 JUN 2022 15:49	Bloqueio de Valores	GILBERTO VASCONCELOS PEREIRA NETO protocolado por (MARISA PAULA RODRIGUES GONCALVES)	R$ 9.642,09	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	17 JUN 2022 17:39

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
15 JUN 2022 15:49	Bloqueio de Valores	GILBERTO VASCONCELOS PEREIRA NETO protocolado por (MARISA PAULA RODRIGUES GONCALVES)	R$ 9.642,09	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	18 JUN 2022 04:22

HUB PAGAMENTOS S.A

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
15 JUN 2022 15:49	Bloqueio de Valores	GILBERTO VASCONCELOS PEREIRA NETO protocolado por (MARISA PAULA RODRIGUES GONCALVES)	R$ 9.642,09	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	16 JUN 2022 07:46

BCO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARISA PAULA RODRIGUES GONCALVES, liberado nos autos em 21/06/2022 às 16:53 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código jDB11xhU.

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
15 JUN 2022 15:49	Bloqueio de Valores	GILBERTO VASCONCELOS PEREIRA NETO protocolado por (MARISA PAULA RODRIGUES GONCALVES)	R$ 9.642,09	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	17 JUN 2022 19:14

NU FINANCEIRA S.A. CFI

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
15 JUN 2022 15:49	Bloqueio de Valores	GILBERTO VASCONCELOS PEREIRA NETO protocolado por (MARISA PAULA RODRIGUES GONCALVES)	R$ 9.642,09	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	17 JUN 2022 11:43

PAGSEGURO INTERNET S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
15 JUN 2022 15:49	Bloqueio de Valores	GILBERTO VASCONCELOS PEREIRA NETO protocolado por (MARISA PAULA RODRIGUES GONCALVES)	R$ 9.642,09	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	17 JUN 2022 15:36

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
15 JUN 2022 15:49	Bloqueio de Valores	GILBERTO VASCONCELOS PEREIRA NETO protocolado por (MARISA PAULA RODRIGUES GONCALVES)	R$ 9.642,09	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	17 JUN 2022 20:30

NU DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
15 JUN 2022 15:49	Bloqueio de Valores	GILBERTO VASCONCELOS PEREIRA NETO protocolado por (MARISA PAULA RODRIGUES GONCALVES)	R$ 9.642,09	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição	-	17 JUN 2022 11:43

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARISA PAULA RODRIGUES GONCALVES, liberado nos autos em 21/06/2022 às 16:53 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código jDB11xhU.

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
				não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.		

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARISA PAULA RODRIGUES GONCALVES, liberado nos autos em 21/06/2022 às 16:53 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código jDB11xhU.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE AMERICANA
FORO DE AMERICANA
4ª VARA CÍVEL
Avenida Brasil Sul, 2669, ., Parque Residencial Nardini - CEP 13468-390,
Fone: (19) 3406-1684, Americana-SP - E-mail: Americana4cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**1006516-69.2017.8.26.0019**
Classe - Assunto	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Residencial Parque Alabama**
Executado:	**Grasielle Fernandes Paes**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). HENRIQUE ALVES CORREA IATAROLA

Vistos.

Intime-se o executado na pessoa de seu advogado quanto à indisponibilidade efetivada retro. Caso não tenha advogado constituído, intime-se o executado pessoalmente, devendo o exequente recolher as custas pertinentes.

Se o executado houver mudado de endereço sem prévia comunicação ao juízo, considerar-se-á realizada a intimação (Art. 841, §4º, NCPC).

Não apresentada a manifestação prevista no Art. 854, §3º, do CPC, converto a indisponibilidade do dinheiro e dou por efetiva a penhora. O valor penhorado será considerado incontroverso e, por isso, defiro seu levantamento pela parte exequente.

Caso apresentada a manifestação do Art. 854, §3º, do CPC, conclusos.

Considerando que o valor bloqueado é insuficiente à satisfação da execução, providencie a serventia a pesquisa RENAJUD determinada as fls. 237, bem como a expedição da certidão para os fins do artigo 828 do Código de Processo Civil.

Sem prejuízo, cumpra o exequente o determinado nos parágrafos quarto a sexto da decisão de fls. 251.

Intime-se.

Americana, 21 de junho de 2022.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HENRIQUE ALVES CORREA IATAROLA, liberado nos autos em 22/06/2022 às 22:32 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código BA3vVtaX.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0484/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Charlei Moreno Barrionuevo (OAB 260099/SP)	D.J.E
Therezinha Cucatti (OAB 216695/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Intime-se o executado na pessoa de seu advogado quanto à indisponibilidade efetivada retro. Caso não tenha advogado constituído, intime-se o executado pessoalmente, devendo o exequente recolher as custas pertinentes. Se o executado houver mudado de endereço sem prévia comunicação ao juízo, considerar-se-á realizada a intimação (Art. 841, §4º, NCPC). Não apresentada a manifestação prevista no Art. 854, §3º, do CPC, converto a indisponibilidade do dinheiro e dou por efetiva a penhora. O valor penhorado será considerado incontroverso e, por isso, defiro seu levantamento pela parte exequente. Caso apresentada a manifestação do Art. 854, §3º, do CPC, conclusos. Considerando que o valor bloqueado é insuficiente à satisfação da execução, providencie a serventia a pesquisa RENAJUD determinada as fls. 237, bem como a expedição da certidão para os fins do artigo 828 do Código de Processo Civil. Sem prejuízo, cumpra o exequente o determinado nos parágrafos quarto a sexto da decisão de fls. 251. Intime-se."

Americana, 23 de junho de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 23/06/2022 às 05:52 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código GZL5xQTy.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE AMERICANA
FORO DE AMERICANA
4ª VARA CÍVEL
Avenida Brasil Sul, 2669, ., Parque Residencial Nardini - CEP 13468-390,
Fone: (19) 3406-1684, Americana-SP - E-mail: Americana4cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1006516-69.2017.8.26.0019**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente: **Condomínio Residencial Parque Alabama**
Executado: **Grasielle Fernandes Paes**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):
Ciência à parte exequente do resultado da pesquisa e bloqueio Renajud de fls. 274/276. No mais, manifeste-se em termos de prosseguimento.
Nada Mais. Americana, 23 de junho de 2022. Eu, ___, Thiago Dos Santos Oliveira, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO DOS SANTOS OLIVEIRA, liberado nos autos em 23/06/2022 às 11:49 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código 6N3coTzy.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0486/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Charlei Moreno Barrionuevo (OAB 260099/SP)	D.J.E
Therezinha Cucatti (OAB 216695/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Ciência à parte exequente do resultado da pesquisa e bloqueio Renajud de fls. 274/276. No mais, manifeste-se em termos de prosseguimento."

Americana, 23 de junho de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 23/06/2022 às 12:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código 4lBKdJLT.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0484/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 24/06/2022. Considera-se a data de publicação em 27/06/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Charlei Moreno Barrionuevo (OAB 260099/SP)
Therezinha Cucatti (OAB 216695/SP)

Teor do ato: "Vistos. Intime-se o executado na pessoa de seu advogado quanto à indisponibilidade efetivada retro. Caso não tenha advogado constituído, intime-se o executado pessoalmente, devendo o exequente recolher as custas pertinentes. Se o executado houver mudado de endereço sem prévia comunicação ao juízo, considerar-se-á realizada a intimação (Art. 841, §4º, NCPC). Não apresentada a manifestação prevista no Art. 854, §3º, do CPC, converto a indisponibilidade do dinheiro e dou por efetiva a penhora. O valor penhorado será considerado incontroverso e, por isso, defiro seu levantamento pela parte exequente. Caso apresentada a manifestação do Art. 854, §3º, do CPC, conclusos. Considerando que o valor bloqueado é insuficiente à satisfação da execução, providencie a serventia a pesquisa RENAJUD determinada as fls. 237, bem como a expedição da certidão para os fins do artigo 828 do Código de Processo Civil. Sem prejuízo, cumpra o exequente o determinado nos parágrafos quarto a sexto da decisão de fls. 251. Intime-se."

Americana, 24 de junho de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 24/06/2022 às 01:42 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código RyybuyYB.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0486/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 24/06/2022. Considera-se a data de publicação em 27/06/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Charlei Moreno Barrionuevo (OAB 260099/SP)
Therezinha Cucatti (OAB 216695/SP)

Teor do ato: "Ciência à parte exequente do resultado da pesquisa e bloqueio Renajud de fls. 274/276. No mais, manifeste-se em termos de prosseguimento."

Americana, 24 de junho de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 24/06/2022 às 01:44 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código SCy4UfnK.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE AMERICANA
FORO DE AMERICANA
4ª VARA CÍVEL
Avenida Brasil Sul, 2669, ., Parque Residencial Nardini - CEP 13468-390,
Fone: (19) 3406-1684, Americana-SP - E-mail: Americana4cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1006516-69.2017.8.26.0019**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Residencial Parque Alabama**
Executado:	**Grasielle Fernandes Paes**

MAURICIO FERNANDES DE ALMEIDA, Escrevente Técnico Judiciário do Cartório da 4ª. Vara Cível do Foro de Americana, na forma da lei, **C E R T I F I C A**, atendendo a solicitação verbal do Exequente **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE ALABAMA**, CNPJ 24.935.183/0001-03, para fins de averbação no registro de imóveis, registro de veículos ou registro de outros bens sujeitos à penhora ou arresto (Artigo 828 do CPC), que foi distribuída, no dia 09/06/2017 e admitida em juízo, a Ação de Execução de Título Extrajudicial, sob o nº 1006516-69.2017.8.26.0019, à 4ª Vara Cível do Foro de Americana, em que são partes: **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE ALABAMA**, CNPJ 24.935.183/0001-03 - exequente(s), e **GRASIELLE FERNANDES PAES**, CPF 320.826.418-64 - executado(s), **cujo valor da causa é: R$ 9.642,09 (NOVE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E NOVE CENTAVOS).**

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Americana, 24 de junho de 2022.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Ao Estado: Isento (Provimento CSM n° 2.356/2016)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAURICIO FERNANDES DE ALMEIDA, liberado nos autos em 24/06/2022 às 14:53 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código lx3szWq6.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE AMERICANA
FORO DE AMERICANA
4ª VARA CÍVEL
Avenida Brasil Sul, 2669, ., Parque Residencial Nardini - CEP 13468-390,
Fone: (19) 3406-1684, Americana-SP - E-mail: Americana4cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1006516-69.2017.8.26.0019**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente: **Condomínio Residencial Parque Alabama**
Executado: **Grasielle Fernandes Paes**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):
Ao autor: Certidão pronto para ser impresso.
Nada Mais. Americana, 24 de junho de 2022. Eu, ___, Alexandre Aguiar Silva, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE AGUIAR SILVA, liberado nos autos em 24/06/2022 às 15:11 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código yATohcKp.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0492/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Charlei Moreno Barrionuevo (OAB 260099/SP)	D.J.E
Therezinha Cucatti (OAB 216695/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Ao autor: Certidão pronto para ser impresso."

Americana, 27 de junho de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 27/06/2022 às 00:36 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código JbMMLyni.

ANTONIO BEZERRA LIMA
THEREZINHA CUCATTI
ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE AMERICANA – SP

Processo nº 1006516-69.2017.8.26.0019

THEREZINHA CUCATTI, advogada inscrita na OAB/SP, sob o **n° 216.695**, tendo sido nomeada **CURADORA ESPECIAL** (fl.229) para defender os interesses da Executada **GRASIELLE FERNANDES PAES**, conforme procuração expedida pelo convênio da Assistência Judiciária juntada às fls.05/07 dos Embargos à Execução, processo nº **1008871-47.2020.8.26.0019**, na **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – COTAS CONDOMINIAIS,** processo em epígrafe, movida pelo **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE ALABAMA** em acatamento a r. Decisão de fl.272, vem, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **INFORMAR** que tomou ciência sobre a indisponibilidade efetivada às fls.268/271 (bloqueio SISBAJUD no valor de R$ 145,03).

Outrossim, **INFORMA** que a Executada foi citada por edital (fl.214) tendo em vista encontrar-se em lugar incerto e não sabido, bem como decretada a sua revelia na r. Decisão de fl.208, razão pela qual apresentou Embargos à Execução (processo nº 1008871-47.2020.8.26.0019).

Termos em que, pede deferimento.
Americana, 27 de junho de 2022.

Therezinha Cucatti
OAB/SP 216.695

Rua Luiza Meneghel Mancini, 112, Jd. Paulista CEP 13468-274 - Americana–SP
(19) 3408-3515 (19) 98147 8355 - ablima.adv@gmail.com - there.c.adv@gmail.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THEREZINHA CUCATTI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/06/2022 às 10:55 , sob o número WAMR22700897129
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código 8Ydu7r0V.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0492/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 28/06/2022. Considera-se a data de publicação em 29/06/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Charlei Moreno Barrionuevo (OAB 260099/SP)
Therezinha Cucatti (OAB 216695/SP)

Teor do ato: "Ao autor: Certidão pronto para ser impresso."

Americana, 28 de junho de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 28/06/2022 às 03:44 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código Zyg9U1EJ.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

SISBAJUD

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
04 CIVEL DE AMERICANA

DETALHAMENTO DA ORDEM JUDICIAL DE DESDOBRAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES

Dados do Bloqueio

Situação da solicitação: **Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta**

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo:	20220006339468
Data/hora de protocolamento:	15/06/2022 15:49
Número do processo:	1006516-69.2017.8.26.0019
Juiz solicitante do bloqueio:	GILBERTO VASCONCELOS PEREIRA NETO
Tipo/natureza da ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:	
Nome do autor/exequente da ação:	Condomínio Residencial Parque Alabama
Protocolo de bloqueio agendado?	Não
Repetição programada?	Não
Ordem sigilosa?	Não

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado	**Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações**
32082641864: GRASIELLE PAES TRINDADE	R$ 145,03

Respostas

BCO INTER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
15 JUN 2022 15:49	Bloqueio de Valores	GILBERTO VASCONCELOS PEREIRA NETO protocolado por (MARISA PAULA RODRIGUES GONCALVES)	R$ 9.642,09	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	17 JUN 2022 17:39

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARISA PAULA RODRIGUES GONCALVES, liberado nos autos em 01/07/2022 às 16:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código AjgicQCj.

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
15 JUN 2022 15:49	Bloqueio de Valores	GILBERTO VASCONCELOS PEREIRA NETO protocolado por (MARISA PAULA RODRIGUES GONCALVES)	R$ 9.642,09	(98) Não-Resposta	-	21 JUN 2022 06:02
21 JUN 2022 16:53	Bloqueio de Valores (reiteração)	GILBERTO VASCONCELOS PEREIRA NETO	R$ 9.642,09	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	15 JUN 2022 20:58

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
15 JUN 2022 15:49	Bloqueio de Valores	GILBERTO VASCONCELOS PEREIRA NETO protocolado por (MARISA PAULA RODRIGUES GONCALVES)	R$ 9.642,09	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	18 JUN 2022 04:22

HUB PAGAMENTOS S.A

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
15 JUN 2022 15:49	Bloqueio de Valores	GILBERTO VASCONCELOS PEREIRA NETO protocolado por (MARISA PAULA RODRIGUES GONCALVES)	R$ 9.642,09	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	16 JUN 2022 07:46

BCO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
15 JUN 2022 15:49	Bloqueio de Valores	GILBERTO VASCONCELOS PEREIRA NETO protocolado por (MARISA PAULA RODRIGUES GONCALVES)	R$ 9.642,09	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	17 JUN 2022 19:14

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARISA PAULA RODRIGUES GONCALVES, liberado nos autos em 01/07/2022 às 16:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código AjgicQCj.

Respostas

NU FINANCEIRA S.A. CFI

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
15 JUN 2022 15:49	Bloqueio de Valores	GILBERTO VASCONCELOS PEREIRA NETO protocolado por (MARISA PAULA RODRIGUES GONCALVES)	R$ 9.642,09	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	17 JUN 2022 11:43

NU PAGAMENTOS S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
15 JUN 2022 15:49	Bloqueio de Valores	GILBERTO VASCONCELOS PEREIRA NETO protocolado por (MARISA PAULA RODRIGUES GONCALVES)	R$ 9.642,09	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R$ 145,03	17 JUN 2022 11:43
21 JUN 2022 16:53	Transferência de Valor ID: 072022000012774004	GILBERTO VASCONCELOS PEREIRA NETO	R$ 145,03	(01) Cumprida integralmente.	R$ 0,00	22 JUN 2022 09:53

PAGSEGURO INTERNET S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
15 JUN 2022 15:49	Bloqueio de Valores	GILBERTO VASCONCELOS PEREIRA NETO protocolado por (MARISA PAULA RODRIGUES GONCALVES)	R$ 9.642,09	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	17 JUN 2022 15:36

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
15 JUN 2022 15:49	Bloqueio de Valores	GILBERTO VASCONCELOS PEREIRA NETO protocolado por (MARISA PAULA RODRIGUES GONCALVES)	R$ 9.642,09	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	17 JUN 2022 20:30

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARISA PAULA RODRIGUES GONCALVES, liberado nos autos em 01/07/2022 às 16:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código AjgicQCj.

Respostas

NU DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
15 JUN 2022 15:49	Bloqueio de Valores	GILBERTO VASCONCELOS PEREIRA NETO protocolado por (MARISA PAULA RODRIGUES GONCALVES)	R$ 9.642,09	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	17 JUN 2022 11:43

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARISA PAULA RODRIGUES GONCALVES, liberado nos autos em 01/07/2022 às 16:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código AjgicQCj.

Moreno ADVOCACIA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE AMERICANA/SP.

PROCESSO Nº 1006516-69.2017.8.26.0019

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE ALABAMA, já devidamente qualificado nos autos de Execução de Título Extrajudicial em epígrafe, que move em face de **Grasielle Fernandes Paes**, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência através de seu advogado infra-assinado, em atenção ao ato ordinatório de *fls. 277* dos autos, requerer o quanto segue:

Requer a juntada do formulário MLE, o qual segue anexo devidamente preenchido, para fins de levantamento do valor bloqueado às *fls. 268-271* dos autos, referente ao bloqueio SISBAJUD na quantia de R$145,03 (cento e quarenta e cinco reais e três centavos).

Nestes termos,
Pede-se deferimento.

Americana/SP, 12 de julho de 2022.

CHARLEI MORENO BARRIONUEVO - ADVº.
OAB/SP N° 260.099

Avenida Campo Sales, 1539, Jardim Girassol - Americana/SP - CEP: 13465-590
Fone: (19) 3455.3444
WWW.MORENOADVOCACIA.COM atendimento@morenoadvocacia.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHARLEI MORENO BARRIONUEVO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/07/2022 às 10:14 , sob o número WAMR22700981839
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código tBP0P5P8.

FORMULÁRIO MLE – MANDADO DE LEVANTAMENTO ELETRÔNICO
(1 Formulário para cada beneficiário. Válido para depósitos a partir de 01/03/2017)

Número do processo *(padrão CNJ)*: **1006516-69.2017.8.26.0019**

Nome do beneficiário do levantamento: MORENO BARRIONUEVO- SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CPF/CNPJ: 37875517000134

Tipo de Beneficiário:

( ) Parte

( ) Advogado – OAB/___ nº_____ - Procuração nas fls. ____

(X) Procurador/Representante Legal – Procuração nas fls. 15

( ) Terceiro

Tipo de levantamento: ( ) Parcial
(X) Total

Nº da página do processo onde consta comprovante do depósito: fls. 268-271

Valor nominal do depósito (posterior a 01/03/2017): R$145,03

Tipo de levantamento:

( ) I - Comparecer ao banco [valores até R$ 5.000,00 – isento de tarifa];

( ) II - Crédito em conta do Banco do Brasil* [Qualquer valor. Isento de tarifa];

(X) III – Crédito em conta para outros bancos* [Qualquer valor. Será cobrada tarifa correspondente à TED/DOC];

( ) IV – Recolher GRU;

( ) V – Novo Depósito Judicial.

***Para as opções "II - Crédito em conta do Banco do Brasil" e "III – Crédito em conta para outros bancos", será necessário informar os seguintes dados bancários:**

Nome do titular da conta: MORENO BARRIONUEVO – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CPF/CNPJ do titular da conta: 37875517000134

Banco: BANCO BRADESCO Código do Banco: 000000237

Agência: 2188

Conta nº: 30876-5 Tipo de Conta: (X) Corrente ( ) Poupança

Observações:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHARLEI MORENO BARRIONUEVO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 12/07/2022 às 10:14 , sob o número WAMR22700981839
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código mnoieMtx.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE AMERICANA
FORO DE AMERICANA
4ª VARA CÍVEL
Avenida Brasil Sul, 2669, ., Parque Residencial Nardini - CEP 13468-390,
Fone: (19) 3406-1684, Americana-SP - E-mail:
Americana4cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1006516-69.2017.8.26.0019**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Residencial Parque Alabama**
Executado:	**Grasielle Fernandes Paes**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que decorreu o prazo sem Impugnação da parte executada (r. Decisão de fls. 272). Nada Mais. Americana, 14 de setembro de 2022. Eu, ___, Karina Rubinato, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KARINA RUBINATO, liberado nos autos em 14/09/2022 às 15:32 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código MpcflhYD.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE AMERICANA
FORO DE AMERICANA
4ª VARA CÍVEL
Avenida Brasil Sul, 2669, ., Parque Residencial Nardini - CEP 13468-390,
Fone: (19) 3406-1684, Americana-SP - E-mail:
Americana4cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1006516-69.2017.8.26.0019**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Residencial Parque Alabama**
Executado:	**Grasielle Fernandes Paes**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que expedi MLE como determinado na decisão de fls. 272. Nada Mais. Americana, 13 de setembro de 2022. Eu, ___, Maria Aparecida Men Martinelli, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARIA APARECIDA MEN MARTINELLI, liberado nos autos em 15/09/2022 às 10:27 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código BJth7Gys.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE AMERICANA
FORO DE AMERICANA
4ª VARA CÍVEL
Avenida Brasil Sul, 2669, ., Parque Residencial Nardini - CEP 13468-390,
Fone: (19) 3406-1684, Americana-SP - E-mail: Americana4cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1006516-69.2017.8.26.0019**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente: **Condomínio Residencial Parque Alabama**
Executado: **Grasielle Fernandes Paes**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se o(a) exequente, em 10 (dez) dias, em termos de prosseguimento.

Nada Mais. Americana, 08 de novembro de 2022. Eu, ___, Karina Rubinato, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KARINA RUBINATO, liberado nos autos em 08/11/2022 às 12:04 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código 3DfJzlUl.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0916/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Charlei Moreno Barrionuevo (OAB 260099/SP)	D.J.E
Therezinha Cucatti (OAB 216695/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Manifeste-se o(a) exequente, em 10 (dez) dias, em termos de prosseguimento."

Americana, 8 de novembro de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 08/11/2022 às 13:38 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código FSmEGVoN.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0916/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 09/11/2022. Considera-se a data de publicação em 10/11/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Charlei Moreno Barrionuevo (OAB 260099/SP)
Therezinha Cucatti (OAB 216695/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se o(a) exequente, em 10 (dez) dias, em termos de prosseguimento."

Americana, 9 de novembro de 2022.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 09/11/2022 às 01:36 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código rJD0k1PF.

Moreno ADVOCACIA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE AMERICANA/SP.

PROCESSO Nº 1006516-69.2017.8.26.0019

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE ALABAMA, já devidamente qualificado nos autos de Execução de Título Extrajudicial em epígrafe, que move em face de **Grasielle Fernandes Paes**, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência através de seu advogado infra-assinado, em atenção ao Ato Ordinatório de *fls. 294* dos autos, requerer o quanto segue:

Ante a pesquisa do Sisbajud, o valor bloqueado é insuficiente para quitação da dívida, posto isso, **requer** seja levado o imóvel a leilão para total quitação dos débitos da executada.

Ademais, apresenta anexo a matrícula de imóvel objeto de penhora concomitantemente com a planilha de cálculos atualizada, que encontra-se no valor de R$20.245,91 (Vinte mil e duzentos e quarenta e cinco reais e noventa e um centavos).

Nestes termos,
Pede-se deferimento.

Americana/SP, 16 de novembro de 2022.

CHARLEI MORENO BARRIONUEVO - ADVº.
OAB/SP N° 260.099

Avenida Campo Sales, 1539, Jardim Girassol - Americana/SP - CEP: 13465-590
Fone: (19) 3455.3444
WWW.MORENOADVOCACIA.COM atendimento@morenoadvocacia.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHARLEI MORENO BARRIONUEVO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/11/2022 às 13:53 , sob o número WAMR22701704715
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código WsxbblWH.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE AMERICANA

Carlos Roberto Buriti
Oficial Delegado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Protocolo: 410.131 - MAT : 131704 - Pág.: 1 de 3

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE AMERICANA
ESTADO DE SÃO PAULO
Código CNS: 11990-9
Carlos Roberto Buriti
Oficial Delegado

M.112.144/AP.204/Bl.46

MATRÍCULA Nº 131.704

MATRÍCULA Nº 131.704

Data: 26 de junho de 2015 — FLS 01
Oficial

IMÓVEL
Apartamento nº **204**, localizado no 1° pavimento do Bloco **"46"**, integrante do "**Condomínio Residencial Parque Alabama**" (*em construção*), na Via Projetada 2, nº 100, situado no "Jardim Recanto", em Americana, com as seguintes áreas: privativa principal de 45,95m², comum de divisão não proporcional de 12,00m² (a qual corresponde a uma vaga de garagem descoberta livre sob nº **393**, localizada no pavimento térreo), comum de divisão proporcional de 16,7600m², total de 74,7100m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,00129327181 do terreno descrito na matrícula nº 112.144, desta Serventia, na qual foi registrada sob nº 04, a incorporação imobiliária do referido condomínio.

IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL
24.0780.0130.000 da Prefeitura Municipal de Americana-SP.

PROPRIETÁRIO
PARQUE ALABAMA INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede na Estrada Americana-Nova Odessa, nº 2.300, Jardim Recanto, inscrita no CNPJ/MF nº.12.427.862/0001-84, com seu contrato social celebrado em 20/01/2010, registrado na JUCESP sob nº.35224349448.

REGISTRO ANTERIOR
Registro nº 04 da Matrícula nº 112.144 desta Serventia, datado de 19/04/2011.

A escrevente autorizada, Luiza Maria Marchi (Luiza Maria Marchi).

O Escrevente Substituto, _____ (Mario Cesar Bueno).

R. 01 / VENDA E COMPRA
(Prenotação n° 294.219 de 15/06/2015)

Americana, 26 de junho de 2015.

Pelo Instrumento Particular de 14/05/2015, na forma das Leis nºs. 4.380/64 e 11.977/09, PARQUE ALABAMA INCORPORAÇÕES SPE LTDA, já qualificada, com sede na Rodovia Luiz de Queiroz, s/n Km 6.001, Gleba R1B, Parque Novo Mundo, nesta cidade, **vendeu o imóvel, pelo preço de R$9.042,56, a GRASIELLE FERNANDES PAES**, brasileiro, auxiliar administrativo, solteira, nascida em 09/09/1983, RG/SSP/SP nº 408893023, CPF/MF nº 320.826.418-64, residente e domiciliada na Rua Duque de Caxias, nº 1.000, BL C Apt 307, Vila Santa Catarina, nesta cidade. O valor de aquisição da unidade habitacional equivale a R$155.273,00, integralizado da seguinte forma: Recursos próprios da compradora: R$27.742,11; Recursos concedidos pelo FGTS na forma do desconto: R$19.303,00; e, Financiamento concedido pelo credor: R$108.227,89. Foram apresentados o comprovante de pagamento do I.T.B.I no valor de R$184,47; e, Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, código de controle nº 5CBC.28DC.52D9.9191, emitida em 08/04/2015, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

A escrevente autorizada, Luiza Maria Marchi, (Luiza Maria Marchi).

R. 02 / ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
(Prenotação n° 294.219 de 15/06/2015)

Americana, 26 de junho de 2015.

Pelo Instrumento Particular de 14/05/2015, na forma da Lei 9.514/97, **Grasielle Fernandes Paes**, já qualificada, ***alienou fiduciariamente*** o imóvel, transferindo sua propriedade resolúvel ao **BANCO DO BRASIL S.A.**, instituição financeira sob a forma de sociedade de economia mista, com sede no setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco G, Lote A, em Brasília-DF, CNPJ/MF

continua no verso

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHARLEI MORENO BARRIONUEVO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/11/2022 às 13:53 , sob o número WAMR22701704715
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/abrirConferenciaDocumento/informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código 9vP3a4MW.
Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Americana - SP

MATRÍCULA Nº 131.704 FLS 01 VERSO

nº. 00.000.000/0001-91, por sua Agência PCA. XV- Americana-SP, prefixo 6624-9, inscrita no CNPJ/MF sob nº.00.000.000/6288-08, para a garantia da importância de **R$108.227,89**, a ser paga em 369 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se o primeiro encargo mensal em 10/03/2016, incidindo juros, reajustes monetários e apuração de diferenças, na forma constante do título, do qual constam multa e outras condições.

A escrevente autorizada, Luiza Maria Marchi (Luiza Maria Marchi).

AV. 03
(Prenotação nº 320.626 de 30/08/2017)

Americana, 12 de setembro de 2017.

AVERBAÇÃO DE TRANSFORMAÇÃO DE FICHA COMPLEMENTAR EM MATRÍCULA. Procede-se a esta averbação para constar que em virtude de haver sido averbada a construção do **Condomínio Residencial Parque Alabama**, e, Instituído e Especificado o referido Condomínio (AV.768 e R.769 da matrícula anterior nº 112.144), esta ficha passa a constituir a **matrícula nº 131.704**, referindo-se à unidade autônoma identificada como **apartamento nº 204**, do **Bloco 46**, localizado no **1º pavimento**, já concluído.

O escrevente autorizado _____ (Everthon Scagnolato).

AV. 04 / 131.704
(Prenotação nº 320.626 de 30/08/2017)

Americana, 12 de setembro de 2017.

AVERBAÇÃO DE CADASTRO DO IMÓVEL. Procede-se a esta averbação para constar que o imóvel desta matrícula encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Americana-SP, sob nº.**"24.0780.0130.0728"**, conforme requerimento datado de 19/07/2017 e certidão de valor venal 2017.

O escrevente autorizado _____ (Everthon Scagnolato).

R.05 / 131.704 / ATRIBUIÇÃO DE UNIDADE AUTÔNOMA
(Prenotação nº 320.626 de 30/08/2017)

Americana, 12 de setembro de 2017.

Pelo requerimento datado de 19/07/2017, da Instituição e Especificação de Condomínio, a unidade autônoma identificada como **apartamento nº 204**, do **Bloco 46**, localizado no **1º pavimento**, desta matrícula, **foi atribuída a GRASIELLE FERNANDES PAES**; já qualificada, pelo valor de R$146.230,44.

O escrevente autorizado, _____ (Everthon Scagnolato).

Registro de Imóveis de Americana
Nada mais consta neste setor

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE AMERICANA
ESTADO DE SÃO PAULO

Carlos Roberto Bonili
Oficial Delegado

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHARLEI MORENO BARRIONUEVO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/11/2022 às 13:53 , sob o número WAMR22701704715
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código 9vP3a4MW.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE AMERICANA

Carlos Roberto Buriti
Oficial Delegado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Protocolo: 410.131 - MAT : 131704 - Pág.: 3 de 3

MATRÍCULA Nº

Data

FLS

Oficial

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé, que a presente cópia é reprodução autêntica da Matrícula nº 131704, extraída nos termos do artigo 19 § 1º da Lei Federal 6.015/73, e que eventuais ALIENAÇÕES, ÔNUS REAIS E REGISTROS DE AÇÕES REAIS E PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS existentes sobre o imóvel objeto da mesma matrícula acham-se noticiados.
ABRANGENDO APENAS E TÃO SOMENTE AS MUTAÇÕES OCORRIDAS ATÉ O DIA ÚTIL IMEDIATAMENTE ANTERIOR A DATA DA SUA EXPEDIÇÃO.
Para imóvel situado ona comarca de Nova Odessa, a comtempla informação da situação registral depende da consulta do Oficial de Registro Imobiliário daquela comarca, instalado desde 24/11/2009.

Americana, 11 de novembro de 2022, às 15:02 hs.

Registro de Imóveis e Anexos
Gândhia Sangaini Nunes
Escrevente
Comarca de Americana-SP

O Escrevente Autorizado

O selo digital abaixo, poderá ser consultado no site:
https://selodigital.tjsp.jus.br

1199093C3XX004032351JK22F

Valor cobrado pela Certidão - Protocolo: 410.131

Oficial	Estado	Sefaz	Reg. Civil	Trib. Just.	ISS	Min. Pub.	Total
R$: 38,17	R$: 10,85	R$: 7,43	R$: 2,01	R$: 2,62	R$: 1,91	R$: 1,83	R$: 64,82

EM BRANCO

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE AMERICANA
ESTADO DE SÃO PAULO
Código CNS: 11990-9
Carlos Roberto Buriti
Oficial Delegado
MATRÍCULA Nº

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHARLEI MORENO BARRIONUEVO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/11/2022 às 13:53 , sob o número WAMR22701704715
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/abrirConferenciaDocumento/informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código 9vP3a4MW.
Oficial de Registro de Imóveis e Anexos - Comarca de Americana - SP

Ficha de Devedor

36.371.978/0001-07 (1548000)
C. M. BARRIONUEVO

Credor: TODOS **Filial:** TODOS **Cobrador:** TODOS **CEP:** 00000-000 **até** 00000-000
Devedor: GRASIELLE FERNANDES PAES **CNPJ/CPF:** 320.826.418-64 **Referência:** 16/11/2022 **Remessa:** 0 **até** 0
Bairro: TODOS **Cidade:** TODOS **Contato:** TODOS **Vencimento:** / / **até** / /
DDD: 0 **Fone:** **Documento:** **Valor:** 0,00 **até** 999999999,9
Avalista: TODOS **CNPJ/CPF:** TODOS **Lote:** TODOS **Faixa Atraso:** 1 **até** 9999
Empresarial: TODOS **Tipo Remessa:** Documento e Acordo

Devedor: GRASIELLE FERNANDES PAES

CNPJ/CPF: 320.826.418-64 Residencial: 19 36455314 Referência: 16/11/2022
Chave: Celular: Principal: 11.619,23
Mãe: Comercial: Atualizada: 20.245,91
Pai: Outro: C/ Desconto: 20.245,91

Endereços:
Residencial RUA DOIS - S/N, BL46-204, JARDIM RECANTO, AMERICANA-SP

Documento	Vencimento	Atraso	Plano	Índice	Principal	Multa	Correção	Juros	SubTotal	Despesa	Serviço	Total	Desconto
Credor: ALABAMA													
BL46-204/42625	12/09/16	2256	1/1	IGPM	194,60	6,82	0,00	146,34	347,76	0,00	69,55	417,31	0,00
BL46-204/42653	10/10/16	2228	1/1	IGPM	194,60	6,78	0,00	144,52	345,90	0,00	69,18	415,08	0,00
BL46-204/42684	10/11/16	2197	1/1	IGPM	194,60	6,74	0,00	142,51	343,85	0,00	68,77	412,62	0,00
BL46-204/42714	10/12/16	2167	1/1	IGPM	194,60	6,70	0,00	140,57	341,87	0,00	68,37	410,24	0,00
BL46-204/42745	10/01/17	2136	1/1	IGPM	144,60	4,95	0,00	102,96	252,51	0,00	50,50	303,01	0,00
BL46-204/42776	10/02/17	2105	1/1	IGPM	186,85	6,36	0,00	131,11	324,32	0,00	64,86	389,18	0,00
BL46-204/42804	10/03/17	2077	1/1	IGPM	186,85	6,33	0,00	129,36	322,54	0,00	64,51	387,05	0,00
BL46-204/42835	10/04/17	2046	1/1	IGPM	162,36	5,46	0,00	110,73	278,55	0,00	55,71	334,26	0,00
09-10442865	10/05/17	2016	1/1	IGPM	162,36	5,43	0,00	109,11	276,90	0,00	55,38	332,28	0,00
46-20442896	10/06/17	1985	1/1	IGPM	162,36	5,40	0,10	107,49	275,35	0,00	55,07	330,42	0,00
46-20442926	10/07/17	1955	1/1	IGPM	162,36	5,41	1,26	106,63	275,66	0,00	55,13	330,79	0,00
46-20442957	10/08/17	1924	1/1	IGPM	162,36	5,37	1,15	104,86	273,74	0,00	54,75	328,49	0,00
BL46-204	10/09/17	1893	1/1	IGPM	162,36	5,31	0,31	102,64	270,62	0,00	54,12	324,74	0,00
00	10/09/17	1893	1/1	IGPM	162,36	5,31	0,31	102,64	270,62	0,00	54,12	324,74	0,00
BL46-204-BL46-204-43018	10/10/17	1863	1/1	IGPM	162,36	5,27	0,00	100,83	268,46	0,00	53,69	322,15	0,00
BL46-204101117	10/11/17	1832	1/1	IGPM	162,36	5,23	0,00	99,15	266,74	0,00	53,35	320,09	0,00
BL46-204101217	10/12/17	1802	1/1	IGPM	162,36	5,20	0,00	97,52	265,08	0,00	53,02	318,10	0,00
BL46-204/43110	10/01/18	1771	1/1	IGPM	162,36	5,17	0,00	95,85	263,38	0,00	52,68	316,06	0,00
BL46-204/43141	10/02/18	1740	1/1	IGPM	162,36	5,13	0,00	94,17	261,66	0,00	52,33	313,99	0,00
BL46-204-BL46-204/43169	10/03/18	1712	1/1	IGPM	162,36	5,10	0,00	92,65	260,11	0,00	52,02	312,13	0,00
BL46-204-BL46-204/43200	10/04/18	1681	1/1	IGPM	170,06	5,31	0,00	95,29	270,66	0,00	54,13	324,79	0,00
BL46-204-BL46-204/43230	10/05/18	1651	1/1	IGPM	170,06	5,27	0,00	93,59	268,92	0,00	53,78	322,70	0,00
BL46-204-BL46-204/43261	10/06/18	1620	1/1	IGPM	170,06	5,24	0,00	91,83	267,13	0,00	53,43	320,56	0,00
BL46-204-BL46-204/43291	10/07/18	1590	1/1	IGPM	170,06	5,20	0,00	90,13	265,39	0,00	53,08	318,47	0,00
BL46-204-BL46-204/43322	10/08/18	1559	1/1	IGPM	170,06	5,17	0,00	88,37	263,60	0,00	52,72	316,32	0,00
BL46-204-BL46-204/43353	10/09/18	1528	1/1	IGPM	170,06	5,13	0,00	86,62	261,81	0,00	52,36	314,17	0,00
BL46204-BL46204/43383/0	10/10/18	1498	1/1	IGPM	170,06	5,10	0,00	84,92	260,08	0,00	52,02	312,10	0,00
BL46-204-BL46-204/43414	10/11/18	1467	1/1	IGPM	170,06	5,06	0,00	83,16	258,28	0,00	51,66	309,94	0,00
BL46-204-BL46-204/43444	10/12/18	1437	1/1	IGPM	170,06	5,03	0,00	81,46	256,55	0,00	51,31	307,86	0,00
BL46-204-BL46-204/43475	10/01/19	1406	1/1	IGPM	170,06	4,99	0,00	79,70	254,75	0,00	50,95	305,70	0,00
BL46-204-BL46-204/43506	10/02/19	1375	1/1	IGPM	170,06	4,96	0,00	77,94	252,96	0,00	50,59	303,55	0,00
BL46-204-BL46-204/43534	10/03/19	1347	1/1	IGPM	170,06	4,93	0,00	76,36	251,35	0,00	50,27	301,62	0,00
BL46-204-BL46-204/43565	10/04/19	1316	1/1	IGPM	181,06	5,21	0,00	79,43	265,70	0,00	53,14	318,84	0,00
BL46-204-BL46-204/43595	10/05/19	1286	1/1	IGPM	181,06	5,17	0,00	77,61	263,84	0,00	52,77	316,61	0,00
BL46-204-BL46-204/43626	10/06/19	1255	1/1	IGPM	181,06	5,13	0,00	75,74	261,93	0,00	52,39	314,32	0,00
BL46-204-BL46-204/43656	10/07/19	1225	1/1	IGPM	181,06	5,10	0,00	73,93	260,09	0,00	52,02	312,11	0,00
BL46-204-BL46-204/43687	10/08/19	1194	1/1	IGPM	181,06	5,06	0,00	72,06	258,18	0,00	51,64	309,82	0,00
BL46-204-BL46-204/43718	10/09/19	1163	1/1	IGPM	181,06	5,02	0,00	70,19	256,27	0,00	51,25	307,52	0,00
BL46-204-BL46-204/43748	10/10/19	1133	1/1	IGPM	181,06	4,99	0,00	68,38	254,43	0,00	50,89	305,32	0,00
BL46-204-BL46-204/43779	10/11/19	1102	1/1	IGPM	181,06	4,95	0,00	66,51	252,52	0,00	50,50	303,02	0,00
BL46-204-BL46-204/43809	10/12/19	1072	1/1	IGPM	181,06	4,91	0,00	64,70	250,67	0,00	50,13	300,80	0,00
BL46-204-BL46-204/43840	10/01/20	1041	1/1	IGPM	181,06	4,88	0,00	62,83	248,77	0,00	49,75	298,52	0,00
BL46-204-BL46-204/43871	10/02/20	1010	1/1	IGPM	181,06	4,84	0,00	60,96	246,86	0,00	49,37	296,23	0,00
BL46-204-BL46-204/43900	10/03/20	981	1/1	IGPM	181,06	4,80	0,00	59,21	245,07	0,00	49,01	294,08	0,00
BL46-204-BL46-204/43931	10/04/20	950	1/1	IGPM	181,06	4,77	0,00	57,34	243,17	0,00	48,63	291,80	0,00
BL46-204-BL46-204/43961	10/05/20	920	1/1	IGPM	181,06	4,73	0,00	55,53	241,32	0,00	48,26	289,58	0,00
BL46204-BL46204/43992/0	10/06/20	889	1/1	IGPM	181,06	4,69	0,00	53,65	239,40	0,00	47,88	287,28	0,00
BL46-204-BL46-204/0/01	10/07/20	859	1/1	IGPM	200,36	5,16	0,00	57,37	262,89	0,00	52,58	315,47	0,00
BL46-204-BL46-204/44053	10/08/20	828	1/1	IGPM	200,36	5,12	0,00	55,30	260,78	0,00	52,16	312,94	0,00
BL46-204-BL46-204/44084	10/09/20	797	1/1	IGPM	200,36	5,07	0,00	53,23	258,66	0,00	51,73	310,39	0,00
BL46-204-BL46-204/44114	10/10/20	767	1/1	IGPM	200,36	5,03	0,00	51,23	256,62	0,00	51,32	307,94	0,00
BL46-204-BL46-204/44145	10/11/20	736	1/1	IGPM	200,36	4,99	0,00	49,15	254,50	0,00	50,90	305,40	0,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHARLEI MORENO BARRIONUEVO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/11/2022 às 13:53 , sob o número WAMR22701704715
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código fWvmZySk.

Ficha de Devedor

36.371.978/0001-07 (1548000)
C. M. BARRIONUEVO

Credor: TODOS **Filial:** TODOS **Cobrador:** TODOS **CEP:** 00000-000 **até** 00000-000
Devedor: GRASIELLE FERNANDES PAES **CNPJ/CPF:** 320.826.418-64 **Referência:** 16/11/2022 **Remessa:** 0 **até** 0
Bairro: TODOS **Cidade:** TODOS **Contato:** TODOS **Vencimento:** / / **até** / /
DDD: 0 **Fone:** **Documento:** **Valor:** 0,00 **até** 999999999,9
Avalista: TODOS **CNPJ/CPF:** TODOS **Lote:** TODOS **Faixa Atraso:** 1 **até** 9999
Empresarial: TODOS **Tipo Remessa:** Documento e Acordo

BL46-204/44175	10/12/20	706	1/1	IGPM	200,36	4,95	0,00	47,15	252,46	0,00	50,49	302,95	0,00
BL46-204-BL46-204/44206	10/01/21	675	1/1	IGPM	200,36	4,91	0,00	45,08	250,35	0,00	50,07	300,42	0,00
BL46-204-BL46-204/44296	10/03/21	616	1/1	IGPM	200,36	4,83	0,00	41,14	246,33	0,00	49,27	295,60	0,00
BL46-204-BL46-204/200,36	10/07/21	494	1/1	IGPM	200,36	4,67	0,00	32,99	238,02	0,00	47,60	285,62	0,00
BL46-204-BL46-204/44441	10/08/21	463	1/1	IGPM	200,36	4,63	0,00	30,92	235,91	0,00	47,18	283,09	0,00
BL46-204-BL46-204/44480	10/09/21	432	1/1	IGPM	200,36	4,59	0,00	28,85	233,80	0,00	46,76	280,56	0,00
BL46-204-BL46-204/44479	10/10/21	402	1/1	IGPM	224,40	5,09	0,00	30,07	259,56	0,00	51,91	311,47	0,00
BL46-204-BL46-204/224,4	10/11/21	371	1/1	IGPM	224,40	5,05	0,00	27,75	257,20	0,00	51,44	308,64	0,00
BL46-204-BL46-204/44540	10/12/21	341	1/1	IGPM	224,40	5,00	0,00	25,51	254,91	0,00	50,98	305,89	0,00
BL46-204-36/01	10/01/22	310	1/1	IGPM	232,28	5,13	0,00	24,00	261,41	0,00	52,28	313,69	0,00
BL46-204-137/01	10/02/22	279	1/1	IGPM	224,40	4,91	0,00	20,87	250,18	0,00	50,04	300,22	0,00
AC000290/001	19/10/22	28	1/1	IGPM	121,39	12,14	0,00	1,13	134,66	0,00	24,60	159,26	0,00
Total:					**11.619,23**	**340,38**	**3,13**	**4.910,82**	**16.873,56**	**0,00**	**3.372,35**	**20.245,91**	**0,00**
Total por Credor:					**11.619,23**	**340,38**	**3,13**	**4.910,82**	**16.873,56**	**0,00**	**3.372,35**	**20.245,91**	**0,00**

Contato:
27/12/2021 09:18 02 VIA FONE
Descrição: Cobrança via ligação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHARLEI MORENO BARRIONUEVO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/11/2022 às 13:53 , sob o número WAMR22701704715
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código fWvmZySk.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE AMERICANA
FORO DE AMERICANA
4ª VARA CÍVEL
Avenida Brasil Sul, 2669, ., Parque Residencial Nardini - CEP 13468-390,
Fone: (19) 3309-2545, Americana-SP - E-mail: Americana4cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**1006516-69.2017.8.26.0019**
Classe - Assunto	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Residencial Parque Alabama**
Executado:	**Grasielle Fernandes Paes**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Fabio Rodrigues Fazuoli**

Vistos.

1 – Fl. 297 – Por ora, não é caso de alienação judicial dos direitos sobre o imóvel, tendo em vista que sequer houve sua avaliação, apesar de já determinado a exequente. Assim, **INDEFIRO** a designação de leilão e **DETERMINO** a avaliação do imóvel. **Expeça-se mandado,** devendo a exequente comprovar o recolhimento de guia de diligência em 5(cinco) dias.

2 – Ainda, **oficie-se novamente ao Banco do Brasil**, credor fiduciário, para que, em 10(dez) dias, preste informações sobre o atual estado do contrato firmado com a executada, notadamente o saldo devedor, número e valor das parcelas adimplidas e eventualmente inadimplidas.

3 – E, por fim, **oficie-se ao Oficial do Cartório de Registro de Imóveis** para que providencie a averbação da penhora dos direitos de aquisição que a executada possui sobre o imóvel.

Int.

Americana, 26 de maio de 2023.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DO ART. 205, § 2º DO CPC, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO RODRIGUES FAZUOLI, liberado nos autos em 26/05/2023 às 17:07 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código 5yPqDNxN.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0418/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Charlei Moreno Barrionuevo (OAB 260099/SP)	D.J.E
Therezinha Cucatti (OAB 216695/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. 1 Fl. 297 Por ora, não é caso de alienação judicial dos direitos sobre o imóvel, tendo em vista que sequer houve sua avaliação, apesar de já determinado a exequente. Assim, INDEFIRO a designação de leilão e DETERMINO a avaliação do imóvel. Expeça-se mandado, devendo a exequente comprovar o recolhimento de guia de diligência em 5(cinco) dias. 2 Ainda, oficie-se novamente ao Banco do Brasil, credor fiduciário, para que, em 10(dez) dias, preste informações sobre o atual estado do contrato firmado com a executada, notadamente o saldo devedor, número e valor das parcelas adimplidas e eventualmente inadimplidas. 3 E, por fim, oficie-se ao Oficial do Cartório de Registro de Imóveis para que providencie a averbação da penhora dos direitos de aquisição que a executada possui sobre o imóvel. Int."

Americana, 29 de maio de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 29/05/2023 às 00:27 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código UXh7ZXBp.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0418/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 30/05/2023. Considera-se a data de publicação em 31/05/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Charlei Moreno Barrionuevo (OAB 260099S/P)
Therezinha Cucatti (OAB 216695/SP)

Teor do ato: "Vistos. 1 Fl. 297 Por ora, não é caso de alienação judicial dos direitos sobre o imóvel, tendo em vista que sequer houve sua avaliação, apesar de já determinado a exequente. Assim, INDEFIRO a designação de leilão e DETERMINO a avaliação do imóvel. Expeça-se mandado, devendo a exequente comprovar o recolhimento de guia de diligência em 5(cinco) dias. 2 Ainda, oficie-se novamente ao Banco do Brasil, credor fiduciário, para que, em 10(dez) dias, preste informações sobre o atual estado do contrato firmado com a executada, notadamente o saldo devedor, número e valor das parcelas adimplidas e eventualmente inadimplidas. 3 E, por fim, oficie-se ao Oficial do Cartório de Registro de Imóveis para que providencie a averbação da penhora dos direitos de aquisição que a executada possui sobre o imóvel. Int."

Americana, 30 de maio de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 30/05/2023 às 02:35 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código whAf3BwT.

Moreno
ADVOCACIA

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE AMERICANA/SP.

PROCESSO Nº: 1006516-69.2017.8.26.0019

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE ALABAMA, já devidamente qualificado nos autos da **Ação de Execução de Títulos Extrajudiciais** em epígrafe, que move em face de **Grasielle Fernandes Paes**, vem, *mui* respeitosamente à presença de Vossa Excelência, através de seu advogado e bastante procurador, manifestar e requerer o quanto se segue:

Considerando a decisão de fl. 303, vem o exequente trazer aos autos o recolhimento de custas necessárias para o prosseguimento da avaliação.

Nestes termos,
Pede e espera por deferimento.

Americana/SP, 30 de maio de 2023.

CHARLEI MORENO BARRIONUEVO.
OAB/SP 260.099

Rua Fortunato Faraone, n° 30,, Jardim Girassol - Americana/SP - CEP: 13465-590
Fone: (19) 3455.3444
WWW.MORENOADVOCACIA.COM atendimento@morenoadvocacia.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHARLEI MORENO BARRIONUEVO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/05/2023 às 15:44 , sob o número WAMR23700808011
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código SU66x9Wu.

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02844.268009 00046.552170 1 93710000010278**

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	5903-X / 950000-6	30/05/2023	04/06/2023

Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ
RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
Moreno Barrionuevo - Sociedade Individual de Adv.	28442680000046552	46552	102,78

Instruções **Autenticação mecânica**

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **Moreno Barrionuevo - Sociedade Individual de Adv** Número do Depósito: **46552** Número do Processo:

Nome do Autor: **CondomÃ-nio Residencial Parque Alabama** Vara Judicial: **4 - VARA CIVEL** **1006516-69.2017.8.26.0019**

Nome do Réu: **Grasielle Fernandes Paes** Comarca/Fórum: **AMERICANA** Ano Processo: **2017**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02844.268009 00046.552170 1 93710000010278**

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	5903-X / 950000-6	30/05/2023	04/06/2023

Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ
RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
Moreno Barrionuevo - Sociedade Individual de Adv.	28442680000046552	46552	102,78

Instruções **Autenticação mecânica**

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **Moreno Barrionuevo - Sociedade Individual de Adv** Número do Depósito: **46552** Número do Processo:

Nome do Autor: **CondomÃ-nio Residencial Parque Alabama** Vara Judicial: **4 - VARA CIVEL** **1006516-69.2017.8.26.0019**

Nome do Réu: **Grasielle Fernandes Paes** Comarca/Fórum: **AMERICANA** Ano Processo: **2017**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02844.268009 00046.552170 1 93710000010278**

Beneficiário	Agência/Cód. Cedente	Data Emissão	Vencimento
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	5903-X / 950000-6	30/05/2023	04/06/2023

Endereço do Beneficiário	CPF/CNPJ
RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93

Pagador	Nosso Número	Número Documento	Valor do documento
Moreno Barrionuevo - Sociedade Individual de Adv.	28442680000046552	46552	102,78

Instruções **Autenticação mecânica**

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **Moreno Barrionuevo - Sociedade Individual de Adv** Número do Depósito: **46552** Número do Processo:

Nome do Autor: **CondomÃ-nio Residencial Parque Alabama** Vara Judicial: **4 - VARA CIVEL** **1006516-69.2017.8.26.0019**

Nome do Réu: **Grasielle Fernandes Paes** Comarca/Fórum: **AMERICANA** Ano Processo: **2017**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco recebedor.

3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | **001-9** | **00190.00009 02844.268009 00046.552170 1 93710000010278**

Local de pagamento	Vencimento
PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO	04/06/2023
Beneficiário: SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência / Código do beneficiário: 5903-X / 950000-6

Data do Documento	Nº do documento	Espécie Doc	Aceite	Data de Processamento	Nosso número
30/05/2023	46552			30/05/2023	28442680000046552

Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento
17/35				102,78

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco d o Brasil.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora / Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor cobrado: 102,78

Pagador

Moreno Barrionuevo - Sociedade Individual de Adv. CPF/CNPJ: 37.875.517/0001-34
RUA FORTUNATO FARAONE 30, JARDIM GIRASSOL
AMERICANA -SP CEP:13465-660

Sacador/Avalista

Código de baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHARLEI MORENO BARRIONUEVO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/05/2023 às 15:44 , sob o número WAMR23700808011
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código WrrNvbtC.

30/05/2023 - BANCO DO BRASIL - 14:27:56
045900459 0007

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: CHARLEI M BARRIONUEVO
AGENCIA: 0459-6 CONTA: 372-7
==========
BANCO DO BRASIL

00190000090284426800900046552170193710000010278
BENEFICIARIO:
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
NOME FANTASIA:
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
CNPJ: 51.174.001/0001-93
PAGADOR:
Moreno Barrionuevo - Sociedade Indi
CNPJ: 37.875.517/0001-34

NR. DOCUMENTO	53.002
NOSSO NUMERO	28442680000046552
CONVENIO	02844268
DATA DE VENCIMENTO	04/06/2023
DATA DO PAGAMENTO	30/05/2023
VALOR DO DOCUMENTO	102,78
VALOR COBRADO	102,78

==========
NR.AUTENTICACAO 4.117.0AF.335.C16.60E
==========
Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes,cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHARLEI MORENO BARRIONUEVO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/05/2023 às 15:44 , sob o número WAMR23700808011
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código IjWCjw5w.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE AMERICANA
FORO DE AMERICANA
4ª VARA CÍVEL
AVENIDA BRASIL SUL, 2669, Americana-SP - CEP 13468-390
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

MANDADO DE AVALIAÇÃO

Processo Digital nº:	**1006516-69.2017.8.26.0019**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Residencial Parque Alabama**
Executado:	**Grasielle Fernandes Paes**
Oficial de Justiça:	*****
Mandado nº:	**019.2023/014250-5**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 4ª Vara Cível do Foro de Americana, Dr(a). Fabio Rodrigues Fazuoli, na forma da lei, **MANDA** a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, **PROCEDA À AVALIAÇÃO** do IMÓVEL matrícula 131.704 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Americana/SP em nome da executada **GRASIELLE FERNANDES PAES,** CPF 320.826.418-64, com endereço à **Via Projetada 2, 100, 1º Pavimento, apto 204, Jardim Recanto, CEP 13467-275, Americana – SP**.

CUMPRA-SE, observadas as formalidades legais. Americana, 05 de junho de 2023.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Diligência: 46552 R$ 102,78
Advogado: Dr. Charlei Moreno Barrionuevo - OAB/SP 260.099
Telefone Comercial: (19) 3455-3444

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

Art. 105, III, das NSCGJ: *"É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".*
Advertência: *Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxilio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*

01920230142505

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAURICIO FERNANDES DE ALMEIDA, liberado nos autos em 05/06/2023 às 16:51 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código sKKXAndh.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE AMERICANA
FORO DE AMERICANA
4ª VARA CÍVEL
Avenida Brasil Sul, 2669, ., Parque Residencial Nardini - CEP 13468-390, Fone: (19) 3309-2545, Americana-SP - E-mail: Americana4cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

OFÍCIO PROCESSO DIGITAL

Processo Digital n°:	**1006516-69.2017.8.26.0019**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Residencial Parque Alabama**
Executado:	**Grasielle Fernandes Paes**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Americana, 05 de junho de 2023.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria providências para cumprimento da r. decisão de seguinte teor: *"Vistos. 1 Fl. 297 Por ora, não é caso de alienação judicial dos direitos sobre o imóvel, tendo em vista que sequer houve sua avaliação, apesar de já determinado a exequente. Assim, INDEFIRO a designação de leilão e DETERMINO a avaliação do imóvel. Expeça-se mandado, devendo a exequente comprovar o recolhimento de guia de diligência em 5(cinco) dias. 2 Ainda, oficie-se novamente ao Banco do Brasil, credor fiduciário, para que, em 10(dez) dias, preste informações sobre o atual estado do contrato firmado com a executada, notadamente o saldo devedor, número e valor das parcelas adimplidas e eventualmente inadimplidas. 3 E, por fim,* ***oficie-se ao Oficial do Cartório de Registro de Imóveis para que providencie a averbação da penhora dos direitos de aquisição que a executada possui sobre o imóvel. Int.".***

Imóvel matrícula 131.794 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Americana/SP, em nome da executada GRASIELLE FERNANDES PAES, CPF. 320.826.418-64.

Senha de acesso: yffwyv.

Para **processos digitais**, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (Americana4cv@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Fabio Rodrigues Fazuoli**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Ao(À)
Ilmo(a). Sr(a).
Oficial(a) do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Americana/SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAURICIO FERNANDES DE ALMEIDA, liberado nos autos em 07/06/2023 às 16:52 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código INubVzYV.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE AMERICANA
FORO DE AMERICANA
4ª VARA CÍVEL
Avenida Brasil Sul, 2669, ., Parque Residencial Nardini - CEP 13468-390, Fone: (19) 3309-2545, Americana-SP - E-mail: Americana4cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

OFÍCIO PROCESSO DIGITAL

Processo Digital n°:	**1006516-69.2017.8.26.0019**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Residencial Parque Alabama**
Executado:	**Grasielle Fernandes Paes**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Americana, 05 de junho de 2023.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria providências para cumprimento da r. decisão de seguinte teor: *"Vistos. 1 Fl. 297 Por ora, não é caso de alienação judicial dos direitos sobre o imóvel, tendo em vista que sequer houve sua avaliação, apesar de já determinado a exequente. Assim, INDEFIRO a designação de leilão e DETERMINO a avaliação do imóvel. Expeça-se mandado, devendo a exequente comprovar o recolhimento de guia de diligência em 5(cinco) dias. 2 Ainda,* ***oficie-se novamente ao Banco do Brasil, credor fiduciário, para que, em 10(dez) dias, preste informações sobre o atual estado do contrato firmado com a executada, notadamente o saldo devedor, número e valor das parcelas adimplidas e eventualmente inadimplidas.*** *3 E, por fim, oficie-se ao Oficial do Cartório de Registro de Imóveis para que providencie a averbação da penhora dos direitos de aquisição que a executada possui sobre o imóvel. Int.".*

Imóvel matrícula 131.794 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Americana/SP, em nome da executada GRASIELLE FERNANDES PAES, CPF. 320.826.418-64.

Para **processos digitais**, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (Americana4cv@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Fabio Rodrigues Fazuoli**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Ao(À)
Ilmo(a). Sr(a).
Gerente do Banco do Brasil S/A.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MAURICIO FERNANDES DE ALMEIDA, liberado nos autos em 07/06/2023 às 16:53 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código xNF00nor.

Ofício CRI para cumprimento, autos nº 1006516-69.2017.8.26.0019

ALEXANDRE AGUIAR SILVA <alexandreaguiarsilva@tjsp.jus.br>
Seg, 12/06/2023 10:50
Para:riamericana@riamericana.com.br <riamericana@riamericana.com.br>

1 anexos (173 KB)
Ofício CRI para cumprimento - 1006516-69.2017.8.26.0019.pdf;

Ao(À)
Ilmo(a). Sr(a).
Oficial(a) do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Americana/SP

Encaminho a Vossa Senhoria ofício CRI para cumprimento, autos nº 1006516-69.2017.8.26.0019. A senha de acesso está no ofício.

Att.,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE AGUIAR SILVA, liberado nos autos em 12/06/2023 às 10:53 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código izW1D5rw.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE AMERICANA
FORO DE AMERICANA
4ª VARA CÍVEL
Avenida Brasil Sul, 2669, ., Parque Residencial Nardini - CEP 13468-390,
Fone: (19) 3309-2545, Americana-SP - E-mail: Americana4cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1006516-69.2017.8.26.0019**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente: **Condomínio Residencial Parque Alabama**
Executado: **Grasielle Fernandes Paes**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):
Ao autor: Ofícios prontos para serem impressos, comprovar protocolo de distribuição no prazo legal.
Nada Mais. Americana, 12 de junho de 2023. Eu, ___, Alexandre Aguiar Silva, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE AGUIAR SILVA, liberado nos autos em 12/06/2023 às 10:56 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código RaJr2d6g.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0458/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Charlei Moreno Barrionuevo (OAB 260099/SP)	D.J.E
Therezinha Cucatti (OAB 216695/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Ao autor: Ofícios prontos para serem impressos, comprovar protocolo de distribuição no prazo legal."

Americana, 12 de junho de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 12/06/2023 às 12:10 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código EaWHFWxK.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0458/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 13/06/2023. Considera-se a data de publicação em 14/06/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Charlei Moreno Barrionuevo (OAB 260099/SP)
Therezinha Cucatti (OAB 216695/SP)

Teor do ato: "Ao autor: Ofícios prontos para serem impressos, comprovar protocolo de distribuição no prazo legal."

Americana, 13 de junho de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 13/06/2023 às 03:49 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código IBPxKVP0.

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE AMERICANA/SP.

PROCESSO Nº: 1006516-69.2017.8.26.0019

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE ALABAMA, já devidamente qualificado nos autos da **Ação de Execução de Títulos Extrajudiciais** em epígrafe, que move em face de **Grasielle Fernandes Paes**, vem, *mui* respeitosamente à presença de Vossa Excelência, através de seu advogado e bastante procurador, manifestar e requerer o quanto se segue:

Em cumprimento ao ato ordinatório de fl. 313, vem o exequente comprovar o envio do ofício de fl. 311 ao credor fiduciário.

Nestes termos,
Pede e espera por deferimento.

Americana/SP, 14 de junho de 2023.

CHARLEI MORENO BARRIONUEVO.
OAB/SP 260.099

Rua Fortunato Faraone, n° 30, Jardim Girassol - Americana/SP - CEP: 13465-660
Fone: (19) 3455.3444
WWW.MORENOADVOCACIA.COM atendimento@morenoadvocacia.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHARLEI MORENO BARRIONUEVO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/06/2023 às 10:25 , sob o número WAMR23700885563
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código PvGpGqXa.

Moreno

Matheus Moreno Advocacia <matheus@morenoadvocacia.com>

URGENTE - TJSP PROC N° 1006516-69.2017.8.26.0019

1 mensagem

Matheus Moreno Advocacia <matheus@morenoadvocacia.com> 14 de junho de 2023 às 10:21
Para: cenopserv.oficioscwb@bb.com.br

Prezados, bom dia.

Vimos por meio deste e-mail encaminhar ofício judicial referente ao processo de n° em epígrafe para o devido cumprimento.

Att.

Moreno Advocacia
Matheus Nunes dos Anjos
Departamento Jurídico
19 3455-3444
www.morenoadvocacia.com

ofício ao bb(2).pdf
27K

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHARLEI MORENO BARRIONUEVO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/06/2023 às 10:25 , sob o número WAMR23700885563
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código NTagsxvg.

Processo n° 1006516-69.2017.8.26.0019

Registro de Imóveis de Americana <qualificadores@riamericana.com.br>
Qua, 28/06/2023 08:29
Para:AMERICANA - 4 OFICIO CIVEL <americana4cv@tjsp.jus.br>;ALEXANDRE AGUIAR SILVA <alexandreaguiarsilva@tjsp.jus.br>

1 anexos (3 MB)
of. 323-2023.pdf;

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

Prezados,

Segue anexo ofício referente ao processo n° 1006516-69.2017.8.26.0019.

FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO

Att.

Cinthia de Cillo

--

Registro de Imóveis de Americana

Endereço ..: Rua Capitão Sebastião Antas, 93 – Americana / SP – CEP 13465-380
Tel .....: +55 (19) 3475-4480
E-mail .....: qualificadores@riamericana.com.br
Site .....: www.riamericana.com.br

"Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o Meio Ambiente"

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE AGUIAR SILVA, liberado nos autos em 28/06/2023 às 09:25 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código 4bJB7ILV.

REGISTRO DE IMÓVEIS AMERICANA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE AMERICANA

R. Capitão Sebastião Antas, 93 – Americana / SP – CEP 13465-380 – Fone (19) 3475.4480

Carlos Roberto Buriti
Oficial Delegado

Ofício n° 323/2023

REF: **Processo n° 1006516-69.2017.8.26.0019**
Exequente: Condomínio Residencial Parque Alabama;
Executada: Grasielle Fernandes Paes.

Pelo presente, com o devido acatamento e respeito, venho informar a Vossa Excelência que, pelas razões expostas na nota de devolução n° 65.903 (anexa) – prenotação n° 394.655, não foi possível, promover a averbação de penhora frente à matrícula n° 131.794.

Desta forma, foi feita a devolução para levar ao conhecimento de Vossa Excelência a situação tabular existente para que munida de tais informações, possa determinar o que for de direito.

Esclareço ademais, a V.Exª., que o presente Ofício foi prenotado sob ***n° 394.655*** em 14/06/2023, ficando-lhe assegurado, portanto, a prioridade prevista no artigo 186 da Lei Federal n° 6.015/73, pelo prazo fixado no artigo 205 do mesmo diploma.

Aproveito a oportunidade para reiterar protestos de apreço e consideração.

Americana, 28 de junho de 2023.

Cinthia de Cillo

Registro de Imóveis e Anexos
Cinthia de Cillo
Escrevente
Comarca de Americana-SP

Ao Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) da 4ª Vara do Cível de Americana
Avenida Brasil – Sul, n° 2.669 – Parque Residencial Nardini
Americana – SP - CEP: 13.468-390.

República Federativa do Brasil

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE AGUIAR SILVA, liberado nos autos em 28/06/2023 às 09:27 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código rexlqJQt.

ste documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE AGUIAR SILVA, liberado nos autos em 28/06/2023 às 09:27 .
ara conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código rexlqJQt.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE AMERICANA

Rua Capitão Sebastião Antas, 93 - Americana / SP - CEP 13.465-380 - Fone (19) 3475-4480

Carlos Roberto Buriti

Oficial Delegado

****

NOTA DE DEVOLUÇÃO Nº 65.903

(art. 198 da Lei nº. 6015/73)

Prenotação Nº.: ***394.655***

Apresentante: Juízo de Direito da 4º Vara Civel da Comarca de Americana

Título: Mandado de Penhora

O presente título está sendo devolvido para que seja(m) regularizado(s) o(s) seguinte(s) item(s):

Trata-se de Ofício para Averbação de Penhora, referente ao Processo n° 1006516-69.2017.8.26.0019, que tem como objeto o imóvel da matrícula n° **131.794**.

1. A averbação pretendida fica na dependência do depósito total da quantia referente às custas e emolumentos devidos pelo ato a ser praticado, calculado na forma prevista na tabela de custas e emolumentos, criada pela Lei Estadual n° 11.331 de 26/12/2002, publicada no D.O.E.-SP em 27/12/2002, Decreto n° 47.589 de 14/01/2003, publicado no D.O.E.-SP em 15/01/2003.

   Por conseguinte, a averbação de penhora, referente ao Processo n° 1006516-69.2017.8.26.0019, por determinação do MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível de Americana, fica condicionada ao depósito da quantia de *R$201,88*.

   Entretanto, caso esse MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível de Americana entenda estar o presente caso albergado nas hipóteses de gratuidade, esta Serventia irá acatar imediatamente a decisão, desde que haja despacho ou decisão específicos no caso concreto.

   Não sendo o caso de gratuidade, recomenda-se que a ordem da penhora seja entregue ao interessado para que ele mesmo a protocole diretamente nesta Serventia, mediante o depósito das custas devidas (no valor acima mencionado), acrescido do valor de R$69,47 referente às custas pela expedição da certidão de matrícula (caso tenha interesse).

2. Em análise ao ofício apresentado observa-se que este solicita a penhora dos direitos do imóvel matriculado sob n° 131.794, em nome da executada Grasielle Fernandes Paes, CPF n° 320.826.418-64.

   Ocorre que em análise a matrícula n° 131.794, verifica-se que **Grasielle Fernandes Paes não é proprietária do imóvel** e que este pertence a Mateus Brigati e Ludimila Pereira Lima Brigati, e ainda, consta em outras peças do processo n° 1006516-69.2017.8.26.0019, que **a matrícula que pertence a Grasielle Fernandes Paes** e consequentemente, que **se pretende a averbação da penhora é a matrícula n° 131.704**.

   Sendo assim, para que seja possível a averbação pretendida, o ofício deve ser corrigido a fim de fazer **constar o número correto da matrícula do imóvel que será penhorado**, ou seja, **matrícula n° 131.704**.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE AGUIAR SILVA, liberado nos autos em 28/06/2023 às 09:27 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código rexlqJQt.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE AMERICANA
Rua Capitão Sebastião Antas, 93 - Americana / SP - CEP 13.465-380 - Fone (19) 3475-4480

Carlos Roberto Buriti
Oficial Delegado

****

Continuação da Nota de Devolução do Protocolo nº 394.655

Fundamento Legal: *Artigo 1°, da Lei Federal n° 8.935/94; e, Lei n° 6.015/73, Art. 225, §2° Consideram-se irregulares, para efeito de matrícula, os títulos nos quais a caracterização do imóvel não coincida com a que consta no registro anterior.*

OBSERVAÇÃO: Cumpre-nos informar que a fim de facilitar a pretensão do r. Juízo, a penhora poderá ser encaminhada pelo sistema eletrônico da ARISP, conforme dispõe o Item 344, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça de São Paulo.

344. As comunicações dos juízos do Tribunal de Justiça de São Paulo que incidirem sobre imóveis situados no Estado de São Paulo far-se-ão, exclusivamente, pelo sistema eletrônico, vedada, a expedição de certidões, ofícios ou mandados em papel.

Conferido em:
26/06/2023

Cinthia de Cillo
A escrevente autorizada

Registro de Imóveis e Anexos
Frederico Carlos de Camargo Neves
Escrevente
Comarca de Americana-SP

****** As exigências devem ser atendidas até 12/07/2023 (data do vencimento da prenotação). Se a data não for dia útil, o vencimento se antecipa ao dia útil anterior. ******

IMPORTANTE

1) A prenotação tem validade de 20 (vinte) dias úteis, contados de sua primeira apresentação (art. 205, da lei 6015/73); 2) Não concordando com os termos desta, queira proceder na forma prevista no art. 198, da lei 6015/73, [se o ato for de registro, requerendo suscitação de dúvida, e se o ato for de averbação, procedimento administrativo (recurso), requeridos diretamente em cartório com o reingresso do título]; 3) Nosso interesse é sempre acolher para registro os títulos, sendo imperativo legal a formulação de exigências; 4) O título não pode ser rasurado, alterado, ter folhas substituídas ou qualquer outro tipo de modificação, salvo através de aditamento ou retificação por outro instrumento (todos os títulos são digitalizados para aferição futura); 5) Tendo em conta as exigências formuladas relativas a exibição de documentos, fica o presente título sujeito à nova qualificação registraria e eventuais outras exigências; 6) Os eventuais documentos anexos ao título [carnê do iptu, valor venal, guia do itbi/itcmd, cópias de documentos pessoais (RG/CPF/Certidões) e etc.], deverão ser reapresentadas com o mesmo quando do reingresso, sob pena de nova devolução.

Recibo de retenção de valor da prenotação: R$ 0,00

O valor retido da prenotação se converterá em custas e emolumentos, se o interessado não reapresentar o título no prazo de vigência da prenotação. Caso o título seja reapresentado e registrado/averbado, dentro do aludido prazo, o valor da retenção será incorporado ao valor final das custas e emolumentos (conforme item 12, da tabela de custas, item 4 das notas explicativas da tabela e, Provimento CG nº 30/2018, atualizado pelo Comunicado 72/2019, ambos da CCJ do Estado de São Paulo).

Declaro haver recebido em devolução a quantia de R$ 0,00, através de cheque do Banco Bradesco S/A, emitido em favor do apresentante para depósito exclusivo em sua conta corrente. Valores inferiores a R$ 100,00, a devolução é feita em dinheiro pelo caixa.

Declaro que retirei do cartório o título e demais documentos apresentados.

Nome:_____

Endereço:_____

Data:___/___/_____ - Assinatura:_____

este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE AGUIAR SILVA, liberado nos autos em 28/06/2023 às 09:27 .
ara conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código rexlqJQt.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE AMERICANA

Rua Capitão Sebastião Antas, 93 - Americana / SP - CEP 13.465-380 - Fone (19) 3475-4480

Carlos Roberto Buriti

Oficial Delegado

****

Continuação da Nota de Devolução do Protocolo nº 394.655

******* FACILITE O REGISTRO NÃO RETIRE ESTA NOTA *******

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE AGUIAR SILVA, liberado nos autos em 28/06/2023 às 09:27 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código rexlqJQt.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE AGUIAR SILVA, liberado nos autos em 28/06/2023 às 09:27 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código rexlqJQt.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE AMERICANA
FORO DE AMERICANA
4ª VARA CÍVEL
Avenida Brasil Sul, 2669, ., Parque Residencial Nardini - CEP 13468-390,
Fone: (19) 3309-2545, Americana-SP - E-mail:
Americana4cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

OFÍCIO PROCESSO DIGITAL

Processo Digital n°:	**1006516-69.2017.8.26.0019**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Residencial Parque Alabama**
Executado:	**Grasielle Fernandes Paes**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

REG DE IMÓVEIS E ANEXOS DE AMERICANA
Prenotação: 394655
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS AMERICANA-SP

Americana, 05 de junho de 2023.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria providências para cumprimento da r. decisão de seguinte teor: *"Vistos. 1 Fl. 297 Por ora, não é caso de alienação judicial dos direitos sobre o imóvel, tendo em vista que sequer houve sua avaliação, apesar de já determinado a exequente. Assim, INDEFIRO a designação de leilão e DETERMINO a avaliação do imóvel. Expeça-se mandado, devendo a exequente comprovar o recolhimento de guia de diligência em 5(cinco) dias. 2 Ainda, oficie-se novamente ao Banco do Brasil, credor fiduciário, para que, em 10(dez) dias, preste informações sobre o atual estado do contrato firmado com a executada, notadamente o saldo devedor, número e valor das parcelas adimplidas e eventualmente inadimplidas. 3 E, por fim,* ***oficie-se ao Oficial do Cartório de Registro de Imóveis para que providencie a averbação da penhora dos direitos de aquisição que a executada possui sobre o imóvel. Int.".***

Imóvel matrícula 131.794 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Americana/SP, em nome da executada GRASIELLE FERNANDES PAES, CPF. 320.826.418-64.

Senha de acesso: yffwyv.

Para **processos digitais**, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (Americana4cv@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Fabio Rodrigues Fazuoli**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Ao(À)
Ilmo(a). Sr(a).
Oficial(a) do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Americana/SP

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MAURICIO FERNANDES DE ALMEIDA. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e o código F45A5F7.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE AGUIAR SILVA, liberado nos autos em 28/06/2023 às 09:27 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código rexlqJQt.

ste documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE AGUIAR SILVA, liberado nos autos em 28/06/2023 às 09:27 .
ara conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código rexlqJQt.

RE: Processo n° 1006516-69.2017.8.26.0019

AMERICANA - 4 OFICIO CIVEL <americana4cv@tjsp.jus.br>

Qua, 28/06/2023 15:50

Para:Registro de Imóveis de Americana <qualificadores@riamericana.com.br>

Boa tarde.

O e-mail foi recebido.

Att.

Cartório do 4º Ofício Cível
Comarca de Americana

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Cartório da 4ª Vara Cível da Comarca de Americana
Avenida Brasil Sul, 2669 - Parque Residencial Nardini - Americana/SP - CEP: 13468-390
Tel: (19) 3309-2558/2545
E-mail: americana4cv@tjsp.jus.br

De: Registro de Imóveis de Americana <qualificadores@riamericana.com.br>
Enviado: quarta-feira, 28 de junho de 2023 08:23
Para: AMERICANA - 4 OFICIO CIVEL <americana4cv@tjsp.jus.br>; ALEXANDRE AGUIAR SILVA <alexandreaguiarsilva@tjsp.jus.br>
Assunto: Processo n° 1006516-69.2017.8.26.0019

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.
Prezados,

Segue anexo ofício referente ao processo n° 1006516-69.2017.8.26.0019.

FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO

Att.
Cinthia de Cillo

--

Registro de Imóveis de Americana

Endereço ..: Rua Capitão Sebastião Antas, 93 – Americana / SP – CEP 13465-380
Tel .....: +55 (19) 3475-4480
E-mail .....: qualificadores@riamericana.com.br
Site .....: www.riamericana.com.br

"Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o Meio Ambiente"

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARISA PAULA RODRIGUES GONCALVES, liberado nos autos em 30/06/2023 às 11:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código A6sjjrzS.

REGISTRO DE IMÓVEIS AMERICANA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE AMERICANA

R. Capitão Sebastião Antas, 93 – Americana / SP – CEP 13465-380 – Fone (19) 3475.4480

Carlos Roberto Buriti
Oficial Delegado

Ofício n° 323/2023

REF: **Processo n° 1006516-69.2017.8.26.0019**
Exequente: Condomínio Residencial Parque Alabama;
Executada: Grasielle Fernandes Paes.

Pelo presente, com o devido acatamento e respeito, venho informar a Vossa Excelência que, pelas razões expostas na nota de devolução n° 65.903 (anexa) – prenotação n° 394.655, não foi possível, promover a averbação de penhora frente à matrícula n° 131.794.

Desta forma, foi feita a devolução para levar ao conhecimento de Vossa Excelência a situação tabular existente para que munida de tais informações, possa determinar o que for de direito.

Esclareço ademais, a V.Exª., que o presente Ofício foi prenotado sob ***n° 394.655*** em 14/06/2023, ficando-lhe assegurado, portanto, a prioridade prevista no artigo 186 da Lei Federal n° 6.015/73, pelo prazo fixado no artigo 205 do mesmo diploma.

Aproveito a oportunidade para reiterar protestos de apreço e consideração.

Americana, 28 de junho de 2023.

Cinthia de Cillo

Registro de Imóveis e Anexos
Cinthia de Cillo
Escrevente
Comarca de Americana-SP

Ao Exmo(a). Sr(a). Dr(a). Juiz(a) da 4ª Vara do Cível de Americana
Avenida Brasil – Sul, n° 2.669 – Parque Residencial Nardini
Americana – SP - CEP: 13.468-390.

República Federativa do Brasil

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARISA PAULA RODRIGUES GONCALVES, liberado nos autos em 30/06/2023 às 11:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código A6sjjrzS.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE AMERICANA
Rua Capitão Sebastião Antas, 93 - Americana / SP - CEP 13.465-380 - Fone (19) 3475-4480

Carlos Roberto Buriti
Oficial Delegado

****

NOTA DE DEVOLUÇÃO Nº 65.903

(art. 198 da Lei nº. 6015/73)

Prenotação Nº.: ***394.655***
Apresentante: Juízo de Direito da 4º Vara Civel da Comarca de Americana
Título: Mandado de Penhora

O presente título está sendo devolvido para que seja(m) regularizado(s) o(s) seguinte(s) item(s):

Trata-se de Ofício para Averbação de Penhora, referente ao Processo n° 1006516-69.2017.8.26.0019, que tem como objeto o imóvel da matrícula n° **131.794**.

1. A averbação pretendida fica na dependência do depósito total da quantia referente às custas e emolumentos devidos pelo ato a ser praticado, calculado na forma prevista na tabela de custas e emolumentos, criada pela Lei Estadual n° 11.331 de 26/12/2002, publicada no D.O.E.-SP em 27/12/2002, Decreto n° 47.589 de 14/01/2003, publicado no D.O.E.-SP em 15/01/2003.

   Por conseguinte, a averbação de penhora, referente ao Processo n° 1006516-69.2017.8.26.0019, por determinação do MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível de Americana, fica condicionada ao depósito da quantia de *R$201,88*.

   Entretanto, caso esse MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível de Americana entenda estar o presente caso albergado nas hipóteses de gratuidade, esta Serventia irá acatar imediatamente a decisão, desde que haja despacho ou decisão específicos no caso concreto.

   Não sendo o caso de gratuidade, recomenda-se que a ordem da penhora seja entregue ao interessado para que ele mesmo a protocole diretamente nesta Serventia, mediante o depósito das custas devidas (no valor acima mencionado), acrescido do valor de R$69,47 referente às custas pela expedição da certidão de matrícula (caso tenha interesse).

2. Em análise ao ofício apresentado observa-se que este solicita a penhora dos direitos do imóvel matriculado sob n° 131.794, em nome da executada Grasielle Fernandes Paes, CPF n° 320.826.418-64.

   Ocorre que em análise a matrícula n° 131.794, verifica-se que **Grasielle Fernandes Paes não é proprietária do imóvel** e que este pertence a Mateus Brigati e Ludimila Pereira Lima Brigati, e ainda, consta em outras peças do processo n° 1006516-69.2017.8.26.0019, que **a matrícula que pertence a Grasielle Fernandes Paes** e consequentemente, que **se pretende a averbação da penhora é a matrícula n° 131.704**.

   Sendo assim, para que seja possível a averbação pretendida, o ofício deve ser corrigido a fim de fazer **constar o número correto da matrícula do imóvel que será penhorado**, ou seja, **matrícula n° 131.704**.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARISA PAULA RODRIGUES GONCALVES, liberado nos autos em 30/06/2023 às 11:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código A6sjjrzS.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE AMERICANA
Rua Capitão Sebastião Antas, 93 - Americana / SP - CEP 13.465-380 - Fone (19) 3475-4480

Carlos Roberto Buriti
Oficial Delegado

****

Continuação da Nota de Devolução do Protocolo nº 394.655

Fundamento Legal: *Artigo 1°, da Lei Federal n° 8.935/94; e, Lei n° 6.015/73, Art. 225, §2° Consideram-se irregulares, para efeito de matrícula, os títulos nos quais a caracterização do imóvel não coincida com a que consta no registro anterior.*

OBSERVAÇÃO: Cumpre-nos informar que a fim de facilitar a pretensão do r. Juízo, a penhora poderá ser encaminhada pelo sistema eletrônico da ARISP, conforme dispõe o Item 344, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça de São Paulo.

344. As comunicações dos juízos do Tribunal de Justiça de São Paulo que incidirem sobre imóveis situados no Estado de São Paulo far-se-ão, exclusivamente, pelo sistema eletrônico, vedada, a expedição de certidões, ofícios ou mandados em papel.

Conferido em:
26/06/2023

Cinthia de Cillo
A escrevente autorizada

Registro de Imóveis e Anexos
Frederico Carlos de Camargo Neves
Escrevente
Comarca de Americana-SP

****** As exigências devem ser atendidas até 12/07/2023 (data do vencimento da prenotação). Se a data não for dia útil, o vencimento se antecipa ao dia útil anterior. ******

IMPORTANTE

1) A prenotação tem validade de 20 (vinte) dias úteis, contados de sua primeira apresentação (art. 205, da lei 6015/73); 2) Não concordando com os termos desta, queira proceder na forma prevista no art. 198, da lei 6015/73, [se o ato for de registro, requerendo suscitação de dúvida, e se o ato for de averbação, procedimento administrativo (recurso), requeridos diretamente em cartório com o reingresso do título]; 3) Nosso interesse é sempre acolher para registro os títulos, sendo imperativo legal a formulação de exigências; 4) O título não pode ser rasurado, alterado, ter folhas substituídas ou qualquer outro tipo de modificação, salvo através de aditamento ou retificação por outro instrumento (todos os títulos são digitalizados para aferição futura); 5) Tendo em conta as exigências formuladas relativas a exibição de documentos, fica o presente título sujeito à nova qualificação registraria e eventuais outras exigências; 6) Os eventuais documentos anexos ao título [carnê do iptu, valor venal, guia do itbi/itcmd, cópias de documentos pessoais (RG/CPF/Certidões) e etc.], deverão ser reapresentadas com o mesmo quando do reingresso, sob pena de nova devolução.

Recibo de retenção de valor da prenotação: R$ 0,00

O valor retido da prenotação se converterá em custas e emolumentos, se o interessado não reapresentar o título no prazo de vigência da prenotação. Caso o título seja reapresentado e registrado/averbado, dentro do aludido prazo, o valor da retenção será incorporado ao valor final das custas e emolumentos (conforme item 12, da tabela de custas, item 4 das notas explicativas da tabela e, Provimento CG nº 30/2018, atualizado pelo Comunicado 72/2019, ambos da CCJ do Estado de São Paulo).

Declaro haver recebido em devolução a quantia de R$ 0,00, através de cheque do Banco Bradesco S/A, emitido em favor do apresentante para depósito exclusivo em sua conta corrente. Valores inferiores a R$ 100,00, a devolução é feita em dinheiro pelo caixa.

Declaro que retirei do cartório o título e demais documentos apresentados.

Nome:_____

Endereço:_____

Data:___/___/_____ - Assinatura:_____

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARISA PAULA RODRIGUES GONCALVES, liberado nos autos em 30/06/2023 às 11:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código A6sjjrzS.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE AMERICANA
Rua Capitão Sebastião Antas, 93 - Americana / SP - CEP 13.465-380 - Fone (19) 3475-4480

Carlos Roberto Buriti
Oficial Delegado

****

Continuação da Nota de Devolução do Protocolo nº 394.655

****** FACILITE O REGISTRO NÃO RETIRE ESTA NOTA ******

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARISA PAULA RODRIGUES GONCALVES, liberado nos autos em 30/06/2023 às 11:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código A6sjjrzS.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE AMERICANA
FORO DE AMERICANA
4ª VARA CÍVEL
Avenida Brasil Sul, 2669, ., Parque Residencial Nardini - CEP 13468-390,
Fone: (19) 3309-2545, Americana-SP - E-mail:
Americana4cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

OFÍCIO PROCESSO DIGITAL

Processo Digital n°:	**1006516-69.2017.8.26.0019**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Residencial Parque Alabama**
Executado:	**Grasielle Fernandes Paes**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

REG DE IMÓVEIS E ANEXOS DE AMERICANA
Prenotação: 394655
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS AMERICANA-SP

Americana, 05 de junho de 2023.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria providências para cumprimento da r. decisão de seguinte teor: *"Vistos. 1 Fl. 297 Por ora, não é caso de alienação judicial dos direitos sobre o imóvel, tendo em vista que sequer houve sua avaliação, apesar de já determinado a exequente. Assim, INDEFIRO a designação de leilão e DETERMINO a avaliação do imóvel. Expeça-se mandado, devendo a exequente comprovar o recolhimento de guia de diligência em 5(cinco) dias. 2 Ainda, oficie-se novamente ao Banco do Brasil, credor fiduciário, para que, em 10(dez) dias, preste informações sobre o atual estado do contrato firmado com a executada, notadamente o saldo devedor, número e valor das parcelas adimplidas e eventualmente inadimplidas. 3 E, por fim,* ***oficie-se ao Oficial do Cartório de Registro de Imóveis para que providencie a averbação da penhora dos direitos de aquisição que a executada possui sobre o imóvel. Int.".***

Imóvel matrícula 131.794 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Americana/SP, em nome da executada GRASIELLE FERNANDES PAES, CPF. 320.826.418-64.

Senha de acesso: yffwyv.

Para **processos digitais**, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (Americana4cv@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). Fabio Rodrigues Fazuoli**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Ao(À)
Ilmo(a). Sr(a).
Oficial(a) do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Americana/SP

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MAURICIO FERNANDES DE ALMEIDA. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e o código F45A5F7.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARISA PAULA RODRIGUES GONCALVES, liberado nos autos em 30/06/2023 às 11:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código A6sjjrzS.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE AMERICANA
FORO DE AMERICANA
4ª VARA CÍVEL
Avenida Brasil Sul, 2669, ., Parque Residencial Nardini - CEP 13468-390,
Fone: (19) 3309-2545, Americana-SP - E-mail:
Americana4cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°:	**1006516-69.2017.8.26.0019**
Classe − Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Residencial Parque Alabama**
Executado:	**Grasielle Fernandes Paes**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Cumprir – Refazer ofícios constando a matrícula correta do imóvel 131.704.

Nada Mais. Americana, 30 de junho de 2023. Eu, ___, Marisa Paula Rodrigues Gonçalves, Chefe de Seção Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARISA PAULA RODRIGUES GONCALVES, liberado nos autos em 30/06/2023 às 11:40 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código ppFyemRU.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE AMERICANA
FORO DE AMERICANA
4ª VARA CÍVEL
Avenida Brasil Sul, 2669, ., Parque Residencial Nardini - CEP 13468-390, Fone: (19) 3309-2545, Americana-SP - E-mail: Americana4cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

OFÍCIO PROCESSO DIGITAL

Processo Digital n°:	**1006516-69.2017.8.26.0019**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Residencial Parque Alabama**
Executado:	**Grasielle Fernandes Paes**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Americana, 14 de julho de 2023.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria providências para cumprimento da r. decisão de seguinte teor: *"Vistos. 1 Fl. 297 Por ora, não é caso de alienação judicial dos direitos sobre o imóvel, tendo em vista que sequer houve sua avaliação, apesar de já determinado a exequente. Assim, INDEFIRO a designação de leilão e DETERMINO a avaliação do imóvel. Expeça-se mandado, devendo a exequente comprovar o recolhimento de guia de diligência em 5(cinco) dias. 2 Ainda, oficie-se novamente ao Banco do Brasil, credor fiduciário, para que, em 10(dez) dias, preste informações sobre o atual estado do contrato firmado com a executada, notadamente o saldo devedor, número e valor das parcelas adimplidas e eventualmente inadimplidas. 3 E, por fim,* ***oficie-se ao Oficial do Cartório de Registro de Imóveis para que providencie a averbação da penhora dos direitos de aquisição que a executada possui sobre o imóvel. Int.".***

Imóvel matrícula 131.704 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Americana/SP, em nome da executada GRASIELLE FERNANDES PAES, CPF. 320.826.418-64.

Senha de acesso: yffwyv.

Para **processos digitais**, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (Americana4cv@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). FELIPE GUINSANI**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Ao(À)
Ilmo(a). Sr(a).
Oficial(a) do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Americana/SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA PAULA TOZZI PIEDADE, liberado nos autos em 17/07/2023 às 10:06 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código c4oKkkWU.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE AMERICANA
FORO DE AMERICANA
4ª VARA CÍVEL
Avenida Brasil Sul, 2669, ., Parque Residencial Nardini - CEP 13468-390, Fone: (19) 3309-2545, Americana-SP - E-mail: Americana4cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

OFÍCIO PROCESSO DIGITAL

Processo Digital n°:	**1006516-69.2017.8.26.0019**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Residencial Parque Alabama**
Executado:	**Grasielle Fernandes Paes**

(FAVOR MENCIONAR ESTAS REFERÊNCIAS NA RESPOSTA)

Americana, 14 de julho de 2023.

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, solicito a Vossa Senhoria providências para cumprimento da r. decisão de seguinte teor: *"Vistos. 1 Fl. 297 Por ora, não é caso de alienação judicial dos direitos sobre o imóvel, tendo em vista que sequer houve sua avaliação, apesar de já determinado a exequente. Assim, INDEFIRO a designação de leilão e DETERMINO a avaliação do imóvel. Expeça-se mandado, devendo a exequente comprovar o recolhimento de guia de diligência em 5(cinco) dias. 2 Ainda,* ***oficie-se novamente ao Banco do Brasil, credor fiduciário, para que, em 10(dez) dias, preste informações sobre o atual estado do contrato firmado com a executada, notadamente o saldo devedor, número e valor das parcelas adimplidas e eventualmente inadimplidas.*** *3 E, por fim, oficie-se ao Oficial do Cartório de Registro de Imóveis para que providencie a averbação da penhora dos direitos de aquisição que a executada possui sobre o imóvel. Int.".*

Imóvel matrícula 131.704 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Americana/SP, em nome da executada GRASIELLE FERNANDES PAES, CPF. 320.826.418-64.

Para **processos digitais**, a resposta e eventuais documentos deverão ser encaminhados ao correio eletrônico institucional do Ofício de Justiça (Americana4cv@tjsp.jus.br), em arquivo no formato PDF e sem restrições de impressão ou salvamento, devendo constar no campo "assunto" o número do processo.

Atenciosamente.

Juiz(a) de Direito: **Dr(a). FELIPE GUINSANI**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Ao(À)
Ilmo(a). Sr(a).
Gerente do Banco do Brasil S/A.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANA PAULA TOZZI PIEDADE, liberado nos autos em 17/07/2023 às 10:06 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código OsM65SA3.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE AMERICANA
FORO DE AMERICANA
4ª VARA CÍVEL
Avenida Brasil Sul, 2669, ., Parque Residencial Nardini - CEP 13468-390,
Fone: (19) 3309-2545, Americana-SP - E-mail: Americana4cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1006516-69.2017.8.26.0019**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente: **Condomínio Residencial Parque Alabama**
Executado: **Grasielle Fernandes Paes**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):
Ao autor: Ofícios prontos para serem impressos, comprovar protocolo de distribuição no prazo legal.
Nada Mais. Americana, 17 de julho de 2023. Eu, ___, Alexandre Aguiar Silva, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE AGUIAR SILVA, liberado nos autos em 17/07/2023 às 10:43 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código 72Y1zHKl.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0571/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Charlei Moreno Barrionuevo (OAB 260099/SP)	D.J.E
Therezinha Cucatti (OAB 216695/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Ao autor: Ofícios prontos para serem impressos, comprovar protocolo de distribuição no prazo legal."

Americana, 17 de julho de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 17/07/2023 às 12:12 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código ShmjRCLj.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0571/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 18/07/2023. Considera-se a data de publicação em 19/07/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Charlei Moreno Barrionuevo (OAB 260099/SP)
Therezinha Cucatti (OAB 216695/SP)

Teor do ato: "Ao autor: Ofícios prontos para serem impressos, comprovar protocolo de distribuição no prazo legal."

Americana, 18 de julho de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 18/07/2023 às 06:34 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código 9C614Mrh.

Moreno
ADVOCACIA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE AMERICANA/SP

PROCESSO: Nº 1006516-69.2017. 8.26.0019

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE ALABAMA, já qualificado nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, informar o seguinte:

Em atendimento ao ato ordinatório de fl. 336, vem o exequente informar o protocolo do ofício junto ao Banco do Brasil de Americana, Agência nº 319 situada à Rua Doze de novembro, 394 - Centro de Americana e protocolo do ofício prenotado no cartório de imóveis de Americana sob o nº 396220. (documento anexo).

Nestes termos;
Pede deferimento.

Americana/SP, 19 de julho de 2023.

CHARLEI MORENO BARRIONUEVO - ADVº.
OAB/SP 260.099

Rua Fortunato Faraone, nº 30, Jardim Girassol - Americana/SP - CEP: 13465-660
Fone: (19) 3455.3444
WWW.MORENOADVOCACIA.COM atendimento@morenoadvocacia.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHARLEI MORENO BARRIONUEVO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/07/2023 às 10:53 , sob o número WAMR23701114315
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código S0LkeR9I.

Portal Jurídico

ELIANA
F2804425

ROTOCOLO OFÍCIO

° do Ofício
OF 2023/001045012

Situação do Ofício
Aguardando Triagem Automática

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHARLEI MORENO BARRIONUEVO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/07/2023 às 10:53 , sob o número WAMR23701114315
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código N7bxEDM9.

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE AMERICANA

Rua Capitão Sebastião Antas, 93 - Americana/SP - CEP 13465-380 - Fone (19) 3475.4480

REGISTRO DE IMÓVEIS AMERICANA

Carlos Roberto Buriti
Oficial Delegado

RECIBO - PROTOCOLO N º 396220

O presente título foi PRENOTADO em **18/07/2023**, ficando assegurada sua prioridade conforme artigo 186 da Lei Federal nº 6.015/73, até o dia **15/08/2023**, a qual será cancelada, no caso de omissão em atender as exigências legais. Cessarão automaticamente os efeitos da prenotação, salvo prorrogação por previsão legal ou normativa, se, decorridos 20 (vinte) dias úteis do seu lançamento no livro protocolo, o título não tiver sido registrado por omissão do interessado em atender as exigências legais. Na contagem do prazo exclui-se o primeiro e inclui-se último dia, não se postergando os efeitos para além da data final, ainda que esta ocorra em sábado, domingo ou feriado (item 45, do Capítulo XX, das NSCGJ). O prazo para qualificação e devolução do título, com exigências ou registro, é de 10 (dez) dias úteis. Exceções: Retificação de Área, Intimação, Processos de Loteamento e Desmembramento, Bem de Família e outros excepcionados por Lei.

Natureza: Mandado de Penhora (14/07/2023) Juízo de Direito da 4º Vara Cível da Comarca de Americana 1006516-69.2017.8.26.0019 (0, 0)

Outorgante: CONDOMINIO RESIDENCIAL PARQUE ALABAMA
Outorgado: GRASIELLE FERNANDES PAES

Apresentante: MATHEUS NUNES DOS ANJOS / Telefone: 995835563 / E-mail:995835563@WHATS.COM

Data prevista para o registro ou eventual devolução com exigências: 1 de Agosto de 2023. Nesta previsão não se computa o prazo de 5 dias úteis para o pagamento do boleto (art. 206-A, § 7º, da Lei Federal nº 6.015/73), quando então a data prevista será prorrogada por até mais 5 dias úteis.

Data prevista para retirada do título: no segundo (2º) dia útil imediatamente posterior a data supra.

Prazos excepcionais reduzidos: Cédulas Rurais, Industriais e Comerciais: 3 dias úteis; Penhoras Ex.Fiscais Federais, Penhora online, XML e outros elencados na Lei Federal nº 14.382/2022: 5 dias úteis. **A análise do enquadramento e a redução do prazo serão feitas na fase de conferência do título, considerando o prazo maior nos casos de protocolos interdependentes.**

O DOCUMENTO SOMENTE SERÁ ENTREGUE COM A DEVOLUÇÃO DESTE PROTOCOLO ORIGINAL

Antes de vir ao cartório recomendamos verificar se o documento está pronto para retirada, o que pode ser feito pelo nosso site ou telefone.

RECIBO DE DEPÓSITO PROVISÓRIO:

Depósito: R$ 72,72

ATENÇÃO:

Somente é obrigatório o depósito do valor relativo às custas da prenotação. Após a conferência, estando o documento hábil para registro, será encaminhado o boleto com o valor total das custas no e-mail fornecido pelo apresentante: (995835563@WHATS.COM)

CASO NÃO RECEBA O BOLETO NO PRAZO MÁXIMO DE 10 DIAS ÚTEIS ENTRE EM CONTATO COM O CARTÓRIO.

A FALTA DO PAGAMENTO DO BOLETO NO PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS DA SUA EMISSÃO IMPLICARÁ EM DEVOLUÇÃO DO TITULO SEM A PRATICA DO ATO REGISTRAL.

O depósito prévio do valor integral (quando o apresentante desejar fazê-lo) refere-se a um cálculo preliminar, não correspondendo ao valor final dos emolumentos, está sujeito à complementação e não implica no registro imediato do título, que depende de sua qualificação.

AS ATENDENTES DE RECEPÇÃO NÃO ANALISAM TEOR DE DOCUMENTOS

HORÁRIO DE ATENDIMENTO DAS 09:00 ÀS 16:00HS

Responsável - 18/07/2023 15:07:00

CONSULTE O ANDAMENTO DO TÍTULO PELO SITE: www.riamericana.com.br

Código Acompanhamento Registral: (66F299)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHARLEI MORENO BARRIONUEVO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 19/07/2023 às 10:53 , sob o número WAMR23701114315
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código O6gVGYQq.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE AMERICANA
FORO DE AMERICANA
4ª VARA CÍVEL
Avenida Brasil Sul, 2669, ., Parque Residencial Nardini - CEP 13468-390,
Fone: (19) 3309-2545, Americana-SP - E-mail:
Americana4cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1006516-69.2017.8.26.0019**
Classe - Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Residencial Parque Alabama**
Executado:	**Grasielle Fernandes Paes**
Situação do Mandado	**Cumprido - Ato positivo**
Oficial de Justiça	**André Luiz Marques (24478)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

mandado nº 019.2023/014250-5

Certifico e dou fé, eu, Oficial de Justiça, que, na ação contra Grasielle Fernandes Paes, diligenciei a R. Francisco Boldrini, n. 100, apto. 204 do bloco 46, realizei pesquisas junto a internet e à imobiliárias da região, e ai sendo, procedi a avaliação do imóvel indicado em 190.000,00 (cento e noventa mil reais). Americana, 28 de agosto de 2023.

Número de Cotas: 01
Guia 046552 R$ 102,78

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRE LUIZ MARQUES, liberado nos autos em 29/08/2023 às 11:44 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código TQYTHttW.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE AMERICANA
FORO DE AMERICANA
4ª VARA CÍVEL
Avenida Brasil Sul, 2669, ., Parque Residencial Nardini - CEP 13468-390,
Fone: (19) 3309-2545, Americana-SP - E-mail: Americana4cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1006516-69.2017.8.26.0019**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente: **Condomínio Residencial Parque Alabama**
Executado: **Grasielle Fernandes Paes**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):
Manifestem-se as partes sobre a avaliação realizada pelo Oficial de Justiça juntada às fls. 342.
Nada Mais. Americana, 26 de setembro de 2023. Eu, ___, Thiago Dos Santos Oliveira, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO DOS SANTOS OLIVEIRA, liberado nos autos em 26/09/2023 às 12:32 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código 463BAVfQ.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0781/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Charlei Moreno Barrionuevo (OAB 260099/SP)	D.J.E
Therezinha Cucatti (OAB 216695/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Manifestem-se as partes sobre a avaliação realizada pelo Oficial de Justiça juntada às fls. 342."

Americana, 26 de setembro de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 26/09/2023 às 13:39 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código cvu4lan1.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0781/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 27/09/2023. Considera-se a data de publicação em 28/09/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Charlei Moreno Barrionuevo (OAB 260099/SP)
Therezinha Cucatti (OAB 216695/SP)

Teor do ato: "Manifestem-se as partes sobre a avaliação realizada pelo Oficial de Justiça juntada às fls. 342."

Americana, 27 de setembro de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 27/09/2023 às 02:11 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código DHTE9mn2.

Resposta a Ofício - Processo 1006516-69.2017.8.26.0019

Abner Mateus de Abreu <abnerabreu@bb.com.br>
em nome de
CENOP RECUP ATIVOS - COND JUDICIAL <cenop.recup.judicial@bb.com.br>
Ter, 26/09/2023 11:53
Para:AMERICANA - 4 OFICIO CIVEL <americana4cv@tjsp.jus.br>

1 anexos (308 KB)
GSV 101942205 - Resposta Ofício (GRASIELLE FERNANDES PAES).pdf;

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.

#interna

Prezados, em anexo a resposta ao ofício referente ao processo 1006516-69.2017.8.26.0019.

Solicitamos a gentileza em confirmar o recebimento deste.

Permanecemos à disposição.

Atenciosamente,

4935 CENOP RECUPERAÇÃO DE ATIVOS – CURITIBA PR
Banco do Brasil S.A
cenop.recup.judicial@bb.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARISA PAULA RODRIGUES GONCALVES, liberado nos autos em 27/09/2023 às 10:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código 2nFKMz1q.

BANCO DO BRASIL

4935 Cenop Recuperação de Ativos PR
Av. Sete de Setembro,2775, 9º andar, Rebouças
CEP: 80.230-903 – Curitiba (PR)

Curitiba (PR), 25 de setembro de 2023
AOF 2023/001325314

Exmo.(a) Sr.(a) Dr.(a) Juiz(a) de Direito

Referente:

Juízo	**4ª Vara Cível da Comarca de Americana/SP**
Autos n.º	**1006516-69.2017.8.26.0019**
Ofício n.º	**-**
Requerente	**CONDOMINIO RESIDENCIAL PARQUE ALABAMA**
Requerido	**GRASIELLE FERNANDES PAES**

Em atenção ao ofício supracitado, informamos que o imóvel de matrícula 131.704 do Cartório de Registro de Imóveis de Americana/SP é garantidor da operação BB CREDITO IMOBILIARIO AQUISICAO PF-PMCMV Nº 662404286 (nº único BB: 20151484004721287), em nome de GRASIELLE FERNANDES PAES (CNPJ: 320.826.418-64).

A operação foi contratada em 10/05/2015, com vencimento final em 10/08/2047, sendo que mencionada operação encontra-se INADIMPLENTE, com parcela vencida desde 10/08/2017, contando com saldo devedor no valor de R$ 244.661,15 (duzentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e um reais e quinze centavos)[1].

Solicitamos que, em caso de recuperação de créditos do bem mencionado, sejam resguardados os créditos provenientes desta instituição.

Por fim, colocamo-nos à disposição para os eventuais esclarecimentos, informações ou diligências que porventura se fizerem necessários.

BANCO DO BRASIL S.A.
CENOP RECUPERAÇÃO DE ATIVOS (PR) – 4935-2

À 4ª Vara Cível da Comarca de Americana/SP
E-mail: americana4cv@tjsp.jus.br

[1] Considerando se tratar de valor não atualizado vinculado aos sistemas internos desta instituição financeira o valor ora informado pode variar em razão dos critérios utilizados pelo Tribunal de Justiça competente para correção e atualização ou de adequada atualização do saldo devedor.

Declaramos que as informações constantes deste documento e de seus eventuais anexos requisitados ao Banco do Brasil S.A., estão protegidas pelo sigilo bancário, cuja integridade e preservação ora transferimos para essa Autoridade.

Assinado eletronicamente por:
F8764054 - RONALDO FRANCISCO DOS SANTOS - 26/09/2023 às 08:08
Código Validação: 19736970039256Q
https://www49.bb.com.br/assinatura-digital/#/17,506276,1,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARISA PAULA RODRIGUES GONCALVES, liberado nos autos em 27/09/2023 às 10:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código 2nFKMz1q.

ANTONIO BEZERRA LIMA
THEREZINHA CUCATTI
ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE AMERICANA – SP

Processo nº 1006516-69.2017.8.26.0019

THEREZINHA CUCATTI, advogada inscrita na OAB/SP, sob o **n° 216.695**, tendo sido nomeada **CURADORA ESPECIAL** (fl.229) para defender os interesses da Executada **GRASIELLE FERNANDES PAES**, conforme procuração expedida pelo convênio da Assistência Judiciária juntada às fls.05/07 dos Embargos à Execução, processo nº **1008871-47.2020.8.26.0019**, na **AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – COTAS CONDOMINIAIS,** processo em epígrafe, movida pelo **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE ALABAMA** em acatamento a r. certidão de fl.343, vem, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **INFORMAR** que tomou ciência sobre a avaliação do imóvel realizada pelo Sr. Oficial de Justiça (fl.342).

Todavia, cumpre salientar que não há concordância com tal avaliação, posto que não obedeceu às normas previstas na ABNT NBR 14653-2/2011 Avaliação de Bens -Parte 2 - Imóveis Urbanos ou a norma IBAPE/SP-2011 – Norma para Avaliação de Imóveis Urbanos.

Termos em que, pede deferimento.
Americana, 28 de setembro de 2023.

Therezinha Cucatti
OAB/SP 216.695

Rua Luiza Meneghel Mancini, 112, Jd. Paulista CEP 13468-274 - Americana–SP
(19) 98147 8355 - ablima.adv@gmail.com there.c.adv@gmail.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THEREZINHA CUCATTI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/09/2023 às 15:52 , sob o número WAMR23701570850
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código OwU1Rq3K.

Moreno
ADVOCACIA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE AMERICANA/SP.

PROCESSO: Nº 1006516-69.2017.8.26.0019

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE ALABAMA, já qualificado nos autos da ação de execução de títulos extrajudicial, que move em face de **GRASIELLE FERNANDES PAES**, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, através de seu advogado infra-assinado, manifestar-se o seguinte:

Em atendimento ao ato ordinatório de fl. 343, vem o exequente concordar com a avaliação do imóvel juntada à fl. 342.

Dessa forma, requer o encaminhamento do imóvel para leilão, a fim de pagamento da dívida com o Exequente, bem como parte do pagamento da dívida com o credor fiduciário.

Em oportuno, requer seja nomeado o leiloeiro oficial por Vossa Excelência.

Por fim, apresenta planilha de cálculos atualizada, informando que o débito encontra-se na quantia de R$ 37.050,18 (trinta e sete mil cinquenta reais e dezoito centavos) .

Nestes termos,
Pede deferimento.

Americana/SP, 28 de setembro de 2023.

CHARLEI MORENO BARRIONUEVO.
OAB/SP 260.099

Avenida Campo Sales, 1539, Jardim Girassol - Americana/SP - CEP: 13465-590
Fone: (19) 3455.3444
WWW.MORENOADVOCACIA.COM atendimento@morenoadvocacia.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHARLEI MORENO BARRIONUEVO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/09/2023 às 16:59 , sob o número WAMR23701572259
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código CU91s6BO.

Moreno Cobranças

Americana/SP, 28 de Setembro de 2023

DEMONSTRATIVO DE DÉBITO

CREDOR: CONDOMINIO ALABAMA
CNPJ/CPF: 24.935.183/0001-03
RAZÃO SOCIAL: CONDOMINIO RESIDENCIAL PARQUE ALABAMA

NOME: GRASIELLE FERNANDES PAES
CNPJ/CPF: 320.826.418-64
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO BOLDRINI 100
BAIRRO: JARDIM RECANTO
CIDADE / UF: AMERICANA / SP
CEP: 13467-275
COMPLEMENTO: BL46-204

ESPÉCIE	TÍTULO	VENCIMENTO	ATRASO	VALOR	JUROS	MULTA	HONORÁRIOS	TOTAL
		12/09/2016	2572	326,53	279,95	6,53	122,60	735,61
		10/10/2016	2544	325,88	276,35	6,52	121,75	730,49
		10/11/2016	2513	325,36	272,55	6,51	120,88	725,30
		10/12/2016	2483	325,46	269,38	6,51	120,27	721,62
		10/01/2017	2452	240,54	196,60	4,81	88,39	530,35
		10/02/2017	2421	308,84	249,24	6,18	112,85	677,11
		10/03/2017	2393	308,59	246,15	6,17	112,18	673,10
		10/04/2017	2362	268,12	211,10	5,36	96,92	581,50
		10/05/2017	2332	271,10	210,74	5,42	97,45	584,71
		10/06/2017	2301	273,65	209,89	5,47	97,80	586,82
		10/07/2017	2271	275,49	208,55	5,51	97,91	587,45
		10/08/2017	2240	277,49	207,19	5,55	98,05	588,28
		10/09/2017	2209	277,21	204,12	5,54	97,37	584,25
		10/10/2017	2179	275,92	200,41	5,52	96,37	578,22
		10/11/2017	2148	275,37	197,17	5,51	95,61	573,66
		10/12/2017	2118	273,94	193,41	5,48	94,56	567,39
		10/01/2018	2087	271,53	188,90	5,43	93,17	559,03
		10/02/2018	2056	269,48	184,69	5,39	91,91	551,47
		10/03/2018	2028	269,29	182,04	5,39	91,34	548,06
		10/04/2018	1997	280,27	186,57	5,61	94,49	566,93
		10/05/2018	1967	278,68	182,72	5,57	93,39	560,37
		10/06/2018	1936	274,88	177,39	5,50	91,55	549,32
		10/07/2018	1906	269,84	171,44	5,40	89,34	536,01
		10/08/2018	1875	268,47	167,79	5,37	88,33	529,96
		10/09/2018	1844	266,60	163,87	5,33	87,16	522,96
		10/10/2018	1814	262,61	158,79	5,25	85,33	511,98
		10/11/2018	1783	260,30	154,71	5,21	84,04	504,26
		10/12/2018	1753	261,58	152,85	5,23	83,93	503,60
		10/01/2019	1722	264,43	151,79	5,29	84,30	505,81
		10/02/2019	1691	264,41	149,04	5,29	83,75	502,49
		10/03/2019	1663	262,10	145,29	5,24	82,53	495,16

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHARLEI MORENO BARRIONUEVO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/09/2023 às 16:59 , sob o número WAMR23701572259
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código OovrhmNQ.

		10/04/2019	1632	275,58	149,92	5,51	86,20	517,21
		10/05/2019	1602	273,07	145,82	5,46	84,87	509,22
		10/06/2019	1571	271,85	142,36	5,44	83,93	503,57
		10/07/2019	1541	269,69	138,53	5,39	82,72	496,34
		10/08/2019	1510	268,61	135,20	5,37	81,84	491,02
		10/09/2019	1479	270,43	133,32	5,41	81,83	490,99
		10/10/2019	1449	270,45	130,63	5,41	81,30	487,78
		10/11/2019	1418	268,63	126,97	5,37	80,20	481,17
		10/12/2019	1388	267,82	123,91	5,36	79,42	476,51
		10/01/2020	1357	262,34	118,67	5,25	77,25	463,50
		10/02/2020	1326	261,09	115,40	5,22	76,34	458,06
		10/03/2020	1297	261,19	112,92	5,22	75,87	455,20
		10/04/2020	1266	257,99	108,87	5,16	74,40	446,43
		10/05/2020	1236	255,94	105,45	5,12	73,30	439,81
		10/06/2020	1205	255,23	102,52	5,10	72,57	435,42
		10/07/2020	1175	278,10	108,92	5,56	78,52	471,10
		10/08/2020	1144	272,03	103,73	5,44	76,24	457,45
		10/09/2020	1113	264,78	98,23	5,30	73,66	441,97
		10/10/2020	1083	253,76	91,61	5,08	70,09	420,53
		10/11/2020	1052	245,82	86,20	4,92	67,39	404,32
		10/12/2020	1022	238,02	81,09	4,76	64,77	388,64
		10/01/2021	991	235,75	77,88	4,72	63,67	382,01
		10/03/2021	932	224,15	69,64	4,48	59,65	357,92
		10/07/2021	810	204,83	55,30	4,10	52,85	317,08
		10/08/2021	779	203,25	52,78	4,07	52,02	312,11
		10/09/2021	748	201,92	50,35	4,04	51,26	307,56
		10/10/2021	718	227,60	54,47	4,55	57,32	343,95
		10/11/2021	687	226,15	51,79	4,52	56,49	338,95
		10/12/2021	657	226,11	49,52	4,52	56,03	336,18
		10/01/2022	626	232,28	48,47	4,65	57,08	342,47
		10/02/2022	595	224,40	44,51	4,49	54,68	328,07
		10/04/2022	536	224,40	40,09	4,49	53,80	322,78
		10/05/2022	506	224,40	37,85	4,49	53,35	320,08
		10/06/2022	475	224,40	35,53	4,49	52,88	317,30
		10/07/2022	445	224,40	33,29	4,49	52,43	314,61
		10/08/2022	414	224,40	30,97	4,49	51,97	311,83
		10/09/2022	383	224,40	28,65	4,49	51,51	309,04
		19/09/2022	374	147,80	18,43	2,96	33,84	203,02
		10/10/2022	353	224,40	26,40	4,49	51,06	306,35
		19/10/2022	344	145,99	16,74	2,92	33,13	198,78
		10/11/2022	322	224,40	24,09	4,49	50,59	303,57
		10/12/2022	292	224,40	21,84	4,49	50,15	300,88
		10/01/2023	261	224,40	19,52	4,49	49,68	298,09
TC		10/02/2023	230	224,40	17,20	4,49	49,22	295,31
TC		10/03/2023	202	224,40	15,11	4,49	48,80	292,80
TC	389045	10/04/2023	171	224,40	12,79	4,49	48,34	290,01
TC	392042	10/05/2023	141	224,40	10,55	4,49	47,89	287,32
TC	401372	10/06/2023	110	260,58	9,55	5,21	55,07	330,42
TC	409078	10/07/2023	80	260,58	6,95	5,21	54,55	327,29
TC	416069	10/08/2023	49	260,58	4,26	5,21	54,01	324,06
TC	422352	10/09/2023	18	260,58	1,56	5,21	53,47	320,83

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHARLEI MORENO BARRIONUEVO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/09/2023 às 16:59 , sob o número WAMR23701572259
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código OovrhmNQ.

				20.880,53	**9.577,03**	**417,66**	**6.175,02**	**37.050,18**

Totalizando R$ 37.054,18 (trinta e sete mil e cinquenta e quatro reais e dezoito centavos) para pagamento na data do dia 29/09/2023.

Conforme Art. 389 do Código Civil: "Não cumprida a OBRIGAÇÃO, responde o devedor por perdas e danos, mais juros e atualização monetária, segundo indices oficiais regularmente estabelecidos, e honorários advocatícios".

O Art. 391 dispõe que: "Pelo inadimplemento das obrigações, respondem todos os bens do devedor".

Importante: Caso o pagamento já tenha ocorrido, desconsiderar este comunicado, e entre em contato mais breve possível, apresentando comprovantes para confirmação e devida baixa.

Contato telefônico: 19 3455-3444 null

Favor informar o nº de processo: 5/00354

Evite transtorno e ônus, efetuando o pagamento de forma amigável!

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHARLEI MORENO BARRIONUEVO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/09/2023 às 16:59 , sob o número WAMR23701572259
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código OovrhmNQ.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE AMERICANA
FORO DE AMERICANA
4ª VARA CÍVEL
Avenida Brasil Sul, 2669 - Americana-SP - CEP 13468-390
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

DECISÃO-MANDADO

Processo Digital nº:	**1006516-69.2017.8.26.0019**
Classe - Assunto	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Residencial Parque Alabama**
Executado	**Grasielle Fernandes Paes**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Fabio Rodrigues Fazuoli**

Vistos,

1 – Fls. 327/332 – Providencie a serventia nova prenotação, observando a numeração correta da matrícula e indicando o endereço eletrônico da exequente para encaminhamento de boleto para recolhimento dos emolumentos.

2 – Fl. 348 – Porque a impugnação é genérica e não houve indicação de erro na avaliação ou dolo do avaliador, ou de que houve majoração do valor e nem havendo dúvida sobre o valor atribuído, **REJEITO** o pleito. Prossiga-se com os atos expropriatórios.

3 – No que se refere a alienação do imóvel, em que pese o valor do débito fiduciário (fl. 347) seja superior ao valor do próprio bem (fl. 342), tratando-se de execução de cotas condominiais que têm preferência ao crédito do credor fiduciário, *ex vi* da Súmula 478[1] do c. STJ e precedentes[2], de modo que o produto da alienação deverá primeiro saldar a dívida condominial, **DEFIRO** a alienação judicial do bem.

O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 20 dias cada um. No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação dos bens, conforme homologação supra.

[1] Súmula 478: Na execução de crédito relativo a cotas condominiais, este tem preferência sobre o hipotecário.
[2] AGRAVO DE INSTRUMENTO. Cumprimento de sentença. Cotas condominiais. Decisão agravada que declarou a preferência do crédito do credor fiduciário em face das cotas condominiais inadimplidas. Disciplina do art. 27, § 8º, da Lei nº 9.514/97 e do art. 1.368-B do Código Civil que regem as obrigações entre o credor fiduciário e o devedor fiduciante, não irradiando efeitos constitutivos em face do condomínio credor. Natureza propter rem do crédito exequendo. Adimplemento das cotas condominiais que deve ter preferência sobre o crédito. Súmula 478 e precedentes do C. STJ. Recurso provido. (TJSP; Agravo de Instrumento 2243742-57.2023.8.26.0000; Relator (a): Rômolo Russo; Órgão Julgador: 34ª Câmara de Direito Privado; Foro Central Cível - 33ª Vara Cível; Data do Julgamento: 27/02/2024; Data de Registro: 27/02/2024)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO RODRIGUES FAZUOLI, liberado nos autos em 19/03/2024 às 18:28 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código rstSKLBs.

Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. **Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto, nos termos infra.**

No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 50% da última avaliação ou 80% do valor de avaliação, caso se trate de bem de incapaz.

O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro.

Para a realização do leilão, nomeio leiloeiro oficial a pessoa de JOSÉ ROBERTO NEVES AMORIM - JUCESP 1106 - (WWW.D1LANCE.COM.BR - NEVESAMORIM@D1LANCE.COM), que, conforme consta, é autorizado e credenciado pela JUCESP e habilitado perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Desde logo, **FIXO** a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados.

O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos.

Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas.

Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas.

O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como as Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, em especial o quanto previsto no art. 250 e seguintes.

Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO RODRIGUES FAZUOLI, liberado nos autos em 19/03/2024 às 18:28 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código rstSKLBs.

previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal.

O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art. 887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que:

- os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

- o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, **exceto os decorrentes desta execução e dos débitos fiscais e tributários** conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, **os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação**.

- O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 50% do valor de avaliação ou 80% do valor de avaliação, caso se trate de bem de incapaz.

A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão.

Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar os bens objetos do leilão, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas.

Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram.

Cientifiquem-se as partes na pessoa dos respectivos patronos, por meio de publicação no Diário Oficial, e as demais pessoas previstas no art. 889 do Código de Processo Civil, cada qual na pessoa dos respectivos patronos que tiverem constituído nos autos, por meio de publicação no Diário Oficial, ou por carta postal, providenciando o

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO RODRIGUES FAZUOLI, liberado nos autos em 19/03/2024 às 18:28 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código rstSKLBs.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE AMERICANA
FORO DE AMERICANA
4ª VARA CÍVEL
Avenida Brasil Sul, 2669 - Americana-SP - CEP 13468-390
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

exequente a indicação dos respectivos endereços.

A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação dos condôminos e demais interessados, conforme o caso, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.

Int.

Americana, 19 de março de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DO ART. 205, § 2º DO CPC, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO RODRIGUES FAZUOLI, liberado nos autos em 19/03/2024 às 18:28 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código rstSKLBs.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0195/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Charlei Moreno Barrionuevo (OAB 260099/SP)	D.J.E
Therezinha Cucatti (OAB 216695/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos, 1 - Fls. 327/332 - Providencie a serventia nova prenotação, observando a numeração correta da matrícula e indicando o endereço eletrônico da exequente para encaminhamento de boleto para recolhimento dos emolumentos. 2 - Fl. 348 - Porque a impugnação é genérica e não houve indicação de erro na avaliação ou dolo do avaliador, ou de que houve majoração do valor e nem havendo dúvida sobre o valor atribuído, REJEITO o pleito. Prossiga-se com os atos expropriatórios. 3 - No que se refere a alienação do imóvel, em que pese o valor do débito fiduciário (fl. 347) seja superior ao valor do próprio bem (fl. 342), tratando-se de execução de cotas condominiais que têm preferência ao crédito do credor fiduciário, ex vi da Súmula 478 do c. STJ e precedentes, de modo que o produto da alienação deverá primeiro saldar a dívida condominial, DEFIRO a alienação judicial do bem. O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 20 dias cada um. No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação dos bens, conforme homologação supra. Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto, nos termos infra. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 50% da última avaliação ou 80% do valor de avaliação, caso se trate de bem de incapaz. O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro. Para a realização do leilão, nomeio leiloeiro oficial a pessoa de JOSÉ ROBERTO NEVES AMORIM - JUCESP 1106 - (WWW.D1LANCE.COM.BR - NEVESAMORIM@D1LANCE.COM), que, conforme consta, é autorizado e credenciado pela JUCESP e habilitado perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Desde logo, FIXO a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como as Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, em especial o quanto previsto no art. 250 e seguintes. Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal. O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art. 887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que: - os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. - o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes desta execução e dos débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação. - O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 50% do valor de avaliação ou 80% do valor de avaliação, caso se trate de bem de incapaz. A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão. Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar os bens objetos do leilão, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. Cientifiquem-se as partes na pessoa dos respectivos patronos, por

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 20/03/2024 às 06:09 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código TogWc1XB.

meio de publicação no Diário Oficial, e as demais pessoas previstas no art. 889 do Código de Processo Civil, cada qual na pessoa dos respectivos patronos que tiverem constituído nos autos, por meio de publicação no Diário Oficial, ou por carta postal, providenciando o exequente a indicação dos respectivos endereços. A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação dos condôminos e demais interessados, conforme o caso, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Int."

Americana, 20 de março de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 20/03/2024 às 06:09 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código TogWc1XB.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0195/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 21/03/2024. Considera-se a data de publicação em 22/03/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Charlei Moreno Barrionuevo (OAB 260099/SP)
Therezinha Cucatti (OAB 216695/SP)

Teor do ato: "Vistos, 1 - Fls. 327/332 - Providencie a serventia nova prenotação, observando a numeração correta da matrícula e indicando o endereço eletrônico da exequente para encaminhamento de boleto para recolhimento dos emolumentos. 2 - Fl. 348 - Porque a impugnação é genérica e não houve indicação de erro na avaliação ou dolo do avaliador, ou de que houve majoração do valor e nem havendo dúvida sobre o valor atribuído, REJEITO o pleito. Prossiga-se com os atos expropriatórios. 3 - No que se refere a alienação do imóvel, em que pese o valor do débito fiduciário (fl. 347) seja superior ao valor do próprio bem (fl. 342), tratando-se de execução de cotas condominiais que têm preferência ao crédito do credor fiduciário, ex vi da Súmula 478 do c. STJ e precedentes, de modo que o produto da alienação deverá primeiro saldar a dívida condominial, DEFIRO a alienação judicial do bem. O leilão deverá ser realizado em dois pregões, pelo prazo mínimo de 20 dias cada um. No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor de avaliação dos bens, conforme homologação supra. Não havendo lance superior à importância da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, a segunda etapa, que se estenderá por no mínimo 20 (vinte) dias e se encerrará em dia e hora previamente definidos no edital. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto, nos termos infra. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 50% da última avaliação ou 80% do valor de avaliação, caso se trate de bem de incapaz. O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro. Para a realização do leilão, nomeio leiloeiro oficial a pessoa de JOSÉ ROBERTO NEVES AMORIM - JUCESP 1106 - (WWW.D1LANCE.COM.BR - NEVESAMORIM@D1LANCE.COM), que, conforme consta, é autorizado e credenciado pela JUCESP e habilitado perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Desde logo, FIXO a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como as Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, em especial o quanto previsto no art. 250 e seguintes. Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal. O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art. 887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que: - os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. - o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes desta execução e dos débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação. - O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 50% do valor de avaliação ou 80% do valor de avaliação, caso se trate de bem de incapaz. A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão. Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar os bens objetos do leilão, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 21/03/2024 às 00:27 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código wP3xWUcE.

portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. Cientifiquem-se as partes na pessoa dos respectivos patronos, por meio de publicação no Diário Oficial, e as demais pessoas previstas no art. 889 do Código de Processo Civil, cada qual na pessoa dos respectivos patronos que tiverem constituído nos autos, por meio de publicação no Diário Oficial, ou por carta postal, providenciando o exequente a indicação dos respectivos endereços. A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação dos condôminos e demais interessados, conforme o caso, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. Int."

Americana, 21 de março de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 21/03/2024 às 00:27 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código wP3xWUcE.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE AMERICANA/SP

PROCESSO: Nº 1006516-69.2017.8.26.0019

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE ALABAMA, já devidamente qualificado na ação de Execução de Título Extrajudicial em epígrafe, que move em face de **GRASIELLE FERNANDES PAES**, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, através de seu advogado infra-assinado, opor:

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO
com fulcro no art. 1.022 CPC

I. DO CABIMENTO DO PRESENTE EMBARGOS

Em que pese o brilhantismo deste Juízo ao proferir a decisão de fl. 353/356, conforme segue colacionado abaixo, necessário se faz a interposição do presente embargos. Isso porque, houve clara omissão e contradição sobre determinados pontos que se mostram fundamentais para que seja feita justiça.

A interposição de embargos de declaração está prevista no art.1.022, inciso II do Código de Processo Civil, vejamos:

> **Art 1.022** Cabem embargos de declaração contra qualquer decisão judicial para:
>
> I - esclarecer obscuridade ou **eliminar contradição**;
>
> II - **suprir omissão** de ponto ou questão sobre o qual devia se pronunciar o juiz de ofício ou a requerimento;

Portanto, havendo amparo legal e tendo sido encontrada uma omissão e contrariedade na r. sentença justifica-se a pertinência do presente embargos.

II. SÍNTESE DA DEMANDA

A Embargante ajuizou ação de execução de título extrajudicial, a fim de ver satisfeitos os débitos condominiais no qual a Embargada é a responsável.

A Embargada foi intimada para realizar o pagamento do débito exequendo no prazo 03 (três) dias, ou caso discordar de sua responsabilidade sobre os

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHARLEI MORENO BARRIONUEVO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/04/2024 às 14:52 , sob o número WAMR24700535776
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código AL4E80HU.

débitos, apresentar embargos à execução no prazo de 15 (quinze) dias. O que não foi feito!

O feito prosseguiu com várias tentativas de bloqueio via plataforma SISBAJUD, entretanto, sem êxito nas buscas de ativos financeiros, tendo que a Embargante requerer a penhora do bem imóvel objeto desta demanda. O que foi realizado!

Após o imóvel ser objeto de penhora, foi realizado através do Oficial de Justiça a avaliação do bem, que foi avaliado no valor de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), bem como fora proferida decisão informando que o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o imóvel, exceto os decorrentes desta execução.

Todavia a decisão mencionada em epígrafe contém erro material, cujo esclarecimentos se faz necessário para o correto entendimento jurisprudencial, razão pela qual, opõe-se o presente Embargos de Declaração.

III. MÉRITO

A) DO ERRO MATERIAL COMETIDO NA DECISÃO DE FL. 353/352

Como já salientado no tópico supramencionado, Vossa Excelência profere decisão nos seguintes termos:

> - **o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem**, **exceto os decorrentes desta execução** e dos débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.

Ocorre que a decisão mencionada está viciada, contém erro material e diverge de entendimentos jurisprudenciais já pacificado pelo Tribunal de Justiça do estado de São Paulo, haja vista que o novo proprietário do imóvel passa a ser o novo responsável pelos débitos que acompanham o bem, através da obrigação *"propter rem"*.

Veja-se a seguir entendimento do TJ-SP:

> **Agravo de instrumento - Cobrança - Despesas condominiais – Cumprimento de sentença - Penhora – Imóvel - Possibilidade.** Obrigação propter rem significa apenas que a obrigação de pagar as despesas condominiais é não só do proprietário anterior que deu causa ao inadimplemento, mas também atinge os proprietários posteriores, sem desvinculação daqueles primeiros quanto às

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHARLEI MORENO BARRIONUEVO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/04/2024 às 14:52 , sob o número WAMR24700535776
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código AL4E80HU.

> obrigações vencidas sob sua responsabilidade - De acordo com o art. 1.345 do CC, "O adquirente de unidade responde pelos débitos do alienante, em relação ao condomínio, inclusive multas e juros moratórios". Neste sentido, ver a lição de Theotonio Negrão e outros: "O adquirente de imóvel em condomínio responde pelas cotas condominiais em atraso, ainda que anteriores à aquisição, ressalvado o seu direito de regresso contra o antigo proprietário" (STJ-3ª T., REsp 1.119.090, Min. Nancy Andrighi, j. 22.2.11, DJ 2.3.11). "O adquirente do imóvel do qual se originaram as despesas de condomínio é responsável pelo pagamento dos débitos anteriores à aquisição, de modo que admissível a substituição do polo passivo da execução como autoriza o disposto no art. 1.345 do CC/2002" (JTJ 302/380)"(Código Civil e legislação civil em vigor. 35ª edição. São Paulo: Saraiva, 2017. Nota 1 ao art. 1.345, página 539). Agravo provido.
>
> (TJ-SP - AI: 21512542020228260000 SP 2151254-20.2022.8.26.0000, Relator: Lino Machado, Data de Julgamento: 11/08/2022, 30ª Câmara de Direito Privado, Data de Publicação: 11/08/2022)

Veja-se que o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, vem recorrentemente entendendo que o atual proprietário do imóvel é responsável pelos débitos que acompanharam o bem, sendo este responsabilizado em quitar a dívida exequenda de natureza “propter rem”.

Ademais, o Código Civil reforça o entendimento do TJ-SP e dispõe o seguinte:

> **Art. 1.345. O adquirente de unidade responde pelos débitos do alienante, em relação ao condomínio, inclusive multas e juros moratórios.**

Veja-se Nobre Excelência, no presente caso, o arrematante do imóvel será o novo proprietário do bem, dessa forma, de acordo com o que preconiza o art. 1.345 e os entendimentos do TJ-SP, terá que ser responsabilizado pelos débitos atuais, bem como os débitos relativos ao condomínio.

Portanto, tendo em vista o erro material constante na decisão de fl. 353/356, requer deste juízo, a correção da presente decisão, a fim de determinar que os débitos condominiais sejam de natureza *“propter rem”*, tornando-se o arrematante responsável por adimplir a dívida exequenda.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHARLEI MORENO BARRIONUEVO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/04/2024 às 14:52 , sob o número WAMR24700535776
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código AL4E80HU.

IV. Dos Pedidos

Ex positis, requer:

a) O acolhimento do presente embargos de declaração, a fim de sanar o erro material cometido na decisão acima apontada, ao passo que se esclarece e fundamente a respectiva decisão.

Termos em que,
Pede deferimento.

Americana/SP, 02 de Abril de 2024.

CHARLEI MORENO BARRIONUEVO
OAB/SP 260.099

Rua Fortunato Faraone, 30, Jardim Girassol - Americana/SP - CEP: 13465-660
Fone: (19) 3455.3444
WWW.MORENOADVOCACIA.COM atendimento@morenoadvocacia.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHARLEI MORENO BARRIONUEVO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 02/04/2024 às 14:52 , sob o número WAMR24700535776
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código AL4E80HU.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE AMERICANA
FORO DE AMERICANA
4ª VARA CÍVEL
Avenida Brasil Sul, 2669, ., Parque Residencial Nardini - CEP 13468-390,
Fone: (19) 3309-2545, Americana-SP - E-mail:
Americana4cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1006516-69.2017.8.26.0019**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Residencial Parque Alabama**
Executado:	**Grasielle Fernandes Paes**

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé que os embargos de declaração são tempestivos. Nada Mais. Americana, 05 de abril de 2024. Eu, ___, Marisa Paula Rodrigues Gonçalves, Chefe de Seção Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARISA PAULA RODRIGUES GONCALVES, liberado nos autos em 05/04/2024 às 11:56 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código MpAltO6C.

SÃO PAULO
Avenida Paulista, 1274
21º Andar – São Paulo – SP
CEP 01310-100 – Brasil
Tel.: +55 11 3101 9851
E-mail: contato@d1lance.com

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE AMERICANA/SP – J4837

URGENTE - EDITAL DE LEILÃO

PROCESSO Nº 1006516-69.2017.8.26.0019

JOSÉ ROBERTO NEVES AMORIM, leiloeiro oficial, devidamente inscrito na Jucesp sob o nº 1106, atuante exclusivamente pela plataforma **D1LANCE INTERMEDIAÇÃO DE ATIVOS LTDA. (D1LANCE LEILÕES)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.962.222/0001-13, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao r. despacho de fls., aceitar expressamente a nomeação para realização do leilão eletrônico.

1. Assim, de modo a possibilitar o melhor aproveitamento do pregão e afastar eventuais nulidades, entende-se necessário:

(i) a **aprovação do 'Edital'** ora apresentado (**doc. 1**), de modo que seja realizada a intimação das partes representadas nesses autos e providenciada a respectiva publicação, ***unicamente*** **na rede mundial de computadores**[1], nos termos do art. 887, §2º, do CPC[2], salvo determinação expressa para disponibilização em jornal impresso;

(ii) a intimação do **BANCO DO BRASIL S/A**, detentor de alienação fiduciária registrada na matrícula do imóvel penhorado, para ciência da(s) penhora(s) determinada(s) nesta ação e dos termos do leilão, bem como para que, sem prejuízo do seguimento do leilão, apresente planilha atualizada de eventual débito em aberto; e

(iii) a intimação das partes para ciência de que, **tendo sido iniciado o procedimento de leilão, eventual suspensão, sustação ou cancelamento decorrente de acordo ou vontade das partes acarretará**

[1] (...) "Assim, **não mais se justificava a publicação do edital em jornais locais**, cujo objetivo era dar publicidade dos leilões presenciais no local em que fossem ocorrer, visando atrair maior número de licitantes, a fim de dar efetividade ao processo de execução. **Tratando-se, pois, de hasta pública por meio eletrônico, a publicidade deve ser feita pelo mesmo meio**, como de fato foi feito, **o que implica maior abrangência do ato e dispensa a publicação do edital em jornais locais, que restaram limitados às hastas públicas presenciais**". **AI nº 2106125-65.2017.8.26.0000-TJSP**, Des. Rel. Walter Fonseca, 14/09/17.

[2] **Art. 887. § 1º. A publicação do edital deverá ocorrer pelo menos 5 (cinco) dias antes da data marcada para o leilão.**
§2º. O edital será publicado na rede mundial de computadores, em sítio designado pelo juízo da execução, e conterá descrição detalhada e, sempre que possível, ilustrada dos bens, informando expressamente se o leilão se realizará de forma eletrônica ou presencial.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NATALY SANTOS CARVALHO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/04/2024 às 09:36 , sob o número WAMR24700568828
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código PDyQoo64.

D1LANCE LEILÕES

na necessidade de ressarcimento dos custos, diretos e indiretos[3], incorridos na preparação deste caso, sob pena de indeferimento.

2. Cumpre consignar que **as intimações e publicações necessárias serão feitas pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão** (art. 887, §1º, CPC) **e comprovadas ao final deste**, juntamente com a apresentação dos respectivos Autos (negativo, positivo e arrematação), **de modo a garantir maior celeridade e evitar tumulto processual**.

3. Por fim, reforça-se o pleito para que **todas as nomeações sejam realizadas exclusivamente em nome do leiloeiro oficial José Roberto Neves Amorim** - JUCESP 1106 (e-mail: nevesamorim@d1lance.com), devidamente cadastrado no 'Portal de Auxiliares' do TJSP.

Termos em que,
Pede deferimento.
São Paulo, (data do protocolo).

José Roberto Neves Amorim
Leiloeiro Oficial – Jucesp 1106

D1LANCE LEILÕES
Bárbara Bassan Prado
Nataly Santos Carvalho

[3] Mínimo de **R$ 850,00** (oitocentos e cinquenta reais) por edital apresentado.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NATALY SANTOS CARVALHO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/04/2024 às 09:36 , sob o número WAMR24700568828
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código PDyQoo64.

SÃO PAULO
Avenida Paulista, 1274
21º Andar – Bela Vista – SP
CEP 01310-100 – Brasil
Tel.: +55 11 3101 9851
E-mail: contato@d1lance.com

4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE AMERICANA/SP - J4837

Edital de Hasta Pública do(s) bem(ns) abaixo descrito(s) e intimação, expedido nos autos da:

AÇÃO:	Execução
PROCESSO Nº:	1006516-69.2017.8.26.0019
EXEQUENTE(S)/AUTOR(ES):	Condomínio Residencial Parque Alabama
EXECUTADO(S)/RÉU(S):	Grasielle Fernandes Paes
TERCEIRO(S):	Município de Americana/SP
CREDOR(ES) FIDUCIÁRIO(S):	Banco do Brasil S/A

O(A) MM(a). Juiz(a) de Direito que este subscreve, na forma da Lei (art. 879, II, CPC e Resolução 236/16-CNJ), *FAZ SABER* que será(ão) levado(s) a público leilão o(s) bem(ns) abaixo descrito(s), conforme condições presentes neste edital e no site www.d1lance.com.br.

1ª PRAÇA: De **03/06/24**(**15h00**) até **06/06/24**(**15h00**)-valor igual ou superior ao da avaliação;

2ª PRAÇA: De **06/06/24**(**15h00**) até **26/06/24**(**15h00**)-mínimo de ***50%*** do valor de 1ª Praça.

HORÁRIO: Oficial de Brasília/DF.

CONDUTORES: José Roberto Neves Amorim-Jucesp 1106, pela plataforma D1Lance Leilões.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Cadastrar-se gratuitamente no site e encaminhar a documentação solicitada, cuja aprovação ou eventual complementação ficará a cargo exclusivo do leiloeiro, podendo, inclusive, conter prova da existência de recursos e/ou meios suficientes para o pagamento do lance, com antecedência mínima de 72h, para efetuar o lance, que será recebido, única e exclusivamente, pelo site www.d1lance.com.br. Os lances ofertados são irretratáveis e irrevogáveis, tendo como incremento mínimo obrigatório o montante calculado e informado no site.

ORGANIZAÇÃO DOS LOTES: Independentemente de como disposto no processo, ficará exclusivamente a cargo dos condutores, podendo optar por proceder à alienação de forma individual ou concentrada.

QUOTA-PARTE DO COPROPRIETÁRIO E/OU CÔNJUGE: Tratando-se de bem indivisível, este será leiloado em sua integralidade, recaindo o equivalente à quota-parte do coproprietário e/ou do cônjuge alheio sobre o produto da alienação (art. 843-CPC), resguardados os casos em que o leilão visa sanar débitos de natureza *propter rem*[1].

PAGAMENTOS: Lance e comissão deverão ser pagos em até **24h da finalização do leilão**, por meio de guia de depósito judicial. Decorrido o prazo, o lance imediatamente anterior será contemplado e submetido à homologação do MM. Juízo, responsável pela aplicação das medidas e sanções cabíveis. Caso seja recebida proposta em primeira praça e lance em segunda praça, o prazo para pagamento será contado a partir da publicação da decisão judicial que indicar a opção que deverá prevalecer.

[1] Apelação Cível nº 1011694-56.2022.8.26.0008.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NATALY SANTOS CARVALHO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/04/2024 às 09:36 , sob o número WAMR24700568828
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código Y9jbNZkq.

D1 LANCE LEILÕES

COMISSÃO: 5% sobre o total da arrematação, não estando incluso no valor do lance. Caso haja sobra do produto da arrematação, poderá ser solicitada ao MM. Juízo a respectiva dedução (art. 7, §4º-Resolução 236/CNJ).

MULTA: Havendo desistência ou não pagamento, será fixada pelo MM. Juízo.

PROPOSTAS: Serão recebidas até o encerramento do leilão[2] e submetidas à apreciação do MM. Juízo, **caso não haja lance.**

O lance é soberano e prefere à qualquer proposta.

Propostas de arrematação apresentadas diretamente no processo, ainda que posteriores ao encerramento do leilão, e mesmo que este tenha restado negativo, também estarão integralmente sujeitas aos termos e condições deste edital, em especial à obrigatoriedade de pagamento da comissão no percentual acima indicado, sob pena de não acolhimento ou caracterização de aquisição por venda direta, responsabilizando-se o proponente pelos respectivos ônus e débitos incidentes.[3]

DIREITOS OU PROPRIEDADE: Direitos.

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): Direitos sobre um apartamento nº 204, localizado no 1º pavimento do Bloco "46", integrante do Condomínio Residencial Parque Alabama, na Via Projetada 2, nº 100, situado no Jardim Recanto, em Americana, com as seguintes áreas: privativa principal de 45,95m², comum de divisão não proporcional de 12m² (a qual corresponde a uma vaga de garagem descoberta livre sob nº 393, localizada no pavimento térreo), comum de divisão proporcional de 16,7600m², total de 74,7100m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,00129327181 do terreo descrito na matrícula nº 112.144, deta Serventia, na qual foi registrada sob nº 04, a incorporação imobiliária do referido condomínio.

MATRÍCULA(S): nº 131.704 do CRI de Americana/SP.

CONTRIBUINTE(S): 24.0780.0130.0728.

Informação do Oficial de Justiça, Avaliador ou Perito: O imóvel está localizado à Rua Francisco Boldrini, nº 100, apto 204, bloco 46, Americana/SP.

ÔNUS: Alienação fiduciária em favor de Banco do Brasil S/A (R.2 - 26/06/15).

DEPOSITÁRIO(S): Grasielle Fernandes Paes.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R$ 190.000,00 (em Ago/23) (será atualizado na data de disponibilização no site).

DÉBITO DO PROCESSO (CONDOMINIAL): R$ 40.875,19 (em Abr/24).

IMPOSTOS, MULTAS E TAXAS: R$ 3.795,55 (em Mar/24).

DÉBITO FIDUCIÁRIO: R$ 244.661,15 (em Set/23).

DÉBITOS: Eventuais ônus e débitos, inclusive os de natureza *propter rem* (tributários, fiscais, condominiais, multas e taxas), serão sub-rogados no valor da arrematação, consoante a ordem das respectivas preferências (arts. 130/186-CTN e 908-CPC). **De acordo com o**

[2] Precedentes: Agravos de Instrumento nºs 2199465-29.2018.8.26.0000, 2072683-74.2018.8.26.0000, 2151980-96.2019.8.26.0000, 2028406-02.2020.8.26.0000 e 2070531-48.2021.8.26.0000. Apelação nº 1000190-38.2019.8.26.0629.
[3] Precedente: Agravo de Instrumento nº 2111849-45.2020.8.26.0000.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NATALY SANTOS CARVALHO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/04/2024 às 09:36 , sob o número WAMR24700568828
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código Y9jbNZkq.

D1LANCE LEILÕES

determinado às fls. 353-356, tratando-se de execução de cotas condominiais que têm preferência ao crédito do credor fiduciário, o produto da alienação deverá primeiro saldar a dívida condominial.

BAIXAS REGISTRAIS: Finalizada a arrematação, mediante solicitação do arrematante e cumpridas as disposições e exigências legais, o MM. Juízo determinará a baixa/cancelamento de penhoras, arrestos, hipotecas e indisponibilidades que recaiam sobre o(s) bem(ns).

CUSTAS E DESPESAS: O arrematante adquire o bem no estado de conservação em que se encontra e correrão por sua conta os procedimentos de regularização, transferência, baixa de gravame e imissão na posse, além de despesas com remoção, desocupação e transporte.

REMIÇÃO, ACORDO, SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO: O leiloeiro fará jus ao ressarcimento pelo trabalho desenvolvido, em montante a ser calculado com base no percentual fixado de comissão (art. 7, §3º-Resolução 236/CNJ).

RESPONSABILIDADE DO INTERESSADO: Cabe ao interessado pesquisar e confirmar diretamente todas as informações contidas nesse edital, uma vez que pode haver divergência(s) quanto à efetiva situação do(s) bem(ns) leiloado(s) em relação ao disponibilizado no processo e/ou órgãos competentes.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: (11) 3101-9851 (telefone/whatsapp) ou sac@d1lance.com.

INTIMAÇÃO: Ficam a(s) partes, executado(s), cônjuge(s), credor(es) fiduciário(s)/hipotecário(s)/preferencial(is), coproprietário(s), promitente(s) comprador(es), senhorio(s) direto(s), usufrutuário(s), credor(es) com garantia real ou com penhora(s) anteriormente averbada(s), terceiros e demais interessados, que não seja(m) de qualquer modo parte na presente ação, **INTIMADOS** das presentes designações, por esta via editalícia, na pessoa de seus representantes ou caso não sejam localizados para a intimação pessoal, bem como da penhora realizada em 04/03/22, não podendo, de forma alguma, posteriormente, alegar ignorância do contido neste edital. Não consta nos autos haver recursos ou causas pendentes de julgamento relativos ao feito. Será este edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei, o que suprirá eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos.

Este edital será publicado, com a antecedência mínima necessária, na rede mundial de computadores.

JUIZ(A) DE DIREITO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NATALY SANTOS CARVALHO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/04/2024 às 09:36 , sob o número WAMR24700568828
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código Y9jbNZkq.

SÃO PAULO
Avenida Paulista, 1274
21º Andar – Bela Vista – SP
CEP 01310-100 – Brasil
Tel.: +55 11 3101 9851
E-mail: contato@d1lance.com

D1 LANCE LEILÕES

ANÁLISE TÉCNICA PROCESSUAL – J4837

AÇÃO	PROCESSO
Execução	Digital

REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL – EXEQUENTE / AUTOR	FOLHA(S)	SITUAÇÃO
Condomínio Residencial Parque Alabama	15	OK

REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL – EXECUTADO / RÉU	FOLHA(S)	SITUAÇÃO
Grasielle Fernandes Paes	229	Curador esp.

REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL – TERCEIRO(S)	FOLHA(S)	SITUAÇÃO
Município de Americana/SP	-	-

CITAÇÃO(ÕES)	FOLHA(S)	SITUAÇÃO
Grasielle Fernandes Paes	214/223	Edital

TERMO(S) DE PENHORA	FOLHA(S)	SITUAÇÃO
Expedido em 04/03/22.	250-251	OK

DIREITOS OU PROPRIEDADE
Direitos.

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS) A SER(EM) LEILOADO(S)	FOLHA(S)
Direitos sobre um apartamento nº 204, localizado no 1º pavimento do Bloco "46", integrante do Condomínio Residencial Parque Alabama, na Via Projetada 2, nº 100, situado no Jardim Recanto, em Americana, com as seguintes áreas: privativa principal de 45,95m², comum de divisão não proporcional de 12m² (a qual corresponde a uma vaga de garagem descoberta livre sob nº 393, localizada no pavimento térreo), comum de divisão proporcional de 16,7600m², total de 74,7100m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,00129327181 do terreo descrito na matrícula nº 112.144, deta Serventia, na qual foi registrada sob nº 04, a incorporação imobiliária do referido condomínio.	247-249

MATRÍCULA	CONTRIBUINTE
nº 131.704 do CRI de Americana/SP.	24.0780.0130.0728.

VAGA(S) DE GARAGEM	FOLHA(S)
1.	247-249

OCUPAÇÃO
Ocupado.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NATALY SANTOS CARVALHO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/04/2024 às 09:36 , sob o número WAMR24700568828
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código vy81RC7s.

D1 LANCE LEILÕES

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DO(S) BEM(NS) A SER(EM) LEILOADO(S)	EMISSOR
O imóvel está localizado à Rua Francisco Boldrini, nº 100, apto 204, bloco 46, Americana/SP.	Oficial de Justiça

CONDOMÍNIO – MENSAL	IPTU - MENSAL
R$ 235,58 (em 2024).	R$ 45,75 (em 2024).

DEPOSITÁRIO(S)	FOLHA(S)
Grasielle Fernandes Paes	250-251

REGISTRO(S) DA(S) PENHORA(S)	FOLHA(S)	SITUAÇÃO
Não há.	-	Pendente

ÔNUS E GRAVAMES
Alienação fiduciária em favor de Banco do Brasil S/A (R.2 - 26/06/15).

DÉBITO(S) FISCAL(IS)
R$ 3.795,55 (em Mar/24) (Impostos, multas e taxas).

INTIMAÇÃO DO(S) EXECUTADO(S)	FOLHA(S)	SITUAÇÃO
Grasielle Fernandes Paes	253	DJE

INTIMAÇÃO DO(S) CREDOR(ES) FIDUCIÁRIO(S)	FOLHA(S)	SITUAÇÃO
Banco do Brasil S/A	259	AR

DÉBITO(S) FIDUCIÁRIO(S)	FOLHA(S)
R$ 244.661,15 (em Set/23).	347

VALOR DE AVALIAÇÃO DO(S) BEM(NS)	FOLHA(S)
R$ 190.000,00 (em Ago/23).	342

PLANILHA DE DÉBITO (ÚLTIMA APRESENTADA)	FOLHA(S)
R$ 40.875,19 (em Abr/24).	Anexo

DETERMINAÇÃO DE PRACEAMENTO DO(S) BEM(NS)	FOLHA(S)	2ª PRAÇA
Em 19/03/24.	353-356	50%

CAUSA(S) E/OU RECURSO(S) PENDENTE(S)	FOLHA(S)
Não há.	-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NATALY SANTOS CARVALHO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/04/2024 às 09:36 , sob o número WAMR24700568828
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código vy81RC7s.

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA Nº 131.704

Data 26 de junho de 2015 Oficial FLS 01

IMÓVEL

Apartamento nº **204**, localizado no 1° pavimento do Bloco **"46"**, integrante do "**Condomínio Residencial Parque Alabama**" (*em construção*), na Via Projetada 2, nº 100, situado no "Jardim Recanto", em Americana, com as seguintes áreas: privativa principal de 45,95m², comum de divisão não proporcional de 12,00m² (a qual corresponde a uma vaga de garagem descoberta livre sob nº **393**, localizada no pavimento térreo), comum de divisão proporcional de 16,7600m², total de 74,7100m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,00129327181 do terreno descrito na matrícula nº 112.144, desta Serventia, na qual foi registrada sob nº 04, a incorporação imobiliária do referido condomínio.

IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL

24.0780.0130.000 da Prefeitura Municipal de Americana-SP.

PROPRIETÁRIO

PARQUE ALABAMA INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede na Estrada Americana-Nova Odessa, nº 2.300, Jardim Recanto, inscrita no CNPJ/MF nº.12.427.862/0001-84, com seu contrato social celebrado em 20/01/2010, registrado na JUCESP sob nº.35224349448.

REGISTRO ANTERIOR

Registro nº 04 da Matrícula nº 112.144 desta Serventia, datado de 19/04/2011.

A escrevente autorizada, Luiza Maria Marchi (Luiza Maria Marchi).

O Escrevente Substituto, _____ (Mario Cesar Bueno).

R. 01 / VENDA E COMPRA
(Prenotação n° 294.219 de 15/06/2015)

Americana, 26 de junho de 2015

Pelo Instrumento Particular de 14/05/2015, na forma das Leis nºs. 4.380/64 e 11.977/09, PARQUE ALABAMA INCORPORAÇÕES SPE LTDA, já qualificada, com sede na Rodovia Luiz de Queiroz, s/n Km 6.001, Gleba R1B, Parque Novo Mundo, nesta cidade, **vendeu o imóvel**, **pelo preço de R$9.042,56, à GRASIELLE FERNANDES PAES**, brasileiro, auxiliar administrativo, solteira, nascida em 09/09/1983, RG/SSP/SP nº 408893023, CPF/MF nº 320.826.418-64, residente e domiciliada na Rua Duque de Caxias, nº 1.000, BL C Apt 307, Vila Santa Catarina, nesta cidade. O valor de aquisição da unidade habitacional equivale a R$155.273,00, integralizado da seguinte forma: Recursos próprios da compradora: R$27.742,11; Recursos concedidos pelo FGTS na forma do desconto: R$19.303,00; e Financiamento concedido pelo credor: R$108.227,89. Foram apresentados o comprovante de pagamento do I.T.B.I no valor de R$184,47; e, Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, código de controle nº 5CBC.28DC.52D9.9191, emitida em 08/04/2015, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

A escrevente autorizada, Luiza Maria Marchi (Luiza Maria Marchi).

R. 02 / ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
(Prenotação n° 294.219 de 15/06/2015)

Americana, 26 de junho de 2015

Pelo Instrumento Particular de 14/05/2015, na forma da Lei 9.514/97, **Grasielle Fernandes Paes**, já qualificada, ***alienou fiduciariamente*** o imóvel, transferindo sua propriedade resolúvel ao **BANCO DO BRASIL S.A.**, instituição financeira sob a forma de sociedade de economia mista, com sede no setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco G, Lote A, em Brasília-DF, CNPJ/MF

continua no verso

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 21,51

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NATALY SANTOS CARVALHO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/04/2024 às 09:36 , sob o número WAMR24700568828
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código PI88Ykyg.

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA Nº 131.704 FLS 01 VERSO

nº. 00.000.000/0001-91, por sua Agência PCA. XV- Americana-SP, prefixo 6624-9, inscrita no CNPJ/MF sob nº.00.000.000/6288-08, para a garantia da importância de **R$108.227,89**, a ser paga em 369 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se o primeiro encargo mensal em 10/03/2016, incidindo juros, reajustes monetários e apuração de diferenças, na forma constante do título, do qual constam multa e outras condições.

A escrevente autorizada, Luiza Maria Marchi (Luiza Maria Marchi).

AV. 03
(Prenotação n° 320.626 de 30/08/2017)

Americana, 12 de setembro de 2017.

AVERBAÇÃO DE TRANSFORMAÇÃO DE FICHA COMPLEMENTAR EM MATRÍCULA. Procede-se a esta averbação para constar que em virtude de haver sido averbada a construção do **Condomínio Residencial Parque Alabama**, e, Instituído e Especificado o referido Condomínio (AV.768 e R.769 da matrícula anterior nº 112.144), esta ficha passa a constituir a **matrícula nº 131.704**, referindo-se à unidade autônoma identificada como **apartamento nº 204**, do **Bloco 46**, localizado no **1º pavimento**, já concluído.

O escrevente autorizado (Everthon Scagnolato).

AV. 04 / 131.704
(Prenotação n° 320.626 de 30/08/2017)

Americana, 12 de setembro de 2017.

AVERBAÇÃO DE CADASTRO DO IMÓVEL. Procede-se a esta averbação para constar que o imóvel desta matrícula encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Americana-SP, sob nº**."24.0780.0130.0728"**, conforme requerimento datado de 19/07/2017 e certidão de valor venal 2017.

O escrevente autorizado (Everthon Scagnolato).

R.05 / 131.704 / ATRIBUIÇÃO DE UNIDADE AUTÔNOMA
(Prenotação n° 320.626 de 30/08/2017)

Americana, 12 de setembro de 2017.

Pelo requerimento datado de 19/07/2017, da Instituição e Especificação de Condomínio, a unidade autônoma identificada como **apartamento nº 204**, do **Bloco 46**, localizado no **1º pavimento**, desta matrícula, **foi atribuída a GRASIELLE FERNANDES PAES**; já qualificada, pelo valor de R$146.230,44.

O escrevente autorizado, (Everthon Scagnolato).

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 21,51

ESTADO DE SÃO PAULO
REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE AMERICANA
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
Carlos Roberto Bonitti
Oficial Delegado

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NATALY SANTOS CARVALHO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/04/2024 às 09:36 , sob o número WAMR24700568828
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código PI88Ykyg.

SOLICITADO POR: D1LANCE LTDA. - CPF/CNPJ: ***.622.220-** DATA: 26/03/2024 15:51:31 - VALOR: R$ 21,51

Guias de IPTU 2024

Confira os dados abaixo e selecione uma das opções de impressão.

Dados da Cobrança

Inscrição do Imóvel	CPF/CNPJ do Contribuinte	Nome do Contribuinte	
136508	**320.826.418-64**	**********	
No. da Cobrança	Valor Original da Cobrança	Vencimento Base	Parcelas
2547124	**R$ 549,05**	**22/01/2024**	**12**

Guias de Dívida Ativa Imobiliária

Atenção!

No caso de débitos ajuizados, é necessário comparecer ao Serviço Anexo das Fazendas após a quitação total do débito devendo apresentar o número de CDA do débito (consta como "Certidões" na capa do parcelamento/guia). Importante: Agendar o atendimento através do site https://www.tjsp.jus.br/Agendamento.

Identificação do Contribuinte

Inscrição
24078001300728

CPF/CNPJ
320.826.418-64

Nome
****

Débito	Principal (R$)	Correção (R$)	Acréscimos (R$)	Custas (R$)	Valor Total (R$)	Processo Execução
DA-IPTU 2023	524,03	29,89	76,92	0,00	630,84	
DA-IPTU 2022	461,28	57,84	118,79	0,00	637,91	
DA-IPTU 2021	420,85	103,32	167,09	0,00	691,26	
AJ-IPTU 2019 (*)	230,98	75,55	203,92	0,00	510,45	15038859020208260019
AJ-IPTU 2018 (*)	221,64	85,93	235,78	0,00	543,35	15038859020208260019
AJ-IPTU 2017 (PRT) (*)	86,77	36,87	109,05	0,00	232,69	15038859020208260019

(*) DÉBITO AJUIZADO: Compareça a Prefeitura para regularizar sua situação e emitir a Guia dos débitos Ajuizados e/ou Custas Judiciais

« VOLTAR | EMITIR NOVA GUIA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NATALY SANTOS CARVALHO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/04/2024 às 09:36 , sob o número WAMR24700568828
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código 0WfsyhmM.

Santander | 033-7 | 03399.76029 99500.100120 11000.801016 1 96730000005195

Beneficiário PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA - CNPJ 45.781.176/0001-66 AV. BRASIL, 85 - CENTRO - AMERICANA - SP - CEP 13465901		Agência/Código do Beneficiário 1793/7602995	Espécie R$	Quantidade	Nosso Número 001001211000-8
Número do Documento 02547124	CPF/CNPJ 45.781.176/0001-66	Vencimento 01/04/2024	Parcela 01/12	Valor Documento 51,95	
(-) Desconto/Abatimento	(-) Outras Deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros Acréscimos	(=) Valor Cobrado	
Pagador GRASIELLE FERNANDES PAES - CPF: 320.826.418-64					

Autenticação Mecânica

✂ -

Santander | 033-7 | 03399.76029 99500.100120 11000.801016 1 96730000005195

Local de Pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO				Parcela 01/12	Vencimento 01/04/2024
Beneficiário PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA - CNPJ 45.781.176/0001-66 AV. BRASIL, 85 - CENTRO - AMERICANA - SP - CEP 13465901					Agência/Código do Beneficiário 1793/7602995
Data Documento 28/11/2023	Número do Documento 02547124	Espécie Doc. DM	Aceite N	Data Processamento 28/11/2023	Nosso Número 001001211000-8
Carteira COBRANCA SIMPLES RCR	Espécie R$	Quantidade	Valor Documento		(=) Valor do Documento 51,95

Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário)
FINALIDADE: IPTU 2024
*** COBRANÇA COM REGISTRO ***
*** NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO ***
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: 24.0780.0130.0728
IDENTIFICAÇÃO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO: 1190000136508-7 / BANCO: 033 (SANTANDER (BRASIL))

(-) Descontos
(-) Outras Deduções
(+) Mora/Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Pagador
GRASIELLE FERNANDES PAES - CPF: 320.826.418-64
RUA FRANCISCO BOLDRINI 100, BLOCO 46 Andar 1º PAV Apto 204 Quadra:GLR1A Lote:REM 1
JARDIM RECANTO - Americana/SP - CEP: 13467-275

Cód. Baixa

Sacador/Avalista

Autênticação Mecânica - **Ficha de Compensação**

✂ — — —

Santander | 033-7 | 03399.76029 99500.100120 11001.601019 3 96730000005128

Beneficiário PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA - CNPJ 45.781.176/0001-66 AV. BRASIL, 85 - CENTRO - AMERICANA - SP - CEP 13465901		Agência/Código do Beneficiário 1793/7602995	Espécie R$	Quantidade	Nosso Número 001001211001-6
Número do Documento 02547124	CPF/CNPJ 45.781.176/0001-66	Vencimento 01/04/2024	Parcela 02/12	Valor Documento 51,28	
(-) Desconto/Abatimento	(-) Outras Deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros Acréscimos	(=) Valor Cobrado	
Pagador GRASIELLE FERNANDES PAES - CPF: 320.826.418-64					

Autenticação Mecânica

✂ -

Santander | 033-7 | 03399.76029 99500.100120 11001.601019 3 96730000005128

Local de Pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO				Parcela 02/12	Vencimento 01/04/2024
Beneficiário PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA - CNPJ 45.781.176/0001-66 AV. BRASIL, 85 - CENTRO - AMERICANA - SP - CEP 13465901					Agência/Código do Beneficiário 1793/7602995
Data Documento 28/11/2023	Número do Documento 02547124	Espécie Doc. DM	Aceite N	Data Processamento 28/11/2023	Nosso Número 001001211001-6
Carteira COBRANCA SIMPLES RCR	Espécie R$	Quantidade	Valor Documento		(=) Valor do Documento 51,28

Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário)
FINALIDADE: IPTU 2024
*** COBRANÇA COM REGISTRO ***
*** NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO ***
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: 24.0780.0130.0728
IDENTIFICAÇÃO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO: 1190000136508-7 / BANCO: 033 (SANTANDER (BRASIL))

(-) Descontos
(-) Outras Deduções
(+) Mora/Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Pagador
GRASIELLE FERNANDES PAES - CPF: 320.826.418-64
RUA FRANCISCO BOLDRINI 100, BLOCO 46 Andar 1º PAV Apto 204 Quadra:GLR1A Lote:REM 1
JARDIM RECANTO - Americana/SP - CEP: 13467-275

Cód. Baixa

Sacador/Avalista

Autênticação Mecânica - **Ficha de Compensação**

✂ — — —

Santander | 033-7 | 03399.76029 99500.100120 11002.401013 9 96730000004667

Beneficiário PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA - CNPJ 45.781.176/0001-66 AV. BRASIL, 85 - CENTRO - AMERICANA - SP - CEP 13465901	Agência/Código do Beneficiário 1793/7602995	Espécie R$	Quantidade	Nosso Número 001001211002-4
Número do Documento 02547124	CPF/CNPJ 45.781.176/0001-66	Vencimento 01/04/2024	Parcela 03/12	Valor Documento 46,67
(-) Desconto/Abatimento	(-) Outras Deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros Acréscimos	(=) Valor Cobrado
Pagador GRASIELLE FERNANDES PAES - CPF: 320.826.418-64				

Autenticação Mecânica

✂ -

Santander | 033-7 | 03399.76029 99500.100120 11002.401013 9 96730000004667

Local de Pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO			Parcela 03/12	Vencimento 01/04/2024
Beneficiário PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA - CNPJ 45.781.176/0001-66 AV. BRASIL, 85 - CENTRO - AMERICANA - SP - CEP 13465901				Agência/Código do Beneficiário 1793/7602995
Data Documento 28/11/2023	Número do Documento 02547124	Espécie Doc. DM	Aceite N	Data Processamento 28/11/2023	Nosso Número 001001211002-4
Carteira COBRANCA SIMPLES RCR	Espécie R$	Quantidade	Valor Documento		(=) Valor do Documento 46,67

Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário)
FINALIDADE: IPTU 2024
*** COBRANÇA COM REGISTRO ***
*** NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO ***
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: 24.0780.0130.0728
IDENTIFICAÇÃO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO: 1190000136508-7 / BANCO: 033 (SANTANDER (BRASIL))

(-) Descontos
(-) Outras Deduções
(+) Mora/Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Pagador
GRASIELLE FERNANDES PAES - CPF: 320.826.418-64
RUA FRANCISCO BOLDRINI 100, BLOCO 46 Andar 1º PAV Apto 204 Quadra:GLR1A Lote:REM 1
JARDIM RECANTO - Americana/SP - CEP: 13467-275

Cód. Baixa

Sacador/Avalista

Autênticação Mecânica - **Ficha de Compensação**

✂ — — —

Santander | 033-7 | 03399.76029 99500.001161 45799.601013 3 96940000004575

Beneficiário PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA - CNPJ 45.781.176/0001-66 AV. BRASIL, 85 - CENTRO - AMERICANA - SP - CEP 13465901	Agência/Código do Beneficiário 1793/7602995	Espécie R$	Quantidade	Nosso Número 000011645799-6
Número do Documento 02547124	CPF/CNPJ 45.781.176/0001-66	Vencimento 22/04/2024	Parcela 04/12	Valor Documento 45,75
(-) Desconto/Abatimento	(-) Outras Deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros Acréscimos	(=) Valor Cobrado
Pagador GRASIELLE FERNANDES PAES - CPF: 320.826.418-64				

Autenticação Mecânica

Santander | 033-7 | 03399.76029 99500.001161 45799.601013 3 96940000004575

Local de Pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO				Parcela 04/12	Vencimento 22/04/2024
Beneficiário PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA - CNPJ 45.781.176/0001-66 AV. BRASIL, 85 - CENTRO - AMERICANA - SP - CEP 13465901					Agência/Código do Beneficiário 1793/7602995
Data Documento 28/11/2023	Número do Documento 02547124	Espécie Doc. DM	Aceite N	Data Processamento 28/11/2023	Nosso Número 000011645799-6
Carteira COBRANCA SIMPLES RCR	Espécie R$	Quantidade	Valor Documento		(=) Valor do Documento 45,75

Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário)
FINALIDADE: IPTU 2024
*** COBRANÇA COM REGISTRO ***
*** NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO ***
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: 24.0780.0130.0728
IDENTIFICAÇÃO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO: 1190000136508-7 / BANCO: 033 (SANTANDER (BRASIL))

(-) Descontos
(-) Outras Deduções
(+) Mora/Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Pagador
GRASIELLE FERNANDES PAES - CPF: 320.826.418-64
RUA FRANCISCO BOLDRINI 100, BLOCO 46 Andar 1º PAV Apto 204 Quadra:GLR1A Lote:REM 1
JARDIM RECANTO - Americana/SP - CEP: 13467-275

Cód. Baixa

Sacador/Avalista

Autênticação Mecânica - **Ficha de Compensação**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NATALY SANTOS CARVALHO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/04/2024 às 09:36 , sob o número WAMR24700568828
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código 0WfsyhnM.

Santander | 033-7 | 03399.76029 99500.001161 45800.301017 5 97220000004575

Beneficiário PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA - CNPJ 45.781.176/0001-66 AV. BRASIL, 85 - CENTRO - AMERICANA - SP - CEP 13465901	Agência/Código do Beneficiário 1793/7602995	Espécie R$	Quantidade	Nosso Número 000011645800-3
Número do Documento 02547124	CPF/CNPJ 45.781.176/0001-66	Vencimento 20/05/2024	Parcela 05/12	Valor Documento 45,75
(-) Desconto/Abatimento	(-) Outras Deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros Acréscimos	(=) Valor Cobrado
Pagador GRASIELLE FERNANDES PAES - CPF: 320.826.418-64				

Autenticação Mecânica

Santander | 033-7 | 03399.76029 99500.001161 45800.301017 5 97220000004575

Local de Pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO				Parcela 05/12	Vencimento 20/05/2024
Beneficiário PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA - CNPJ 45.781.176/0001-66 AV. BRASIL, 85 - CENTRO - AMERICANA - SP - CEP 13465901					Agência/Código do Beneficiário 1793/7602995
Data Documento 28/11/2023	Número do Documento 02547124	Espécie Doc. DM	Aceite N	Data Processamento 28/11/2023	Nosso Número 000011645800-3
Carteira COBRANCA SIMPLES RCR	Espécie R$	Quantidade	Valor Documento		(=) Valor do Documento 45,75
Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário) FINALIDADE: IPTU 2024 *** COBRANÇA COM REGISTRO *** *** NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO *** IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: 24.0780.0130.0728 IDENTIFICAÇÃO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO: 1190000136508-7 / BANCO: 033 (SANTANDER (BRASIL))					(-) Descontos (-) Outras Deduções (+) Mora/Multa (+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado
Pagador GRASIELLE FERNANDES PAES - CPF: 320.826.418-64 RUA FRANCISCO BOLDRINI 100, BLOCO 46 Andar 1º PAV Apto 204 Quadra:GLR1A Lote:REM 1 JARDIM RECANTO - Americana/SP - CEP: 13467-275					Cód. Baixa

Sacador/Avalista

Autenticação Mecânica - **Ficha de Compensação**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NATALY SANTOS CARVALHO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/04/2024 às 09:36 , sob o número WAMR24700568828
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código 0WfsyhnM.

Santander | 033-7 | 03399.76029 99500.001161 45801.101010 9 97530000004575

Beneficiário PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA - CNPJ 45.781.176/0001-66 AV. BRASIL, 85 - CENTRO - AMERICANA - SP - CEP 13465901	Agência/Código do Beneficiário 1793/7602995	Espécie R$	Quantidade	Nosso Número 000011645801-1
Número do Documento 02547124	CPF/CNPJ 45.781.176/0001-66	Vencimento 20/06/2024	Parcela 06/12	Valor Documento 45,75
(-) Desconto/Abatimento	(-) Outras Deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros Acréscimos	(=) Valor Cobrado
Pagador GRASIELLE FERNANDES PAES - CPF: 320.826.418-64				

Autenticação Mecânica

Santander | 033-7 | 03399.76029 99500.001161 45801.101010 9 97530000004575

Local de Pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO				Parcela 06/12	Vencimento 20/06/2024
Beneficiário PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA - CNPJ 45.781.176/0001-66 AV. BRASIL, 85 - CENTRO - AMERICANA - SP - CEP 13465901					Agência/Código do Beneficiário 1793/7602995
Data Documento 28/11/2023	Número do Documento 02547124	Espécie Doc. DM	Aceite N	Data Processamento 28/11/2023	Nosso Número 000011645801-1
Carteira COBRANCA SIMPLES RCR	Espécie R$	Quantidade	Valor Documento		(=) Valor do Documento 45,75

Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário)
FINALIDADE: IPTU 2024
*** COBRANÇA COM REGISTRO ***
*** NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO ***
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: 24.0780.0130.0728
IDENTIFICAÇÃO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO: 1190000136508-7 / BANCO: 033 (SANTANDER (BRASIL))

(-) Descontos
(-) Outras Deduções
(+) Mora/Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Pagador
GRASIELLE FERNANDES PAES - CPF: 320.826.418-64
RUA FRANCISCO BOLDRINI 100, BLOCO 46 Andar 1º PAV Apto 204 Quadra:GLR1A Lote:REM 1
JARDIM RECANTO - Americana/SP - CEP: 13467-275

Cód. Baixa

Sacador/Avalista

Autênticação Mecânica - **Ficha de Compensação**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NATALY SANTOS CARVALHO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/04/2024 às 09:36 , sob o número WAMR24700568828
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código 0WfsyhnM.

Santander | 033-7 | 03399.76029 99500.001161 45802.001011 2 97850000004575

Beneficiário PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA - CNPJ 45.781.176/0001-66 AV. BRASIL, 85 - CENTRO - AMERICANA - SP - CEP 13465901		Agência/Código do Beneficiário 1793/7602995	Espécie R$	Quantidade	Nosso Número 000011645802-0
Número do Documento 02547124	CPF/CNPJ 45.781.176/0001-66	Vencimento 22/07/2024	Parcela 07/12	Valor Documento 45,75	
(-) Desconto/Abatimento	(-) Outras Deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros Acréscimos	(=) Valor Cobrado	
Pagador GRASIELLE FERNANDES PAES - CPF: 320.826.418-64					

Autenticação Mecânica

Santander | 033-7 | 03399.76029 99500.001161 45802.001011 2 97850000004575

Local de Pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO				Parcela 07/12	Vencimento 22/07/2024
Beneficiário PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA - CNPJ 45.781.176/0001-66 AV. BRASIL, 85 - CENTRO - AMERICANA - SP - CEP 13465901					Agência/Código do Beneficiário 1793/7602995
Data Documento 28/11/2023	Número do Documento 02547124	Espécie Doc. DM	Aceite N	Data Processamento 28/11/2023	Nosso Número 000011645802-0
Carteira COBRANCA SIMPLES RCR	Espécie R$	Quantidade	Valor Documento		(=) Valor do Documento 45,75

Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário)
FINALIDADE: IPTU 2024
*** COBRANÇA COM REGISTRO ***
*** NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO ***
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: 24.0780.0130.0728
IDENTIFICAÇÃO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO: 1190000136508-7 / BANCO: 033 (SANTANDER (BRASIL))

(-) Descontos
(-) Outras Deduções
(+) Mora/Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Pagador
GRASIELLE FERNANDES PAES - CPF: 320.826.418-64
RUA FRANCISCO BOLDRINI 100, BLOCO 46 Andar 1º PAV Apto 204 Quadra:GLR1A Lote:REM 1
JARDIM RECANTO - Americana/SP - CEP: 13467-275

Cód. Baixa

Sacador/Avalista

Autênticação Mecânica - **Ficha de Compensação**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NATALY SANTOS CARVALHO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/04/2024 às 09:36 , sob o número WAMR24700568828
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código 0WfsyhnM.

Santander | 033-7 | 03399.76029 99500.001161 45803.801013 9 98140000004575

Beneficiário PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA - CNPJ 45.781.176/0001-66 AV. BRASIL, 85 - CENTRO - AMERICANA - SP - CEP 13465901	Agência/Código do Beneficiário 1793/7602995	Espécie R$	Quantidade	Nosso Número 000011645803-8
Número do Documento 02547124	CPF/CNPJ 45.781.176/0001-66	Vencimento 20/08/2024	Parcela 08/12	Valor Documento 45,75
(-) Desconto/Abatimento	(-) Outras Deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros Acréscimos	(=) Valor Cobrado
Pagador GRASIELLE FERNANDES PAES - CPF: 320.826.418-64				

Autenticação Mecânica

Santander | 033-7 | 03399.76029 99500.001161 45803.801013 9 98140000004575

Local de Pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO				Parcela 08/12	Vencimento 20/08/2024
Beneficiário PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA - CNPJ 45.781.176/0001-66 AV. BRASIL, 85 - CENTRO - AMERICANA - SP - CEP 13465901					Agência/Código do Beneficiário 1793/7602995
Data Documento 28/11/2023	Número do Documento 02547124	Espécie Doc. DM	Aceite N	Data Processamento 28/11/2023	Nosso Número 000011645803-8
Carteira COBRANCA SIMPLES RCR	Espécie R$	Quantidade	Valor Documento		(=) Valor do Documento 45,75
Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário) FINALIDADE: IPTU 2024 *** COBRANÇA COM REGISTRO *** *** NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO *** IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: 24.0780.0130.0728 IDENTIFICAÇÃO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO: 1190000136508-7 / BANCO: 033 (SANTANDER (BRASIL))					(-) Descontos (-) Outras Deduções (+) Mora/Multa (+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado
Pagador GRASIELLE FERNANDES PAES - CPF: 320.826.418-64 RUA FRANCISCO BOLDRINI 100, BLOCO 46 Andar 1º PAV Apto 204 Quadra:GLR1A Lote:REM 1 JARDIM RECANTO - Americana/SP - CEP: 13467-275					Cód. Baixa

Sacador/Avalista

Autenticação Mecânica - **Ficha de Compensação**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NATALY SANTOS CARVALHO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/04/2024 às 09:36 , sob o número WAMR24700568828
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código 0WfsyhnM.

Santander | 033-7 | 03399.76029 99500.001161 45804.601016 2 98450000004575

Beneficiário PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA - CNPJ 45.781.176/0001-66 AV. BRASIL, 85 - CENTRO - AMERICANA - SP - CEP 13465901		Agência/Código do Beneficiário 1793/7602995	Espécie R$	Quantidade	Nosso Número 000011645804-6
Número do Documento 02547124	CPF/CNPJ 45.781.176/0001-66	Vencimento 20/09/2024	Parcela 09/12	Valor Documento 45,75	
(-) Desconto/Abatimento	(-) Outras Deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros Acréscimos	(=) Valor Cobrado	
Pagador GRASIELLE FERNANDES PAES - CPF: 320.826.418-64					

Autenticação Mecânica

Santander | 033-7 | 03399.76029 99500.001161 45804.601016 2 98450000004575

Local de Pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO				Parcela 09/12	Vencimento 20/09/2024
Beneficiário PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA - CNPJ 45.781.176/0001-66 AV. BRASIL, 85 - CENTRO - AMERICANA - SP - CEP 13465901					Agência/Código do Beneficiário 1793/7602995
Data Documento 28/11/2023	Número do Documento 02547124	Espécie Doc. DM	Aceite N	Data Processamento 28/11/2023	Nosso Número 000011645804-6
Carteira COBRANCA SIMPLES RCR	Espécie R$	Quantidade	Valor Documento		(=) Valor do Documento 45,75

Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário)
FINALIDADE: IPTU 2024
*** COBRANÇA COM REGISTRO ***
*** NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO ***
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: 24.0780.0130.0728
IDENTIFICAÇÃO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO: 1190000136508-7 / BANCO: 033 (SANTANDER (BRASIL))

(-) Descontos
(-) Outras Deduções
(+) Mora/Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Pagador
GRASIELLE FERNANDES PAES - CPF: 320.826.418-64
RUA FRANCISCO BOLDRINI 100, BLOCO 46 Andar 1º PAV Apto 204 Quadra:GLR1A Lote:REM 1
JARDIM RECANTO - Americana/SP - CEP: 13467-275

Cód. Baixa

Sacador/Avalista

Autênticação Mecânica - **Ficha de Compensação**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NATALY SANTOS CARVALHO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/04/2024 às 09:36 , sob o número WAMR24700568828
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código 0WfsyhnM.

Santander | 033-7 | 03399.76029 99500.001161 45805.401010 6 98760000004575

Beneficiário PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA - CNPJ 45.781.176/0001-66 AV. BRASIL, 85 - CENTRO - AMERICANA - SP - CEP 13465901		Agência/Código do Beneficiário 1793/7602995	Espécie R$	Quantidade	Nosso Número 000011645805-4
Número do Documento 02547124	CPF/CNPJ 45.781.176/0001-66	Vencimento 21/10/2024	Parcela 10/12	Valor Documento 45,75	
(-) Desconto/Abatimento	(-) Outras Deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros Acréscimos	(=) Valor Cobrado	
Pagador GRASIELLE FERNANDES PAES - CPF: 320.826.418-64					

Autenticação Mecânica

Santander | 033-7 | 03399.76029 99500.001161 45805.401010 6 98760000004575

Local de Pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO				Parcela 10/12	Vencimento 21/10/2024
Beneficiário PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA - CNPJ 45.781.176/0001-66 AV. BRASIL, 85 - CENTRO - AMERICANA - SP - CEP 13465901					Agência/Código do Beneficiário 1793/7602995
Data Documento 28/11/2023	Número do Documento 02547124	Espécie Doc. DM	Aceite N	Data Processamento 28/11/2023	Nosso Número 000011645805-4
Carteira COBRANCA SIMPLES RCR	Espécie R$	Quantidade	Valor Documento		(=) Valor do Documento 45,75

Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário)
FINALIDADE: IPTU 2024
*** COBRANÇA COM REGISTRO ***
*** NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO ***
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: 24.0780.0130.0728
IDENTIFICAÇÃO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO: 1190000136508-7 / BANCO: 033 (SANTANDER (BRASIL))

(-) Descontos
(-) Outras Deduções
(+) Mora/Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Pagador
GRASIELLE FERNANDES PAES - CPF: 320.826.418-64
RUA FRANCISCO BOLDRINI 100, BLOCO 46 Andar 1º PAV Apto 204 Quadra:GLR1A Lote:REM 1
JARDIM RECANTO - Americana/SP - CEP: 13467-275

Cód. Baixa

Sacador/Avalista

Autênticação Mecânica - **Ficha de Compensação**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NATALY SANTOS CARVALHO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/04/2024 às 09:36 , sob o número WAMR24700568828
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código 0WfsyhnM.

Santander | 033-7 | 03399.76029 99500.001161 45806.201013 2 99060000004575

Beneficiário PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA - CNPJ 45.781.176/0001-66 AV. BRASIL, 85 - CENTRO - AMERICANA - SP - CEP 13465901	Agência/Código do Beneficiário 1793/7602995	Espécie R$	Quantidade	Nosso Número 000011645806-2
Número do Documento 02547124	CPF/CNPJ 45.781.176/0001-66	Vencimento 20/11/2024	Parcela 11/12	Valor Documento 45,75
(-) Desconto/Abatimento	(-) Outras Deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros Acréscimos	(=) Valor Cobrado
Pagador GRASIELLE FERNANDES PAES - CPF: 320.826.418-64				

Autenticação Mecânica

Santander | 033-7 | 03399.76029 99500.001161 45806.201013 2 99060000004575

Local de Pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO				Parcela 11/12	Vencimento 20/11/2024
Beneficiário PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA - CNPJ 45.781.176/0001-66 AV. BRASIL, 85 - CENTRO - AMERICANA - SP - CEP 13465901					Agência/Código do Beneficiário 1793/7602995
Data Documento 28/11/2023	Número do Documento 02547124	Espécie Doc. DM	Aceite N	Data Processamento 28/11/2023	Nosso Número 000011645806-2
Carteira COBRANCA SIMPLES RCR	Espécie R$	Quantidade	Valor Documento		(=) Valor do Documento 45,75

Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário)
FINALIDADE: IPTU 2024
*** COBRANÇA COM REGISTRO ***
*** NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO ***
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: 24.0780.0130.0728
IDENTIFICAÇÃO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO: 1190000136508-7 / BANCO: 033 (SANTANDER (BRASIL))

(-) Descontos
(-) Outras Deduções
(+) Mora/Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Pagador
GRASIELLE FERNANDES PAES - CPF: 320.826.418-64
RUA FRANCISCO BOLDRINI 100, BLOCO 46 Andar 1º PAV Apto 204 Quadra:GLR1A Lote:REM 1
JARDIM RECANTO - Americana/SP - CEP: 13467-275

Cód. Baixa

Sacador/Avalista

Autênticação Mecânica - **Ficha de Compensação**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NATALY SANTOS CARVALHO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/04/2024 às 09:36 , sob o número WAMR24700568828
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código 0WfsyhnM.

Santander | 033-7 | 03399.76029 99500.001161 45807.001016 1 99360000004575

Beneficiário PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA - CNPJ 45.781.176/0001-66 AV. BRASIL, 85 - CENTRO - AMERICANA - SP - CEP 13465901	Agência/Código do Beneficiário 1793/7602995	Espécie R$	Quantidade	Nosso Número 000011645807-0
Número do Documento 02547124	CPF/CNPJ 45.781.176/0001-66	Vencimento 20/12/2024	Parcela 12/12	Valor Documento 45,75
(-) Desconto/Abatimento	(-) Outras Deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros Acréscimos	(=) Valor Cobrado
Pagador GRASIELLE FERNANDES PAES - CPF: 320.826.418-64				

Autenticação Mecânica

Santander | 033-7 | 03399.76029 99500.001161 45807.001016 1 99360000004575

Local de Pagamento PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO				Parcela 12/12	Vencimento 20/12/2024
Beneficiário PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA - CNPJ 45.781.176/0001-66 AV. BRASIL, 85 - CENTRO - AMERICANA - SP - CEP 13465901					Agência/Código do Beneficiário 1793/7602995
Data Documento 28/11/2023	Número do Documento 02547124	Espécie Doc. DM	Aceite N	Data Processamento 28/11/2023	Nosso Número 000011645807-0
Carteira COBRANCA SIMPLES RCR	Espécie R$	Quantidade	Valor Documento		(=) Valor do Documento 45,75

Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário)
FINALIDADE: IPTU 2024
*** COBRANÇA COM REGISTRO ***
*** NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO ***
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: 24.0780.0130.0728
IDENTIFICAÇÃO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO: 1190000136508-7 / BANCO: 033 (SANTANDER (BRASIL))

(-) Descontos
(-) Outras Deduções
(+) Mora/Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Pagador
GRASIELLE FERNANDES PAES - CPF: 320.826.418-64
RUA FRANCISCO BOLDRINI 100, BLOCO 46 Andar 1º PAV Apto 204 Quadra:GLR1A Lote:REM 1
JARDIM RECANTO - Americana/SP - CEP: 13467-275

Cód. Baixa

Sacador/Avalista

Autênticação Mecânica - **Ficha de Compensação**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NATALY SANTOS CARVALHO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/04/2024 às 09:36 , sob o número WAMR24700568828
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código 0WfsyhnM.

Moreno Cobranças

Americana/SP, 01 de Abril de 2024

DEMONSTRATIVO DE DÉBITO

CREDOR: CONDOMINIO ALABAMA
CNPJ/CPF: 24.935.183/0001-03
RAZÃO SOCIAL: CONDOMINIO RESIDENCIAL PARQUE ALABAMA

NOME: GRASIELLE FERNANDES PAES
CNPJ/CPF: 320.826.418-64
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO BOLDRINI 100
BAIRRO: JARDIM RECANTO
CIDADE / UF: AMERICANA / SP
CEP: 13467-275
COMPLEMENTO: BL46-204

ESPÉCIE	TÍTULO	VENCIMENTO	ATRASO	VALOR	JUROS	MULTA	HONORÁRIOS	TOTAL
		12/09/2016	2758	330,71	304,03	6,61	128,27	769,63
		10/10/2016	2730	330,05	300,35	6,60	127,40	764,40
		10/11/2016	2699	329,52	296,46	6,59	126,51	759,09
		10/12/2016	2669	329,62	293,26	6,59	125,89	755,36
		10/01/2017	2638	243,61	214,22	4,87	92,54	555,24
		10/02/2017	2607	312,79	271,82	6,26	118,17	709,04
		10/03/2017	2579	312,54	268,68	6,25	117,49	704,97
		10/04/2017	2548	271,55	230,64	5,43	101,52	609,14
		10/05/2017	2518	274,57	230,46	5,49	102,10	612,62
		10/06/2017	2487	277,15	229,76	5,54	102,49	614,94
		10/07/2017	2457	279,02	228,52	5,58	102,62	615,74
		10/08/2017	2426	281,04	227,27	5,62	102,79	616,71
		10/09/2017	2395	280,76	224,14	5,62	102,10	612,62
		10/10/2017	2365	279,45	220,30	5,59	101,07	606,41
		10/11/2017	2334	278,89	216,98	5,58	100,29	601,74
		10/12/2017	2304	277,45	213,09	5,55	99,22	595,30
		10/01/2018	2273	275,00	208,36	5,50	97,77	586,63
		10/02/2018	2242	272,93	203,97	5,46	96,47	578,83
		10/03/2018	2214	272,73	201,27	5,45	95,89	575,35
		10/04/2018	2183	283,85	206,55	5,68	99,22	595,29
		10/05/2018	2153	282,24	202,55	5,64	98,09	588,53
		10/06/2018	2122	278,40	196,92	5,57	96,18	577,07
		10/07/2018	2092	273,29	190,57	5,47	93,87	563,20
		10/08/2018	2061	271,90	186,80	5,44	92,83	556,96
		10/09/2018	2030	270,01	182,71	5,40	91,62	549,74
		10/10/2018	2000	265,97	177,31	5,32	89,72	538,32
		10/11/2018	1969	263,62	173,03	5,27	88,38	530,30
		10/12/2018	1939	264,92	171,23	5,30	88,29	529,74
		10/01/2019	1908	267,82	170,34	5,36	88,70	532,22
		10/02/2019	1877	267,79	167,55	5,36	88,14	528,84
		10/03/2019	1849	265,45	163,61	5,31	86,87	521,24

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NATALY SANTOS CARVALHO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/04/2024 às 09:36 , sob o número WAMR24700568828
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código 45ipnrEO.

		10/04/2019	1818	279,11	169,14	5,58	90,77	544,60
		10/05/2019	1788	276,56	164,83	5,53	89,38	536,31
		10/06/2019	1757	275,32	161,25	5,51	88,41	530,49
		10/07/2019	1727	273,14	157,24	5,46	87,17	523,01
		10/08/2019	1696	272,05	153,80	5,44	86,26	517,55
		10/09/2019	1665	273,88	152,00	5,48	86,27	517,63
		10/10/2019	1635	273,91	149,28	5,48	85,73	514,40
		10/11/2019	1604	272,06	145,46	5,44	84,59	507,56
		10/12/2019	1574	271,25	142,32	5,43	83,80	502,79
		10/01/2020	1543	265,70	136,66	5,31	81,53	489,21
		10/02/2020	1512	264,43	133,27	5,29	80,60	483,59
		10/03/2020	1483	264,53	130,77	5,29	80,12	480,70
		10/04/2020	1452	261,29	126,46	5,23	78,60	471,58
		10/05/2020	1422	259,22	122,87	5,18	77,45	464,73
		10/06/2020	1391	258,49	119,85	5,17	76,70	460,22
		10/07/2020	1361	281,65	127,78	5,63	83,01	498,07
		10/08/2020	1330	275,51	122,14	5,51	80,63	483,80
		10/09/2020	1299	268,16	116,11	5,36	77,93	467,56
		10/10/2020	1269	257,01	108,72	5,14	74,17	445,04
		10/11/2020	1238	248,97	102,74	4,98	71,34	428,03
		10/12/2020	1208	241,06	97,07	4,82	68,59	411,54
		10/01/2021	1177	238,77	93,68	4,78	67,44	404,67
		10/03/2021	1118	227,02	84,60	4,54	63,23	379,40
		10/07/2021	996	207,45	68,87	4,15	56,09	336,57
		10/08/2021	965	205,85	66,22	4,12	55,24	331,42
		10/09/2021	934	204,50	63,67	4,09	54,45	326,71
		10/10/2021	904	230,51	69,46	4,61	60,92	365,50
		10/11/2021	873	229,04	66,65	4,58	60,05	360,33
		10/12/2021	843	229,00	64,35	4,58	59,59	357,51
		10/01/2022	812	235,00	63,61	4,70	60,66	363,97
		10/02/2022	781	224,40	58,42	4,49	57,46	344,77
		10/04/2022	722	224,40	54,01	4,49	56,58	339,47
		10/05/2022	692	224,40	51,76	4,49	56,13	336,78
		10/06/2022	661	224,40	49,44	4,49	55,67	334,00
		10/07/2022	631	224,40	47,20	4,49	55,22	331,30
		10/08/2022	600	224,40	44,88	4,49	54,75	328,52
		10/09/2022	569	224,40	42,56	4,49	54,29	325,74
		19/09/2022	560	147,80	27,59	2,96	35,67	214,01
		10/10/2022	539	224,40	40,32	4,49	53,84	323,05
		19/10/2022	530	145,99	25,79	2,92	34,94	209,64
		10/11/2022	508	224,40	38,00	4,49	53,38	320,26
		10/12/2022	478	224,40	35,75	4,49	52,93	317,57
		10/01/2023	447	224,40	33,44	4,49	52,46	314,79
TC		10/02/2023	416	224,40	31,12	4,49	52,00	312,01
TC		10/03/2023	388	224,40	29,02	4,49	51,58	309,49
TC	389045	15/04/2023	352	224,40	26,33	4,49	51,04	306,26
TC	392042	10/05/2023	327	224,40	24,46	4,49	50,67	304,02
TC	401372	10/06/2023	296	260,58	25,71	5,21	58,30	349,80
TC	409078	10/07/2023	266	261,65	23,20	5,23	58,02	348,10
TC	416069	10/08/2023	235	263,54	20,64	5,27	57,89	347,35
TC	422352	10/09/2023	204	263,91	17,95	5,28	57,43	344,56

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NATALY SANTOS CARVALHO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/04/2024 às 09:36 , sob o número WAMR24700568828
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código 45ipnrEO.

TC	426532	10/10/2023	174	262,94	15,25	5,26	56,69	340,14
TC	435027	10/11/2023	143	261,63	12,47	5,23	55,87	335,20
TC	442809	10/12/2023	113	235,58	8,87	4,71	49,83	299,00
TC	449343	10/01/2024	82	235,58	6,44	4,71	49,35	296,08
TC	451985	10/02/2024	51	235,58	4,00	4,71	48,86	293,16
TC	459675	10/03/2024	22	235,58	1,73	4,71	48,40	290,42
				22.561,44	**11.049,97**	**451,26**	**6.812,48**	**40.875,19**

Totalizando R$ 40.879,19 (quarenta mil oitocentos e setenta e nove reais e dezenove centavos) para pagamento na data do dia 02/04/2024.

Conforme Art. 389 do Código Civil: "Não cumprida a OBRIGAÇÃO, responde o devedor por perdas e danos, mais juros e atualização monetária, segundo indices oficiais regularmente estabelecidos, e honorários advocatícios".

O Art. 391 dispõe que: "Pelo inadimplemento das obrigações, respondem todos os bens do devedor".

Importante: Caso o pagamento já tenha ocorrido, desconsiderar este comunicado, e entre em contato mais breve possível, apresentando comprovantes para confirmação e devida baixa.

Contato telefônico: 19 3455-3444 null

Favor informar o nº de processo: 5/00354

Evite transtorno e ônus, efetuando o pagamento de forma amigável!

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por NATALY SANTOS CARVALHO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/04/2024 às 09:36 , sob o número WAMR24700568828
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código 45ipnrEO.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE AMERICANA
FORO DE AMERICANA
4ª VARA CÍVEL
Avenida Brasil Sul, 2669, ., Parque Residencial Nardini - CEP 13468-390, Fone: (19) 3309-2545, Americana-SP - E-mail: Americana4cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo: **1006516-69.2017.8.26.0019 - Execução de Título Extrajudicial**
Exequente: **Condomínio Residencial Parque Alabama**
Executado: **Grasielle Fernandes Paes**

Vistos.

Os embargos devem ser conhecidos, posto que tempestivos. Contudo, são improcedentes eis que não existe qualquer omissão ou contradição no *decisum* proferido. Nada nela há a declarar.

Em verdade, o embargante deseja modificar o *decisum* proferido. Acertada ou incorreta, o *decisum* foi manejado e se quer modificá-lo a parte deve manejar o recurso adequado e não embargar de declaração.

Deveras, ao proferir o *decisum* o juiz decidiu, a despeito da questão alegada. Não houve qualquer omissão. Ao contrário. Houve *decisum* eventualmente contrária aos interesses da embargante, mas não houve omissão.

Destarte, não há obscuridade, contradição ou omissão. Donde se extrai de modo indubitável que a parte quer mesmo corrigir o que entende ser erro do *decisum*. E isso não permitiria a oposição de embargo de declaração, mas, quando muito, de eventual apelo ou agravo em que se discutisse o acerto do *decisum*.

> "***Contradição externa. 'Não enseja embargos de declaração a existência eventual de contradição externa**, senão a que se acha no próprio acórdão embargado' (STJ, 4ª T, EDclAgRgAg 27417-7-RJ, rel. Min. Dias Trindade, vu, j. 26.10.1993, DJU 21.2.1994, p. 2171). No*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO RODRIGUES FAZUOLI, liberado nos autos em 08/04/2024 às 13:46 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código mIAWsEd1.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE AMERICANA
FORO DE AMERICANA
4ª VARA CÍVEL
Avenida Brasil Sul, 2669, ., Parque Residencial Nardini - CEP 13468-390, Fone: (19) 3309-2545, Americana-SP - E-mail: Americana4cv@tjsp.jus.br

mesmo sentido: ***a contradição que autoriza os EDcl é a do julgado com ele mesmo, jamais a contradição com a lei ou com o entendimento da parte*** *(STJ, 4ª T, EDclREsp 218528-SP, rel. Min. Cesar Asfor Rocha, j. 7.5.2002, vu, DJU 22.4.2002, p. 210)*". (Nelson Nery Júnior, Código de Processo Civil Comentado, Comentário ao artigo 535, 2008, 10 edição)

Ante o exposto, **CONHEÇO E REJEITO os embargos de declaração opostos** por não existirem omissões, contradições ou obscuridades a serem sanadas por meio deste recurso.

Portanto, permanece o *decisum*, tal como fora lançado.

Int.

Americana, 08 de abril de 2024.

Fabio Rodrigues Fazuoli
Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DO ART. 205, § 2º DO CPC, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO RODRIGUES FAZUOLI, liberado nos autos em 08/04/2024 às 13:46 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código mIAWsEd1.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0252/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Charlei Moreno Barrionuevo (OAB 260099/SP)	D.J.E
Therezinha Cucatti (OAB 216695/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Os embargos devem ser conhecidos, posto que tempestivos. Contudo, são improcedentes eis que não existe qualquer omissão ou contradição no decisum proferido. Nada nela há a declarar. Em verdade, o embargante deseja modificar o decisum proferido. Acertada ou incorreta, o decisum foi manejado e se quer modificá-lo a parte deve manejar o recurso adequado e não embargar de declaração. Deveras, ao proferir o decisum o juiz decidiu, a despeito da questão alegada. Não houve qualquer omissão. Ao contrário. Houve decisum eventualmente contrária aos interesses da embargante, mas não houve omissão. Destarte, não há obscuridade, contradição ou omissão. Donde se extrai de modo indubitável que a parte quer mesmo corrigir o que entende ser erro do decisum. E isso não permitiria a oposição de embargo de declaração, mas, quando muito, de eventual apelo ou agravo em que se discutisse o acerto do decisum. Contradição externa. 'Não enseja embargos de declaração a existência eventual de contradição externa, senão a que se acha no próprio acórdão embargado' (STJ, 4ª T, EDclAgRgAg 27417-7-RJ, rel. Min. Dias Trindade, vu, j. 26.10.1993, DJU 21.2.1994, p. 2171). No mesmo sentido: a contradição que autoriza os EDcl é a do julgado com ele mesmo, jamais a contradição com a lei ou com o entendimento da parte (STJ, 4ª T, EDclREsp 218528-SP, rel. Min. Cesar Asfor Rocha, j. 7.5.2002, vu, DJU 22.4.2002, p. 210). (Nelson Nery Júnior, Código de Processo Civil Comentado, Comentário ao artigo 535, 2008, 10 edição) Ante o exposto, CONHEÇO E REJEITO os embargos de declaração opostos por não existirem omissões, contradições ou obscuridades a serem sanadas por meio deste recurso. Portanto, permanece o decisum, tal como fora lançado. Int."

Americana, 9 de abril de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 09/04/2024 às 00:56 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código 7k9DF45R.

SÃO PAULO
Avenida Paulista, 1274
21º Andar – São Paulo – SP
CEP 01310-100 – Brasil
Tel.: +55 11 3101 9851
E-mail: contato@d1lance.com

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE AMERICANA/SP – J4837

URGENTE - EDITAL DE LEILÃO

PROCESSO Nº 1006516-69.2017.8.26.0019

JOSÉ ROBERTO NEVES AMORIM, leiloeiro oficial, devidamente inscrito na Jucesp sob o nº 1106, atuante exclusivamente pela plataforma **D1LANCE INTERMEDIAÇÃO DE ATIVOS LTDA. (D1LANCE LEILÕES)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.962.222/0001-13, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao r. despacho de fls., aceitar expressamente a nomeação para realização do leilão eletrônico.

1. Assim, de modo a possibilitar o melhor aproveitamento do pregão e afastar eventuais nulidades, entende-se necessário:

(i) a **aprovação do 'Edital'** ora apresentado (**doc. 1**), de modo que seja realizada a intimação das partes representadas nesses autos e providenciada a respectiva publicação, ***unicamente* na rede mundial de computadores**[1], nos termos do art. 887, §2º, do CPC[2], salvo determinação expressa para disponibilização em jornal impresso;

(ii) a intimação do **BANCO DO BRASIL S/A**, detentor de alienação fiduciária registrada na matrícula do imóvel penhorado, para ciência da(s) penhora(s) determinada(s) nesta ação e dos termos do leilão, bem como para que, sem prejuízo do seguimento do leilão, apresente planilha atualizada de eventual débito em aberto; e

(iii) a intimação das partes para ciência de que, **tendo sido iniciado o procedimento de leilão, eventual suspensão, sustação ou cancelamento decorrente de acordo ou vontade das partes acarretará**

[1] (...) "Assim, **não mais se justificava a publicação do edital em jornais locais**, cujo objetivo era dar publicidade dos leilões presenciais no local em que fossem ocorrer, visando atrair maior número de licitantes, a fim de dar efetividade ao processo de execução. **Tratando-se, pois, de hasta pública por meio eletrônico, a publicidade deve ser feita pelo mesmo meio**, como de fato foi feito, **o que implica maior abrangência do ato e dispensa a publicação do edital em jornais locais, que restaram limitados às hastas públicas presenciais**". **AI nº 2106125-65.2017.8.26.0000-TJSP**, Des. Rel. Walter Fonseca, 14/09/17.

[2] **Art. 887. § 1º. A publicação do edital deverá ocorrer pelo menos 5 (cinco) dias antes da data marcada para o leilão.**
§2º. O edital será publicado na rede mundial de computadores, em sítio designado pelo juízo da execução, e conterá descrição detalhada e, sempre que possível, ilustrada dos bens, informando expressamente se o leilão se realizará de forma eletrônica ou presencial.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARISA PAULA RODRIGUES GONCALVES, liberado nos autos em 09/04/2024 às 10:40 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código ZEwuZAZC.

D1LANCE LEILÕES

na necessidade de ressarcimento dos custos, diretos e indiretos[3], incorridos na preparação deste caso, sob pena de indeferimento.

2. Cumpre consignar que **as intimações e publicações necessárias serão feitas pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão** (art. 887, §1º, CPC) **e comprovadas ao final deste**, juntamente com a apresentação dos respectivos Autos (negativo, positivo e arrematação), **de modo a garantir maior celeridade e evitar tumulto processual**.

3. Por fim, reforça-se o pleito para que **todas as nomeações sejam realizadas exclusivamente em nome do leiloeiro oficial José Roberto Neves Amorim** - JUCESP 1106 (e-mail: nevesamorim@d1lance.com), devidamente cadastrado no 'Portal de Auxiliares' do TJSP.

Termos em que,
Pede deferimento.
São Paulo, (data do protocolo).

José Roberto Neves Amorim
Leiloeiro Oficial – Jucesp 1106

D1LANCE LEILÕES
Bárbara Bassan Prado
Nataly Santos Carvalho

[3] Mínimo de **R$ 850,00** (oitocentos e cinquenta reais) por edital apresentado.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARISA PAULA RODRIGUES GONCALVES, liberado nos autos em 09/04/2024 às 10:40 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código ZEwuZAZC.

SÃO PAULO
Avenida Paulista, 1274
21º Andar – Bela Vista – SP
CEP 01310-100 – Brasil
Tel.: +55 11 3101 9851
E-mail: contato@d1lance.com

D1 LANCE LEILÕES

ANÁLISE TÉCNICA PROCESSUAL – J4837

AÇÃO	PROCESSO
Execução	Digital

REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL – EXEQUENTE / AUTOR	FOLHA(S)	SITUAÇÃO
Condomínio Residencial Parque Alabama	15	OK

REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL – EXECUTADO / RÉU	FOLHA(S)	SITUAÇÃO
Grasielle Fernandes Paes	229	Curador esp.

REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL – TERCEIRO(S)	FOLHA(S)	SITUAÇÃO
Município de Americana/SP	-	-

CITAÇÃO(ÕES)	FOLHA(S)	SITUAÇÃO
Grasielle Fernandes Paes	214/223	Edital

TERMO(S) DE PENHORA	FOLHA(S)	SITUAÇÃO
Expedido em 04/03/22.	250-251	OK

DIREITOS OU PROPRIEDADE
Direitos.

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS) A SER(EM) LEILOADO(S)	FOLHA(S)
Direitos sobre um apartamento nº 204, localizado no 1º pavimento do Bloco "46", integrante do Condomínio Residencial Parque Alabama, na Via Projetada 2, nº 100, situado no Jardim Recanto, em Americana, com as seguintes áreas: privativa principal de 45,95m², comum de divisão não proporcional de 12m² (a qual corresponde a uma vaga de garagem descoberta livre sob nº 393, localizada no pavimento térreo), comum de divisão proporcional de 16,7600m², total de 74,7100m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,00129327181 do terreo descrito na matrícula nº 112.144, deta Serventia, na qual foi registrada sob nº 04, a incorporação imobiliária do referido condomínio.	247-249

MATRÍCULA	CONTRIBUINTE
nº 131.704 do CRI de Americana/SP.	24.0780.0130.0728.

VAGA(S) DE GARAGEM	FOLHA(S)
1.	247-249

OCUPAÇÃO
Ocupado.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARISA PAULA RODRIGUES GONCALVES, liberado nos autos em 09/04/2024 às 10:41 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código hvfKkzdm.

D1 LANCE LEILÕES

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DO(S) BEM(NS) A SER(EM) LEILOADO(S)	EMISSOR
O imóvel está localizado à Rua Francisco Boldrini, nº 100, apto 204, bloco 46, Americana/SP.	Oficial de Justiça

CONDOMÍNIO – MENSAL	IPTU - MENSAL
R$ 235,58 (em 2024).	R$ 45,75 (em 2024).

DEPOSITÁRIO(S)	FOLHA(S)
Grasielle Fernandes Paes	250-251

REGISTRO(S) DA(S) PENHORA(S)	FOLHA(S)	SITUAÇÃO
Não há.	-	Pendente

ÔNUS E GRAVAMES
Alienação fiduciária em favor de Banco do Brasil S/A (R.2 - 26/06/15).

DÉBITO(S) FISCAL(IS)
R$ 3.795,55 (em Mar/24) (Impostos, multas e taxas).

INTIMAÇÃO DO(S) EXECUTADO(S)	FOLHA(S)	SITUAÇÃO
Grasielle Fernandes Paes	253	DJE

INTIMAÇÃO DO(S) CREDOR(ES) FIDUCIÁRIO(S)	FOLHA(S)	SITUAÇÃO
Banco do Brasil S/A	259	AR

DÉBITO(S) FIDUCIÁRIO(S)	FOLHA(S)
R$ 244.661,15 (em Set/23).	347

VALOR DE AVALIAÇÃO DO(S) BEM(NS)	FOLHA(S)
R$ 190.000,00 (em Ago/23).	342

PLANILHA DE DÉBITO (ÚLTIMA APRESENTADA)	FOLHA(S)
R$ 40.875,19 (em Abr/24).	Anexo

DETERMINAÇÃO DE PRACEAMENTO DO(S) BEM(NS)	FOLHA(S)	2ª PRAÇA
Em 19/03/24.	353-356	50%

CAUSA(S) E/OU RECURSO(S) PENDENTE(S)	FOLHA(S)
Não há.	-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARISA PAULA RODRIGUES GONCALVES, liberado nos autos em 09/04/2024 às 10:41 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código hvfKkzdm.

SÃO PAULO
Avenida Paulista, 1274
21º Andar – Bela Vista – SP
CEP 01310-100 – Brasil
Tel.: +55 11 3101 9851
E-mail: contato@d1lance.com

4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE AMERICANA/SP - J4837

Edital de Hasta Pública do(s) bem(ns) abaixo descrito(s) e intimação, expedido nos autos da:

AÇÃO:	Execução
PROCESSO Nº:	1006516-69.2017.8.26.0019
EXEQUENTE(S)/AUTOR(ES):	Condomínio Residencial Parque Alabama
EXECUTADO(S)/RÉU(S):	Grasielle Fernandes Paes
TERCEIRO(S):	Município de Americana/SP
CREDOR(ES) FIDUCIÁRIO(S):	Banco do Brasil S/A

O(A) MM(a). Juiz(a) de Direito que este subscreve, na forma da Lei (art. 879, II, CPC e Resolução 236/16-CNJ), *FAZ SABER* que será(ão) levado(s) a público leilão o(s) bem(ns) abaixo descrito(s), conforme condições presentes neste edital e no site www.d1lance.com.br.

1ª PRAÇA: De **03/06/24**(**15h00**) até **06/06/24**(**15h00**)-valor igual ou superior ao da avaliação;

2ª PRAÇA: De **06/06/24**(**15h00**) até **26/06/24**(**15h00**)-mínimo de ***50%*** do valor de 1ª Praça.

HORÁRIO: Oficial de Brasília/DF.

CONDUTORES: José Roberto Neves Amorim-Jucesp 1106, pela plataforma D1Lance Leilões.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Cadastrar-se gratuitamente no site e encaminhar a documentação solicitada, cuja aprovação ou eventual complementação ficará a cargo exclusivo do leiloeiro, podendo, inclusive, conter prova da existência de recursos e/ou meios suficientes para o pagamento do lance, com antecedência mínima de 72h, para efetuar o lance, que será recebido, única e exclusivamente, pelo site www.d1lance.com.br. Os lances ofertados são irretratáveis e irrevogáveis, tendo como incremento mínimo obrigatório o montante calculado e informado no site.

ORGANIZAÇÃO DOS LOTES: Independentemente de como disposto no processo, ficará exclusivamente a cargo dos condutores, podendo optar por proceder à alienação de forma individual ou concentrada.

QUOTA-PARTE DO COPROPRIETÁRIO E/OU CÔNJUGE: Tratando-se de bem indivisível, este será leiloado em sua integralidade, recaindo o equivalente à quota-parte do coproprietário e/ou do cônjuge alheio sobre o produto da alienação (art. 843-CPC), resguardados os casos em que o leilão visa sanar débitos de natureza *propter rem*[1].

PAGAMENTOS: Lance e comissão deverão ser pagos em até **24h da finalização do leilão**, por meio de guia de depósito judicial. Decorrido o prazo, o lance imediatamente anterior será contemplado e submetido à homologação do MM. Juízo, responsável pela aplicação das medidas e sanções cabíveis. Caso seja recebida proposta em primeira praça e lance em segunda praça, o prazo para pagamento será contado a partir da publicação da decisão judicial que indicar a opção que deverá prevalecer.

[1] Apelação Cível nº 1011694-56.2022.8.26.0008.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARISA PAULA RODRIGUES GONCALVES, liberado nos autos em 09/04/2024 às 10:42 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código LJl6Dbbb.

D1 LANCE LEILÕES

COMISSÃO: 5% sobre o total da arrematação, não estando incluso no valor do lance. Caso haja sobra do produto da arrematação, poderá ser solicitada ao MM. Juízo a respectiva dedução (art. 7, §4º-Resolução 236/CNJ).

MULTA: Havendo desistência ou não pagamento, será fixada pelo MM. Juízo.

PROPOSTAS: Serão recebidas até o encerramento do leilão[2] e submetidas à apreciação do MM. Juízo, **caso não haja lance.**

O lance é soberano e prefere à qualquer proposta.

Propostas de arrematação apresentadas diretamente no processo, ainda que posteriores ao encerramento do leilão, e mesmo que este tenha restado negativo, também estarão integralmente sujeitas aos termos e condições deste edital, em especial à obrigatoriedade de pagamento da comissão no percentual acima indicado, sob pena de não acolhimento ou caracterização de aquisição por venda direta, responsabilizando-se o proponente pelos respectivos ônus e débitos incidentes.[3]

DIREITOS OU PROPRIEDADE: Direitos.

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): Direitos sobre um apartamento nº 204, localizado no 1º pavimento do Bloco "46", integrante do Condomínio Residencial Parque Alabama, na Via Projetada 2, nº 100, situado no Jardim Recanto, em Americana, com as seguintes áreas: privativa principal de 45,95m², comum de divisão não proporcional de 12m² (a qual corresponde a uma vaga de garagem descoberta livre sob nº 393, localizada no pavimento térreo), comum de divisão proporcional de 16,7600m², total de 74,7100m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,00129327181 do terreo descrito na matrícula nº 112.144, deta Serventia, na qual foi registrada sob nº 04, a incorporação imobiliária do referido condomínio.

MATRÍCULA(S): nº 131.704 do CRI de Americana/SP.

CONTRIBUINTE(S): 24.0780.0130.0728.

Informação do Oficial de Justiça, Avaliador ou Perito: O imóvel está localizado à Rua Francisco Boldrini, nº 100, apto 204, bloco 46, Americana/SP.

ÔNUS: Alienação fiduciária em favor de Banco do Brasil S/A (R.2 - 26/06/15).

DEPOSITÁRIO(S): Grasielle Fernandes Paes.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R$ 190.000,00 (em Ago/23) (será atualizado na data de disponibilização no site).

DÉBITO DO PROCESSO (CONDOMINIAL): R$ 40.875,19 (em Abr/24).

IMPOSTOS, MULTAS E TAXAS: R$ 3.795,55 (em Mar/24).

DÉBITO FIDUCIÁRIO: R$ 244.661,15 (em Set/23).

DÉBITOS: Eventuais ônus e débitos, inclusive os de natureza *propter rem* (tributários, fiscais, condominiais, multas e taxas), serão sub-rogados no valor da arrematação, consoante a ordem das respectivas preferências (arts. 130/186-CTN e 908-CPC). **De acordo com o**

[2] Precedentes: Agravos de Instrumento nºs 2199465-29.2018.8.26.0000, 2072683-74.2018.8.26.0000, 2151980-96.2019.8.26.0000, 2028406-02.2020.8.26.0000 e 2070531-48.2021.8.26.0000. Apelação nº 1000190-38.2019.8.26.0629.
[3] Precedente: Agravo de Instrumento nº 2111849-45.2020.8.26.0000.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARISA PAULA RODRIGUES GONCALVES, liberado nos autos em 09/04/2024 às 10:42 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código LJl6Dbbb.

D1LANCE LEILÕES

determinado às fls. 353-356, tratando-se de execução de cotas condominiais que têm preferência ao crédito do credor fiduciário, o produto da alienação deverá primeiro saldar a dívida condominial.

BAIXAS REGISTRAIS: Finalizada a arrematação, mediante solicitação do arrematante e cumpridas as disposições e exigências legais, o MM. Juízo determinará a baixa/cancelamento de penhoras, arrestos, hipotecas e indisponibilidades que recaiam sobre o(s) bem(ns).

CUSTAS E DESPESAS: O arrematante adquire o bem no estado de conservação em que se encontra e correrão por sua conta os procedimentos de regularização, transferência, baixa de gravame e imissão na posse, além de despesas com remoção, desocupação e transporte.

REMIÇÃO, ACORDO, SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO: O leiloeiro fará jus ao ressarcimento pelo trabalho desenvolvido, em montante a ser calculado com base no percentual fixado de comissão (art. 7, §3º-Resolução 236/CNJ).

RESPONSABILIDADE DO INTERESSADO: Cabe ao interessado pesquisar e confirmar diretamente todas as informações contidas nesse edital, uma vez que pode haver divergência(s) quanto à efetiva situação do(s) bem(ns) leiloado(s) em relação ao disponibilizado no processo e/ou órgãos competentes.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: (11) 3101-9851 (telefone/whatsapp) ou sac@d1lance.com.

INTIMAÇÃO: Ficam a(s) partes, executado(s), cônjuge(s), credor(es) fiduciário(s)/hipotecário(s)/preferencial(is), coproprietário(s), promitente(s) comprador(es), senhorio(s) direto(s), usufrutuário(s), credor(es) com garantia real ou com penhora(s) anteriormente averbada(s), terceiros e demais interessados, que não seja(m) de qualquer modo parte na presente ação, **INTIMADOS** das presentes designações, por esta via editalícia, na pessoa de seus representantes ou caso não sejam localizados para a intimação pessoal, bem como da penhora realizada em 04/03/22, não podendo, de forma alguma, posteriormente, alegar ignorância do contido neste edital. Não consta nos autos haver recursos ou causas pendentes de julgamento relativos ao feito. Será este edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei, o que suprirá eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos.

Este edital será publicado, com a antecedência mínima necessária, na rede mundial de computadores.

JUIZ(A) DE DIREITO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARISA PAULA RODRIGUES GONCALVES, liberado nos autos em 09/04/2024 às 10:42 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código LJl6Dbbb.

J4837 - Material leilão - Processo 1006516-69.2017.8.26.0019

nataly@d1lance.com <nataly@d1lance.com>

Seg, 08/04/2024 09:45

Para:AMERICANA - 4 OFICIO CIVEL <americana4cv@tjsp.jus.br>

6 anexos (806 KB)

J4837 - Protocolo - Manifestação inicial - D1LANCE - Access.pdf; J4837 - Recibo - Manifestação inicial - D1LANCE - Access.pdf; J4837 - Manifestação inicial - D1LANCE - Access.pdf; J4837 - Anexo - Informações do processo - D1LANCE - Access.pdf; J4837 - Edital Judicial - Depósito direto - D1LANCE - Access.pdf; J4837 - Edital Judicial - Depósito direto - D1LANCE - Access.docx;

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.
Prezados, bom dia.

Conforme nossa atuação de praxe, segue material referente ao leilão do processo indicado.
Protocolamos em 08/04/2024.
Para facilitar e adiantar, estamos mandando por aqui, inclusive a versão do 'Edital' em word.
Permanecemos à disposição.

Atenciosamente,

D1 LANCE LEILÕES

Nataly Carvalho
Analista Jurídico

Tel/WhatsApp 11 3101-9851
www.d1lance.com.br

Av. Paulista, 1274, 21° andar
São Paulo, SP, 01310-100

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARISA PAULA RODRIGUES GONCALVES, liberado nos autos em 09/04/2024 às 10:43 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código 6i5H6u2F.

Protocolado com sucesso!

O protocolo **WAMR.24.70056882-8** foi cadastrado em 08/04/2024 09:36
As informações do protocolo foram enviadas para **nat_amylee2@hotmail.com**

Baixar protocolo

Arquivos

Baixar todos os arquivos

	Tipo	Nome do arquivo
1	Petição	J4837 - Manifestação inicial - D1LANCE - Access.pdf ()
2	Documento 1	J4837 - Edital Judicial - Depósito direto - D1LANCE - Access.pdf ()
3	Documento 2	J4837 - Anexo - Informações do processo - D1LANCE - Access.pdf ()
4	Documento 3	J4837 - Matrícula.pdf ()
5	Documento 4	J4837 - Débito IPTU.pdf ()
6	Documento 5	J4837 - Débito Condomínio - Exequendo.pdf ()

Painel do Advogado Nova Petição

PETICIONANTE

NATALY SANTOS CARVALHO (NATALY SANTOS CARVALHO - Advogado)

PROCESSO

1006516-69.2017.8.26.0019 (https://esaj.tjsp.jus.br/cpopg/search.do?cbPesquisa=NUMPROC&dadosConsulta.tipoNuProcesso=UNIFICADO&dadosConsulta.valorConsultaNuUnificado=1006516692

1º Grau

Foro de Americana

Execução de Título Extrajudicial

Despesas Condominiais

CLASSIFICAÇÃO

(!#) Opções de peticionamento

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARISA PAULA RODRIGUES GONCALVES, liberado nos autos em 09/04/2024 às 10:44 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código NyHH5FSp.

Pedido de Designação de Hastas

Petições Diversas

SOLICITANTE

D1 Lance.com Leilões SOLICITANTE
19.962.222/0001-13

(!#)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARISA PAULA RODRIGUES GONCALVES, liberado nos autos em 09/04/2024 às 10:44 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código NyHH5FSp.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO

RECIBO DO PROTOCOLO
PETICIONAMENTO INTERMEDIARIA - PRIMEIRO GRAU

Dados Básicos

Foro:	Foro de Americana
Processo:	10065166920178260019
Classe do Processo:	Pedido de Designação de Hastas
Data/Hora:	08/04/2024 09:36:48

Partes

Solicitante:	D1 Lance.com Leilões

Arquivos

Petição:	J4837 - Manifestação inicial - D1LANCE - Access - 1-2.pdf
Documento 1:	J4837 - Edital Judicial - Depósito direto - D1LANCE - Access - 1-3.pdf
Documento 2:	J4837 - Anexo - Informações do processo - D1LANCE - Access - 1-2.pdf
Documento 3:	J4837 - Matrícula - 1-2.pdf
Documento 4:	J4837 - Débito IPTU - 1-5.pdf
Documento 4:	J4837 - Débito IPTU - 6-10.pdf
Documento 4:	J4837 - Débito IPTU - 11-13.pdf
Documento 5:	J4837 - Débito Condomínio - Exequendo - 1-3.pdf

Nota: Alguns dos arquivos peticionados foram segmentados para manter o padrão de tamanho definido pelo Tribunal.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARISA PAULA RODRIGUES GONCALVES, liberado nos autos em 09/04/2024 às 10:44 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código NyHH5FSp.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE AMERICANA
FORO DE AMERICANA
4ª VARA CÍVEL
Avenida Brasil Sul, 2669, ., Parque Residencial Nardini - CEP 13468-390,
Fone: (19) 3309-2545, Americana-SP - E-mail:
Americana4cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°:	**1006516-69.2017.8.26.0019**
Classe − Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Residencial Parque Alabama**
Executado:	**Grasielle Fernandes Paes**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Cumprir – Edital de leilão e intimação das partes.

Nada Mais. Americana, 09 de abril de 2024. Eu, ___, Marisa Paula Rodrigues Gonçalves, Chefe de Seção Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARISA PAULA RODRIGUES GONCALVES, liberado nos autos em 09/04/2024 às 10:49 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código GmAYesxC.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0252/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 10/04/2024. Considera-se a data de publicação em 11/04/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Charlei Moreno Barrionuevo (OAB 260099/SP)
Therezinha Cucatti (OAB 216695/SP)

Teor do ato: "Vistos. Os embargos devem ser conhecidos, posto que tempestivos. Contudo, são improcedentes eis que não existe qualquer omissão ou contradição no decisum proferido. Nada nela há a declarar. Em verdade, o embargante deseja modificar o decisum proferido. Acertada ou incorreta, o decisum foi manejado e se quer modificá-lo a parte deve manejar o recurso adequado e não embargar de declaração. Deveras, ao proferir o decisum o juiz decidiu, a despeito da questão alegada. Não houve qualquer omissão. Ao contrário. Houve decisum eventualmente contrária aos interesses da embargante, mas não houve omissão. Destarte, não há obscuridade, contradição ou omissão. Donde se extrai de modo indubitável que a parte quer mesmo corrigir o que entende ser erro do decisum. E isso não permitiria a oposição de embargo de declaração, mas, quando muito, de eventual apelo ou agravo em que se discutisse o acerto do decisum. Contradição externa. 'Não enseja embargos de declaração a existência eventual de contradição externa, senão a que se acha no próprio acórdão embargado' (STJ, 4ª T, EDclAgRgAg 27417-7-RJ, rel. Min. Dias Trindade, vu, j. 26.10.1993, DJU 21.2.1994, p. 2171). No mesmo sentido: a contradição que autoriza os EDcl é a do julgado com ele mesmo, jamais a contradição com a lei ou com o entendimento da parte (STJ, 4ª T, EDclREsp 218528-SP, rel. Min. Cesar Asfor Rocha, j. 7.5.2002, vu, DJU 22.4.2002, p. 210). (Nelson Nery Júnior, Código de Processo Civil Comentado, Comentário ao artigo 535, 2008, 10 edição) Ante o exposto, CONHEÇO E REJEITO os embargos de declaração opostos por não existirem omissões, contradições ou obscuridades a serem sanadas por meio deste recurso. Portanto, permanece o decisum, tal como fora lançado. Int."

Americana, 10 de abril de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 10/04/2024 às 02:13 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código r0TWTpt8.

Comprovante de Remessa de Penhora

O seu pedido de penhora foi registrado em nosso sistema.

Data da solicitação:	**11/04/2024**
Solicitante:	**VINICIUS PEREIRA AZEVEDO**
Nº do Processo:	**1006516-69.2017.8.26.0019**
Natureza da Execução:	**Execução Civil**

Protocolo	Cartório
PH000510076	AMERICANA - 01º Cartório

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VINICIUS PEREIRA AZEVEDO, liberado nos autos em 11/04/2024 às 11:03 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código bv8EMuTO.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE AMERICANA
FORO DE AMERICANA
4ª VARA CÍVEL
Avenida Brasil Sul, 2669, ., Parque Residencial Nardini - CEP 13468-390,
Fone: (19) 3309-2545, Americana-SP - E-mail: Americana4cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1006516-69.2017.8.26.0019**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente: **Condomínio Residencial Parque Alabama**
Executado: **Grasielle Fernandes Paes**

Tramitação prioritária

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ciência à parte exequente acerca do encaminhamento da averbação de penhora do imóvel através do sistema ARISP, sendo que o boleto para pagamento dos emolumentos será enviado pelo ao e-mail: atendimento@morenoadvocacia.com

Nada Mais. Americana, 11 de abril de 2024. Eu, ___, Vinicius Pereira Azevedo, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por VINICIUS PEREIRA AZEVEDO, liberado nos autos em 11/04/2024 às 11:09 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código 6PiSH4Qg.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0263/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Charlei Moreno Barrionuevo (OAB 260099/SP)	D.J.E
Therezinha Cucatti (OAB 216695/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Ciência à parte exequente acerca do encaminhamento da averbação de penhora do imóvel através do sistema ARISP, sendo que o boleto para pagamento dos emolumentos será enviado pelo ao e-mail: atendimento@morenoadvocacia.com"

Americana, 11 de abril de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 11/04/2024 às 12:24 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código auUdYPf6.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0263/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 12/04/2024. Considera-se a data de publicação em 15/04/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Charlei Moreno Barrionuevo (OAB 260099/SP)
Therezinha Cucatti (OAB 216695/SP)

Teor do ato: "Ciência à parte exequente acerca do encaminhamento da averbação de penhora do imóvel através do sistema ARISP, sendo que o boleto para pagamento dos emolumentos será enviado pelo ao e-mail: atendimento@morenoadvocacia.com"

Americana, 12 de abril de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 12/04/2024 às 01:53 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código EbKgrHTH.

Prefeitura Municipal de Americana
Estado de São Paulo

Secretaria de
Negócios Jurídicos

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE AMERICANA / ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 1006516-69.2017.8.26.0019

MUNICÍPIO DE AMERICANA, por sua procuradora que abaixo subscreve, nos autos do processo em epígrafe, movido por **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE ALABAMA** em face de **GRASIELLE FERNANDES PAES**, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

O imóvel objeto da matrícula **131.704, cadastrado na PMA sob nº 24.0780.0130.0000**, não tem, até o presente, débitos de IPTU.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Americana, 29 de abril de 2024.

Karina Rodrigues Olivatto
Procuradora Jurídica Municipal
OAB/SP 196.047

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KARINA RODRIGUES OLIVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 30/04/2024 às 14:50 , sob o número WAMR24700730340
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código rM4wlHiz.

Moreno
ADVOCACIA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE AMERICANA/SP

PROCESSO: Nº 1006516-69.2017.8.26.0019

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE ALABAMA, já devidamente qualificado nos autos em epígrafe, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, através de seu advogado infra-assinado, informar e requerer o seguinte:

Vem o Exequente informar ao juízo que interpôs Recurso de Agravo de Instrumento em desfavor da decisão de fl. 353/356, juntando nesta oportunidade, cópia da petição do referido recurso e comprovante da sua interposição.

Termos em que
pede deferimento.

Americana/SP, 08 Maio de 2024.

CHARLEI MORENO BARRIONUEVO - ADVº.
OAB/SP 260.099

Avenida Campo Sales, 1539, Jardim Girassol - Americana/SP - CEP: 13465-590
Fone: (19) 3455.3444
WWW.MORENOADVOCACIA.COM atendimento@morenoadvocacia.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHARLEI MORENO BARRIONUEVO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/05/2024 às 10:21 , sob o número WAMR24700776374
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código SvmJxVwp.

EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR RELATOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO DE ORIGEM: N° 1006516-69.2017.8.26.0019

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE ALABAMA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ: 24.935.183/0001-03, com sede à Rua Francisco Boldrini n° 100, Jardim Recanto, Americana/SP, CEP: 13.467-275, representado por seu síndico devidamente constituído, **Sr. Marcelo de Lima Marchesin,** brasileiro, inscrito no CPF/MF: 219.603.818-06 e do RG n° 30.253.749, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, através de **MORENO BARRIONUEVO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** inscrita na Ordem dos Advogados, Seção Estado de São Paulo, sob o n° 34.130, neste ato representada pelo advogado titular da sociedade e bastante procurador **CHARLEI MORENO BARRIONUEVO**, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade N° 18.620.236-2 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF N° 091.872.998-01 e na OAB/SP N° 260.099, com escritório estabelecido à Rua Fortunato Faraone, n° 30, 1° andar, CEP:13.465-660, Americana/SP, vem, respeitosamente à presença de Vossas Excelências, através de seu advogado, apresentar:

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Contra a decisão do Exmo. Dr. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Americana/SP, proferida nos autos n° 1006516-69.2017.8.26.0019, em face de Grasiele Fernandes Paes, qualificada no presente agravo e também nos autos em epígrafe.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHARLEI MORENO BARRIONUEVO e outro, protocolado em 08/05/2024 às 17:08:09 - 08/05/2024 às 17:08:09 e informado no processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código 01AR176GE.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código 01AR176GE.

Na forma do art. 1.015, inciso II, do Código de Processo Civil vigente, nesta oportunidade é realizada a juntada de:

- **I.** Cópia da Decisão agravada.
- **II.** Cópia da decisão obtida nos autos do processo de nº 1000315-85.2022.8.26.0019 que diverge da própria decisão do Magistrado na ação de origem;
- **III.** Demais documentos que elucidam o presente agravo;
- **IV.** Guia de custas, e comprovante de pagamento.

Requer o reconhecimento da tempestividade do presente recurso, haja vista que a decisão agravada foi publicada no dia 11/04/2024, tendo como prazo final o dia 03/05/2024.

Requer ainda, seja o presente recurso recebido e distribuído regularmente, facultando ao Magistrado de 1ª instância exercer o juízo de retratação quando do recebimento da cópia do presente recurso.

Não sendo o caso de retratação, **requer** a reforma da decisão do M.M. Juízo *a quo* nos termos das razões ora apresentadas.

Posto isto, requer deferimento, para conhecimento e posterior provimento do presente recurso.

Nestes termos;
Pede deferimento.

Americana/SP, 03 Maio de 2024.

CHARLEI MORENO BARRIONUEVO - ADVº
OAB/SP: 260.099

Rua Fortunato Faraone nº 30, Jardim Girassol - Americana/SP - CEP: 13465-660
Fone: (19) 3455.3444
WWW.MORENOADVOCACIA.COM atendimento@morenoadvocacia.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHARLEI MORENO BARRIONUEVO em 03/05/2024 às 12:03:59 e protocolado em 03/05/2024 às 12:03:59 sob o número WAMR24700776374
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 2024.8.26.0000 e código 01AR17GGC.

MINUTA DO AGRAVO DE INSTRUMENTO

AGRAVANTE: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE ALABAMA
AGRAVADO: GRASIELE FERNANDES PAES
COMARCA: 2ª Vara Cível da Comarca de Americana/SP
PROCESSO Nº: 1006516-69.2017.8.26.0019

EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

1. EXPOSIÇÃO DO FATO E DA DECISÃO AGRAVADA

Trata-se de ação de Execução de Título Extrajudicial, no qual a ora recorrida fora condenada ao pagamento dos valores das cotas condominiais conforme planilha atualizada e anexa às fls. 350/352, dos autos de origem, entretanto, como a Executada não adimpliu com os débitos da presente execução, foi requerido a penhora do seu bem imóvel (apartamento objeto desta demanda).

Na referida decisão, o magistrado deferiu o pedido de penhora do bem imóvel, informando que "a dívida do credor fiduciário terá preferência no pagamento do saldo devedor", bem como salientando que "o arrematante do bem imóvel não arcará com os débitos decorrentes desta execução".

Ocorre Nobres Julgadores, que a decisão do *"juízo a quo"* confrontou decisão proferida pelo ele mesmo nos autos nº **1000315-85.2022.8.26.0019, decisão de fl. 222/226**, em que reconheceu a responsabilidade do arrematante quanto aos débitos condominiais.

Embora tenha sido proferida por magistrado de notório saber jurídico e ilibada reputação, a decisão não trilhou os melhores caminhos do direito como se espera, razão pela qual merece reforma.

Rua Fortunato Faraone nº 30, Jardim Girassol - Americana/SP - CEP: 13465-660
Fone: (19) 3455.3444
WWW.MORENOADVOCACIA.COM atendimento@morenoadvocacia.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GHAIA MICELI MORENO PARRILHA em 08/05/2024 às 13:05:12 e 420 demais signatários em 08/05/2024 às 13:05:12 e 420 demais signatários em 08/05/2024 às 13:05:12 e 420 demais signatários

2. DO CABIMENTO DO PRESENTE RECURSO

O Código de Processo Civil, em seu artigo 1.015, faculta a parte irresignada com a decisão do juízo *a quo* a interposição de agravo de instrumento, *in fine:*

> **Art. 1.015.** Cabe agravo de instrumento contra as decisões interlocutórias que versarem sobre:
>
> (...)
>
> **II - mérito do processo;**

Desta feita, resta demonstrado o cabimento do presente agravo, tendo em vista que satisfaz os requisitos intrínsecos e extrínsecos e por ser a medida processual cabível a esta fase do processo.

3. DAS RAZÕES DO RECURSO

3.1 Da Ausência de padrão nas decisões do Juízo *a quo.*

Apesar do seu grande saber jurídico, o *"Juízo a quo"*, como já mencionado nos tópicos anteriores, proferiu decisão no qual decidiu que neste processo, o arrematante não arcará com os débitos condominiais objeto desta demanda, entretanto, já em outro processo que o mesmo condomínio é parte exequente, o mesmo magistrado decidiu contrário à decisão ora agravada, salientando que a responsabilidade dos débitos da execução o executado ficaria responsável em quitá-los.

Veja-se a seguir a decisão ora agravada:

> - o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes desta execução e dos débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHARLLA MICELI MORENO PERALTA ALVES FERNANDES
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 2024.8.26.0000 e código 01AR16C.

Vejamos a DECISÃO paradigma no processo **1000315-85.2022.8.26.0019 fl. 222/226** e anexo.

> - com exceção daqueles decorrentes de débitos fiscais e tributários ,conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, ficam sub-rogados no preço da arrematação, **o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem**, notadamente as obrigações decorrentes da alienação fiduciária do bem **e das cotas condominiais,** ainda que anteriores a essa execução, que não sejam satisfeitas com o produto da arrematação.

Ainda, importante salientar que tanto a decisão agravada quanto a decisão paradigma, se tratam de processo de execução de débitos condominiais, sendo o exequente o mesmo condomínio ora agravante. Portanto, Nobres Julgadores, nota-se um equívoco por parte do Juízo de 1ª instância ao deixar de responsabilizar o arrematante a obrigação "*propter rem*".

Dessa forma, pelas razões acima expostas, requer de Vossas Excelências a reforma da decisão ora agravada, a fim de tornar-se com base na jurisprudência do TJSP a responsabilidade do arrematante em arcar com os débitos condominiais desta demanda, bem como sanar irregularidades entre as decisões que venham sendo proferidas por este douto magistrado.

3.2 Da Contrariedade a Lei Federal, e a Jurisprudência deste Tribunal

A decisão agravada não é apenas contraditória ao posicionamento do próprio Magistrado de 1ª instância, mas também, é contraditória a Lei Federal, e ao entendimento jurisprudencial, senão, vejamos, o trecho da respectiva decisão abaixo.

> - **o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem**, **exceto os decorrentes desta execução** e dos débitos fiscais e tributários conforme oartigo 130, parágrafo único, do Código Tributário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHARLLA MICELI MORENO PERRONI DANIEVON JUNIOR, protocolado em 08/05/2024 23:17:08 e juntado em 08/05/2024 23:17:09 - 417
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1026516-79.2024.8.26.0000 e código 01AR17BCE.
Número WAMR24700776374

Nacional, os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.

Nota-se que o Nobre Juízo incongruentemente proferiu decisão no sentido contrário aos recentes julgados do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, fundamentando sua decisão com base no artigo 130 do Código Tributário, que não possui ligação com a presente ação, a qual trata-se de execução de débito condominial, e não fiscal.

Ora Excelências, a decisão mencionada em epígrafe mostra a verdadeira afronta ao direito do condomínio receber os débitos desta execução, o qual ajuizou a ação e usou de diversos instrumentos jurídicos para alcançar a quitação das cotas condominiais, sendo que o pedido de que o imóvel seja levado a leilão, para que o adquirente arque com as taxas condominiais, possui respaldo legal no Código Civil, que dá às taxas condominiais natureza de obrigação propter rem, sendo dever do proprietário do imóvel responder pelas despesas, senão vejamos:

> **Art. 1.345. O adquirente de unidade responde pelos débitos do alienante, em relação ao condomínio, inclusive multas e juros moratórios.**

Nos termos do artigo mencionado acima, não resta dúvidas que o adquirente é responsável pelas taxas condominiais, não havendo exceção quando o imóvel é adquirido em leilão, recaindo sobre o arrematante os débitos condominiais.

Nesse sentido, este C. Tribunal de Justiça possui entendimento pacífico de que **o arrematante É responsável pelos débitos condominiais**, vejamos:

> AGRAVO DE INSTRUMENTO. **AÇÃO DE COBRANÇA. DESPESAS CONDOMINIAIS**. CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. ALIENAÇÃO JUDICIAL DE IMÓVEL. **O arrematante é responsável pelos débitos condominiais e tributários incidentes sobre o imóvel arrematado a partir da assinatura do auto de arrematação, ainda que postergadas a emissão da carta de arrematação e a imissão na posse**. Créditos

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHARLLA MICELI MORENO PERRONI.
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 2024.8.26.0000 e código 01AR16C.

anteriores sub-rogados sobre o preço. Exegese do art. 903, art. 908, § 1º, ambos do CPC/15, e do art. 130, parágrafo único, do CTN. Previsão expressa no edital. Precedentes deste E. TJSP. Decisão reformada em parte. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO.

(TJ-SP - AI: 20900486820238260000 São Paulo, Relator: Rosangela Telles, Data de Julgamento: 23/05/2023, 31ª Câmara de Direito Privado, Data de Publicação: 23/05/2023)

Conforme entendimento colacionado acima, não resta dúvidas quanto a responsabilidade do arrematante às taxas e despesas condominiais, razão pela qual, a decisão *a quo* deverá ser reformada, a fim de conter expressamente a obrigação deste ao pagamento do débito exequendo no processo de origem.

3.3 Da Perda da Essência do Pedido de Leilão

Além da decisão agravada ser contrária ao próprio posicionamento do Magistrado de piso em processos análogos, e contrária ao dispositivo legal (artigo 1.345 do C.C), bem como à jurisprudência deste Tribunal, temos que a sua manutenção torna-se inócua ao objeto da ação.

Isto porque, uma vez não autorizada a responsabilidade do arrematante em arcar com as taxas e despesas cobradas no processo de origem, bem como honorários advocatícios, perde-se o objetivo do leilão do imóvel, o qual decorre justamente de medida requerida nos autos para satisfação do débito exequendo.

Além disso, seria cômico se não fosse trágico, impor que o condomínio agravante arque com as custas e despesas do leilão, do qual, não se beneficiará, por expressa previsão da decisão agravada.

Desta forma, temos que, a decisão atacada merece reforma, a fim de que seja expresso a responsabilidade do arrematante a arcar com os débitos do imóvel, inclusive das taxas condominiais cobradas no processo de origem, haja vista sua natureza propter rem.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHARLLA MICELI MORENO PERALTA NUNES FERNANDES:11807512820 em 08/05/2024 às 17:08:16 e foi juntado em 08/05/2024 às 17:08:16 - 0000001
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 2024.8.26.0000 e código 01AR176E.

4. DOS PEDIDOS

Considerando todo o exposto, é inegável a necessidade de reforma da r. Decisão agravada, portanto:

Requer a reforma da r. Decisão do Magistrado de 1ª instância, a fim de responsabilizar o arrematante, com fundamento no Código Civil e entendimento pacífico deste tribunal, pelos débitos condominiais da presente execução.

.

Termos em que
pede deferimento.

Americana, 03 de Maio de 2024.

CHARLEI MORENO BARRIONUEVO - ADV°
OAB/SP: 260.099

Rua Fortunato Faraone nº 30, Jardim Girassol - Americana/SP - CEP: 13465-660
Fone: (19) 3455.3444
WWW.MORENOADVOCACIA.COM atendimento@morenoadvocacia.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHARLEI MORENO BARRIONUEVO e foi juntado no processo 1026316-79.2024.8.26.0000 em 08/05/2024 às 13:05:12 por sistema de Tribunal de Justiça de São Paulo, protocolado em 03/05/2024 às 12:02:00 - 03/05/2024 às 12:02 - Protocolo 1026316-79.2024.8.26.0000 - Número WAMR24700776374
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1026316-79.2024.8.26.0000 e código 01AR17BCa.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
SJ 1.2.4.2 - Serv. de Entrada e Distrib. de Feitos Originários de Dir. Privado 3
Pátio do Colégio, nº 73 - Sala 703 - A - CEP: 01016-040

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO COM CONCLUSÃO

Processo nº:	**2124836-74.2024.8.26.0000**
Classe − Assunto:	**Agravo de Instrumento - Despesas Condominiais**
Agravante:	**Condomínio Residencial Parque Alabama**
Agravado:	**Grasielle Fernandes Paes**
Relator(a):	**CLAUDIA MENGE**
Órgão Julgador:	**32ª Câmara de Direito Privado**

Agravo de Instrumento nº **2124836-74.2024.8.26.0000 .**

Entrado em: **03/05/2024**

Tipo da Distribuição: **Livre**

Prevenção: Processo Prevento Não informado

Impedimento: Magistrados impedidos Não informado

O presente processo foi distribuído nesta data, por processamento eletrônico, conforme descrito abaixo:

RELATOR: **Desª. Claudia Menge em substituição ao magistrado(a) Desembargador Maurício Pessoa**

ÓRGÃO JULGADOR: **32ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO**

São Paulo, 06/05/2024 11:46:18.

Maurício Gomes da Silva
Supervisor(a) do Serviço

CONCLUSÃO
Faço estes autos conclusos ao Des. CLAUDIA MENGE.
São Paulo, 6 de maio de 2024.

Maurício Gomes da Silva
Supervisor(a) do Serviço

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIA MENGE e protocolado em 08/05/2024 às 10:21 , sob o número WAMR24700776374
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 2124836-74.2024.8.26.0000 e código 1450118.

ENC: J4837 - Material leilão - Processo 1006516-69.2017.8.26.0019

barbara@d1lance.com <barbara@d1lance.com>
Sex, 10/05/2024 18:00
Para:AMERICANA - 4 OFICIO CIVEL <americana4cv@tjsp.jus.br>

6 anexos (806 KB)
J4837 - Protocolo - Manifestação inicial - D1LANCE - Access.pdf; J4837 - Recibo - Manifestação inicial - D1LANCE - Access.pdf; J4837 - Manifestação inicial - D1LANCE - Access.pdf; J4837 - Anexo - Informações do processo - D1LANCE - Access.pdf; J4837 - Edital Judicial - Depósito direto - D1LANCE - Access.pdf; J4837 - Edital Judicial - Depósito direto - D1LANCE - Access.docx;

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.
Prezados, boa tarde! Esperamos que estejam bem.

Tendo em vista que as datas sugeridas no edital de leilão juntado nos autos em referência estão próximas, solicitamos a gentileza de um retorno acerca da aprovação do Edital e ciências às partes.

Agradecemos e ficamos à disposição!

(J4837)

Bárbara Bassan
Advogada
Tel. 11 3101-9851
www.d1lance.com.br
Av. Paulista, 1274, 21° andar
São Paulo, SP, 01310-100

De: nataly@d1lance.com <nataly@d1lance.com>
Enviada em: segunda-feira, 8 de abril de 2024 09:40
Para: Americana4cv@tjsp.jus.br
Assunto: J4837 - Material leilão - Processo 1006516-69.2017.8.26.0019

Prezados, bom dia.

Conforme nossa atuação de praxe, segue material referente ao leilão do processo indicado.
Protocolamos em 08/04/2024.
Para facilitar e adiantar, estamos mandando por aqui, inclusive a versão do 'Edital' em word.
Permanecemos à disposição.

Atenciosamente,

Nataly Carvalho
Analista Jurídico
Tel/WhatsApp 11 3101-9851
www.d1lance.com.br
Av. Paulista, 1274, 21° andar
São Paulo, SP, 01310-100

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARISA PAULA RODRIGUES GONCALVES, liberado nos autos em 14/05/2024 às 14:13 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código 1TM8NnUF.

SÃO PAULO
Avenida Paulista, 1274
21º Andar – Bela Vista – SP
CEP 01310-100 – Brasil
Tel.: +55 11 3101 9851
E-mail: contato@d1lance.com

4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE AMERICANA/SP - J4837

Edital de Hasta Pública do(s) bem(ns) abaixo descrito(s) e intimação, expedido nos autos da:

AÇÃO:	Execução
PROCESSO Nº:	1006516-69.2017.8.26.0019
EXEQUENTE(S)/AUTOR(ES):	Condomínio Residencial Parque Alabama
EXECUTADO(S)/RÉU(S):	Grasielle Fernandes Paes
TERCEIRO(S):	Município de Americana/SP
CREDOR(ES) FIDUCIÁRIO(S):	Banco do Brasil S/A

O(A) MM(a). Juiz(a) de Direito que este subscreve, na forma da Lei (art. 879, II, CPC e Resolução 236/16-CNJ), *FAZ SABER* que será(ão) levado(s) a público leilão o(s) bem(ns) abaixo descrito(s), conforme condições presentes neste edital e no site www.d1lance.com.br.

1ª PRAÇA: De **03/06/24**(**15h00**) até **06/06/24**(**15h00**)-valor igual ou superior ao da avaliação;

2ª PRAÇA: De **06/06/24**(**15h00**) até **26/06/24**(**15h00**)-mínimo de ***50%*** do valor de 1ª Praça.

HORÁRIO: Oficial de Brasília/DF.

CONDUTORES: José Roberto Neves Amorim-Jucesp 1106, pela plataforma D1Lance Leilões.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Cadastrar-se gratuitamente no site e encaminhar a documentação solicitada, cuja aprovação ou eventual complementação ficará a cargo exclusivo do leiloeiro, podendo, inclusive, conter prova da existência de recursos e/ou meios suficientes para o pagamento do lance, com antecedência mínima de 72h, para efetuar o lance, que será recebido, única e exclusivamente, pelo site www.d1lance.com.br. Os lances ofertados são irretratáveis e irrevogáveis, tendo como incremento mínimo obrigatório o montante calculado e informado no site.

ORGANIZAÇÃO DOS LOTES: Independentemente de como disposto no processo, ficará exclusivamente a cargo dos condutores, podendo optar por proceder à alienação de forma individual ou concentrada.

QUOTA-PARTE DO COPROPRIETÁRIO E/OU CÔNJUGE: Tratando-se de bem indivisível, este será leiloado em sua integralidade, recaindo o equivalente à quota-parte do coproprietário e/ou do cônjuge alheio sobre o produto da alienação (art. 843-CPC), resguardados os casos em que o leilão visa sanar débitos de natureza *propter rem*[1].

PAGAMENTOS: Lance e comissão deverão ser pagos em até **24h da finalização do leilão**, por meio de guia de depósito judicial. Decorrido o prazo, o lance imediatamente anterior será contemplado e submetido à homologação do MM. Juízo, responsável pela aplicação das medidas e sanções cabíveis. Caso seja recebida proposta em primeira praça e lance em segunda praça, o prazo para pagamento será contado a partir da publicação da decisão judicial que indicar a opção que deverá prevalecer.

[1] Apelação Cível nº 1011694-56.2022.8.26.0008.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARISA PAULA RODRIGUES GONCALVES, liberado nos autos em 14/05/2024 às 14:13 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código 1TM8NnUF.

D1 LANCE LEILÕES

COMISSÃO: 5% sobre o total da arrematação, não estando incluso no valor do lance. Caso haja sobra do produto da arrematação, poderá ser solicitada ao MM. Juízo a respectiva dedução (art. 7, §4º-Resolução 236/CNJ).

MULTA: Havendo desistência ou não pagamento, será fixada pelo MM. Juízo.

PROPOSTAS: Serão recebidas até o encerramento do leilão[2] e submetidas à apreciação do MM. Juízo, **caso não haja lance.**

O lance é soberano e prefere à qualquer proposta.

Propostas de arrematação apresentadas diretamente no processo, ainda que posteriores ao encerramento do leilão, e mesmo que este tenha restado negativo, também estarão integralmente sujeitas aos termos e condições deste edital, em especial à obrigatoriedade de pagamento da comissão no percentual acima indicado, sob pena de não acolhimento ou caracterização de aquisição por venda direta, responsabilizando-se o proponente pelos respectivos ônus e débitos incidentes.[3]

DIREITOS OU PROPRIEDADE: Direitos.

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): Direitos sobre um apartamento nº 204, localizado no 1º pavimento do Bloco "46", integrante do Condomínio Residencial Parque Alabama, na Via Projetada 2, nº 100, situado no Jardim Recanto, em Americana, com as seguintes áreas: privativa principal de 45,95m², comum de divisão não proporcional de 12m² (a qual corresponde a uma vaga de garagem descoberta livre sob nº 393, localizada no pavimento térreo), comum de divisão proporcional de 16,7600m², total de 74,7100m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,00129327181 do terreo descrito na matrícula nº 112.144, deta Serventia, na qual foi registrada sob nº 04, a incorporação imobiliária do referido condomínio.

MATRÍCULA(S): nº 131.704 do CRI de Americana/SP.

CONTRIBUINTE(S): 24.0780.0130.0728.

Informação do Oficial de Justiça, Avaliador ou Perito: O imóvel está localizado à Rua Francisco Boldrini, nº 100, apto 204, bloco 46, Americana/SP.

ÔNUS: Alienação fiduciária em favor de Banco do Brasil S/A (R.2 - 26/06/15).

DEPOSITÁRIO(S): Grasielle Fernandes Paes.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R$ 190.000,00 (em Ago/23) (será atualizado na data de disponibilização no site).

DÉBITO DO PROCESSO (CONDOMINIAL): R$ 40.875,19 (em Abr/24).

IMPOSTOS, MULTAS E TAXAS: R$ 3.795,55 (em Mar/24).

DÉBITO FIDUCIÁRIO: R$ 244.661,15 (em Set/23).

DÉBITOS: Eventuais ônus e débitos, inclusive os de natureza *propter rem* (tributários, fiscais, condominiais, multas e taxas), serão sub-rogados no valor da arrematação, consoante a ordem das respectivas preferências (arts. 130/186-CTN e 908-CPC). **De acordo com o**

[2] Precedentes: Agravos de Instrumento nºs 2199465-29.2018.8.26.0000, 2072683-74.2018.8.26.0000, 2151980-96.2019.8.26.0000, 2028406-02.2020.8.26.0000 e 2070531-48.2021.8.26.0000. Apelação nº 1000190-38.2019.8.26.0629.
[3] Precedente: Agravo de Instrumento nº 2111849-45.2020.8.26.0000.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARISA PAULA RODRIGUES GONCALVES, liberado nos autos em 14/05/2024 às 14:13 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código 1TM8NnUF.

D1LANCE LEILÕES

determinado às fls. 353-356, tratando-se de execução de cotas condominiais que têm preferência ao crédito do credor fiduciário, o produto da alienação deverá primeiro saldar a dívida condominial.

BAIXAS REGISTRAIS: Finalizada a arrematação, mediante solicitação do arrematante e cumpridas as disposições e exigências legais, o MM. Juízo determinará a baixa/cancelamento de penhoras, arrestos, hipotecas e indisponibilidades que recaiam sobre o(s) bem(ns).

CUSTAS E DESPESAS: O arrematante adquire o bem no estado de conservação em que se encontra e correrão por sua conta os procedimentos de regularização, transferência, baixa de gravame e imissão na posse, além de despesas com remoção, desocupação e transporte.

REMIÇÃO, ACORDO, SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO: O leiloeiro fará jus ao ressarcimento pelo trabalho desenvolvido, em montante a ser calculado com base no percentual fixado de comissão (art. 7, §3º-Resolução 236/CNJ).

RESPONSABILIDADE DO INTERESSADO: Cabe ao interessado pesquisar e confirmar diretamente todas as informações contidas nesse edital, uma vez que pode haver divergência(s) quanto à efetiva situação do(s) bem(ns) leiloado(s) em relação ao disponibilizado no processo e/ou órgãos competentes.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: (11) 3101-9851 (telefone/whatsapp) ou sac@d1lance.com.

INTIMAÇÃO: Ficam a(s) partes, executado(s), cônjuge(s), credor(es) fiduciário(s)/hipotecário(s)/preferencial(is), coproprietário(s), promitente(s) comprador(es), senhorio(s) direto(s), usufrutuário(s), credor(es) com garantia real ou com penhora(s) anteriormente averbada(s), terceiros e demais interessados, que não seja(m) de qualquer modo parte na presente ação, **INTIMADOS** das presentes designações, por esta via editalícia, na pessoa de seus representantes ou caso não sejam localizados para a intimação pessoal, bem como da penhora realizada em 04/03/22, não podendo, de forma alguma, posteriormente, alegar ignorância do contido neste edital. Não consta nos autos haver recursos ou causas pendentes de julgamento relativos ao feito. Será este edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei, o que suprirá eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos.

Este edital será publicado, com a antecedência mínima necessária, na rede mundial de computadores.

JUIZ(A) DE DIREITO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARISA PAULA RODRIGUES GONCALVES, liberado nos autos em 14/05/2024 às 14:13 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código 1TM8NnUF.

SÃO PAULO
Avenida Paulista, 1274
21º Andar – Bela Vista – SP
CEP 01310-100 – Brasil
Tel.: +55 11 3101 9851
E-mail: contato@d1lance.com

4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE AMERICANA/SP - J4837

Edital de Hasta Pública do(s) bem(ns) abaixo descrito(s) e intimação, expedido nos autos da:

AÇÃO:	Execução
PROCESSO Nº:	1006516-69.2017.8.26.0019
EXEQUENTE(S)/AUTOR(ES):	Condomínio Residencial Parque Alabama
EXECUTADO(S)/RÉU(S):	Grasielle Fernandes Paes
TERCEIRO(S):	Município de Americana/SP
CREDOR(ES) FIDUCIÁRIO(S):	Banco do Brasil S/A

O(A) MM(a). Juiz(a) de Direito que este subscreve, na forma da Lei (art. 879, II, CPC e Resolução 236/16-CNJ), *FAZ SABER* que será(ão) levado(s) a público leilão o(s) bem(ns) abaixo descrito(s), conforme condições presentes neste edital e no site www.d1lance.com.br.

1ª PRAÇA: De **03/06/24**(**15h00**) até **06/06/24**(**15h00**)-valor igual ou superior ao da avaliação;

2ª PRAÇA: De **06/06/24**(**15h00**) até **26/06/24**(**15h00**)-mínimo de ***50%*** do valor de 1ª Praça.

HORÁRIO: Oficial de Brasília/DF.

CONDUTORES: José Roberto Neves Amorim-Jucesp 1106, pela plataforma D1Lance Leilões.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Cadastrar-se gratuitamente no site e encaminhar a documentação solicitada, cuja aprovação ou eventual complementação ficará a cargo exclusivo do leiloeiro, podendo, inclusive, conter prova da existência de recursos e/ou meios suficientes para o pagamento do lance, com antecedência mínima de 72h, para efetuar o lance, que será recebido, única e exclusivamente, pelo site www.d1lance.com.br. Os lances ofertados são irretratáveis e irrevogáveis, tendo como incremento mínimo obrigatório o montante calculado e informado no site.

ORGANIZAÇÃO DOS LOTES: Independentemente de como disposto no processo, ficará exclusivamente a cargo dos condutores, podendo optar por proceder à alienação de forma individual ou concentrada.

QUOTA-PARTE DO COPROPRIETÁRIO E/OU CÔNJUGE: Tratando-se de bem indivisível, este será leiloado em sua integralidade, recaindo o equivalente à quota-parte do coproprietário e/ou do cônjuge alheio sobre o produto da alienação (art. 843-CPC), resguardados os casos em que o leilão visa sanar débitos de natureza *propter rem*[1].

PAGAMENTOS: Lance e comissão deverão ser pagos em até **24h da finalização do leilão**, por meio de guia de depósito judicial. Decorrido o prazo, o lance imediatamente anterior será contemplado e submetido à homologação do MM. Juízo, responsável pela aplicação das medidas e sanções cabíveis. Caso seja recebida proposta em primeira praça e lance em

[1] Apelação Cível nº 1011694-56.2022.8.26.0008.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARISA PAULA RODRIGUES GONCALVES, liberado nos autos em 14/05/2024 às 14:13 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código vZWUInoJ.

D1 LANCE LEILÕES

segunda praça, o prazo para pagamento será contado a partir da publicação da decisão judicial que indicar a opção que deverá prevalecer.

COMISSÃO: 5% sobre o total da arrematação, não estando incluso no valor do lance. Caso haja sobra do produto da arrematação, poderá ser solicitada ao MM. Juízo a respectiva dedução (art. 7, §4º-Resolução 236/CNJ).

MULTA: Havendo desistência ou não pagamento, será fixada pelo MM. Juízo.

PROPOSTAS: Serão recebidas até o encerramento do leilão[2] e submetidas à apreciação do MM. Juízo, **caso não haja lance.**

O lance é soberano e prefere à qualquer proposta.

Propostas de arrematação apresentadas diretamente no processo, ainda que posteriores ao encerramento do leilão, e mesmo que este tenha restado negativo, também estarão integralmente sujeitas aos termos e condições deste edital, em especial à obrigatoriedade de pagamento da comissão no percentual acima indicado, sob pena de não acolhimento ou caracterização de aquisição por venda direta, responsabilizando-se o proponente pelos respectivos ônus e débitos incidentes.[3]

DIREITOS OU PROPRIEDADE: Direitos.

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): Direitos sobre um apartamento nº 204, localizado no 1º pavimento do Bloco "46", integrante do Condomínio Residencial Parque Alabama, na Via Projetada 2, nº 100, situado no Jardim Recanto, em Americana, com as seguintes áreas: privativa principal de 45,95m², comum de divisão não proporcional de 12m² (a qual corresponde a uma vaga de garagem descoberta livre sob nº 393, localizada no pavimento térreo), comum de divisão proporcional de 16,7600m², total de 74,7100m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,00129327181 do terreo descrito na matrícula nº 112.144, deta Serventia, na qual foi registrada sob nº 04, a incorporação imobiliária do referido condomínio.

MATRÍCULA(S): nº 131.704 do CRI de Americana/SP.

CONTRIBUINTE(S): 24.0780.0130.0728.

Informação do Oficial de Justiça, Avaliador ou Perito: O imóvel está localizado à Rua Francisco Boldrini, nº 100, apto 204, bloco 46, Americana/SP.

ÔNUS: Alienação fiduciária em favor de Banco do Brasil S/A (R.2 - 26/06/15).

DEPOSITÁRIO(S): Grasielle Fernandes Paes.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R$ 190.000,00 (em Ago/23) (será atualizado na data de disponibilização no site).

DÉBITO DO PROCESSO (CONDOMINIAL): R$ 40.875,19 (em Abr/24).

IMPOSTOS, MULTAS E TAXAS: R$ 3.795,55 (em Mar/24).

DÉBITO FIDUCIÁRIO: R$ 244.661,15 (em Set/23).

---

[2] Precedentes: Agravos de Instrumento nºs 2199465-29.2018.8.26.0000, 2072683-74.2018.8.26.0000, 2151980-96.2019.8.26.0000, 2028406-02.2020.8.26.0000 e 2070531-48.2021.8.26.0000. Apelação nº 1000190-38.2019.8.26.0629.
[3] Precedente: Agravo de Instrumento nº 2111849-45.2020.8.26.0000.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARISA PAULA RODRIGUES GONCALVES, liberado nos autos em 14/05/2024 às 14:13 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código vZWUInoJ.

D1LANCE LEILÕES

DÉBITOS: Eventuais ônus e débitos, inclusive os de natureza *propter rem* (tributários, fiscais, condominiais, multas e taxas), serão sub-rogados no valor da arrematação, consoante a ordem das respectivas preferências (arts. 130/186-CTN e 908-CPC). **De acordo com o determinado às fls. 353-356, tratando-se de execução de cotas condominiais que têm preferência ao crédito do credor fiduciário, o produto da alienação deverá primeiro saldar a dívida condominial.**

BAIXAS REGISTRAIS: Finalizada a arrematação, mediante solicitação do arrematante e cumpridas as disposições e exigências legais, o MM. Juízo determinará a baixa/cancelamento de penhoras, arrestos, hipotecas e indisponibilidades que recaiam sobre o(s) bem(ns).

CUSTAS E DESPESAS: O arrematante adquire o bem no estado de conservação em que se encontra e correrão por sua conta os procedimentos de regularização, transferência, baixa de gravame e imissão na posse, além de despesas com remoção, desocupação e transporte.

REMIÇÃO, ACORDO, SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO: O leiloeiro fará jus ao ressarcimento pelo trabalho desenvolvido, em montante a ser calculado com base no percentual fixado de comissão (art. 7, §3º-Resolução 236/CNJ).

RESPONSABILIDADE DO INTERESSADO: Cabe ao interessado pesquisar e confirmar diretamente todas as informações contidas nesse edital, uma vez que pode haver divergência(s) quanto à efetiva situação do(s) bem(ns) leiloado(s) em relação ao disponibilizado no processo e/ou órgãos competentes.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: (11) 3101-9851 (telefone/whatsapp) ou sac@d1lance.com.

INTIMAÇÃO: Ficam a(s) partes, executado(s), cônjuge(s), credor(es) fiduciário(s)/hipotecário(s)/preferencial(is), coproprietário(s), promitente(s) comprador(es), senhorio(s) direto(s), usufrutuário(s), credor(es) com garantia real ou com penhora(s) anteriormente averbada(s), terceiros e demais interessados, que não seja(m) de qualquer modo parte na presente ação, **INTIMADOS** das presentes designações, por esta via editalícia, na pessoa de seus representantes ou caso não sejam localizados para a intimação pessoal, bem como da penhora realizada em 04/03/22, não podendo, de forma alguma, posteriormente, alegar ignorância do contido neste edital. Não consta nos autos haver recursos ou causas pendentes de julgamento relativos ao feito. Será este edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei, o que suprirá eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos.

Este edital será publicado, com a antecedência mínima necessária, na rede mundial de computadores.

JUIZ(A) DE DIREITO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARISA PAULA RODRIGUES GONCALVES, liberado nos autos em 14/05/2024 às 14:13 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código vZWUInoJ.

SÃO PAULO
Avenida Paulista, 1274
21º Andar – São Paulo – SP
CEP 01310-100 – Brasil
Tel.: +55 11 3101 9851
E-mail: contato@d1lance.com

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE AMERICANA/SP – J4837

URGENTE - EDITAL DE LEILÃO

PROCESSO Nº 1006516-69.2017.8.26.0019

JOSÉ ROBERTO NEVES AMORIM, leiloeiro oficial, devidamente inscrito na Jucesp sob o nº 1106, atuante exclusivamente pela plataforma **D1LANCE INTERMEDIAÇÃO DE ATIVOS LTDA. (D1LANCE LEILÕES)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.962.222/0001-13, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao r. despacho de fls., aceitar expressamente a nomeação para realização do leilão eletrônico.

1. Assim, de modo a possibilitar o melhor aproveitamento do pregão e afastar eventuais nulidades, entende-se necessário:

(i) a **aprovação do 'Edital'** ora apresentado (**doc. 1**), de modo que seja realizada a intimação das partes representadas nesses autos e providenciada a respectiva publicação, ***unicamente* na rede mundial de computadores**[1], nos termos do art. 887, §2º, do CPC[2], salvo determinação expressa para disponibilização em jornal impresso;

(ii) a intimação do **BANCO DO BRASIL S/A**, detentor de alienação fiduciária registrada na matrícula do imóvel penhorado, para ciência da(s) penhora(s) determinada(s) nesta ação e dos termos do leilão, bem como para que, sem prejuízo do seguimento do leilão, apresente planilha atualizada de eventual débito em aberto; e

(iii) a intimação das partes para ciência de que, **tendo sido iniciado o procedimento de leilão, eventual suspensão, sustação ou cancelamento decorrente de acordo ou vontade das partes acarretará**

[1] (...) "Assim, **não mais se justificava a publicação do edital em jornais locais**, cujo objetivo era dar publicidade dos leilões presenciais no local em que fossem ocorrer, visando atrair maior número de licitantes, a fim de dar efetividade ao processo de execução. **Tratando-se, pois, de hasta pública por meio eletrônico, a publicidade deve ser feita pelo mesmo meio**, como de fato foi feito, **o que implica maior abrangência do ato e dispensa a publicação do edital em jornais locais, que restaram limitados às hastas públicas presenciais**". **AI nº 2106125-65.2017.8.26.0000-TJSP**, Des. Rel. Walter Fonseca, 14/09/17.

[2] **Art. 887. § 1º. A publicação do edital deverá ocorrer pelo menos 5 (cinco) dias antes da data marcada para o leilão.**
§2º. O edital será publicado na rede mundial de computadores, em sítio designado pelo juízo da execução, e conterá descrição detalhada e, sempre que possível, ilustrada dos bens, informando expressamente se o leilão se realizará de forma eletrônica ou presencial.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARISA PAULA RODRIGUES GONCALVES, liberado nos autos em 14/05/2024 às 14:15 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código NJAsbuuN.

D1LANCE LEILÕES

na necessidade de ressarcimento dos custos, diretos e indiretos[3], incorridos na preparação deste caso, sob pena de indeferimento.

2. Cumpre consignar que **as intimações e publicações necessárias serão feitas pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão** (art. 887, §1º, CPC) **e comprovadas ao final deste**, juntamente com a apresentação dos respectivos Autos (negativo, positivo e arrematação), **de modo a garantir maior celeridade e evitar tumulto processual**.

3. Por fim, reforça-se o pleito para que **todas as nomeações sejam realizadas exclusivamente em nome do leiloeiro oficial José Roberto Neves Amorim** - JUCESP 1106 (e-mail: nevesamorim@d1lance.com), devidamente cadastrado no 'Portal de Auxiliares' do TJSP.

Termos em que,
Pede deferimento.
São Paulo, (data do protocolo).

José Roberto Neves Amorim
Leiloeiro Oficial – Jucesp 1106

D1LANCE LEILÕES
Bárbara Bassan Prado
Nataly Santos Carvalho

[3] Mínimo de **R$ 850,00** (oitocentos e cinquenta reais) por edital apresentado.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARISA PAULA RODRIGUES GONCALVES, liberado nos autos em 14/05/2024 às 14:15 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código NJAsbuuN.

SÃO PAULO
Avenida Paulista, 1274
21º Andar – Bela Vista – SP
CEP 01310-100 – Brasil
Tel.: +55 11 3101 9851
E-mail: contato@d1lance.com

D1 LANCE LEILÕES

ANÁLISE TÉCNICA PROCESSUAL – J4837

AÇÃO	PROCESSO
Execução	Digital

REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL – EXEQUENTE / AUTOR	FOLHA(S)	SITUAÇÃO
Condomínio Residencial Parque Alabama	15	OK

REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL – EXECUTADO / RÉU	FOLHA(S)	SITUAÇÃO
Grasielle Fernandes Paes	229	Curador esp.

REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL – TERCEIRO(S)	FOLHA(S)	SITUAÇÃO
Município de Americana/SP	-	-

CITAÇÃO(ÕES)	FOLHA(S)	SITUAÇÃO
Grasielle Fernandes Paes	214/223	Edital

TERMO(S) DE PENHORA	FOLHA(S)	SITUAÇÃO
Expedido em 04/03/22.	250-251	OK

DIREITOS OU PROPRIEDADE
Direitos.

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS) A SER(EM) LEILOADO(S)	FOLHA(S)
Direitos sobre um apartamento nº 204, localizado no 1º pavimento do Bloco "46", integrante do Condomínio Residencial Parque Alabama, na Via Projetada 2, nº 100, situado no Jardim Recanto, em Americana, com as seguintes áreas: privativa principal de 45,95m², comum de divisão não proporcional de 12m² (a qual corresponde a uma vaga de garagem descoberta livre sob nº 393, localizada no pavimento térreo), comum de divisão proporcional de 16,7600m², total de 74,7100m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,00129327181 do terreo descrito na matrícula nº 112.144, deta Serventia, na qual foi registrada sob nº 04, a incorporação imobiliária do referido condomínio.	247-249

MATRÍCULA	CONTRIBUINTE
nº 131.704 do CRI de Americana/SP.	24.0780.0130.0728.

VAGA(S) DE GARAGEM	FOLHA(S)
1.	247-249

OCUPAÇÃO
Ocupado.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARISA PAULA RODRIGUES GONCALVES, liberado nos autos em 14/05/2024 às 14:15 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código ixmBKFH9.

D1 LANCE LEILÕES

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DO(S) BEM(NS) A SER(EM) LEILOADO(S)	EMISSOR
O imóvel está localizado à Rua Francisco Boldrini, nº 100, apto 204, bloco 46, Americana/SP.	Oficial de Justiça

CONDOMÍNIO – MENSAL	IPTU - MENSAL
R$ 235,58 (em 2024).	R$ 45,75 (em 2024).

DEPOSITÁRIO(S)	FOLHA(S)
Grasielle Fernandes Paes	250-251

REGISTRO(S) DA(S) PENHORA(S)	FOLHA(S)	SITUAÇÃO
Não há.	-	Pendente

ÔNUS E GRAVAMES
Alienação fiduciária em favor de Banco do Brasil S/A (R.2 - 26/06/15).

DÉBITO(S) FISCAL(IS)
R$ 3.795,55 (em Mar/24) (Impostos, multas e taxas).

INTIMAÇÃO DO(S) EXECUTADO(S)	FOLHA(S)	SITUAÇÃO
Grasielle Fernandes Paes	253	DJE

INTIMAÇÃO DO(S) CREDOR(ES) FIDUCIÁRIO(S)	FOLHA(S)	SITUAÇÃO
Banco do Brasil S/A	259	AR

DÉBITO(S) FIDUCIÁRIO(S)	FOLHA(S)
R$ 244.661,15 (em Set/23).	347

VALOR DE AVALIAÇÃO DO(S) BEM(NS)	FOLHA(S)
R$ 190.000,00 (em Ago/23).	342

PLANILHA DE DÉBITO (ÚLTIMA APRESENTADA)	FOLHA(S)
R$ 40.875,19 (em Abr/24).	Anexo

DETERMINAÇÃO DE PRACEAMENTO DO(S) BEM(NS)	FOLHA(S)	2ª PRAÇA
Em 19/03/24.	353-356	50%

CAUSA(S) E/OU RECURSO(S) PENDENTE(S)	FOLHA(S)
Não há.	-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARISA PAULA RODRIGUES GONCALVES, liberado nos autos em 14/05/2024 às 14:15 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código ixmBKFH9.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO

RECIBO DO PROTOCOLO
PETICIONAMENTO INTERMEDIARIA - PRIMEIRO GRAU

Dados Básicos

Foro:	Foro de Americana
Processo:	10065166920178260019
Classe do Processo:	Pedido de Designação de Hastas
Data/Hora:	08/04/2024 09:36:48

Partes

Solicitante:	D1 Lance.com Leilões

Arquivos

Petição:	J4837 - Manifestação inicial - D1LANCE - Access - 1-2.pdf
Documento 1:	J4837 - Edital Judicial - Depósito direto - D1LANCE - Access - 1-3.pdf
Documento 2:	J4837 - Anexo - Informações do processo - D1LANCE - Access - 1-2.pdf
Documento 3:	J4837 - Matrícula - 1-2.pdf
Documento 4:	J4837 - Débito IPTU - 1-5.pdf
Documento 4:	J4837 - Débito IPTU - 6-10.pdf
Documento 4:	J4837 - Débito IPTU - 11-13.pdf
Documento 5:	J4837 - Débito Condomínio - Exequendo - 1-3.pdf

Nota: Alguns dos arquivos peticionados foram segmentados para manter o padrão de tamanho definido pelo Tribunal.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARISA PAULA RODRIGUES GONCALVES, liberado nos autos em 14/05/2024 às 14:15 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código nJQsABXm.

Protocolado com sucesso!

O protocolo **WAMR.24.70056882-8** foi cadastrado em 08/04/2024 09:36
As informações do protocolo foram enviadas para **nat_amylee2@hotmail.com**

Baixar protocolo

Arquivos

Baixar todos os arquivos

	Tipo	Nome do arquivo
1	Petição	J4837 - Manifestação inicial - D1LANCE - Access.pdf ()
2	Documento 1	J4837 - Edital Judicial - Depósito direto - D1LANCE - Access.pdf ()
3	Documento 2	J4837 - Anexo - Informações do processo - D1LANCE - Access.pdf ()
4	Documento 3	J4837 - Matrícula.pdf ()
5	Documento 4	J4837 - Débito IPTU.pdf ()
6	Documento 5	J4837 - Débito Condomínio - Exequendo.pdf ()

Painel do Advogado Nova Petição

PETICIONANTE

NATALY SANTOS CARVALHO (NATALY SANTOS CARVALHO - Advogado)

PROCESSO

1006516-69.2017.8.26.0019 (https://esaj.tjsp.jus.br/cpopg/search.do?cbPesquisa=NUMPROC&dadosConsulta.tipoNuProcesso=UNIFICADO&dadosConsulta.valorConsultaNuUnificado=1006516692

1º Grau

Foro de Americana

Execução de Título Extrajudicial

Despesas Condominiais

CLASSIFICAÇÃO

(!#) Opções de peticionamento

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARISA PAULA RODRIGUES GONCALVES, liberado nos autos em 14/05/2024 às 14:15 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código nJQsABXm.

Pedido de Designação de Hastas

Petições Diversas

SOLICITANTE

D1 Lance.com Leilões SOLICITANTE
19.962.222/0001-13

(!#)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARISA PAULA RODRIGUES GONCALVES, liberado nos autos em 14/05/2024 às 14:15 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código nJQsABXm.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE AMERICANA
FORO DE AMERICANA
4ª VARA CÍVEL
Avenida Brasil Sul, 2669, ., Parque Residencial Nardini - CEP 13468-390, Fone: (19) 3309-2545, Americana-SP - E-mail: Americana4cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO

Processo Digital nº:	**1006516-69.2017.8.26.0019**
Classe: Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Residencial Parque Alabama**
Executado:	**Grasielle Fernandes Paes**

Tramitação prioritária

EDITAL - 1ª E 2ª LEILÃO DO BEM ABAIXO DESCRITO, CONHECIMENTO DE EVENTUAIS INTERESSADOS NA LIDE E INTIMAÇÃO DO RÉU GRASIELLE FERNANDES PAES, expedido nos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais movida por CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE ALABAMA em face de GRASIELLE FERNANDES PAES, PROCESSO Nº 1006516-69.2017.8.26.0019

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Americana, Estado de São Paulo, Dr(a). Fabio Rodrigues Fazuoli, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER que será(ão) levado(s) a público leilão o(s) bem(ns) abaixo descrito(s), conforme condições presentes neste edital e no site www.d1lance.com.br.
1ª PRAÇA: De 03/06/24(15h00) até 06/06/24(15h00) - valor igual ou superior ao da avaliação;
2ª PRAÇA: De 06/06/24(15h00) até 26/06/24(15h00) - mínimo de 50% do valor de 1ª Praça.
HORÁRIO: Oficial de Brasília/DF.
CONDUTORES: José Roberto Neves Amorim - Jucesp 1106, pela plataforma D1Lance Leilões.
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Cadastrar-se gratuitamente no site e encaminhar a documentação solicitada, cuja aprovação ou eventual complementação ficará a cargo exclusivo do leiloeiro, podendo, inclusive, conter prova da existência de recursos e/ou meios suficientes para o pagamento do lance, com antecedência mínima de 72h, para efetuar o lance, que será recebido, única e exclusivamente, pelo site ***www.d1lance.com.br***. Os lances ofertados são irretratáveis e irrevogáveis, tendo como incremento mínimo obrigatório o montante calculado e informado no site.
ORGANIZAÇÃO DOS LOTES: Independentemente de como disposto no processo, ficará exclusivamente a cargo dos condutores, podendo optar por proceder à alienação de forma individual ou concentrada.
QUOTA-PARTE DO COPROPRIETÁRIO E/OU CÔNJUGE: Tratando-se de bem indivisível, este será leiloado em sua integralidade, recaindo o equivalente à quota-parte do coproprietário e/ou do cônjuge alheio sobre o produto da alienação (art. 843-CPC), resguardados os casos em que o leilão visa sanar débitos de natureza propter rem.
PAGAMENTOS: Lance e comissão deverão ser pagos em até 24h da finalização do leilão, por meio de guia de depósito judicial. Decorrido o prazo, o lance imediatamente anterior será contemplado e submetido à homologação do MM. Juízo, responsável pela aplicação das medidas e sanções cabíveis. Caso seja recebida proposta em primeira praça e lance em segunda praça, o prazo para pagamento será contado a partir da publicação da decisão judicial que indicar a opção que deverá prevalecer.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO RODRIGUES FAZUOLI, liberado nos autos em 15/05/2024 às 13:33 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código VeU2bULB.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE AMERICANA
FORO DE AMERICANA
4ª VARA CÍVEL
Avenida Brasil Sul, 2669, ., Parque Residencial Nardini - CEP 13468-390, Fone: (19) 3309-2545, Americana-SP - E-mail: Americana4cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

COMISSÃO: 5% sobre o total da arrematação, não estando incluso no valor do lance. Caso haja sobra do produto da arrematação, poderá ser solicitada ao MM. Juízo a respectiva dedução (art. 7, §4º-Resolução 236/CNJ).
MULTA: Havendo desistência ou não pagamento, será fixada pelo MM. Juízo.
PROPOSTAS: Serão recebidas até o encerramento do leilão e submetidas à apreciação do MM. Juízo, caso não haja lance. O lance é soberano e prefere à qualquer proposta. Propostas de arrematação apresentadas diretamente no processo, ainda que posteriores ao encerramento do leilão, e mesmo que este tenha restado negativo, também estarão integralmente sujeitas aos termos e condições deste edital, em especial à obrigatoriedade de pagamento da comissão no percentual acima indicado, sob pena de não acolhimento ou caracterização de aquisição por venda direta, responsabilizando-se o proponente pelos respectivos ônus e débitos incidentes.3
DIREITOS OU PROPRIEDADE: Direitos.
DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): Direitos sobre um apartamento nº 204, localizado no 1º pavimento do Bloco "46", integrante do Condomínio Residencial Parque Alabama, na Via Projetada 2, nº 100, situado no Jardim Recanto, em Americana, com as seguintes áreas: privativa principal de 45,95m², comum de divisão não proporcional de 12m² (a qual corresponde a uma vaga de garagem descoberta livre sob nº 393, localizada no pavimento térreo), comum de divisão proporcional de 16,7600m², total de 74,7100m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,00129327181 do terreo descrito na matrícula nº 112.144, deSta Serventia, na qual foi registrada sob nº 04, a incorporação imobiliária do referido condomínio.
MATRÍCULA(S): nº 131.704 do CRI de Americana/SP.
CONTRIBUINTE(S): 24.0780.0130.0728.
Informação do Oficial de Justiça, Avaliador ou Perito: O imóvel está localizado à Rua Francisco Boldrini, nº 100, apto 204, bloco 46, Americana/SP.
ÔNUS: Alienação fiduciária em favor de Banco do Brasil S/A (R.2 - 26/06/15).
DEPOSITÁRIO(S): Grasielle Fernandes Paes.
VALOR DA AVALIAÇÃO: R$ 190.000,00 (em Ago/23) (será atualizado na data de disponibilização no site).
DÉBITO DO PROCESSO (CONDOMINIAL): R$ 40.875,19 (em Abr/24).
IMPOSTOS, MULTAS E TAXAS: R$ 3.795,55 (em Mar/24).
DÉBITO FIDUCIÁRIO: R$ 244.661,15 (em Set/23).
DÉBITOS: Eventuais ônus e débitos, inclusive os de natureza propter rem (tributários, fiscais, condominiais, multas e taxas), serão sub-rogados no valor da arrematação, consoante a ordem das respectivas preferências (arts. 130/186-CTN e 908-CPC). De acordo com o determinado às fls. 353-356, tratando-se de execução de cotas condominiais que têm preferência ao crédito do credor fiduciário, o produto da alienação deverá primeiro saldar a dívida condominial.
BAIXAS REGISTRAIS: Finalizada a arrematação, mediante solicitação do arrematante e cumpridas as disposições e exigências legais, o MM. Juízo determinará a baixa/cancelamento de penhoras, arrestos, hipotecas e indisponibilidades que recaiam sobre o(s) bem(ns).
CUSTAS E DESPESAS: O arrematante adquire o bem no estado de conservação em que se encontra e correrão por sua conta os procedimentos de regularização, transferência, baixa de gravame e imissão na posse, além de despesas com remoção, desocupação e transporte.
REMIÇÃO, ACORDO, SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO: O leiloeiro fará jus ao ressarcimento pelo trabalho desenvolvido, em montante a ser calculado com base no percentual fixado de comissão (art. 7, §3º-Resolução 236/CNJ).
RESPONSABILIDADE DO INTERESSADO: Cabe ao interessado pesquisar e confirmar diretamente todas as informações contidas nesse edital, uma vez que pode haver divergência(s)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO RODRIGUES FAZUOLI, liberado nos autos em 15/05/2024 às 13:33 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código VeU2bULB.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE AMERICANA
FORO DE AMERICANA
4ª VARA CÍVEL
Avenida Brasil Sul, 2669, ., Parque Residencial Nardini - CEP 13468-390, Fone: (19) 3309-2545, Americana-SP - E-mail: Americana4cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

quanto à efetiva situação do(s) bem(ns) leiloado(s) em relação ao disponibilizado no processo e/ou órgãos competentes.
DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: (11) 3101-9851 (telefone/whatsapp) ou sac@d1lance.com.
INTIMAÇÃO: Ficam a(s) partes, executado(s), cônjuge(s), credor(es) fiduciário(s)/hipotecário(s)/preferencial(is), coproprietário(s), promitente(s) comprador(es), senhorio(s) direto(s), usufrutuário(s), credor(es) com garantia real ou com penhora(s) anteriormente averbada(s), terceiros e demais interessados, que não seja(m) de qualquer modo parte na presente ação, **INTIMADOS** das presentes designações, por esta via editalícia, na pessoa de seus representantes ou caso não sejam localizados para a intimação pessoal, bem como da penhora realizada em 04/03/22, não podendo, de forma alguma, posteriormente, alegar ignorância do contido neste edital. Não consta nos autos haver recursos ou causas pendentes de julgamento relativos ao feito. Será este edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei, o que suprirá eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Americana, aos 14 de maio de 2024.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO RODRIGUES FAZUOLI, liberado nos autos em 15/05/2024 às 13:33 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código VeU2bULB.

Edital de Leilão Eletrônico - autos nº 1006516069.2017.8.26.0019

ALEXANDRE AGUIAR SILVA <alexandreaguiarsilva@tjsp.jus.br>

Qua, 15/05/2024 13:42

Para:nevesamorim@d1lance.com <nevesamorim@d1lance.com>

1 anexos (1 MB)

Edital de Leilão Eletrônico - autos nº 0001161-56.2021.8.26.0019.pdf;

Ao
Ilmo. Sr.
José Roberto Neves Amorim - JUCESP 1106

Encaminho a Vossa Senhoria em anexo o Edital de Leilão Eletrônico, autos nº 1006516069.2017.8.26.0019.

Att.,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE AGUIAR SILVA, liberado nos autos em 15/05/2024 às 13:44 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código qyNW4ONh.

Retransmitidas: Edital de Leilão Eletrônico - autos nº 1006516069.2017.8.26.0019

Microsoft Outlook
<MicrosoftExchange329e71ec88ae4615bbc36ab6ce41109e@tjsp.onmicrosoft.com>
Qua, 15/05/2024 13:42
Para:nevesamorim@d1lance.com <nevesamorim@d1lance.com>

1 anexos (45 KB)
Edital de Leilão Eletrônico - autos nº 1006516069.2017.8.26.0019;

A entrega para estes destinatários ou grupos foi concluída, mas o servidor de destino não enviou uma notificação de entrega:

nevesamorim@d1lance.com (nevesamorim@d1lance.com)

Assunto: Edital de Leilão Eletrônico - autos nº 1006516069.2017.8.26.0019

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE AGUIAR SILVA, liberado nos autos em 15/05/2024 às 13:45 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código UMcxtcsm.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE AMERICANA
FORO DE AMERICANA
4ª VARA CÍVEL
Avenida Brasil Sul, 2669, ., Parque Residencial Nardini - CEP 13468-390,
Fone: (19) 3309-2545, Americana-SP - E-mail: Americana4cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1006516-69.2017.8.26.0019**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente: **Condomínio Residencial Parque Alabama**
Executado: **Grasielle Fernandes Paes**

Tramitação prioritária

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que encaminhei o Edital de Leilão para o I. Leiloeiro para as devidas providências. Certifico ainda que afixei no átrio o presente Edital. Nada Mais. Americana, 15 de maio de 2024. Eu, ___, Alexandre Aguiar Silva, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):
Ciência as partes sobre o Leilão Eletrônico com a indicação das Praças para os seguintes dias:
1ª PRAÇA: De 03/06/24(15h00) até 06/06/24(15h00) - valor igual ou superior ao da avaliação;
2ª PRAÇA: De 06/06/24(15h00) até 26/06/24(15h00) - mínimo de 50% do valor de 1ª Praça.
Nada Mais. Americana, 15 de maio de 2024. Eu, ___, Alexandre Aguiar Silva, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALEXANDRE AGUIAR SILVA, liberado nos autos em 15/05/2024 às 13:54 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código Te2gBIWF.

SÃO PAULO
Avenida Paulista, 1274
21º Andar – Bela Vista – SP
CEP 01310-100 – Brasil
Tel.: +55 11 3101 9851
E-mail: contato@d1lance.com

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE AMERICANA/SP – J4837

PROCESSO Nº 1006516-69.2017.8.26.0019

JOSÉ ROBERTO NEVES AMORIM, leiloeiro oficial, devidamente inscrito na Jucesp sob o nº 1106, atuante exclusivamente pela plataforma **D1LANCE INTERMEDIAÇÃO DE ATIVOS LTDA. (D1LANCE LEILÕES)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.962.222/0001-13, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em cumprimento aos requisitos legais, requerer a juntada dos inclusos comprovantes ***(i)*** da publicação do edital e ***(ii)*** das intimações necessárias.

Termos em que,
Pede deferimento.
São Paulo, (data do protocolo).

JOSÉ ROBERTO NEVES AMORIM
LEILOEIRO OFICIAL – JUCESP 1106

D1LANCE LEILÕES
BÁRBARA BASSAN PRADO
PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO FILHO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BARBARA BASSAN PRADO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/05/2024 às 17:44 , sob o número WAMR24700831790
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código 9D28LzqA.

PUBLICJUD - Publicação de Editais de Leilões Judiciais
www.publicjud.com.br
Visualização gerada em: 08/04/2024 09:41:49
Usuário: Nataly Santos Carvalho | Nataly Santos D1LANCE
Endereço: http://www.publicjud.com.br/publicar/concluido/79673

Código	**79673**		
Justiça	**Tribunal de Justiça de São Paulo**	**Vara**	**4ª VARA CÍVEL**
Cidade/UF	**AMERICANA/SP**	**Disponibilizar em:**	**08/04/2024**
Primeiro Leilão	**03/06/2024 15:00:00**	**Último Leilão**	**06/06/2024 15:00:00**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BARBARA BASSAN PRADO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/05/2024 às 17:44 , sob o número WAMR24700831790
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código zJUA1Emw.

Conteudo

4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE AMERICANA/SP - J4837

Edital de Hasta Pública do(s) bem(ns) abaixo descrito(s) e intimação, expedido nos autos da:

AÇÃO:	**Execução**
PROCESSO Nº:	**1006516-69.2017.8.26.0019**
EXEQUENTE(S)/AUTOR(ES):	**Condomínio Residencial Parque Alabama**
EXECUTADO(S)/RÉU(S):	**Grasielle Fernandes Paes**
TERCEIRO(S):	**Município de Americana/SP**
CREDOR(ES) FIDUCIÁRIO(S):	**Banco do Brasil S/A**

O(A) MM(a). Juiz(a) de Direito que este subscreve, na forma da Lei (art. 879, II, CPC e Resolução 236/16-CNJ), *FAZ SABER* que será(ão) levado(s) a público leilão o(s) bem(ns) abaixo descrito(s), conforme condições presentes neste edital e no site www.d1lance.com (http://www.d1lance.com).br.

1ª PRAÇA: De 03/06/24(15h00) até06/06/24(15h00)-valor igual ou superior ao da avaliação;

2ª PRAÇA: De06/06/24(15h00) até 26/06/24(15h00)-mínimo de *50%* do valor de 1ª Praça.

HORÁRIO: Oficial de Brasília/DF.

CONDUTORES: José Roberto Neves Amorim-Jucesp 1106, pela plataforma D1Lance Leilões.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Cadastrar-se gratuitamente no sitee encaminhar a documentação solicitada, cuja aprovação ou eventual complementação ficará a cargo exclusivo do leiloeiro, podendo, inclusive, conter prova da existência de recursos e/ou meios suficientes para o pagamento do lance, com antecedência mínima de 72h, para efetuar o lance, que será recebido, única e exclusivamente, pelo site www.d1lance.com (http://www.d1lance.com).br. Os lances ofertados são irretratáveis e irrevogáveis, tendo como incremento mínimo obrigatório o montante calculado e informado no site.

ORGANIZAÇÃO DOS LOTES: Independentemente de como disposto no processo, ficará exclusivamente a cargo dos condutores, podendo optar por proceder à alienação de forma individual ou concentrada.

QUOTA-PARTE DO COPROPRIETÁRIO E/OU CÔNJUGE: Tratando-se de bem indivisível, este será leiloado em sua integralidade, recaindo o equivalente à quota-parte do coproprietário e/ou do cônjuge alheio sobre o produto da alienação (art. 843-CPC), resguardados os casos em que o leilão visa sanar débitos de natureza *propter rem[1]*.

PAGAMENTOS: Lance e comissão deverão ser pagos em até 24h da finalização do leilão, por meio de guia de depósito judicial. Decorrido o prazo, o lance imediatamente anterior será contemplado e submetido à homologação do MM. Juízo, responsável pela aplicação das medidas e sanções cabíveis. Caso seja recebida proposta em primeira praça e lance em segunda praça, o prazo para pagamento será contado a partir da publicação da decisão judicial que indicar a opção que deverá prevalecer.

COMISSÃO: 5% sobre o total da arrematação, não estando incluso no valor do lance. Caso haja sobra do produto da arrematação, poderá ser solicitada ao MM. Juízo a respectiva dedução (art. 7, §4º-Resolução 236/CNJ).

MULTA: Havendo desistência ou não pagamento, será fixada pelo MM. Juízo.

PROPOSTAS: Serão recebidas até o encerramento do leilão[2] e submetidas à apreciação do MM. Juízo, caso não haja lance.

O lance é soberano e prefere à qualquer proposta.

Propostas de arrematação apresentadas diretamente no processo, ainda que posteriores ao encerramento do leilão, e mesmo que este tenha restado negativo, também estarão integralmente sujeitas aos termos e condições deste edital, em especial à obrigatoriedade de pagamento da comissão no percentual acima indicado, sob pena de não acolhimento ou caracterização de aquisição por venda direta, responsabilizando-se o proponente pelos respectivos ônus e débitos incidentes.[3]

DIREITOS OU PROPRIEDADE: Direitos.

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): Direitos sobre um apartamento nº 204, localizado no 1º pavimento do Bloco "46", integrante do Condomínio Residencial Parque Alabama, na Via Projetada 2, nº 100, situado no Jardim Recanto, em Americana, com as seguintes áreas: privativa principal de 45,95m², comum de divisão não proporcional de 12m² (a qual corresponde a uma vaga de garagem descoberta livre sob nº 393, localizada no pavimento térreo), comum de divisão proporcional de 16,7600m², total de 74,7100m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,00129327181 do terreo descrito na matrícula nº 112.144, deta Serventia, na qual foi registrada sob nº 04, a incorporação imobiliária do referido condomínio.

MATRÍCULA(S): nº 131.704 do CRI de Americana/SP.

CONTRIBUINTE(S): 24.0780.0130.0728.

***Informação do Oficial de Justiça, Avaliador ou Perito:* O imóvel está localizado à Rua Francisco Boldrini, nº 100, apto 204, bloco 46, Americana/SP.**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BARBARA BASSAN PRADO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/05/2024 às 17:44 , sob o número WAMR24700831790
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código zJUA1Emw.

ÔNUS: Alienação fiduciária em favor de Banco do Brasil S/A (R.2 - 26/06/15).

DEPOSITÁRIO(S): Grasielle Fernandes Paes.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R$ 190.000,00 (em Ago/23) (será atualizado na data de disponibilização no site).

DÉBITO DO PROCESSO (CONDOMINIAL): R$ 40.875,19 (em Abr/24).

IMPOSTOS, MULTAS E TAXAS: R$ 3.795,55 (em Mar/24).

DÉBITO FIDUCIÁRIO: R$ 244.661,15 (em Set/23).

DÉBITOS: Eventuais ônus e débitos, inclusive os de natureza *propter rem* (tributários, fiscais, condominiais, multas e taxas), serão sub-rogados no valor da arrematação, consoante a ordem das respectivas preferências (arts. 130/186-CTN e 908-CPC). De acordo com o determinado às fls. 353-356, tratando-se de execução de cotas condominiais que têm preferência ao crédito do credor fiduciário, o produto da alienação deverá primeiro saldar a dívida condominial.

BAIXAS REGISTRAIS: Finalizada a arrematação, mediante solicitação do arrematante e cumpridas as disposições e exigências legais, o MM. Juízo determinará a baixa/cancelamento de penhoras, arrestos, hipotecas e indisponibilidades que recaiam sobre o(s) bem(ns).

CUSTAS E DESPESAS: O arrematante adquire o bem no estado de conservação em que se encontra e correrão por sua conta os procedimentos de regularização, transferência, baixa de gravame e imissão na posse, além de despesas com remoção, desocupação e transporte.

REMIÇÃO, ACORDO, SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO: O leiloeiro fará jus ao ressarcimento pelo trabalho desenvolvido, em montante a ser calculado com base no percentual fixado de comissão (art. 7, §3º-Resolução 236/CNJ).

RESPONSABILIDADE DO INTERESSADO: Cabe ao interessado pesquisar e confirmar diretamente todas as informações contidas nesse edital, uma vez que pode haver divergência(s) quanto à efetiva situação do(s) bem(ns) leiloado(s) em relação ao disponibilizado no processo e/ou órgãos competentes.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: (11) 3101-9851 (telefone/whatsapp) ou sac@d1lance.com (mailto:sac@d1lance.com).

INTIMAÇÃO: Ficam a(s) partes, executado(s), cônjuge(s), credor(es) fiduciário(s)/hipotecário(s)/preferencial(is), coproprietário(s), promitente(s) comprador(es), senhorio(s) direto(s), usufrutuário(s), credor(es) com garantia real ou com penhora(s) anteriormente averbada(s), terceiros e demais interessados, que não seja(m) de qualquer modo parte na presente ação, INTIMADOS das presentes designações, por esta via editalícia, na pessoa de seus representantes ou caso não sejam localizados para a intimação pessoal, bem como da penhora realizada em 04/03/22, não podendo, de forma alguma, posteriormente, alegar ignorância do contido neste edital. Não consta nos autos haver recursos ou causas pendentes de julgamento relativos ao feito. Será este edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei, o que suprirá eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos.

Este edital será publicado, com a antecedência mínima necessária, na rede mundial de computadores.

JUIZ(A) DE DIREITO

---

[1] Apelação Cível nº 1011694-56.2022.8.26.0008.

[2] Precedentes: Agravos de Instrumento nºs 2199465-29.2018.8.26.0000, 2072683-74.2018.8.26.0000, 2151980-96.2019.8.26.0000, 2028406-02.2020.8.26.0000 e 2070531-48.2021.8.26.0000. Apelação nº 1000190-38.2019.8.26.0629.

[3] Precedente: Agravo de Instrumento nº 2111849-45.2020.8.26.0000.

Link Leilão	**https://www.d1lance.com.br/**	**Situação**	**Pendente de Liberação**
Categorias	**Imóveis Urbanos**		
Fotos de Bem(ns)			
Anexo	**20240408094146_J4837___Edital_Judicial___Dep_sito_direto___D1LANCE___Access.pdf**		
Cadastrado em:	**08/04/2024 09:41:35**		
Visualizações:	**0**		

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BARBARA BASSAN PRADO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/05/2024 às 17:44 , sob o número WAMR24700831790
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código zJUA1Emw.

Edital de Intimação de Hasta Pública - J0503

VARA: 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE LEME/SP **PROCESSO Nº:** 0000815-96.2012.8.26.0318 **AUTOR:** Cláudia Uislaine Kojo Medi (representada por Maria Lúcia Kojo) **RÉU:** José Carlos Medi **CÔNJUGE:** Maria Luiza Andrade Medi **TERCEIROS:** Ministério Público do Estado de São Paulo; Município de Leme/SP; Carlos (herdeiro de Maria Luiza Andrade Medi); Eusébio Josias Medi (herdeiro de Maria Luiza Andrade Medi); Marcio Medi (falecido e herdeiro de Maria Luiza Andrade Medi); Rodrigo Messias Medi (herdeiro de Maria Luiza Andrade Medi); Tony Medi (falecido e herdeiro de Maria Luiza Andrade Medi); Sara Daniele Medi Neves (herdeira de Maria Luiza Andrade Medi); Bárbara (herdeira de Maria Luiza Andrade Medi); Simone Paula Albertino Medi **1ª PRAÇA: 03/06/24(15h00)** até **06/06/24(15h00)** e **2ª PRAÇA: 06/06/24(15h00)** até **26/06/24(15h00)**-***80%*** do valor de 1ª Praça. **CONDUTOR:** Jucesp 1106, pela www.d1lance.com.br. **BEM:** Propriedade - Imóvel Um terreno, sob o nº 01, da quadra M, do loteamento Alto da Vista São João, com frente para a Rua Antonio Dellai, nº 423, medindo 10m de frente, onde confronta com a referida rua/40m da frente aos fundos em ambos os lados, confrontando do lado direito com o remanescente do lote 01, do lado esquerdo com o lote 02 e nos fundos mede 3m, onde também confronta com remanescente do lote 01. Há uma edificação residencial com a área total construída de 49,3m². **MATRÍCULA:** nº 69 do CRI de Leme/SP. **AVALIAÇÃO:** R$ 245.000,00 (em Mar/24). Ficam **INTIMADOS** os supracitados e demais interessados das presentes designações, bem como da penhora realizada em 27/06/16

www.d1lance.com.br - sac@d1lance.com - (11)3101 9851

Edital de Intimação de Hasta Pública - J3820

VARA: 24ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP **PROCESSO Nº:** 0037527-45.2021.8.26.0100 **AUTOR:** Espólio de Lauricia Klepacz (rep. por Ismael Klepacz) Ismael Klepacz **RÉU:** Lins & Silva Negócios Imobiliários Ltda; Gerusa Freitas Domingos e Silva **TERCEIROS:** Município de São Paulo/SP; Condomínio Edifício Helenita; Givaldo Epifanio de Lins e Silva **CREDOR HIPOTECÁRIO:** Banco Itaú S/A **1ª PRAÇA: 03/06/24(15h00)** até **06/06/24(15h00)** e **2ª PRAÇA: 06/06/24(15h00)** até **26/06/24(15h00)**-***60%*** do valor de 1ª Praça. **CONDUTOR:** Jucesp 1106, pela www.d1lance.com.br. **BEM:** Direitos - Direitos sobre o apartamento nº 11 no 11º andar de Edifício Helenita, sito à rua Piauí, nº 1.167, na Consolação, com área útil de 424,95m²; área comum de 61,23m² a área total construída de 596,18m², correspondendo-lhe a fração ideal de 1/16 no terreno. À esse apartamento, cabe os espações de nºs 9 e 10 da garagem do 2º subsolo. **MATRÍCULA:** nº 23.675 do 5º CRI de São Paulo/SP. **AVALIAÇÃO:** R$ 5.970.846,00 (em Jun/23). Ficam **INTIMADOS** os supracitados e demais interessados das presentes designações, bem como da penhora realizada em 24/03/22

www.d1lance.com.br - sac@d1lance.com - (11)3101 9851

Edital de Intimação de Hasta Pública - J4027

VARA: VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE LUCÉLIA/SP **PROCESSO Nº:** 1002521-29.2019.8.26.0326 **AUTOR:** João Dorival Rigatto **RÉU:** Valmir Aparecido de Oliveira **TERCEIROS:** Município de Lucélia/SP; Valdirlei Aparecido Ferreira; Milena Rodrigues Gasparini; Joel Celso Bezerra; Giselle Cristiane dos Santos Bezerra; Kaio Nabarro Giroto; Karolina Magri Sperandio Podesta **COPROPRIETÁRIOS:** Joel Celso Bezerra; Giselle Cristiane dos Santos Bezerra **1ª PRAÇA: 03/06/24(15h00)** até **06/06/24(15h00)** e **2ª PRAÇA: 06/06/24(15h00)** até **26/06/24(15h00)**-***75%*** do valor de 1ª Praça. **CONDUTOR:** Jucesp 1106, pela www.d1lance.com.br. **BEM:** Propriedade - Área agrícola com 37.600m², iguais a 3,76 hectares, constituída pela Chácara Dona Guilhermina, nº 108, desmembrada da Fazenda Santa Maria, imóvel Monte Alegre, neste município e comarca de Lucélia/SP, compreendida dentro das divisas e metragens seguintes: por um lado, na extensão de 290,00 metros divide com a Estrada Municipal que liga a cidade de Lucélia à Fazenda Santa Maria; por outro lado na extensão de 272,00 metros divide com o traçado da FEPASA; por outro lado na extensão de 135,00 metros divide com a quadra vinte e um da Vila Rennó; e por outro lado, finalmente, na extensão de 133,50 metros divide com terrenos de propriedade de Leonildo Micali, outrora pertencente a Anderson Cleyton & Cia Ltda. Contendo duas casas de madeira, um piquete, pomar e instalações de força e luz. **MATRÍCULA:** nº 10.031 do CRI de Lucélia/SP. **AVALIAÇÃO:** R$ 800.000,00 (em Mar/23). Ficam **INTIMADOS** os supracitados e demais interessados das presentes designações, bem como da penhora realizada em 13/08/21

www.d1lance.com.br - sac@d1lance.com - (11)3101 9851

Edital de Intimação de Hasta Pública - J4299

VARA: 24ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP **PROCESSO Nº:** 0928731-80.1997.8.26.0100 **AUTOR:** Manoel Gomes de Oliveira **RÉU:** Pedreira Mariutti Ltda **TERCEIROS:** Joaquim Barbosa dos Santos; Julio César de Morais; Manoel Batista dos Santos; Germano Luiz Mariutti ; Gemma Vilmera Mariutti; Noemia Maria Mariutti Maxwell; Indústria e Comércio Mariutti Ltda; Santa Edwiges Engenharia e Participações Ltda; Dante Ludovico Mariutti; Juliano Mariutti; Município de São Paulo/SP **1ª PRAÇA: 03/06/24(15h00)** até **06/06/24(15h00)** e **2ª PRAÇA: 06/06/24(15h00)** até **26/06/24(15h00)**-***70%*** do valor de 1ª Praça. **CONDUTOR:** Jucesp 1106, pela www.d1lance.com.br. **BEM:** Propriedade - Imóvel Terreno situado na Rua dos Pinheiros, no 20º Subdistrito (Jardim América) da cidade de São Paulo, denominado lote B, com a seguinte descrição: mede 12,37m do alinhamento da Rua dos Pinheiros, em dois segmentos, um de 6,70m e outro de 5,67m, deflete à direita e segue numa extensão de 23,78m, confrontando com o imóvel nº 146 e parte do imóvel nº 154 da Rua dos Pinheiros, deflete à direita e segue numa extensão de 14m, confrontando com o imóvel nº 71 da Rua Francisco Leitão, deflete à direita e segue numa extensão de 25,61m, em dois segmentos, um de 11,60m, confrontando com o imóvel nº 57 da Rua Francisco Leitão e com o imóvel nº 51, e outro segmento de 14,01m, confrontando com o lote A desmembrado, matriculado sob nº 83906, até encontrar o ponto inicial, no alinhamento da Rua dos Pinheiros. **MATRÍCULA:** nº 83.907 do 13º CRI de São Paulo/SP. **AVALIAÇÃO:** R$ 4.291.000,00 (em Jul/22). Ficam **INTIMADOS** os supracitados e demais interessados das presentes designações, bem como da penhora realizada em 27/12/10.

www.d1lance.com.br - sac@d1lance.com - (11)3101 9851

Edital de Intimação de Hasta Pública - J4576

VARA: 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP **PROCESSO Nº:** 1019680-23.2014.8.26.0564 **AUTOR:** Tenda Atacado LTDA. **RÉU:** Comércio de Bebidas e Marcearia Jardim LTDA **TERCEIROS:** Estado de São Paulo **1ª PRAÇA: 03/06/24(14h00)** até **06/06/24(14h00)** e **2ª PRAÇA: 06/06/24(14h00)** até **26/06/24(14h00)**- ***50%*** do valor de 1ª Praça. **CONDUTOR:** Jucesp 1106, pela www.d1lance.com.br. **BEM:** Propriedade - Veículo da marca Volkswagen, modelo VW/ Kombi Furgão, tipo caminhonete, Álcool/Gasolina, ano fabricação 2007 e ano modelo 2008, cor Branca, de placa DNT-3310, Chassi nº 9BWFF07X98P003077 e Renavam nº 00932255272. **AVALIAÇÃO:** R$ 17.000,00 (em Ago/23). Ficam **INTIMADOS** os supracitados e demais interessados das presentes designações, bem como da penhora realizada em 31/01/23.

www.d1lance.com.br - sac@d1lance.com - (11)3101 9851

Edital de Intimação de Hasta Pública - J4591

VARA: 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTO ANDRÉ/SP **PROCESSO Nº:** 0007054-38.2022.8.26.0554 **AUTOR:** Leonor Isaias **RÉU:** Nelson Isaias (falecido) **TERCEIROS:** Município de Santo André/SP; Edmilson Isaias (herdeiro de Nelson Isaias); Solange Stival Goulart **COPROPRIETÁRIOS:** Neusa Isaias **1ª PRAÇA: 03/06/24(15h00)** até **06/06/24(15h00)** e **2ª PRAÇA: 06/06/24(15h00)** até **26/06/24(15h00)**-***60%*** do valor de 1ª Praça. **CONDUTOR:** Jucesp 1106, pela www.d1lance.com.br. **BEM:** Direitos - Direitos sobre o Apartamento nº 01, atribuído à Exequente e ao Executado, construído sobre o terreno descrito na matrícula nº 76.365 do 2º CRI de Santo André/SP (não atualizada): "a casa nº 210 da Rua General Camara e seu respectivo terreno constituído pelo lote 25 da quadra "T", da Chácara Humaitá, situado no perímetro urbano desta cidade, medindo 10m de frente para a Rua General Camara; do lado direito, olhando para o terreno, mede 40m, confinando com o imóvel de classificação fiscal nº 07.069.026, Rua General Câmara nº 200 e fundos, lote 26 da quadra T; do lado esquerdo, mede 40m, confinando com o imóvel de classificação fiscal nº 07.069.024, Rua General Camara nº 220, lote 24 da quadra T; e nos fundos, mede 10m, confinando com o imóvel de classificação fiscal nº 07.069.013, Rua Horacio Hunti nº 227, lote 13 da quadra T, encerrando a área de 400m²". **MATRÍCULA:** nº 76.365 do 2º CRI de Santo André/SP. **AVALIAÇÃO:** R$ 321.000,00 (em Mai/23). Ficam **INTIMADOS** os supracitados e demais interessados das presentes designações.

www.d1lance.com.br - sac@d1lance.com - (11)3101 9851

Edital de Intimação de Hasta Pública - J4823

VARA: 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP **PROCESSO Nº:** 0043083-14.2009.8.26.0564 **AUTOR:** Santana Factoring Fomento Comercial Ltda **RÉU:** Renato de Paula Leite Marcondes; Ruth de Paula Leite Marcondes **TERCEIROS:** Roberto Nascimento Menezes Thiago Teles da Silva Ministério da Fazenda Jurandi Mendes do Nascimento Staff Print Gráfica e Editora Comercial Ltda União Federal (Fazenda Nacional) Caixa Econômica Federal Valeria Marino Valdeni Soares Alves de Meira Ivan Gregori Município de São Bernardo do Campo/SP **1ª PRAÇA: 03/06/24(15h00)** até **06/06/24(15h00)** e **2ª PRAÇA: 06/06/24(15h00)** até **26/06/24(15h00)**-***60%*** do valor de 1ª Praça. **CONDUTOR:** Jucesp 1106, pela www.d1lance.com.br. **BEM:** Propriedade - Imóvel Um lote de terreno com a área de 107,50m², assim descrito e caracterizado: começa na Rua Particular que sai da Rua Jurubatuba, no ponto onde divide com terreno de José Lezzuri, daí segue fazendo frente para essa Rua Particular e com terreno de José Lazzuri, medindo 10m: daí deflete à direita e dividindo com imóvel do município de São Bernardo do Campo, segue na distância de 11m, daí deflete à direita e dividindo com José Cardamone segue medindo 10m, daí deflete à direita e dividindo com um terreno que serve de passagem, segue na distância de 9m, até o ponto de partida. Sobre referido terreno foi construído um prédio de natureza comercial, com 254,05m², sem número predial específico, com frente para uma Rua Particular, cujo acesso recebeu o número 1.333 da Rua Jurubatuba. **MATRÍCULA:** nº 58.506 do 1º CRI de São Bernardo do Campo/SP. **AVALIAÇÃO:** R$ 1.400.000,00 (em Fev/21). Ficam **INTIMADOS** os supracitados e demais interessados das presentes designações, bem como do arresto em 01/12/11 convertido em penhora em 26/05/15

www.d1lance.com.br - sac@d1lance.com - (11)3101 9851

Edital de Intimação de Hasta Pública - J4814

VARA: 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS/SP **PROCESSO Nº:** 1047926-11.2020.8.26.0114 **AUTOR:** Condomínio Edifício San Raphael **RÉU:** Espólio de Doracy Soares Trevenzolli (Repr. Yara Aparecida Soares Trevenzolli) **TERCEIROS:** Município de Campinas/SP; Yara Aparecida Soares Trevenzolli Gaido (herdeira de Doracy Soares Trevenzolli); Mario Cesar Soares Trevenzolli (herdeiro de Doracy Soares Trevenzolli); Mario Luiz Soares Trevenzolli (herdeiro de Doracy Soares Trevenzolli); Irene Regina Soares Trevenzolli Martins (herdeira de Doracy Soares Trevenzolli); Mario Eduardo Soares Trevenzolli (herdeiro de Doracy Soares Trevenzolli); Erika Soares Trevenzolli (herdeira de Doracy Soares Trevenzolli) **CREDOR HIPOTECÁRIO:** Caixa Econômica Federal **1ª PRAÇA: 03/06/24(15h00)** até **06/06/24(15h00)** e **2ª PRAÇA: 06/06/24(15h00)** até **26/06/24(15h00)**-***50%*** do valor de 1ª Praça. **CONDUTOR:** Jucesp 1106, pela www.d1lance.com.br. **BEM:** Propriedade - Imóvel (i) Uma unidade autônoma designada por apartamento nº 404, localizado no 4º andar do Edifício San Raphael, situado na Avenida Francisco Glicério nº 148 e 150, na cidade de Campinas/SP, com as seguintes áreas: útil de 46,00m²; comum de 16,3905m²; total de 62,3905m² e fração ideal de 1,610% no terreno onde se encontra construído o Edifício.(ii) Uma unidade autônoma designada por vaga de garagem nº17, localizada no subsolo do Edifício San Raphael, situado na Avenida Francisco Glicério nº 148 e 150, na cidade de Campinas/SP, com as seguintes áreas: útil de 10,80m²; comum de 12,89m²; total de 23,69m² e fração ideal de 0,60% no terreno onde se encontra construído o Edifício. **MATRÍCULA:** (i) nº 129.780 e (ii) nº 129.828 ambos do 3º CRI de Campinas/SP. **AVALIAÇÃO:** R$ 239.000,00 (em Nov/23). Ficam **INTIMADOS** os supracitados e demais interessados das presentes designações, bem como da penhora realizada em 24/03/22

www.d1lance.com.br - sac@d1lance.com - (11)3101 9851

Edital de Intimação de Hasta Pública - J4817

VARA: 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTOS/SP **PROCESSO Nº:** 1000398-54.2004.8.26.0562 **AUTOR:** Condomínio Edifício Paraíso **RÉU:** Edmeia Lopes **TERCEIROS:** Paulo Brancato; Paschoal Blasco Espólio; José Sarpi; Zaira Sarpi Brancato; Vita Zammataro Blasco; Rosa La Valle Sarpi; Município de Santos/SP **1ª PRAÇA: 03/06/24**(15**h00**) até **06/06/24(15h00)** e **2ª PRAÇA: 06/06/24(15h00)** até **26/06/24(15h00)**-***50%*** do valor de 1ª Praça. **CONDUTOR:** Jucesp 1106, pela www.d1lance.com.br. **BEM:** Direitos - imóvel Direito sobre um apartamento nº 103, localizado no 1º andar ou 2º pavimento do Edifício Paraíso, situado na cidade de Santos/SP, na Rua Casper Libero ns. 18/20, acha-se situado na parte da frente do lado esquerdo do edifício e compõe-se de vestíbulo, sala de jantar, living-room com terraço, corredor, três dormitórios, cozinha, banheiro, terraço de serviço com tanque e WC e quarto de empregada, confinando com o hall do pavimento, com o apartamento 104, com a área de frente do edifício, com a passagem lateral e área de iluminação esquerda do edifício, com o apartamento 101 e com poço dos elevadores, encerrando a área construída de 107,72m² e com a quota parte ideal no terreno, dependências e serventias de uso comum correspondente a 0,23375 centésimos de milésimos. **MATRÍCULA:** Nº 5.135 do 3º CRI de Santos/SP. **AVALIAÇÃO:** R$ 434.833,33 (em Dez/23). Ficam **INTIMADOS** os supracitados e demais interessados das presentes designações, bem como da penhora realizada em 10/07/17

www.d1lance.com.br - sac@d1lance.com - (11)3101 9851

Edital de Intimação de Hasta Pública - J4826

VARA: 10ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINAS/SP **PROCESSO Nº:** 0018158-53.2003.8.26.0114 **AUTOR:** Nittow Papel S/A **RÉU:** Cylene Aparecida Pessoa Lopes; Carla Roberta Lopes; Luciane Maria Lopes Zanata; Solange Aparecida Lopes Vezzi **TERCEIROS:** Município de Mirassol/SP Gerson Barbosa de Castro Francisco de Assis Novais Antonio Crepaldi Luiz Sergio Fachini Eliomar Aparecido Moreira Laercio Aparecido Marques Luiz Carlos do Prado Adalberto Ferreira Rocha Masisa do Brasil Ltda **1ª PRAÇA: 03/06/24(15h00)** até **06/06/24(15h00)** e **2ª PRAÇA: 06/06/24(15h00)** até **26/06/24(15h00)**-***60%*** do valor de 1ª Praça. **CONDUTOR:** Jucesp 1106, pela www.d1lance.com.br. **BEM:** Direitos sobre um prédio residencial de tijolos e coberto de telhas e laje, contendo quatro dormitórios, sala íntima, sala de jantar, living, sala de tv, copa cozinha, hall de entrada, hall 01, hall 02, quatro banheiros, dois closet, lavabo, garagem, área de frente da varanda, com 430,60m², e edícula contendo: área de serviço, quarto de empregada e wc com 52,80m², piscina com 32m², totalizando assim uma área de 515,40m², de área construída, sob nº 25-12, da Rua Quintino Bocaiuva, esquina da Rua Antonio Prado, situado no perímetro urbano da cidade, município e comarca de Mirassol-SP, e seu respectivo terreno que mede 26m para a Rua Antonio Prado, lado par, 44m de um lado dividindo com a Rua Quintino Bocaiuva, até um ponto onde vira a direita e segue 30m, dividindo com Carlos Roberto Lopes, daí vira à direita pela divisa da Associação e Oficinas de Caridade de Santa Rita de Cassia de Mirassol e segue 14m; daí à direita segue 4m pela mesma divisa e daí à esquerda ainda pela divisa da Associação e Oficinas de Caridade de Santa Rita de Cassia de Mirassol, segue 30m até a Rua Antonio Prado, encerrando uma área de 1.200m². **MATRÍCULA:** nº 61.174 do 1º CRI de Mirassol/SP. **AVALIAÇÃO:** R$ 1.350.000,00 (em Ago/22). Ficam **INTIMADOS** os supracitados e demais interessados das presentes designações, bem como da penhora realizada em 18/10/13

www.d1lance.com.br - sac@d1lance.com - (11)3101 9851

VEÍCULO: Edital de Intimação de Hasta Pública - J4828

VARA: 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE INDAIATUBA/SP **PROCESSO Nº:** 0005552-12.2022.8.26.0248 **AUTOR:** Luciana Wiederin Maschietto **RÉU:** Lab Laboratório de Análises Clínicas Ltda; Clube Mais Operadora de Cartão de Benefícios e Descontos de Indaiatuba Ltda **TERCEIROS:** Estado de São Paulo **1ª PRAÇA: 03/06/24(15h00)** até **06/06/24(15h00)** e **2ª PRAÇA: 06/06/24(15h00)** até **26/06/24(15h00)**- ***60%*** do valor de 1ª Praça. **CONDUTOR:** Jucesp 1106, pela www.d1lance.com.br. **BEM:** Propriedade - (i): Um veículo I/VW Amarok V6 High AC4, de placa FSH-7811, tipo caminhonete, Chassi nº WV1DA22HXJA021291, ano fabricação 2017 e ano modelo 2018, Renavam nº 01144219920, Diesel, cor Cinza; e (ii): Um veículo Fiat Uno Vivace 1.0, de placa FBA-9477, Chassi nº 9BD195152C0303575, ano fabricação 2012 e ano modelo 2012, Renavam nº 00452513634, Álcool/Gasolina, cor Branca;. **AVALIAÇÃO:** (i): R$ 161.085,00 e (ii): R$ 24.532,00 (em Nov/23). Ficam **INTIMADOS** os supracitados e demais interessados das presentes designações, bem como da penhora realizada em 05/12/23.

www.d1lance.com.br - sac@d1lance.com - (11)3101 9851

Edital de Intimação de Hasta Pública - J4637

VARA: 31ª VARA CÍVEL DO FORO CENTRAL CÍVEL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP **PROCESSO Nº:** 0155854-03.2008.8.26.0100 **AUTOR:** Nilo Carim Suleiman **RÉU:** José dos Santos Filho **CO-PROPRIETÁRIOS:** Agáfia dos Santos (falecida) **1ª PRAÇA: 03/06/24(15h00)** até **06/06/24(15h00)** e **2ª PRAÇA: 06/06/24(15h00)** até **26/06/24(15h00)**-***75%*** do valor de 1ª Praça. **CONDUTOR:** Jucesp 1106, pela www.d1lance.com.br. **BEM:** Propriedade - Imóvel Um terreno, situado à Rua Nova Bassamo, antiga Rua Sete de Setembro e Rua Sem nome, lote X, em Itaquera, medindo 7,5m de frente, do lado esquerdo mede 18,6m de frente aos fundos, e do lado direito mede 19m, e nos fundos mede 11,32m, confrontando de ambos os lados e nos fundos com propriedade de José dos Santos, encerrando a área de 172,58m², distante 34,30m da esquina formada pela Rua Nova Bassamo com a Avenida Pires do Rio.. **MATRÍCULA:** nº 55.176 do 9º CRI de São Paulo/SP. **AVALIAÇÃO:** R$ 208.000,00 (em Jul/23). Ficam **INTIMADOS** os supracitados e demais interessados das presentes designações, bem como da penhora realizada em 23/01/15

www.d1lance.com.br - sac@d1lance.com - (11)3101 9851

Edital de Intimação de Hasta Pública - J4820

VARA: 4ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DA LAPA DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP **PROCESSO Nº:** 0001092-35.2022.8.26.0004 **AUTOR:** Fred Jurgen Eckner **RÉU:** Jurgen Eckner **TERCEIROS:** Município de São Paulo/SP **1ª PRAÇA: 03/06/24(15h00)** até **06/06/24(15h00)** e **2ª PRAÇA: 06/06/24(15h00)** até **26/06/24(15h00)**-***70%*** do valor de 1ª Praça. **CONDUTOR:** Jucesp 1106, pela www.d1lance.com.br. **BEM:** Propriedade - Imóvel Uma casa à Rua Baré, s/n (lote 4 da quadra 21), Vila Romana, no 14º subdistrito, Lapa/SP, e o terreno medindo 12m de frente para a Rua Aurelia, por 34,45m da frente aos fundos do lado direito visto da rua, 37,11m do lado esquerdo, tendo nos fundos 11,78m, com a área de 418m² confrontando no lado direito com o lote 5, do lado esquerdo com o lote 3 e nos fundos com a Rua Baré. Atualmente a casa encontra-se lançada sob o nº 1.568 da Rua Aurelia. **MATRÍCULA:** nº 84.408 do CRI 10º de São Paulo/SP. **AVALIAÇÃO:** R$ 2.350.000,00 (em Ago/23). Ficam **INTIMADOS** os supracitados e demais interessados das presentes designações, bem como da penhora realizada em 04/10/22

www.d1lance.com.br - sac@d1lance.com - (11)3101 9851

Edital de Intimação de Hasta Pública - J4837

VARA: 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE AMERICANA/SP **PROCESSO Nº:** 1006516-69.2017.8.26.0019 **AUTOR:** Condomínio Residencial Parque Alabama **RÉU:** Grasielle Fernandes Paes **TERCEIROS:** Município de Americana/SP **CREDOR FIDUCIÁRIO:** Banco do Brasil S/A **1ª PRAÇA: 03/06/24(15h00)** até **06/06/24**(**15h00**) e **2ª PRAÇA: 06/06/24**(**15h00**) até **26/06/24(15h00)**-***50%***do valor de 1ª Praça. **CONDUTOR:** Jucesp 1106, pela www.d1lance.com.br. **BEM:** Direitos - Imóvel Direitos sobre um apartamento nº 204, localizado no 1º pavimento do Bloco "46", integrante do Condomínio Residencial Parque Alabama, na Via Projetada 2, nº 100, situado no Jardim Recanto, em Americana, com as seguintes áreas: privativa principal de 45,95m², comum de divisão não proporcional de 12m² (a qual corresponde a uma vaga de garagem descoberta livre sob nº 393, localizada no pavimento térreo), comum de divisão proporcional de 16,7600m², total de 74,7100m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,00129327181 do terreo descrito na matrícula nº 112.144, deta Serventia, na qual foi registrada sob nº 04, a incorporação imobiliária do referido condomínio. **MATRÍCULA:** Nº 131.704 do CRI de Americana/SP. **AVALIAÇÃO:** R$ 190.000,00 (em Ago/23). Ficam **INTIMADOS** os supracitados e demais interessados das presentes designações, bem como da penhora realizada em 04/03/22

www.d1lance.com.br - sac@d1lance.com - (11)3101 9851

HastaPública — EDITAL DE HASTAS PÚBLICAS PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO

Autor da herança (passivo): Wanderley José, **Partes:** Rinaldo Leal Garcia, Elza dos Santos José e Rubens Lobato Pinheiro Neto - **Inventário e Partilha, Proc. 1001212-02.2018.8.26.0360. O Doutor Gustavo de Castro Campos, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Mococa, na forma da Lei etc. FAZ SABER** que foi designado para 1º leilão a ser iniciado no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital encerrando-se em **20 de MAIO de 2024 às 14:00 horas**, e, para eventual 2º leilão: **dia 10 de JUNHO de 2024 às 14:00 horas.** Na 1ª hasta pública poderá ser arrematado os bens por valor igual ou superior ao da avaliação e em 2ª praça por valor não inferior a **60%** do valor da avaliação atualizada. **Leiloeiro:** Euclides Maraschi **Júnior, JUCESP 819, através do site *www.hastapublica.com.br***. Bem: **IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 13.724 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOCOCA, assim descrito: Uma gleba de terras, com a área de 3,41,86 hectares, ou 1,412 alqueires, destacada do imóvel rural denominado Sítio Nossa Senhora do Carmo, deste município e comarca, compreendida dentro do perímetro, divisas e confrontações melhores descritas na matrícula supra. Conforme Avaliação de fls. 275, na gleba possui imóvel de sede, com 02 dormitórios, sala, cozinha, banheiro, área para lavanderia, com forro de laje, todo avarandado, salão de festas com 01 dormitório e banheiro, churrasqueira, piscina, área de lazer, barracão de leite, pocilga, poço artesiano, casa de ferramentas, pasto e parte com árvores frutíferas. Imóvel para caseiro com 02 dormitórios, sala, cozinha e banheiro. Conforme determinado as fls. 277/279, a avaliação deverá ser atualizada na data do leilão. AVALIAÇÃO: R$ 569.956,00. Comissão do Leiloeiro**: 5% sobre o valor da arrematação. Ficam, as partes, **INTIMADAS** das designações supra, juntamente com o cônjuge ou companheiro, se casadas forem, bem como eventuais terceiros, tais como **Maria Bernadete Mota Corrêa**, caso não sejam localizados para as intimações pessoais. Aos 03 de abril de 2024. **Gustavo de Castro Campos, Juiz de Direito**. Edital na íntegra disponível em www.hastapublica.com.br.

HastaPública — EDITAL DE HASTAS PÚBLICAS PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DAS REQUERIDAS

Requeridos: Sônia Maria Carvalho Albaricci, Luiz Gonzaga Albaricci, Maria Ivone Luglio Albaricci, Aparecida Re Albaricci, Maria Cecília Albaricci Bellini, Eudes Humberto Albaricci, Ivo Danilo Albaricci e Francisco Carlos Albaricci, **Requerente:** Banco do Brasil S/A - **Execução de Título Extrajudicial, Proc. 1004279-48.2017.8.26.0347. O Doutor Marcos Therezeno Martins, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Matão, do Estado de São Paulo, na forma da Lei etc. FAZ SABER** que foi designado para 1º leilão, que terá início a contar do **dia 21 de MAIO de 2024 às 14:00 horas**, encerrando-se no **dia 24 de MAIO de 2024 às 14:00 horas**, e, para eventual segundo leilão, que seguir-se-á sem interrupção, encerrando **dia 13 de JUNHO de 2024 às 14:00 horas.** Na 1ª hasta pública poderá ser arrematado os bens por valor igual ou superior ao da avaliação e em 2ª praça por valor não inferior a **50%** do valor da avaliação atualizada. **Leiloeiro:** Euclides Maraschi **Júnior, JUCESP 819**, através do site ***www.hastapublica.com.br***. Bem: **Um lote de terras objeto da matrícula 17.044 do 1º CRI de Matão/SP. AVALIAÇÃO: R$ 370.268,00. Comissão do Leiloeiro**: 5% sobre o valor da arrematação. Ficam, ainda, as partes, **INTIMADAS** das designações supra, juntamente com o(s) cônjuge(s) ou companheiro(a)(s), se casadas forem, bem como outros eventuais interessados, caso não sejam localizados para as intimações pessoais. Aos 11 de abril de 2024. **Marcos Therezeno Martins, Juiz de Direito**. Edital na íntegra disponível em www.hastapublica.com.br.

HastaPública — EDITAL DE HASTAS PÚBLICAS PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO

Requerido: Bruna Ricardo da Silva e Caio Cesar Oliveira Damasceno, **Requerente:** SPE Vitta Osasco Empreendimentos Imobiliários Ltda – **Execução de Título Extrajudicial, Proc. 1010553-09.2021.8.26.0405. O Doutor Luis Gustavo Esteves Ferreira, MM. Juiz de Direito da 6ª Vara Cível do Foro da Comarca de Osasco, do Estado de São Paulo, na forma da Lei etc. FAZ SABER** que foi designado para 1º leilão: **07 de MAIO de 2024 às 14:00 horas**, encerrando-se no dia **10 de MAIO de 2024 às 14:00 horas** e, para eventual 2º leilão: **dia 03 de JUNHO de 2024 às 14:00 horas.** Na 1ª hasta pública poderá ser arrematado os bens por valor igual ou superior ao da avaliação e em 2ª praça por valor não inferior a **60%** do valor da avaliação atualizada. **Leiloeiro:** Euclides Maraschi Júnior, JUCESP 819, através do site ***www.hastapublica.com.br***. Bem: **OS DIREITOS AQUISITIVOS SOBRE O IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 116.239 DO 1º CRI DE OSASCO/SP, melhor descrito na matrícula. AVALIAÇÃO: Bem avaliado em R$ 75.609,68. Comissão do Leiloeiro**: 5% sobre o valor da arrematação. Ficam, ainda, os executados, **INTIMADOS** das designações supra, juntamente com o cônjuge ou companheiro se casado for, bem como eventuais terceiros, caso não sejam localizados para as intimações pessoais. Aos 08 de abril de 2024. **Luis Gustavo Esteves Ferreira, Juiz de Direito**. Edital na íntegra disponível em www.hastapublica.com.br.

HastaPública — EDITAL DE HASTAS PÚBLICAS PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO

Requerido: Cristiane Maria Rocha Brandão de Sousa, **Requerente:** SPE Vitta Osasco Empreendimentos Imobiliários LTDA – **Execução de Título Extrajudicial, Proc. 1027646-82.2021.8.26.0405. A Doutora Liege Gueldini de Moraes, MMª. Juíza de Direito da 7ª Vara Cível do Foro da Comarca de Osasco, do Estado de São Paulo, na forma da Lei etc. FAZ SABER** que foi designado para 1º leilão: **30 de JANEIRO de 2024 às 14:00 horas**, encerrando-se no **02 de FEVEREIRO de 2024 às 14:00 horas** e, para eventual 2º leilão: **dia 22 de FEVEREIRO de 2024 às 14:00 horas.** Na 1ª hasta pública poderá ser arrematado os bens por valor igual ou superior ao da avaliação e em 2ª praça por valor não inferior a **60%** do valor da avaliação atualizada. **Leiloeiro:** Eucliedes Maraschi **Júnior**, JUCESP 819, através do site ***www.hastapublica.com.br***. Bem: **OS DIREITOS AQUISITIVOS do imóvel de matrícula 115.912 do CRI de Osasco/SP, assim descrito: Apartamento nº 65, localizado no 6º pavimento da Torre A – Edifício Allegro, situado na Rua Jaú, nº 51, Vila Quitaúna. AVALIAÇÃO:** DIREITOS aquisitivos referentes aos valores já quitados avaliados por R$ 207.230,71 (duzentos e sete mil, duzentos e trinta reais e setenta e um centavos) até outubro/2023**. Comissão do Leiloeiro**: 5% sobre o valor da arrematação. Ficam, ainda, os executados, **INTIMADOS** das designações supra, juntamente com o cônjuge ou companheiro se casado for, bem como eventuais terceiros, tal como **Banco Bradesco S/A**, caso não sejam localizados para as intimações pessoais. Aos 23 de novembro de 2023. **Liege Gueldini de Moraes, Juíza de Direito**. Edital na íntegra disponível em www.hastapublica.com.br.

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO, INTIMAÇÃO DAS PARTES E CONHECIMENTO DE TERCEIROS. 45ª Vara Cível do Foro Cível da Comarca da Capital, Estado de São Paulo. Processo nº 1124584-89.2018.8.26.0100. Executados: **Empório Familiar Produtos Alimentícios Ltda. - ME** (CNPJ 23.948.266/0001-66), **Roberto Ferreira dos Santos** (CPF 034.281.828-71) e **Rosileni Aparecida da Silva Crispim** (CPF 163.219.468-69). Credora Fiduciária: **Caixa Econômica Federal - CEF** (CNPJ 00.360.305/0001-04). O **1º Leilão** terá início no dia **21/05/2024**, às **14h00**, com término em **24/05/2024**, às **14h00**, ocasião em que o bem será entregue a quem maior lance oferecer **de valor igual ou superior à avaliação atualizada conforme Tabela Prática do TJ/SP**. O **2º Leilão** terá início no dia **24/05/2024**, às **14h01**, com término em **13/06/2024**, às **14h00**, caso não haja arrematante no 1º Leilão, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, não sendo aceitos lances inferiores a **80% do valor da avaliação atualizada conforme Tabela Prática do TJ/SP**. Em qualquer dos Leilões, se nos 3 (três) minutos finais nenhum lance for ofertado ocorrerá o encerramento. Sobrevindo lances no mesmo período, o horário de fechamento do leilão será prorrogado em 3 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham a oportunidade de ofertar novos lances. **Bem a ser leiloado:** DIREITOS FIDUCIÁRIOS

RECIBO DE TELEGRAMA

DATA ___/___/___ HORA ___ h ___

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

MA188416238BR 0

fls. 447

USO DOS CORREIOS

RUBRICA DO CARTEIRO

MATRÍCULA

TIPO/SERVIÇOS ADICIONAIS

DHP 24/04/2024 16:46

CORREIOS **TELEGRAMA**

Para enviar telegrama ligue **0800 5700100** ou acesse *www.correios.com.br*

CONTEÚDO DA MENSAGEM

<<Edital de Intimação de Hasta Pública − J4837 VARA: 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE AMERICANA/SP PROCESSO Nº: 1006516−69.2017.8.26.0019
AUTOR: Condomínio Residencial Parque Alabama
RÉU: Grasielle Fernandes Paes
TERCEIROS: Município de Americana/SP
CREDOR FIDUCIÁRIO: Banco do Brasil S/A
1ª PRAÇA: 03/06/24(15h00) até 06/06/24(15h00) e 2ª PRAÇA: 06/06/24(15h00) até 26/06/24(15h00)−50%% do valor de 1ª Praça. CONDUTOR: Jucesp 1106, pela www.d1lance.com.br. BEM: Direitos − Imóvel Direitos sobre um apartamento nº 204, localizado no 1º pavimento do Bloco "46", integrante do Condomínio Residencial Parque Alabama, na Via Projetada 2, nº 100, situado no Jardim Recanto, em Americana, com as seguintes áreas: privativa principal de 45,95m², comum de divisão não proporcional de 12m² (a qual corresponde a uma vaga de garagem descoberta livre sob nº 393, localizada no pavimento térreo), comum de divisão proporcional de 16,7600m², total de 74,7100m², correspondendo−lhe uma fração ideal de 0,00129327181 do terreo descrito na matrícula nº 112.144, deta Serventia, na qual foi registrada sob nº 04, a incorporação imobiliária do referido condomínio. MATRÍCULA: Nº 131.704 do CRI de Americana/SP. AVALIAÇÃO: R$ 190.000,00 (em Ago/23). Ficam INTIMADOS os supracitados e demais interessados das presentes designações, bem como da penhora realizada em 04/03/22>>

CÓPIA DO TELEGRAMA MA188416238BR

DOBRAR

CÓPIA CONFIRMATÓRIA AO REMETENTE

REMETENTE

D1LANCE INTERMEDIACAO DE ATIVOS LTDA
Avenida Paulista - de 612 a 1510 - lado par
1274 21° Andar
Bela Vista
01310-100 - São Paulo/SP

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

1 Mudou-se
2 Ausente
3 Desconhecido
4 Endereço insuficiente. Faltou: .....
5 Outros (Especificar) .....
6 Recusado
7 Falecido
8 Não existe o número indicado

DESTINATÁRIO

(J4837) Banco do Brasil S/A
SAUN Quadra 5 Lote B 5 quadra 5, lote B
Asa Norte
70040-912 - Brasília/DF

NÚMERO DO TELEGRAMA MA188416238BR 0

DHP 24/04/2024 16:46

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BARBARA BASSAN PRADO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/05/2024 às 17:44 , sob o número WAMR24700831790 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código OcE03IFK.

RECIBO DE TELEGRAMA	DATA ___/___/___	HORA ___ h ___	MA188538761BR 0
	NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		
USO DOS CORREIOS	RUBRICA DO CARTEIRO	MATRÍCULA	TIPO/SERVIÇOS ADICIONAIS DHP 25/04/2024 14:08

fls. 448

CORREIOS **TELEGRAMA**

Para enviar telegrama ligue **0800 5700100** ou acesse *www.correios.com.br*

CONTEÚDO DA MENSAGEM

<<Seu telegrama no. MW010501412, remetido dia 24 de abril de 2024
destinado a:

(J4837) Banco do Brasil S/A
SAUN Quadra 5 Lote B, 5 quadra 5, lote B
Asa Norte
Brasília/DF
70040−912

Foi entregue às 14:02 do dia 25 de abril de 2024.
O recibo de entrega foi assinado por: Aldemir Ferreira

Atenciosamente, CDD BRASILIA ASA NORTE>>

DOBRAR

REMETENTE	COMPROVANTE DE RECEBIMENTO	USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS 1 Mudou-se 2 Ausente 3 Desconhecido 4 Endereço insuficiente. Faltou: ..... 5 Outros (Especificar) ..... 6 Recusado 7 Falecido 8 Não existe o número indicado
DESTINATÁRIO	D1LANCE INTERMEDIACAO DE ATIVOS LTDA Avenida Paulista - de 612 a 1510 - lado par 1274 21° Andar Bela Vista 01310-100 - São Paulo/SP	NÚMERO DO TELEGRAMA MA188538761BR 0 DHP 25/04/2024 14:08

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BARBARA BASSAN PRADO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/05/2024 às 17:44 , sob o número WAMR24700831790 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código OcE03IFK.

RECIBO DE TELEGRAMA

DATA ___/___/___ HORA ___ h ___

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

MA188416215BR 0

fls. 449

USO DOS CORREIOS

RUBRICA DO CARTEIRO

MATRÍCULA

TIPO/SERVIÇOS ADICIONAIS

DHP 24/04/2024 16:46

CORREIOS **TELEGRAMA**

Para enviar telegrama ligue **0800 5700100** ou acesse *www.correios.com.br*

CONTEÚDO DA MENSAGEM

<<Edital de Intimação de Hasta Pública − J4837 VARA: 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE AMERICANA/SP PROCESSO Nº: 1006516−69.2017.8.26.0019
AUTOR: Condomínio Residencial Parque Alabama
RÉU: Grasielle Fernandes Paes
TERCEIROS: Município de Americana/SP
CREDOR FIDUCIÁRIO: Banco do Brasil S/A
1ª PRAÇA: 03/06/24(15h00) até 06/06/24(15h00) e 2ª PRAÇA: 06/06/24(15h00) até 26/06/24(15h00)−50%% do valor de 1ª Praça. CONDUTOR: Jucesp 1106, pela www.d1lance.com.br. BEM: Direitos − Imóvel Direitos sobre um apartamento nº 204, localizado no 1º pavimento do Bloco "46", integrante do Condomínio Residencial Parque Alabama, na Via Projetada 2, nº 100, situado no Jardim Recanto, em Americana, com as seguintes áreas: privativa principal de 45,95m², comum de divisão não proporcional de 12m² (a qual corresponde a uma vaga de garagem descoberta livre sob nº 393, localizada no pavimento térreo), comum de divisão proporcional de 16,7600m², total de 74,7100m², correspondendo−lhe uma fração ideal de 0,00129327181 do terreo descrito na matrícula nº 112.144, deta Serventia, na qual foi registrada sob nº 04, a incorporação imobiliária do referido condomínio. MATRÍCULA: Nº 131.704 do CRI de Americana/SP. AVALIAÇÃO: R$ 190.000,00 (em Ago/23). Ficam INTIMADOS os supracitados e demais interessados das presentes designações, bem como da penhora realizada em 04/03/22>>

CÓPIA DO TELEGRAMA MA188416215BR

DOBRAR

CÓPIA CONFIRMATÓRIA AO REMETENTE

REMETENTE

D1LANCE INTERMEDIACAO DE ATIVOS LTDA
Avenida Paulista - de 612 a 1510 - lado par
1274 21° Andar
Bela Vista
01310-100 - São Paulo/SP

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

1 Mudou-se
2 Ausente
3 Desconhecido
4 Endereço insuficiente. Faltou: .....
5 Outros (Especificar) .....
6 Recusado
7 Falecido
8 Não existe o número indicado

DESTINATÁRIO

(J4837) Grasielle Fernandes Paes
na pessoa de Therezinha Cucatti
Rua Luiza Meneghel Mancini 112
Jardim Paulista
13468-274 - Americana/SP

NUMERO DO TELEGRAMA MA188416215BR 0

DHP 24/04/2024 16:46

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BARBARA BASSAN PRADO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/05/2024 às 17:44 , sob o número WAMR24700831790 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código OcE03IFK.

RECIBO DE TELEGRAMA	DATA ___/___/___	HORA ___ h ___	MA188575177BR 0
	NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		
USO DOS CORREIOS	RUBRICA DO CARTEIRO	MATRÍCULA	TIPO/SERVIÇOS ADICIONAIS DHP 25/04/2024 17:14

fls. 450

CORREIOS **TELEGRAMA**

Para enviar telegrama ligue **0800 5700100** ou acesse *www.correios.com.br*

CONTEÚDO DA MENSAGEM

<<Seu telegrama no. MW010501390, remetido dia 24 de abril de 2024
destinado a:
(J4837) Grasielle Fernandes Paes
na pessoa de Therezinha Cucatti
Rua Luiza Meneghel Mancini, 112
Jardim Paulista
Americana/SP
13468−274

O telegrama não foi entregue devido ao(s) motivo(s) abaixo e será devolvido ao remetente:

Primeira tentativa em 24/04/2024 às 18:02 Motivo da não entrega: Ausente
Observação:

Segunda tentativa em 25/04/2024 às 13:56 Motivo da não entrega: Desconhecido

Atenciosamente, CDD AMERICANA>>

DOBRAR

REMETENTE	COMPROVANTE DE RECEBIMENTO	USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS 1 Mudou-se 2 Ausente 3 Desconhecido 4 Endereço insuficiente. Faltou: ..... 5 Outros (Especificar) ..... 6 Recusado 7 Falecido 8 Não existe o número indicado
DESTINATÁRIO	D1LANCE INTERMEDIACAO DE ATIVOS LTDA Avenida Paulista - de 612 a 1510 - lado par 1274 21° Andar Bela Vista 01310-100 - São Paulo/SP	NÚMERO DO TELEGRAMA MA188575177BR 0 DHP 25/04/2024 17:14

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BARBARA BASSAN PRADO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/05/2024 às 17:44 , sob o número WAMR24700831790 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código OcE03IFK.

RECIBO DE TELEGRAMA

DATA ___/___/___ HORA ___ h ___

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

MA188416224BR 0

fls. 451

USO DOS CORREIOS

RUBRICA DO CARTEIRO

MATRÍCULA

TIPO/SERVIÇOS ADICIONAIS

DHP 24/04/2024 16:46

CORREIOS **TELEGRAMA**

Para enviar telegrama ligue **0800 5700100** ou acesse *www.correios.com.br*

CONTEÚDO DA MENSAGEM

<<Edital de Intimação de Hasta Pública − J4837 VARA: 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE AMERICANA/SP PROCESSO Nº: 1006516−69.2017.8.26.0019
AUTOR: Condomínio Residencial Parque Alabama
RÉU: Grasielle Fernandes Paes
TERCEIROS: Município de Americana/SP
CREDOR FIDUCIÁRIO: Banco do Brasil S/A
1ª PRAÇA: 03/06/24(15h00) até 06/06/24(15h00) e 2ª PRAÇA: 06/06/24(15h00) até 26/06/24(15h00)−50%% do valor de 1ª Praça. CONDUTOR: Jucesp 1106, pela www.d1lance.com.br. BEM: Direitos − Imóvel Direitos sobre um apartamento nº 204, localizado no 1º pavimento do Bloco "46", integrante do Condomínio Residencial Parque Alabama, na Via Projetada 2, nº 100, situado no Jardim Recanto, em Americana, com as seguintes áreas: privativa principal de 45,95m², comum de divisão não proporcional de 12m² (a qual corresponde a uma vaga de garagem descoberta livre sob nº 393, localizada no pavimento térreo), comum de divisão proporcional de 16,7600m², total de 74,7100m², correspondendo−lhe uma fração ideal de 0,00129327181 do terreo descrito na matrícula nº 112.144, deta Serventia, na qual foi registrada sob nº 04, a incorporação imobiliária do referido condomínio. MATRÍCULA: Nº 131.704 do CRI de Americana/SP. AVALIAÇÃO: R$ 190.000,00 (em Ago/23). Ficam INTIMADOS os supracitados e demais interessados das presentes designações, bem como da penhora realizada em 04/03/22>>

CÓPIA DO TELEGRAMA MA188416224BR

DOBRAR

CÓPIA CONFIRMATÓRIA AO REMETENTE

REMETENTE

D1LANCE INTERMEDIACAO DE ATIVOS LTDA
Avenida Paulista - de 612 a 1510 - lado par
1274 21° Andar
Bela Vista
01310-100 - São Paulo/SP

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

1 Mudou-se
2 Ausente
3 Desconhecido
4 Endereço insuficiente. Faltou: .....
5 Outros (Especificar) .....
6 Recusado
7 Falecido
8 Não existe o número indicado

DESTINATÁRIO

(J4837) Município de Americana/SP
Avenida Brasil 85 Centro
Vila Medon
13465-240 - Americana/SP

NÚMERO DO TELEGRAMA MA188416224BR 0

DHP 24/04/2024 16:46

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BARBARA BASSAN PRADO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/05/2024 às 17:44 , sob o número WAMR24700831790 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código OcE03IFK.

RECIBO DE TELEGRAMA	DATA ___/___/___	HORA ___ h ___	MA188533490BR 0
	NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		
USO DOS CORREIOS	RUBRICA DO CARTEIRO	MATRÍCULA	TIPO/SERVIÇOS ADICIONAIS DHP 25/04/2024 13:43

fls. 452

CORREIOS **TELEGRAMA**

Para enviar telegrama ligue **0800 5700100** ou acesse *www.correios.com.br*

CONTEÚDO DA MENSAGEM

<<Seu telegrama no. MW010501409, remetido dia 24 de abril de 2024
destinado a:

(J4837) Município de Americana/SP
Avenida Brasil, 85 Centro
Vila Medon
Americana/SP
13465−240

Foi entregue às 13:25 do dia 25 de abril de 2024.
O recibo de entrega foi assinado por: Matheus Francisco Barbarine
Há registro de tentativa(s) anterior(es) de entrega sem sucesso:

Primeira tentativa em 24/04/2024 às 17:25 Motivo da não entrega: Ausente
Observação:

Atenciosamente, CDD AMERICANA>>

DOBRAR

REMETENTE	COMPROVANTE DE RECEBIMENTO	USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS 1 Mudou-se 2 Ausente 3 Desconhecido 4 Endereço insuficiente. Faltou: ..... 5 Outros (Especificar) ..... 6 Recusado 7 Falecido 8 Não existe o número indicado
DESTINATÁRIO	D1LANCE INTERMEDIACAO DE ATIVOS LTDA Avenida Paulista - de 612 a 1510 - lado par 1274 21° Andar Bela Vista 01310-100 - São Paulo/SP	NÚMERO DO TELEGRAMA MA188533490BR 0 DHP 25/04/2024 13:43

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BARBARA BASSAN PRADO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/05/2024 às 17:44 , sob o número WAMR24700831790 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código OcE03IFK.

RECIBO DE TELEGRAMA

DATA ___/___/___ HORA ___ h ___

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

MA188416241BR 0

fls. 453

USO DOS CORREIOS

RUBRICA DO CARTEIRO

MATRÍCULA

TIPO/SERVIÇOS ADICIONAIS

DHP 24/04/2024 16:46

CORREIOS **TELEGRAMA**

Para enviar telegrama ligue **0800 5700100** ou acesse *www.correios.com.br*

CONTEÚDO DA MENSAGEM

<<Edital de Intimação de Hasta Pública − J4837 VARA: 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE AMERICANA/SP PROCESSO Nº: 1006516−69.2017.8.26.0019
AUTOR: Condomínio Residencial Parque Alabama
RÉU: Grasielle Fernandes Paes
TERCEIROS: Município de Americana/SP
CREDOR FIDUCIÁRIO: Banco do Brasil S/A
1ª PRAÇA: 03/06/24(15h00) até 06/06/24(15h00) e 2ª PRAÇA: 06/06/24(15h00) até 26/06/24(15h00)−50%% do valor de 1ª Praça. CONDUTOR: Jucesp 1106, pela www.d1lance.com.br. BEM: Direitos − Imóvel Direitos sobre um apartamento nº 204, localizado no 1º pavimento do Bloco "46", integrante do Condomínio Residencial Parque Alabama, na Via Projetada 2, nº 100, situado no Jardim Recanto, em Americana, com as seguintes áreas: privativa principal de 45,95m², comum de divisão não proporcional de 12m² (a qual corresponde a uma vaga de garagem descoberta livre sob nº 393, localizada no pavimento térreo), comum de divisão proporcional de 16,7600m², total de 74,7100m², correspondendo−lhe uma fração ideal de 0,00129327181 do terreo descrito na matrícula nº 112.144, deta Serventia, na qual foi registrada sob nº 04, a incorporação imobiliária do referido condomínio. MATRÍCULA: Nº 131.704 do CRI de Americana/SP. AVALIAÇÃO: R$ 190.000,00 (em Ago/23). Ficam INTIMADOS os supracitados e demais interessados das presentes designações, bem como da penhora realizada em 04/03/22>>

CÓPIA DO TELEGRAMA MA188416241BR

DOBRAR

CÓPIA CONFIRMATÓRIA AO REMETENTE

REMETENTE

D1LANCE INTERMEDIACAO DE ATIVOS LTDA
Avenida Paulista - de 612 a 1510 - lado par
1274 21° Andar
Bela Vista
01310-100 - São Paulo/SP

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

1 Mudou-se
2 Ausente
3 Desconhecido
4 Endereço insuficiente. Faltou: .....
5 Outros (Especificar) .....
6 Recusado
7 Falecido
8 Não existe o número indicado

DESTINATÁRIO

(J4837) Ao Ocupante
Via Francisco Boldrini 100 apt204,bl46 Cd Res Parque Alab
Jardim Recanto
13467-275 - Americana/SP

NÚMERO DO TELEGRAMA MA188416241BR 0

DHP 24/04/2024 16:46

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BARBARA BASSAN PRADO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/05/2024 às 17:44 , sob o número WAMR24700831790 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código OcE03IFK.

RECIBO DE TELEGRAMA	DATA ___/___/___	HORA ___ h ___	MA188433695BR 0 fls. 454
	NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR		
USO DOS CORREIOS	RUBRICA DO CARTEIRO	MATRÍCULA	TIPO/SERVIÇOS ADICIONAIS DHP 24/04/2024 18:37

CORREIOS **TELEGRAMA**

Para enviar telegrama ligue **0800 5700100** ou acesse *www.correios.com.br*

CONTEÚDO DA MENSAGEM

<<Seu telegrama no. MW010501426, remetido dia 24 de abril de 2024
destinado a:

(J4837) Ao Ocupante
Via Francisco Boldrini, 100 apt204,bl46 Cd Res Parque Alab
Jardim Recanto
Americana/SP
13467−275

Foi entregue às 17:26 do dia 24 de abril de 2024.
O recibo de entrega foi assinado por: ADRIANA SANTOS

Atenciosamente, CDD AMERICANA>>

DOBRAR

REMETENTE	COMPROVANTE DE RECEBIMENTO	USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS 1 Mudou-se 2 Ausente 3 Desconhecido 4 Endereço insuficiente. Faltou: ..... 5 Outros (Especificar) ..... 6 Recusado 7 Falecido 8 Não existe o número indicado
DESTINATÁRIO	D1LANCE INTERMEDIACAO DE ATIVOS LTDA Avenida Paulista - de 612 a 1510 - lado par 1274 21° Andar Bela Vista 01310-100 - São Paulo/SP	NÚMERO DO TELEGRAMA MA188433695BR 0 DHP 24/04/2024 18:37

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BARBARA BASSAN PRADO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/05/2024 às 17:44 , sob o número WAMR24700831790 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código OcE03IFK.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0364/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Charlei Moreno Barrionuevo (OAB 260099/SP)	D.J.E
Therezinha Cucatti (OAB 216695/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Ciência as partes sobre o Leilão Eletrônico com a indicação das Praças para os seguintes dias: 1ª PRAÇA: De 03/06/24(15h00) até 06/06/24(15h00) - valor igual ou superior ao da avaliação; 2ª PRAÇA: De 06/06/24(15h00) até 26/06/24(15h00) - mínimo de 50% do valor de 1ª Praça."

Americana, 16 de maio de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 16/05/2024 às 01:17 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código e9AIbXAW.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0364/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 17/05/2024. Considera-se a data de publicação em 20/05/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Charlei Moreno Barrionuevo (OAB 260099/SP)
Therezinha Cucatti (OAB 216695/SP)

Teor do ato: "Ciência as partes sobre o Leilão Eletrônico com a indicação das Praças para os seguintes dias: 1ª PRAÇA: De 03/06/24(15h00) até 06/06/24(15h00) - valor igual ou superior ao da avaliação; 2ª PRAÇA: De 06/06/24(15h00) até 26/06/24(15h00) - mínimo de 50% do valor de 1ª Praça."

Americana, 17 de maio de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 17/05/2024 às 00:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código 3BiO4hQi.

Moreno
ADVOCACIA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE AMERICANA/SP.

PROCESSO: 1006516-69.2017.8.26.0019

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE ALABAMA, já devidamente qualificado nos autos em epígrafe, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, informar e requerer o seguinte:

Primeiramente informa a Vossa Excelência que o Exequente apresentou agravo de instrumento contra decisão de fl. 353/356 que ainda encontra-se pendente de julgamento.

Dessa forma, requer a suspensão do leilão agendado para o dia 06/06/2024 (1ª praça) e (2ª praça) para o dia (26/06/2024), até o julgamento do presente agravo de instrumento.

Termos em que
pede deferimento.

Americana/SP, 21 de Maio de 2024.

CHARLEI MORENO BARRIONUEVO
OAB/SP 260.099

Rua Fortunato Faraone nº 30, Jardim Girassol - Americana/SP - CEP: 13465-660
Fone: (19) 3455.3444
WWW.MORENOADVOCACIA.COM atendimento@morenoadvocacia.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHARLEI MORENO BARRIONUEVO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/05/2024 às 11:45 , sob o número WAMR24700865270
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código w8tdlDMk.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE AMERICANA
FORO DE AMERICANA
4ª VARA CÍVEL
Avenida Brasil Sul, 2669, . - Parque Residencial Nardini
CEP: 13468-390 - Americana - SP
Telefone: (19) 3309-2545 - E-mail: Americana4cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº:	**1006516-69.2017.8.26.0019**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Residencial Parque Alabama**
Executado:	**Grasielle Fernandes Paes**

Vistos.

Fls. 457. Não havendo notícia de concessão de efeito suspensivo ao agravo de instrumento interposto pelo autor, **indefiro** o pedido de suspensão do leilão.

Intime-se.

Americana, 11 de junho de 2024.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Fabio Rodrigues Fazuoli**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO RODRIGUES FAZUOLI, liberado nos autos em 12/06/2024 às 16:32 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código gDSd2Qfj.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0453/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Charlei Moreno Barrionuevo (OAB 260099/SP)	D.J.E
Therezinha Cucatti (OAB 216695/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 457. Não havendo notícia de concessão de efeito suspensivo ao agravo de instrumento interposto pelo autor, indefiro o pedido de suspensão do leilão. Intime-se."

Americana, 13 de junho de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 13/06/2024 às 01:14 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código X2FvqjX7.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0453/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 14/06/2024. Considera-se a data de publicação em 17/06/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Charlei Moreno Barrionuevo (OAB 260099/SP)
Therezinha Cucatti (OAB 216695/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 457. Não havendo notícia de concessão de efeito suspensivo ao agravo de instrumento interposto pelo autor, indefiro o pedido de suspensão do leilão. Intime-se."

Americana, 13 de junho de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 13/06/2024 às 22:53 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código iL3qVYJC.

SÃO PAULO
Avenida Paulista, 1274
21º Andar – Bela Vista – SP
CEP 01310-100 – Brasil
Tel.: +55 11 3101 9851
E-mail: contato@d1lance.com

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE AMERICANA/SP – J4837

PROCESSO Nº 1006516-69.2017.8.26.0019

JOSÉ ROBERTO NEVES AMORIM, leiloeiro oficial, devidamente inscrito na Jucesp sob o nº 1106, atuante exclusivamente pela plataforma **D1LANCE INTERMEDIAÇÃO DE ATIVOS LTDA. (D1LANCE LEILÕES)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.962.222/0001-13, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada do incluso Auto de Leilão com Proposta(s) de Arrematação, que segue anexo para apreciação deste MM. Juízo.

Diante disso, caso V. Exa. entenda pela aceitação da(s) referida(s) proposta(s), requer seja expressamente determinado, em acréscimo ao valor ofertado, o pagamento da comissão, estipulada em 5% (cinco por cento).

Termos em que,
Pede deferimento.
São Paulo, (data do protocolo).

JOSÉ ROBERTO NEVES AMORIM
LEILOEIRO OFICIAL – JUCESP 1106

D1LANCE LEILÕES
BÁRBARA BASSAN PRADO
PAULO MARCIO SOARES DE CARVALHO FILHO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BARBARA BASSAN PRADO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/06/2024 às 10:20 , sob o número WAMR24701117129
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código hpnapAq2.

SÃO PAULO
Avenida Paulista, 1274
21º Andar – Bela Vista – SP
CEP 01310-100 – Brasil
Tel.: +55 11 3101 9851
E-mail: contato@d1lance.com

AUTO DE LEILÃO COM PROPOSTA(S) DE ARREMATAÇÃO – J4837
4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE AMERICANA/SP
Execução nº 1006516-69.2017.8.26.0019

Às 15h do dia 26/06/24, foi encerrada, no site www.d1lance.com.br, a 2ª Praça do leilão/pregão do(s) bem(ns) descrito(s) no edital, cujo início se deu às 15h do dia 06/06/24, após constatado o encerramento negativo da 1ª Praça, ocorrida entre os dias 03/06/24 e 06/06/24, às 15h.

Durante o curso do leilão, foi(ram) recebida(s) proposta(s) de arrematação que segue(m) anexa(s).

É o que cumpre informar. Sem mais.

JOSÉ ROBERTO NEVES AMORIM
LEILOEIRO OFICIAL – JUCESP 1106

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BARBARA BASSAN PRADO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/06/2024 às 10:20 , sob o número WAMR24701117129
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código l7htSkal.

D1LANCE Leilões <contato@d1lance.com>

Proposta de Lance

D1LANCE Leilões <webmaster@d1lance.com> 5 de junho de 2024 às 15:49
Responder a: contato@d1lance.com
Para: contato@d1lance.com

Proposta
Condicional

DADOS DO PROCESSO
Nº: 1006516-69.2017.8.26.0019
Vara: 4ª Vara Cível
Comarca: Americana

DADOS DO PROPONENTE
Nome/Razão Social: BRUNA MARTINS FRANÇA LINO
CPF/CNPJ: 413.228.118-30
Endereço: RUA ORLANDO MATIELO, 798
Cel: (19) 99805-0901
E-mail: brunamartinsfranca@icloud.com

Término do 1° Leilão: 06/06/2024 - 15:00
Lance Mínimo do 1° Leilão: R$195.810,57
Término do 2° Leilão: 26/06/2024 - 15:00
Lance Mínimo do 2° Leilão: R$97.905,28

DESCRIÇÃO DO BEM

Tipo: Apartamento (Condomínio Residencial Parque Alabama)

Área Privativa: 45,95m²

Andar: 1º pavimento (Apto. 204 do Bloco 46)

Vaga: 1

Situação: Ocupado

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): Direitos sobre um apartamento nº 204, localizado no 1º pavimento do Bloco "46", integrante do Condomínio Residencial Parque Alabama, na Via Projetada 2, nº 100, situado no Jardim Recanto, em Americana, com as seguintes áreas: privativa principal de 45,95m², comum de divisão não proporcional de 12m² (a qual corresponde a uma vaga de garagem descoberta livre sob nº 393, localizada no pavimento térreo), comum de divisão

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BARBARA BASSAN PRADO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/06/2024 às 10:20 , sob o número WAMR24701117129
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código ACEirhHm.

proporcional de 16,7600m², total de 74,7100m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,00129327181 do terreo descrito na matrícula nº 112.144, deta Serventia, na qual foi registrada sob nº 04, a incorporação imobiliária do referido condomínio.

MATRÍCULA(S): nº 131.704 do CRI de Americana/SP.

CONTRIBUINTE(S): 24.0780.0130.0728.

Informação do Oficial de Justiça, Avaliador ou Perito: O imóvel está localizado à Rua Francisco Boldrini, nº 100, apto 204, bloco 46, Americana/SP.

ÔNUS: Alienação fiduciária em favor de Banco do Brasil S/A (R.2 - 26/06/15).

DEPOSITÁRIO(S): Grasielle Fernandes Paes.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R$ 190.000,00 (em Ago/23) (será atualizado na data de disponibilização no site).

DÉBITOS: Eventuais ônus e débitos, inclusive os de natureza *propter rem* (tributários, fiscais, condominiais, multas e taxas), serão sub-rogados no valor da arrematação, consoante a ordem das respectivas preferências (arts. 130/186-CTN e 908-CPC). **De acordo com o determinado às fls. 353-356, tratando-se de execução de cotas condominiais que têm preferência ao crédito do credor fiduciário, o produto da alienação deverá primeiro saldar a dívida condominial.**

DÉBITO CONDOMINIAL: R$ 40.875,19 (em Abr/24).

IPTU: R$ 3.795,55 (em Mar/24).

ÔNUS: Serão alienados apenas os Direitos do Fiduciante, ou seja, o arrematante assumirá os direitos e deveres do mutuário perante a Credora Fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF (R.2-26/06/15), e, portanto, deverá buscar a regularização contratual.

DÉBITO FIDUCIÁRIO: R$ 244.661,15 (em Set/23).

Confira as principais matéria do **Blog D1** para auxiliar em sua arrematação:

- **Débitos de IPTU e Condomínio**: como saber de quem será a responsabilidade por eles.
- **Proposta Condicional em Leilão**: não está confiante para dar lance? Proposta pode ser o melhor caminho.
- **Imóvel Ocupado**: saiba o que fazer para desocupar o imóvel sem estresse.

- **Aquele que tentar fraudar a arrematação, além da reparação do dano na esfera cível - arts. 186 e 927 do Código Civil - ficará sujeito as penalidades do**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BARBARA BASSAN PRADO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/06/2024 às 10:20 , sob o número WAMR24701117129
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código ACEirhHm.

fls. 465

artigo 358 do Código Penal: Art. 358 - Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 1 (um) ano, ou multa, além da pena correspondente à violência.

- **Os bens são vendidos no estado que se encontram, cabendo ao interessado pesquisar e confirmar suas características. As imagens são meramente ilustrativas e podem não representar a real situação do lote.**

CONDIÇÕES DA PROPOSTA

Valor da Oferta: R$ 97.906,00

Valor de Entrada: R$ 25.000,00

Porcentagem da Entrada: 26

Número de Parcelas: 30

Índice de correção monetária: TJSP

Observações: APRESENTO MINHA PROPOSTA CONDICIONADA A QUITACAO INTEGRAL DE TODOS OS DEBITOS RELACIONADOS AO IMOVEL, INCLUINDO IPTU, CONDOMINIO, ALIENACAO FIDUCIARIA E QUAISQUER OUTRAS OBRIGACOES PENDENTES

Data e hora da proposta: 05/06/2024, às 15:49, América/São Paulo (GMT -03:00) Oferta por meio do computador IP nº 2804:868:d040:c33f:510:113a:5a58:d6ab

O usuário proponente está habilitado neste leilão, ocasião em que declarou ter lido, tomado conhecimento e estar integralmente de acordo com o Edital, bem como os Termos e Condições para realização de propostas.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BARBARA BASSAN PRADO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/06/2024 às 10:20 , sob o número WAMR24701117129
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código ACEirhHm.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE AMERICANA
FORO DE AMERICANA
4ª VARA CÍVEL
Avenida Brasil Sul, 2669, ., Parque Residencial Nardini - CEP 13468-390,
Fone: (19) 3309-2545, Americana-SP - E-mail: Americana4cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1006516-69.2017.8.26.0019**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente: **Condomínio Residencial Parque Alabama**
Executado: **Grasielle Fernandes Paes**

Tramitação prioritária

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):
Fls. 461 e seguintes: ciência às partes. No mais, manifeste-se a parte exequente, no prazo de 10 (dez) dias, em termos de prosseguimento.
Nada Mais. Americana, 19 de agosto de 2024. Eu, ___, Thiago Dos Santos Oliveira, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THIAGO DOS SANTOS OLIVEIRA, liberado nos autos em 19/08/2024 às 11:57 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código ML3ut2xY.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0665/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Charlei Moreno Barrionuevo (OAB 260099/SP)	D.J.E
Therezinha Cucatti (OAB 216695/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fls. 461 e seguintes: ciência às partes. No mais, manifeste-se a parte exequente, no prazo de 10 (dez) dias, em termos de prosseguimento."

Americana, 19 de agosto de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 19/08/2024 às 12:24 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código bSbhfDlo.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0665/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 20/08/2024. Considera-se a data de publicação em 21/08/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Charlei Moreno Barrionuevo (OAB 260099/SP)
Therezinha Cucatti (OAB 216695/SP)

Teor do ato: "Fls. 461 e seguintes: ciência às partes. No mais, manifeste-se a parte exequente, no prazo de 10 (dez) dias, em termos de prosseguimento."

Americana, 19 de agosto de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 19/08/2024 às 22:24 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código iGMQXiGC.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE AMERICANA/SP.

PROCESSO: 1006516-69.2017.8.26.0019

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE ALABAMA, já devidamente qualificado nos autos em epígrafe, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, através de seu advogado infra-assinado, informar e requerer o seguinte:

Primeiramente informa a Vossa Excelência que o agravo de instrumento interposto contra decisão de fl. 353/356 foi dado provimento.

Dessa forma, requer a juntada do acórdão, bem como requer seja cumprida tal decisão.

Termos em que pede deferimento.

Americana/SP, 23 de Setembro de 2024.

CHARLEI MORENO BARRIONUEVO
OAB/SP 260.099

Rua Fortunato Faraone, 30, Jardim Girassol - Americana/SP - CEP: 13465-660
Fone: (19) 3455.3444
WWW.MORENOADVOCACIA.COM atendimento@morenoadvocacia.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHARLEI MORENO BARRIONUEVO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/09/2024 às 11:31 , sob o número WAMR24701678295
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código 7ABP8u3Y.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Registro: 2024.0000860343

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Agravo de Instrumento nº 2124836-74.2024.8.26.0000, da Comarca de Americana, em que é agravante CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE ALABAMA, é agravada GRASIELLE FERNANDES PAES.

ACORDAM, em sessão permanente e virtual da 32ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo, proferir a seguinte decisão: **Deram provimento ao recurso. V. U.**, de conformidade com o voto da relatora, que integra este acórdão.

O julgamento teve a participação dos Desembargadores ANDRADE NETO (Presidente) E MARY GRÜN.

São Paulo, 12 de setembro de 2024.

CLAUDIA MENGE
Relatora
Assinatura Eletrônica

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIA MARIA MENGE, liberado nos autos em 12/09/2024 às 15:00 , protocolado em 23/09/2024 às 11:31 , sob o número WAMR24701678295
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 2124836-74.2024.8.26.0000 e código KZ10016.

Agravo de Instrumento nº 2124836-74.2024.8.26.0000
Relatora: CLAUDIA MENGE
Órgão Julgador: 32ª Câmara de Direito Privado
Processo de origem nº: 1013865-08.2023.8.26.0248
Agravante: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE ALABAMA
Agravada: GRASIELLE FERNANDES PAES
Ação: Execução de título extrajudicial
Comarca: Americana - 4ª vara cível
Juiz prolator: Fábio Rodrigues Fazuoli

Voto nº 5.723

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO. CONTRIBUIÇÕES CONDOMINIAIS. Execução de título extrajudicial. Penhora de imóvel. Ordem de inclusão no edital de anotação de que o adquirente não responderá por débitos condominiais anteriores à alienação. Insurgência do exequente.
- Débitos condominiais. Obrigação de natureza *propter rem*. Responsabilidade pelos débitos que acompanha o imóvel. Eventual adquirente que, em regra, assume a responsabilidade pelo pagamento de débitos vencidos e vincendos. Precedentes. Art. 1.345 do Código Civil. Decisão reformada.
RECURSO PROVIDO.

I. Relatório

Trata-se de RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO interposto por **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIA MARIA MENGE LIMA PARANHOS, protocolado em 23/09/2024 às 11:31 , sob o número WAMR24701678295
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 2024836-74.2024.8.26.0000 e código KZ10016.

PARQUE ALABAMA contra a r. decisão de fls. 353/356, complementada a fls. 391/392, dos autos da **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** por ele promovida contra **GRASIELLE FERNANDES PAES** de deferimento da alienação do imóvel penhorado.

Inconformado, o exequente, ora agravante, argumenta que o juízo singular não manteve o padrão ao decidido em caso análogo. Diz que a decisão agravada contraria a Lei e a jurisprudência, notadamente ao prever que o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes do feito executivo e dos débitos fiscais e tributários, que ficarão sub-rogados no preço da arrematação. Aponta que a decisão desafiada afronta seu direito ao recebimento do débito, pois do débito condominial tem natureza *propter rem*, razão pela qual é dever do proprietário do imóvel responder pelas despesas. Sustenta que o adquirente é responsável pelas contribuições condominiais, sem exceção ao fato de a compra ser realizada via leilão, razão pela qual cabe ao arrematante a responsabilidade pelos débitos condominiais. Assevera que a manutenção da decisão agravada acarretará a perda da essência do pedido de leilão, já que seu objetivo é a satisfação do débito exequendo. Pede que o recurso seja provido.

Recurso tempestivo, preparado (fls. 9/10), dispensada a juntada das peças obrigatórias na forma do artigo 1.017, § 5º, do estatuto processual, processado sem efeito suspensivo da eficácia da decisão recorrida (fls. 28/29) e sem resposta (fl. 33)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIO LIMA PENNUCCI, protocolado em 23/09/2024 às 11:31 , sob o número WAMR24701678295
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 2024836-74.2024.8.26.0000 e código KZ10GZ0K.

II. Fundamentação

II.1. Tem curso na origem execução de título extrajudicial iniciada em junho/2017 pelo agravante contra o agravado de contribuições condominiais vencidas e não pagas desde dezembro/2016.

A penhora incidiu sobre o imóvel gerador do débito e o juízo singular determinou que constasse no edital que

> *"o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes desta execução e dos débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação"* (fl. 355 dos autos originários – destaque no original).

II.2. Por força da natureza *propter rem* que a lei atribui às contribuições condominiais, ao respectivo pagamento estão obrigados todos aqueles que sucessivamente ostentam a qualidade de proprietários e, portanto, de condôminos. Nesse sentido, o adquirente do imóvel é responsável pelas cotas vencidas, ainda que anteriores à aquisição, até porque é inviável supor que os adquirentes não tenham conhecimento da existência do débito e do curso da execução.

Com efeito, o adquirente do imóvel passa a ser devedor das contribuições condominiais, já que a dívida está vinculada ao bem e não àquele específico proprietário do tempo do inadimplemento. É o que decorre dos arts. 1.336, inciso I, e 1.345 do Código Civil.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIO LIMA NUNES, protocolado em 23/09/2024 às 11:31 , sob o número WAMR24701678295
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 2124836-74.2024.8.26.0000 e código KZ10GRK.

A propósito:

"AGRAVO DE INSTRUMENTO – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS – FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA – Decisão agravada que deferiu a habilitação dos créditos tributários e condominiais, com sub-rogação sobre o próprio preço de arrematação do bem praceado – Insurgência dos exequentes – Cabimento – Responsabilidade do arrematante pelas despesas condominiais vencidas anteriormente à arrematação, inclusive daquelas não cobertas pelo lance, em razão de sua natureza 'propter rem' – Inteligência do art. 1.345 do CC – Previsão expressa no edital quanto à existência de débitos condominiais – Exceção à regra contida no art. 886, VI, do CPC – Decisão reformada – RECURSO PROVIDO". (TJSP; Agravo de Instrumento 2050907-42.2023.8.26.0000; Relator: LUIS FERNANDO NISHI; Órgão Julgador: 32ª Câmara de Direito Privado; Julgamento: 26/10/2023).

"DESPESAS CONDOMINIAIS. RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE SOBRE OS DÉBITOS ANTERIORES. Autor pretende a cobrança de débitos condominiais vencidos e não pagos. Sentença de procedência. Apelo do réu. 1. Preliminar de cerceamento de defesa. O juiz é o destinatário final das provas que servem à formação da sua convicção sobre a demanda. Poder-dever de indeferir diligências que entenda inúteis ou meramente protelatórias para o desfecho da causa. Inteligência do art. 370 do CPC. As partes foram regularmente intimadas à especificação as provas, tendo o réu apenas reiterado sua defesa. Preliminar afastada. 2. Mérito. Réu arrematante que adquiriu o imóvel em leilão extrajudicial. Dever de arcar com os débitos anteriores à arrematação mantido. Dívida condominial de natureza propter rem. Obrigação que se transfere com o imóvel ao detentor do domínio, ficando este sujeito à cobrança dos valores devidos (art. 1.345 do Código Civil). Ciência inequívoca do débito na assinatura do auto de

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIO MARCELO LIMA NUNES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/09/2024 às 11:31 , sob o número WAMR24701678295
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 2124836-74.2024.8.26.0000 e código KZ10076.

arrematação, do qual constou expressamente as dívidas condominiais. Réu optou por manter hígida a arrematação, inclusive, efetuando o pagamento do sinal, em momento posterior. Sentença mantida. 3. Recurso desprovido." (TJSP; Apelação Cível 1000790-60.2022.8.26.0045; Relatora: MARY GRÜN; Órgão Julgador: 32ª Câmara de Direito Privado; Julgamento: 05/06/2023).

A esse respeito, aliás, o C. Superior Tribunal de Justiça firmou entendimento de que, em razão da natureza *propter rem* do débito condominial, por ele responde o proprietário da coisa.

Nesse sentido:

"*DIREITO CIVIL. AGRAVO INTERNO NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. AÇÃO DE COBRANÇA. DESPESAS CONDOMINIAIS. ART. 1.345 DO CC. AQUISIÇÃO DE UNIDADE IMOBILIÁRIA. OBRIGAÇÃO PROPTER REM. REPONSABILIDADE DO AQUIRENTE. AGRAVO INTERNO NÃO PROVIDO. 1. O adquirente de imóvel responde pelo pagamento dos débitos condominiais anteriores à aquisição, tendo em vista a natureza propter rem de tais despesas, principalmente quando tiver se responsabilizado pelos referidos débitos. 2. Agravo interno não provido.* (AgInt no AREsp n. 2.269.685/RJ, relator Ministro MOURA RIBEIRO, Terceira Turma, julgado em 9/10/2023, DJe de 11/10/2023.)

Assim, é caso de acolher a insurgência e determinar que, do edital de leilão, conste que o adquirente responderá pelos débitos condomininais vencidos e vincendos, isto é, referentes a período anterior e posterior à aquisição do imóvel.

III. Conclusão

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIO MARCELO LIMA VIEIRA, protocolado em 23/09/2024 às 11:31 , sob o número WAMR24701678295
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 2124836-74.2024.8.26.0000 e código KZ10010.

Por todo o exposto, pelo meu voto, **DOU PROVIMENTO** ao recurso.

CLAUDIA MENGE
Relatora

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIA MENGE, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/09/2024 às 11:31 , sob o número WAMR24701678295
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 2124836-74.2024.8.26.0000 e código KZ10010.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE AMERICANA
FORO DE AMERICANA
4ª VARA CÍVEL
Avenida Brasil Sul, 2669, . - Parque Residencial Nardini
CEP: 13468-390 - Americana - SP
Telefone: (19) 3309-2545 - E-mail: Americana4cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº:	**1006516-69.2017.8.26.0019**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Residencial Parque Alabama**
Executado:	**Grasielle Fernandes Paes**

Vistos.

Fls. 470/476. Cumpra-se o v. Acórdão.

Diante da r. Decisão proferida em sede de recurso de agravo de instrumento, dou por prejudicadas as praças realizadas, intimando-se o leiloeiro oficial para designação de novas datas, com a advertência de que , *"do edital do leilão, conste que o adquirente responderá pelos débitos condomininais vencidos e vincendos, isto é, referentes a período anterior e posterior à aquisição do imóvel"*.

Intime-se.

Americana, 26 de setembro de 2024.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Fabio Rodrigues Fazuoli**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO RODRIGUES FAZUOLI, liberado nos autos em 30/09/2024 às 17:30 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código IVRbkdd2.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0807/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Charlei Moreno Barrionuevo (OAB 260099/SP)	D.J.E
Therezinha Cucatti (OAB 216695/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fls. 470/476. Cumpra-se o v. Acórdão. Diante da r. Decisão proferida em sede de recurso de agravo de instrumento, dou por prejudicadas as praças realizadas, intimando-se o leiloeiro oficial para designação de novas datas, com a advertência de que , "do edital do leilão, conste que o adquirente responderá pelos débitos condomininais vencidos e vincendos, isto é, referentes a período anterior e posterior à aquisição do imóvel". Intime-se."

Americana, 1 de outubro de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 01/10/2024 às 06:09 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código 8cw0IBIJ.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0807/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 02/10/2024. Considera-se a data de publicação em 03/10/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Charlei Moreno Barrionuevo (OAB 260099/SP)
Therezinha Cucatti (OAB 216695/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 470/476. Cumpra-se o v. Acórdão. Diante da r. Decisão proferida em sede de recurso de agravo de instrumento, dou por prejudicadas as praças realizadas, intimando-se o leiloeiro oficial para designação de novas datas, com a advertência de que , "do edital do leilão, conste que o adquirente responderá pelos débitos condomininais vencidos e vincendos, isto é, referentes a período anterior e posterior à aquisição do imóvel". Intime-se."

Americana, 2 de outubro de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 02/10/2024 às 02:07 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código y80wLpcm.

Outlook

Trânsito em Julgado - Agravo de Instrumento - 2124836-74.2024.8.26.0000

De CRISTINA SAMESIMA RIBEIRO DO VALLE <csamesima@tjsp.jus.br>
Data Seg, 14/10/2024 18:14
Para AMERICANA - 4 OFICIO CIVEL <americana4cv@tjsp.jus.br>

Prezados(as),

Comunico que a decisão/acórdão proferida nos autos do(a) Agravo de Instrumento - 2124836-74.2024.8.26.0000 transitou em julgado e a íntegra do processo encontra-se disponível no endereço eletrônico https://esaj.tjsp.jus.br, sendo sua senha de acesso **3ppjzo.**

Dados do processo:

Agravo de Instrumento - 2124836-74.2024.8.26.0000
Origem: Execução de Título Extrajudicial nº. 1006516-69.2017.8.26.0019
Foro de Americana - 4ª Vara Cível
Condomínio Residencial Parque Alabama
Grasielle Fernandes Paes

Atenciosamente,

CRISTINA SAMESIMA RIBEIRO DO VALLE
Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
SJ3.3.4 - Serviço de Processamento do 16º Grupo de Câmaras de Direito Privado
Largo Pátio do Colégio, 73, sala 907 - Sé - São Paulo/SP - CEP: 01016-040
Tel: (11) 3489-3818
E-mail: csamesima@tjsp.jus.br

AVISO - O remetente desta mensagem é responsável por seu conteúdo e endereçamento. Cabe ao destinatário dar a ela tratamento adequado. Sem a devida autorização, a reprodução, a distribuição ou qualquer outra ação, em desconformidade com as normas internas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (TJSP), são proibidas e passíveis de sanções.
Se eventualmente aquele que deste tomar conhecimento não for o destinatário, saiba que a divulgação ou cópia da mensagem são proibidas. Favor notificar imediatamente o remetente e apagá-la. A mensagem pode ser monitorada pelo TJSP.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARISA PAULA RODRIGUES GONCALVES, liberado nos autos em 16/10/2024 às 08:32 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código tQseBWxl.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Agravo de Instrumento nº 2124836-74.2024.8.26.0000
Relatora: CLAUDIA MENGE
Órgão Julgador: 32ª Câmara de Direito Privado
Processo de origem nº: 1006516-69.2017.8.26.0019
Agravante: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE ALABAMA
Agravada: GRASIELLE FERNANDES PAES
Interessada: BANCO DO BRASIL S/A
Ação: Execução de título extrajudicial
Comarca: Americana - 4ª vara cível
Juiz prolator: Fábio Rodrigues Fazuoli

I. Trata-se de RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO interposto por **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE ALABAMA** contra a r. decisão de fls. 353/356 dos autos da **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** por ele promovida contra **GRASIELLE FERNANDES PAES**, de deferimento da alienação de imóvel penhorado.

Inconformado, o exequente, ora agravante, argumenta que o juízo singular não manteve o padrão ao decidido em caso análogo. Diz que a decisão agravada contraria a Lei e a jurisprudência, notadamente ao prever que o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes do feito executivo e dos débitos fiscais e tributários, que ficarão sub-rogados no preço da arrematação. Aponta que a decisão desafiada afronta seu direito ao recebimento do débito, pois do débito condominial tem natureza *propter rem*, razão pela qual é dever do proprietário do imóvel responder pelas despesas. Sustenta que o

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIA MENGE:10416 e foi juntado em 07/05/2024 às 15:20:10 e 07/05/2024 às 08:33 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 2124836-74.2024.8.26.0000 e código L1019XB.

adquirente é responsável pelas taxas condominiais, sem exceção ao fato de a compra ser realizada via leilão, razão pela qual cabe ao arrematante a responsabilidade pelos débitos condominiais. Assevera que a manutenção da decisão agravada acarretará a perda da essência do pedido de leilão, já que seu objetivo é justamente a satisfação do débito exequendo. Pede que o recurso seja provido.

Recurso tempestivo e preparado fls. 9/10, dispensada a juntada das peças obrigatórias na forma do artigo 1.017, § 5º, do estatuto processual e ausente pedido de urgência.

II. Processe-se o recurso, intimando-se a agravada para contraminuta. Oportunamente, com a manifestação da agravada ou decorrido o respectivo prazo, faça-se nova conclusão.

Intimem-se.

São Paulo, 7 de maio de 2024.

CLAUDIA MENGE
Relatora

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIA MENGE:10416 em 07/05/2024 às 18:33 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 2124836-74.2024.8.26.0000 e código L1019XB.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Registro: 2024.0000860343

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Agravo de Instrumento nº 2124836-74.2024.8.26.0000, da Comarca de Americana, em que é agravante CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE ALABAMA, é agravada GRASIELLE FERNANDES PAES.

ACORDAM, em sessão permanente e virtual da 32ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça de São Paulo, proferir a seguinte decisão: **Deram provimento ao recurso. V. U.**, de conformidade com o voto da relatora, que integra este acórdão.

O julgamento teve a participação dos Desembargadores ANDRADE NETO (Presidente) E MARY GRÜN.

São Paulo, 12 de setembro de 2024.

CLAUDIA MENGE
Relatora
Assinatura Eletrônica

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIA APARECIDA CUNHA:10506 e CLAUDIA MENGE:10506 em 10/09/2024 às 17:15:10
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 2124836-74.2024.8.26.0000 e código 421702H.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Agravo de Instrumento nº 2124836-74.2024.8.26.0000
Relatora: CLAUDIA MENGE
Órgão Julgador: 32ª Câmara de Direito Privado
Processo de origem nº: 1013865-08.2023.8.26.0248
Agravante: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE ALABAMA
Agravada: GRASIELLE FERNANDES PAES
Ação: Execução de título extrajudicial
Comarca: Americana - 4ª vara cível
Juiz prolator: Fábio Rodrigues Fazuoli

Voto nº 5.723

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO. CONTRIBUIÇÕES CONDOMINIAIS. Execução de título extrajudicial. Penhora de imóvel. Ordem de inclusão no edital de anotação de que o adquirente não responderá por débitos condominiais anteriores à alienação. Insurgência do exequente.
- Débitos condominiais. Obrigação de natureza *propter rem*. Responsabilidade pelos débitos que acompanha o imóvel. Eventual adquirente que, em regra, assume a responsabilidade pelo pagamento de débitos vencidos e vincendos. Precedentes. Art. 1.345 do Código Civil. Decisão reformada.
RECURSO PROVIDO.

I. Relatório

Trata-se de RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO interposto por **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIA MENGE e MARCUS VINICIUS RIBEIRO ALVES:11183 em 10/09/2024 às 17:15:10/2024 às 08:33 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 2124836-74.2024.8.26.0000 e código K17102H.

PARQUE ALABAMA contra a r. decisão de fls. 353/356, complementada a fls. 391/392, dos autos da **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** por ele promovida contra **GRASIELLE FERNANDES PAES** de deferimento da alienação do imóvel penhorado.

Inconformado, o exequente, ora agravante, argumenta que o juízo singular não manteve o padrão ao decidido em caso análogo. Diz que a decisão agravada contraria a Lei e a jurisprudência, notadamente ao prever que o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes do feito executivo e dos débitos fiscais e tributários, que ficarão sub-rogados no preço da arrematação. Aponta que a decisão desafiada afronta seu direito ao recebimento do débito, pois do débito condominial tem natureza *propter rem*, razão pela qual é dever do proprietário do imóvel responder pelas despesas. Sustenta que o adquirente é responsável pelas contribuições condominiais, sem exceção ao fato de a compra ser realizada via leilão, razão pela qual cabe ao arrematante a responsabilidade pelos débitos condominiais. Assevera que a manutenção da decisão agravada acarretará a perda da essência do pedido de leilão, já que seu objetivo é a satisfação do débito exequendo. Pede que o recurso seja provido.

Recurso tempestivo, preparado (fls. 9/10), dispensada a juntada das peças obrigatórias na forma do artigo 1.017, § 5º, do estatuto processual, processado sem efeito suspensivo da eficácia da decisão recorrida (fls. 28/29) e sem resposta (fl. 33)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARUSA PAPAELIA VARGAS DIAS, liberado nos autos em 10/10/2024 às 08:33 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 2124836-74.2024.8.26.0000 e código 1117024.

II. Fundamentação

II.1. Tem curso na origem execução de título extrajudicial iniciada em junho/2017 pelo agravante contra o agravado de contribuições condominiais vencidas e não pagas desde dezembro/2016.

A penhora incidiu sobre o imóvel gerador do débito e o juízo singular determinou que constasse no edital que

> *"o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes desta execução e dos débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação"* (fl. 355 dos autos originários – destaque no original).

II.2. Por força da natureza *propter rem* que a lei atribui às contribuições condominiais, ao respectivo pagamento estão obrigados todos aqueles que sucessivamente ostentam a qualidade de proprietários e, portanto, de condôminos. Nesse sentido, o adquirente do imóvel é responsável pelas cotas vencidas, ainda que anteriores à aquisição, até porque é inviável supor que os adquirentes não tenham conhecimento da existência do débito e do curso da execução.

Com efeito, o adquirente do imóvel passa a ser devedor das contribuições condominiais, já que a dívida está vinculada ao bem e não àquele específico proprietário do tempo do inadimplemento. É o que decorre dos arts. 1.336, inciso I, e 1.345 do Código Civil.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARUSA PAPELLI AVRONENGUE, 15/10/2024 às 08:33 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 2124836-74.2024.8.26.0000 e código 47172XH.

A propósito:

"AGRAVO DE INSTRUMENTO – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS – FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA – Decisão agravada que deferiu a habilitação dos créditos tributários e condominiais, com sub-rogação sobre o próprio preço de arrematação do bem praceado – Insurgência dos exequentes – Cabimento – Responsabilidade do arrematante pelas despesas condominiais vencidas anteriormente à arrematação, inclusive daquelas não cobertas pelo lance, em razão de sua natureza 'propter rem' – Inteligência do art. 1.345 do CC – Previsão expressa no edital quanto à existência de débitos condominiais – Exceção à regra contida no art. 886, VI, do CPC – Decisão reformada – RECURSO PROVIDO". (TJSP; Agravo de Instrumento 2050907-42.2023.8.26.0000; Relator: LUIS FERNANDO NISHI; Órgão Julgador: 32ª Câmara de Direito Privado; Julgamento: 26/10/2023).

"DESPESAS CONDOMINIAIS. RESPONSABILIDADE DO ARREMATANTE SOBRE OS DÉBITOS ANTERIORES. Autor pretende a cobrança de débitos condominiais vencidos e não pagos. Sentença de procedência. Apelo do réu. 1. Preliminar de cerceamento de defesa. O juiz é o destinatário final das provas que servem à formação da sua convicção sobre a demanda. Poder-dever de indeferir diligências que entenda inúteis ou meramente protelatórias para o desfecho da causa. Inteligência do art. 370 do CPC. As partes foram regularmente intimadas à especificação as provas, tendo o réu apenas reiterado sua defesa. Preliminar afastada. 2. Mérito. Réu arrematante que adquiriu o imóvel em leilão extrajudicial. Dever de arcar com os débitos anteriores à arrematação mantido. Dívida condominial de natureza propter rem. Obrigação que se transfere com o imóvel ao detentor do domínio, ficando este sujeito à cobrança dos valores devidos (art. 1.345 do Código Civil). Ciência inequívoca do débito na assinatura do auto de

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARUSA PAPAELLA VARGAS ENGELHARDT e 15 outros em 10/10/2024 às 08:33 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 2124836-74.2024.8.26.0000 e código 47170XH.

arrematação, do qual constou expressamente as dívidas condominiais. Réu optou por manter hígida a arrematação, inclusive, efetuando o pagamento do sinal, em momento posterior. Sentença mantida. 3. Recurso desprovido." (TJSP; Apelação Cível 1000790-60.2022.8.26.0045; Relatora: MARY GRÜN; Órgão Julgador: 32ª Câmara de Direito Privado; Julgamento: 05/06/2023).

A esse respeito, aliás, o C. Superior Tribunal de Justiça firmou entendimento de que, em razão da natureza *propter rem* do débito condominial, por ele responde o proprietário da coisa.

Nesse sentido:

"*DIREITO CIVIL. AGRAVO INTERNO NO AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. AÇÃO DE COBRANÇA. DESPESAS CONDOMINIAIS. ART. 1.345 DO CC. AQUISIÇÃO DE UNIDADE IMOBILIÁRIA. OBRIGAÇÃO PROPTER REM. REPONSABILIDADE DO AQUIRENTE. AGRAVO INTERNO NÃO PROVIDO. 1. O adquirente de imóvel responde pelo pagamento dos débitos condominiais anteriores à aquisição, tendo em vista a natureza propter rem de tais despesas, principalmente quando tiver se responsabilizado pelos referidos débitos. 2. Agravo interno não provido.* (AgInt no AREsp n. 2.269.685/RJ, relator Ministro MOURA RIBEIRO, Terceira Turma, julgado em 9/10/2023, DJe de 11/10/2023.)

Assim, é caso de acolher a insurgência e determinar que, do edital de leilão, conste que o adquirente responderá pelos débitos condomininais vencidos e vincendos, isto é, referentes a período anterior e posterior à aquisição do imóvel.

III. Conclusão

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARUSA PAULA LAVARONI GUIMARÃES e foi juntado em 10/10/2024 às 08:33 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 2124836-74.2024.8.26.0000 e código 47170214.

Por todo o exposto, pelo meu voto, **DOU PROVIMENTO** ao recurso.

CLAUDIA MENGE
Relatora

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CLAUDIA MENGE:10360 e CLAUDIA MENGE:10360 em 15/10/2024 às 08:33 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 2124836-74.2024.8.26.0000 e código 47170214.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
32ª Câmara de Direito Privado
Pátio do Colégio, 73 - Pátio do Colégio - 9º andar - Sala 907 - Sé -
CEP: 01016-040 - São Paulo/SP - (11) 3292-4900

CERTIDÃO

Processo nº:	**2124836-74.2024.8.26.0000**
Classe – Assunto:	**Agravo de Instrumento - Despesas Condominiais**
Agravante	**Condomínio Residencial Parque Alabama**
Agravado	**Grasielle Fernandes Paes**
Relator(a):	**CLAUDIA MENGE**
Órgão Julgador:	**32ª Câmara de Direito Privado**

CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO

Certifico que o v. acórdão transitou em julgado em **09/10/2024.**

São Paulo, 14 de outubro de 2024.

CRISTINA SAMESIMA RIBEIRO DO VALLE - Matrícula: M361427
Escrevente Técnico Judiciário

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CRISTINA SAMESIMA RIBEIRO DO VALLE e CLAUDIA MENGE, liberado nos autos em 14/10/2024 às 17:13 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 2124836-74.2024.8.26.0000 e código 811091.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE AMERICANA
FORO DE AMERICANA
4ª VARA CÍVEL
Avenida Brasil Sul, 2669, ., Parque Residencial Nardini - CEP 13468-390,
Fone: (19) 3309-2545, Americana-SP - E-mail:
Americana4cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°:	**1006516-69.2017.8.26.0019**
Classe − Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Residencial Parque Alabama**
Executado:	**Grasielle Fernandes Paes**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Cumprir – intimação leiloeiro.

Nada Mais. Americana, 16 de outubro de 2024. Eu, ___, Marisa Paula Rodrigues Gonçalves, Chefe de Seção Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARISA PAULA RODRIGUES GONCALVES, liberado nos autos em 16/10/2024 às 08:37 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código h4sH75Cq.

SÃO PAULO
Avenida Paulista, 1274
21º Andar – São Paulo – SP
CEP 01310-100 – Brasil
Tel.: +55 11 3101 9851
E-mail: contato@d1lance.com

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE AMERICANA/SP – J4837

URGENTE - EDITAL DE LEILÃO

PROCESSO Nº 1006516-69.2017.8.26.0019

JOSÉ ROBERTO NEVES AMORIM, leiloeiro oficial, devidamente inscrito na Jucesp sob o nº 1106, atuante exclusivamente pela plataforma **D1LANCE INTERMEDIAÇÃO DE ATIVOS LTDA. (D1LANCE LEILÕES)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.962.222/0001-13, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao r. despacho de fls., apresentar nova minuta do edital de leilão.

1. Assim, de modo a possibilitar o melhor aproveitamento do pregão e afastar eventuais nulidades, entende-se necessário:

(i) a **aprovação do 'Edital'** ora apresentado (**doc. 1**), de modo que seja realizada a intimação das partes representadas nesses autos e providenciada a respectiva publicação, ***unicamente*** **na rede mundial de computadores**[1], nos termos do art. 887, §2º, do CPC[2], salvo determinação expressa para disponibilização em jornal impresso;

[1] (...) "Assim, **não mais se justificava a publicação do edital em jornais locais**, cujo objetivo era dar publicidade dos leilões presenciais no local em que fossem ocorrer, visando atrair maior número de licitantes, a fim de dar efetividade ao processo de execução. **Tratando-se, pois, de hasta pública por meio eletrônico, a publicidade deve ser feita pelo mesmo meio**, como de fato foi feito, **o que implica maior abrangência do ato e dispensa a publicação do edital em jornais locais, que restaram limitados às hastas públicas presenciais**". **AI nº 2106125-65.2017.8.26.0000-TJSP**, Des. Rel. Walter Fonseca, 14/09/17.

[2] **Art. 887. § 1º. A publicação do edital deverá ocorrer pelo menos 5 (cinco) dias antes da data marcada para o leilão.**
§2º. O edital será publicado na rede mundial de computadores, em sítio designado pelo juízo da execução, e conterá descrição detalhada e, sempre que possível, ilustrada dos bens, informando expressamente se o leilão se realizará de forma eletrônica ou presencial.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GIOVANNA MAGLIARI HADDAD e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/10/2024 às 15:23 , sob o número WAMR24701864390
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código yf8ktZ5n.

D1LANCE LEILÕES

(ii) a intimação do **BANCO DO BRASIL S/A**, detentor de alienação fiduciária registrada na matrícula do imóvel penhorado, para ciência da(s) penhora(s) determinada(s) nesta ação e dos termos do leilão, bem como para que, sem prejuízo do seguimento do leilão, apresente planilha atualizada de eventual débito em aberto; e

(iii) a intimação das partes para ciência de que, **tendo sido iniciado o procedimento de leilão, eventual suspensão, sustação ou cancelamento decorrente de acordo ou vontade das partes acarretará na necessidade de ressarcimento dos custos, diretos e indiretos**[3], incorridos na preparação deste caso, sob pena de indeferimento.

2. Cumpre consignar que **as intimações e publicações necessárias serão feitas e comprovadas antes da data marcada para o leilão, respeitando o prazo legal estipulado** (art. 887, §1º, CPC)**.**

3. Por fim, reforça-se o pleito para que **todas as nomeações sejam realizadas exclusivamente em nome do leiloeiro oficial JOSÉ ROBERTO NEVES AMORIM** - JUCESP 1106 (e-mail: nevesamorim@d1lance.com), devidamente cadastrado no 'Portal de Auxiliares' do TJSP.

Termos em que,
Pede deferimento.
São Paulo, (data do protocolo).

JOSÉ ROBERTO NEVES AMORIM
LEILOEIRO OFICIAL – JUCESP 1106

D1LANCE LEILÕES
GIOVANNA MAGLIARI HADDAD

[3] Mínimo de **R$ 850,00** (oitocentos e cinquenta reais) por edital apresentado.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GIOVANNA MAGLIARI HADDAD e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/10/2024 às 15:23 , sob o número WAMR24701864390
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código yf8ktZ5n.

SÃO PAULO
Avenida Paulista, 1274
21º Andar – Bela Vista – SP
CEP 01310-100 – Brasil
Tel.: +55 11 3101 9851
E-mail: contato@d1lance.com

4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE AMERICANA/SP - J4837

Edital de Hasta Pública do(s) bem(ns) abaixo descrito(s) e intimação, expedido nos autos da:

AÇÃO:	Execução
PROCESSO Nº:	1006516-69.2017.8.26.0019
EXEQUENTE(S)/AUTOR(ES):	Condomínio Residencial Parque Alabama
EXECUTADO(S)/RÉU(S):	Grasielle Fernandes Paes
TERCEIRO(S):	Município de Americana/SP
CREDOR(ES) FIDUCIÁRIO(S):	Banco do Brasil S/A

O(A) MM(a). Juiz(a) de Direito que este subscreve, na forma da Lei (art. 879, II, CPC e Resolução 236/16-CNJ), *FAZ SABER* que será(ão) levado(s) a público leilão o(s) bem(ns) abaixo descrito(s), conforme condições presentes neste edital e no site www.d1lance.com.br.

1ª PRAÇA: De **09/12/24**(**15h00**) até **12/12/24**(**15h00**)-valor igual ou superior ao da avaliação;

2ª PRAÇA: De **12/12/24**(**15h00**) até **23/01/25**(**15h00**)-mínimo de ***50%*** do valor de 1ª Praça.

HORÁRIO: Oficial de Brasília/DF.

CONDUTORES: José Roberto Neves Amorim-Jucesp 1106, pela plataforma D1Lance Leilões.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Cadastrar-se gratuitamente no site e encaminhar a documentação solicitada, cuja aprovação ou eventual complementação ficará a cargo exclusivo do leiloeiro, podendo, inclusive, conter prova da existência de recursos e/ou meios suficientes para o pagamento do lance, com antecedência mínima de 72h, para efetuar o lance, que será recebido, única e exclusivamente, pelo site www.d1lance.com.br. Os lances ofertados são irretratáveis e irrevogáveis, tendo como incremento mínimo obrigatório o montante calculado e informado no site.

ORGANIZAÇÃO DOS LOTES: Independentemente de como disposto no processo, ficará exclusivamente a cargo dos condutores, podendo optar por proceder à alienação de forma individual ou concentrada.

QUOTA-PARTE DO COPROPRIETÁRIO E/OU CÔNJUGE: Tratando-se de bem indivisível, este será leiloado em sua integralidade, recaindo o equivalente à quota-parte do coproprietário e/ou do cônjuge alheio sobre o produto da alienação (art. 843-CPC), resguardados os casos em que o leilão visa sanar débitos de natureza *propter rem*[1].

PAGAMENTOS: Lance e comissão deverão ser pagos em até **24h da finalização do leilão**, por meio de guia de depósito judicial. Decorrido o prazo, o lance imediatamente anterior será contemplado e submetido à homologação do MM. Juízo, responsável pela aplicação das medidas e sanções cabíveis. Caso seja recebida proposta em primeira praça e lance em segunda praça, o prazo para pagamento será contado a partir da publicação da decisão judicial que indicar a opção que deverá prevalecer.

[1] Apelação Cível nº 1011694-56.2022.8.26.0008.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GIOVANNA MAGLIARI HADDAD e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/10/2024 às 15:23 , sob o número WAMR24701864390
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código 2LvDXWAY.

D1 LANCE LEILÕES

COMISSÃO: 5% sobre o total da arrematação, não estando incluso no valor do lance. Caso haja sobra do produto da arrematação, poderá ser solicitada ao MM. Juízo a respectiva dedução (art. 7, §4º-Resolução 236/CNJ).

MULTA: Havendo desistência ou não pagamento, será fixada pelo MM. Juízo.

PROPOSTAS: Serão recebidas até o encerramento do leilão[2] e submetidas à apreciação do MM. Juízo, **caso não haja lance na respectiva praça.**

O lance é soberano e prefere à qualquer proposta ofertada em sua respectiva praça. Caso haja oferta de proposta em primeira praça, esta será submetida, juntamente com o maior lance angariado em segunda praça, desde que este não seja superior à proposta, para apreciação do MM. Juízo ao término do leilão.

Propostas de arrematação apresentadas diretamente no processo, ainda que posteriores ao encerramento do leilão, e mesmo que este tenha restado negativo, também estarão integralmente sujeitas aos termos e condições deste edital, em especial à obrigatoriedade de pagamento da comissão no percentual acima indicado, sob pena de não acolhimento ou caracterização de aquisição por venda direta, responsabilizando-se o proponente pelos respectivos ônus e débitos incidentes.[3]

DIREITOS OU PROPRIEDADE: Direitos.

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): Direitos sobre um apartamento nº 204, localizado no 1º pavimento do Bloco "46", integrante do Condomínio Residencial Parque Alabama, na Via Projetada 2, nº 100, situado no Jardim Recanto, em Americana, com as seguintes áreas: privativa principal de 45,95m², comum de divisão não proporcional de 12m² (a qual corresponde a uma vaga de garagem descoberta livre sob nº 393, localizada no pavimento térreo), comum de divisão proporcional de 16,7600m², total de 74,7100m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,00129327181 do térreo descrito na matrícula nº 112.144, desta Serventia, na qual foi registrada sob nº 04, a incorporação imobiliária do referido condomínio.

MATRÍCULA(S): nº 131.704 do CRI de Americana/SP.

CONTRIBUINTE(S): 24.0780.0130.0728.

Informação do Oficial de Justiça, Avaliador ou Perito: O imóvel está localizado à Rua Francisco Boldrini, nº 100, apto 204, bloco 46, Americana/SP.

ÔNUS: Alienação fiduciária em favor de Banco do Brasil S/A (R.2-26/06/15).

DEPOSITÁRIO(S): Grasielle Fernandes Paes.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R$ 190.000,00 (em Ago/23) (será atualizado na data de disponibilização no site).

DÉBITO DO PROCESSO (CONDOMINIAL): R$ 40.875,19 (em Abr/24).

IMPOSTOS, MULTAS E TAXAS: R$ 3.905,39 (em Out/24).

DÉBITO FIDUCIÁRIO: R$ 244.661,15 (em Set/23).

---

[2] Precedentes: Agravos de Instrumento nºs 2199465-29.2018.8.26.0000, 2072683-74.2018.8.26.0000, 2151980-96.2019.8.26.0000, 2028406-02.2020.8.26.0000 e 2070531-48.2021.8.26.0000. Apelação nº 1000190-38.2019.8.26.0629.
[3] Precedente: Agravo de Instrumento nº 2111849-45.2020.8.26.0000.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GIOVANNA MAGLIARI HADDAD e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/10/2024 às 15:23 , sob o número WAMR24701864390
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código 2LvDXWAY.

D1LANCE LEILÕES

DÉBITOS: Eventuais ônus e débitos, inclusive os de natureza *propter rem* (tributários, fiscais, condominiais, multas e taxas), serão sub-rogados no valor da arrematação, na medida da existência de saldo desta para tanto, consoante a ordem das respectivas preferências (arts. 130/186-CTN e 908-CPC). **De acordo com o determinado às fls. 353-356, tratando-se de execução de cotas condominiais que têm preferência ao crédito do credor fiduciário, o produto da alienação deverá primeiro saldar a dívida condominial**.

OBSERVAÇÕES: **O adquirente responderá pelos débitos codominiais vencidos e vincendos, isto é, referentes ao período anterior e posterior à aquisição do imóvel.**

BAIXAS REGISTRAIS: Finalizada a arrematação, mediante solicitação do arrematante e cumpridas as disposições e exigências legais, o MM. Juízo determinará a baixa/cancelamento de penhoras, arrestos, hipotecas e indisponibilidades que recaiam sobre o(s) bem(ns).

CUSTAS E DESPESAS: O arrematante adquire o bem no estado de conservação em que se encontra e correrão por sua conta os procedimentos de regularização, transferência, baixa de gravame e imissão na posse, além de despesas com remoção, desocupação e transporte.

REMIÇÃO, ACORDO, SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO: O leiloeiro fará jus ao ressarcimento pelo trabalho desenvolvido, em montante a ser calculado com base no percentual fixado de comissão (art. 7, §3º-Resolução 236/CNJ).

RESPONSABILIDADE DO INTERESSADO: Cabe ao interessado pesquisar e confirmar diretamente todas as informações contidas nesse edital, uma vez que pode haver divergência(s) quanto à efetiva situação do(s) bem(ns) leiloado(s) em relação ao disponibilizado no processo e/ou órgãos competentes.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: (11) 3101-9851 (telefone/whatsapp) ou sac@d1lance.com.

INTIMAÇÃO: Ficam a(s) partes, executado(s), cônjuge(s), credor(es) fiduciário(s)/hipotecário(s)/preferencial(is), coproprietário(s), promitente(s) comprador(es), senhorio(s) direto(s), usufrutuário(s), credor(es) com garantia real ou com penhora(s) anteriormente averbada(s), terceiros e demais interessados, que não seja(m) de qualquer modo parte na presente ação, **INTIMADOS** das presentes designações, por esta via editalícia, na pessoa de seus representantes ou caso não sejam localizados para a intimação pessoal, bem como da penhora realizada em 04/03/22, não podendo, de forma alguma, posteriormente, alegar ignorância do contido neste edital. Não consta nos autos haver recursos ou causas pendentes de julgamento relativos ao feito. Será este edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei, o que suprirá eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos.

Este edital será publicado, com a antecedência mínima necessária, na rede mundial de computadores.

JUIZ(A) DE DIREITO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GIOVANNA MAGLIARI HADDAD e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/10/2024 às 15:23 , sob o número WAMR24701864390
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código 2LvDXWAY.

SÃO PAULO
Avenida Paulista, 1274
21º Andar – Bela Vista – SP
CEP 01310-100 – Brasil
Tel.: +55 11 3101 9851
E-mail: contato@d1lance.com

D1 LANCE LEILÕES

ANÁLISE TÉCNICA PROCESSUAL – J4837

AÇÃO	PROCESSO
Execução	Digital

REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL – EXEQUENTE / AUTOR	FOLHA(S)	SITUAÇÃO
Condomínio Residencial Parque Alabama	15	OK

REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL – EXECUTADO / RÉU	FOLHA(S)	SITUAÇÃO
Grasielle Fernandes Paes	229	Curador esp.

REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL – TERCEIRO(S)	FOLHA(S)	SITUAÇÃO
Município de Americana/SP	-	-

CITAÇÃO(ÕES)	FOLHA(S)	SITUAÇÃO
Grasielle Fernandes Paes	214/223	Edital

TERMO(S) DE PENHORA	FOLHA(S)	SITUAÇÃO
Expedido em 04/03/22.	250-251	OK

DIREITOS OU PROPRIEDADE
Direitos.

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS) A SER(EM) LEILOADO(S)	FOLHA(S)
Direitos sobre um apartamento nº 204, localizado no 1º pavimento do Bloco "46", integrante do Condomínio Residencial Parque Alabama, na Via Projetada 2, nº 100, situado no Jardim Recanto, em Americana, com as seguintes áreas: privativa principal de 45,95m², comum de divisão não proporcional de 12m² (a qual corresponde a uma vaga de garagem descoberta livre sob nº 393, localizada no pavimento térreo), comum de divisão proporcional de 16,7600m², total de 74,7100m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,00129327181 do terreo descrito na matrícula nº 112.144, desta Serventia, na qual foi registrada sob nº 04, a incorporação imobiliária do referido condomínio.	247-249

MATRÍCULA	CONTRIBUINTE
nº 131.704 do CRI de Americana/SP.	24.0780.0130.0728.

VAGA(S) DE GARAGEM	FOLHA(S)
1.	247-249

OCUPAÇÃO
Ocupado.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DO(S) BEM(NS) A SER(EM) LEILOADO(S)	EMISSOR
O imóvel está localizado à Rua Francisco Boldrini, nº 100, apto 204, bloco 46, Americana/SP.	Oficial de Justiça

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GIOVANNA MAGLIARI HADDAD e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/10/2024 às 15:23 , sob o número WAMR24701864390
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código XJ55WXbQ.

D1 LANCE LEILÕES

CONDOMÍNIO – MENSAL	IPTU - MENSAL
R$ 235,58 (em 2024).	R$ 45,75 (em 2024).

DEPOSITÁRIO(S)	FOLHA(S)
Grasielle Fernandes Paes	250-251

REGISTRO(S) DA(S) PENHORA(S)	FOLHA(S)	SITUAÇÃO
Não há.	-	Pendente

ÔNUS E GRAVAMES
Alienação fiduciária em favor de Banco do Brasil S/A (R.2 - 26/06/15).

OBSERVAÇÃO(ÕES)	FOLHA(S)
O adquirente responderá pelos débitos condominiais vencidos e vincendos, isto é, referentes ao período anterior e posterior à aquisição do imóvel	477

DÉBITO(S) FISCAL(IS)
R$ 3.905,39 (em Out/24) (Impostos, multas e taxas).

INTIMAÇÃO DO(S) EXECUTADO(S)	FOLHA(S)	SITUAÇÃO
Grasielle Fernandes Paes	253	DJE

INTIMAÇÃO DO(S) CREDOR(ES) FIDUCIÁRIO(S)	FOLHA(S)	SITUAÇÃO
Banco do Brasil S/A	259	AR

DÉBITO(S) FIDUCIÁRIO(S)	FOLHA(S)
R$ 244.661,15 (em Set/23).	347

VALOR DE AVALIAÇÃO DO(S) BEM(NS)	FOLHA(S)
R$ 190.000,00 (em Ago/23).	342

PLANILHA DE DÉBITO (ÚLTIMA APRESENTADA)	FOLHA(S)
R$ 40.875,19 (em Abr/24).	Anexo

DETERMINAÇÃO DE PRACEAMENTO DO(S) BEM(NS)	FOLHA(S)	2ª PRAÇA
Em 19/03/24.	353-356	50%

CAUSA(S) E/OU RECURSO(S) PENDENTE(S)	FOLHA(S)
Não há.	-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GIOVANNA MAGLIARI HADDAD e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/10/2024 às 15:23 , sob o número WAMR24701864390
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código XJ55WXbQ.

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA Nº 131.704

Data 26 de junho de 2015 Oficial FLS 01

IMÓVEL

Apartamento nº **204**, localizado no 1° pavimento do Bloco **"46"**, integrante do "**Condomínio Residencial Parque Alabama**" (*em construção*), na Via Projetada 2, nº 100, situado no "Jardim Recanto", em Americana, com as seguintes áreas: privativa principal de 45,95m², comum de divisão não proporcional de 12,00m² (a qual corresponde a uma vaga de garagem descoberta livre sob nº **393**, localizada no pavimento térreo), comum de divisão proporcional de 16,7600m², total de 74,7100m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,00129327181 do terreno descrito na matrícula nº 112.144, desta Serventia, na qual foi registrada sob nº 04, a incorporação imobiliária do referido condomínio.

IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL

24.0780.0130.000 da Prefeitura Municipal de Americana-SP.

PROPRIETÁRIO

PARQUE ALABAMA INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede na Estrada Americana-Nova Odessa, nº 2.300, Jardim Recanto, inscrita no CNPJ/MF nº.12.427.862/0001-84, com seu contrato social celebrado em 20/01/2010, registrado na JUCESP sob nº.35224349448.

REGISTRO ANTERIOR

Registro nº 04 da Matrícula nº 112.144 desta Serventia, datado de 19/04/2011.

A escrevente autorizada, Luiza Maria Marchi (Luiza Maria Marchi).

O Escrevente Substituto, _____ (Mario Cesar Bueno).

R. 01 / VENDA E COMPRA
(Prenotação n° 294.219 de 15/06/2015)

Americana, 26 de junho de 2015

Pelo Instrumento Particular de 14/05/2015, na forma das Leis nºs. 4.380/64 e 11.977/09, PARQUE ALABAMA INCORPORAÇÕES SPE LTDA, já qualificada, com sede na Rodovia Luiz de Queiroz, s/n Km 6.001, Gleba R1B, Parque Novo Mundo, nesta cidade, **vendeu o imóvel, pelo preço de R$9.042,56, a GRASIELLE FERNANDES PAES**, brasileiro, auxiliar administrativo, solteira, nascida em 09/09/1983, RG/SSP/SP nº 408893023, CPF/MF nº 320.826.418-64, residente e domiciliada na Rua Duque de Caxias, nº 1.000, BL C Apt 307, Vila Santa Catarina, nesta cidade. O valor de aquisição da unidade habitacional equivale a R$155.273,00, integralizado da seguinte forma: Recursos próprios da compradora: R$27.742,11; Recursos concedidos pelo FGTS na forma do desconto: R$19.303,00; e Financiamento concedido pelo credor: R$108.227,89. Foram apresentados o comprovante de pagamento do I.T.B.I no valor de R$184,47; e, Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, código de controle nº 5CBC.28DC.52D9.9191, emitida em 08/04/2015, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

A escrevente autorizada, Luiza Maria Marchi (Luiza Maria Marchi).

R. 02 / ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
(Prenotação n° 294.219 de 15/06/2015)

Americana, 26 de junho de 2015

Pelo Instrumento Particular de 14/05/2015, na forma da Lei 9.514/97, **Grasielle Fernandes Paes**, já qualificada, ***alienou fiduciariamente*** o imóvel, transferindo sua propriedade resolúvel ao **BANCO DO BRASIL S.A.**, instituição financeira sob a forma de sociedade de economia mista, com sede no setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco G, Lote A, em Brasília-DF, CNPJ/MF

continua no verso

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 21,51

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GIOVANNA MAGLIARI HADDAD e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/10/2024 às 15:23 , sob o número WAMR24701864390
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código Oy2tL3E9.

SOLICITADO POR: D1LANCE LTDA. - CPF/CNPJ: ***.622.220-** DATA: 04/10/2024 12:46:58 - VALOR: R$ 21,51

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA Nº 131.704 FLS 01 VERSO

nº. 00.000.000/0001-91, por sua Agência PCA. XV- Americana-SP, prefixo 6624-9, inscrita no CNPJ/MF sob nº.00.000.000/6288-08, para a garantia da importância de **R$108.227,89**, a ser paga em 369 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se o primeiro encargo mensal em 10/03/2016, incidindo juros, reajustes monetários e apuração de diferenças, na forma constante do título, do qual constam multa e outras condições.

A escrevente autorizada, Luiza Maria Marchi (Luiza Maria Marchi).

AV. 03
(Prenotação n° 320.626 de 30/08/2017)

Americana, 12 de setembro de 2017.

AVERBAÇÃO DE TRANSFORMAÇÃO DE FICHA COMPLEMENTAR EM MATRÍCULA. Procede-se a esta averbação para constar que em virtude de haver sido averbada a construção do **Condomínio Residencial Parque Alabama**, e, Instituído e Especificado o referido Condomínio (AV.768 e R.769 da matrícula anterior nº 112.144), esta ficha passa a constituir a **matrícula nº 131.704**, referindo-se à unidade autônoma identificada como **apartamento nº 204**, do **Bloco 46**, localizado no **1º pavimento**, já concluído.

O escrevente autorizado _____ (Everthon Scagnolato).

AV. 04 / 131.704
(Prenotação n° 320.626 de 30/08/2017)

Americana, 12 de setembro de 2017.

AVERBAÇÃO DE CADASTRO DO IMÓVEL. Procede-se a esta averbação para constar que o imóvel desta matrícula encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Americana-SP, sob nº.**"24.0780.0130.0728"**, conforme requerimento datado de 19/07/2017 e certidão de valor venal 2017.

O escrevente autorizado _____ (Everthon Scagnolato).

R.05 / 131.704 / ATRIBUIÇÃO DE UNIDADE AUTÔNOMA
(Prenotação n° 320.626 de 30/08/2017)

Americana, 12 de setembro de 2017.

Pelo requerimento datado de 19/07/2017, da Instituição e Especificação de Condomínio, a unidade autônoma identificada como **apartamento nº 204**, do **Bloco 46**, localizado no **1º pavimento**, desta matrícula, **foi atribuída a GRASIELLE FERNANDES PAES**; já qualificada, pelo valor de R$146.230,44.

O escrevente autorizado, _____ (Everthon Scagnolato).

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R$ 21,51

ESTADO DE SÃO PAULO
REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE AMERICANA
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
Carlos Roberto Bonitti
Oficial Delegado

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GIOVANNA MAGLIARI HADDAD e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/10/2024 às 15:23 , sob o número WAMR24701864390
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código Oy2tL3E9.

SOLICITADO POR: D1LANCE LTDA. - CPF/CNPJ: ***.622.220-** DATA: 04/10/2024 12:46:58 - VALOR: R$ 21,51

Prefeitura de
AMERICANA

ACESSO AO SISTEMA | NAVEGAÇÃO RÁPIDA | Selecione

Você está em IPTU > Guias de Dívida Ativa | Página Inicial

04/10/2024 15:27

SPE
NFS-e
ISS
TAXAS
IPTU

- Informações
- Guias de IPTU 2024
- Guias de Dívida Ativa
- Certidão Negativa
- Demonstrativo de Pgto.
- Certidão de Pagamento
- Certidão Cadastral
- Certidão de Isenção de IPTU
- Certidão de Valor Venal
- Consulta de Imóvel
- Demonstrativo de Calculo
- NFS-e Nacional - MEI

MEI - Clique aqui para acessar a NFS-e Nacional

Guias de Dívida Ativa Imobiliária

Atenção!

No caso de débitos ajuizados, é necessário comparecer ao Serviço Anexo das Fazendas após a quitação total do débito devendo apresentar o número de CDA do débito (consta como "Certidões" na capa do parcelamento/guia). Importante: Agendar o atendimento através do site https://www.tjsp.jus.br/Agendamento.

Identificação do Contribuinte

Inscrição
136508

CPF/CNPJ
320.826.418-64

Nome
****

Débito	Principal (R$)	Correção (R$)	Acréscimos (R$)	Custas (R$)	Valor Total (R$)	Processo Execução
DA-IPTU 2023	524,03	30,56	102,13	0,00	656,72	
DA-IPTU 2022	461,28	51,06	140,53	0,00	652,87	
DA-IPTU 2021 (PRT)	420,85	95,41	188,14	0,00	704,40	
AJ-IPTU 2019 (*)	230,98	80,32	223,06	0,00	534,36	15038859020208260019
AJ-IPTU 2018 (*)	221,64	88,80	254,14	0,00	564,58	15038859020208260019
AJ-IPTU 2017 (PRT) (*)	86,77	39,14	117,50	0,00	243,41	15038859020208260019

(*) DÉBITO AJUIZADO: Compareça a Prefeitura para regularizar sua situação e emitir a Guia dos débitos Ajuizados e/ou Custas Judiciais

« VOLTAR | EMITIR NOVA GUIA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GIOVANNA MAGLIARI HADDAD e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo protocolado em 21/10/2024 às 15:23 , sob o número WAMR24701864390
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006515-69.2017.8.26.0019 e código FzvfO17B.

Prefeitura de
AMERICANA

ACESSO AO SISTEMA | NAVEGAÇÃO RÁPIDA | Selecione

ocê está em IPTU > Guias de IPTU 2024 | Página Inicial | 04/10/2024 12:40

PE
FS-e
S
AXAS
TU
formações
uias de IPTU 2024
uias de Dívida Ativa
erdidão Negativa

Guias de IPTU 2024

Confira os dados abaixo e selecione uma das opções de impressão.

Dados da Cobrança

Inscrição do Imóvel	CPF/CNPJ do Contribuinte	Nome do Contribuinte	
136508	320826418-64	**********	
No. da Cobrança	Valor Original da Cobrança	Vencimento Base	Parcelas
2547124	R$ 549,05	22/01/2024	12

VOLTAR | DEMONSTRATIVO | COTA ÚNICA | PARCELAS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GIOVANNA MAGLIARI HADDAD e Tribunal de Justica de Estado de Sao Paulo, protocolado em 21/10/2024 às 15:23 , sob o número WAMR24701864390
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código FzvfO17B.

Outlook

Material de Leilão - proc. n º 1006516-69.2017.8.26.0019- J4837

De giovanna@d1lance.com <giovanna@d1lance.com>
Data Seg, 21/10/2024 16:15
Para AMERICANA - 4 OFICIO CIVEL <americana4cv@tjsp.jus.br>

5 anexos (1 MB)

J4837 - Pet. 2 leilão - D1LANCE - Access.pdf; J4837 - Edital Judicial - Depósito direto - D1LANCE - Access.pdf; J4837 - Edital Judicial - Depósito direto - D1LANCE - Access.docx; J4837 - Anexo - Informações do processo - D1LANCE - Access.pdf; J4837 - Recibo - Protocolo - Pet. 2 leilão - D1LANCE - Access.pdf;

CUIDADO: Este e-mail se originou fora do TJSP. Não clique em links ou abra anexos a menos que conheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro.
Prezados, boa tarde.

Conforme nossa atuação de praxe, segue material referente ao leilão do processo indicado.

Para facilitar e adiantar, estamos mandando por aqui, inclusive a versão do 'Edital' em word.

Permanecemos à disposição.

Atenciosamente,

D1 LANCE LEILÕES

Giovanna Haddad
Analista Jurídico

Tel. 11 3101-9851
www.d1lance.com.br

Av. Paulista, 1274, 21° andar
São Paulo, SP, 01310-100

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARISA PAULA RODRIGUES GONCALVES, liberado nos autos em 22/10/2024 às 11:39 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código RxXssrwT.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO

RECIBO DO PROTOCOLO
PETICIONAMENTO INTERMEDIARIA - PRIMEIRO GRAU

Dados Básicos

Foro:	Foro de Americana
Processo:	10065166920178260019
Classe do Processo:	Pedido de Designação de Hastas
Data/Hora:	21/10/2024 15:23:34

Partes

Solicitante:	D1Lance Intermediação de Ativos Ltda (D1Lance Leilões)

Arquivos

Petição:	J4837 - Pet. 2 leilão - D1LANCE - Access - 1-2.pdf
Documento 1:	J4837 - Edital Judicial - Depósito direto - D1LANCE - Access - 1-3.pdf
Documento 2:	J4837 - Anexo - Informações do processo - D1LANCE - Access - 1-2.pdf
Documento 3:	J4837 - Matrícula - 1-2.pdf
Documento 4:	J4837 - Débito - IPTU - 1-2.pdf

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARISA PAULA RODRIGUES GONCALVES, liberado nos autos em 22/10/2024 às 11:39 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código RxXssrwT.

SÃO PAULO
Avenida Paulista, 1274
21º Andar – Bela Vista – SP
CEP 01310-100 – Brasil
Tel.: +55 11 3101 9851
E-mail: contato@d1lance.com

4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE AMERICANA/SP - J4837

Edital de Hasta Pública do(s) bem(ns) abaixo descrito(s) e intimação, expedido nos autos da:

AÇÃO:	Execução
PROCESSO Nº:	1006516-69.2017.8.26.0019
EXEQUENTE(S)/AUTOR(ES):	Condomínio Residencial Parque Alabama
EXECUTADO(S)/RÉU(S):	Grasielle Fernandes Paes
TERCEIRO(S):	Município de Americana/SP
CREDOR(ES) FIDUCIÁRIO(S):	Banco do Brasil S/A

O(A) MM(a). Juiz(a) de Direito que este subscreve, na forma da Lei (art. 879, II, CPC e Resolução 236/16-CNJ), *FAZ SABER* que será(ão) levado(s) a público leilão o(s) bem(ns) abaixo descrito(s), conforme condições presentes neste edital e no site www.d1lance.com.br.

1ª PRAÇA: De **09/12/24**(**15h00**) até **12/12/24**(**15h00**)-valor igual ou superior ao da avaliação;

2ª PRAÇA: De **12/12/24**(**15h00**) até **23/01/25**(**15h00**)-mínimo de ***50%*** do valor de 1ª Praça.

HORÁRIO: Oficial de Brasília/DF.

CONDUTORES: José Roberto Neves Amorim-Jucesp 1106, pela plataforma D1Lance Leilões.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Cadastrar-se gratuitamente no site e encaminhar a documentação solicitada, cuja aprovação ou eventual complementação ficará a cargo exclusivo do leiloeiro, podendo, inclusive, conter prova da existência de recursos e/ou meios suficientes para o pagamento do lance, com antecedência mínima de 72h, para efetuar o lance, que será recebido, única e exclusivamente, pelo site www.d1lance.com.br. Os lances ofertados são irretratáveis e irrevogáveis, tendo como incremento mínimo obrigatório o montante calculado e informado no site.

ORGANIZAÇÃO DOS LOTES: Independentemente de como disposto no processo, ficará exclusivamente a cargo dos condutores, podendo optar por proceder à alienação de forma individual ou concentrada.

QUOTA-PARTE DO COPROPRIETÁRIO E/OU CÔNJUGE: Tratando-se de bem indivisível, este será leiloado em sua integralidade, recaindo o equivalente à quota-parte do coproprietário e/ou do cônjuge alheio sobre o produto da alienação (art. 843-CPC), resguardados os casos em que o leilão visa sanar débitos de natureza *propter rem*[1].

PAGAMENTOS: Lance e comissão deverão ser pagos em até **24h da finalização do leilão**, por meio de guia de depósito judicial. Decorrido o prazo, o lance imediatamente anterior será contemplado e submetido à homologação do MM. Juízo, responsável pela aplicação das medidas e sanções cabíveis. Caso seja recebida proposta em primeira praça e lance em segunda praça, o prazo para pagamento será contado a partir da publicação da decisão judicial que indicar a opção que deverá prevalecer.

[1] Apelação Cível nº 1011694-56.2022.8.26.0008.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARISA PAULA RODRIGUES GONCALVES, liberado nos autos em 22/10/2024 às 11:40 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código DvLu93AT.

D1 LANCE LEILÕES

COMISSÃO: 5% sobre o total da arrematação, não estando incluso no valor do lance. Caso haja sobra do produto da arrematação, poderá ser solicitada ao MM. Juízo a respectiva dedução (art. 7, §4º-Resolução 236/CNJ).

MULTA: Havendo desistência ou não pagamento, será fixada pelo MM. Juízo.

PROPOSTAS: Serão recebidas até o encerramento do leilão[2] e submetidas à apreciação do MM. Juízo, **caso não haja lance na respectiva praça.**

O lance é soberano e prefere à qualquer proposta ofertada em sua respectiva praça. Caso haja oferta de proposta em primeira praça, esta será submetida, juntamente com o maior lance angariado em segunda praça, desde que este não seja superior à proposta, para apreciação do MM. Juízo ao término do leilão.

Propostas de arrematação apresentadas diretamente no processo, ainda que posteriores ao encerramento do leilão, e mesmo que este tenha restado negativo, também estarão integralmente sujeitas aos termos e condições deste edital, em especial à obrigatoriedade de pagamento da comissão no percentual acima indicado, sob pena de não acolhimento ou caracterização de aquisição por venda direta, responsabilizando-se o proponente pelos respectivos ônus e débitos incidentes.[3]

DIREITOS OU PROPRIEDADE: Direitos.

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): Direitos sobre um apartamento nº 204, localizado no 1º pavimento do Bloco "46", integrante do Condomínio Residencial Parque Alabama, na Via Projetada 2, nº 100, situado no Jardim Recanto, em Americana, com as seguintes áreas: privativa principal de 45,95m², comum de divisão não proporcional de 12m² (a qual corresponde a uma vaga de garagem descoberta livre sob nº 393, localizada no pavimento térreo), comum de divisão proporcional de 16,7600m², total de 74,7100m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,00129327181 do térreo descrito na matrícula nº 112.144, desta Serventia, na qual foi registrada sob nº 04, a incorporação imobiliária do referido condomínio.

MATRÍCULA(S): nº 131.704 do CRI de Americana/SP.

CONTRIBUINTE(S): 24.0780.0130.0728.

Informação do Oficial de Justiça, Avaliador ou Perito: O imóvel está localizado à Rua Francisco Boldrini, nº 100, apto 204, bloco 46, Americana/SP.

ÔNUS: Alienação fiduciária em favor de Banco do Brasil S/A (R.2-26/06/15).

DEPOSITÁRIO(S): Grasielle Fernandes Paes.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R$ 190.000,00 (em Ago/23) (será atualizado na data de disponibilização no site).

DÉBITO DO PROCESSO (CONDOMINIAL): R$ 40.875,19 (em Abr/24).

IMPOSTOS, MULTAS E TAXAS: R$ 3.905,39 (em Out/24).

DÉBITO FIDUCIÁRIO: R$ 244.661,15 (em Set/23).

---

[2] Precedentes: Agravos de Instrumento nºs 2199465-29.2018.8.26.0000, 2072683-74.2018.8.26.0000, 2151980-96.2019.8.26.0000, 2028406-02.2020.8.26.0000 e 2070531-48.2021.8.26.0000. Apelação nº 1000190-38.2019.8.26.0629.
[3] Precedente: Agravo de Instrumento nº 2111849-45.2020.8.26.0000.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARISA PAULA RODRIGUES GONCALVES, liberado nos autos em 22/10/2024 às 11:40 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código DvLu93AT.

D1LANCE LEILÕES

DÉBITOS: Eventuais ônus e débitos, inclusive os de natureza *propter rem* (tributários, fiscais, condominiais, multas e taxas), serão sub-rogados no valor da arrematação, na medida da existência de saldo desta para tanto, consoante a ordem das respectivas preferências (arts. 130/186-CTN e 908-CPC). **De acordo com o determinado às fls. 353-356, tratando-se de execução de cotas condominiais que têm preferência ao crédito do credor fiduciário, o produto da alienação deverá primeiro saldar a dívida condominial.**

OBSERVAÇÕES: **O adquirente responderá pelos débitos codominiais vencidos e vincendos, isto é, referentes ao período anterior e posterior à aquisição do imóvel.**

BAIXAS REGISTRAIS: Finalizada a arrematação, mediante solicitação do arrematante e cumpridas as disposições e exigências legais, o MM. Juízo determinará a baixa/cancelamento de penhoras, arrestos, hipotecas e indisponibilidades que recaiam sobre o(s) bem(ns).

CUSTAS E DESPESAS: O arrematante adquire o bem no estado de conservação em que se encontra e correrão por sua conta os procedimentos de regularização, transferência, baixa de gravame e imissão na posse, além de despesas com remoção, desocupação e transporte.

REMIÇÃO, ACORDO, SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO: O leiloeiro fará jus ao ressarcimento pelo trabalho desenvolvido, em montante a ser calculado com base no percentual fixado de comissão (art. 7, §3º-Resolução 236/CNJ).

RESPONSABILIDADE DO INTERESSADO: Cabe ao interessado pesquisar e confirmar diretamente todas as informações contidas nesse edital, uma vez que pode haver divergência(s) quanto à efetiva situação do(s) bem(ns) leiloado(s) em relação ao disponibilizado no processo e/ou órgãos competentes.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: (11) 3101-9851 (telefone/whatsapp) ou sac@d1lance.com.

INTIMAÇÃO: Ficam a(s) partes, executado(s), cônjuge(s), credor(es) fiduciário(s)/hipotecário(s)/preferencial(is), coproprietário(s), promitente(s) comprador(es), senhorio(s) direto(s), usufrutuário(s), credor(es) com garantia real ou com penhora(s) anteriormente averbada(s), terceiros e demais interessados, que não seja(m) de qualquer modo parte na presente ação, **INTIMADOS** das presentes designações, por esta via editalícia, na pessoa de seus representantes ou caso não sejam localizados para a intimação pessoal, bem como da penhora realizada em 04/03/22, não podendo, de forma alguma, posteriormente, alegar ignorância do contido neste edital. Não consta nos autos haver recursos ou causas pendentes de julgamento relativos ao feito. Será este edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei, o que suprirá eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos.

Este edital será publicado, com a antecedência mínima necessária, na rede mundial de computadores.

JUIZ(A) DE DIREITO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARISA PAULA RODRIGUES GONCALVES, liberado nos autos em 22/10/2024 às 11:40 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código DvLu93AT.

SÃO PAULO
Avenida Paulista, 1274
21º Andar – São Paulo – SP
CEP 01310-100 – Brasil
Tel.: +55 11 3101 9851
E-mail: contato@d1lance.com

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE AMERICANA/SP – J4837

URGENTE - EDITAL DE LEILÃO

PROCESSO Nº 1006516-69.2017.8.26.0019

JOSÉ ROBERTO NEVES AMORIM, leiloeiro oficial, devidamente inscrito na Jucesp sob o nº 1106, atuante exclusivamente pela plataforma **D1LANCE INTERMEDIAÇÃO DE ATIVOS LTDA. (D1LANCE LEILÕES)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.962.222/0001-13, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao r. despacho de fls., apresentar nova minuta do edital de leilão.

1. Assim, de modo a possibilitar o melhor aproveitamento do pregão e afastar eventuais nulidades, entende-se necessário:

(i) a **aprovação do 'Edital'** ora apresentado (**doc. 1**), de modo que seja realizada a intimação das partes representadas nesses autos e providenciada a respectiva publicação, ***unicamente*** **na rede mundial de computadores**[1], nos termos do art. 887, §2º, do CPC[2], salvo determinação expressa para disponibilização em jornal impresso;

[1] (...) "Assim, **não mais se justificava a publicação do edital em jornais locais**, cujo objetivo era dar publicidade dos leilões presenciais no local em que fossem ocorrer, visando atrair maior número de licitantes, a fim de dar efetividade ao processo de execução. **Tratando-se, pois, de hasta pública por meio eletrônico, a publicidade deve ser feita pelo mesmo meio**, como de fato foi feito, **o que implica maior abrangência do ato e dispensa a publicação do edital em jornais locais, que restaram limitados às hastas públicas presenciais**". **AI nº 2106125-65.2017.8.26.0000-TJSP**, Des. Rel. Walter Fonseca, 14/09/17.

[2] **Art. 887. § 1º. A publicação do edital deverá ocorrer pelo menos 5 (cinco) dias antes da data marcada para o leilão.**
§2º. O edital será publicado na rede mundial de computadores, em sítio designado pelo juízo da execução, e conterá descrição detalhada e, sempre que possível, ilustrada dos bens, informando expressamente se o leilão se realizará de forma eletrônica ou presencial.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARISA PAULA RODRIGUES GONCALVES, liberado nos autos em 22/10/2024 às 11:40 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código aNgWEzhs.

D1LANCE LEILÕES

(ii) a intimação do **BANCO DO BRASIL S/A**, detentor de alienação fiduciária registrada na matrícula do imóvel penhorado, para ciência da(s) penhora(s) determinada(s) nesta ação e dos termos do leilão, bem como para que, sem prejuízo do seguimento do leilão, apresente planilha atualizada de eventual débito em aberto; e

(iii) a intimação das partes para ciência de que, **tendo sido iniciado o procedimento de leilão, eventual suspensão, sustação ou cancelamento decorrente de acordo ou vontade das partes acarretará na necessidade de ressarcimento dos custos, diretos e indiretos**[3], incorridos na preparação deste caso, sob pena de indeferimento.

2. Cumpre consignar que **as intimações e publicações necessárias serão feitas e comprovadas antes da data marcada para o leilão, respeitando o prazo legal estipulado** (art. 887, §1º, CPC)**.**

3. Por fim, reforça-se o pleito para que **todas as nomeações sejam realizadas exclusivamente em nome do leiloeiro oficial JOSÉ ROBERTO NEVES AMORIM** - JUCESP 1106 (e-mail: nevesamorim@d1lance.com), devidamente cadastrado no 'Portal de Auxiliares' do TJSP.

Termos em que,
Pede deferimento.
São Paulo, (data do protocolo).

JOSÉ ROBERTO NEVES AMORIM
LEILOEIRO OFICIAL – JUCESP 1106

D1LANCE LEILÕES
GIOVANNA MAGLIARI HADDAD

[3] Mínimo de **R$ 850,00** (oitocentos e cinquenta reais) por edital apresentado.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARISA PAULA RODRIGUES GONCALVES, liberado nos autos em 22/10/2024 às 11:40 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código aNgWEzhs.

SÃO PAULO
Avenida Paulista, 1274
21º Andar – Bela Vista – SP
CEP 01310-100 – Brasil
Tel.: +55 11 3101 9851
E-mail: contato@d1lance.com

4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE AMERICANA/SP - J4837

Edital de Hasta Pública do(s) bem(ns) abaixo descrito(s) e intimação, expedido nos autos da:

AÇÃO:	Execução
PROCESSO Nº:	1006516-69.2017.8.26.0019
EXEQUENTE(S)/AUTOR(ES):	Condomínio Residencial Parque Alabama
EXECUTADO(S)/RÉU(S):	Grasielle Fernandes Paes
TERCEIRO(S):	Município de Americana/SP
CREDOR(ES) FIDUCIÁRIO(S):	Banco do Brasil S/A

O(A) MM(a). Juiz(a) de Direito que este subscreve, na forma da Lei (art. 879, II, CPC e Resolução 236/16-CNJ), *FAZ SABER* que será(ão) levado(s) a público leilão o(s) bem(ns) abaixo descrito(s), conforme condições presentes neste edital e no site www.d1lance.com.br.

1ª PRAÇA: De **09/12/24**(**15h00**) até **12/12/24**(**15h00**)-valor igual ou superior ao da avaliação;

2ª PRAÇA: De **12/12/24**(**15h00**) até **23/01/25**(**15h00**)-mínimo de ***50%*** do valor de 1ª Praça.

HORÁRIO: Oficial de Brasília/DF.

CONDUTORES: José Roberto Neves Amorim-Jucesp 1106, pela plataforma D1Lance Leilões.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Cadastrar-se gratuitamente no site e encaminhar a documentação solicitada, cuja aprovação ou eventual complementação ficará a cargo exclusivo do leiloeiro, podendo, inclusive, conter prova da existência de recursos e/ou meios suficientes para o pagamento do lance, com antecedência mínima de 72h, para efetuar o lance, que será recebido, única e exclusivamente, pelo site www.d1lance.com.br. Os lances ofertados são irretratáveis e irrevogáveis, tendo como incremento mínimo obrigatório o montante calculado e informado no site.

ORGANIZAÇÃO DOS LOTES: Independentemente de como disposto no processo, ficará exclusivamente a cargo dos condutores, podendo optar por proceder à alienação de forma individual ou concentrada.

QUOTA-PARTE DO COPROPRIETÁRIO E/OU CÔNJUGE: Tratando-se de bem indivisível, este será leiloado em sua integralidade, recaindo o equivalente à quota-parte do coproprietário e/ou do cônjuge alheio sobre o produto da alienação (art. 843-CPC), resguardados os casos em que o leilão visa sanar débitos de natureza *propter rem*[1].

PAGAMENTOS: Lance e comissão deverão ser pagos em até **24h da finalização do leilão**, por meio de guia de depósito judicial. Decorrido o prazo, o lance imediatamente anterior será contemplado e submetido à homologação do MM. Juízo, responsável pela aplicação das medidas e sanções cabíveis. Caso seja recebida proposta em primeira praça e lance em segunda praça, o prazo para pagamento será contado a partir da publicação da decisão judicial que indicar a opção que deverá prevalecer.

[1] Apelação Cível nº 1011694-56.2022.8.26.0008.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARISA PAULA RODRIGUES GONCALVES, liberado nos autos em 22/10/2024 às 11:41 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código 1m2q9eRo.

D1 LANCE LEILÕES

COMISSÃO: 5% sobre o total da arrematação, não estando incluso no valor do lance. Caso haja sobra do produto da arrematação, poderá ser solicitada ao MM. Juízo a respectiva dedução (art. 7, §4º-Resolução 236/CNJ).

MULTA: Havendo desistência ou não pagamento, será fixada pelo MM. Juízo.

PROPOSTAS: Serão recebidas até o encerramento do leilão[2] e submetidas à apreciação do MM. Juízo, **caso não haja lance na respectiva praça.**

O lance é soberano e prefere à qualquer proposta ofertada em sua respectiva praça. Caso haja oferta de proposta em primeira praça, esta será submetida, juntamente com o maior lance angariado em segunda praça, desde que este não seja superior à proposta, para apreciação do MM. Juízo ao término do leilão.

Propostas de arrematação apresentadas diretamente no processo, ainda que posteriores ao encerramento do leilão, e mesmo que este tenha restado negativo, também estarão integralmente sujeitas aos termos e condições deste edital, em especial à obrigatoriedade de pagamento da comissão no percentual acima indicado, sob pena de não acolhimento ou caracterização de aquisição por venda direta, responsabilizando-se o proponente pelos respectivos ônus e débitos incidentes.[3]

DIREITOS OU PROPRIEDADE: Direitos.

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): Direitos sobre um apartamento nº 204, localizado no 1º pavimento do Bloco "46", integrante do Condomínio Residencial Parque Alabama, na Via Projetada 2, nº 100, situado no Jardim Recanto, em Americana, com as seguintes áreas: privativa principal de 45,95m², comum de divisão não proporcional de 12m² (a qual corresponde a uma vaga de garagem descoberta livre sob nº 393, localizada no pavimento térreo), comum de divisão proporcional de 16,7600m², total de 74,7100m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,00129327181 do térreo descrito na matrícula nº 112.144, desta Serventia, na qual foi registrada sob nº 04, a incorporação imobiliária do referido condomínio.

MATRÍCULA(S): nº 131.704 do CRI de Americana/SP.

CONTRIBUINTE(S): 24.0780.0130.0728.

Informação do Oficial de Justiça, Avaliador ou Perito: O imóvel está localizado à Rua Francisco Boldrini, nº 100, apto 204, bloco 46, Americana/SP.

ÔNUS: Alienação fiduciária em favor de Banco do Brasil S/A (R.2-26/06/15).

DEPOSITÁRIO(S): Grasielle Fernandes Paes.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R$ 190.000,00 (em Ago/23) (será atualizado na data de disponibilização no site).

DÉBITO DO PROCESSO (CONDOMINIAL): R$ 40.875,19 (em Abr/24).

IMPOSTOS, MULTAS E TAXAS: R$ 3.905,39 (em Out/24).

DÉBITO FIDUCIÁRIO: R$ 244.661,15 (em Set/23).

---

[2] Precedentes: Agravos de Instrumento nºs 2199465-29.2018.8.26.0000, 2072683-74.2018.8.26.0000, 2151980-96.2019.8.26.0000, 2028406-02.2020.8.26.0000 e 2070531-48.2021.8.26.0000. Apelação nº 1000190-38.2019.8.26.0629.
[3] Precedente: Agravo de Instrumento nº 2111849-45.2020.8.26.0000.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARISA PAULA RODRIGUES GONCALVES, liberado nos autos em 22/10/2024 às 11:41 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código 1m2q9eRo.

D1LANCE LEILÕES

DÉBITOS: Eventuais ônus e débitos, inclusive os de natureza *propter rem* (tributários, fiscais, condominiais, multas e taxas), serão sub-rogados no valor da arrematação, na medida da existência de saldo desta para tanto, consoante a ordem das respectivas preferências (arts. 130/186-CTN e 908-CPC). **De acordo com o determinado às fls. 353-356, tratando-se de execução de cotas condominiais que têm preferência ao crédito do credor fiduciário, o produto da alienação deverá primeiro saldar a dívida condominial**.

OBSERVAÇÕES: **O adquirente responderá pelos débitos codominiais vencidos e vincendos, isto é, referentes ao período anterior e posterior à aquisição do imóvel.**

BAIXAS REGISTRAIS: Finalizada a arrematação, mediante solicitação do arrematante e cumpridas as disposições e exigências legais, o MM. Juízo determinará a baixa/cancelamento de penhoras, arrestos, hipotecas e indisponibilidades que recaiam sobre o(s) bem(ns).

CUSTAS E DESPESAS: O arrematante adquire o bem no estado de conservação em que se encontra e correrão por sua conta os procedimentos de regularização, transferência, baixa de gravame e imissão na posse, além de despesas com remoção, desocupação e transporte.

REMIÇÃO, ACORDO, SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO: O leiloeiro fará jus ao ressarcimento pelo trabalho desenvolvido, em montante a ser calculado com base no percentual fixado de comissão (art. 7, §3º-Resolução 236/CNJ).

RESPONSABILIDADE DO INTERESSADO: Cabe ao interessado pesquisar e confirmar diretamente todas as informações contidas nesse edital, uma vez que pode haver divergência(s) quanto à efetiva situação do(s) bem(ns) leiloado(s) em relação ao disponibilizado no processo e/ou órgãos competentes.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: (11) 3101-9851 (telefone/whatsapp) ou sac@d1lance.com.

INTIMAÇÃO: Ficam a(s) partes, executado(s), cônjuge(s), credor(es) fiduciário(s)/hipotecário(s)/preferencial(is), coproprietário(s), promitente(s) comprador(es), senhorio(s) direto(s), usufrutuário(s), credor(es) com garantia real ou com penhora(s) anteriormente averbada(s), terceiros e demais interessados, que não seja(m) de qualquer modo parte na presente ação, **INTIMADOS** das presentes designações, por esta via editalícia, na pessoa de seus representantes ou caso não sejam localizados para a intimação pessoal, bem como da penhora realizada em 04/03/22, não podendo, de forma alguma, posteriormente, alegar ignorância do contido neste edital. Não consta nos autos haver recursos ou causas pendentes de julgamento relativos ao feito. Será este edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei, o que suprirá eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos.

Este edital será publicado, com a antecedência mínima necessária, na rede mundial de computadores.

JUIZ(A) DE DIREITO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARISA PAULA RODRIGUES GONCALVES, liberado nos autos em 22/10/2024 às 11:41 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código 1m2q9eRo.

SÃO PAULO
Avenida Paulista, 1274
21º Andar – Bela Vista – SP
CEP 01310-100 – Brasil
Tel.: +55 11 3101 9851
E-mail: contato@d1lance.com

D1 LANCE LEILÕES

ANÁLISE TÉCNICA PROCESSUAL – J4837

AÇÃO	PROCESSO
Execução	Digital

REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL – EXEQUENTE / AUTOR	FOLHA(S)	SITUAÇÃO
Condomínio Residencial Parque Alabama	15	OK

REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL – EXECUTADO / RÉU	FOLHA(S)	SITUAÇÃO
Grasielle Fernandes Paes	229	Curador esp.

REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL – TERCEIRO(S)	FOLHA(S)	SITUAÇÃO
Município de Americana/SP	-	-

CITAÇÃO(ÕES)	FOLHA(S)	SITUAÇÃO
Grasielle Fernandes Paes	214/223	Edital

TERMO(S) DE PENHORA	FOLHA(S)	SITUAÇÃO
Expedido em 04/03/22.	250-251	OK

DIREITOS OU PROPRIEDADE
Direitos.

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS) A SER(EM) LEILOADO(S)	FOLHA(S)
Direitos sobre um apartamento nº 204, localizado no 1º pavimento do Bloco "46", integrante do Condomínio Residencial Parque Alabama, na Via Projetada 2, nº 100, situado no Jardim Recanto, em Americana, com as seguintes áreas: privativa principal de 45,95m², comum de divisão não proporcional de 12m² (a qual corresponde a uma vaga de garagem descoberta livre sob nº 393, localizada no pavimento térreo), comum de divisão proporcional de 16,7600m², total de 74,7100m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,00129327181 do terreo descrito na matrícula nº 112.144, desta Serventia, na qual foi registrada sob nº 04, a incorporação imobiliária do referido condomínio.	247-249

MATRÍCULA	CONTRIBUINTE
nº 131.704 do CRI de Americana/SP.	24.0780.0130.0728.

VAGA(S) DE GARAGEM	FOLHA(S)
1.	247-249

OCUPAÇÃO
Ocupado.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DO(S) BEM(NS) A SER(EM) LEILOADO(S)	EMISSOR
O imóvel está localizado à Rua Francisco Boldrini, nº 100, apto 204, bloco 46, Americana/SP.	Oficial de Justiça

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARISA PAULA RODRIGUES GONCALVES, liberado nos autos em 22/10/2024 às 11:41 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código B2oou1kW.

D1 LANCE LEILÕES

CONDOMÍNIO – MENSAL	IPTU - MENSAL
R$ 235,58 (em 2024).	R$ 45,75 (em 2024).

DEPOSITÁRIO(S)	FOLHA(S)
Grasielle Fernandes Paes	250-251

REGISTRO(S) DA(S) PENHORA(S)	FOLHA(S)	SITUAÇÃO
Não há.	-	Pendente

ÔNUS E GRAVAMES
Alienação fiduciária em favor de Banco do Brasil S/A (R.2 - 26/06/15).

OBSERVAÇÃO(ÕES)	FOLHA(S)
O adquirente responderá pelos débitos condominiais vencidos e vincendos, isto é, referentes ao período anterior e posterior à aquisição do imóvel	477

DÉBITO(S) FISCAL(IS)
R$ 3.905,39 (em Out/24) (Impostos, multas e taxas).

INTIMAÇÃO DO(S) EXECUTADO(S)	FOLHA(S)	SITUAÇÃO
Grasielle Fernandes Paes	253	DJE

INTIMAÇÃO DO(S) CREDOR(ES) FIDUCIÁRIO(S)	FOLHA(S)	SITUAÇÃO
Banco do Brasil S/A	259	AR

DÉBITO(S) FIDUCIÁRIO(S)	FOLHA(S)
R$ 244.661,15 (em Set/23).	347

VALOR DE AVALIAÇÃO DO(S) BEM(NS)	FOLHA(S)
R$ 190.000,00 (em Ago/23).	342

PLANILHA DE DÉBITO (ÚLTIMA APRESENTADA)	FOLHA(S)
R$ 40.875,19 (em Abr/24).	Anexo

DETERMINAÇÃO DE PRACEAMENTO DO(S) BEM(NS)	FOLHA(S)	2ª PRAÇA
Em 19/03/24.	353-356	50%

CAUSA(S) E/OU RECURSO(S) PENDENTE(S)	FOLHA(S)
Não há.	-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARISA PAULA RODRIGUES GONCALVES, liberado nos autos em 22/10/2024 às 11:41 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código B2oou1kW.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Americana
FORO DE AMERICANA
4ª VARA CÍVEL
Avenida Brasil Sul, 2669, ., Parque Residencial Nardini - CEP 13468-390,
Fone: (19) 3309-2545, Americana-SP - E-mail: Americana4cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: 1006516-69.2017.8.26.0019
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente: Condomínio Residencial Parque Alabama
Executado: Grasielle Fernandes Paes

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Fls. 494/496. Ficam as partes intimadas de que foi designada data para o 1º leilão, **1ª PRAÇA**: De **09/12/24 (15h00) até 12/12/24 (15h00)** - valor igual ou superior ao da avaliação; **2ª PRAÇA: De 12/12/24 (15h00) até 23/01/25 (15h00)** - mínimo de 50% do valor de 1ª Praça.

Nada Mais. Americana, 22 de outubro de 2024. Eu, ___, Marisa Paula Rodrigues Gonçalves, Chefe de Seção Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARISA PAULA RODRIGUES GONCALVES, liberado nos autos em 22/10/2024 às 11:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código cUr2ZDzb.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0878/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Charlei Moreno Barrionuevo (OAB 260099/SP)	D.J.E
Therezinha Cucatti (OAB 216695/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fls. 494/496. Ficam as partes intimadas de que foi designada data para o 1º leilão, 1ª PRAÇA: De 09/12/24 (15h00) até 12/12/24 (15h00) - valor igual ou superior ao da avaliação; 2ª PRAÇA: De 12/12/24 (15h00) até 23/01/25 (15h00) - mínimo de 50% do valor de 1ª Praça."

Americana, 22 de outubro de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 22/10/2024 às 12:10 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código HqJftGHi.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0878/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 23/10/2024. Considera-se a data de publicação em 24/10/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Charlei Moreno Barrionuevo (OAB 260099/SP)
Therezinha Cucatti (OAB 216695/SP)

Teor do ato: "Fls. 494/496. Ficam as partes intimadas de que foi designada data para o 1º leilão, 1ª PRAÇA: De 09/12/24 (15h00) até 12/12/24 (15h00) - valor igual ou superior ao da avaliação; 2ª PRAÇA: De 12/12/24 (15h00) até 23/01/25 (15h00) - mínimo de 50% do valor de 1ª Praça."

Americana, 22 de outubro de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 22/10/2024 às 23:39 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código NiivKV0a.

SÃO PAULO
Avenida Paulista, 1274
21º Andar – Bela Vista – SP
CEP 01310-100 – Brasil
Tel.: +55 11 3101 9851
E-mail: contato@d1lance.com

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE AMERICANA/SP – J4837

PROCESSO Nº 1006516-69.2017.8.26.0019

JOSÉ ROBERTO NEVES AMORIM, leiloeiro oficial, devidamente inscrito na Jucesp sob o nº 1106, atuante exclusivamente pela plataforma **D1LANCE INTERMEDIAÇÃO DE ATIVOS LTDA. (D1LANCE LEILÕES)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.962.222/0001-13, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em cumprimento aos requisitos legais, requerer a juntada dos inclusos comprovantes ***(i)*** da publicação do edital e ***(ii)*** das intimações necessárias.

Termos em que,
Pede deferimento.
São Paulo, (data do protocolo).

JOSÉ ROBERTO NEVES AMORIM
LEILOEIRO OFICIAL – JUCESP 1106

D1LANCE LEILÕES
GIOVANNA MAGLIARI HADDAD

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GIOVANNA MAGLIARI HADDAD e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/11/2024 às 17:49 , sob o número WAMR24702025503
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código l7FJz1I3.

(https://www.publicjud.com.br/)

Fotos cadastradas com sucesso!

Publicar Edital

Edital cadastrado com sucesso!

Para ativá-lo, favor clique no link de validação enviado para o seu email.

Código	**88592**	**Nome**	**D1 Lance**
Justiça	**Justiça Estadual de São Paulo**	**Vara**	**4ª Vara**
Cidade/UF	**AMERICANA/SP**	**IP**	**177.9.170.28**
Disponibilizar em:	**21/10/2024**	**Cadastrado em:**	**21/10/2024 15:58:24**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GIOVANNA MAGLIARI HADDAD e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/11/2024 às 17:49 , sob o número WAMR24702025503
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código OWSacTOs.

Conteúdo

4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE AMERICANA/SP - J4837

Fotos cadastradas com sucesso!

Edital de Hasta Pública do(s) bem(ns) abaixo descrito(s) e intimação, expedido nos autos da:

AÇÃO:	**Execução**
PROCESSO Nº:	**1006516-69.2017.8.26.0019**
EXEQUENTE(S)/AUTOR(ES):	**Condomínio Residencial Parque Alabama**
EXECUTADO(S)/RÉU(S):	**Grasielle Fernandes Paes**
TERCEIRO(S):	**Município de Americana/SP**
CREDOR(ES) FIDUCIÁRIO(S):	**Banco do Brasil S/A**

O(A) MM(a). Juiz(a) de Direito que este subscreve, na forma da Lei (art. 879, II, CPC e Resolução 236/16-CNJ), *FAZ SABER* que será(ão) levado(s) a público leilão o(s) bem(ns) abaixo descrito(s), conforme condições presentes neste edital e no site www.d1lance.com (http://www.d1lance.com/).br.

1ª PRAÇA: De 09/12/24(15h00) até12/12/24(15h00)-valor igual ou superior ao da avaliação;

2ª PRAÇA: De12/12/24(15h00) até 23/01/25(15h00)-mínimo de *50%* do valor de 1ª Praça.

HORÁRIO: Oficial de Brasília/DF.

CONDUTORES: José Roberto Neves Amorim-Jucesp 1106, pela plataforma D1Lance Leilões.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Cadastrar-se gratuitamente no sitee encaminhar a documentação solicitada, cuja aprovação ou eventual complementação ficará a cargo exclusivo do leiloeiro, podendo, inclusive, conter prova da existência de recursos e/ou meios suficientes para o pagamento do lance, com antecedência mínima de 72h, para efetuar o lance, que será recebido, única e exclusivamente, pelo site www.d1lance.com (http://www.d1lance.com/).br. Os lances ofertados são irretratáveis e irrevogáveis, tendo como incremento mínimo obrigatório o montante calculado e informado no site.

ORGANIZAÇÃO DOS LOTES: Independentemente de como disposto no processo, ficará exclusivamente a cargo dos condutores, podendo optar por proceder à alienação de forma individual ou concentrada.

QUOTA-PARTE DO COPROPRIETÁRIO E/OU CÔNJUGE: Tratando-se de bem indivisível, este será leiloado em sua integralidade, recaindo o equivalente à quota-parte do coproprietário e/ou do cônjuge alheio sobre o produto da alienação (art. 843-CPC), resguardados os casos em que o leilão visa sanar débitos de natureza *propter rem[1]* (file:///Z:/OneDrive/Operacional/Leil%C3%B5es%20Judiciais/J4837%20-%20Condom%C3%ADnio%20Residencial%20Parque%20Alabama%20-%20Americana%20(4VC)/2%C2%BA%20Leil%C3%A3o/J4837%20-%20Edital%20Judicial%20-%20Dep%C3%B3sito%20direto%20-%20D1LANCE%20-%20Access.docx#_ftn1).

PAGAMENTOS: Lance e comissão deverão ser pagos em até 24h da finalização do leilão, por meio de guia de depósito judicial. Decorrido o prazo, o lance imediatamente anterior será contemplado e submetido à homologação do MM. Juízo, responsável pela aplicação das medidas e sanções cabíveis. Caso seja recebida proposta em primeira praça e lance em segunda praça, o prazo para pagamento será contado a partir da publicação da decisão judicial que indicar a opção que deverá prevalecer.

COMISSÃO: 5% sobre o total da arrematação, não estando incluso no valor do lance. Caso haja sobra do produto da arrematação, poderá ser solicitada ao MM. Juízo a respectiva dedução (art. 7, §4º-Resolução 236/CNJ).

MULTA: Havendo desistência ou não pagamento, será fixada pelo MM. Juízo.

PROPOSTAS: Serão recebidas até o encerramento do leilão[2] (file:///Z:/OneDrive/Operacional/Leil%C3%B5es%20Judiciais/J4837%20-%20Condom%C3%ADnio%20Residencial%20Parque%20Alabama%20-%20Americana%20(4VC)/2%C2%BA%20Leil%C3%A3o/J4837%20-%20Edital%20Judicial%20-%20Dep%C3%B3sito%20direto%20-%20D1LANCE%20-%20Access.docx#_ftn2) e submetidas à apreciação do MM. Juízo, caso não haja lance na respectiva praça.

O lance é soberano e prefere à qualquer proposta ofertada em sua respectiva praça. Caso haja oferta de proposta em primeira praça, esta será submetida, juntamente com o maior lance angariado em segunda praça, desde que este não seja superior à proposta, para apreciação do MM. Juízo ao término do leilão.

Propostas de arrematação apresentadas diretamente no processo, ainda que posteriores ao encerramento do leilão, e mesmo que este tenha restado negativo, também estarão integralmente sujeitas aos termos e condições deste edital, em especial à obrigatoriedade de pagamento da comissão no percentual acima indicado, sob pena de não acolhimento ou caracterização de aquisição por venda direta, responsabilizando-se o proponente pelos respectivos ônus e débitos incidentes.[3] (file:///Z:/OneDrive/Operacional/Leil%C3%B5es%20Judiciais/J4837%20-%20Condom%C3%ADnio%20Residencial%20Parque%20Alabama%20-%20Americana%20(4VC)/2%C2%BA%20Leil%C3%A3o/J4837%20-%20Edital%20Judicial%20-%20Dep%C3%B3sito%20direto%20-%20D1LANCE%20-%20Access.docx#_ftn3)

DIREITOS OU PROPRIEDADE: Direitos.

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): Direitos sobre um apartamento nº 204, localizado no 1º pavimento do Bloco "46", integrante do Condomínio Residencial Parque Alabama, na Via Projetada 2, nº 100, situado no Jardim Recanto, em Americana, com as seguintes áreas: privativa principal de 45,95m², comum de divisão não proporcional de 12m² (a qual corresponde a uma vaga de garagem

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GIOVANNA MAGLIARI HADDAD e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/11/2024 às 17:49 , sob o número WAMR24702025503
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código OWSacTOs.

descoberta livre sob nº 393, localizada no pavimento térreo), comum de divisão proporcional de 16,7600m², total de 74,7100m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,00129327181 do térreo descrito na matrícula nº 112.144, desta Serventia, na qual foi registrada sob nº 04, a incorporação imobiliária do referido condomínio.

Fotos cadastradas com sucesso!

MATRÍCULA(S): nº 131.704 do CRI de Americana/SP.

CONTRIBUINTE(S): 24.0780.0130.0728.

Informação do Oficial de Justiça, Avaliador ou Perito: O imóvel está localizado à Rua Francisco Boldrini, nº 100, apto 204, bloco 46, Americana/SP.

ÔNUS: Alienação fiduciária em favor de Banco do Brasil S/A (R.2-26/06/15).

DEPOSITÁRIO(S): Grasielle Fernandes Paes.

VALOR DA AVALIAÇÃO: R$ 190.000,00 (em Ago/23) (será atualizado na data de disponibilização no site).

DÉBITO DO PROCESSO (CONDOMINIAL): R$ 40.875,19 (em Abr/24).

IMPOSTOS, MULTAS E TAXAS: R$ 3.905,39 (em Out/24).

DÉBITO FIDUCIÁRIO: R$ 244.661,15 (em Set/23).

DÉBITOS: Eventuais ônus e débitos, inclusive os de natureza *propter rem* (tributários, fiscais, condominiais, multas e taxas), serão sub-rogados no valor da arrematação, na medida da existência de saldo desta para tanto, consoante a ordem das respectivas preferências (arts. 130/186-CTN e 908-CPC). De acordo com o determinado às fls. 353-356, tratando-se de execução de cotas condominiais que têm preferência ao crédito do credor fiduciário, o produto da alienação deverá primeiro saldar a dívida condominial.

OBSERVAÇÕES: O adquirente responderá pelos débitos codominiais vencidos e vincendos, isto é, referentes ao período anterior e posterior à aquisição do imóvel.

BAIXAS REGISTRAIS: Finalizada a arrematação, mediante solicitação do arrematante e cumpridas as disposições e exigências legais, o MM. Juízo determinará a baixa/cancelamento de penhoras, arrestos, hipotecas e indisponibilidades que recaiam sobre o(s) bem(ns).

CUSTAS E DESPESAS: O arrematante adquire o bem no estado de conservação em que se encontra e correrão por sua conta os procedimentos de regularização, transferência, baixa de gravame e imissão na posse, além de despesas com remoção, desocupação e transporte.

REMIÇÃO, ACORDO, SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO: O leiloeiro fará jus ao ressarcimento pelo trabalho desenvolvido, em montante a ser calculado com base no percentual fixado de comissão (art. 7, §3º-Resolução 236/CNJ).

RESPONSABILIDADE DO INTERESSADO: Cabe ao interessado pesquisar e confirmar diretamente todas as informações contidas nesse edital, uma vez que pode haver divergência(s) quanto à efetiva situação do(s) bem(ns) leiloado(s) em relação ao disponibilizado no processo e/ou órgãos competentes.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: (11) 3101-9851 (telefone/whatsapp) ou sac@d1lance.com (mailto:sac@d1lance.com).

INTIMAÇÃO: Ficam a(s) partes, executado(s), cônjuge(s), credor(es) fiduciário(s)/hipotecário(s)/preferencial(is), coproprietário(s), promitente(s) comprador(es), senhorio(s) direto(s), usufrutuário(s), credor(es) com garantia real ou com penhora(s) anteriormente averbada(s), terceiros e demais interessados, que não seja(m) de qualquer modo parte na presente ação, INTIMADOS das presentes designações, por esta via editalícia, na pessoa de seus representantes ou caso não sejam localizados para a intimação pessoal, bem como da penhora realizada em 04/03/22, não podendo, de forma alguma, posteriormente, alegar ignorância do contido neste edital. Não consta nos autos haver recursos ou causas pendentes de julgamento relativos ao feito. Será este edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei, o que suprirá eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos.

Este edital será publicado, com a antecedência mínima necessária, na rede mundial de computadores.

JUIZ(A) DE DIREITO

---

[1] (file:///Z:/OneDrive/Operacional/Leil%C3%B5es%20Judiciais/J4837%20-%20Condom%C3%ADnio%20Residencial%20Parque%20Alabama%20-%20Americana%20(4VC)/2%C2%BA%20Leil%C3%A3o/J4837%20-%20Edital%20Judicial%20-%20Dep%C3%B3sito%20direto%20-%20D1LANCE%20-%20Access.docx#_ftnref1) Apelação Cível nº 1011694-56.2022.8.26.0008.

[2] (file:///Z:/OneDrive/Operacional/Leil%C3%B5es%20Judiciais/J4837%20-%20Condom%C3%ADnio%20Residencial%20Parque%20Alabama%20-%20Americana%20(4VC)/2%C2%BA%20Leil%C3%A3o/J4837%20-%20Edital%20Judicial%20-%20Dep%C3%B3sito%20direto%20-%20D1LANCE%20-%20Access.docx#_ftnref2) Precedentes: Agravos de Instrumento nºs 2199465-29.2018.8.26.0000, 2072683-74.2018.8.26.0000, 2151980-96.2019.8.26.0000, 2028406-02.2020.8.26.0000 e 2070531-48.2021.8.26.0000. Apelação nº 1000190-38.2019.8.26.0629.

[3] (file:///Z:/OneDrive/Operacional/Leil%C3%B5es%20Judiciais/J4837%20-%20Condom%C3%ADnio%20Residencial%20Parque%20Alabama%20-%20Americana%20(4VC)/2%C2%BA%20Leil%C3%A3o/J4837%20-%20Edital%20Judicial%20-%20Dep%C3%B3sito%20direto%20-%20D1LANCE%20-%20Access.docx#_ftnref3) Precedente: Agravo de Instrumento nº 2111849-45.2020.8.26.0000.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GIOVANNA MAGLIARI HADDAD e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/11/2024 às 17:49 , sob o número WAMR24702025503
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código OWSacTOs.

Fotos cadastradas com sucesso!

Imprimir

PUBLICJUD ® Todos os direitos reservados.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GIOVANNA MAGLIARI HADDAD e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/11/2024 às 17:49 , sob o número WAMR24702025503
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código OWSacTOs.

RICO LEILÕES — PREFEITURA DE CAMPINAS

LEILÃO
Online c/ Transmissão ao Vivo

VEÍCULOS CONSERVADOS (COM DIREITO A DOCUMENTO), SUCATAS APROVEITÁVEIS E SUCATAS INSERVÍVEIS (PRENSA)

Início de fechamento dos lotes:
13 de novembro de 2024 às 10h00m
Transmissão Ao Vivo no site www.RicoLeiloes.com.br

Aquisição e visitação nas modalidades Sucatas Aproveitáveis, Sucatas Aproveitáveis com motor inservível e Sucatas Inservíveis, apenas pessoas jurídicas devidamente credenciadas no DETRAN.

** Maiores informações, visitação e edital completo no site.
Leiloeira Oficial – Giovanna Fenoglio dos Santos – JUCESP 1345
Tel. (11) 4040-8060 | www.RicoLeiloes.com.br

---

hisa LEILÕES HANBAI — EDITA DE LEILÃO PÚBLICO EXTRAJUDICIAL | **LEILÃO DE MATERIAIS** será realizado **08 de novembro de 2024 às 14:00**, no site www.hisaleiloes.com.br. Leiloeira Oficial: Tatiana Hisa Sato – Jucesp 817. **EDITAL COMPLETO E CONDIÇOES DE VENDA E PARTICIPAÇÃO DESTE LEILÃO ESTÃO DISPONÍVEIS EM NOSSO SITE WWW.HISALEILOES.COM.BR.**

SATO Leilões — EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO EXTRAJUDICIAL – ONLINE no site www.satoleiloes.com.br. **Leilão público – 07/11/2024 às 11h30. O leilão será realizado pelo Leiloeiro Oficial ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR, Jucesp 690, para a venda dos seguintes lotes, conforme condições estabelecidas no Edital: Lote 01:** 41541 KG FDE SOJA. O arrematante pagará no ato, o valor da arrematação e 5% de comissão do leiloeiro e arcará com todas as despesas cartorárias, escritura pública, imposto de transmissão, foro, laudêmio, taxas, alvarás, certidões, emolumentos cartorários, registros, averbações e todas as despesas que vencerem a partir da data da arrematação nos termos do edital. **Maiores informações no escritório do leiloeiro telefone (11) 4223-4343 e/ou através do edital completo disponível no site do leiloeiro (www.satoleiloes.com.br) ou pelo e-mail contato@satoleiloes.com.br.**

SATO Leilões — EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO EXTRAJUDICIAL – ONLINE no site www.satoleiloes.com.br. **Leilão público – 07/11/2024 às 11h00. O leilão será realizado pelo Leiloeiro Oficial ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR, Jucesp 690, para a venda dos seguintes lotes, conforme condições estabelecidas no Edital: Lote 01:** TRATOR NEW HOLLAND, MODELO T8.270/ SERIE ZCCN00047. O arrematante pagará no ato, o valor da arrematação e 5% de comissão do leiloeiro e arcará com todas as despesas cartorárias, escritura pública, imposto de transmissão, foro, laudêmio, taxas, alvarás, certidões, emolumentos cartorários, registros, averbações e todas as despesas que vencerem a partir da data da arrematação nos termos do edital. **Maiores informações no escritório do leiloeiro telefone (11) 4223-4343 e/ou através do edital completo disponível no site do leiloeiro (www.satoleiloes.com.br) ou pelo e-mail contato@satoleiloes.com.br.**

SATO Leilões — EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO EXTRAJUDICIAL – ONLINE no site www.satoleiloes.com.br. **Leilão público – 07/11/2024 às 11h30. O leilão será realizado pelo Leiloeiro Oficial ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR, Jucesp 690, para a venda dos seguintes lotes, conforme condições estabelecidas no Edital: Lote 01:** Algodão em Pluma. O arrematante pagará no ato, o valor da arrematação e 5% de comissão do leiloeiro e arcará com todas as despesas cartorárias, escritura pública, imposto de transmissão, foro, laudêmio, taxas, alvarás, certidões, emolumentos cartorários, registros, averbações e todas as despesas que vencerem a partir da data da arrematação nos termos do edital. **Maiores informações no escritório do leiloeiro telefone (11) 4223-4343 e/ou através do edital completo disponível no site do leiloeiro (www.satoleiloes.com.br) ou pelo e-mail contato@satoleiloes.com.br.**

---

hisa LEILÕES HANBAI — EDITAL DE 1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES – ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75, Fundação – São Caetano do Sul/SP e online no site www.hisaleiloes.com.br. **TATIANA HISA SATO,** Leiloeira Oficial – mat. Jucesp nº 817, autorizada por **SP-60 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL" – CNPJ 14.633.083/0001-60,** venderá em 1º e 2º Leilão Público Extrajudicial – art.26, 27 e § da Lei Fed. Nº 9.514/97 e suas alterações, o **IMÓVEL:** Lote de Terreno nº 04 da quadra A, do imóvel denominado Jardim Antares, situado no bairro do Piracangaguá ou Independência, no distrito de Quiririm desta comarca com frente para a avenida B onde mede 10,00m, encerrando uma área de 250,00m². Av. 14 – 11/10/2024 – DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO E CADASTRO MUNICIPAL – consta que a Avenida B atualmente denomina-se Avenida Terezinha Santos Salles. Ocupado. **Matrícula nº 106.394 – Oficial de Registro de Imóveis Comarca de Taubaté/SP. 1º LEILÃO 18/11/2024 às 15:30 - VALOR: R$ 355.337,26. 2º LEILÃO 19/11/2024 às 15:30 - VALOR: R$ 1.118,002,56.** Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. **Consolidação da Propriedade em 11/10/2024. Os Fiduciantes** - WILSON ROBERTO DE OLIVEIRA – CPF 285.753.288-16 – comunicado das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Hisa Leilões - www.hisaleiloes.com.br | (11) 9 9844-1456. Desta forma, ficam os devedores fiduciantes intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas

---

hisa LEILÕES HANBAI — EDITAL DE 1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES – ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75, Fundação – São Caetano do Sul/SP e online no site www.hisaleiloes.com.br. **TATIANA HISA SATO,** Leiloeira Oficial – mat. Jucesp nº 817, autorizada por **SP-60 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL" – CNPJ 14.633.083/0001-60,** venderá em 1º e 2º Leilão Público Extrajudicial – art.26, 27 e § da Lei Fed. Nº 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL: Lote de Terreno nº 05 da quadra A, do imóvel denominado Jardim Antares, situado no bairro do Piracangaguá ou Independência, no distrito de Quiririm desta comarca com frente para a avenida B onde mede 10,00m, encerrando uma área de 250,00m². Av. 14 – DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO E CADASTRO MUNICIPAL – consta que a Avenida B atualmente denomina-se Avenida Terezinha Santos Salles. Ocupado. **Matrícula nº 106.395 – Oficial de Registro de Imóveis Comarca de Taubaté/SP. 1º LEILÃO 18/11/2024 às 16:00 - VALOR: R$ 353.607,05. 2º LEILÃO 19/11/2024 às 16:00 - VALOR: R$ 1.128.198,88.** Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. **Consolidação da Propriedade em 14/10/2024. A Fiduciante** - CLAUDIA APARECIDA SANTOS – CPF 224.090.218-32 – comunicado das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Hisa Leilões - www.hisaleiloes.com.br | (11) 9 9844-1456. Desta forma, ficam os devedores fiduciantes intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.

---

hisa LEILÕES HANBAI — EDITAL DE 1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES – ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75, Fundação – São Caetano do Sul/SP e online no site www.hisaleiloes.com.br. **TATIANA HISA SATO,** Leiloeira Oficial – mat. Jucesp nº 817, autorizada por **SP-60 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL" – CNPJ 14.633.083/0001-60,** venderá em 1º e 2º Leilão Público Extrajudicial – art.26, 27 e § da Lei Fed. Nº 9.514/97 e suas alterações, o **IMÓVEL:** Lote de Terreno nº 17 da quadra I, do imóvel denominado Jardim Antares, situado no bairro do Piracangaguá ou Independência, no distrito de Quiririm desta comarca, encerrando uma área de 350,00m². Av. 18 – DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO E CADASTRO MUNICIPAL – consta que a Avenida A atualmente denomina-se Avenida José Ismael Pedrosa. Ocupado. **Matrícula nº 106.594 – Oficial de Registro de Imóveis Comarca de Taubaté/SP. 1º LEILÃO 18/11/2024 às 15:00 - VALOR: R$ 416.068,83. 2º LEILÃO 19/11/2024 às 15:00 - VALOR: R$ 1.284.805,65.** Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. **Consolidação da Propriedade em 09/10/2024. A Fiduciante** - CLAUDIA MAZUCHINI DA SILVA – CPF 263.247.598-81– comunicado das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Hisa Leilões - www.hisaleiloes.com.br | (11) 9 9844-1456. Desta forma, ficam os devedores fiduciantes intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.

---

hisa LEILÕES HANBAI — EDITAL DE 1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES – ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75, Fundação – São Caetano do Sul/SP e online no site www.hisaleiloes.com.br. **TATIANA HISA SATO,** Leiloeira Oficial – mat. Jucesp nº 817, autorizada por **SP-60 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL" – CNPJ 14.633.083/0001-60,** venderá em 1º e 2º Leilão Público Extrajudicial – art.26, 27 e § da Lei Fed. Nº 9.514/97 e suas alterações, o **IMÓVEL:** Lote de Terreno nº 25 da quadra L, do imóvel denominado Jardim Antares, situado no bairro do Piracangaguá ou Independência, no distrito de Quiririm desta comarca, encerrando uma área de 300,00m². Av. 14 – 16/10/2024 – DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO E CADASTRO MUNICIPAL – consta que a Rua 03 atualmente denomina-se Rua Leandro de Moura Ilkiu. Ocupado. **Matrícula nº 106.687 – Oficial de Registro de Imóveis Comarca de Taubaté/SP. 1º LEILÃO 18/11/2024 às 14:30 - VALOR: R$ 359.869,36. 2º LEILÃO 19/11/2024 às 14:30 - VALOR: R$ 1.011.127,69.** Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. **Consolidação da Propriedade em 16/10/2024. Os Fiduciantes** - PAULO HENRIQUE DA SILVA – CPF138.362.288-40 e SONIA CARLA VITALINO GONÇALVES DA SILVA – CPF 081.208.158-74 – comunicado das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Hisa Leilões - www.hisaleiloes.com.br | (11) 9 9844-1456. Desta forma, ficam os devedores fiduciantes intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.

---

hisa LEILÕES HANBAI — EDITAL DE 1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES – ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75, Fundação – São Caetano do Sul/SP e online no site www.hisaleiloes.com.br. **TATIANA HISA SATO,** Leiloeira Oficial – mat. Jucesp nº 817, autorizada por **SP-60 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL" – CNPJ 14.633.083/0001-60,** venderá em 1º e 2º Leilão Público Extrajudicial – art.26, 27 e § da Lei Fed. Nº 9.514/97 e suas alterações, o **IMÓVEL:** Lote de Terreno nº 12 da quadra 0, do imóvel denominado Jardim Antares situado no bairro do Piracangaguá ou Independência, no distrito de Quiriri, de Taubaté/SP, encerrando uma área de 383,26m². Av. 13 – 14/10/2024 – DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO E CADASTRO MUNICIPAL – consta que a Rua 02 atualmente denomina-se Rua Luiz Eduardo Vieira Flores. Ocupado. **Matrícula nº 106.742 – Oficial de Registro de Imóveis Comarca de Taubaté/SP. 1º LEILÃO 18/11/2024 às 14:00 - VALOR: R$ 428.371,40. 2º LEILÃO 19/11/2024 às 14:00 - VALOR: R$ 503.598,75.** Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. **Consolidação da Propriedade em 14/10/2024. Os Fiduciantes** - PAULO ROGÉRIO CAMARGO – CPF 098.412.848-47 e CRISTINA OHARA CAMARGO – CPF 251.965.948-33 – comunicado das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Hisa Leilões - www.hisaleiloes.com.br | (11) 9 9844-1456. Desta forma, ficam os devedores fiduciantes intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.

---

hisa LEILÕES HANBAI — EDITAL DE 1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES – ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75, Fundação – São Caetano do Sul/SP e online no site www.hisaleiloes.com.br. **TATIANA HISA SATO,** Leiloeira Oficial – mat. Jucesp nº 817, autorizada por **SP-03 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - Em Recuperação Judicial – CNPJ 11.159.646/0001-32,** venderá em 1º e 2º Leilão Público Extrajudicial – art.26, 27 e § da Lei Fed. Nº 9.514/97 e suas alterações, o **IMÓVEL:** Lote de Terreno nº 07 da quadra I, do imóvel denominado Jardim Antares, situado no bairro do Piracangaguá ou Independência, no distrito de Quiririm desta comarca, encerrando uma área de 300,00m². Av. 14 – 16/10/2024 – DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO E CADASTRO MUNICIPAL – consta que a Rua 03 atualmente denomina-se Rua Leandro de Moura Ilkiu. Ocupado. **Matrícula nº 106.687 – Oficial de Registro de Imóveis Comarca de Taubaté/SP. 1º LEILÃO 18/11/2024 às 14:30 - VALOR: R$ 359.869,36. 2º LEILÃO 19/11/2024 às 14:30 - VALOR: R$ 1.011.127,69.** Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. **Consolidação da Propriedade em 16/10/2024. Os Fiduciantes** - PAULO HENRIQUE DA SILVA – CPF138.362.288-40 e SONIA CARLA VITALINO GONÇALVES DA SILVA – CPF 081.208.158-74 – comunicado das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Hisa Leilões - www.hisaleiloes.com.br | (11) 9 9844-1456. Desta forma, ficam os devedores fiduciantes intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.

---

hisa LEILÕES HANBAI — EDITAL DE 1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES – ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75, Fundação – São Caetano do Sul/SP e online no site www.hisaleiloes.com.br. **TATIANA HISA SATO,** Leiloeira Oficial – mat. Jucesp nº 817, autorizada por **SP-03 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - Em Recuperação Judicial – CNPJ 11.159.646/0001-32,** venderá em 1º e 2º Leilão Público Extrajudicial – art.26, 27 e § da Lei Fed. Nº 9.514/97 e suas alterações, o **IMÓVEL:** Lote de Terreno nº 17 da quadra I, do imóvel denominado Jardim Antares, situado no bairro do Piracangaguá ou Independência, no distrito de Quiririm desta comarca, encerrando uma área de 350,00m². Av. 18 – DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO E CADASTRO MUNICIPAL – consta que a Avenida A atualmente denomina-se Avenida José Ismael Pedrosa. Ocupado. **Matrícula nº 106.594 – Oficial de Registro de Imóveis Comarca de Taubaté/SP. 1º LEILÃO 18/11/2024 às 15:00 - VALOR: R$ 416.068,83. 2º LEILÃO 19/11/2024 às 15:00 - VALOR: R$ 1.284.805,65.** Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. **Consolidação da Propriedade em 09/10/2024. A Fiduciante** - CLAUDIA MAZUCHINI DA SILVA – CPF 263.247.598-81– comunicado das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Hisa Leilões - www.hisaleiloes.com.br | (11) 9 9844-1456. Desta forma, ficam os devedores fiduciantes intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.

---

hisa LEILÕES HANBAI — EDITAL DE 1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES – ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75, Fundação – São Caetano do Sul/SP e online no site www.hisaleiloes.com.br. **TATIANA HISA SATO,** Leiloeira Oficial – mat. Jucesp nº 817, autorizada por **SP-03 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - Em Recuperação Judicial – CNPJ 11.159.646/0001-32,** venderá em 1º e 2º Leilão Público Extrajudicial – art.26, 27 e § da Lei Fed. Nº 9.514/97 e suas alterações, o **IMÓVEL:** Lote de Terreno nº 18 da quadra nº 14 do loteamento Sítio Velloso em Carapicuíba/SP, com área de 140m². **Matrícula nº 5.794 – Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Carapicuíba/SP. 1º LEILÃO 18/11/2024 às 11:00 - VALOR: R$ 248.986,92. 2º LEILÃO 19/11/2024 às 11:00 - VALOR: R$ 361.223,21.** Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. **Consolidação da Propriedade em 14/10/2024. Os Fiduciantes** - JAIR APARECIDO BRAZ – CPF 155.991.538-27 e CLAUDIA BARBOSA ROSA BRAZ CPF336.760.918-84 – comunicado das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Hisa Leilões - www.hisaleiloes.com.br | (11) 9 9844-1456. Desta forma, ficam os devedores fiduciantes intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.

SATO Leilões — **EDITAL DE LEILÃO DE PEÇAS DE TRATOR.** Comitente vendedor: **YLM SEGUROS S.A - CNPJ sob nº 61.550.141/0001-72**. O leilão será realizado **11 de novembro de 2024 às 11:00**. Local do bem: Av. Carlos Gomes, 2345 - Bairro: Jd. Social - Cascavel/PR - CEP: 00085-800 - Visitação mediante agendamento pelo telefone: (45) 3226-0808. **EDITAL COMPLETO E CONDIÇÕES DE VENDA E PARTICIPAÇÃO DESTE LEILÃO ESTÃO DISPONÍVEIS EM NOSSO SITE WWW.SATOLEILOES.COM.BR. Leiloeiro Oficial Antonio Hissao Sato Junior - JUCESP nº 690.**

---

hisa LEILÕES HANBAI — EDITAL DE 1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES – ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75, Fundação – São Caetano do Sul/SP e online no site www.hisaleiloes.com.br. **TATIANA HISA SATO,** Leiloeira Oficial – mat. Jucesp nº 817, autorizada por **SP-03 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - Em Recuperação Judicial – CNPJ 11.159.646/0001-32,** venderá em 1º e 2º Leilão Público Extrajudicial – art.26, 27 e § da Lei Fed. Nº 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL: Terreno constituído pelo lote nº 01 (um) da quadra nº 13 (treze), do loteamento denominado Sítio Velloso, nesta cidade, município e comarca de Carapicuíba, estado de São Paulo, encerrando uma área de 235,15m2 **Matrícula nº 5.643 – Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Carapicuíba/SP. 1º LEILÃO 18/11/2024 às 12:00 - VALOR: R$ 344.264,36. 2º LEILÃO 19/11/2024 às 12:00 - VALOR: R$ 531.988,87.** Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. **Consolidação da Propriedade em 14/10/2024. Os Fiduciantes** - CESAR AUGUSTO BRASIL CARVALHO – CPF 151.335.108-70 e SHEILA APARECIDA CARVALHO – CPF 168.060.728-60 – comunicado das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Hisa Leilões - www.hisaleiloes.com.br | (11) 9 9844-1456. Desta forma, ficam os devedores fiduciantes intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.

---

hisa LEILÕES HANBAI — EDITAL DE 1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES – ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75, Fundação – São Caetano do Sul/SP e online no site www.hisaleiloes.com.br. **TATIANA HISA SATO,** Leiloeira Oficial – mat. Jucesp nº 817, autorizada por **SP-03 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - Em Recuperação Judicial – CNPJ 11.159.646/0001-32,** venderá em 1º e 2º Leilão Público Extrajudicial – art.26, 27 e § da Lei Fed. Nº 9.514/97 e suas alterações, o **IMÓVEL:** Terreno constituído pelo lote nº 37 da quadra nº 23 do loteamento denominado Sítio Velloso, em Carapicuíba/SP, com uma área de 140m². **Matrícula nº 5.768 – Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Carapicuíba/SP. 1º LEILÃO 18/11/2024 às 12:30 - VALOR: R$ 268.283,29. 2º LEILÃO 19/11/2024 às 12:30 - VALOR: R$ 339.809,52.** Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. **Consolidação da Propriedade em 14/10/2024. Os Fiduciantes** - DENISE HERMESINDO DA SILVA – CPF 422.768.338-66 – comunicado das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Hisa Leilões - www.hisaleiloes.com.br | (11) 9 9844-1456. Desta forma, ficam os devedores fiduciantes intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.

---

hisa LEILÕES HANBAI — EDITAL DE 1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES – ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75, Fundação – São Caetano do Sul/SP e online no site www.hisaleiloes.com.br. **TATIANA HISA SATO,** Leiloeira Oficial – mat. Jucesp nº 817, autorizada por **SP-03 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - Em Recuperação Judicial – CNPJ nº 11.159.646/0001-32,** venderá em 1º e 2º Leilão Público Extrajudicial – art.26, 27 e § da Lei Fed. Nº 9.514/97 e suas alterações, o **IMÓVEL:** Terreno constituído pelo lote nº 24 da quadra nº 23 do loteamento Sítio Velloso em Carapicuíba/SP, com área de 140m². **Matrícula nº 5.565 – Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Carapicuíba/SP. 1º LEILÃO 18/11/2024 às 11:30 - VALOR: R$ 278.368,72. 2º LEILÃO 19/11/2024 às 11:30 - VALOR: R$ 354.811,53.** Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. **Consolidação da Propriedade em 11/10/2024. Os Fiduciantes** - NEUMAR JOSE PINTO – CPF 429.311.538-26 – comunicado das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Hisa Leilões - www.hisaleiloes.com.br | (11) 9 9844-1456. Desta forma, ficam os devedores fiduciantes intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.

---

hisa LEILÕES HANBAI — EDITAL DE 1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES – ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75, Fundação – São Caetano do Sul/SP e online no site www.hisaleiloes.com.br. **TATIANA HISA SATO,** Leiloeira Oficial – mat. Jucesp nº 817, autorizada por **SP-03 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - Em Recuperação Judicial – CNPJ 11.159.646/0001-32,** venderá em 1º e 2º Leilão Público Extrajudicial – art.26, 27 e § da Lei Fed. Nº 9.514/97 e suas alterações, o IMÓVEL: Terreno constituído pelo lote nº 01 da quadra nº 26 do loteamento denominado Sítio Velloso, em Carapicuíba/SP, encerrando uma área de 247,76m². Ocupado. **Matrícula nº 6.851 – Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Carapicuíba/SP. 1º LEILÃO 18/11/2024 às 16:30 - VALOR: R$ 316.450,02. 2º LEILÃO 19/11/2024 às 16:30 - VALOR: R$ 396.425,93.** Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. **Consolidação da Propriedade em 28/10/2024. Os Fiduciantes** - ROGÉRIO NERES COSTA – CPF 146.161.298-51 e LUCIENE MARIA DE SOUSA – CPF 152.910.958-22 – comunicado das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Hisa Leilões - www.hisaleiloes.com.br | (11) 9 9844-1456. Desta forma, ficam os devedores fiduciantes intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.

---

hisa LEILÕES HANBAI — EDITAL DE 1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES – ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75, Fundação – São Caetano do Sul/SP e online no site www.hisaleiloes.com.br. **TATIANA HISA SATO,** Leiloeira Oficial – mat. Jucesp nº 817, autorizada por SP-03 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - Em Recuperação Judicial – CNPJ 11.159.646/0001-32, venderá em 1º e 2º Leilão Público Extrajudicial – art.26, 27 e § da Lei Fed. Nº 9.514/97 e suas alterações, o **IMÓVEL:** Terreno constituído pelo lote nº 12 (doze) da quadra nº 11 (onze), do loteamento denominado Sítio Velloso, nesta cidade, município e comarca de Carapicuíba, estado de São Paulo, encerrando uma área de 194,20m². **Matrícula nº 5.790 – Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Carapicuíba/SP. 1º LEILÃO 18/11/2024 às 13:30 - VALOR: R$ 315.564,97. 2º LEILÃO 19/11/2024 às 13:30 - VALOR: R$ 513.092,79.** Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. **Consolidação da Propriedade em 11/10/2024. Os Fiduciantes** - GILBERTO MARCOS BATISTA DOS SANTOS – CPF 061.242.898-22 e VALDIMEIRE DA SILVA CRUZ SANTOS – CPF 139.790.378-35– comunicado das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Hisa Leilões - www.hisaleiloes.com.br | (11) 9 9844-1456. Desta forma, ficam os devedores fiduciantes intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.

---

hisa LEILÕES HANBAI — **EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO EXTRAJUDICIAL – ONLINE no site www.hisaleiloes.com.br. Leilão público –07/11/2024 às 14:00 O leilão será realizado pela Leiloeira Oficial TATIANA HISA SATO, Jucesp 817, para a venda dos seguintes lotes, conforme condições estabelecidas no Edital:** Lote 01: Evaporadora LG - S3NW09AA31C e Consensadora, Lote 02: AR CONDICIONADO SPLIT HW PHILCO e AR CONDICIONADO, Lote 03: AR CONDICIONADO SPLIT HW e AR CONDICIONADO, Lote 04: CONDENSADORA S4UW12JA31B e EVAPORADORA, Lote 05:CONDENSADORA S3UW12JA31A e AR CONDICIONADO, Lote 06: CONDENSADORA S4UQ12JA315 220v e EVAPORADORA, Lote 07: AR CONDICIONADO SPLIT HW SAMSUNG 12000 BTU FR, Lote 08: AR CONDICIONADO SPLIT HW SAMSUNG 12000 BTU FR, Lote 09: AR CONDICIONADO 9.000 BTU/H, Lote 10: AR CONDICIONADO ELECTROLUX 9000, Lote 11: AR CONDICIONADO SPLIT HW SPRINGER MIDEA, Lote 12: AR CONDICIONADO SPLIT HW PHILCO, Lote 13: AR CONDICINADO SPLIT HW PHILCO, Lote 14: AR CONDICIONADO SPLIT HW PHILCO, Lote 15: AR CONDICIONADO SPLIT, Lote 16: AR CONDICIONADO SPLIT HW PHILCO PAO12000ITFM, Lote 17: AR CONDICIONADO HW PHILCO PAO12000ITFM, Lote 18: AR CONDICIONADO SPLIT HW PHILCO PAO12000I, Lote 19: AR CONDICIONADO SPLIT HW PHILCO, Lote 20: VENTILADOR DE PAREDE 50CM - MONTA FÁCIL, Lote 21: VENTILADOR ARNO PAREDE XTREME, Lote 22: VENTILADOR DE PAREDE 60CM VENTURA, Lote 23: VENTILADOR ARNO - ULTRA SILENCE FORCE 50CM - 220V, Lote 24: VENTILADOR DE PAREDE VENTURA, Lote 25: VENTILADOR PVT320 TURBO - PHILCO 75W - 127V, Lote 26: VENTILADOR OSCILANTE DE PAREDE BIVOLT 60CM – BIVOLT, Lote 27: VENTILADOR OSCLANTE MESA TURBO 40 CM - 127V, Lote 28: VENTILADOR ARNO TURBO FORCE 2 EM 1 - 40CM - 127V, Lote 29: VENTILADOR POLISHOP ULTRA WIND 50CM - 127V, Lote 30: VENTILADOR DE PAREDE 60CM – VENTISOL, Lote 31: VENTILADOR VERSÃO MESA COM ENCAIXE, Lote 32: VENTILADOR AIR TIMER TS, Lote 33: VENTILADOR BVT 400 127V - 2 EM 1, Lote 34: LUMINÁRIAS BIVOLT, Lote 35: LUMINÁRIAS BIV

Recibo de Telegrama	Data ___/___/___	Hora ___ h ___	MG006546854BR
	Nome Legível do Recebedor		
Uso dos Correios	Rubrica do Carteiro	Matrícula	Tipo/Serviços Adicionais DHP 01/11/2024 11:37

Correios **TELEGRAMA**

Para enviar telegrama ligue 3003 0100 (capitais e regiões metropolitanas), 0800 7257282 (para demais localidades) ou acesse correios.com.br

CONTEÚDO DA MENSAGEM

Edital de Intimação de Hasta Pública - J4837

VARA: 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE AMERICANA/SP
PROCESSO Nº: 1006516-69.2017.8.26.0019
AUTOR: Condomínio Residencial Parque Alabama
RÉU: Grasielle Fernandes Paes
TERCEIROS: Município de Americana/SP
CREDOR FIDUCIÁRIO: Banco do Brasil S/A

1ª PRAÇA: 09/12/24(15h00) até **12/12/24(15h00)** e **2ª PRAÇA: 12/12/24(15h00)** até **23/01/25(15h00)**-***50%*** do valor de 1ª Praça. **CONDUTOR:** Jucesp 1106, pela www.d1lance.com.br. **BEM:** Direitos - Imóvel Direitos sobre um apartamento nº 204, localizado no 1º pavimento do Bloco "46", integrante do Condomínio Residencial Parque Alabama, na Via Projetada 2, nº 100, situado no Jardim Recanto, em Americana, com as seguintes áreas: privativa principal de 45,95m², comum de divisão não proporcional de 12m² (a qual corresponde a uma vaga de garagem descoberta livre sob nº 393, localizada no pavimento térreo), comum de divisão proporcional de 16,7600m², total de 74,7100m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,00129327181 do térreo descrito na matrícula nº 112.144, desta Serventia, na qual foi registrada sob nº 04, a incorporação imobiliária do referido condomínio. **MATRÍCULA:** nº 131.704 do CRI de Americana/SP. **AVALIAÇÃO:** R$ 190.000,00 (em Ago/23). Ficam **INTIMADOS** os supracitados e demais interessados das presentes designações, bem como da penhora realizada em 04/03/22.

AO REMETENTE

CÓPIA CONFIRMATÓRIA DO TELEGRAMA (MG006546845BR)

Página 1

REMETENTE
D1 LANCE LEILÕES
AVENIDA PAULISTA, 1274, 21° ANDAR
BELA VISTA
SÃO PAULO / SP
CEP: 01.310-100

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS
1 Mudou-se
2 Ausente
3 Desconhecido
4 Endereço insuficiente. Faltou:
5 Outros (Especificar)
6 Recusado
7 Falecido
8 Não existe o número indicado

DESTINATÁRIO
(J4837) MUNICÍPIO DE AMERICANA/SP
BRASIL, 85,
VILA MEDON
AMERICANA / SP
CEP: 13.465-901

NÚMERO DO TELEGRAMA
MG006546854BR
DHP 01/11/2024 11:37

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GIOVANNA MAGLIARI HADDAD e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/11/2024 às 17:49 , sob o número WAMR24702025503
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código kcmzrTzS.

Recibo de Telegrama	Data ___/___/___	Hora ___ h ___	MG006546868BR
	Nome Legível do Recebedor		
Uso dos Correios	Rubrica do Carteiro	Matrícula	Tipo/Serviços Adicionais

Correios

TELEGRAMA

Para enviar ~~telegrama~~ ligue 3003 0100 (capitais e regiões metropolitanas), 0800 7257282 (para demais localidades) ou acesse correios.com.br

CONTEÚDO DA MENSAGEM

Seu telegrama no. MG006546845BR, remetido dia 01 de novembro de 2024, destinado a:

(J4837) Município de Americana/SP
Brasil, 85,
Vila Medon
Americana / SP
CEP: 13.465-901

Foi entregue às 15:19 do dia 01 de novembro de 2024.

O recibo de entrega foi assinado por: Matheus Barbarini

Atenciosamente,
CDD AMERICANA

PEDIDO DE CONFIRMAÇÃO DE ENTREGA

Página 1

REMETENTE

CORREIOS

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

1	Mudou-se	6	Recusado
2	Ausente	7	Falecido
3	Desconhecido	8	Não existe o número indicado
4	Endereço insuficiente. Faltou:		
5	Outros (Especificar)		

DESTINATÁRIO

D1 LANCE LEILÕES
AVENIDA PAULISTA, 1274, 21° ANDAR
BELA VISTA
SÃO PAULO / SP
CEP: 01.310-100

NÚMERO DO TELEGRAMA

MG006546868BR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GIOVANNA MAGLIARI HADDAD e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/11/2024 às 17:49 , sob o número WAMR24702025503
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código kcmzrTzS.

Recibo de Telegrama	Data ___/___/___	Hora ___ h ___	MG006546911BR
	Nome Legível do Recebedor		
Uso dos Correios	Rubrica do Carteiro	Matrícula	Tipo/Serviços Adicionais DHP 01/11/2024 11:37

Correios **TELEGRAMA**

Para enviar ~~telegrama~~ ligue 3003 0100 (capitais e regiões metropolitanas), 0800 7257282 (para demais localidades) ou acesse correios.com.br

CONTEÚDO DA MENSAGEM

Edital de Intimação de Hasta Pública - J4837

VARA: 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE AMERICANA/SP
PROCESSO Nº: 1006516-69.2017.8.26.0019
AUTOR: Condomínio Residencial Parque Alabama
RÉU: Grasielle Fernandes Paes
TERCEIROS: Município de Americana/SP
CREDOR FIDUCIÁRIO: Banco do Brasil S/A

1ª PRAÇA: 09/12/24(15h00) até **12/12/24(15h00)** e **2ª PRAÇA: 12/12/24(15h00)** até **23/01/25(15h00)**-***50%*** do valor de 1ª Praça. **CONDUTOR:** Jucesp 1106, pela www.d1lance.com.br. **BEM:** Direitos - Imóvel Direitos sobre um apartamento nº 204, localizado no 1º pavimento do Bloco "46", integrante do Condomínio Residencial Parque Alabama, na Via Projetada 2, nº 100, situado no Jardim Recanto, em Americana, com as seguintes áreas: privativa principal de 45,95m², comum de divisão não proporcional de 12m² (a qual corresponde a uma vaga de garagem descoberta livre sob nº 393, localizada no pavimento térreo), comum de divisão proporcional de 16,7600m², total de 74,7100m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,00129327181 do térreo descrito na matrícula nº 112.144, desta Serventia, na qual foi registrada sob nº 04, a incorporação imobiliária do referido condomínio. **MATRÍCULA:** nº 131.704 do CRI de Americana/SP. **AVALIAÇÃO:** R$ 190.000,00 (em Ago/23). Ficam **INTIMADOS** os supracitados e demais interessados das presentes designações, bem como da penhora realizada em 04/03/22.

AO REMETENTE

CÓPIA CONFIRMATÓRIA DO TELEGRAMA (MG006546908BR)

Página 1

REMETENTE

D1 LANCE LEILÕES
AVENIDA PAULISTA, 1274, 21° ANDAR
BELA VISTA
SÃO PAULO / SP
CEP: 01.310-100

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

1	Mudou-se	6	Recusado
2	Ausente	7	Falecido
3	Desconhecido	8	Não existe o número indicado
4	Endereço insuficiente. Faltou:		
5	Outros (Especificar)		

DESTINATÁRIO

(J4837) OCUPANTE
VIA FRANCISCO BOLDRINI, 100, APTO 204,
BLOCO 46
JARDIM RECANTO
AMERICANA / SP
CEP: 13.467-275

NÚMERO DO TELEGRAMA

MG006546911BR

DHP 01/11/2024 11:37

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GIOVANNA MAGLIARI HADDAD e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/11/2024 às 17:49 , sob o número WAMR24702025503
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código kcmzrTzS.

Recibo de Telegrama	Data ___/___/___	Hora ___ h ___	MG006546925BR
	Nome Legível do Recebedor		
Uso dos Correios	Rubrica do Carteiro	Matrícula	Tipo/Serviços Adicionais

Correios

TELEGRAMA

Para enviar ~~telegrama~~ ligue 3003 0100 (capitais e regiões metropolitanas), 0800 7257282 (para demais localidades) ou acesse correios.com.br

CONTEÚDO DA MENSAGEM

Seu telegrama no. MG006546908BR, remetido dia 01 de novembro de 2024, destinado a:

(J4837) Ocupante
Francisco Boldrini, 100, apto 204, bloco 46
Jardim Recanto
Americana / SP
CEP: 13.467-275

Foi entregue às 15:32 do dia 01 de novembro de 2024.

O recibo de entrega foi assinado por: 0

Atenciosamente,
CDD AMERICANA

PEDIDO DE CONFIRMAÇÃO DE ENTREGA

Página 1

REMETENTE

CORREIOS

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

1	Mudou-se	6	Recusado
2	Ausente	7	Falecido
3	Desconhecido	8	Não existe o número indicado
4	Endereço insuficiente. Faltou:		
5	Outros (Especificar)		

DESTINATÁRIO

D1 LANCE LEILÕES
AVENIDA PAULISTA, 1274, 21° ANDAR
BELA VISTA
SÃO PAULO / SP
CEP: 01.310-100

NÚMERO DO TELEGRAMA

MG006546925BR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GIOVANNA MAGLIARI HADDAD e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/11/2024 às 17:49 , sob o número WAMR24702025503
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código kcmzrTzS.

Recibo de Telegrama	Data ___/___/___	Hora ___ h ___	MG006546885BR
	Nome Legível do Recebedor		
Uso dos Correios	Rubrica do Carteiro	Matrícula	Tipo/Serviços Adicionais DHP 01/11/2024 11:37

Correios

TELEGRAMA

Para enviar ~~telegrama~~ ligue 3003 0100 (capitais e regiões metropolitanas), 0800 7257282 (para demais localidades) ou acesse correios.com.br

CONTEÚDO DA MENSAGEM

Edital de Intimação de Hasta Pública - J4837

VARA: 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE AMERICANA/SP
PROCESSO Nº: 1006516-69.2017.8.26.0019
AUTOR: Condomínio Residencial Parque Alabama
RÉU: Grasielle Fernandes Paes
TERCEIROS: Município de Americana/SP
CREDOR FIDUCIÁRIO: Banco do Brasil S/A

1ª PRAÇA: 09/12/24(15h00) até **12/12/24(15h00)** e **2ª PRAÇA: 12/12/24(15h00)** até **23/01/25(15h00)**-***50%*** do valor de 1ª Praça. **CONDUTOR:** Jucesp 1106, pela www.d1lance.com.br. **BEM:** Direitos - Imóvel Direitos sobre um apartamento nº 204, localizado no 1º pavimento do Bloco "46", integrante do Condomínio Residencial Parque Alabama, na Via Projetada 2, nº 100, situado no Jardim Recanto, em Americana, com as seguintes áreas: privativa principal de 45,95m², comum de divisão não proporcional de 12m² (a qual corresponde a uma vaga de garagem descoberta livre sob nº 393, localizada no pavimento térreo), comum de divisão proporcional de 16,7600m², total de 74,7100m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,00129327181 do térreo descrito na matrícula nº 112.144, desta Serventia, na qual foi registrada sob nº 04, a incorporação imobiliária do referido condomínio. **MATRÍCULA:** nº 131.704 do CRI de Americana/SP. **AVALIAÇÃO:** R$ 190.000,00 (em Ago/23). Ficam **INTIMADOS** os supracitados e demais interessados das presentes designações, bem como da penhora realizada em 04/03/22.

AO REMETENTE

CÓPIA CONFIRMATÓRIA DO TELEGRAMA (MG006546871BR)

Página 1

REMETENTE

D1 LANCE LEILÕES
AVENIDA PAULISTA, 1274, 21° ANDAR
BELA VISTA
SÃO PAULO / SP
CEP: 01.310-100

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

1	Mudou-se	6	Recusado
2	Ausente	7	Falecido
3	Desconhecido	8	Não existe o número indicado
4	Endereço insuficiente. Faltou:		
5	Outros (Especificar)		

DESTINATÁRIO

(J4837) BANCO DO BRASIL S/A
SAUN QUADRA 5 LOTE B, S/N, ED. BANCO DO BRASIL - 3° ANDAR
ASA NORTE
BRASÍLIA / DF
CEP: 70.040-912

NÚMERO DO TELEGRAMA

MG006546885BR

DHP 01/11/2024 11:37

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GIOVANNA MAGLIARI HADDAD e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/11/2024 às 17:49 , sob o número WAMR24702025503
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código kcmzrTzS.

Recibo de Telegrama	Data ___/___/___	Hora ___ h ___	MG006546899BR
	Nome Legível do Recebedor		
Uso dos Correios	Rubrica do Carteiro	Matrícula	Tipo/Serviços Adicionais

Correios

TELEGRAMA

Para enviar ~~telegrama~~ ligue 3003 0100 (capitais e regiões metropolitanas), 0800 7257282 (para demais localidades) ou acesse correios.com.br

CONTEÚDO DA MENSAGEM

Seu telegrama no. MG006546871BR, remetido dia 01 de novembro de 2024, destinado a:

(J4837) Banco do Brasil S/A
SAUN Quadra 5 Lote B, s/n, Ed. Banco do Brasil - 3º andar
Asa Norte
Brasília / DF
CEP: 70.040-912

Foi entregue às 13:12 do dia 01 de novembro de 2024.

O recibo de entrega foi assinado por: Salvador Marque

Há registro de tentativa(s) anterior(es) de entrega sem sucesso:

Primeira tentativa em 01/11/2024 às 11:49
Motivo da não entrega: Endereço incorreto

Atenciosamente,
CDD BRASILIA ASA NORTE

PEDIDO DE CONFIRMAÇÃO DE ENTREGA

Página 1

REMETENTE

CORREIOS

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

1	Mudou-se	6	Recusado
2	Ausente	7	Falecido
3	Desconhecido	8	Não existe o número indicado
4	Endereço insuficiente. Faltou:		
5	Outros (Especificar)		

DESTINATÁRIO

D1 LANCE LEILÕES
AVENIDA PAULISTA, 1274, 21° ANDAR
BELA VISTA
SÃO PAULO / SP
CEP: 01.310-100

NÚMERO DO TELEGRAMA

MG006546899BR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GIOVANNA MAGLIARI HADDAD e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/11/2024 às 17:49 , sob o número WAMR24702025503
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código kcmzrTzS.

Recibo de Telegrama	Data ___/___/___	Hora ___ h ___	MG006546823BR
	Nome Legível do Recebedor		
Uso dos Correios	Rubrica do Carteiro	Matrícula	Tipo/Serviços Adicionais DHP 01/11/2024 11:37

Correios **TELEGRAMA**

Para enviar telegrama ligue 3003 0100 (capitais e regiões metropolitanas), 0800 7257282 (para demais localidades) ou acesse correios.com.br

CONTEÚDO DA MENSAGEM

Edital de Intimação de Hasta Pública - J4837

VARA: 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE AMERICANA/SP
PROCESSO Nº: 1006516-69.2017.8.26.0019
AUTOR: Condomínio Residencial Parque Alabama
RÉU: Grasielle Fernandes Paes
TERCEIROS: Município de Americana/SP
CREDOR FIDUCIÁRIO: Banco do Brasil S/A

1ª PRAÇA: 09/12/24(15h00) até **12/12/24(15h00)** e **2ª PRAÇA: 12/12/24(15h00)** até **23/01/25(15h00)**-***50%*** do valor de 1ª Praça. **CONDUTOR:** Jucesp 1106, pela www.d1lance.com.br. **BEM:** Direitos - Imóvel Direitos sobre um apartamento nº 204, localizado no 1º pavimento do Bloco "46", integrante do Condomínio Residencial Parque Alabama, na Via Projetada 2, nº 100, situado no Jardim Recanto, em Americana, com as seguintes áreas: privativa principal de 45,95m², comum de divisão não proporcional de 12m² (a qual corresponde a uma vaga de garagem descoberta livre sob nº 393, localizada no pavimento térreo), comum de divisão proporcional de 16,7600m², total de 74,7100m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,00129327181 do térreo descrito na matrícula nº 112.144, desta Serventia, na qual foi registrada sob nº 04, a incorporação imobiliária do referido condomínio. **MATRÍCULA:** nº 131.704 do CRI de Americana/SP. **AVALIAÇÃO:** R$ 190.000,00 (em Ago/23). Ficam **INTIMADOS** os supracitados e demais interessados das presentes designações, bem como da penhora realizada em 04/03/22.

AO REMETENTE

CÓPIA CONFIRMATÓRIA DO TELEGRAMA (MG006546810BR)

Página 1

REMETENTE

D1 LANCE LEILÕES
AVENIDA PAULISTA, 1274, 21° ANDAR
BELA VISTA
SÃO PAULO / SP
CEP: 01.310-100

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

1	Mudou-se	6	Recusado
2	Ausente	7	Falecido
3	Desconhecido	8	Não existe o número indicado
4	Endereço insuficiente. Faltou:		
5	Outros (Especificar)		

DESTINATÁRIO

(J4837) GRASIELLE FERNANDES PAES, NA
RUA LUIZA MENEGHEL MANCINI, 112,
JARDIM PAULISTA
AMERICANA / SP
CEP: 13.468-274

NÚMERO DO TELEGRAMA

MG006546823BR

DHP 01/11/2024 11:37

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GIOVANNA MAGLIARI HADDAD e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/11/2024 às 17:49 , sob o número WAMR24702025503
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código kcmzrTzS.

Recibo de Telegrama	Data ___/___/___	Hora ___ h ___	MG006546837BR
	Nome Legível do Recebedor		
Uso dos Correios	Rubrica do Carteiro	Matrícula	Tipo/Serviços Adicionais

Correios

TELEGRAMA

Para enviar ~~telegrama~~ ligue 3003 0100 (capitais e regiões metropolitanas), 0800 7257282 (para demais localidades) ou acesse correios.com.br

CONTEÚDO DA MENSAGEM

Seu telegrama no. MG006546810BR, remetido dia 01 de novembro de 2024, destinado a:

(J4837) Grasielle Fernandes Paes, na
Luiza Meneghel Mancini, 112,
Jardim Paulista
Americana / SP
CEP: 13.468-274

O telegrama não foi entregue devido ao(s) motivo(s) abaixo e será devolvido ao Remetente:

Primeira tentativa em 01/11/2024 às 15:22
Motivo da não entrega: Destinatário ausente

Segunda tentativa em 04/11/2024 às 15:34
Motivo da não entrega: Destinatário ausente

Terceira tentativa em 05/11/2024 às 16:44
Motivo da não entrega: Destinatário ausente

Atenciosamente,
CDD AMERICANA

PEDIDO DE CONFIRMAÇÃO DE ENTREGA

Página 1

REMETENTE

CORREIOS

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

1	Mudou-se	6	Recusado
2	Ausente	7	Falecido
3	Desconhecido	8	Não existe o número indicado
4	Endereço insuficiente. Faltou:		
5	Outros (Especificar)		

DESTINATÁRIO

D1 LANCE LEILÕES
AVENIDA PAULISTA, 1274, 21° ANDAR
BELA VISTA
SÃO PAULO / SP
CEP: 01.310-100

NÚMERO DO TELEGRAMA

MG006546837BR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GIOVANNA MAGLIARI HADDAD e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/11/2024 às 17:49 , sob o número WAMR24702025503
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código kcmzrTzS.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE AMERICANA
FORO DE AMERICANA
4ª VARA CÍVEL
Avenida Brasil Sul, 2669, ., Parque Residencial Nardini - CEP 13468-390,
Fone: (19) 3309-2545, Americana-SP - E-mail: Americana4cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1006516-69.2017.8.26.0019**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente: **Condomínio Residencial Parque Alabama**
Executado: **Grasielle Fernandes Paes**

Tramitação prioritária

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):
Fls. 518/531. Ciência às partes.
Nada Mais. Americana, 18 de novembro de 2024. Eu, ___, Michelly Christina Lima de Almeida, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MICHELLY CHRISTINA LIMA DE ALMEIDA, liberado nos autos em 18/11/2024 às 09:55 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código FBgDcpTw.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0956/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Charlei Moreno Barrionuevo (OAB 260099/SP)	D.J.E
Advogado	Forma
Therezinha Cucatti (OAB 216695/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fls. 518/531. Ciência às partes."

Americana, 18 de novembro de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 18/11/2024 às 10:44 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código NtgwvYwz.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0956/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 19/11/2024. Considera-se a data de publicação em 21/11/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Charlei Moreno Barrionuevo (OAB 260099/SP)
Therezinha Cucatti (OAB 216695/SP)

Teor do ato: "Fls. 518/531. Ciência às partes."

Americana, 19 de novembro de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 19/11/2024 às 00:44 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código aJzpDs3P.

ANTONIO BEZERRA LIMA
THEREZINHA CUCATTI
ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE AMERICANA – SP

Processo nº 1006516-69.2017.8.26.0019

THEREZINHA CUCATTI, advogada inscrita na **OAB/SP, sob o n° 216.695**, tendo sido nomeada CURADORA ESPECIAL (fl.229) para defender os interesses da Executada **GRASIELLE FERNANDES PAES**, conforme procuração expedida pelo convênio da Assistência Judiciária juntada às fls.05/07 dos Embargos à Execução (processo nº 1008871-47.2020.8.26.0019), na AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – COTAS CONDOMINIAIS, processo em epígrafe, movida pelo **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE ALABAMA** em acatamento ao Ato Ordinatório de fl.532, vem, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **INFORMAR** que tomou ciência sobre a petição e documentos de fls.518/531.

Termos em que, pede deferimento.
Americana, 25 de novembro de 2024.

Therezinha Cucatti
OAB/SP 216.695

Rua Doze de Novembro, nº 180, 6º And. Sala 63 - Americana–SP CEP 13465-490
(19) 98147 8355 - ablima.adv@gmail.com there.c.adv@gmail.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THEREZINHA CUCATTI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 25/11/2024 às 11:02 , sob o número WAMR24702065416
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código w0SkefuH.

Prefeitura Municipal de Americana
Estado de São Paulo

Secretaria de Negócios Jurídicos

EXCELENTISSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE AMERICANASP

Processo nº 1006516-69.2017.8.26.0019

MUNICÍPIO DE AMERICANA, por sua procuradora que abaixo subscreve, nos autos do processo em epígrafe**,** movido por CONDOMINIO RESIENCIAL PARQUE ALABAMA em face de GRASIELLE FERNANDES PAES, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

O imóvel objeto da matrícula nº 131.704, do Cartório de Registro de Imóveis de Americana/SP, **cadastrado sob nº 24.0780.0130.0728**, que está na iminência de ser levado a hasta pública (direitos sobre o apartamento), possui débitos em aberto, de IPTU, no importe de **R$4.924,22** (quatro mil, novecentos e vinte e quatro reais e vinte e dois centavos), conforme planilha anexa, atualizada em dezembro/2024, assim, em havendo arrematação, requer a Municipalidade a reserva de numerário visando saldar os débitos mencionados.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Americana, 04 de dezembro de 2024.

Karina Rodrigues Olivatto
Procuradora do Município
OAB/SP 196.047

ag

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KARINA RODRIGUES OLIVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/12/2024 às 11:58 , sob o número WAMR24702131028
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código 7eKuZ4BF.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA - Secretaria Municipal de Fazenda

Nome do Contribuinte
GRASIELLE FERNANDES PAES

Identificação
24.0780.0130.0728

CPF
320.826.418-64

Endereço
RUA FRANCISCO BOLDRINI 100, BLOCO 46 Andar 1º PAV Apto 204 Quadra:GLR1A Lote:REM 1
JARDIM RECANTO - Americana/SP - CEP: 13467-275

SIARM - 04/12/2024 10:22 - Pág. 1 - Usuário: P005945

Demonstrativo de Débitos

Nº do Documento	Código Verificação	Data de Emissão	Data de Validade	Processo
000290700	4LHJ-KATB	04/12/2024	04/12/2024	----

DÉBITOS

Origem do Débito	Nº CDA	Guia	Decreto	Parcela	Vencto	Principal (R$)	Correção (R$)	Juros (R$)	Multa (R$)	Hon. (R$)	Custas (R$)	Subtotal (R$)	Total (R$)	DARE (R$)
IPTU 2025 (*)	***					575,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	575,18	575,18	0,00
IPTU 2024	***					549,05	9,99	25,88	47,67	0,00	0,00	632,59	632,59	0,00
DA-IPTU 2023	21907/2024					524,03	32,90	92,18	55,69	0,00	0,00	704,80	704,80	0,00
DA-IPTU 2022	34289/2023					461,28	53,22	146,99	51,44	0,00	0,00	712,93	712,93	0,00
DA-IPTU 2021 (PRT)	83314/2022					420,85	97,56	210,42	51,82	0,00	0,00	780,65	780,65	0,00
AJ-IPTU 2019 Amortizado	61455/2020					230,98 166,08	81,63	201,75	31,26	54,56	0,00	600,18	600,18	0,00
AJ-IPTU 2018 Amortizado	37032/2019					221,64 159,38	90,10	238,63	31,17	58,15	0,00	639,69	639,69	0,00
AJ-IPTU 2017 (PRT) Amortizado	26378/2018					86,77 62,38	39,67	113,82	12,65	25,29	0,00	278,20	278,20	0,00
Total Processo 15038859020208260019						539,39	211,40	554,20	75,08	138,00	0,00	1.518,07	1.518,07	176,80
TOTAL						**3.069,78**	**405,07**	**1.029,67**	**281,70**	**138,00**	**0,00**	**4.924,22**	**4.924,22**	**176,80**

- Para utilização dos débitos é utilizado o índice mensal do IPCA e 1% de juros ao mês.
- No caso de parcelamento dos débitos, no valor das parcelas estão incluídos atualização monetária com base na média do IPCA dos últimos 12 meses e 1% de juros ao mês.
- Custas já consideradas nos totais
- DARE não é considerada nos totais

Mostrar Débitos Correntes: Sim | Ignorar Desconto: Sim | Imprimir Custas: Sim

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KARINA RODRIGUES OLIVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/12/2024 às 11:58 , sob o número WAMR24702131028 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código BUFJojDj.

Recibo de Telegrama			
Data 01 / 11 / 24	Hora _____ h _____	MG006546845BR 1408	
Nome Legível do Recebedor Mathus J Bubari			
Uso dos Correios: Fubrica do Carteiro	Matrícula	Tipo/Serviços Adicionais DHP 01/11/2024 11:37	

Correios **TELEGRAMA**

Para enviar telegrama ligue **3003 0100** (capitais e regiões metropolitanas), **0800 7257282** (para demais localidades) ou acesse correios.com.br

CONTEÚDO DA MENSAGEM

Edital de Intimação de Hasta Pública - J4837

VARA: 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE AMERICANA/SP
PROCESSO Nº: 1006516-69.2017.8.26.0019
AUTOR: Condomínio Residencial Parque Alabama
RÉU: Grasielle Fernandes Paes
TERCEIROS: Município de Americana/SP
CREDOR FIDUCIÁRIO: Banco do Brasil S/A

1ª PRAÇA: 09/12/24(15h00) até **12/12/24(15h00)** e **2ª PRAÇA: 12/12/24(15h00)** até **23/01/25(15h00)**-***50%*** do valor de 1ª Praça. **CONDUTOR:** Jucesp 1106, pela www.d1lance.com.br. **BEM:** Direitos - Imóvel Direitos sobre um apartamento nº 204, localizado no 1º pavimento do Bloco "46", integrante do Condomínio Residencial Parque Alabama, na Via Projetada 2, nº 100, situado no Jardim Recanto, em Americana, com as seguintes áreas: privativa principal de 45,95m², comum de divisão não proporcional de 12m² (a qual corresponde a uma vaga de garagem descoberta livre sob nº 393, localizada no pavimento térreo), comum de divisão proporcional de 16,7600m², total de 74,7100m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,00129327181 do térreo descrito na matrícula nº 112.144, desta Serventia, na qual foi registrada sob nº 04, a incorporação imobiliária do referido condomínio. **MATRÍCULA:** nº 131.704 do CRI de Americana/SP. **AVALIAÇÃO:** R$ 190.000,00 (em Ago/23). Ficam **INTIMADOS** os supracitados e demais interessados das presentes designações, bem como da penhora realizada em 04/03/22.

24.0780.0130.0728

Página 1

REMETENTE
D1 LANCE LEILÕES
AVENIDA PAULISTA, 1274, 21° ANDAR
BELA VISTA
SÃO PAULO / SP
CEP: 01.310-100

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS
1 Mudou-se
2 Ausente
3 Desconhecido
4 Endereço insuficiente. Faltou: .....
5 Outros (Especificar) .....
6 Recusado
7 Falecido
8 Não existe o número indicado

DESTINATÁRIO
(J4837) MUNICÍPIO DE AMERICANA/SP
BRASIL, 85,
VILA MEDON
AMERICANA / SP
CEP: 13.465-901

NUMERO DO TELEGRAMA
MG006546845BR 1408
DHP 01/11/2024 11:37

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KARINA RODRIGUES OLIVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/12/2024 às 11:58 , sob o número WAMR24702131028
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código G5hiY9zU.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE AMERICANA
FORO DE AMERICANA
4ª VARA CÍVEL
Avenida Brasil Sul, 2669, ., Parque Residencial Nardini - CEP 13468-390,
Fone: (19) 3309-2545, Americana-SP - E-mail:
Americana4cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°:	**1006516-69.2017.8.26.0019**
Classe − Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Residencial Parque Alabama**
Executado:	**Grasielle Fernandes Paes**

Tramitação prioritária

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):
Fls. 536/538. Ciência às partes.
Nada Mais. Americana, 05 de dezembro de 2024. Eu, ___, Michelly Christina Lima de Almeida, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em _____/_____/_____.
Eu, ___, Michelly Christina Lima de Almeida, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MICHELLY CHRISTINA LIMA DE ALMEIDA, liberado nos autos em 05/12/2024 às 10:34 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código Dpu2FIDe.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1019/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Charlei Moreno Barrionuevo (OAB 260099/SP)	D.J.E
Advogado	Forma
Therezinha Cucatti (OAB 216695/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fls. 536/538. Ciência às partes."

Americana, 5 de dezembro de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 05/12/2024 às 12:21 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código qlftdhDb.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 1019/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 06/12/2024. Considera-se a data de publicação em 09/12/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Charlei Moreno Barrionuevo (OAB 260099/SP)
Therezinha Cucatti (OAB 216695/SP)

Teor do ato: "Fls. 536/538. Ciência às partes."

Americana, 6 de dezembro de 2024.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 06/12/2024 às 04:13 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código 765EyZRz.

ANTONIO BEZERRA LIMA
THEREZINHA CUCATTI
ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE AMERICANA – SP

Processo nº 1006516-69.2017.8.26.0019

THEREZINHA CUCATTI, advogada inscrita na **OAB/SP, sob o n° 216.695**, tendo sido nomeada CURADORA ESPECIAL (fl.229) para defender os interesses da Executada **GRASIELLE FERNANDES PAES**, conforme procuração expedida pelo convênio da Assistência Judiciária juntada às fls.05/07 dos Embargos à Execução (processo nº 1008871-47.2020.8.26.0019), na AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – COTAS CONDOMINIAIS, processo em epígrafe, movida pelo **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE ALABAMA** em acatamento ao Ato Ordinatório de fl.539, vem, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **INFORMAR** que tomou ciência sobre a petição e documentos de fls.536/538 juntada nos autos pelo MUNICÍPIO DE AMERICANA.

Termos em que, pede deferimento.
Americana, 11 de dezembro de 2024.

Therezinha Cucatti
OAB/SP 216.695

Rua Doze de Novembro, nº 180, 6º And. Sala 63 - Americana–SP CEP 13465-490
(19) 98147 8355 - ablima.adv@gmail.com there.c.adv@gmail.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THEREZINHA CUCATTI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 11/12/2024 às 09:27 , sob o número WAMR24702177273
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código lrUsmB59.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE AMERICANA/SP – J244837

PROCESSO Nº 1006516-69.2017.8.26.0019

José Roberto Neves Amorim, leiloeiro oficial, devidamente inscrito na JUCESP (nº 1106) e JUCERJA (nº 337), atuante exclusivamente pela plataforma D1LANCE INTERMEDIAÇÃO DE ATIVOS LTDA. (**D1LANCE Leilões**), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.962.222/0001-13, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer a juntada do incluso Auto de Leilão com Proposta(s) de Arrematação, que segue anexo para apreciação deste MM. Juízo.

Diante disso, caso V. Exa. entenda pela aceitação da(s) referida(s) proposta(s), requer seja expressamente determinado, em acréscimo ao valor ofertado, o pagamento da comissão, estipulada **em 5% (cinco por cento)**.

Termos em que,
Pede deferimento.
São Paulo, (data do protocolo).

José Roberto Neves Amorim
Leiloeiro Oficial

D1LANCE LEILÕES
Giovanna Magliari Haddad

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GIOVANNA MAGLIARI HADDAD e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/01/2025 às 15:45 , sob o número WAMR25700075016
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código tQvNStzP.

AUTO DE LEILÃO COM PROPOSTA(S) DE ARREMATAÇÃO – J244837
4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE AMERICANA/SP
EXECUÇÃO Nº 1006516-69.2017.8.26.0019

No dia **23/01/2025 às 15:00:00**, foi encerrada, no site www.d1lance.com.br, a 2ª Praça do leilão/pregão do(s) bem(ns) descrito(s) no edital, cujo início se deu no dia **12/12/2024 às 15:00:00**, após constatado o encerramento negativo da 1ª Praça, ocorrida entre os dias **09/12/2024 às 15:00:00** e **12/12/2024 às 15:00:00**.

Durante o curso do leilão, **FOI(RAM) RECEBIDA(S) PROPOSTAS(S) DE ARREMATAÇÃO** que segue(m) anexa(s).

É o que cumpre informar. Sem mais.

José Roberto Neves Amorim
Leiloeiro Oficial

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GIOVANNA MAGLIARI HADDAD e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/01/2025 às 15:45 , sob o número WAMR25700075016
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código N2X4vO9k.

PROPOSTA

Código do Leilão: J244837 – **Lote:** 1

DESCRIÇÃO DO BEM:
Direitos - Direitos sobre um apartamento nº 204, localizado no 1º pavimento do Bloco "46", integrante do Condomínio Residencial Parque Alabama, na Via Projetada 2, nº 100, situado no Jardim Recanto, em Americana, com as seguintes áreas: privativa principal de 45,95m², comum de divisão não proporcional de 12m² (a qual corresponde a uma vaga de garagem descoberta livre sob nº 393, localizada no pavimento térreo), comum de divisão proporcional de 16,7600m², total de 74,7100m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,00129327181 do térreo descrito na matrícula nº 112.144, desta Serventia, na qual foi registrada sob nº 04, a incorporação imobiliária do referido condomínio Matrícula: nº 131.704 do CRI de Americana/SP | Contribuinte: 24.0780.0130.0728 Informações complementares: O imóvel está localizado à Rua Francisco Boldrini, nº 100, apto 204, bloco 46, Americana/SP Valor de Avaliação: R$ 190.000,00 (em 08/2023 - será atualizado até a data do leilão) IPTU Mensal: R$ 45,75 | Condomínio Mensal: R$ 235,58 Depositário: Grasielle Fernandes Paes Observações: O adquirente responderá pelos débitos codominiais vencidos e vincendos, isto é, referentes ao período anterior e posterior à aquisição do imóvel Ônus: Alienação fiduciária em favor de Banco do Brasil S/A (R.2-26/06/15) Débitos: Eventuais ônus e débitos, inclusive os de natureza propter rem (tributários, fiscais, condominiais, multas e taxas), serão sub-rogados no valor da arrematação, consoante a ordem das respectivas preferências (arts. 130/186-CTN e 908-CPC).- IPTU: R$ 3.905,39 (em 10/2024) Alienação Fiduciária: Serão alienados apenas os Direitos do Fiduciante, ou seja, o arrematante assumirá os direitos e deveres do mutuário perante ao banco Banco do Brasil S/A, e, portanto, deverá buscar a regularização contratual.- Débito Fiduciário: R$ 244.661,15 (em 09/2023) - Aquele que tentar fraudar a arrematação, além da reparação do dano na esfera cível - arts. 186 e 927 do Código Civil - ficará sujeito as penalidades do artigo 358 do Código Penal: Art. 358 - Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 1 (um) ano, ou multa, além da pena correspondente à violência.- Os bens são vendidos no estado que se encontram, cabendo ao interessado pesquisar e confirmar suas características. As imagens são meramente ilustrativas e podem não representar a real situação do lote.
VALOR DE AVALIAÇÃO ATUALIZADO: R$ 199.596,86

CONDIÇÕES DA PROPOSTA
VALOR DA OFERTA: R$ 100.000,00
VALOR DA ENTRADA: R$ 25.000,00
PORCENTAGEM DA ENTRADA: 25%
QUANTIDADE DE PARCELAS: 30
INDICE DE CORREÇÃO MONETÁRIA: TJ-SP

OBSERVAÇÕES: Informamos que o lance será ofertado somente mediante a garantia expressa de que o imóvel será entregue com a baixa integral de qualquer hipoteca, dívida condominial, IPTU ou outros ônus eventualmente existentes, de forma que o bem seja transferido ao arrematante livre e desembaraçado de qualquer vínculo ou obrigação preexistente.

DADOS DO PROPONENTE
NOME/RAZÃO SOCIAL: Bruna Martins França Lino
APELIDO: brunamartins

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GIOVANNA MAGLIARI HADDAD e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/01/2025 às 15:45 , sob o número WAMR25700075016
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código pIDLYQkt.

CPF/CNPJ: ENDEREÇO: Rua Orlando Matielo, Nº: 798, Jardim Recanto Dos Pássaros, CEP: 13873-501, São João da Boa Vista - SP
CELULAR: (19) 97167-1059
E-MAIL:

DATA E HORA DA PROPOSTA: 12/12/2024, às 10:17:13

O usuário proponente está habilitado neste leilão, ocasião em que declarou ter lido, tomado conhecimento e estar integralmente de acordo com o Edital, bem como os Termos e Condições para realização de propostas.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GIOVANNA MAGLIARI HADDAD e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/01/2025 às 15:45 , sob o número WAMR25700075016
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código pIDLYQkt.

PROPOSTA

Código do Leilão: J244837 – **Lote:** 1

DESCRIÇÃO DO BEM:
Direitos - Direitos sobre um apartamento nº 204, localizado no 1º pavimento do Bloco "46", integrante do Condomínio Residencial Parque Alabama, na Via Projetada 2, nº 100, situado no Jardim Recanto, em Americana, com as seguintes áreas: privativa principal de 45,95m², comum de divisão não proporcional de 12m² (a qual corresponde a uma vaga de garagem descoberta livre sob nº 393, localizada no pavimento térreo), comum de divisão proporcional de 16,7600m², total de 74,7100m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,00129327181 do térreo descrito na matrícula nº 112.144, desta Serventia, na qual foi registrada sob nº 04, a incorporação imobiliária do referido condomínio Matrícula: nº 131.704 do CRI de Americana/SP | Contribuinte: 24.0780.0130.0728 Informações complementares: O imóvel está localizado à Rua Francisco Boldrini, nº 100, apto 204, bloco 46, Americana/SP Valor de Avaliação: R$ 190.000,00 (em 08/2023 - será atualizado até a data do leilão) IPTU Mensal: R$ 45,75 | Condomínio Mensal: R$ 235,58 Depositário: Grasielle Fernandes Paes Observações: O adquirente responderá pelos débitos codominiais vencidos e vincendos, isto é, referentes ao período anterior e posterior à aquisição do imóvel Ônus: Alienação fiduciária em favor de Banco do Brasil S/A (R.2-26/06/15) Débitos: Eventuais ônus e débitos, inclusive os de natureza propter rem (tributários, fiscais, condominiais, multas e taxas), serão sub-rogados no valor da arrematação, consoante a ordem das respectivas preferências (arts. 130/186-CTN e 908-CPC).- IPTU: R$ 3.905,39 (em 10/2024) Alienação Fiduciária: Serão alienados apenas os Direitos do Fiduciante, ou seja, o arrematante assumirá os direitos e deveres do mutuário perante ao banco Banco do Brasil S/A, e, portanto, deverá buscar a regularização contratual.- Débito Fiduciário: R$ 244.661,15 (em 09/2023) - Aquele que tentar fraudar a arrematação, além da reparação do dano na esfera cível - arts. 186 e 927 do Código Civil - ficará sujeito as penalidades do artigo 358 do Código Penal: Art. 358 - Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 1 (um) ano, ou multa, além da pena correspondente à violência.- Os bens são vendidos no estado que se encontram, cabendo ao interessado pesquisar e confirmar suas características. As imagens são meramente ilustrativas e podem não representar a real situação do lote.
VALOR DE AVALIAÇÃO ATUALIZADO: R$ 199.596,86

CONDIÇÕES DA PROPOSTA
VALOR DA OFERTA: R$ 102.000,00
VALOR DA ENTRADA: R$ 25.500,00
PORCENTAGEM DA ENTRADA: 25%
QUANTIDADE DE PARCELAS: 30
INDICE DE CORREÇÃO MONETÁRIA: TJ-SP

OBSERVAÇÕES: Essa proposta parcelada está condicionada a quitação de débitos excedentes, incluindo a alienação , Débito Fiduciário: R$ 244.661,15 (em 09/2023),
IPTU , impostos e débitos condomínio que esteja em nome do executado proprietário do imóvel.

DADOS DO PROPONENTE
NOME/RAZÃO SOCIAL: Wagner Agostini De Oliveira
APELIDO: wagner213252
CPF/CNPJ: 360.301.728-59

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GIOVANNA MAGLIARI HADDAD e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/01/2025 às 15:45 , sob o número WAMR25700075016
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código mPZq7UPi.

ENDEREÇO: Alameda Terras Altas, Nº: 433, Tamboré, CEP: 06544-515, Santana de Parnaíba - SP
CELULAR: (11) 98863-2992
E-MAIL:

DATA E HORA DA PROPOSTA: 22/01/2025, às 10:25:26

O usuário proponente está habilitado neste leilão, ocasião em que declarou ter lido, tomado conhecimento e estar integralmente de acordo com o Edital, bem como os Termos e Condições para realização de propostas.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GIOVANNA MAGLIARI HADDAD e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 23/01/2025 às 15:45 , sob o número WAMR25700075016
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código mPZq7UPi.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE AMERICANA
FORO DE AMERICANA
4ª VARA CÍVEL
Avenida Brasil Sul, 2669, ., Parque Residencial Nardini - CEP 13468-390,
Fone: (19) 3309-2545, Americana-SP - E-mail: Americana4cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**1006516-69.2017.8.26.0019**
Classe - Assunto	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Residencial Parque Alabama**
Executado:	**Grasielle Fernandes Paes**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Fabio Rodrigues Fazuoli**

Vistos.

Fl. 543 – A proposta em prestação parece, em princípio, em termos, o que não impede eventual impugnação pelas partes interessadas no prazo e forma adequados. Assim, para dar seguimento a alienação, **providencie o leiloeiro em cinco dias a expedição e juntada de auto de arrematação**, com as condições da proposta mais vantajosa (*in casu*, a de maior valor) do proponente Wagner Agostini, subscrito pelo arrematante e acompanhado do comprovante de recolhimento da parcela de entrada e pagamento da comissão.

Advirta-se o arrematante, desde logo, que deverá iniciar os pagamentos das prestações em até trinta dias após o pagamento da entrada e deverá assim fazê-lo mensalmente, independentemente de homologação da arrematação que, se ocorrer, surtirá efeitos retroativos.

E em caso de indeferimento, por acolhimento de eventual impugnação por exemplo, importará em restituição integral das quantias recolhidas, inclusive comissão, com os respectivos acréscimos da conta judicial.

Int.

Americana, 07 de abril de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DO ART. 205, § 2º DO CPC, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO RODRIGUES FAZUOLI, liberado nos autos em 07/04/2025 às 17:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código W5FZkLzh.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE AMERICANA
FORO DE AMERICANA
4ª VARA CÍVEL
Avenida Brasil Sul, 2669, ., Parque Residencial Nardini - CEP 13468-390,
Fone: (19) 3309-2545, Americana-SP - E-mail:
Americana4cv@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **1006516-69.2017.8.26.0019**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente: **Condomínio Residencial Parque Alabama**
Executado: **Grasielle Fernandes Paes**

CERTIFICA-SE que em 07/04/2025 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a):** Domicílio Judicial Eletrônico - Pessoa Jurídica.

Teor do ato: Vistos. Fl. 543 - A proposta em prestação parece, em princípio, em termos, o que não impede eventual impugnação pelas partes interessadas no prazo e forma adequados. Assim, para dar seguimento a alienação, providencie o leiloeiro em cinco dias a expedição e juntada de auto de arrematação, com as condições da proposta mais vantajosa (in casu, a de maior valor) do proponente Wagner Agostini, subscrito pelo arrematante e acompanhado do comprovante de recolhimento da parcela de entrada e pagamento da comissão. Advirta-se o arrematante, desde logo, que deverá iniciar os pagamentos das prestações em até trinta dias após o pagamento da entrada e deverá assim fazê-lo mensalmente, independentemente de homologação da arrematação que, se ocorrer, surtirá efeitos retroativos. E em caso de indeferimento, por acolhimento de eventual impugnação por exemplo, importará em restituição integral das quantias recolhidas, inclusive comissão, com os respectivos acréscimos da conta judicial. Int.

Americana, (SP), 07 de abril de 2025

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 07/04/2025 às 17:01 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código 2hkTnEXI.

ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO

CIÊNCIA DA INTIMAÇÃO

Autos nº: **1006516-69.2017.8.26.0019**
Foro: **Foro de Americana**

Declaramos ciência nesta data, através do acesso ao portal eletrônico, do teor do ato transcrito abaixo.

Data da intimação: **07/04/2025 17:28:37**
Prazo: **30 dias**
Intimado: **Condomínio Residencial Parque Alabama**

Teor do Ato: **Vistos. Fl. 543 - A proposta em prestação parece, em princípio, em termos, o que não impede eventual impugnação pelas partes interessadas no prazo e forma adequados. Assim, para dar seguimento a alienação, providencie o leiloeiro em cinco dias a expedição e juntada de auto de arrematação, com as condições da proposta mais vantajosa (in casu, a de maior valor) do proponente Wagner Agostini, subscrito pelo arrematante e acompanhado do comprovante de recolhimento da parcela de entrada e pagamento da comissão. Advirta-se o arrematante, desde logo, que deverá iniciar os pagamentos das prestações em até trinta dias após o pagamento da entrada e deverá assim fazê-lo mensalmente, independentemente de homologação da arrematação que, se ocorrer, surtirá efeitos retroativos. E em caso de indeferimento, por acolhimento de eventual impugnação por exemplo, importará em restituição integral das quantias recolhidas, inclusive comissão, com os respectivos acréscimos da conta judicial. Int.**

Americana, 07 de abril de 2025

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 07/04/2025 às 18:03 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código qaQ5dp8M.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0280/2025, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Charlei Moreno Barrionuevo (OAB 260099/SP)	D.J.E
Advogado	Forma
Therezinha Cucatti (OAB 216695/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Fl. 543 - A proposta em prestação parece, em princípio, em termos, o que não impede eventual impugnação pelas partes interessadas no prazo e forma adequados. Assim, para dar seguimento a alienação, providencie o leiloeiro em cinco dias a expedição e juntada de auto de arrematação, com as condições da proposta mais vantajosa (in casu, a de maior valor) do proponente Wagner Agostini, subscrito pelo arrematante e acompanhado do comprovante de recolhimento da parcela de entrada e pagamento da comissão. Advirta-se o arrematante, desde logo, que deverá iniciar os pagamentos das prestações em até trinta dias após o pagamento da entrada e deverá assim fazê-lo mensalmente, independentemente de homologação da arrematação que, se ocorrer, surtirá efeitos retroativos. E em caso de indeferimento, por acolhimento de eventual impugnação por exemplo, importará em restituição integral das quantias recolhidas, inclusive comissão, com os respectivos acréscimos da conta judicial. Int."

Americana, 8 de abril de 2025.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 08/04/2025 às 06:50 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código pUd8VK0g.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0280/2025, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 09/04/2025. Considera-se a data de publicação em 10/04/2025, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Charlei Moreno Barrionuevo (OAB 260099/SP)
Therezinha Cucatti (OAB 216695/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fl. 543 - A proposta em prestação parece, em princípio, em termos, o que não impede eventual impugnação pelas partes interessadas no prazo e forma adequados. Assim, para dar seguimento a alienação, providencie o leiloeiro em cinco dias a expedição e juntada de auto de arrematação, com as condições da proposta mais vantajosa (in casu, a de maior valor) do proponente Wagner Agostini, subscrito pelo arrematante e acompanhado do comprovante de recolhimento da parcela de entrada e pagamento da comissão. Advirta-se o arrematante, desde logo, que deverá iniciar os pagamentos das prestações em até trinta dias após o pagamento da entrada e deverá assim fazê-lo mensalmente, independentemente de homologação da arrematação que, se ocorrer, surtirá efeitos retroativos. E em caso de indeferimento, por acolhimento de eventual impugnação por exemplo, importará em restituição integral das quantias recolhidas, inclusive comissão, com os respectivos acréscimos da conta judicial. Int."

Americana, 8 de abril de 2025.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 08/04/2025 às 23:00 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código zG19Dfgj.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE AMERICANA/SP – J244837

PROCESSO Nº 1006516-69.2017.8.26.0019

José Roberto Neves Amorim, leiloeiro oficial, devidamente inscrito na JUCESP (nº 1106) e JUCERJA (nº 337), atuante exclusivamente pela plataforma D1LANCE INTERMEDIAÇÃO DE ATIVOS LTDA. (**D1LANCE Leilões**), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.962.222/0001-13, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atendimento à r. decisão de fls. 549, informar que entrou em contato com o Sr. **Wagner Agostini de Oliveira** para informar acerca da aceitação da proposta ofertada, oportunidade em que o Arrematante solicitou a juntada do e-mail, que segue anexo para apreciação deste MM. Juízo.

Termos em que,
Pede deferimento.
São Paulo, (data do protocolo).

José Roberto Neves Amorim
Leiloeiro Oficial

D1LANCE LEILÕES
Giovanna Magliari Haddad

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GIOVANNA MAGLIARI HADDAD e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/04/2025 às 16:51 , sob o número WAMR25700545543
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código o8tQe0bT.

giovanna@d1lance.com

De: Wagner Oliveiras <wagner_promo2@hotmail.com>
Enviado em: quarta-feira, 9 de abril de 2025 15:15
Para: giovanna@d1lance.com
Cc: financeiro@d1lance.com
Assunto: Re: Proposta aceita - Wagner Agostini De Oliveira - J4837

Status do sinalizador: Sinalizada

Boa tarde

Antes de fazer o pagamento preciso que conste no processo e ou na decisão do aceite pelo juíz a observação que foi enviada, onde está condicionada que não terei valores referente ao imóvel débito fiduciário , IPTU , débitos de condomínio, etc todos esses são de custas do executado proprietário do imóvel e receberei o imóvel livre de desembaraços .

Por favor confirmar se esse boleto será excluído e após essa menção deverá ser enviado um novo boleto para pagamento

Segue o que foi enviado na proposta

OBSERVAÇÕES: Essa proposta parcelada está condicionada a quitação de débitos excedentes,
incluindo a alienação , Débito Fiduciário: R$ 244.661,15 (em 09/2023),
IPTU , impostos e débitos condomínio que esteja em nome do executado proprietário do imóvel.

Em 9 de abr. de 2025, à(s) 13:11, giovanna@d1lance.com escreveu:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GIOVANNA MAGLIARI HADDAD e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/04/2025 às 16:51 , sob o número WAMR25700545543
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código T6FSXBpY.

<image001.png>

Parabéns! Sua proposta foi a vencedora do leilão!

Dados da Arrematação

N° do Processo Judicial	1006516-69.2017.8.26.0019
Código do Leilão	4837
Lote(s)	**001**
Descrição	**Direitos - Direitos sobre um apartamento nº 204, localizado no 1º pavimento do Bloco "46",integrante do Condomínio Residencial Parque Alabama, na Via Projetada 2, nº 100, situado no Jardim Recanto, em Americana, com as seguintes áreas: privativa principal de 45,95m², comum de divisão não proporcional de 12m² (a qual corresponde a uma vaga de garagem descoberta livre sob nº 393, localizada no pavimento térreo), comum de divisão proporcional de 16,7600m²,total de 74,7100m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,00129327181 do térreo descrito na matrícula nº 112.144, desta Serventia, na qual foi registrada sob nº 04, a incorporação imobiliária do referido condomínio**
Valor da Proposta Vencedora	**R$ 102.000,00. Comissão: R$ 5.100,00**
Condições da Proposta	**Parcelamento. Entrada de R$ 25.500 (25%) e o restante em 30 parcelas devidamente corrigidas.**
Mês de Aprovação da Proposta	**Abril/2025**
Nome Arrematante	**Wagner Agostini De Oliveira**
CPF/CNPJ Arrematante	**360.301.728-59**
E-mail Arrematante	wagner_promo2@hotmail.com

Pagamento

Para finalizar o procedimento e garantir o arremate, é necessário que sejam efetuados os pagamentos da proposta e do comissionamento, conforme previsto no **Edital**, **NO PRAZO MÁXIMO DE 5 DIAS** do recebimento deste e-mail **(desconsiderar o prazo de vencimento da Guia Judicial/Boleto).**

Para tanto, segue em anexo guias de depósito judicial referentes a entrada da proposta e a comissão.

Pedimos a gentileza de que nos seja encaminhado os comprovantes de pagamento para o e-mail giovanna@d1lance.com, uma vez que o Juiz deverá ser informado imediatamente.

Lembramos que o não pagamento no prazo estipulado configurará desistência ou arrependimento por parte do(a) arrematante, ficando este(a) impedido(a) de participar de novos leilões (artigo 897 do CPC).

As guias das demais parcelas deverão ser emitidas diretamente pelo arrematante através do Portal de Custas do TJ-SP.
Link do Portal: **https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/pages/guia/publica/**

Ainda, conforme decisão de fls. 549: "*Advirta-se o arrematante, desde logo, que deverá iniciar os pagamentos das prestações em até trinta dias após o pagamento da entrada e deverá assim fazê-lo mensalmente, independentemente de homologação da arrematação que, se ocorrer, surtirá efeitos retroativos*".

Próximos Passos

1. Pagamento da Proposta/Comissão e envio dos comprovantes
2. Assinatura do Auto de Arrematação pelo(a) Arrematante
3. Juntada dos documentos no processo judicial pela D1LANCE

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GIOVANNA MAGLIARI HADDAD, Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/04/2025 às 16:51 , sob o número WAMR25700545543
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código T6ES XBbY

4. Assinatura do Auto de Arrematação pelo Juiz e abertura de prazo para Impugnação (10 dias úteis)
5. Decorrido o prazo, a D1 recomenda que os arrematantes ingressem no processo judicial com Advogado
6. Elaboração da Carta de Arrematação, pedido de Imissão na Posse e Baixas Registrais
7. Retirada da Carta de Arrematação e Transferência do Imóvel

Para guiá-lo(a) nesta etapa, estamos enviando também em anexo o **Fluxograma Pós Arrematação**, sendo certo que o(a) manteremos informado(a) das movimentações processuais relevantes.

Ficamos no aguardo e permanecemos à inteira disposição.

Atenciosamente,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GIOVANNA MAGLIARI HADDAD e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/04/2025 às 16:51 , sob o número WAMR25700545543
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código T6FSXBpY.

<Fluxograma Pós-Arrematação.png>
<J4837 - GUIA COMISSÃO - WAGNER AGOSTINI DE OLIVEIRA.pdf>
<J4837 - GUIA ENTRADA - WAGNER AGOSTINI DE OLIVEIRA.pdf>

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GIOVANNA MAGLIARI HADDAD e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/04/2025 às 16:51 , sob o número WAMR25700545543
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código T6FSXBpY.

Moreno
ADVOCACIA

AO JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE AMERICANA - ESTADO DE SÃO PAULO.

PROCESSO: 1006516-69.2017.8.26.0019

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE ALABAMA, devidamente qualificado nos autos em epígrafe, que move contra Grasielle Fernandes Paes, vem, mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por intermédio de seu advogado infra-assinado, requerer o quanto segue:

Frente ao exposto em fl. 554, é de rigor a juntada da planilha de cálculos devidamente atualizada.

Empós, ciente do arremate e das advertências formuladas por Vossa Excelência na fl. 549, requer-se o pagamento do saldo integral exequendo, observando-se a ordem específica quanto à pluralidade de credores.

Neste aspecto, há de se considerar o regramento especifico apontado pelo artigo 186 do Código Tributário Nacional, e pela ordem acrescida pela Súmula 478 do Colendo Superior Tribunal de Justiça, que diz:

> *"Súmula n. 478 do STJ*
> *DIREITO PROCESSUAL CIVIL - EXECUÇÃO*
> *Na execução de crédito relativo a cotas condominiais, este tem preferência sobre o hipotecário. (SÚMULA 478, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 13/06/2012, DJe 19/06/2012)"*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHARLEI MORENO BARRIONUEVO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/04/2025 às 10:34 , sob o número WAMR25700576465
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código dE1imBFm.

Moreno
ADVOCACIA

Neste ínterim, os valores apresentados pelo exequente, com exceção ao privilégio revestido ao Município de Americana/SP, tem preferência de pagamento. E, diante do exposto, requer-se, após certificação de arremate, nova intimação do exequente para indicação de dados bancários, se necessário, ou apresentação de mandado de levantamento eletrônico no valor da primeira parcela, ou saldo integral da dívida.

Termos em que
pede deferimento.

Americana/SP, 15 de abril de 2024.

CHARLEI MORENO BARRIONUEVO
OAB/SP 260.099

Rua Fortunato Faraone nº 30, Jardim Girassol - Americana/SP - CEP: 13465-660
Fone: (19) 3455.3444
WWW.MORENOADVOCACIA.COM atendimento@morenoadvocacia.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHARLEI MORENO BARRIONUEVO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/04/2025 às 10:34 , sob o número WAMR25700576465
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código dE1imBFm.

Moreno Cobranças

Americana/SP, 15 de Abril de 2025

DEMONSTRATIVO DE DÉBITO

CREDOR: CONDOMINIO ALABAMA
CNPJ/CPF: 24.935.183/0001-03
RAZÃO SOCIAL: CONDOMINIO RESIDENCIAL PARQUE ALABAMA

NOME: GRASIELLE FERNANDES PAES
CNPJ/CPF: 320.826.418-64
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO BOLDRINI 100
BAIRRO: JARDIM RECANTO
CIDADE / UF: 0 / SP
CEP: 13467-275
COMPLEMENTO: BL46-204

ESPÉCIE	TÍTULO	VENCIMENTO	ATRASO	VALOR	JUROS	MULTA	HONORÁRIOS	TOTAL
		12/09/2016	3137	R$ 297,36	R$ 310,94	R$ 5,95	R$ 184,28	R$ 798,53
		10/10/2016	3109	R$ 297,12	R$ 307,92	R$ 5,94	R$ 183,29	R$ 794,27
		10/11/2016	3078	R$ 296,35	R$ 304,06	R$ 5,93	R$ 181,90	R$ 788,24
		10/12/2016	3048	R$ 295,82	R$ 300,56	R$ 5,92	R$ 180,69	R$ 782,99
		10/01/2017	3017	R$ 219,16	R$ 220,40	R$ 4,38	R$ 133,18	R$ 577,12
		10/02/2017	2986	R$ 282,12	R$ 280,81	R$ 5,64	R$ 170,57	R$ 739,14
		10/03/2017	2958	R$ 281,19	R$ 277,25	R$ 5,62	R$ 169,22	R$ 733,28
		10/04/2017	2927	R$ 243,73	R$ 237,80	R$ 4,87	R$ 145,92	R$ 632,32
		10/05/2017	2897	R$ 243,39	R$ 235,03	R$ 4,87	R$ 144,99	R$ 628,28
		10/06/2017	2866	R$ 242,63	R$ 231,79	R$ 4,85	R$ 143,78	R$ 623,05
		10/07/2017	2836	R$ 243,19	R$ 229,90	R$ 4,86	R$ 143,39	R$ 621,34
		10/08/2017	2805	R$ 242,61	R$ 226,84	R$ 4,85	R$ 142,29	R$ 616,59
		10/09/2017	2774	R$ 242,15	R$ 223,91	R$ 4,84	R$ 141,27	R$ 612,17
		10/10/2017	2744	R$ 241,76	R$ 221,13	R$ 4,84	R$ 140,32	R$ 608,05
		10/11/2017	2713	R$ 240,75	R$ 217,72	R$ 4,82	R$ 138,99	R$ 602,28
		10/12/2017	2683	R$ 240,08	R$ 214,71	R$ 4,80	R$ 137,88	R$ 597,47
		10/01/2018	2652	R$ 239,03	R$ 211,31	R$ 4,78	R$ 136,54	R$ 591,66
		10/02/2018	2621	R$ 238,34	R$ 208,23	R$ 4,77	R$ 135,40	R$ 586,74
		10/03/2018	2593	R$ 237,58	R$ 205,35	R$ 4,75	R$ 134,30	R$ 581,98
		10/04/2018	2562	R$ 248,62	R$ 212,32	R$ 4,97	R$ 139,77	R$ 605,68
		10/05/2018	2532	R$ 248,07	R$ 209,37	R$ 4,96	R$ 138,72	R$ 601,12
		10/06/2018	2501	R$ 247,09	R$ 205,99	R$ 4,94	R$ 137,41	R$ 595,43
		10/07/2018	2471	R$ 244,01	R$ 200,98	R$ 4,88	R$ 134,96	R$ 584,83
		10/08/2018	2440	R$ 243,21	R$ 197,81	R$ 4,86	R$ 133,76	R$ 579,64
		10/09/2018	2409	R$ 243,43	R$ 195,47	R$ 4,87	R$ 133,13	R$ 576,90
		10/10/2018	2379	R$ 242,27	R$ 192,12	R$ 4,85	R$ 131,77	R$ 571,01

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHARLET MORENO BARRIONUEVO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/04/2025 às 10:34 , sob o número WAMR25700576465
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código DUiu4iJj.

		10/11/2018	2348	R$ 241,18	R$ 188,77	R$ 4,82	R$ 130,43	R$ 565,20
		10/12/2018	2318	R$ 241,69	R$ 186,75	R$ 4,83	R$ 129,98	R$ 563,25
		10/01/2019	2287	R$ 241,33	R$ 183,98	R$ 4,83	R$ 129,04	R$ 559,18
		10/02/2019	2256	R$ 240,56	R$ 180,90	R$ 4,81	R$ 127,88	R$ 554,15
		10/03/2019	2228	R$ 239,53	R$ 177,89	R$ 4,79	R$ 126,66	R$ 548,87
		10/04/2019	2197	R$ 253,12	R$ 185,37	R$ 5,06	R$ 133,07	R$ 576,62
		10/05/2019	2167	R$ 251,69	R$ 181,80	R$ 5,03	R$ 131,56	R$ 570,08
		10/06/2019	2136	R$ 251,36	R$ 178,97	R$ 5,03	R$ 130,61	R$ 565,97
		10/07/2019	2106	R$ 251,33	R$ 176,43	R$ 5,03	R$ 129,84	R$ 562,63
		10/08/2019	2075	R$ 250,86	R$ 173,51	R$ 5,02	R$ 128,82	R$ 558,21
		10/09/2019	2044	R$ 250,58	R$ 170,73	R$ 5,01	R$ 127,90	R$ 554,22
		10/10/2019	2014	R$ 250,68	R$ 168,29	R$ 5,01	R$ 127,19	R$ 551,17
		10/11/2019	1983	R$ 250,43	R$ 165,53	R$ 5,01	R$ 126,29	R$ 547,26
		10/12/2019	1953	R$ 249,16	R$ 162,20	R$ 4,98	R$ 124,90	R$ 541,24
		10/01/2020	1922	R$ 246,33	R$ 157,82	R$ 4,93	R$ 122,72	R$ 531,80
		10/02/2020	1891	R$ 245,81	R$ 154,94	R$ 4,92	R$ 121,70	R$ 527,37
		10/03/2020	1862	R$ 245,20	R$ 152,19	R$ 4,90	R$ 120,69	R$ 522,98
		10/04/2020	1831	R$ 245,03	R$ 149,55	R$ 4,90	R$ 119,84	R$ 519,32
		10/05/2020	1801	R$ 245,79	R$ 147,56	R$ 4,92	R$ 119,48	R$ 517,75
		10/06/2020	1770	R$ 246,73	R$ 145,57	R$ 4,93	R$ 119,17	R$ 516,40
		10/07/2020	1740	R$ 272,32	R$ 157,95	R$ 5,45	R$ 130,72	R$ 566,44
		10/08/2020	1709	R$ 271,34	R$ 154,57	R$ 5,43	R$ 129,40	R$ 560,74
		10/09/2020	1678	R$ 270,69	R$ 151,41	R$ 5,41	R$ 128,25	R$ 555,76
		10/10/2020	1648	R$ 268,97	R$ 147,75	R$ 5,38	R$ 126,63	R$ 548,73
		10/11/2020	1617	R$ 266,68	R$ 143,74	R$ 5,33	R$ 124,73	R$ 540,48
		10/12/2020	1587	R$ 264,33	R$ 139,83	R$ 5,29	R$ 122,84	R$ 532,29
		10/01/2021	1556	R$ 260,80	R$ 135,27	R$ 5,22	R$ 120,39	R$ 521,68
		10/03/2021	1497	R$ 257,94	R$ 128,71	R$ 5,16	R$ 117,54	R$ 509,35
		10/07/2021	1375	R$ 251,34	R$ 115,20	R$ 5,03	R$ 111,47	R$ 483,04
		10/08/2021	1344	R$ 248,95	R$ 111,53	R$ 4,98	R$ 109,64	R$ 475,10
		10/09/2021	1313	R$ 246,80	R$ 108,02	R$ 4,94	R$ 107,93	R$ 467,69
		10/10/2021	1283	R$ 273,25	R$ 116,86	R$ 5,47	R$ 118,67	R$ 514,25
		10/11/2021	1252	R$ 269,87	R$ 112,63	R$ 5,40	R$ 116,37	R$ 504,27
		10/12/2021	1222	R$ 267,33	R$ 108,89	R$ 5,35	R$ 114,47	R$ 496,04
		10/01/2022	1191	R$ 274,71	R$ 109,06	R$ 5,49	R$ 116,78	R$ 506,04
		10/02/2022	1160	R$ 263,97	R$ 102,07	R$ 5,28	R$ 111,40	R$ 482,72
		10/04/2022	1101	R$ 257,16	R$ 94,38	R$ 5,14	R$ 107,00	R$ 463,68
		10/05/2022	1071	R$ 254,47	R$ 90,85	R$ 5,09	R$ 105,12	R$ 455,53
		10/06/2022	1040	R$ 253,28	R$ 87,80	R$ 5,07	R$ 103,84	R$ 449,99
		10/07/2022	1010	R$ 251,59	R$ 84,70	R$ 5,03	R$ 102,40	R$ 443,72
		10/08/2022	979	R$ 253,31	R$ 82,66	R$ 5,07	R$ 102,31	R$ 443,35
		10/09/2022	948	R$ 254,23	R$ 80,34	R$ 5,08	R$ 101,90	R$ 441,55
		19/09/2022	939	R$ 167,45	R$ 52,41	R$ 3,35	R$ 66,96	R$ 290,17
		10/10/2022	918	R$ 255,22	R$ 78,10	R$ 5,10	R$ 101,53	R$ 439,95
		19/10/2022	909	R$ 166,04	R$ 50,31	R$ 3,32	R$ 65,90	R$ 285,57
		10/11/2022	887	R$ 253,73	R$ 75,02	R$ 5,07	R$ 100,15	R$ 433,97
		10/12/2022	857	R$ 252,69	R$ 72,19	R$ 5,05	R$ 98,98	R$ 428,91
		10/01/2023	826	R$ 251,13	R$ 69,14	R$ 5,02	R$ 97,59	R$ 422,88
TC		10/02/2023	795	R$ 249,81	R$ 66,20	R$ 5,00	R$ 96,30	R$ 417,31
TC		10/03/2023	767	R$ 247,73	R$ 63,34	R$ 4,95	R$ 94,81	R$ 410,83
TC	389045	15/04/2023	731	R$ 245,98	R$ 59,94	R$ 4,92	R$ 93,25	R$ 404,09

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHARLEI MORENO BARRIONUEVO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/04/2025 às 10:34 , sob o número WAMR25700570465
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código DUiu4iJj.

TC	392042	10/05/2023	706	R$ 244,49	R$ 57,54	R$ 4,89	R$ 92,08	R$ 399,00
TC	401372	10/06/2023	675	R$ 283,26	R$ 63,73	R$ 5,67	R$ 105,80	R$ 458,46
TC	409078	10/07/2023	645	R$ 283,49	R$ 60,95	R$ 5,67	R$ 105,03	R$ 455,14
TC	416069	10/08/2023	614	R$ 283,15	R$ 57,95	R$ 5,66	R$ 104,03	R$ 450,79
TC	422352	10/09/2023	583	R$ 282,50	R$ 54,90	R$ 5,65	R$ 102,91	R$ 445,96
TC	426532	10/10/2023	553	R$ 281,76	R$ 51,94	R$ 5,64	R$ 101,80	R$ 441,14
TC	435027	10/11/2023	522	R$ 281,09	R$ 48,91	R$ 5,62	R$ 100,69	R$ 436,31
TC	442809	10/12/2023	492	R$ 253,41	R$ 41,56	R$ 5,07	R$ 90,01	R$ 390,05
TC	449343	10/01/2024	461	R$ 252,00	R$ 38,72	R$ 5,04	R$ 88,73	R$ 384,49
TC	451985	10/02/2024	430	R$ 250,95	R$ 35,97	R$ 5,02	R$ 87,58	R$ 379,52
TC	459675	10/03/2024	401	R$ 248,88	R$ 33,27	R$ 4,98	R$ 86,14	R$ 373,27
TC	467705	10/04/2024	370	R$ 248,48	R$ 30,65	R$ 4,97	R$ 85,23	R$ 369,33
TC	474859	10/05/2024	340	R$ 285,98	R$ 32,41	R$ 5,72	R$ 97,23	R$ 421,34
TC	55088	10/07/2024	279	R$ 284,07	R$ 26,42	R$ 5,68	R$ 94,85	R$ 411,02
TC	59279	10/08/2024	248	R$ 283,00	R$ 23,39	R$ 5,66	R$ 93,62	R$ 405,67
				R$ 23.409,07	**R$ 13.277,65**	**R$ 468,18**	**R$ 11.146,49**	**R$ 48.301,39**

Totalizando R$ 48.304,34 (quarenta e oito mil trezentos e quatro reais e trinta e quatro centavos) para pagamento na data do dia 16/04/2025.

Conforme Art. 389 do Código Civil: "Não cumprida a OBRIGAÇÃO, responde o devedor por perdas e danos, mais juros e atualização monetária, segundo indices oficiais regularmente estabelecidos, e honorários advocatícios".

O Art. 391 dispõe que: "Pelo inadimplemento das obrigações, respondem todos os bens do devedor".

Importante: Caso o pagamento já tenha ocorrido, desconsiderar este comunicado, e entre em contato mais breve possível, apresentando comprovantes para confirmação e devida baixa.

Contato telefônico: 19 3455-3444

Favor informar o nº de processo: 5/00354

Evite transtorno e ônus, efetuando o pagamento de forma amigável!

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHARLEI MORENO BARRIONUEVO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 15/04/2025 às 10:34 , sob o número WAMR25700570465
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código DUiu4iJj.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE AMERICANA
FORO DE AMERICANA
4ª VARA CÍVEL
AVENIDA BRASIL SUL, 2669, Americana-SP - CEP 13468-390
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº:	**1006516-69.2017.8.26.0019**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Residencial Parque Alabama**
Executado:	**Grasielle Fernandes Paes**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **HENRIQUE ALVES CORREA IATAROLA**

Vistos.

Fls. 554/558 - Intime-se o leiloeiro para que este cientifique o arrematante, do que já deveria tê-lo feito, caso já não tenha feito, de que as condições para aquisição são aquelas constantes do edital, sendo, por tanto, desnecessária pronunciamento jurisdicional confirmatório.

Por óbvio que qualquer deliberação não impede que quem quer de direito demande o arrematante respectivo pelo adimplemento das obrigações do imóvel, caso em que este deverá veicular as exceções que lhe são afetas modo e tempo adequados.

Assim, CONCEDO o prazo ulterior de 05 (cinco) dias para a apresentação do auto de arrematação, como determinado.

Int.

Americana, 30 de julho de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DO ART. 205, § 2º DO CPC, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por HENRIQUE ALVES CORREA IATAROLA, liberado nos autos em 30/07/2025 às 19:09 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código C6yplfYT.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0832/2025, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Charlei Moreno Barrionuevo (OAB 260099/SP)	DJEN
Advogado	Forma
Therezinha Cucatti (OAB 216695/SP)	DJEN

Teor do ato: "Vistos. Fls. 554/558 - Intime-se o leiloeiro para que este cientifique o arrematante, do que já deveria tê-lo feito, caso já não tenha feito, de que as condições para aquisição são aquelas constantes do edital, sendo, por tanto, desnecessária pronunciamento jurisdicional confirmatório. Por óbvio que qualquer deliberação não impede que quem quer de direito demande o arrematante respectivo pelo adimplemento das obrigações do imóvel, caso em que este deverá veicular as exceções que lhe são afetas modo e tempo adequados. Assim, CONCEDO o prazo ulterior de 05 (cinco) dias para a apresentação do auto de arrematação, como determinado. Int."

Americana, 30 de julho de 2025.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 30/07/2025 às 20:05 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código jYfFcEPs.

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 31/07/2025
Certidão de publicação 115654
Intimação

Número do processo: 1006516-69.2017.8.26.0019
Classe: EXECUçãO DE TíTULO EXTRAJUDICIAL
Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Órgão: Foro de Americana - 4ª Vara Cível
Tipo de documento: Intimação
Disponibilizado em: 31/07/2025
Inteiro teor: Clique aqui
Destinatários(as): GRASIELLE FERNANDES PAES
CONDOMíNIO RESIDENCIAL PARQUE ALABAMA
Advogado(as): THEREZINHA CUCATTI - OAB SP - 216695
CHARLEI MORENO BARRIONUEVO - OAB SP - 260099

Teor da Comunicação

Processo 1006516-69.2017.8.26.0019 - Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais - Condomínio Residencial Parque Alabama - Grasielle Fernandes Paes - Vistos. Fls. 554/558 - Intime-se o leiloeiro para que este cientifique o arrematante, do que já deveria tê-lo feito, caso já não tenha feito, de que as condições para aquisição são aquelas constantes do edital, sendo, por tanto, desnecessária pronunciamento jurisdicional confirmatório. Por óbvio que qualquer deliberação não impede que quem quer de direito demande o arrematante respectivo pelo adimplemento das obrigações do imóvel, caso em que este deverá veicular as exceções que lhe são afetas modo e tempo adequados. Assim, CONCEDO o prazo ulterior de 05 (cinco) dias para a apresentação do auto de arrematação, como determinado. Int. - ADV: THEREZINHA CUCATTI (OAB 216695/SP), CHARLEI MORENO BARRIONUEVO (OAB 260099/SP)

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/xDnJOQmYNGsVn3pToTy9Wk3RkWV9dl/certidao
Código da certidão: xDnJOQmYNGsVn3pToTy9Wk3RkWV9dl

SÃO PAULO
Avenida Paulista, 1274
21º Andar – São Paulo – SP
CEP 01310-100 – Brasil
Tel.: +55 11 3101 9851
E-mail: contato@d1lance.com

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE AMERICANA/SP – J4837

PROCESSO Nº 1006516-69.2017.8.26.0019

JOSÉ ROBERTO NEVES AMORIM, leiloeiro oficial, devidamente inscrito na Jucesp sob o nº 1106, atuante exclusivamente pela plataforma **D1LANCE INTERMEDIAÇÃO DE ATIVOS LTDA. (D1LANCE LEILÕES)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.962.222/0001-13, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao r. despacho de fls. 564, informar o quanto segue.

1. Este Leiloeiro entrou em contato com o proponente, Sr. **WAGNER AGOSTINI DE OLIVEIRA**, para dar ciência do referido despacho, bem como para prosseguir com demais trâmites da arrematação.

2. No entanto, após ser contatado, o proponente informou que gostaria de desistir e declinar da proposta apresentada a fls. 547-548, pelas razões e motivos explicados no e-mail **(doc. anexo).**

3. Desse modo, sendo o que cumpria informar, este Auxiliar submete a referida questão à apreciação de V. Exa. e permanece à inteira disposição deste MM. Juízo e das Partes.

Termos em que,
Pede deferimento.
São Paulo, (data do protocolo).

JOSÉ ROBERTO NEVES AMORIM
LEILOEIRO OFICIAL – JUCESP 1106

D1LANCE LEILÕES
ADRIANA ORSI CAMPOS VENTURA
BÁRBARA BASSAN PRADO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BARBARA BASSAN PRADO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/08/2025 às 14:38 , sob o número WAMR25701256049
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código F5Wyrwfa.

barbara@d1lance.com

De: Wagner Oliveiras <wagner_promo2@hotmail.com>
Enviado em: quinta-feira, 7 de agosto de 2025 18:57
Para: barbara@d1lance.com; Stephanie Almeida
Assunto: Re: D1Lance Leilões - proposta J4837

Status do sinalizador: Sinalizada

Venho, respeitosamente, solicitar a atenção de Vossa Excelência para a proposta de arrematação apresentada pelo Sr. Wagner Oliveiras nos autos do processo em epígrafe, referente ao imóvel nº 204 do Condomínio Residencial Parque Alabama (leilão código J244837).

Desde o início, o proponente fez constar de forma expressa na proposta que o pagamento estaria condicionado à não assunção de débitos anteriores à arrematação, especialmente a dívida de alienação fiduciária, cujo valor atualizado em 09/2023 já ultrapassava R$ 244.000,00, montante superior ao próprio valor de avaliação do imóvel, estimado em R$ 190.000,00.

O intuito do arrematante nunca foi adquirir um bem com dívida maior que o próprio valor de mercado, e essa condição foi detalhadamente mencionada no momento da proposta. Contudo, diante da decisão judicial encaminhada pelo leiloeiro, não houve confirmação expressa de que a proposta seria aceita nesses termos, o que gerou legítima insegurança jurídica ao interessado.

Dessa forma, e com todo respeito a este Juízo, solicitamos a gentileza de desconsiderar a proposta apresentada, sem qualquer prejuízo ao andamento do leilão, uma vez que o proponente não teve, em momento algum, a intenção de assumir obrigações que superassem o valor real do imóvel.

A proposta foi feita de boa-fé, com orientações feita pelo leiloeiro baseada em uma condição essencial para sua viabilidade, e, na ausência de acolhimento claro, não será possível mantê-la.

Agradeço desde já a atenção e compreensão de Vossa Excelência.

Atenciosamente,

Em 6 de ago. de 2025, à(s) 11:32, barbara@d1lance.com escreveu:

Bom dia, Sr. Wagner.
Tudo bem?

Encaminho abaixo decisão proferida pelo magistrado nos autos do processo nº 1006516-69.2017.8.26.0019, no qual o senhor realizou uma proposta de arrematação do imóvel apartamento nº 204 do Condomínio Residencial Parque Alabama (leilão código J244837).

30/07/2025

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BARBARA BASSAN PRADO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/08/2025 às 14:38 , sob o número WAMR25701256049
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código RzGpQGmA.

Proferido Despacho de Mero Expediente Vistos. Fls. 554/558 - Intime-se o leiloeiro para que este cientifique arrematante, do que já deveria tê-lo feito, caso já não tenha feito, de que as condições para aquisição são a constantes do edital, sendo, por tanto, desnecessária pronunciamento jurisdicional confirmatório. Por obvi qualquer deliberação não impede que quem quer de direito demande o arrematante respectivo pelo adimpl das obrigações do imóvel, caso em que este deverá veicular as exceções que lhe são afetas modo e tempo adequados. Assim, CONCEDO o prazo ulterior de 05 (cinco) dias para a apresentação do auto de arremataç como determinado. Int.

Atenciosamente,

Bárbara Bassan
Advogada

Tel. 11 3101-9851
www.d1lance.com.br

Av. Paulista, 1274, 21° andar
São Paulo, SP, 01310-100

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BARBARA BASSAN PRADO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/08/2025 às 14:38 , sob o número WAMR25701256049
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código RzGpQGmA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE AMERICANA
FORO DE AMERICANA
SAF - SERVIÇO DE ANEXO FISCAL
Av. Brasil-Sul, 2669, sala 104, Parque Residencial Nardini - CEP 13465-380, Fone: (19) 2108-4802, Americana-SP - E-mail: americanafaz@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

DECISÃO OFÍCIO

Processo Digital nº:	**1503885-90.2020.8.26.0019**
Classe - Assunto	**Execução Fiscal - Dívida Ativa**
Exequente:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA**
Executado:	**Grasielle Fernandes Paes**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Fabio Rodrigues Fazuoli**

Vistos.

Diante da notícia do descumprimento do acordo de parcelamento do débito, DEFIRO penhora no rosto dos autos do processo n. 1006516-69.2017.8.26.0019, em trâmite pela 4º Vara Cível Da Comarca de Americana/SP, para a garantia da execução supra, até o limite do débito, que importa em R$ 1.518,07 (atualizado até 04/12/2024).

Oficie-se a Vara indicada, para que providencie a averbação da presente constrição, informando a este Juízo quanto ao cumprimento da medida.

Buscando celeridade processual, servirá a presente, assinada digitalmente, como termo de constrição e ofício.

Providencie a Serventia o encaminhamento, via correio eletrônico.

Intime-se.

Americana, 29 de setembro de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por FABIO RODRIGUES FAZUOLI. Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1503885-90.2020.8.26.0019 e o código 1w1VXLdy.
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANA DE LIMA MARQUES, liberado nos autos em 16/10/2025 às 14:55 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código jvafveRs.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Americana
FORO DE AMERICANA
4ª VARA CÍVEL
Avenida Brasil Sul, 2669, . - Parque Residencial Nardini
CEP: 13468-390 - Americana - SP
Telefone: (19) 3309-2545 - E-mail: Americana4cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº:	**1006516-69.2017.8.26.0019**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Residencial Parque Alabama**
Executado:	**Grasielle Fernandes Paes**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Fabio Rodrigues Fazuoli

Vistos.

1. Anote-se a penhora no rosto dos autos de fl. 570, bem como defiro a reserva do numerário ao Município para quitação dos débitos tributários (fl. 536).

2. Considerando a desistência pelo proponente mais vantajoso, intime-se o leiloeiro para que cientifique o segundo proponente, Bruna Martins França Lino (fls. 545/546), e, considerando os motivos da desistência anterior, confirme se mantém sua proposta, advertindo-se principalmente acerca dos débito fiduciário em aberto, bem como de todas as condições constantes no edital de leilão.

Caso ratifique a proposta, deverá o leiloeiro **providenciar em cinco dias a expedição e juntada de auto de arrematação**, subscrito pelo arrematante e acompanhado do comprovante de recolhimento da parcela de entrada e pagamento da comissão.

Advirta-se o arrematante, desde logo, que deverá iniciar os pagamentos das prestações em até trinta dias após o pagamento da entrada e deverá assim fazê-lo mensalmente, independentemente de homologação da arrematação que, se ocorrer, surtirá efeitos retroativos.

E em caso de indeferimento, por acolhimento de eventual impugnação por exemplo, importará em restituição integral das quantias recolhidas, inclusive comissão, com os respectivos acréscimos da conta judicial.

Int.

Americana, 21 de outubro de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO RODRIGUES FAZUOLI, liberado nos autos em 23/10/2025 às 15:09 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código dLgu1GEK.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1441/2025, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Charlei Moreno Barrionuevo (OAB 260099/SP)	DJEN
Advogado	Forma
Therezinha Cucatti (OAB 216695/SP)	DJEN

Teor do ato: "Vistos. 1. Anote-se a penhora no rosto dos autos de fl. 570, bem como defiro a reserva do numerário ao Município para quitação dos débitos tributários (fl. 536). 2. Considerando a desistência pelo proponente mais vantajoso, intime-se o leiloeiro para que cientifique o segundo proponente, Bruna Martins França Lino (fls. 545/546), e, considerando os motivos da desistência anterior, confirme se mantém sua proposta, advertindo-se principalmente acerca dos débito fiduciário em aberto, bem como de todas as condições constantes no edital de leilão. Caso ratifique a proposta, deverá o leiloeiro providenciar em cinco dias a expedição e juntada de auto de arrematação, subscrito pelo arrematante e acompanhado do comprovante de recolhimento da parcela de entrada e pagamento da comissão. Advirta-se o arrematante, desde logo, que deverá iniciar os pagamentos das prestações em até trinta dias após o pagamento da entrada e deverá assim fazê-lo mensalmente, independentemente de homologação da arrematação que, se ocorrer, surtirá efeitos retroativos. E em caso de indeferimento, por acolhimento de eventual impugnação por exemplo, importará em restituição integral das quantias recolhidas, inclusive comissão, com os respectivos acréscimos da conta judicial. Int."

Americana, 23 de outubro de 2025.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 23/10/2025 às 16:23 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código CWLpwfB7.

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 24/10/2025
Certidão de publicação 136461
Intimação

Número do processo: 1006516-69.2017.8.26.0019
Classe: EXECUçãO DE TíTULO EXTRAJUDICIAL
Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Órgão: Foro de Americana - 4ª Vara Cível
Tipo de documento: Intimação
Disponibilizado em: 24/10/2025
Inteiro teor: Clique aqui
Destinatários(as): GRASIELLE FERNANDES PAES
CONDOMíNIO RESIDENCIAL PARQUE ALABAMA
Advogado(as): THEREZINHA CUCATTI - OAB SP - 216695
CHARLEI MORENO BARRIONUEVO - OAB SP - 260099

Teor da Comunicação

Processo 1006516-69.2017.8.26.0019 - Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais - Condomínio Residencial Parque Alabama - Grasielle Fernandes Paes - Vistos. 1. Anote-se a penhora no rosto dos autos de fl. 570, bem como defiro a reserva do numerário ao Município para quitação dos débitos tributários (fl. 536). 2. Considerando a desistência pelo proponente mais vantajoso, intime-se o leiloeiro para que cientifique o segundo proponente, Bruna Martins França Lino (fls. 545/546), e, considerando os motivos da desistência anterior, confirme se mantém sua proposta, advertindo-se principalmente acerca dos débito fiduciário em aberto, bem como de todas as condições constantes no edital de leilão. Caso ratifique a proposta, deverá o leiloeiro providenciar em cinco dias a expedição e juntada de auto de arrematação, subscrito pelo arrematante e acompanhado do comprovante de recolhimento da parcela de entrada e pagamento da comissão. Advirta-se o arrematante, desde logo, que deverá iniciar os pagamentos das prestações em até trinta dias após o pagamento da entrada e deverá assim fazê-lo mensalmente, independentemente de homologação da arrematação que, se ocorrer, surtirá efeitos retroativos. E em caso de indeferimento, por acolhimento de eventual impugnação por exemplo, importará em restituição integral das quantias recolhidas, inclusive comissão, com os respectivos acréscimos da conta judicial. Int. - ADV: THEREZINHA CUCATTI (OAB 216695/SP), CHARLEI MORENO BARRIONUEVO (OAB 260099/SP)

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/JDEM7aX68GsL1zoTrTVzeqjRoWe2dL/certidao
Código da certidão: JDEM7aX68GsL1zoTrTVzeqjRoWe2dL

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DE AMERICANA/SP – J244837

PROCESSO Nº 1006516-69.2017.8.26.0019

José Roberto Neves Amorim, leiloeiro oficial, devidamente inscrito na JUCESP (nº 1106) e JUCERJA (nº 337), atuante exclusivamente pela plataforma D1LANCE INTERMEDIAÇÃO DE ATIVOS LTDA. (**D1LANCE Leilões**), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.962.222/0001-13, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao r. despacho de fls. 571, informar que este Peticionante entrou em contato com a proponente Bruna Martins França Lino, a qual **manifestou desinteresse em manter a proposta anteriormente ofertada,** nos termos do e-mail anexo (doc.1).

Sendo o que cumpria esclarecer, este Leiloeiro fica à disposição do Juízo e das partes.

Termos em que,
Pede deferimento.
São Paulo, (data do protocolo).

José Roberto Neves Amorim
Leiloeiro Oficial

D1LANCE LEILÕES
Bárbara Bassan Prado

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BARBARA BASSAN PRADO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/10/2025 às 16:09 , sob o número WAMR25701757226
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código tlmQHqYW.

barbara@d1lance.com

De: Bruna mar Martins <brunamartinsfranca2027@gmail.com>
Enviado em: segunda-feira, 27 de outubro de 2025 15:55
Para: barbara@d1lance.com
Assunto: Re: D1Lance Leilões - proposta J4837

Olá tudo bem? Não tenho interesse mais devido ao prazo.

Em seg., 27 de out. de 2025 às 14:50, <barbara@d1lance.com> escreveu:

> Boa tarde, Sra. Bruna.
>
> Tudo bem?
>
> Venho por meio deste, nos termos do despacho de fls. 571 proferido nos autos do processo nº 1006516-69.2017.8.26.0019, verificar se a senhora **mantém interesse na proposta ofertada no leilão de código J4837**, que trata-se do bem descrito abaixo:
>
> Direitos sobre um apartamento nº 204, localizado no 1º pavimento do Bloco "46", integrante do Condomínio Residencial Parque Alabama, na Via Projetada 2, nº 100, situado no Jardim Recanto, em Americana, com as seguintes áreas: privativa principal de 45,95m², comum de divisão não proporcional de 12m² (a qual corresponde a uma vaga de garagem descoberta livre sob nº 393, localizada no pavimento térreo), comum de divisão proporcional de 16,7600m², total de 74,7100m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,00129327181 do terreo descrito na matrícula nº 112.144, desta Serventia, na qual foi registrada sob nº 04, a incorporação imobiliária do referido condomínio. Matrícula nº 131.704 do CRI de Americana/SP.
>
> Encaminho em anexo a proposta feita em 12/12/24.
>
> Fico no aguardo de um retorno para que possamos dar seguimento aos trâmites necessários dentro do prazo concedido pelo M.M Juízo.
>
> Atenciosamente,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BARBARA BASSAN PRADO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/10/2025 às 16:09 , sob o número WAMR25701757226
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código M9qC2fur.

BARBARA BASSAN
Advogada

(11) 3101-9851
barbara@d1lance.com
Av. Paulista, 1274, 21° andar
d1lance.com.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BARBARA BASSAN PRADO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 27/10/2025 às 16:09 , sob o número WAMR25701757226
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código M9qC2fur.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE AMERICANA
FORO DE AMERICANA
4ª VARA CÍVEL
Avenida Brasil Sul, 2669, . - Parque Residencial Nardini
CEP: 13468-390 - Americana - SP
Telefone: (19) 3309-2545 - E-mail: Americana4cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº:	**1006516-69.2017.8.26.0019**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Residencial Parque Alabama**
Executado:	**Grasielle Fernandes Paes**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Fabio Rodrigues Fazuoli

Vistos.

Ciência ao exequente acerca de fl. 554.

Diga em termos de prosseguimento do feito, no prazo legal.

Int.

Americana, 30 de outubro de 2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DO ART. 205, § 2º DO CPC, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FABIO RODRIGUES FAZUOLI, liberado nos autos em 31/10/2025 às 11:38 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código Bkh4x2LI.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1494/2025, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Charlei Moreno Barrionuevo (OAB 260099/SP)	DJEN
Advogado	Forma
Therezinha Cucatti (OAB 216695/SP)	DJEN

Teor do ato: "Vistos. Ciência ao exequente acerca de fl. 554. Diga em termos de prosseguimento do feito, no prazo legal. Int."

Americana, 31 de outubro de 2025.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 31/10/2025 às 12:24 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código BSqXJ6bh.

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 03/11/2025
Certidão de publicação 65338
Intimação

Número do processo: 1006516-69.2017.8.26.0019
Classe: EXECUçãO DE TíTULO EXTRAJUDICIAL
Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Órgão: Foro de Americana - 4ª Vara Cível
Tipo de documento: Intimação
Disponibilizado em: 03/11/2025
Inteiro teor: Clique aqui
Destinatários(as): GRASIELLE FERNANDES PAES
CONDOMíNIO RESIDENCIAL PARQUE ALABAMA
Advogado(as): THEREZINHA CUCATTI - OAB SP - 216695
CHARLEI MORENO BARRIONUEVO - OAB SP - 260099

Teor da Comunicação

Processo 1006516-69.2017.8.26.0019 - Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais - Condomínio Residencial Parque Alabama - Grasielle Fernandes Paes - Vistos. Ciência ao exequente acerca de fl. 554. Diga em termos de prosseguimento do feito, no prazo legal. Int. - ADV: THEREZINHA CUCATTI (OAB 216695/SP), CHARLEI MORENO BARRIONUEVO (OAB 260099/SP)

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/lkWByzDG6zOsz4jFvTQm9oMZebmAjO/certidao
Código da certidão: lkWByzDG6zOsz4jFvTQm9oMZebmAjO

Moreno
ADVOCACIA

AO JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE AMERICANA - ESTADO DE SÃO PAULO.

PROCESSO: 1006516-69.2017.8.26.0019

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE ALABAMA, devidamente qualificado nos autos em epígrafe, que move contra Grasielle Fernandes Paes, vem, mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por intermédio de seu advogado infra-assinado, requerer o quanto segue:

Considerando que a proposta de arremate fora descontinuada, requer-se nova designação de hasta pública.

Termos em que
pede deferimento.

Americana/SP, 04 de novembro de 2025.

CHARLEI MORENO BARRIONUEVO
OAB/SP 260.099

Rua Fortunato Faraone nº 30, Jardim Girassol - Americana/SP - CEP: 13465-660
Fone: (19) 3455.3444
WWW.MORENOADVOCACIA.COM atendimento@morenoadvocacia.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHARLEI MORENO BARRIONUEVO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/11/2025 às 15:19 , sob o número WAMR25701808360
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código tGMVbcBr.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Americana
FORO DE AMERICANA
4ª VARA CÍVEL
Avenida Brasil Sul, 2669, . - Parque Residencial Nardini
CEP: 13468-390 - Americana - SP
Telefone: (19) 3309-2545 - E-mail: Americana4cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº:	**1006516-69.2017.8.26.0019**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Residencial Parque Alabama**
Executado:	**Grasielle Fernandes Paes**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Willi Lucarelli

Vistos.

Intime-se o leiloeiro para que designe novas datas de hasta pública.

Int.

Americana, 09 de janeiro de 2026

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DO ART. 205, § 2º DO CPC, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Willi Lucarelli, liberado nos autos em 09/01/2026 às 16:47 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código VUuLdrJP.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0024/2026, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Charlei Moreno Barrionuevo (OAB 260099/SP)	DJEN
Advogado	Forma
Therezinha Cucatti (OAB 216695/SP)	DJEN

Teor do ato: "Vistos. Intime-se o leiloeiro para que designe novas datas de hasta pública. Int."

Americana, 10 de janeiro de 2026.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 10/01/2026 às 06:46 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código JtrCwpDn.

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 12/01/2026
Certidão de publicação 142771
Intimação

Número do processo: 1006516-69.2017.8.26.0019
Classe: EXECUçãO DE TíTULO EXTRAJUDICIAL
Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Órgão: Foro de Americana - 4ª Vara Cível
Tipo de documento: Intimação
Disponibilizado em: 12/01/2026
Inteiro teor: Clique aqui
Destinatários(as): GRASIELLE FERNANDES PAES
CONDOMíNIO RESIDENCIAL PARQUE ALABAMA
Advogado(as): THEREZINHA CUCATTI - OAB SP - 216695
CHARLEI MORENO BARRIONUEVO - OAB SP - 260099

Teor da Comunicação

Processo 1006516-69.2017.8.26.0019 - Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais - Condomínio Residencial Parque Alabama - Grasielle Fernandes Paes - Vistos. Intime-se o leiloeiro para que designe novas datas de hasta pública. Int. - ADV: THEREZINHA CUCATTI (OAB 216695/SP), CHARLEI MORENO BARRIONUEVO (OAB 260099/SP)

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/OMEBVQ8ZpOslwOGfmTWGND56d9l2za/certidao
Código da certidão: OMEBVQ8ZpOslwOGfmTWGND56d9l2za

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE AMERICANA/SP – J244837

URGENTE - EDITAL DE LEILÃO

PROCESSO Nº 1006516-69.2017.8.26.0019

José Roberto Neves Amorim, leiloeiro oficial, devidamente inscrito na JUCESP (nº 1106) e JUCERJA (nº 337), atuante exclusivamente pela plataforma D1LANCE INTERMEDIAÇÃO DE ATIVOS LTDA. (**D1LANCE Leilões**), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.962.222/0001-13, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao r. despacho de fls.581, apresentar nova minuta do edital de leilão.

1. Assim, de modo a possibilitar o melhor aproveitamento do pregão e afastar eventuais nulidades, entende-se necessário:

   i. a **aprovação do 'Edital'** ora apresentado **(doc. 1)**, de modo que seja realizada a intimação das partes representadas nesses autos e providenciada a respectiva publicação, ***unicamente*** **na rede mundial de computadores [1]**, nos termos do art. 887, §2º, do CPC **[2]**, salvo determinação expressa para disponibilização em jornal impresso;

   ii. a intimação do **Banco do Brasil S/A** , detentor de alienação fiduciária registrada na matrícula do imóvel penhorado, para ciência da(s) penhora(s) determinada(s) nesta ação e dos termos do leilão, bem como para que, sem prejuízo do seguimento do leilão, apresente planilha atualizada de eventual débito em aberto; e

   iii. a intimação das partes para ciência de que, **tendo sido iniciado o procedimento de leilão, eventual suspensão, sustação ou cancelamento decorrente de acordo ou vontade das partes acarretará na necessidade de ressarcimento dos custos, diretos e indiretos [3]**, incorridos na preparação deste caso, sob pena de indeferimento

2. Cumpre consignar que as **intimações e publicações necessárias serão feitas e comprovadas antes da data marcada para o leilão, respeitando o prazo legal estipulado** (art. 887, §1º, CPC).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISELLE SOUZA GONCALVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/01/2026 às 17:17 , sob o número WAMR26700092361
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código ACHa92Yh.

3. Por fim, reforça-se o pleito para que **todas as nomeações sejam realizadas exclusivamente em nome do leiloeiro oficial José Roberto Neves Amorim** (e-mail: nevesamorim@d1lance.com), devidamente cadastrado no 'Portal de Auxiliares' do TJSP.

Termos em que,
Pede deferimento.
São Paulo, (data do protocolo).

José Roberto Neves Amorim
Leiloeiro Oficial

D1LANCE LEILÕES
Giselle Souza Gonçalves

[1] (...) "Assim, **não mais se justificava a publicação do edital em jornais locais**, cujo objetivo era dar publicidade dos leilões presenciais no local em que fossem ocorrer, visando atrair maior número de licitantes, a fim de dar efetividade ao processo de execução. **Tratando-se, pois, de hasta pública por meio eletrônico, a publicidade deve ser feita pelo mesmo meio**, como de fato foi feito, **o que implica maior abrangência do ato e dispensa a publicação do edital em jornais locais, que restaram limitados às hastas públicas presenciais**". **AI nº 2106125-65.2017.8.26.0000-TJSP**, Des. Rel. Walter Fonseca, 14/09/17.

[2] Art. 887. § 1º. A publicação do edital deverá ocorrer pelo menos 5 (cinco) dias antes da data marcada para o leilão.

§2º. O edital será publicado na rede mundial de computadores, em sítio designado pelo juízo da execução, e conterá descrição detalhada e, sempre que possível, ilustrada dos bens, informando expressamente se o leilão se realizará de forma eletrônica ou presencial.

[3] Mínimo de **R$ 850,00** (oitocentos e cinquenta reais) por edital apresentado.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISELLE SOUZA GONCALVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/01/2026 às 17:17 , sob o número WAMR26700092361
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código ACHa92Yh.

D1LANCE LEILÕES | 10 ANOS

4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE AMERICANA/SP – J244837

Edital de Hasta Pública do(s) bem(ns) abaixo descrito(s) e intimação, expedido nos autos da:

AÇÃO:	Execução
PROCESSO Nº:	1006516-69.2017.8.26.0019
EXEQUENTE(S)/AUTOR(ES):	Condomínio Residencial Parque Alabama
EXECUTADO(S)/RÉU(S):	Grasielle Fernandes Paes
CÔNJUGE(S):	Marcel da Silva Trindade
TERCEIRO(S):	Município de Americana/SP
CREDOR(ES) FIDUCIÁRIO(S):	Banco do Brasil S/A

O(A) MM(a). Juiz(a) de Direito que este subscreve, na forma da Lei (art. 879, II, CPC e Resolução 236/16-CNJ), *FAZ SABER* que será(ão) levado(s) a público leilão o(s) bem(ns) abaixo descrito(s), conforme condições presentes neste edital e no site www.d1lance.com.br.

1ª PRAÇA: De **06/04/2026 às 15:00:00** até **09/04/2026 às 15:00:00** - valor igual ou superior ao da avaliação;

2ª PRAÇA: De **09/04/2026 às 15:00:00** até **29/04/2026 às 15:00:00** - mínimo de **50%** do valor de 1ª Praça.

HORÁRIO: Oficial de Brasília/DF.

CONDUTORES: José Roberto Neves Amorim - JUCESP 1106 e JUCERJA 337, pela plataforma D1LANCE Leilões.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Cadastrar-se gratuitamente no site e encaminhar a documentação solicitada, cuja aprovação ou eventual complementação ficará a cargo exclusivo do leiloeiro, podendo, inclusive, conter prova da existência de recursos e/ou meios suficientes para o pagamento do lance, com antecedência mínima de 72h, para efetuar o lance, que será recebido, única e exclusivamente, pelo site www.d1lance.com.br. Os lances ofertados são irretratáveis e irrevogáveis, tendo como incremento mínimo obrigatório o montante calculado e informado no site.

IMPOSSIBILIDADE DE FINALIZAÇÃO NO PRAZO PREVISTO: Caso identificada ocorrência técnica que impossibilite a devida finalização do leilão, será postergado o seu encerramento para o dia útil subsequente, no mesmo horário previsto neste edital, sem necessidade de nova publicação, nos termos do art. 900 do CPC. Todos os lances já ofertados serão preservados e a participação se dará apenas entre os usuários já habilitados.

ORGANIZAÇÃO DOS LOTES: Independentemente de como disposto no processo, ficará exclusivamente a cargo dos condutores, podendo optar por proceder à alienação de forma individual ou concentrada.

QUOTA-PARTE DO COPROPRIETÁRIO E/OU CÔNJUGE: Tratando-se de bem indivisível, este será leiloado em sua integralidade, recaindo o equivalente à quota-parte do coproprietário e/ou do cônjuge alheio sobre o produto da alienação (art. 843-CPC), resguardados os casos em que o leilão visa sanar débitos de natureza *propter rem**[1]***.

PAGAMENTOS: Lance e comissão deverão ser pagos em até **24h da finalização do leilão**, por meio de guia de depósito judicial. Decorrido o prazo, o lance imediatamente anterior será contemplado e submetido à homologação do MM. Juízo, responsável pela aplicação das medidas e sanções cabíveis. Caso seja recebida proposta em primeira praça e lance em segunda praça, o prazo para pagamento será contado a partir da publicação da decisão judicial que indicar a opção que deverá prevalecer.

COMISSÃO: 5% sobre o total da arrematação, não estando incluso no valor do lance. Caso haja sobra do produto da arrematação, poderá ser solicitada ao MM. Juízo a respectiva dedução (art. 7, §4º-Resolução 236/CNJ).

MULTA: Havendo desistência ou não pagamento, será fixada pelo MM. Juízo.

PROPOSTAS: Serão recebidas e submetidas à apreciação do MM. Juízo, **caso não haja lance.**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISELLE SOUZA GONCALVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/01/2026 às 17:17 , sob o número WAMR26700092361
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código Kievr41t.

O lance é soberano e prefere a qualquer proposta ofertada em sua respectiva praça. Caso haja oferta de proposta em primeira praça, com valor superior a eventual lance em segunda praça, ambos serão submetidos à apreciação do MM. Juízo ao término do leilão.

Propostas de arrematação apresentadas diretamente no processo, ainda que posteriores ao encerramento do leilão, e mesmo que este tenha restado negativo, também estarão integralmente sujeitas aos termos e condições deste edital, em especial à obrigatoriedade de pagamento da comissão no percentual acima indicado, sob pena de não acolhimento ou caracterização de aquisição por venda direta, responsabilizando-se o proponente pelos respectivos ônus e débitos incidentes.[3]

LOTE 1

DIREITOS OU PROPRIEDADE: Direitos De Alienação Fiduciária

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): Direitos sobre um apartamento nº 204, localizado no 1º pavimento do Bloco "46", integrante do Condomínio Residencial Parque Alabama, na Rua Francisco Boldrini, nº 100, situado no Jardim Recanto, em Americana, com as seguintes áreas: privativa principal de 45,95m², comum de divisão não proporcional de 12m² (a qual corresponde a uma vaga de garagem descoberta livre sob nº 393, localizada no pavimento térreo), comum de divisão proporcional de 16,7600m², total de 74,7100m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,00129327181 do térreo descrito na matrícula nº 112.144, desta Serventia, na qual foi registrada sob nº 04, a incorporação imobiliária do referido condomínio

MATRÍCULA(S): nº 131.704 do CRI de Americana/SP

CONTRIBUINTE(S): 24.0780.0130.0728

Informação do Oficial de Justiça, Avaliador ou Perito: O imóvel está localizado à Rua Francisco Boldrini, nº 100, apto 204, bloco 46, Americana/SP

ÔNUS: Alienação fiduciária em favor de Banco do Brasil S/A (R.2-26/06/15); Penhora em favor do Exequente (Av.08-29/08/25-proc.1005907-42.2024.8.26.0019-3ª V.C de Americana/SP).

OBSERVAÇÕES: **O adquirente responderá pelos débitos condominiais vencidos e vincendos, isto é, referentes ao período anterior e posterior à aquisição do imóvel**

DEPOSITÁRIO(S): Grasielle Fernandes Paes

VALOR DE AVALIAÇÃO: R$ 190.000,00 (em 08/2023) (será atualizado na data de disponibilização no site).

IMPOSTOS, MULTAS E TAXAS: R$ 5.983,11 (em 01/2026)

DÉBITO FIDUCIÁRIO: R$ 244.661,15 (em 09/2023)

DÉBITO DO PROCESSO (CONDOMINIAL): R$ 53.848,66 (em 01/2026)

TAXAS EXTRAORDINÁRIAS CONDIMINIAIS (OBRAS) - PROC. 1005907-42.2024.8.26.0019: R$ 5.902,06 (em 01/2026)

PENHORA(S) NO ROSTO DOS AUTOS: Em favor da Prefeitura Municipal de Americana/SP - proc. 1503885-90.2020.8.26.0019 - Serviço de Anexo Fiscal de Americana - R$ 1.518,07 (em Dez/24)

DÉBITOS: Eventuais ônus e débitos, inclusive os de natureza *propter rem* (tributários, fiscais, condominiais, multas e taxas), serão sub-rogados no valor da arrematação, consoante a ordem das respectivas preferências (arts. 130/186-CTN e 908-CPC). **De acordo com o determinado às fls. 353-356, tratando-se de execução de cotas condominiais que têm preferência ao crédito do credor fiduciário, o produto da alienação deverá primeiro saldar a dívida condominial**

BAIXAS REGISTRAIS: Finalizada a arrematação, mediante solicitação do arrematante e cumpridas as disposições e exigências legais, o MM. Juízo determinará a baixa/cancelamento de penhoras, arrestos, hipotecas e indisponibilidades que recaiam sobre o(s) bem(ns).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISELLE SOUZA GONCALVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/01/2026 às 17:17 , sob o número WAMR26700092361
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código Kievr41t.

CUSTAS E DESPESAS: O arrematante adquire o bem no estado de conservação em que se encontra e correrão por sua conta os procedimentos de regularização, transferência, baixa de gravame e imissão na posse, além de despesas com remoção, desocupação e transporte.

REMIÇÃO, ACORDO, SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO: O leiloeiro fará jus ao ressarcimento pelo trabalho desenvolvido, em montante a ser calculado com base no percentual fixado de comissão (art. 7, §3º-Resolução 236/CNJ).

RESPONSABILIDADE DO INTERESSADO: Cabe ao interessado pesquisar e confirmar diretamente todas as informações contidas nesse edital, uma vez que pode haver divergência(s) quanto à efetiva situação do(s) bem(ns) leiloado(s) em relação ao disponibilizado no processo e/ou órgãos competentes.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: (11)3101-9851 (telefone/whatsapp) ou sac@d1lance.com.

INTIMAÇÃO: Ficam a(s) partes, executado(s), cônjuge(s), credor(es) fiduciário(s)/hipotecário(s)/preferencial(is), coproprietário(s), promitente(s) comprador(es), senhorio(s) direto(s), usufrutuário(s), credor(es) com garantia real ou com penhora(s) anteriormente averbada(s), terceiros e demais interessados, que não seja(m) de qualquer modo parte na presente ação, **INTIMADOS** das presentes designações, por esta via editalícia, na pessoa de seus representantes ou caso não sejam localizados para a intimação pessoal, bem como da penhora realizada em 04/03/2022, não podendo, de forma alguma, posteriormente, alegar ignorância do contido neste edital. Não consta nos autos haver recursos ou causas pendentes de julgamento relativos ao feito. Será este edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei, o que suprirá eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos.

Este edital será publicado, com a antecedência mínima necessária, na rede mundial de computadores.

JUIZ(A) DE DIREITO

[1] Apelação Cível nº 1011694-56.2022.8.26.0008.

[2] Precedentes: Agravos de Instrumento nºs 2199465-29.2018.8.26.0000, 2072683-74.2018.8.26.0000, 2151980-96.2019.8.26.0000, 2028406-02.2020.8.26.0000 e 2070531-48.2021.8.26.0000. Apelação nº 1000190-38.2019.8.26.0629.

[3] Precedente: Agravo de Instrumento nº 2111849-45.2020.8.26.0000.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISELLE SOUZA GONCALVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/01/2026 às 17:17 , sob o número WAMR26700092361
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código Kievr41t.

D1 LANCE LEILÕES | 10 ANOS

ANÁLISE TÉCNICA PROCESSUAL – J244837

AÇÃO		PROCESSO
Execução		Digital
REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL – EXEQUENTE / AUTOR	**FOLHA(S)**	**SITUAÇÃO**
Condomínio Residencial Parque Alabama	15	OK
REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL – EXECUTADO / RÉU	**FOLHA(S)**	**SITUAÇÃO**
Grasielle Fernandes Paes	229	Curador Especial
REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL – TERCEIRO(S)	**FOLHA(S)**	**SITUAÇÃO**
Município de Americana/SP	411/536	OK
CITAÇÃO(ÕES)	**FOLHA(S)**	**SITUAÇÃO**
Grasielle Fernandes Paes	214/223	Edital
PLANILHA DE DÉBITO (ÚLTIMA APRESENTADA)		**FOLHA**
R$ 53.848,66 (em 01/2026)		Anexo
DETERMINAÇÃO DE PRACEAMENTO DO(S) BEM(NS)	**FOLHA**	**2ª PRAÇA**
Em 09/01/2026.	581	50%
PENHORA(S) NO ROSTO DOS AUTOS		**FOLHA(S)**
Em favor da Prefeitura Municipal de Americana/SP - proc. 1503885-90.2020.8.26.0019 - Serviço de Anexo Fiscal de Americana - R$ 1.518,07 (em Dez/24)		570
CAUSA(S) E/OU RECURSO(S) PENDENTE(S)		**FOLHA**
N/A		-

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISELLE SOUZA GONCALVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/01/2026 às 17:17 , sob o número WAMR26700092361 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código Wl5tHAYX.

D1 LANCE LEILÕES | 10 ANOS

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS) A SER(EM) LEILOADO(S)
Direitos De Alienação Fiduciária - Direitos sobre um apartamento nº 204, localizado no 1º pavimento do Bloco "46", integrante do Condomínio Residencial Parque Alabama, na Rua Francisco Boldrini, nº 100, situado no Jardim Recanto, em Americana, com as seguintes áreas: privativa principal de 45,95m², comum de divisão não proporcional de 12m² (a qual corresponde a uma vaga de garagem descoberta livre sob nº 393, localizada no pavimento térreo), comum de divisão proporcional de 16,7600m², total de 74,7100m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,00129327181 do térreo descrito na matrícula nº 112.144, desta Serventia, na qual foi registrada sob nº 04, a incorporação imobiliária do referido condomínio

VALOR DE AVALIAÇÃO DO(S) BEM(NS)	FOLHA
R$ 190.000,00 (em 08/2023)	342

MATRÍCULA	CONTRIBUINTE	VAGA(S) DE GARAGEM
nº 131.704 do CRI de Americana/SP	24.0780.0130.0728	1 vaga(s)

OCUPAÇÃO
Ocupado

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DO(S) BEM(NS) A SER(EM) LEILOADO(S)
O imóvel está localizado à Rua Francisco Boldrini, nº 100, apto 204, bloco 46, Americana/SP

CONDOMÍNIO – MENSAL	IPTU - MENSAL
R$ 333,62	R$ 55,04

DEPOSITÁRIO(S)	FOLHA(S)
Grasielle Fernandes Paes	250-251

TERMO(S) DE PENHORA	FOLHA(S)	SITUAÇÃO
04/03/2022	250-251	OK

REGISTRO(S) DA(S) PENHORA(S)	FOLHA(S)	SITUAÇÃO
Não há	-	Pendente

ÔNUS E GRAVAMES
Alienação fiduciária em favor de Banco do Brasil S/A (R.2-26/06/15); Penhora em favor do Exequente (Av.08-29/08/25-proc.1005907-42.2024.8.26.0019-3ª V.C de Americana/SP).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISELLE SOUZA GONCALVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/01/2026 às 17:17 , sob o número WAMR26700092361
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código Wl5tHAYX.

OBSERVAÇÃO(ÕES)	FOLHA(S)
O adquirente responderá pelos débitos condominiais vencidos e vincendos, isto é, referentes ao período anterior e posterior à aquisição do imóvel	477

DÉBITO(S) FISCAL(IS)
R$ 5.983,11 (em 01/2026)

TAXAS EXTRAORDINÁRIAS CONDIMINIAIS (OBRAS) - PROC. 1005907-42.2024.8.26.0019		
R$ 5.902,06 (em 01/2026)		
INTIMAÇÃO DO(S) EXECUTADO(S)	**FOLHA(S)**	**SITUAÇÃO**
Grasielle Fernandes Paes	253	DJE
INTIMAÇÃO DO(S) CÔNJUGE(S)	**FOLHA(S)**	**SITUAÇÃO**
Marcel da Silva Trindade	Não há	Pendente
INTIMAÇÃO DO(S) CREDOR(ES) FIDUCIÁRIO(S)	**FOLHA(S)**	**SITUAÇÃO**
Banco do Brasil S/A	259	AR

DÉBITO(S) FIDUCIÁRIO(S)	FOLHA(S)
R$ 244.661,15 (em 09/2023)	347

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISELLE SOUZA GONCALVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/01/2026 às 17:17 , sob o número WAMR26700092361
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código Wl5tHAYX.

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA Nº 131.704

Data 26 de junho de 2015 — Oficial — FLS 01

IMÓVEL

Apartamento nº **204**, localizado no 1° pavimento do Bloco **"46"**, integrante do "**Condomínio Residencial Parque Alabama**" (*em construção*), na Via Projetada 2, nº 100, situado no "Jardim Recanto", em Americana, com as seguintes áreas: privativa principal de 45,95m², comum de divisão não proporcional de 12,00m² (a qual corresponde a uma vaga de garagem descoberta livre sob nº **393**, localizada no pavimento térreo), comum de divisão proporcional de 16,7600m², total de 74,7100m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,00129327181 do terreno descrito na matrícula nº 112.144, desta Serventia, na qual foi registrada sob nº 04, a incorporação imobiliária do referido condomínio.

IDENTIFICAÇÃO CADASTRAL

24.0780.0130.000 da Prefeitura Municipal de Americana-SP.

PROPRIETÁRIO

PARQUE ALABAMA INCORPORAÇÕES SPE LTDA., com sede na Estrada Americana-Nova Odessa, nº 2.300, Jardim Recanto, inscrita no CNPJ/MF nº.12.427.862/0001-84, com seu contrato social celebrado em 20/01/2010, registrado na JUCESP sob nº.35224349448.

REGISTRO ANTERIOR

Registro nº 04 da Matrícula nº 112.144 desta Serventia, datado de 19/04/2011.

A escrevente autorizada, Luiza Maria Marchi (Luiza Maria Marchi).

O Escrevente Substituto, _____ (Mario Cesar Bueno).

R. 01 / VENDA E COMPRA
(Prenotação n° 294.219 de 15/06/2015)

Americana, 26 de junho de 2015

Pelo Instrumento Particular de 14/05/2015, na forma das Leis nºs. 4.380/64 e 11.977/09, PARQUE ALABAMA INCORPORAÇÕES SPE LTDA, já qualificada, com sede na Rodovia Luiz de Queiroz, s/n Km 6.001, Gleba R1B, Parque Novo Mundo, nesta cidade, **vendeu o imóvel pelo preço de R$9.042,56, a GRASIELLE FERNANDES PAES**, brasileiro, auxiliar administrativo, solteira, nascida em 09/09/1983, RG/SSP/SP nº 408893023, CPF/MF nº 320.826.418-64, residente e domiciliada na Rua Duque de Caxias, nº 1.000, BL C Apt 307, Vila Santa Catarina, nesta cidade. O valor de aquisição da unidade habitacional equivale a R$155.273,00, integralizado da seguinte forma: Recursos próprios da compradora R$27.742,11; Recursos concedidos pelo FGTS na forma do desconto: R$19.303,00; e Financiamento concedido pelo credor: R$108.227,89. Foram apresentados o comprovante de pagamento do I.T.B.I no valor de R$184,47; e, Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, código de controle nº 5CBC.28DC.52D9.9191, emitida em 08/04/2015, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

A escrevente autorizada, Luiza Maria Marchi (Luiza Maria Marchi).

R. 02 / ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
(Prenotação n° 294.219 de 15/06/2015)

Americana, 26 de junho de 2015

Pelo Instrumento Particular de 14/05/2015, na forma da Lei 9.514/97, **Grasielle Fernandes Paes**, já qualificada, ***alienou fiduciariamente*** o imóvel, transferindo sua propriedade resolúvel ao **BANCO DO BRASIL S.A.**, instituição financeira sob a forma de sociedade de economia mista, com sede no setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco G, Lote A, em Brasília-DF, CNPJ/MF

continua no verso

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISELLE SOUZA GONÇALVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/01/2026 às 17:17 , sob o número WAMR26700092361
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código 3m0r4jGq.

SOLICITADO POR: D1LANCE LTDA. - CPF/CNPJ: ***.622.220-** DATA: 19/01/2026 12:38:45

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis

MATRÍCULA Nº 131.704 FLS 01 VERSO

nº. 00.000.000/0001-91, por sua Agência PCA. XV- Americana-SP, prefixo 6624-9, inscrita no CNPJ/MF sob nº.00.000.000/6288-08, para a garantia da importância de **R$108.227,89**, a ser paga em 369 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se o primeiro encargo mensal em 10/03/2016, incidindo juros, reajustes monetários e apuração de diferenças, na forma constante do título, do qual constam multa e outras condições.

A escrevente autorizada, Luiza Maria Marchi (Luiza Maria Marchi).

AV. 03
(Prenotação n° 320.626 de 30/08/2017)

Americana, 12 de setembro de 2017.

AVERBAÇÃO DE TRANSFORMAÇÃO DE FICHA COMPLEMENTAR EM MATRÍCULA. Procede-se a esta averbação para constar que em virtude de haver sido averbada a construção do **Condomínio Residencial Parque Alabama**, e Instituído e Especificado o referido Condomínio (AV.768 e R.769 da matrícula anterior nº 112.144), esta ficha passa a constituir a **matrícula nº 131.704**, referindo-se à unidade autônoma identificada como **apartamento nº 204**, do **Bloco 46**, localizado no **1º pavimento**, já concluído.

O escrevente autorizado _____ (Everthon Scagnolato).

AV. 04 / 131.704
(Prenotação n° 320.626 de 30/08/2017)

Americana, 12 de setembro de 2017.

AVERBAÇÃO DE CADASTRO DO IMÓVEL. Procede-se a esta averbação para constar que o imóvel desta matrícula encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Americana-SP, sob nº**."24.0780.0130.0728"**, conforme requerimento datado de 19/07/2017 e certidão de valor venal 2017.

O escrevente autorizado _____ (Everthon Scagnolato).

R.05 / 131.704 / ATRIBUIÇÃO DE UNIDADE AUTÔNOMA
(Prenotação n° 320.626 de 30/08/2017)

Americana, 12 de setembro de 2017.

Pelo requerimento datado de 19/07/2017, da Instituição e Especificação de Condomínio, a unidade autônoma identificada como **apartamento nº 204**, do **Bloco 46**, localizado no **1º pavimento**, desta matrícula, **foi atribuída a GRASIELLE FERNANDES PAES**; já qualificada, pelo valor de R$146.230,44.

O escrevente autorizado, _____ (Everthon Scagnolato).

AV. 06 / 131.704
(Prenotação n° 430.018 de 20/08/2025)

Americana, 29 de agosto de 2025.

AVERBAÇÃO DE ATUAL DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA E CEP. Procede-se a esta averbação para constar que: (i) a Via Projetada 2, desta matrícula, atualmente denomina-se **Rua Francisco Boldrini**, nos termos da Lei Municipal nº 6.604/2022, conforme **AV.793** procedida na matrícula anterior nº 112.144, desta Serventia; e, (ii) o imóvel possui o

continua na ficha nº 02

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis de Americana-SP
www.ridigital.org.br
ri digital Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Carlos Roberto Bonini
Oficial Delegado

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL
REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE AMERICANA
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISELLE SOUZA GONÇALVES e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 28/01/2026 às 17:17 , sob o número WMR26700092361
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código 3m0r4iGo

SOLICITADO POR: D1LANCE LTDA. - CPF/CNPJ: ***.622.220-** DATA: 19/01/2026 12:38:45

Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico

Data 29 de agosto de 2025 | FLS 02

Oficial

CÓDIGO NACIONAL DE MATRÍCULA - CNM

119909.2.0131704-39

Código de Endereçamento Postal (CEP): 13467-275, conforme Certidão Cadastral Municipal 2025; e, Certidão de Penhora (Penhora Online) averbada a seguir sob nº 08, nesta matrícula.
Selo Digital: 1199093E1UK004278735DP25S

A escrevente autorizada _____ (Hevilly de Jesus Rodrigues Correia).

AV. 07 / 131.704 / CASAMENTO
(Prenotação n° 430.018 de 20/08/2025)

Americana, 29 de agosto de 2025.

Da cópia autenticada da Certidão de Casamento (matrícula: 121418 01 55 2017 2 00192 028 0043335 08), expedida em 24/09/2018, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais de Americana-SP, microfilmada sob n° 334.116, em 08/10/2018, nesta Serventia, consta que a proprietária **Grasielle Fernandes Paes**, já qualificada, **casou-se** em **05/08/2017**, no regime da comunhão parcial de bens, com **Marcel da Silva Trindade**, sendo ele brasileiro, filho de Ademir Trindade e de Alaide da Silva Trindade, inscrito no CPF/MF nº 353.469.458-90; passando ela a assinar **"Grasielle Paes Trindade"**; acompanhada do Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido em 25/08/2025, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil; e, Certidão de Penhora (Penhora Online) averbada a seguir sob nº 08, nesta matrícula.
Selo Digital: 119909331WB004278736LA254

A escrevente autorizada _____ (Hevilly de Jesus Rodrigues Correia).

AV. 08 / 131.704 / PENHORA
(Prenotação n° 430.018 de 20/08/2025)

Americana, 29 de agosto de 2025.

Conforme Certidão de Penhora enviada por meio eletrônico a esta Serventia (Penhora Online), pelo 3º Ofício Cível do Foro Central da Comarca de Americana-SP, emitida em 20/08/2025, nos autos da ação de Execução Civil (processo nº. 1005907-42.2024.8.26.0019), em que o exequente **Condomínio Residencial Parque Alabama**, CNPJ/MF nº. 24.935.183/0001-03, move em face da executada **Grasielle Paes Trindade**, CPF/MF nº. 320.826.418-64, **os *direitos sobre o imóvel*, *foram penhorados***, tendo como depositária: Grasielle Paes Trindade. (Valor da dívida R$3.479,15). *(custas pagas - penhora sobre* 01 *imóvel).*
Selo Digital: 119909321QU004278737XY258

A escrevente autorizada _____ (Hevilly de Jesus Rodrigues Correia).

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE AMERICANA

ESTADO DE SÃO PAULO

Código CNS: 11990-9
Carlos Roberto Bonili
Oficial Delegado

República Federativa do Brasil

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente e de Registro de Imóveis via www.ri.digital
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISELLE SOUZA GONCALVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/01/2026 às 17:17 , sob o número WAMR26700092361
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código 3m0r4jGq.

SOLICITADO POR: D1LANCE LTDA. - CPF/CNPJ: ***.622.220-** DATA: 19/01/2026 12:38:45

19/01/2026 13:03

Guias de Dívida Ativa Imobiliária

Atenção!

Para débitos ajuizados, após a quitação total, é necessário comparecer ao Serviço Anexo das Fazendas (Avenida Brasil, 2669 - Parque Residencial Nardini), no horário das 13h às 17h.

Na ocasião, deve-se apresentar o número da CDA (Certidão da Dívida Ativa) dos débitos quitados, que pode ser localizado na capa do parcelamento ou guia, identificado como "Certidões".

Identificação do Contribuinte

Inscrição
24.0780.0130.0728

CPF/CNPJ
320.826.418-64

	Débito	Principal (R$)	Correção (R$)	Acréscimos (R$)	Custas (R$)	Valor Total (R$)	Processo Execução
☐	DA-IPTU 2021 (PRT)	420,85	124,38	435,88	0,00	981,11	
☐	AJ-IPTU 2024	549,05	39,13	237,03	0,00	825,21	
☐	AJ-IPTU 2023	524,03	61,72	313,42	0,00	899,17	
☐	AJ-IPTU 2022 (PRT)	461,28	79,83	361,09	0,00	902,20	
☐	AJ-IPTU 2019 (*)	230,98	97,80	352,19	0,00	680,97	15038859020208260019
☐	AJ-IPTU 2018 (*)	221,64	106,24	394,50	0,00	722,38	15038859020208260019
☐	AJ-IPTU 2017 (PRT) (*)	86,77	46,20	178,62	0,00	311,59	15038859020208260019

(*) DÉBITO AJUIZADO: **Compareça a Prefeitura para emitir guia de débitos ajuizados.**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISELLE SOUZA GONCALVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/01/2026 às 17:17 , sob o número WAMR26700092361 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código XsQh5F0O.

19/01/2026 13:05

Guias de IPTU 2026

Aproveite a oportunidade!
Pague em cota única até 20/01/2026 e ganhe 8% de desconto.

Confira os dados abaixo e selecione uma das opções de impressão.

Dados da Cobrança

Inscrição do Imóvel	CPF/CNPJ do Contribuinte	Nome do Contribuinte	
136508	**320.826.418-64**	**********	
No. da Cobrança	Valor Original da Cobrança	Vencimento Base	Parcelas
2804071	**R$ 660.48**	**20/01/2026**	**12**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISELLE SOUZA GONCALVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/01/2026 às 17:17 , sob o número WAMR26700092361
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código XsQh5F0O.

Moreno Cobranças

Americana/SP, 22 de Janeiro de 2026

DEMONSTRATIVO DE DÉBITO

CREDOR: CONDOMINIO ALABAMA
CNPJ/CPF: 24.935.183/0001-03
RAZÃO SOCIAL: CONDOMINIO RESIDENCIAL PARQUE ALABAMA

NOME: GRASIELLE FERNANDES PAES
CNPJ/CPF: 320.826.418-64
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO BOLDRINI 100
BAIRRO: JARDIM RECANTO
CIDADE / UF: AMERICANA / SP
CEP: 13467-275
COMPLEMENTO: BL46-204

ESPÉCIE	TÍTULO	PARCELA	VENCIMENTO	ATRASO	VALOR ORIGINAL	TOTAL
			12/09/2016	3419	R$ 194,60	R$ 787,44
			10/10/2016	3391	R$ 194,60	R$ 783,41
			10/11/2016	3360	R$ 194,60	R$ 777,62
			10/12/2016	3330	R$ 194,60	R$ 772,61
			10/01/2017	3299	R$ 144,60	R$ 569,59
			10/02/2017	3268	R$ 186,85	R$ 729,68
			10/03/2017	3240	R$ 186,85	R$ 724,06
			10/04/2017	3209	R$ 162,36	R$ 624,49
			10/05/2017	3179	R$ 162,36	R$ 620,63
			10/06/2017	3148	R$ 162,36	R$ 615,64
			10/07/2017	3118	R$ 162,36	R$ 614,06
			10/08/2017	3087	R$ 162,36	R$ 609,54
			10/09/2017	3056	R$ 162,36	R$ 605,32
			10/10/2017	3026	R$ 162,36	R$ 601,37
			10/11/2017	2995	R$ 162,36	R$ 595,81
			10/12/2017	2965	R$ 162,36	R$ 591,20
			10/01/2018	2934	R$ 162,36	R$ 585,59
			10/02/2018	2903	R$ 162,36	R$ 580,87
			10/03/2018	2875	R$ 162,36	R$ 576,32
			10/04/2018	2844	R$ 170,06	R$ 599,94
			10/05/2018	2814	R$ 170,06	R$ 595,57
			10/06/2018	2783	R$ 170,06	R$ 590,08
			10/07/2018	2753	R$ 170,06	R$ 579,74
			10/08/2018	2722	R$ 170,06	R$ 574,75

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISELLE SOUZA GONCALVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/01/2026 às 17:17 , sob o número WAMR26700092361
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código coEm4M7J.

			10/09/2018	2691	R$ 170,06	R$ 572,17
			10/10/2018	2661	R$ 170,06	R$ 566,50
			10/11/2018	2630	R$ 170,06	R$ 560,90
			10/12/2018	2600	R$ 170,06	R$ 559,13
			10/01/2019	2569	R$ 170,06	R$ 555,23
			10/02/2019	2538	R$ 170,06	R$ 550,40
			10/03/2019	2510	R$ 170,06	R$ 545,30
			10/04/2019	2479	R$ 181,06	R$ 573,04
			10/05/2019	2449	R$ 181,06	R$ 566,70
			10/06/2019	2418	R$ 181,06	R$ 562,79
			10/07/2019	2388	R$ 181,06	R$ 559,64
			10/08/2019	2357	R$ 181,06	R$ 555,42
			10/09/2019	2326	R$ 181,06	R$ 551,62
			10/10/2019	2296	R$ 181,06	R$ 548,77
			10/11/2019	2265	R$ 181,06	R$ 545,05
			10/12/2019	2235	R$ 181,06	R$ 539,22
			10/01/2020	2204	R$ 181,06	R$ 529,98
			10/02/2020	2173	R$ 181,06	R$ 525,74
			10/03/2020	2144	R$ 181,06	R$ 521,52
			10/04/2020	2113	R$ 181,06	R$ 518,06
			10/05/2020	2083	R$ 181,06	R$ 516,66
			10/06/2020	2052	R$ 181,06	R$ 515,50
			10/07/2020	2022	R$ 200,36	R$ 565,63
			10/08/2020	1991	R$ 200,36	R$ 560,18
			10/09/2020	1960	R$ 200,36	R$ 555,40
			10/10/2020	1930	R$ 200,36	R$ 548,57
			10/11/2020	1899	R$ 200,36	R$ 540,52
			10/12/2020	1869	R$ 200,36	R$ 532,51
			10/01/2021	1838	R$ 200,36	R$ 522,11
			10/03/2021	1779	R$ 200,36	R$ 510,14
			10/07/2021	1657	R$ 200,36	R$ 484,57
			10/08/2021	1626	R$ 200,36	R$ 476,81
			10/09/2021	1595	R$ 200,36	R$ 469,56
			10/10/2021	1565	R$ 224,40	R$ 516,52
			10/11/2021	1534	R$ 224,40	R$ 506,72
			10/12/2021	1504	R$ 224,40	R$ 498,67
			10/01/2022	1473	R$ 232,28	R$ 508,96
			10/02/2022	1442	R$ 224,40	R$ 485,71
			10/04/2022	1383	R$ 224,40	R$ 467,00
			10/05/2022	1353	R$ 224,40	R$ 458,96
			10/06/2022	1322	R$ 224,40	R$ 453,62
			10/07/2022	1292	R$ 224,40	R$ 447,50
			10/08/2022	1261	R$ 224,40	R$ 447,36
			10/09/2022	1230	R$ 224,40	R$ 445,78
			19/09/2022	1221	R$ 147,80	R$ 292,99
			10/10/2022	1200	R$ 224,40	R$ 444,40
			19/10/2022	1191	R$ 145,99	R$ 288,49
			10/11/2022	1169	R$ 224,40	R$ 438,56
			10/12/2022	1139	R$ 224,40	R$ 433,67
			10/01/2023	1108	R$ 224,40	R$ 427,81
TC			10/02/2023	1077	R$ 224,40	R$ 422,39

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISELLE SOUZA GONCALVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/01/2026 às 17:17 , Sob o número WAMR26700092361
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código coEm4M7J.

TC			10/03/2023	1049	R$ 224,40	R$ 416,04
TC	389045		15/04/2023	1013	R$ 224,40	R$ 409,49
TC	392042		10/05/2023	988	R$ 224,40	R$ 404,51
TC	401372		10/06/2023	957	R$ 260,58	R$ 465,06
TC	409078		10/07/2023	927	R$ 260,58	R$ 461,94
TC	416069		10/08/2023	896	R$ 260,58	R$ 457,82
TC	422352		10/09/2023	865	R$ 260,58	R$ 453,18
TC	426532		10/10/2023	835	R$ 260,58	R$ 448,55
TC	435027		10/11/2023	804	R$ 260,58	R$ 443,92
TC	442809		10/12/2023	774	R$ 235,58	R$ 397,09
TC	449343		10/01/2024	743	R$ 235,58	R$ 391,69
TC	451985		10/02/2024	712	R$ 235,58	R$ 386,89
TC	459675		10/03/2024	683	R$ 235,58	R$ 380,76
TC	467705		10/04/2024	652	R$ 235,58	R$ 376,99
TC	474859		10/05/2024	622	R$ 272,16	R$ 430,36
TC	55088		10/07/2024	561	R$ 272,16	R$ 420,43
TC	59279		10/08/2024	530	R$ 272,16	R$ 415,25
TC	63582		10/09/2024	499	R$ 344,78	R$ 521,60
TC	65086		10/10/2024	469	R$ 337,26	R$ 503,72
TC	9		10/11/2024	438	R$ 333,62	R$ 491,15
TC	72467		10/12/2024	408	R$ 333,62	R$ 485,04
TC	74148		10/01/2025	377	R$ 333,62	R$ 478,22
					R$ 20.011,63	**R$ 50.735,48**

Totalizando R$ 50.739,48 (cinquenta mil setecentos e trinta e nove reais e quarenta e oito centavos) para pagamento na data do dia 23/01/2026.

Conforme Art. 389 do Código Civil: "Não cumprida a OBRIGAÇÃO, responde o devedor por perdas e danos, mais juros e atualização monetária, segundo indices oficiais regularmente estabelecidos, e honorários advocatícios".

O Art. 391 dispõe que: "Pelo inadimplemento das obrigações, respondem todos os bens do devedor".

Importante: Caso o pagamento já tenha ocorrido, desconsiderar este comunicado, e entre em contato mais breve possível, apresentando comprovantes para confirmação e devida baixa.

Contato telefônico: 19 3455-3444

Favor informar o nº de processo: 5/00354

Evite transtorno e ônus, efetuando o pagamento de forma amigável!

MORENO COBRANÇAS
CNPJ: 36.371.978/0001-07
Rua Fortunato Faraone, n° 30, 1° Andar - Jardim Girassol
CEP: 13465-660 - Americana / SP

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISELLE SOUZA GONCALVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/01/2026 às 17:17 , Sob o número WAMR26700092361
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código coEm4M7J.

Salvar o cálculo:

Para salvar **essa página** em seu computador, utilize a opção **"Arquivo/Salvar como", na opção "Página da WEB Completa ou Concluida (htm,html)"**do seu navegador.
Para recuperar a planilha salva, clique duas vezes no arquivo que foi salvo, e o cálculo será apresentado.

Imprimir Alterar/Atualizar Voltar

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Data de atualização dos valores: janeiro/2026
Indexador utilizado: TJSP (INPC/IPCA-15 - Lei 14905)
Juros moratórios simples de 1,00% ao mês (pro-rata)
Acréscimo de 0,00% referente a multa.
Honorários advocatícios de 0,00% - (não aplicável sobre a multa).

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS MORATÓRIOS 1,00% a.m.	TOTAL
1	Custas	06/06/2017	75,21	114,25	119,43	233,68
2	Custas	06/06/2017	75,21	114,25	119,43	233,68
3	Custas	01/07/2017	18,74	28,55	29,56	58,11
4	Custas	01/07/2017	125,35	190,98	197,73	388,71
5	Custas	12/09/2017	12,20	18,56	18,83	37,39
6	Custas	27/10/2017	15,00	22,83	22,94	45,77
7	Custas	25/10/2018	21,20	31,03	27,40	58,43
8	Custas	20/02/2019	79,59	115,74	97,45	213,19
9	Custas	22/05/2019	30,00	42,80	34,77	77,57
10	Custas	19/07/2019	21,20	30,20	23,92	54,12
11	Custas	04/10/2019	22,50	32,00	24,36	56,36
12	Custas	13/02/2020	291,69	406,66	292,93	699,59
13	Custas	25/01/2022	16,00	19,24	9,37	28,61
14	Custas	24/01/2022	26,00	31,26	15,22	46,48
15	Custas	08/03/2022	27,10	32,05	14,98	47,03
16	Custas	04/06/2023	102,78	113,50	35,75	149,25
17	Custas	03/05/2024	530,40	569,43	115,78	685,21
		TOTAIS	**1.490,17**	**1.913,33**	**1.199,85**	**3.113,18**
		Subtotal				**R$ 3.113,18**
		TOTAL GERAL				**R$ 3.113,18**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISELLE SOUZA GONCALVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/01/2026 às 17:17 , sob o número WAMR26700092361 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código coEm4M7J.

4935 Cenop Recuperação de Ativos PR
Av. Sete de Setembro,2775, 9º andar, Rebouças
CEP: 80.230-903 – Curitiba (PR)

Curitiba (PR), 25 de setembro de 2023
AOF 2023/001325314

Exmo.(a) Sr.(a) Dr.(a) Juiz(a) de Direito

Referente:

Juízo	**4ª Vara Cível da Comarca de Americana/SP**
Autos n.º	**1006516-69.2017.8.26.0019**
Ofício n.º	**-**
Requerente	**CONDOMINIO RESIDENCIAL PARQUE ALABAMA**
Requerido	**GRASIELLE FERNANDES PAES**

Em atenção ao ofício supracitado, informamos que o imóvel de matrícula 131.704 do Cartório de Registro de Imóveis de Americana/SP é garantidor da operação BB CREDITO IMOBILIARIO AQUISICAO PF-PMCMV Nº 662404286 (nº único BB: 20151484004721287), em nome de GRASIELLE FERNANDES PAES (CNPJ: 320.826.418-64).

A operação foi contratada em 10/05/2015, com vencimento final em 10/08/2047, sendo que mencionada operação encontra-se INADIMPLENTE, com parcela vencida desde 10/08/2017, contando com saldo devedor no valor de R$ 244.661,15 (duzentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e um reais e quinze centavos)[1].

Solicitamos que, em caso de recuperação de créditos do bem mencionado, sejam resguardados os créditos provenientes desta instituição.

Por fim, colocamo-nos à disposição para os eventuais esclarecimentos, informações ou diligências que porventura se fizerem necessários.

BANCO DO BRASIL S.A.
CENOP RECUPERAÇÃO DE ATIVOS (PR) – 4935-2

À 4ª Vara Cível da Comarca de Americana/SP
E-mail: americana4cv@tjsp.jus.br

[1] Considerando se tratar de valor não atualizado vinculado aos sistemas internos desta instituição financeira o valor ora informado pode variar em razão dos critérios utilizados pelo Tribunal de Justiça competente para correção e atualização ou de adequada atualização do saldo devedor.

Declaramos que as informações constantes deste documento e de seus eventuais anexos requisitados ao Banco do Brasil S.A., estão protegidas pelo sigilo bancário, cuja integridade e preservação ora transferimos para essa Autoridade.

Assinado eletronicamente por:
F8764054 - RONALDO FRANCISCO DOS SANTOS - 26/09/2023 às 08:08
Código Validação: 19736970039256Q
https://www49.bb.com.br/assinatura-digital/#/17,506276,1,

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CAIO VINICIUS SOUZA AUGUSTO DOS SANTOS e RONALDO FRANCISCO DOS SANTOS em 27/09/2023 às 10:25 e 25/01/2026 às 17:17 , sob o número WAMR26700092361
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código 25FTXVV.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE AMERICANA
FORO DE AMERICANA
4ª VARA CÍVEL
AVENIDA BRASIL SUL, 2669, Americana-SP - CEP 13468-390
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DESPACHO

Processo Digital nº:	**1006516-69.2017.8.26.0019**
Classe – Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Residencial Parque Alabama**
Executado:	**Grasielle Fernandes Paes**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Fabio Rodrigues Fazuoli**

Vistos.

Fls.584/585 – Cientifiquem-se as partes da designação das hastas.

Int.

Americana, 02 de fevereiro de 2026.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DO ART. 205, § 2º DO CPC, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Fabio Rodrigues Fazuoli, liberado nos autos em 03/02/2026 às 09:21 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código RSACkfZY.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0231/2026, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Charlei Moreno Barrionuevo (OAB 260099/SP)	DJEN
Advogado	Forma
Therezinha Cucatti (OAB 216695/SP)	DJEN

Teor do ato: "Vistos. Fls.584/585 - Cientifiquem-se as partes da designação das hastas. Int."

Americana, 3 de fevereiro de 2026.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 03/02/2026 às 10:17 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código 3Dh42C1b.

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 04/02/2026
Certidão de publicação 25442
Intimação

Número do processo: 1006516-69.2017.8.26.0019
Classe: EXECUçãO DE TíTULO EXTRAJUDICIAL
Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Órgão: Foro de Americana - 4ª Vara Cível
Tipo de documento: Intimação
Disponibilizado em: 04/02/2026
Inteiro teor: Clique aqui
Destinatários(as): GRASIELLE FERNANDES PAES
CONDOMíNIO RESIDENCIAL PARQUE ALABAMA
Advogado(as): THEREZINHA CUCATTI - OAB SP - 216695
CHARLEI MORENO BARRIONUEVO - OAB SP - 260099

Teor da Comunicação

Processo 1006516-69.2017.8.26.0019 - Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais - Condomínio Residencial Parque Alabama - Grasielle Fernandes Paes - Vistos. Fls.584/585 - Cientifiquem-se as partes da designação das hastas. Int. - ADV: CHARLEI MORENO BARRIONUEVO (OAB 260099/SP), THEREZINHA CUCATTI (OAB 216695/SP)

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/Ekj97AdKYWksoygIQTOex7yYeLPQ1G/certidao
Código da certidão: Ekj97AdKYWksoygIQTOex7yYeLPQ1G

ANTONIO BEZERRA LIMA
THEREZINHA CUCATTI
ADVOGADOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE AMERICANA – SP

Processo nº 1006516-69.2017.8.26.0019

THEREZINHA CUCATTI, advogada inscrita na **OAB/SP, sob o n° 216.695**, tendo sido nomeada CURADORA ESPECIAL (fl.229) para defender os interesses da Executada **GRASIELLE FERNANDES PAES**, conforme procuração expedida pelo convênio da Assistência Judiciária juntada às fls.05/07 dos Embargos à Execução (processo nº 1008871-47.2020.8.26.0019), na AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – COTAS CONDOMINIAIS, processo em epígrafe, movida pelo **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE ALABAMA** em acatamento ao r. Despacho de fl.602, vem, mui respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **INFORMAR** que tomou ciência sobre a designação das hastas de fls.584/585 juntada nos autos pelo Leiloeiro Oficial Sr. José Roberto Neves Amorim.

Americana, 09 de fevereiro de 2026.

Therezinha Cucatti
OAB/SP 216.695

Rua Doze de Novembro, nº 180, 6º And. Sala 63 - Americana–SP CEP 13465-490
(19) 98147 8355 - ablima.adv@gmail.com there.c.adv@gmail.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por THEREZINHA CUCATTI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/02/2026 às 09:38 , sob o número WAMR26700148456
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código LWxORwo6.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE AMERICANA/SP – J244837

PROCESSO Nº 1006516-69.2017.8.26.0019

José Roberto Neves Amorim, leiloeiro oficial, devidamente inscrito na JUCESP (nº 1106) e JUCERJA (nº 337), atuante exclusivamente pela plataforma D1LANCE INTERMEDIAÇÃO DE ATIVOS LTDA. (**D1LANCE Leilões**), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.962.222/0001-13, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em cumprimento aos requisitos legais, requerer a juntada dos inclusos comprovantes **(i)** da publicação do edital e **(ii)** das intimações necessárias.

Termos em que,
Pede deferimento.
São Paulo, (data do protocolo).

José Roberto Neves Amorim
Leiloeiro Oficial

D1LANCE LEILÕES
Giselle Souza Gonçalves

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISELLE SOUZA GONCALVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/03/2026 às 13:27 , sob o número WAMR26700366402
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código 0k6k5IF4.

PUBLICJUD - Publicação de Editais de Leilões Judiciais
www.publicjud.com.br
Visualização gerada em: 28/01/2026 17:22:25
Usuário: Giselle S. Gonçalves | Giselle S. Gonçalves - D1 lance leilões
Endereço: http://www.publicjud.com.br/visualizar/109143

Código	**109143**		
Justiça	**Justiça Estadual de São Paulo**	**Vara**	**4ª Vara Cível da Comarca de Americana/SP**
Cidade/UF	**AMERICANA/SP**	**Disponibilizar em:**	**28/01/2026**
Primeiro Leilão	**06/04/2026 15:00:00**	**Último Leilão**	**09/04/2026 15:00:00**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISELLE SOUZA GONCALVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/03/2026 às 13:27 , sob o número WAMR26700366402
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código trrU06f2.

Conteúdo

4ª Vara Cível da Comarca de Americana/SP – J244837

Edital de Hasta Pública do(s) bem(ns) abaixo descrito(s) e intimação, expedido nos autos da:

AÇÃO:	**Execução**
PROCESSO Nº:	**1006516-69.2017.8.26.0019**
EXEQUENTE(S)/AUTOR(ES):	**Condomínio Residencial Parque Alabama**
EXECUTADO(S)/RÉU(S):	**Grasielle Fernandes Paes**
CÔNJUGE(S):	**Marcel da Silva Trindade**
TERCEIRO(S):	**Município de Americana/SP**
CREDOR(ES) FIDUCIÁRIO(S):	**Banco do Brasil S/A**

O(A) MM(a). Juiz(a) de Direito que este subscreve, na forma da Lei (art. 879, II, CPC e Resolução 236/16-CNJ), *FAZ SABER* que será(ão) levado(s) a público leilão o(s) bem(ns) abaixo descrito(s), conforme condições presentes neste edital e no site www.d1lance.com.br (http://www.d1lance.com.br/).

1ª PRAÇA: De 06/04/2026 às 15:00:00 até09/04/2026 às 15:00:00 - valor igual ou superior ao da avaliação;

2ª PRAÇA: De 09/04/2026 às 15:00:00 até 29/04/2026 às 15:00:00 - mínimo de 50% do valor de 1ª Praça.

HORÁRIO: Oficial de Brasília/DF.

CONDUTORES: José Roberto Neves Amorim - JUCESP 1106 e JUCERJA 337, pela plataforma D1LANCE Leilões.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Cadastrar-se gratuitamente no site e encaminhar a documentação solicitada, cuja aprovação ou eventual complementação ficará a cargo exclusivo do leiloeiro, podendo, inclusive, conter prova da existência de recursos e/ou meios suficientes para o pagamento do lance, com antecedência mínima de 72h, para efetuar o lance, que será recebido, única e exclusivamente, pelo site www.d1lance.com.br (http://www.d1lance.com.br/). Os lances ofertados são irretratáveis e irrevogáveis, tendo como incremento mínimo obrigatório o montante calculado e informado no site.

IMPOSSIBILIDADE DE FINALIZAÇÃO NO PRAZO PREVISTO: Caso identificada ocorrência técnica que impossibilite a devida finalização do leilão, será postergado o seu encerramento para o dia útil subsequente, no mesmo horário previsto neste edital, sem necessidade de nova publicação, nos termos do art. 900 do CPC. Todos os lances já ofertados serão preservados e a participação se dará apenas entre os usuários já habilitados.

ORGANIZAÇÃO DOS LOTES: Independentemente de como disposto no processo, ficará exclusivamente a cargo dos condutores, podendo optar por proceder à alienação de forma individual ou concentrada.

QUOTA-PARTE DO COPROPRIETÁRIO E/OU CÔNJUGE: Tratando-se de bem indivisível, este será leiloado em sua integralidade, recaindo o equivalente à quota-parte do coproprietário e/ou do cônjuge alheio sobre o produto da alienação (art. 843-CPC), resguardados os casos em que o leilão visa sanar débitos de natureza *propter rem[1]*.

PAGAMENTOS: Lance e comissão deverão ser pagos em até 24h da finalização do leilão, por meio de guia de depósito judicial. Decorrido o prazo, o lance imediatamente anterior será contemplado e submetido à homologação do MM. Juízo, responsável pela aplicação das medidas e sanções cabíveis. Caso seja recebida proposta em primeira praça e lance em segunda praça, o prazo para pagamento será contado a partir da publicação da decisão judicial que indicar a opção que deverá prevalecer.

COMISSÃO: 5% sobre o total da arrematação, não estando incluso no valor do lance. Caso haja sobra do produto da arrematação, poderá ser solicitada ao MM. Juízo a respectiva dedução (art. 7, §4º-Resolução 236/CNJ).

MULTA: Havendo desistência ou não pagamento, será fixada pelo MM. Juízo.

PROPOSTAS: Serão recebidas e submetidas à apreciação do MM. Juízo, caso não haja lance.

O lance é soberano e prefere a qualquer proposta ofertada em sua respectiva praça. Caso haja oferta de proposta em primeira praça, com valor superior a eventual lance em segunda praça, ambos serão submetidos à apreciação do MM. Juízo ao término do leilão.

Propostas de arrematação apresentadas diretamente no processo, ainda que posteriores ao encerramento do leilão, e mesmo que este tenha restado negativo, também estarão integralmente sujeitas aos termos e condições deste edital, em especial à obrigatoriedade de pagamento da comissão no percentual acima indicado, sob pena de não acolhimento ou caracterização de aquisição por venda direta, responsabilizando-se o proponente pelos respectivos ônus e débitos incidentes.[3] (about:blank)

LOTE 1

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISELLE SOUZA GONCALVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/03/2026 às 13:27 , sob o número WAMR26700366402
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código trrU06f2.

DIREITOS OU PROPRIEDADE: Direitos De Alienação Fiduciária

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): Direitos sobre um apartamento nº 204, localizado no 1º pavimento do Bloco "46", integrante do Condomínio Residencial Parque Alabama, na Rua Francisco Boldrini, nº 100, situado no Jardim Recanto, em Americana, com as seguintes áreas: privativa principal de 45,95m², comum de divisão não proporcional de 12m² (a qual corresponde a uma vaga de garagem descoberta livre sob nº 393, localizada no pavimento térreo), comum de divisão proporcional de 16,7600m², total de 74,7100m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,00129327181 do térreo descrito na matrícula nº 112.144, desta Serventia, na qual foi registrada sob nº 04, a incorporação imobiliária do referido condomínio

MATRÍCULA(S): nº 131.704 do CRI de Americana/SP

CONTRIBUINTE(S): 24.0780.0130.0728

Informação do Oficial de Justiça, Avaliador ou Perito: O imóvel está localizado à Rua Francisco Boldrini, nº 100, apto 204, bloco 46, Americana/SP

ÔNUS: Alienação fiduciária em favor de Banco do Brasil S/A (R.2-26/06/15); Penhora em favor do Exequente (Av.08-29/08/25-proc.1005907-42.2024.8.26.0019-3ª V.C de Americana/SP).

OBSERVAÇÕES: O adquirente responderá pelos débitos condominiais vencidos e vincendos, isto é, referentes ao período anterior e posterior à aquisição do imóvel

DEPOSITÁRIO(S): Grasielle Fernandes Paes

VALOR DE AVALIAÇÃO: R$ 190.000,00 (em 08/2023) (será atualizado na data de disponibilização no site).

IMPOSTOS, MULTAS E TAXAS: R$ 5.983,11 (em 01/2026)

DÉBITO FIDUCIÁRIO: R$ 244.661,15 (em 09/2023)

DÉBITO DO PROCESSO (CONDOMINIAL): R$ 53.848,66 (em 01/2026)

TAXAS EXTRAORDINÁRIAS CONDIMINIAIS (OBRAS) - PROC. 1005907-42.2024.8.26.0019: R$ 5.902,06 (em 01/2026)

PENHORA(S) NO ROSTO DOS AUTOS: Em favor da Prefeitura Municipal de Americana/SP - proc. 1503885-90.2020.8.26.0019 - Serviço de Anexo Fiscal de Americana - R$ 1.518,07 (em Dez/24)

DÉBITOS: Eventuais ônus e débitos, inclusive os de natureza *propter rem* (tributários, fiscais, condominiais, multas e taxas), serão sub-rogados no valor da arrematação, consoante a ordem das respectivas preferências (arts. 130/186-CTN e 908-CPC). De acordo com o determinado às fls. 353-356, tratando-se de execução de cotas condominiais que têm preferência ao crédito do credor fiduciário, o produto da alienação deverá primeiro saldar a dívida condominial

BAIXAS REGISTRAIS: Finalizada a arrematação, mediante solicitação do arrematante e cumpridas as disposições e exigências legais, o MM. Juízo determinará a baixa/cancelamento de penhoras, arrestos, hipotecas e indisponibilidades que recaiam sobre o(s) bem(ns).

CUSTAS E DESPESAS: O arrematante adquire o bem no estado de conservação em que se encontra e correrão por sua conta os procedimentos de regularização, transferência, baixa de gravame e imissão na posse, além de despesas com remoção, desocupação e transporte.

REMIÇÃO, ACORDO, SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO: O leiloeiro fará jus ao ressarcimento pelo trabalho desenvolvido, em montante a ser calculado com base no percentual fixado de comissão (art. 7, §3º-Resolução 236/CNJ).

RESPONSABILIDADE DO INTERESSADO: Cabe ao interessado pesquisar e confirmar diretamente todas as informações contidas nesse edital, uma vez que pode haver divergência(s) quanto à efetiva situação do(s) bem(ns) leiloado(s) em relação ao disponibilizado no processo e/ou órgãos competentes.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: (11)3101-9851 (http://api.whatsapp.com/send?phone=551131019851) (telefone/whatsapp) ou sac@d1lance.com (mailto:sac@d1lance.com).

INTIMAÇÃO: Ficam a(s) partes, executado(s), cônjuge(s), credor(es) fiduciário(s)/hipotecário(s)/preferencial(is), coproprietário(s), promitente(s) comprador(es), senhorio(s) direto(s), usufrutuário(s), credor(es) com garantia real ou com penhora(s) anteriormente averbada(s), terceiros e demais interessados, que não seja(m) de qualquer modo parte na presente ação, INTIMADOS das presentes designações, por esta via editalícia, na pessoa de seus representantes ou caso não sejam localizados para a intimação pessoal, bem como da penhora realizada em 04/03/2022, não podendo, de forma alguma, posteriormente, alegar ignorância do contido neste edital. Não consta nos autos haver recursos ou causas pendentes de julgamento relativos ao feito. Será este edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei, o que suprirá eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos.

Este edital será publicado, com a antecedência mínima necessária, na rede mundial de computadores.

JUIZ(A) DE DIREITO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISELLE SOUZA GONCALVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/03/2026 às 13:27 , sob o número WAMR26700366402
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código trrU06f2.

[1] Apelação Cível nº 1011694-56.2022.8.26.0008.
[2] Precedentes: Agravos de Instrumento nºs 2199465-29.2018.8.26.0000, 2072683-74.2018.8.26.0000, 2151980-96.2019.8.26.0000, 2028406-02.2020.8.26.0000 e 2070531-48.2021.8.26.0000. Apelação nº 1000190-38.2019.8.26.0629.
[3] Precedente: Agravo de Instrumento nº 2111849-45.2020.8.26.0000.

Link Leilão		Situação	Publicado
Categorias	Imóveis Urbanos		
Modalidade	Eletrônico		
Fotos de Bem(ns)			
Anexo	20260128172103_J4837__Edital.pdf		
Cadastrado em:	28/01/2026 17:20:59		
Visualizações:	1		

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISELLE SOUZA GONCALVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/03/2026 às 13:27 , sob o número WAMR26700366402
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código trrU06f2.

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
1º LEILÃO: 07 de abril de 2026, a partir das 09h50min
2º LEILÃO: 09 de abril de 2026, a partir das 13h50min (*horário de Brasília)

Alexandre Travassos, Leiloeiro(a) Oficial, JUCESP nº 951, com escritório na Rua Dr. João Marques Maurício, nº 269 - Gramado - Embu das Artes/SP - CEP: 06816-040, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo presencial e/ou online, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo **Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A** - CNPJ n° 90.400.888/0001-42, nos termos do instrumento particular com eficácia de escritura pública, nº 07096123010479, firmado em 19/01/2018, com o(s) **Fiduciante(s) EVERSON RODRIGUES MAGELA**, maior, inscrito no CPF n° 330.815.038-76, no dia **07 de abril de 2026, a partir das 09h50min** em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 527.851,89 (Quinhentos e vinte e sete mil, oitocentos e cinquenta e um reais e oitenta e nove centavos), o imóvel matriculado sob n° 120.156 do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Campinas/SP**, constituído pelo Apartamento nº 91, situado na Avenida Dr. Bernardo Kaplan, nº 123, 9º andar, Torre D, Condomínio Felicity Residence, Bairro Parque Brasília (conforme laudo) em Campinas/SP, com a área privativa coberta edificada de 63,500m², área comum coberta edificada de 22,468m², área total edificada de 85,968m², área comum descoberta de 117,361m², área total construída mais descoberta de 203,329m² e fração ideal de terreno de 0,3005% no todo do terreno, com 01 vaga de garagem. Cadastro Municipal: 3422.14.15.0138.04051. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação que se encontra. Consta conforme R.08 a alienação fiduciária em favor do Banco Santander (Brasil) S/A. Imóvel Ocupado. Caso não haja licitante em primeiro lejlão, fica desde já designado o dia **09 de abril de 2026, a partir das 13h50min**, no mesmo local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 215.604,73 (Duzentos e quinze mil, seiscentos e quatro reais e setenta e três centavos)**, nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97). **O leilão presencial ocorrerá no escritório do Leiloeiro(a). Os interessados em participar do leilão de modo on-line**, deverão se cadastrar no site na Loja SOLD LEILÕES (sold.superbid.net) e no SUPERBID EXCHANGE (www.superbid.net), e solicitar habilitação até 01 (uma) **hora do início do leilão**. **Outras informações no site do leiloeiro(a)**: Loja SOLD LEILÕES (sold.superbid.net) e no SUPERBID EXCHANGE (www.superbid.net) ou e-mail imoveis.sac@superbid.net. Dossiê: 02.26438

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
1º LEILÃO: 06 de abril de 2026, a partir das 11h40min
2º LEILÃO: 08 de abril de 2026, a partir das 15h40min (*horário de Brasília)

Alexandre Travassos, Leiloeiro(a) Oficial, JUCESP nº 951, com escritório na Rua Dr. João Marques Maurício, nº 269 - Gramado - Embu das Artes/SP - CEP: 06816-040, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo presencial e/ou online, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo **Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A** - CNPJ n° 90.400.888/0001-42, nos termos do instrumento particular com eficácia de escritura pública, nº 0010414493, firmado em 14/02/2024, com o(s) **Fiduciante(s) CAMILA VALENTIM DOS SANTOS SABINO/FABIANO SABINO FONSECA**, maior/maior, inscrito no CPF n° 383.974.858-56/311.703.558-38, no dia **06 de abril de 2026, a partir das 11h40min** em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 510.312,54 (Quinhentos e dez mil, trezentos e doze reais e cinquenta e quatro centavos), o imóvel matriculado sob n° 230.163 do 6º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP**, constituído pelo Prédio residencial situado na Rua Tales, nº 643, Vila Nova (conforme laudo) em São Paulo/SP, com área de tereno de 77,50m² e área construída de 77,50m². Cadastro Municipal: 117.406.0070-2. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação que se encontra. Consta conforme R.07 a alienação fiduciária em favor do Banco Santander (Brasil) S/A. Imóvel Ocupado. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia **08 de abril de 2026, a partir das 15h40min**, no mesmo local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 443.629,40 (Quatrocentos e quarenta e três mil, seiscentos e vinte e nove reais e quarenta centavos)**, nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97). **O leilão presencial ocorrerá no escritório do Leiloeiro(a). Os interessados em participar do leilão de modo on-line**, deverão se cadastrar no site na Loja SOLD LEILÕES (sold.superbid.net) e no SUPERBID EXCHANGE (www.superbid.net), e solicitar habilitação até 01 (uma) **hora do início do leilão**. **Outras informações no site do leiloeiro(a)**: Loja SOLD LEILÕES (sold.superbid.net) e no SUPERBID EXCHANGE (www.superbid.net) ou e-mail imoveis.sac@superbid.net. Dossiê: 02.26654.

EDITAL DE 1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES – ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75, Fundação – São Caetano do Sul/SP e online no site www.satoleiloes.com.br. **TATIANA HISA SATO**, Leiloeira Oficial – mat. Jucesp nº 817, autorizada por **PRAIA VERDE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. – CNPJ sob nº 68.199.298/0001-44**, venderá em 1º e 2º Leilão Público Extrajudicial – art.26, 27 e § da Lei Fed. Nº 9.514/97 e suas alterações, o **IMÓVEL:** O lote terreno sob nº 09, da quadra "EJ", com frente para a Avenida Dois, do loteamento denominado "Ninho Verde – Gleba I", situado na zona urbana, do Município de Quadra, desta Comarca de Tatuí-SP, que assim se descreve, mede e caracteriza: - mede quinze metros de frente para a Avenida Dois, igual medida nos fundos, onde confronta com o lote nº 20; do lado direito de quem da Avenida olha para o imóvel, mede trinta metros, confrontando com o lote nº 08; do lado esquerdo mede trinta metros, confrontando com o lote nº 10, encerrando a área de 450,00 metros quadrados. Imóvel esse cadastrado na Prefeitura Municipal de Quadra sob n.º 022.0009-ZN:01, exercício de 1.998. Av. 9 - 31/05/2019 – Consta que atualmente este imóvel faz frente para a Avenida Vereador Sergio Roberto Lobo. Ocupado. **Matrícula nº 47.282 – Serviço de Registro de Imóveis e Anexos de Tatuí/SP. 1º LEILÃO 30/03/2026 às 11:00 - VALOR: R$ 524.923,55. 2º LEILÃO 31/03/2026 às 11:00 - VALOR: R$ 526.090,62.** Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. **Consolidação da Propriedade em 12/02/2026. O Fiduciante** – DANIEL EMILIO MACHADO DE MORAIS – CPF 390.405.158-08 – comunicado das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Sato Leilões - www.satoleiloes.com.br | (11) 4223-4343. Desta forma, ficam os devedores fiduciantes intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.

EDITAL DE 1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES – SOMENTE ONLINE - online no site www.satoleiloes.com.br. **ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR**, Leiloeiro Oficial – mat. Jucesp nº 690, autorizado por **BANCO PAN S/A – CNPJ sob nº 59.285.411/0001-13**, venderá em 1º e 2º Leilão Público Extrajudicial – art.26, 27 e § da Lei Fed. Nº 9.514/97 e suas alterações, o **IMÓVEL:** Parte do lote 19 da quadra 05, do Jardim das Flores, em Quitaúna, na Chácara denominada Coronel Delfino Cerqueira, nesta cidade, medindo 7.00m. de frente para a Avenida das Flores; tendo nos fundos a mesma medida da frente, onde confronta com parte do lote 45 e parte do lote 46, por 23.00m. da frente aos fundos de ambos os lados, confrontando pelo lado direito de quem da avenida olha para o terreno com o remanescente do mesmo lote n. 19, e pelo lado esquerdo, no mesmo sentido, confronta com o lote 20 encerrando a área total de 161.00ms2. Av.2 em 05/05/2018 – Inscrição Cadastral nº 23223.52.93.0251.00.000.02.Ocupado. **Matrícula nº 61.689 – 1º SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DE OSASCO. 1º LEILÃO 02/04/2026 às 11:00 - VALOR: R$ 2.051.368,78. 2º LEILÃO 03/04/2026 às 11:00 - VALOR: R$ 351.539,70.** Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão do leiloeiro; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. **Consolidação da propriedade em 10/07/2025. Os Fiduciantes** FABIO ROGÉRIO DE CASTRO CPF nº 213.063.448-67 e MARA ADAILZA GOMES DE CASTRO – CPF Nº 280.964.388-16 comunicado das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Sato Leilões - www.satoleiloes.com.br | (11) 4223-4343. Desta forma, ficam os devedores fiduciantes intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.

EDITAL DE 1º e 2º LEILÕES PÚBLICOS EXTRAJUDICIAIS E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES – ONLINE E PRESENCIAL - Local do Leilão - Travessa Comandante Salgado, 75, Fundação – São Caetano do Sul/SP e online no site www.satoleiloes.com.br. **TATIANA HISA SATO**, Leiloeira Oficial – mat. Jucesp nº 817, autorizada por **OPEA SECURITIZADORA S.A – CNPJ sob nº 02.773.542/0001-22**, venderá em 1º e 2º Leilão Público Extrajudicial – art.26, 27 e § da Lei Fed. Nº 9.514/97 e suas alterações, o **IMÓVEL:** O apartamento nº 72, localizado no 7º andar do "Edifício Louveira", integrante do conjunto habitacional "Residencial Nova Utinga", conjunto "A", situado na Avenida Sapopemba nº 1.601, Jardim Utinga, nesta cidade, possuindo a área privativa de 62,900m², área comum de 19,397m², estando nesta incluída a área correspondente a uma vaga de garagem indeterminada nos estacionamentos do condomínio, perfazendo uma área total construída de 82,297m², correspondendo-lhe uma fração ideal no todo do terreno e nas demais coisas de uso comum no todo do conjunto igual a 0,03125 ou ainda 3,125%. O conjunto "A" do empreendimento "Residencial Nova Utinga", do qual o Edifício Louveira é integrante foi instituído em condomínio sob nº 08 na matrícula nº 47.371, desta Serventia. Classificação fiscal nº 10.346.092. Av.1/63.442 - 29/10/2003 – TRANSPORTE DE ÔNUS – O imóvel encontra-se onerado com servidão de passagem instituída em favor da Petróleo Brasileiro S/A – PETROBRAS. Cadastro imobiliário fiscal: 10.346.092. Ocupado. **Matrícula nº 63.442 - 2º Registro de Imóveis de Santo André/SP. 1º LEILÃO 30/03/2026 às 09:45 - VALOR: R$ 197.081,51. 2º LEILÃO 31/03/2026 às 09:45 - VALOR: R$ 221.542,87.** Encargos do arrematante: pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; emissão de matrícula, certidões (inclusive das Credoras) para lavratura e registro da escritura; ITBI e despesas com escritura/registro; despesas a partir da data da arrematação; desocupação do imóvel. Venda ad corpus. **Consolidação da Propriedade em 21/08/2025. Os Fiduciantes** – WESLEY PALMEIRA SILVA SANTOS – CPF 014.589.803-24 e JULIA PINHEIRO LIMA PALMEIRA – CPF 044.971.093-99 – comunicado das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital completo, disponível no portal da Sato Leilões - www.satoleiloes.com.br | (11) 4223-4343. Desta forma, ficam os devedores fiduciantes intimados por meio deste edital público, sem prejuízo das intimações pessoais negativas ou positivas.

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO EXTRAJUDICIAL – ONLINE no site www.satoleiloes.com.br. **Leilão público – 20/03/2026 às 11h00. O leilão será realizado pelo Leiloeiro Oficial ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR, Jucesp 690, para a venda dos seguintes lotes, conforme condições estabelecidas no Edital: Lote 01:** ITENS DIVERSOS DE RESTAURANTE. O arrematante pagará no ato, o valor da arrematação e 5% de comissão do leiloeiro e arcará com todas as despesas cartorárias, escritura pública, imposto de transmissão, foro, laudêmio, taxas, alvarás, certidões, emolumentos cartorários, registros, averbações e todas as despesas que vencerem a partir da data da arrematação nos termos do edital. **Maiores informações no escritório do leiloeiro telefone (11) 4223-4343 e/ou através do edital completo disponível no site do leiloeiro (www.satoleiloes.com.br) ou pelo e-mail contato@satoleiloes.com.br.**

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO EXTRAJUDICIAL – ONLINE no site www.satoleiloes.com.br. **Leilão público – 20/03/2026 às 15h00. O leilão será realizado pelo Leiloeiro Oficial ANTONIO HISSAO SATO JUNIOR, Jucesp 690, para a venda dos seguintes lotes, conforme condições estabelecidas no Edital: Lote 01:** 01 CARROCERIA/BAÚ. O arrematante pagará no ato, o valor da arrematação e 5% de comissão do leiloeiro e arcará com todas as despesas cartorárias, escritura pública, imposto de transmissão, foro, laudêmio, taxas, alvarás, certidões, emolumentos cartorários, registros, averbações e todas as despesas que vencerem a partir da data da arrematação nos termos do edital. **Maiores informações no escritório do leiloeiro telefone (11) 4223-4343 e/ou através do edital completo disponível no site do leiloeiro (www.satoleiloes.com.br) ou pelo e-mail contato@satoleiloes.com.br.**

EDITAL DE LEILÃO DE TRATOR DE PNEU MF 3307 COM CABINE | MASSEY FERGUSON. Comitente vendedor: **HDI Seguros - CNPJ sob nº 29.980.158/0001-57**. O leilão será realizado dia **23 de março de 2026 às 11:00**. Local do bem: Arauá/SE. Visitação para inspeção visual dos bens mediante agendamento, após arrematação e anterior ao pagamento. **EDITAL COMPLETO E CONDIÇÕES DE VENDA E PARTICIPAÇÃO DESTE LEILÃO ESTÃO DISPONÍVEIS EM NOSSO SITE WWW.SATOLEILOES.COM.BR. Leiloeiro Oficial Antonio Hissao Sato Junior - JUCESP nº 690.**

EDITAL DE LEILÃO DE TRATOR AGRÍCOLA MF4290 | ANO 2018. Comitente vendedor: **YLM SEGUROS S.A - CNPJ sob nº 61.550.141/0001-72**. O leilão será realizado dia **23 de março de 2026 às 14:00**. Local do bem: Pérola/PR. Visitação para inspeção visual dos bens mediante agendamento, após aerrematação e anterior ao pagamento. **EDITAL COMPLETO E CONDIÇÕES DE VENDA E PARTICIPAÇÃO DESTE LEILÃO ESTÃO DISPONÍVEIS EM NOSSO SITE WWW.SATOLEILOES.COM.BR. Leiloeiro Oficial Antonio Hissao Sato Junior - JUCESP nº 690.**

EDITAL DE LEILÃO DE APROX. 31 PEÇAS | GUARDA ROUPA | MESA | CAMA | CADEIRA E OUTROS. Comitente vendedor: **HDI Seguros - CNPJ sob nº 29.980.158/0001-57**. O leilão será realizado dia **23 de março de 2026 às 16:00**. Local do bem: Biguaçu/SC. Visitação para inspeção visual dos bens mediante agendamento, após arrematação e anterior ao pagamento. **EDITAL COMPLETO E CONDIÇÕES DE VENDA E PARTICIPAÇÃO DESTE LEILÃO ESTÃO DISPONÍVEIS EM NOSSO SITE WWW.SATOLEILOES.COM.BR. Leiloeiro Oficial Antonio Hissao Sato Junior - JUCESP nº 690.**

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO EXTRAJUDICIAL | **HISA REVERSA** será realizado **24 de março de 2026 às 14:00**, no site www.hisaleiloes.com.br. Leiloeira Oficial: Tatiana Hisa Sato – Jucesp 817. **EDITAL COMPLETO E CONDIÇÕES DE VENDA E PARTICIPAÇÃO DESTE LEILÃO ESTÃO DISPONÍVEIS EM NOSSO SITE WWW.HISALEILOES.COM.BR.**

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO EXTRAJUDICIAL | Comitente: **TOTAL EXPRESS.** O leilão será realizado **24 de março de 2026 às 11:00**, no site www.hisaleiloes.com.br. Leiloeira Oficial: Tatiana Hisa Sato – Jucesp 817. **EDITAL COMPLETO E CONDIÇÕES DE VENDA E PARTICIPAÇÃO DESTE LEILÃO ESTÃO DISPONÍVEIS EM NOSSO SITE WWW.HISALEILOES.COM.BR.**

EDITAL DE LEILÃO DE PULVERIZADOR JOHN DEERE 4730 ANO 2014. Comitente vendedor: **HDI Seguros - CNPJ sob nº 29.980.158/0001-57**. O leilão será realizado dia **24 de março de 2026 às 10:00**. Local do bem: Nova Armada/RS. Visitação para inspeção visual dos bens mediante agendamento, após arrematação e anterior ao pagamento. **EDITAL COMPLETO E CONDIÇÕES DE VENDA E PARTICIPAÇÃO DESTE LEILÃO ESTÃO DISPONÍVEIS EM NOSSO SITE WWW.SATOLEILOES.COM.BR. Leiloeiro Oficial Antonio Hissao Sato Junior - JUCESP nº 690.**

MILAN LEILÕES
LEILOEIROS OFICIAIS
facebook.com/milanleiloes
@ milanleiloes
(11) 3336-6887

25 / Março 2026 - Quarta 9:30h.
www.milanleiloes.com.br PRESENCIAL E ONLINE
APROX. 200 VEÍCULOS

24 / Março 2026 - Terça 9:30h.
www.milanleiloes.com.br LEILÃO ONLINE
MÁQ. E EQUIPAMENTOS DIVs.

23 / Março 2026 - Segunda 14h.
www.milanleiloes.com.br LEILÃO ONLINE
SUCATAS A GERAR - PALFINGER

1º Praça: 24/03 - 2ª Praça: 26/03 - 2026 15h.
www.milanleiloes.com.br LEILÃO ONLINE
BRADESCO 03 IMÓVEIS

26 / Março 2026 - Quinta 14h.
www.milanleiloes.com.br LEILÃO ONLINE
SUCATAS A GERAR - VOLKSWAGEN

27 / Março 2026 - Sexta 11h.
www.milanleiloes.com.br LEILÃO ONLINE
BRADESCO 19 IMÓVEIS

RONALDO MILAN
LEILOEIRO OFICIAL - JUCESP 266
CONSULTAR EDITAL COMPLETO E DETALHADO NO SITE WWW.MILANLEILOES.COM.BR

EDITAL LEILÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026
LEILÃO DE BENS MÓVEIS DO TIPO MAIOR LANCE
"POLÍCIA FEDERAL – OUTROS CRIMES – ALIENAÇÃO ANTECIPADA"
AERONAVE EMBRAER EMB-110P1, Prefixo PT-OCW 1980

1º Leilão dia 16 de abril de 2026 a partir das 10h / 2º Leilão dia 24 abril de 2026 a partir das 10h00min

A Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas e Gestão de Ativos – SENAD, com apoio da Estrutura Organizacional da Superintendência Regional da Polícia Federal do Estado de São Paulo, neste ato representada pela Comissão Permanente de Avaliação e Alienação de Bens, constituída pela Portaria nº 3012 de 29/05/2023, publicada em aditamento semanal nº 23 de 02/06/2023, torna público que no local, data e horário indicados no item "1" do presente edital, será realizada licitação, na modalidade **LEILÃO ELETRÔNICO, do tipo maior lance**, para venda dos bens indicados neste edital, a ser conduzido pelo(a) Leiloeiro(a) Público Oficial, **MARILAINE BORGES DE PAULA**, inscrita na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob a matrícula nº 601: **Lt. 01: AÉRONAVEGAVEL - EMBRAER EMB 110P1 Prefixo: PT-OCW** ano: 1980 Modelo: BEM-110P1 Total de assentos: 20 Série: 110-273 Horas totais: 28891,0. **1ª Hasta: R$ 2.072.609,00. 2ª Hasta: R$ 1.658.087,20.** Todas as informações necessárias para a participação dos licitantes no leilão, bem como quanto aos procedimentos e regras adotadas para sua validade poderão ser adquiridas através do e-mail atendimento@e-leiloes.com.br ou do telefone do leiloeiro 0800-355-8000, (16) 98240-8000. O presente edital estará disponível na íntegra através do sítio do leiloeiro.

www.confiancaleiloes.com.br

EDITAL DE LEILÃO DE APARELHO AÇO INOX 304 COM DISPOSITIVO AQUECIMENTO, RESFRIAMENTO OU AGITAÇÃO CAP 27000L. Comitente vendedor: **HDI Seguros - CNPJ sob nº 29.980.158/0001-57**. O leilão será realizado dia **24 de março de 2026 às 14:00**. Local do bem: Ubirajara/SP. Visitação para inspeção visual dos bens mediante agendamento, após arrematação e anterior ao pagamento. **EDITAL COMPLETO E CONDIÇÕES DE VENDA E PARTICIPAÇÃO DESTE LEILÃO ESTÃO DISPONÍVEIS EM NOSSO SITE WWW.SATOLEILOES.COM.BR. Leiloeiro Oficial Antonio Hissao Sato Junior - JUCESP nº 690.**

EDITAL DE LEILÃO DE APROX. 351 PEÇAS CASE IH | FILTRO DE COMBUSTÍVEL | SENSOR | RODA DENTADA | ENTRE OUTROS. Comitente vendedor: Center Salvados Negociações em Leilões. O leilão será realizado dia **23 de março de 2026 às 10:00**. Local do bem: Caxias do Sul/RS. Visitação sob Agendamento: (11) 94747-4301. **EDITAL COMPLETO E CONDIÇÕES DE VENDA E PARTICIPAÇÃO DESTE LEILÃO ESTÃO DISPONÍVEIS EM NOSSO SITE WWW.SATOLEILOES.COM.BR. Leiloeiro Oficial Antonio Hissao Sato Junior - JUCESP nº 690.**

Edital de Intimação de Hasta Pública - J240811

VARA: Vara Cível da Comarca de Auriflama/SP. **PROCESSO Nº:** 0000305-77.1995.8.26.0060. **AUTOR:** Banco do Brasil S/A. **RÉU:** Cocacel Comércio de Café e Cereais Ltda. **TERCEIROS:** Município de Auriflama/SP; Banco Bradesco; Nossa Caixa Nosso Banco S/A; Banco Itaú S/A; União Federal - Fazenda Nacional; Delegacia da Receita Federal de Araçatuba/SP; Espólio de Luiz Theodoro de Oliveira (Inv. Marcos Antônio Fontes). **1ª PRAÇA: 06/04/2026 às 15:00:00** até **09/04/2026 às 15:00:00** e **2ª PRAÇA: 09/04/2026 às 15:00:00** até **29/04/2026 às 15:00:00** - **50%** do valor de 1ª Praça. **CONDUTOR:** JUCESP-1106 e JUCERJA-337, pela www.d1lance.com.br. LOTE 1: Propriedade - Parte ideal correspondente a 10% do lote de terreno situado na cidade de Auriflama/SP. denominado sob o nº 02, da quadra 83, setor 68, de forma triangular, com área de 19.914,34m², confrontando-se pela frente com a Via de Acesso SP-310, Artur Fornazari Neto (anterior via de acesso Auriflama à Rodovia Estadual Feliciano Salles Cunha). A penhora recai sobre 10% da área de 85% pertencente ao executado Cocacel Comércio de Café e Cereais Ltda., visto que, há copropriedade do imóvel pertencente ao Banco do Brasil S/A consoante arrematação nos autos nº 0000304-92.1995.8.26.0060 (R.13-24/07/02). **MATRÍCULA:** nº 5.100 do CRI de Auriflama/SP (área maior). **AVALIAÇÃO:** R$ 340.000,00 (em 02/2017). Ficam **INTIMADOS** os supracitados e demais interessados das presentes designações, bem como da penhora realizada em 14/03/2013.

www.d1lance.com.br - sac@d1lance.com - (11)3101 9851

Edital de Intimação de Hasta Pública - J244837

VARA: 4ª Vara Cível da Comarca de Americana/SP. **PROCESSO Nº:** 1006516-69.2017.8.26.0019. **AUTOR:** Condomínio Residencial Parque Alabama. **RÉU:** Grasielle Fernandes Paes. **CÔNJUGE:** Marcel da Silva Trindade. **TERCEIROS:** Município de Americana/SP. **CREDOR FIDUCIÁRIO:** Banco do Brasil S/A. **1ª PRAÇA: 06/04/2026 às 15:00:00** até **09/04/2026 às 15:00:00** e **2ª PRAÇA: 09/04/2026 às 15:00:00** até **29/04/2026 às 15:00:00** - **50%** do valor de 1ª Praça. **CONDUTOR:** JUCESP-1106 e JUCERJA-337, pela www.d1lance.com.br. LOTE 1: Direitos De Alienação Fiduciária - Direitos sobre um apartamento nº 204, localizado no 1º pavimento do Bloco "46", integrante do Condomínio Residencial Parque Alabama, na Rua Francisco Boldrini, nº 100, situado no Jardim Recanto, em Americana/SP. **MATRÍCULA:** nº 131.704 do CRI de Americana/SP. **AVALIAÇÃO:** R$ 190.000,00 (em 08/2023). Ficam **INTIMADOS** os supracitados e demais interessados das presentes designações, bem como da penhora realizada em 04/03/2022.

www.d1lance.com.br - sac@d1lance.com - (11)3101 9851

Edital de Intimação de Hasta Pública - J264354

VARA: 8ª Vara Cível da Comarca de Santo André/SP. **PROCESSO Nº:** 0004228-78.2018.8.26.0554. **AUTOR:** Glauco Rodrigues Morales. **RÉU:** Marcelo Pinheiro. **CÔNJUGE:** Marcia Sulla Pinheiro. **TERCEIROS:** Luiz Carlos Ferreira Clemente; Sandra Correia Clemente; Município de Santo André/SP; Fabio Hashimoto; Renato Luiz Pistoni; Fabio Jaime de Amorim; Sérgio Hashimoto; Rafael Lourencon; Emerson José Yanase; Waldemir Zaniboni Júnior; Ernani Mariano; Lenilso Scaramel. **1ª PRAÇA: 06/04/2026 às 15:00:00** até **09/04/2026 às 15:00:00** e **2ª PRAÇA: 09/04/2026 às 15:01:00** até **29/04/2026 às 15:00:00** - **75%** do valor de 1ª Praça. **CONDUTOR:** JUCESP-1106 e JUCERJA-337, pela www.d1lance.com.br. LOTE 1: Propriedade - Uma casa n° 533 da Rua Aimberê e seu respectivo terreno, constituído por parte do lote 13, da quadra 11da Vila Curuça, situado no perímetro urbano da cidade de Santo André/SP. **MATRÍCULA:** nº 67.464 do 2° CRI de Santo André/SP. **AVALIAÇÃO:** R$ 1.719.119,08 (em 10/2022). Ficam **INTIMADOS** os supracitados e demais interessados das presentes designações, bem como da penhora realizada em 23/01/2019.

www.d1lance.com.br - sac@d1lance.com - (11)3101 9851

Edital de Intimação de Hasta Pública - J265927

VARA: Vara Cível da Comarca de Auriflama/SP. **PROCESSO Nº:** 0000033-33.2025.8.26.0060. **AUTOR:** Alexandre Yuji Hirata, Klério Ricardo da Silva Garcia. **RÉU:** Demetrio Balbeira Neto. **TERCEIROS:** Tiago Miassu Balbeira (herdeiro de Rosangela Miassu Balbeira); Thais Miassu Balbeira (herdeira de Rosangela Miassu Balbeira); União Federal (Fazenda Nacional); Centrais Elétricas do Norte do Banco do Brasil S/A – Eletronorte; Jauru Transmissora de Energia LTDA Linha Verde Transmissora de Energia S.A Luiz; Carlos Fálico; Natalina Antônia de Oliveira Padilha; Reginaldo Ferreira Ribeiro; Quésia Silva Ribeiro; Moises Gomes Balbeira; Aparecida Maria de Lourdes Balbeira; Pedro Gomes Balbeira; Maria Izabel; Paulo Balbeira; Olinda Mariza Balbeira Carrasco; Osvaldo Carrasco; Ivone Balbeira Falico; Marineusa Balbeira Brambilla; Daniel Brambilla; Rosalina Cidinéia Balbeira; Osvaldo dos Santos; Miguel Balbeira. **1ª PRAÇA: 06/04/2026 às 15:00:00** até **09/04/2026 às 15:00:00** e **2ª PRAÇA: 09/04/2026 às 15:00:00** até **29/04/2026 às 15:00:00** - **50%** do valor de 1ª Praça. **CONDUTOR:** JUCESP-1106 e JUCERJA-337, pela www.d1lance.com.br. LOTE 1: Propriedade - Parte ideal de 13,33% de um Imóvel Rural situado no Município e Comarca de Auriflama/SP, na Fazenda Lambari de Cima. **MATRÍCULA:** n° 7.369 do 1º CRI de Auriflama/SP (em área maior). **AVALIAÇÃO:** R$ 184.000,00 (em 09/2025). LOTE 2: Propriedade - Parte ideal de 1/7 de 50% do lote de Terras Rural nº 87 da Gleba 55 do Projeto Integrado de Colonização Padre Adolpho Rohl, situado no município de Jaru – RO **MATRÍCULA:** n° 710 do CRI de Jaru/RO (em área maior). **AVALIAÇÃO:** R$ 312.375,00 (em 10/2025). Ficam **INTIMADOS** os supracitados e demais interessados das presentes designações, bem como das penhoras realizadas em 24/04/2025.

www.d1lance.com.br - sac@d1lance.com - (11)3101 9851

Edital de Intimação de Hasta Pública - J265939

VARA: 27ª Vara Cível do Foro Central da Comarca de São Paulo/SP. **PROCESSO Nº:** 1030035-48.2022.8.26.0100. **AUTOR:** Condomínio Vivai Moema. **RÉU:** Espólio de Johann David Schnell (Repr. Greta Carolina Schnell). **TERCEIROS:** Greta Carolina Schnell (herdeira de Johann David Schnell); Georg Leonardo Schnell (herdeiro de Johann David Schnell); Ramona Reis Schnell (herdeira de Johann David Schnell); Paolla Reis Schnell (herdeira de Johann David Schnell); Rosimar Reis Schnell; Município de São Paulo/SP; Estado de São Paulo. **1ª PRAÇA: 06/04/2026 às 15:00:00** até **09/04/2026 às 15:00:00** e **2ª PRAÇA: 09/04/2026 às 15:00:00** até **29/04/2026 às 15:00:00** - **80%** do valor de 1ª Praça. **CONDUTOR:** JUCESP-1106 e JUCERJA-337, pela www.d1lance.com.br. LOTE 1: Propriedade - Um apartamento, nº 113, localizado no 11º pavimento do Bloco B, Torre Lume, integrante do Condomínio Vivai Moema, situado na Avenida Divino Salvador, nº 12, em Indianópolis, cabendo-lhe o direito de uso de 2 vagas indeterminadas. **MATRÍCULA:** nº 188.434 do 14º CRI de São Paulo/SP. **AVALIAÇÃO:** R$ 2.375.373,06 (em 02/2026). Ficam **INTIMADOS** os supracitados e demais interessados das presentes designações, bem como da penhora realizada em 13/03/2024.

www.d1lance.com.br - sac@d1lance.com - (11)3101 9851

Edital de Intimação de Hasta Pública - J265940

VARA: Vara do Juizado Especial Civel da Comarca de Pirassununga/SP. **PROCESSO Nº:** 1004597-89.2017.8.26.0457. **AUTOR:** Claudia Helena Ramos da Silva. **RÉU:** Carlos Alberto Rodrigues. **TERCEIROS:** Sandra Lúcia Fiorin; Maria Eduarda (herdeira de Maíra Fiorin Vergílio - Rep. por Carlos Alberto Rodrigues); Matheus Renato (herdeiro de Maíra Fiorin Vergílio - Rep. por Carlos Alberto Rodrigues); Davi (herdeiro de Maíra Fiorin Vergílio - Rep. por Carlos Alberto Rodrigues); Pedro Henrique (herdeiro de Maíra Fiorin Vergílio - Rep. por Carlos Alberto Rodrigues); Espólio de Maíra Fiorin Vergílio; Ministério Público do Estado de São Paulo; Município de Pirassununga/SP. **USUFRUTUÁRIOS:** Sandra Lúcia Fiorin. **1ª PRAÇA: 06/04/2026 às 15:00:00** até **09/04/2026 às 15:00:00** e **2ª PRAÇA: 09/04/2026 às 15:00:00** até **29/04/2026 às 15:00:00** - **87.5%** do valor de 1ª Praça. **CONDUTOR:** JUCESP-1106 e JUCERJA-337, pela www.d1lance.com.br. LOTE 1: Direitos hereditários sobre a nua-propriedade de um lote de terreno nº.14 da quadra 07, situado na cidade de Pirassununga/SP, no loteamento denominado "Jardim Residencial Margarida", com frente para a Rua Manoel de Castro Mendes, o qual recebeu o nº. 589 para a citada via pública, com uma área construída de 52,00m². **MATRÍCULA:** nº 7.734 do 1º CRI de Pirassununga/SP. **AVALIAÇÃO:** R$ 240.000,00 (em 06/2023). Ficam **INTIMADOS** os supracitados e demais interessados das presentes designações, bem como da penhora realizada em 27/01/2026.

www.d1lance.com.br - sac@d1lance.com - (11)3101 9851

Edital de Intimação de Hasta Pública - J265948

VARA: 2ª Vara Cível da Comarca de São Bernardo do Campo/SP. **PROCESSO Nº:** 1025275-27.2019.8.26.0564. **AUTOR:** Esmeralda Bueno Demarchi; Ana Paula Demarchi; André Gustavo Demarchi; Paulo Henrique Demarchi; **RÉU:** Pedro Hernandes Filho; Vilma Oliveira Hernandes. **TERCEIROS:** Município de Santo André/SP. **COPROPRIETÁRIOS:** Emília Palma; Encarnação Hernandes Palma; Antonio Hernandes; José Hernandes; Maria Hernandes Pacheco; Francisco Hernandes. **1ª PRAÇA: 06/04/2026 às 14:00:00** até **09/04/2026 às 14:00:00** e **2ª PRAÇA: 09/04/2026 às 14:00:00** até **29/04/2026 às 14:00:00** - **60%** do valor de 1ª Praça. **CONDUTOR:** JUCESP-1106 e JUCERJA-337, pela www.d1lance.com.br. LOTE 1: Propriedade - Uma casa sob nº375, da Rua Gamboa e seu respectivo terreno, constituído do lote 40, da quadra 0, do Bairro Paraíso, na Vila Assunção, na cidade de Santo André/SP. **MATRÍCULA:** nº 38.419 do 1º CRI de Santo André/SP. **AVALIAÇÃO:** R$ 437.428,00 (em 06/2025). Ficam **INTIMADOS** os supracitados e

Recibo de Telegrama	Data ____/____/____	Hora ____ h ____	MG083974648BR
	Nome Legível do Recebedor		
Uso dos Correios	Rubrica do Carteiro	Matrícula	Tipo/Serviços Adicionais DHP 10/03/2026 14:14

Correios **TELEGRAMA**

Para enviar ~~telegrama~~ ligue 3003 0100 (capitais e regiões metropolitanas), 0800 7257282 (para demais localidades) ou acesse correios.com.br

CONTEÚDO DA MENSAGEM

Edital de Intimação de Hasta Pública - J244837

VARA: 4ª Vara Cível da Comarca de Americana/SP
PROCESSO Nº: 1006516-69.2017.8.26.0019
AUTOR: Condomínio Residencial Parque Alabama
RÉU: Grasielle Fernandes Paes
CÔNJUGE: Marcel da Silva Trindade
TERCEIROS: Município de Americana/SP
CREDOR FIDUCIÁRIO: Banco do Brasil S/A

1ª PRAÇA: 06/04/2026 às 15:00:00 até **09/04/2026 às 15:00:00** e **2ª PRAÇA: 09/04/2026 às 15:00:00** até **29/04/2026 às 15:00:00** - **50%** do valor de 1ª Praça. **CONDUTOR:** JUCESP-1106 e JUCERJA-337, pela www.d1lance.com.br. LOTE 1**:** Direitos De Alienação Fiduciária - Direitos sobre um apartamento nº 204, localizado no 1º pavimento do Bloco "46", integrante do Condomínio Residencial Parque Alabama, na Rua Francisco Boldrini, nº 100, situado no Jardim Recanto, em Americana, com as seguintes áreas: privativa principal de 45,95m², comum de divisão não proporcional de 12m² (a qual corresponde a uma vaga de garagem descoberta livre sob nº 393, localizada no pavimento térreo), comum de divisão proporcional de 16,7600m², total de 74,7100m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,00129327181 do térreo descrito na matrícula nº 112.144, desta Serventia, na qual foi registrada sob nº 04, a incorporação imobiliária do referido condomínio. **MATRÍCULA:** nº 131.704 do CRI de Americana/SP. **AVALIAÇÃO:** R$ 190.000,00 (em 08/2023). Ficam **INTIMADOS** os supracitados e demais interessados das presentes designações, bem como da penhora realizada em 04/03/2022.

AO REMETENTE

CÓPIA CONFIRMATÓRIA DO TELEGRAMA (MG083974634BR)

Página 1

REMETENTE	USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS
D1LANCE LEILÕES AVENIDA PAULISTA, 1274, 21º ANDAR BELA VISTA - SÃO PAULO/SP CEP: 01.310-100	1 Mudou-se; 2 Ausente; 3 Desconhecido; 4 Endereço insuficiente. Faltou: ; 5 Outros (Especificar) ; 6 Recusado; 7 Falecido; 8 Não existe o número indicado
DESTINATÁRIO	NÚMERO DO TELEGRAMA
(J4837) BANCO DO BRASIL S/A SAUN QUADRA 5 LOTE B, S/N, ASA NORTE - BRASÍLIA/DF CEP: 70.040-912	MG083974648BR DHP 10/03/2026 14:14

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISELLE SOUZA GONCALVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/03/2026 às 13:27 , sob o número WAMR26700366402
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código zUolbE4j.

Recibo de Telegrama	Data ___/___/___	Hora ___ h ___	MG083974651BR
	Nome Legível do Recebedor		
Uso dos Correios	Rubrica do Carteiro	Matrícula	Tipo/Serviços Adicionais

Correios

TELEGRAMA

Para enviar ~~telegrama~~ ligue 3003 0100 (capitais e regiões metropolitanas), 0800 7257282 (para demais localidades) ou acesse correios.com.br

CONTEÚDO DA MENSAGEM

Seu telegrama no. MG083974634BR, remetido dia 10 de março de 2026, destinado a:

(J4837) BANCO DO BRASIL S/A
SAUN Quadra 5 Lote B, s/n,
Asa Norte
Brasília / DF
CEP: 70.040-912

Foi entregue às 18:06 do dia 10 de março de 2026.

O recibo de entrega foi assinado por: ALDEMIR FERREIRA

Atenciosamente,
CDD BRASILIA ASA NORTE

PEDIDO DE CONFIRMAÇÃO DE ENTREGA

Página 1

REMETENTE

CORREIOS

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

- 1 Mudou-se
- 2 Ausente
- 3 Desconhecido
- 4 Endereço insuficiente. Faltou: .....
- 5 Outros (Especificar) .....
- 6 Recusado
- 7 Falecido
- 8 Não existe o número indicado

DESTINATÁRIO

D1LANCE LEILÕES
AVENIDA PAULISTA, 1274, 21º ANDAR
BELA VISTA - SÃO PAULO/SP
CEP: 01.310-100

NÚMERO DO TELEGRAMA

MG083974651BR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISELLE SOUZA GONCALVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/03/2026 às 13:27 , sob o número WAMR26700366402
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código zUolbE4j.

Recibo de Telegrama	Data ____/____/____	Hora ____ h ____	MG085279291BR
	Nome Legível do Recebedor		
Uso dos Correios	Rubrica do Carteiro	Matrícula	Tipo/Serviços Adicionais DHP 18/03/2026 10:38

Correios **TELEGRAMA**

Para enviar ~~telegrama~~ ligue 3003 0100 (capitais e regiões metropolitanas), 0800 7257282 (para demais localidades) ou acesse correios.com.br

CONTEÚDO DA MENSAGEM

Edital de Intimação de Hasta Pública - J244837

VARA: 4ª Vara Cível da Comarca de Americana/SP
PROCESSO Nº: 1006516-69.2017.8.26.0019
AUTOR: Condomínio Residencial Parque Alabama
RÉU: Grasielle Fernandes Paes
CÔNJUGE: Marcel da Silva Trindade
TERCEIROS: Município de Americana/SP
CREDOR FIDUCIÁRIO: Banco do Brasil S/A

1ª PRAÇA: 06/04/2026 às 15:00:00 até **09/04/2026 às 15:00:00** e **2ª PRAÇA: 09/04/2026 às 15:00:00** até **29/04/2026 às 15:00:00** - **50%** do valor de 1ª Praça. **CONDUTOR:** JUCESP-1106 e JUCERJA-337, pela www.d1lance.com.br. LOTE 1**:** Direitos De Alienação Fiduciária - Direitos sobre um apartamento nº 204, localizado no 1º pavimento do Bloco "46", integrante do Condomínio Residencial Parque Alabama, na Rua Francisco Boldrini, nº 100, situado no Jardim Recanto, em Americana, com as seguintes áreas: privativa principal de 45,95m², comum de divisão não proporcional de 12m² (a qual corresponde a uma vaga de garagem descoberta livre sob nº 393, localizada no pavimento térreo), comum de divisão proporcional de 16,7600m², total de 74,7100m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,00129327181 do térreo descrito na matrícula nº 112.144, desta Serventia, na qual foi registrada sob nº 04, a incorporação imobiliária do referido condomínio. **MATRÍCULA:** nº 131.704 do CRI de Americana/SP. **AVALIAÇÃO:** R$ 190.000,00 (em 08/2023). Ficam **INTIMADOS** os supracitados e demais interessados das presentes designações, bem como da penhora realizada em 04/03/2022.

AO REMETENTE

CÓPIA CONFIRMATÓRIA DO TELEGRAMA (MG085279288BR)

Página 1

REMETENTE	USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS
D1LANCE LEILÕES AVENIDA PAULISTA, 1274, 21º ANDAR BELA VISTA - SÃO PAULO/SP CEP: 01.310-100	1 Mudou-se; 2 Ausente; 3 Desconhecido; 4 Endereço insuficiente. Faltou: ; 5 Outros (Especificar) ; 6 Recusado; 7 Falecido; 8 Não existe o número indicado
DESTINATÁRIO	NÚMERO DO TELEGRAMA
(J4837) EM NOME DO CURADO ESPECIAL DE: GRASIELLE FERNANDES PAES RUA LUIZA MENEGHEL MANCINI, 112, JARDIM PAULISTA - AMERICANA/SP CEP: 13.468-274	MG085279291BR DHP 18/03/2026 10:38

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISELLE SOUZA GONCALVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/03/2026 às 13:27 , sob o número WAMR26700366402
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código zUolbE4j.

Recibo de Telegrama	Data ____/____/____	Hora ____ h ____	MG085279305BR
	Nome Legível do Recebedor		
Uso dos Correios	Rubrica do Carteiro	Matrícula	Tipo/Serviços Adicionais

Correios

TELEGRAMA

Para enviar ~~telegrama~~ ligue 3003 0100 (capitais e regiões metropolitanas), 0800 7257282 (para demais localidades) ou acesse correios.com.br

CONTEÚDO DA MENSAGEM

Seu telegrama no. MG085279288BR, remetido dia 18 de março de 2026, destinado a:

(J4837) Em nome do Curado Especial de:
Grasielle Fernandes Paes
Rua Luiza Meneghel Mancini, 112,
Jardim Paulista
Americana / SP
CEP: 13.468-274

O telegrama não foi entregue devido ao(s) motivo(s) abaixo e será devolvido ao Remetente:

Primeira tentativa em 18/03/2026 às 14:00
Motivo da não entrega: Destinatário ausente

Segunda tentativa em 19/03/2026 às 15:40
Motivo da não entrega: Destinatário desconhecido no endereço

Atenciosamente,
CDD AMERICANA

PEDIDO DE CONFIRMAÇÃO DE ENTREGA

Página 1

REMETENTE

CORREIOS

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

1	Mudou-se	6	Recusado
2	Ausente	7	Falecido
3	Desconhecido	8	Não existe o número indicado
4	Endereço insuficiente. Faltou:		
5	Outros (Especificar)		

DESTINATÁRIO

D1LANCE LEILÕES
AVENIDA PAULISTA, 1274, 21º ANDAR
BELA VISTA - SÃO PAULO/SP
CEP: 01.310-100

NÚMERO DO TELEGRAMA

MG085279305BR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISELLE SOUZA GONCALVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/03/2026 às 13:27 , sob o número WAMR26700366402
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código zUolbE4j.

Recibo de Telegrama	Data ____/____/____	Hora ____ h ____	MG085279380BR
	Nome Legível do Recebedor		
Uso dos Correios	Rubrica do Carteiro	Matrícula	Tipo/Serviços Adicionais DHP 18/03/2026 10:38

Correios **TELEGRAMA**

Para enviar ~~telegrama~~ ligue 3003 0100 (capitais e regiões metropolitanas), 0800 7257282 (para demais localidades) ou acesse correios.com.br

CONTEÚDO DA MENSAGEM

Edital de Intimação de Hasta Pública - J244837

VARA:	4ª Vara Cível da Comarca de Americana/SP
PROCESSO Nº:	1006516-69.2017.8.26.0019
AUTOR:	Condomínio Residencial Parque Alabama
RÉU:	Grasielle Fernandes Paes
CÔNJUGE:	Marcel da Silva Trindade
TERCEIROS:	Município de Americana/SP
CREDOR FIDUCIÁRIO:	Banco do Brasil S/A

1ª PRAÇA: 06/04/2026 às 15:00:00 até **09/04/2026 às 15:00:00** e **2ª PRAÇA: 09/04/2026 às 15:00:00** até **29/04/2026 às 15:00:00** - **50%** do valor de 1ª Praça. **CONDUTOR:** JUCESP-1106 e JUCERJA-337, pela www.d1lance.com.br. LOTE 1**:** Direitos De Alienação Fiduciária - Direitos sobre um apartamento nº 204, localizado no 1º pavimento do Bloco "46", integrante do Condomínio Residencial Parque Alabama, na Rua Francisco Boldrini, nº 100, situado no Jardim Recanto, em Americana, com as seguintes áreas: privativa principal de 45,95m², comum de divisão não proporcional de 12m² (a qual corresponde a uma vaga de garagem descoberta livre sob nº 393, localizada no pavimento térreo), comum de divisão proporcional de 16,7600m², total de 74,7100m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,00129327181 do térreo descrito na matrícula nº 112.144, desta Serventia, na qual foi registrada sob nº 04, a incorporação imobiliária do referido condomínio. **MATRÍCULA:** nº 131.704 do CRI de Americana/SP. **AVALIAÇÃO:** R$ 190.000,00 (em 08/2023). Ficam **INTIMADOS** os supracitados e demais interessados das presentes designações, bem como da penhora realizada em 04/03/2022.

AO REMETENTE

CÓPIA CONFIRMATÓRIA DO TELEGRAMA (MG085279376BR)

Página 1

REMETENTE	USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS
D1LANCE LEILÕES AVENIDA PAULISTA, 1274, 21º ANDAR BELA VISTA - SÃO PAULO/SP CEP: 01.310-100	1 Mudou-se; 2 Ausente; 3 Desconhecido; 4 Endereço insuficiente. Faltou: ; 5 Outros (Especificar) ; 6 Recusado; 7 Falecido; 8 Não existe o número indicado
DESTINATÁRIO	NÚMERO DO TELEGRAMA
(J4837) GRASIELLE FERNANDES PAES RUA EMÍLIO LEÃO BRAMBILLA, 437, JARDIM SANTANA - AMERICANA/SP CEP: 13.478-170	MG085279380BR DHP 18/03/2026 10:38

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISELLE SOUZA GONCALVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/03/2026 às 13:27 , sob o número WAMR26700366402
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código zUolbE4j.

Recibo de Telegrama	Data ___/___/___	Hora ___ h ___	MG085279393BR
	Nome Legível do Recebedor		
Uso dos Correios	Rubrica do Carteiro	Matrícula	Tipo/Serviços Adicionais

Correios

TELEGRAMA

Para enviar ~~telegrama~~ ligue 3003 0100 (capitais e regiões metropolitanas), 0800 7257282 (para demais localidades) ou acesse correios.com.br

CONTEÚDO DA MENSAGEM

Seu telegrama no. MG085279376BR, remetido dia 18 de março de 2026, destinado a:

(J4837) Grasielle Fernandes Paes
Rua Emílio Leão Brambilla, 437,
Jardim Santana
Americana / SP
CEP: 13.478-170

Foi entregue às 12:22 do dia 18 de março de 2026.

O recibo de entrega foi assinado por: PEDRO DONIZETE

Atenciosamente,
CDD AMERICANA

PEDIDO DE CONFIRMAÇÃO DE ENTREGA

Página 1

REMETENTE

CORREIOS

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

1	Mudou-se	6	Recusado
2	Ausente	7	Falecido
3	Desconhecido	8	Não existe o número indicado
4	Endereço insuficiente. Faltou:		
5	Outros (Especificar)		

DESTINATÁRIO

D1LANCE LEILÕES
AVENIDA PAULISTA, 1274, 21º ANDAR
BELA VISTA - SÃO PAULO/SP
CEP: 01.310-100

NÚMERO DO TELEGRAMA

MG085279393BR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISELLE SOUZA GONCALVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/03/2026 às 13:27 , sob o número WAMR26700366402
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código zUolbE4j.

Recibo de Telegrama	Data ____/____/____	Hora ____ h ____	MG085279359BR
	Nome Legível do Recebedor		
Uso dos Correios	Rubrica do Carteiro	Matrícula	Tipo/Serviços Adicionais DHP 18/03/2026 10:38

Correios **TELEGRAMA**

Para enviar ~~telegrama~~ ligue 3003 0100 (capitais e regiões metropolitanas), 0800 7257282 (para demais localidades) ou acesse correios.com.br

CONTEÚDO DA MENSAGEM

Edital de Intimação de Hasta Pública - J244837

VARA: 4ª Vara Cível da Comarca de Americana/SP
PROCESSO Nº: 1006516-69.2017.8.26.0019
AUTOR: Condomínio Residencial Parque Alabama
RÉU: Grasielle Fernandes Paes
CÔNJUGE: Marcel da Silva Trindade
TERCEIROS: Município de Americana/SP
CREDOR FIDUCIÁRIO: Banco do Brasil S/A

1ª PRAÇA: 06/04/2026 às 15:00:00 até **09/04/2026 às 15:00:00** e **2ª PRAÇA: 09/04/2026 às 15:00:00** até **29/04/2026 às 15:00:00** - **50%** do valor de 1ª Praça. **CONDUTOR:** JUCESP-1106 e JUCERJA-337, pela www.d1lance.com.br. LOTE 1**:** Direitos De Alienação Fiduciária - Direitos sobre um apartamento nº 204, localizado no 1º pavimento do Bloco "46", integrante do Condomínio Residencial Parque Alabama, na Rua Francisco Boldrini, nº 100, situado no Jardim Recanto, em Americana, com as seguintes áreas: privativa principal de 45,95m², comum de divisão não proporcional de 12m² (a qual corresponde a uma vaga de garagem descoberta livre sob nº 393, localizada no pavimento térreo), comum de divisão proporcional de 16,7600m², total de 74,7100m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,00129327181 do térreo descrito na matrícula nº 112.144, desta Serventia, na qual foi registrada sob nº 04, a incorporação imobiliária do referido condomínio. **MATRÍCULA:** nº 131.704 do CRI de Americana/SP. **AVALIAÇÃO:** R$ 190.000,00 (em 08/2023). Ficam **INTIMADOS** os supracitados e demais interessados das presentes designações, bem como da penhora realizada em 04/03/2022.

AO REMETENTE

CÓPIA CONFIRMATÓRIA DO TELEGRAMA (MG085279345BR)

Página 1

REMETENTE	USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS
D1LANCE LEILÕES AVENIDA PAULISTA, 1274, 21º ANDAR BELA VISTA - SÃO PAULO/SP CEP: 01.310-100	1 Mudou-se; 2 Ausente; 3 Desconhecido; 4 Endereço insuficiente. Faltou: ; 5 Outros (Especificar) ; 6 Recusado; 7 Falecido; 8 Não existe o número indicado
DESTINATÁRIO	NÚMERO DO TELEGRAMA
(J4837) MARCEL DA SILVA TRINDADE RUA EMÍLIO LEÃO BRAMBILLA, 437, APTO 76 - B 2 JARDIM SANTANA - AMERICANA/SP CEP: 13.478-170	MG085279359BR DHP 18/03/2026 10:38

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISELLE SOUZA GONCALVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/03/2026 às 13:27 , sob o número WAMR26700366402
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código zUolbE4j.

Recibo de Telegrama	Data ___/___/___	Hora ___ h ___	MG085279362BR
	Nome Legível do Recebedor		
Uso dos Correios	Rubrica do Carteiro	Matrícula	Tipo/Serviços Adicionais

Correios

TELEGRAMA

Para enviar ~~telegrama~~ ligue 3003 0100 (capitais e regiões metropolitanas), 0800 7257282 (para demais localidades) ou acesse correios.com.br

CONTEÚDO DA MENSAGEM

Seu telegrama no. MG085279345BR, remetido dia 18 de março de 2026, destinado a:

(J4837) Marcel da Silva Trindade
Rua Emílio Leão Brambilla, 437, Apto 76 - B 2
Jardim Santana
Americana / SP
CEP: 13.478-170

Foi entregue às 12:22 do dia 18 de março de 2026.

O recibo de entrega foi assinado por: PEDRO DONIZETE

Atenciosamente,
CDD AMERICANA

PEDIDO DE CONFIRMAÇÃO DE ENTREGA

Página 1

REMETENTE

CORREIOS

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

1	Mudou-se	6	Recusado
2	Ausente	7	Falecido
3	Desconhecido	8	Não existe o número indicado
4	Endereço insuficiente. Faltou:		
5	Outros (Especificar)		

DESTINATÁRIO

D1LANCE LEILÕES
AVENIDA PAULISTA, 1274, 21º ANDAR
BELA VISTA - SÃO PAULO/SP
CEP: 01.310-100

NÚMERO DO TELEGRAMA

MG085279362BR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISELLE SOUZA GONCALVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/03/2026 às 13:27 , sob o número WAMR26700366402
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código zUolbE4j.

Recibo de Telegrama	Data ____/____/____	Hora ____ h ____	MG083974679BR
	Nome Legível do Recebedor		
Uso dos Correios	Rubrica do Carteiro	Matrícula	Tipo/Serviços Adicionais DHP 10/03/2026 14:14

Correios **TELEGRAMA**

Para enviar ~~telegrama~~ ligue 3003 0100 (capitais e regiões metropolitanas), 0800 7257282 (para demais localidades) ou acesse correios.com.br

CONTEÚDO DA MENSAGEM

Edital de Intimação de Hasta Pública - J244837

VARA: 4ª Vara Cível da Comarca de Americana/SP
PROCESSO Nº: 1006516-69.2017.8.26.0019
AUTOR: Condomínio Residencial Parque Alabama
RÉU: Grasielle Fernandes Paes
CÔNJUGE: Marcel da Silva Trindade
TERCEIROS: Município de Americana/SP
CREDOR FIDUCIÁRIO: Banco do Brasil S/A

1ª PRAÇA: 06/04/2026 às 15:00:00 até **09/04/2026 às 15:00:00** e **2ª PRAÇA: 09/04/2026 às 15:00:00** até **29/04/2026 às 15:00:00** - **50%** do valor de 1ª Praça. **CONDUTOR:** JUCESP-1106 e JUCERJA-337, pela www.d1lance.com.br. LOTE 1**:** Direitos De Alienação Fiduciária - Direitos sobre um apartamento nº 204, localizado no 1º pavimento do Bloco "46", integrante do Condomínio Residencial Parque Alabama, na Rua Francisco Boldrini, nº 100, situado no Jardim Recanto, em Americana, com as seguintes áreas: privativa principal de 45,95m², comum de divisão não proporcional de 12m² (a qual corresponde a uma vaga de garagem descoberta livre sob nº 393, localizada no pavimento térreo), comum de divisão proporcional de 16,7600m², total de 74,7100m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,00129327181 do térreo descrito na matrícula nº 112.144, desta Serventia, na qual foi registrada sob nº 04, a incorporação imobiliária do referido condomínio. **MATRÍCULA:** nº 131.704 do CRI de Americana/SP. **AVALIAÇÃO:** R$ 190.000,00 (em 08/2023). Ficam **INTIMADOS** os supracitados e demais interessados das presentes designações, bem como da penhora realizada em 04/03/2022.

AO REMETENTE

CÓPIA CONFIRMATÓRIA DO TELEGRAMA (MG083974665BR)

Página 1

REMETENTE	USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS
D1LANCE LEILÕES AVENIDA PAULISTA, 1274, 21º ANDAR BELA VISTA - SÃO PAULO/SP CEP: 01.310-100	1 Mudou-se; 2 Ausente; 3 Desconhecido; 4 Endereço insuficiente. Faltou: ; 5 Outros (Especificar) ; 6 Recusado; 7 Falecido; 8 Não existe o número indicado
DESTINATÁRIO	NÚMERO DO TELEGRAMA
(J4837) MUNICÍPIO DE AMERICANA/SP BRASIL, 85, VILA MEDON - AMERICANA/SP CEP: 13.465-901	MG083974679BR DHP 10/03/2026 14:14

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISELLE SOUZA GONCALVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/03/2026 às 13:27 , sob o número WAMR26700366402
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código zUolbE4j.

Recibo de Telegrama	Data ____/____/____	Hora ____ h ____	MG083974682BR
	Nome Legível do Recebedor		
Uso dos Correios	Rubrica do Carteiro	Matrícula	Tipo/Serviços Adicionais

Correios

TELEGRAMA

Para enviar ~~telegrama~~ ligue 3003 0100 (capitais e regiões metropolitanas), 0800 7257282 (para demais localidades) ou acesse correios.com.br

CONTEÚDO DA MENSAGEM

Seu telegrama no. MG083974665BR, remetido dia 10 de março de 2026, destinado a:

(J4837) Município de Americana/SP
Brasil, 85,
Vila Medon
Americana / SP
CEP: 13.465-901

Foi entregue às 11:36 do dia 11 de março de 2026.

O recibo de entrega foi assinado por: Rosa Maria d.m.de Nadai

Há registro de tentativa(s) anterior(es) de entrega sem sucesso:

Primeira tentativa em 10/03/2026 às 18:05
Motivo da não entrega: Destinatário ausente

Atenciosamente,
CDD AMERICANA

PEDIDO DE CONFIRMAÇÃO DE ENTREGA

Página 1

REMETENTE

CORREIOS

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

1	Mudou-se	6	Recusado
2	Ausente	7	Falecido
3	Desconhecido	8	Não existe o número indicado
4	Endereço insuficiente. Faltou:		
5	Outros (Especificar)		

DESTINATÁRIO

D1LANCE LEILÕES
AVENIDA PAULISTA, 1274, 21º ANDAR
BELA VISTA - SÃO PAULO/SP
CEP: 01.310-100

NÚMERO DO TELEGRAMA

MG083974682BR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISELLE SOUZA GONCALVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/03/2026 às 13:27 , sob o número WAMR26700366402
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código zUolbE4j.

Recibo de Telegrama	Data ____/____/____	Hora ____ h ____	MG083974705BR
	Nome Legível do Recebedor		
Uso dos Correios	Rubrica do Carteiro	Matrícula	Tipo/Serviços Adicionais DHP 10/03/2026 14:14

Correios **TELEGRAMA**

Para enviar ~~telegrama~~ ligue 3003 0100 (capitais e regiões metropolitanas), 0800 7257282 (para demais localidades) ou acesse correios.com.br

CONTEÚDO DA MENSAGEM

Edital de Intimação de Hasta Pública - J244837

VARA: 4ª Vara Cível da Comarca de Americana/SP
PROCESSO Nº: 1006516-69.2017.8.26.0019
AUTOR: Condomínio Residencial Parque Alabama
RÉU: Grasielle Fernandes Paes
CÔNJUGE: Marcel da Silva Trindade
TERCEIROS: Município de Americana/SP
CREDOR FIDUCIÁRIO: Banco do Brasil S/A

1ª PRAÇA: 06/04/2026 às 15:00:00 até **09/04/2026 às 15:00:00** e **2ª PRAÇA: 09/04/2026 às 15:00:00** até **29/04/2026 às 15:00:00** - **50%** do valor de 1ª Praça. **CONDUTOR:** JUCESP-1106 e JUCERJA-337, pela www.d1lance.com.br. LOTE 1**:** Direitos De Alienação Fiduciária - Direitos sobre um apartamento nº 204, localizado no 1º pavimento do Bloco "46", integrante do Condomínio Residencial Parque Alabama, na Rua Francisco Boldrini, nº 100, situado no Jardim Recanto, em Americana, com as seguintes áreas: privativa principal de 45,95m², comum de divisão não proporcional de 12m² (a qual corresponde a uma vaga de garagem descoberta livre sob nº 393, localizada no pavimento térreo), comum de divisão proporcional de 16,7600m², total de 74,7100m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,00129327181 do térreo descrito na matrícula nº 112.144, desta Serventia, na qual foi registrada sob nº 04, a incorporação imobiliária do referido condomínio. **MATRÍCULA:** nº 131.704 do CRI de Americana/SP. **AVALIAÇÃO:** R$ 190.000,00 (em 08/2023). Ficam **INTIMADOS** os supracitados e demais interessados das presentes designações, bem como da penhora realizada em 04/03/2022.

AO REMETENTE

CÓPIA CONFIRMATÓRIA DO TELEGRAMA (MG083974696BR)

Página 1

REMETENTE	USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS
D1LANCE LEILÕES AVENIDA PAULISTA, 1274, 21º ANDAR BELA VISTA - SÃO PAULO/SP CEP: 01.310-100	1 Mudou-se; 2 Ausente; 3 Desconhecido; 4 Endereço insuficiente. Faltou: ; 5 Outros (Especificar) ; 6 Recusado; 7 Falecido; 8 Não existe o número indicado
DESTINATÁRIO	NÚMERO DO TELEGRAMA
(J4837) OCUPANTE VIA FRANCISCO BOLDRINI, 100, APTO 204, BLOCO 46 JARDIM RECANTO - AMERICANA/SP CEP: 13.467-275	MG083974705BR DHP 10/03/2026 14:14

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISELLE SOUZA GONCALVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/03/2026 às 13:27 , sob o número WAMR26700366402
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código zUolbE4j.

Recibo de Telegrama	Data ____/____/____	Hora ____ h ____	MG083974719BR
	Nome Legível do Recebedor		
Uso dos Correios	Rubrica do Carteiro	Matrícula	Tipo/Serviços Adicionais

Correios

TELEGRAMA

Para enviar ~~telegrama~~ ligue 3003 0100 (capitais e regiões metropolitanas), 0800 7257282 (para demais localidades) ou acesse correios.com.br

CONTEÚDO DA MENSAGEM

Seu telegrama no. MG083974696BR, remetido dia 10 de março de 2026, destinado a:

(J4837) Ocupante
Via Francisco Boldrini, 100, Apto 204, bloco 46
Jardim Recanto
Americana / SP
CEP: 13.467-275

Foi entregue às 14:39 do dia 11 de março de 2026.

O recibo de entrega foi assinado por: Isabela Moraes

Há registro de tentativa(s) anterior(es) de entrega sem sucesso:

Primeira tentativa em 10/03/2026 às 18:05
Motivo da não entrega: Destinatário ausente

Atenciosamente,
CDD AMERICANA

PEDIDO DE CONFIRMAÇÃO DE ENTREGA

Página 1

REMETENTE

CORREIOS

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

1	Mudou-se	6	Recusado
2	Ausente	7	Falecido
3	Desconhecido	8	Não existe o número indicado
4	Endereço insuficiente. Faltou:		
5	Outros (Especificar)		

DESTINATÁRIO

D1LANCE LEILÕES
AVENIDA PAULISTA, 1274, 21º ANDAR
BELA VISTA - SÃO PAULO/SP
CEP: 01.310-100

NÚMERO DO TELEGRAMA

MG083974719BR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISELLE SOUZA GONCALVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/03/2026 às 13:27 , sob o número WAMR26700366402
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código zUolbE4j.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO

RECIBO DO PROTOCOLO
PETICIONAMENTO INTERMEDIARIA - PRIMEIRO GRAU

Dados Básicos

Foro:	Foro de Americana
Processo:	15038859020208260019
Classe do Processo:	Petições Diversas
Data/Hora:	10/03/2026 15:57:47

Partes

Solicitante:	Leiloeiro: D1lance.com Leilões - Intermediação de Ativos-leiloeiro José Roberto Neves Amorim

Arquivos

Petição:	J4837 - Pet. intimação de penhora - proc. 1503885-90.2020.8.26.0019 - Serviço de Anexo Fiscal de Americana - 1.pdf
Documento 1:	J4837 - Edital - 1-3.pdf

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISELLE SOUZA GONCALVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/03/2026 às 13:27 , sob o número WAMR26700366402
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código joKSxXbA.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DO SAF - SERVIÇOANEXO DAS FAZENDAS DA COMARCA DE AMERICANA/SP – J244837

PROCESSO Nº 1503885- 90.2020.8.26.0019

José Roberto Neves Amorim, leiloeiro oficial, devidamente inscrito na JUCESP (nº 1106) e JUCERJA (nº 337), atuante exclusivamente pela plataforma D1LANCE INTERMEDIAÇÃO DE ATIVOS LTDA. (**D1LANCE Leilões**), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.962.222/0001-13, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, informar que **foi determinada a realização de leilão em outro processo, nos termos do Edital que segue anexo.**

1. Diante disso, de modo a possibilitar o **melhor aproveitamento** do pregão e **afastar eventuais nulidades, sugere-se**:

   i. **a suspensão de eventuais atos e/ou determinações que possam entrar em confronto com o supracitado leilão**, sendo certo que os credores poderão, na medida da distribuição do produto da arrematação, receber o quanto devido; e

   ii. **a intimação das partes do presente feito** para conhecimento das datas, local, forma de realização e termos do praceamento, nos moldes previstos no 'Edital'.

Termos em que,
Pede deferimento.
São Paulo, (data do protocolo).

José Roberto Neves Amorim
Leiloeiro Oficial

D1LANCE LEILÕES
Giselle Souza Gonçalves

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISELLE SOUZA GONCALVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/03/2026 às 13:27 , sob o número WAMR26700366402
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código joKSxXbA.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO

RECIBO DO PROTOCOLO
PETICIONAMENTO INTERMEDIARIA - PRIMEIRO GRAU

Dados Básicos

Foro:	Foro de Americana
Processo:	10059074220248260019
Classe do Processo:	Petições Diversas
Data/Hora:	10/03/2026 16:01:05

Partes

Solicitante:	Leiloeiro: D1lance.com Leilões - Intermediação de Ativos-leiloeiro José Roberto Neves Amorim

Arquivos

Petição:	J4837 - Pet. intimação de penhora - proc.1005907-42.2024.8.26.0019-4 V.C de Americana - 1.pdf
Documento 1:	J4837 - Edital - 1-3.pdf

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISELLE SOUZA GONCALVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/03/2026 às 13:27 , sob o número WAMR26700366402
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código joKSxXbA.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE AMERICANA/SP – J244837

PROCESSO Nº 1005907-42.2024.8.26.0019

José Roberto Neves Amorim, leiloeiro oficial, devidamente inscrito na JUCESP (nº 1106) e JUCERJA (nº 337), atuante exclusivamente pela plataforma D1LANCE INTERMEDIAÇÃO DE ATIVOS LTDA. (**D1LANCE Leilões**), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.962.222/0001-13, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, informar que **foi determinada a realização de leilão em outro processo, nos termos do Edital que segue anexo.**

1. Diante disso, de modo a possibilitar o **melhor aproveitamento** do pregão e **afastar eventuais nulidades, sugere-se**:

   i. **a suspensão de eventuais atos e/ou determinações que possam entrar em confronto com o supracitado leilão**, sendo certo que os credores poderão, na medida da distribuição do produto da arrematação, receber o quanto devido; e

   ii. **a intimação das partes do presente feito** para conhecimento das datas, local, forma de realização e termos do praceamento, nos moldes previstos no 'Edital'.

Termos em que,
Pede deferimento.
São Paulo, (data do protocolo).

José Roberto Neves Amorim
Leiloeiro Oficial

D1LANCE LEILÕES
Giselle Souza Gonçalves

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISELLE SOUZA GONCALVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 20/03/2026 às 13:27 , sob o número WAMR26700366402
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código joKSxXbA.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE AMERICANA
FORO DE AMERICANA
4ª VARA CÍVEL
Avenida Brasil Sul, 2669, . - Parque Residencial Nardini
CEP: 13468-390 - Americana - SP
Telefone: (19) 3309-2545 - E-mail: Americana4cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº:	**1006516-69.2017.8.26.0019**
Classe - Assunto	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Residencial Parque Alabama**
Executado:	**Grasielle Fernandes Paes**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Fabio Rodrigues Fazuoli**

Vistos.

Int.

Americana, 01 de abril de 2026.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Fabio Rodrigues Fazuoli, liberado nos autos em 03/04/2026 às 08:04 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código vSM5e7sy.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0741/2026, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Charlei Moreno Barrionuevo (OAB 260099/SP)	DJEN
Advogado	Forma
Therezinha Cucatti (OAB 216695/SP)	DJEN

Teor do ato: "Vistos. Fls. 606/627: Ciência. Comprovadas a publicação do edital e as intimações necessárias. Aguarde-se a realização das hastas públicas designadas. Intime-se."

Americana, 3 de abril de 2026.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 03/04/2026 às 09:02 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código t2qtjhOR.

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 06/04/2026
Certidão de publicação 310673
Intimação

Número do processo: 1006516-69.2017.8.26.0019
Classe: EXECUçãO DE TíTULO EXTRAJUDICIAL
Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Órgão: Foro de Americana - 4ª Vara Cível
Tipo de documento: Intimação
Disponibilizado em: 06/04/2026
Inteiro teor: Clique aqui
Destinatários(as): GRASIELLE FERNANDES PAES
CONDOMíNIO RESIDENCIAL PARQUE ALABAMA
Advogado(as): THEREZINHA CUCATTI - OAB SP - 216695
CHARLEI MORENO BARRIONUEVO - OAB SP - 260099

Teor da Comunicação

Processo 1006516-69.2017.8.26.0019 - Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais - Condomínio Residencial Parque Alabama - Grasielle Fernandes Paes - Vistos. Fls. 606/627: Ciência. Comprovadas a publicação do edital e as intimações necessárias. Aguarde-se a realização das hastas públicas designadas. Intime-se. - ADV: CHARLEI MORENO BARRIONUEVO (OAB 260099/SP), THEREZINHA CUCATTI (OAB 216695/SP)

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/QP4g8rB67ws7k3ViqTzVpPl6n27bML/certidao
Código da certidão: QP4g8rB67ws7k3ViqTzVpPl6n27bML

Prefeitura Municipal de Americana
Estado de São Paulo

Secretaria de Negócios Jurídicos

EXCELENTISSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE AMERICANA/SP

Processo nº 1006516-69.2017.8.26.0019

MUNICÍPIO DE AMERICANA, por sua procuradora que abaixo subscreve, nos autos do processo em epígrafe**,** movido por CONDOMINIO RESIDENCIAL PARQUE ALABAMA em face de Grasielle Fernandes Paes, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, expor e requerer o quanto segue:

O imóvel objeto da matrícula nº 131704, do Cartório de Registro de Imóveis de Americana/SP, **cadastrado sob nº 24.0780.0130.0728**, que está na iminência de ser levado a leilão, possui débitos em aberto, de IPTU, no importe de **R$6.845,07** (seis mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sete centavos), conforme planilha anexa, atualizada em abril/2026, assim, em havendo arrematação, requer a Municipalidade a reserva de numerário visando saldar os débitos mencionados.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Americana, 07 de abril de 2026.

Karina Rodrigues Olivatto
Procuradora do Município
OAB/SP 196.047

ag

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KARINA RODRIGUES OLIVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/04/2026 às 11:24 , sob o número WAMR26700457700
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código BTEgylJo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA - Secretaria Municipal de Fazenda

Nome do Contribuinte
GRASIELLE FERNANDES PAES

Identificação
24.0780.0130.0728

CPF
320.826.418-64

Endereço
RUA FRANCISCO BOLDRINI 100, BLOCO 46 Andar 1º PAV Apto 204 Quadra:GLR1A Lote:REM 1
JARDIM RECANTO - Americana/SP - CEP: 13467-275

SIARM - 07/04/2026 10:22 - Pág. 1 - Usuário: P005945

Demonstrativo de Débitos de IPTU

Nº do Documento	Código Verificação	Data de Emissão	Data de Validade	Processo
000064975	PPJG-SBW7	07/04/2026	07/04/2026	----

DÉBITOS

Origem do Débito	Nº CDA	Guia	Decreto	Parcela	Vencto	Principal (R$)	Correção (R$)	Juros (R$)	Multa (R$)	Hon. (R$)	Custas (R$)	Subtotal (R$)	Total (R$)	DARE (R$)
IPTU 2026	***					660,48	0,87	1,66	12,20	0,00	0,00	675,21	675,21	0,00
IPTU 2025	***					575,18	16,55	50,60	59,17	0,00	0,00	701,50	701,50	0,00
DA-IPTU 2021 (PRT)	83314/2022					420,85	129,46	311,41	55,03	91,68	0,00	1.008,43	1.008,43	0,00
AJ-IPTU 2024 (**)	21726/2025					549,05	44,61	121,97	59,41	77,50	0,00	852,54	852,54	0,00
AJ-IPTU 2023 (**)	21907/2024					524,03	67,16	192,45	59,11	84,28	0,00	927,03	927,03	0,00
AJ-IPTU 2022 (PRT) (**)	34289/2023					461,28	84,87	243,44	54,59	84,42	0,00	928,60	928,60	0,00
AJ-IPTU 2019 Amortizado	61455/2020					230,98 166,08	100,86	267,23	33,18	63,23	0,00	695,48	695,48	0,00
AJ-IPTU 2018 Amortizado	37032/2019					221,64 159,38	109,30	306,27	33,09	67,03	0,00	737,33	737,33	0,00
AJ-IPTU 2017 (PRT) Amortizado	26378/2018					86,77 62,38	47,45	142,30	13,43	29,00	0,00	318,95	318,95	0,00
Total Processo 15038859020208260019						539,39	257,61	715,80	79,70	159,26	0,00	1.751,76	1.751,76	185,10
TOTAL						**3.730,26**	**601,13**	**1.637,33**	**379,21**	**497,14**	**0,00**	**6.845,07**	**6.845,07**	**185,10**

- Para utilização dos débitos é utilizado o índice mensal do IPCA e 1% de juros ao mês.
- No caso de parcelamento dos débitos, no valor das parcelas estão incluídos atualização monetária com base na média do IPCA dos últimos 12 meses e 1% de juros ao mês.
- Custas já consideradas nos totais
- DARE não é considerada nos totais

Mostrar Débitos Correntes: Sim | Liberar Anistia: Não | Ignorar Desconto: Não | Imprimir Custas: Sim

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por KARINA RODRIGUES OLIVATTO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/04/2026 às 11:24 , sob o número WAMR26700457700 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código F6tjR0a8.

AO JUÍZO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE AMERICANA – ESTADO DE SP

Processo originário: **1005907-42.2024.8.26.0019**

Processo: 1006516-69.2017.8.26.0019

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE ALABAMA, já qualificado nos autos em epígrafe, comparece, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, por intermédio de seu advogado infra-assinado, para apresentar pedido de HABILITAÇÃO DE CRÉDITO, consoante ofício expedido pelo leiloeiro nos autos do processo nº 1005907-42.2024.8.26.0019.

Esclarece-se que tramita demanda paralela destinada à execução de taxas condominiais extraordinárias, as quais se referem ao financiamento das obras da garagem, conforme aprovação em assembleia condominial, recaindo sobre o imóvel situado no Bloco 46, Unidade 204, pertencente a este Condomínio.

Por todo o exposto, requer seja deferida a presente habilitação de crédito no importe de R$ 5.993,45 (cinco mil, novecentos e noventa e três reais e quarenta e cinco centavos), atualizado até a presente data, conforme demonstra a planilha anexa.

Termos em que, pede deferimento.

Americana, 07/04/2026

Alessandro Di Giuseppe de Oliveira

OAB/SP: 230.050

Di Giuseppe Advogados
cobranca.digadv@gmail.com
(48) 9 9157-7589
R. Des. Pedro Silva 2202, Coqueiros, Florianópolis/SC

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALESSANDRO DI GIUSEPPE DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/04/2026 às 15:26 , sob o número WAMR26700460280
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código 0c3Ss9ho.

Planilha de Cálculo

Dexus Garantidora Ltda
43.288.425/0001-62
Fradique Coutinho, 212 - 13 / 14 - São Paulo/SP
(11) 9 1375-9770
boleto@dexus.com.br

fls. 634

Condomínio: CONDOMINIO RESIDENCIAL PARQUE ALABAMA
Endereço: VIA PROJETADA II, Nº S/N JARDIM RECANTO
Nº Processo: 1005907-42.2024.8.26.0019
Autor: CONDOMINIO RESIDENCIAL PARQUE ALABAMA
Gerado Por: Nataly

Advogado: Nataly
Réu: GRASIELLE PAES TRINDADE
Unidade: 46 - 204

Data de Cálculo: 08/04/2026
Data de Emissão: 08/04/2026 15:22

Processo: 1005907-42.2024.8.26.0019

Referência	Vencimento	Valor Principal	Multa	Juros	Correções	Encargos	Honorários	Valor Atualizado	Status
Taxas									
1 - Arrecadação: 2022 - Julho	11/07/2022	R$ 77,35	R$ 1,55	R$ 44,97	R$ 0,00	R$ 23,49	R$ 14,74	R$ 162,10	Vencido
2 - Arrecadação: 2022 - Agosto	10/08/2022	R$ 77,35	R$ 1,55	R$ 43,75	R$ 0,00	R$ 23,35	R$ 14,60	R$ 160,60	Vencido
3 - Arrecadação: 2022 - Setembro	12/09/2022	R$ 77,35	R$ 1,55	R$ 42,51	R$ 0,16	R$ 23,22	R$ 14,48	R$ 159,27	Vencido
4 - Arrecadação: 2022 - Outubro	10/10/2022	R$ 77,35	R$ 1,55	R$ 41,79	R$ 0,92	R$ 23,22	R$ 14,48	R$ 159,31	Vencido
5 - Arrecadação: 2022 - Novembro	10/11/2022	R$ 77,35	R$ 1,55	R$ 40,94	R$ 1,70	R$ 23,21	R$ 14,48	R$ 159,23	Vencido
6 - Arrecadação: 2022 - Dezembro	12/12/2022	R$ 77,35	R$ 1,55	R$ 39,89	R$ 2,16	R$ 23,14	R$ 14,41	R$ 158,50	Vencido
7 - Arrecadação: 2023 - Janeiro	10/01/2023	R$ 77,35	R$ 1,55	R$ 38,57	R$ 1,80	R$ 22,94	R$ 14,22	R$ 156,43	Vencido
8 - Arrecadação: 2023 - Fevereiro	10/02/2023	R$ 77,35	R$ 1,55	R$ 37,28	R$ 1,63	R$ 22,77	R$ 14,06	R$ 154,64	Vencido
9 - Arrecadação: 2023 - Março	10/03/2023	R$ 77,35	R$ 1,55	R$ 36,22	R$ 1,68	R$ 22,65	R$ 13,94	R$ 153,39	Vencido
10 - Arrecadação: 2023 - Abril	10/04/2023	R$ 77,35	R$ 1,55	R$ 35,01	R$ 1,63	R$ 22,49	R$ 13,80	R$ 151,83	Vencido
11 - Arrecadação: 2023 - Maio	10/05/2023	R$ 77,35	R$ 1,55	R$ 34,20	R$ 2,41	R$ 22,49	R$ 13,80	R$ 151,80	Vencido
12 - Arrecadação: 2023 - Junho	12/06/2023	R$ 77,35	R$ 1,55	R$ 33,56	R$ 3,93	R$ 22,60	R$ 13,90	R$ 152,89	Vencido
13 - Arrecadação: 2023 - Julho	10/07/2023	R$ 77,35	R$ 1,55	R$ 33,13	R$ 5,56	R$ 22,74	R$ 14,03	R$ 154,36	Vencido
14 - Arrecadação: 2023 - Agosto	10/08/2023	R$ 77,35	R$ 1,55	R$ 32,17	R$ 6,18	R$ 22,70	R$ 14,00	R$ 153,95	Vencido
15 - Arrecadação: 2023 - Setembro	11/09/2023	R$ 77,35	R$ 1,55	R$ 30,98	R$ 6,29	R$ 22,57	R$ 13,87	R$ 152,61	Vencido
16 - Arrecadação: 2023 - Outubro	10/10/2023	R$ 77,35	R$ 1,55	R$ 29,76	R$ 5,98	R$ 22,39	R$ 13,70	R$ 150,73	Vencido
17 - Arrecadação: 2023 - Novembro	10/11/2023	R$ 77,35	R$ 1,55	R$ 28,45	R$ 5,56	R$ 22,18	R$ 13,51	R$ 148,60	Vencido
18 - Arrecadação: 2023 - Dezembro	11/12/2023	R$ 77,35	R$ 1,55	R$ 27,15	R$ 5,07	R$ 21,96	R$ 13,31	R$ 146,39	Vencido
19 - Arrecadação: 2024 - Janeiro	10/01/2024	R$ 77,35	R$ 1,55	R$ 25,86	R$ 4,45	R$ 21,74	R$ 13,10	R$ 144,05	Vencido
20 - Arrecadação: 2024 - Fevereiro	12/02/2024	R$ 77,35	R$ 1,55	R$ 24,66	R$ 4,39	R$ 21,58	R$ 12,95	R$ 142,48	Vencido
21 - Arrecadação: 2024 - Março	11/03/2024	R$ 77,35	R$ 1,55	R$ 23,79	R$ 4,82	R$ 21,53	R$ 12,90	R$ 141,94	Vencido
22 - Arrecadação: 2024 - Abril	10/04/2024	R$ 77,35	R$ 1,55	R$ 22,84	R$ 5,21	R$ 21,46	R$ 12,84	R$ 141,25	Vencido
23 - Arrecadação: 2024 - Maio	10/05/2024	R$ 77,35	R$ 1,55	R$ 21,72	R$ 4,96	R$ 21,30	R$ 12,69	R$ 139,57	Vencido
24 - Arrecadação: 2024 - Junho	10/06/2024	R$ 77,35	R$ 1,55	R$ 20,46	R$ 4,21	R$ 21,06	R$ 12,46	R$ 137,09	Vencido
25 - Arrecadação: 2024 - Julho	10/07/2024	R$ 77,35	R$ 1,55	R$ 19,28	R$ 3,54	R$ 20,84	R$ 12,26	R$ 134,82	Vencido
26 - Arrecadação: 2024 - Agosto	12/08/2024	R$ 77,35	R$ 1,55	R$ 18,07	R$ 3,05	R$ 20,63	R$ 12,06	R$ 132,71	Vencido
27 - Arrecadação: 2024 - Setembro	10/09/2024	R$ 77,35	R$ 1,55	R$ 17,07	R$ 2,81	R$ 20,48	R$ 11,93	R$ 131,19	Vencido
28 - Arrecadação: 2024 - Outubro	10/10/2024	R$ 77,35	R$ 1,55	R$ 16,00	R$ 2,31	R$ 20,30	R$ 11,75	R$ 129,26	Vencido
29 - Arrecadação: 2024 - Novembro	11/11/2024	R$ 77,35	R$ 1,55	R$ 14,75	R$ 1,09	R$ 20,00	R$ 11,47	R$ 126,21	Vencido
30 - Arrecadação: 2024 - Dezembro	10/12/2024	R$ 77,35	R$ 1,55	R$ 13,67	R$ 0,07	R$ 19,75	R$ 11,24	R$ 123,63	Vencido

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALESSANDRO DI GIUSEPPE DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/04/2026 às 15:26 , sob o número WAMR26700460220
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código cnPkhi6w.

Referência	Vencimento	Valor Principal	Multa	Juros	Correções	Encargos	Honorários	Valor Atualizado	Status
31 - Arrecadação: 2025 - Janeiro	10/01/2025	R$ 77,35	R$ 1,55	R$ 12,72	R$ 0,00	R$ 19,62	R$ 11,12	R$ 122,36	Vencido
32 - Arrecadação: 2025 - Fevereiro	10/02/2025	R$ 77,35	R$ 1,55	R$ 11,79	R$ 0,00	R$ 19,51	R$ 11,02	R$ 121,22	Vencido
33 - Arrecadação: 2025 - Março	10/03/2025	R$ 77,35	R$ 1,55	R$ 10,95	R$ 0,00	R$ 19,41	R$ 10,93	R$ 120,19	Vencido
34 - Arrecadação: 2025 - Abril	10/04/2025	R$ 77,35	R$ 1,55	R$ 10,04	R$ 0,00	R$ 19,30	R$ 10,82	R$ 119,06	Vencido
35 - Arrecadação: 2025 - Maio	12/05/2025	R$ 77,35	R$ 1,55	R$ 9,10	R$ 0,00	R$ 19,19	R$ 10,72	R$ 117,91	Vencido
36 - Arrecadação: 2025 - Junho	10/06/2025	R$ 77,35	R$ 1,55	R$ 8,27	R$ 0,00	R$ 19,09	R$ 10,63	R$ 116,89	Vencido
Custas									
37 - Custa - matriculas	05/04/2024	R$ 72,00	R$ 1,44	R$ 21,42	R$ 4,85	R$ 20,60	R$ 0,00	R$ 120,31	Vencido
38 - Custa de inicial	17/04/2024	R$ 176,80	R$ 3,54	R$ 51,64	R$ 11,92	R$ 37,90	R$ 0,00	R$ 281,80	Vencido
39 - Custa Citação	19/04/2024	R$ 31,35	R$ 0,63	R$ 9,13	R$ 2,11	R$ 13,82	R$ 0,00	R$ 57,04	Vencido
40 - Custa Sisbajud	29/08/2024	R$ 35,36	R$ 0,71	R$ 8,01	R$ 1,39	R$ 14,09	R$ 0,00	R$ 59,56	Vencido
41 - Custa Sisbajud	24/07/2025	R$ 68,70	R$ 1,37	R$ 6,23	R$ 0,07	R$ 17,79	R$ 0,00	R$ 94,16	Vencido
42 - Guia de Pagamento	28/08/2025	R$ 196,30	R$ 3,93	R$ 15,42	R$ 1,75	R$ 34,72	R$ 0,00	R$ 252,12	Vencido

Resumo da Planilha

Descrição	Valor Atualizado
Taxas	R$ 5.128,46
Custas	R$ 864,99
Total Geral	**R$ 5.993,45**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALESSANDRO DI GIUSEPPE DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/04/2026 às 15:26 , sob o número WAMR26700460280
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código cnPkhi6w.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE AMERICANA/SP – J244837

PROCESSO Nº 1005907-42.2024.8.26.0019

José Roberto Neves Amorim, leiloeiro oficial, devidamente inscrito na JUCESP (nº 1106) e JUCERJA (nº 337), atuante exclusivamente pela plataforma D1LANCE INTERMEDIAÇÃO DE ATIVOS LTDA. (**D1LANCE Leilões**), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.962.222/0001-13, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, informar que **foi determinada a realização de leilão em outro processo, nos termos do Edital que segue anexo.**

1. Diante disso, de modo a possibilitar o **melhor aproveitamento** do pregão e **afastar eventuais nulidades, sugere-se**:

   i. **a suspensão de eventuais atos e/ou determinações que possam entrar em confronto com o supracitado leilão**, sendo certo que os credores poderão, na medida da distribuição do produto da arrematação, receber o quanto devido; e

   ii. **a intimação das partes do presente feito** para conhecimento das datas, local, forma de realização e termos do praceamento, nos moldes previstos no 'Edital'.

Termos em que,
Pede deferimento.
São Paulo, (data do protocolo).

José Roberto Neves Amorim
Leiloeiro Oficial

D1LANCE LEILÕES
Giselle Souza Gonçalves

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO SANDES SOUZA GERPRE:11126 e GISELLE SOUZA GONCALVES, em 10/08/2026 às 15:26, sob o número WAMR26270100000006280
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005907-42.2024.8.26.0019 e código 6A1D1A1.

4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE AMERICANA/SP – J244837

Edital de Hasta Pública do(s) bem(ns) abaixo descrito(s) e intimação, expedido nos autos da:

AÇÃO:	Execução
PROCESSO Nº:	1006516-69.2017.8.26.0019
EXEQUENTE(S)/AUTOR(ES):	Condomínio Residencial Parque Alabama
EXECUTADO(S)/RÉU(S):	Grasielle Fernandes Paes
CÔNJUGE(S):	Marcel da Silva Trindade
TERCEIRO(S):	Município de Americana/SP
CREDOR(ES) FIDUCIÁRIO(S):	Banco do Brasil S/A

O(A) MM(a). Juiz(a) de Direito que este subscreve, na forma da Lei (art. 879, II, CPC e Resolução 236/16-CNJ), *FAZ SABER* que será(ão) levado(s) a público leilão o(s) bem(ns) abaixo descrito(s), conforme condições presentes neste edital e no site www.d1lance.com.br.

1ª PRAÇA: De **06/04/2026 às 15:00:00** até **09/04/2026 às 15:00:00** - valor igual ou superior ao da avaliação;

2ª PRAÇA: De **09/04/2026 às 15:00:00** até **29/04/2026 às 15:00:00** - mínimo de **50%** do valor de 1ª Praça.

HORÁRIO: Oficial de Brasília/DF.

CONDUTORES: José Roberto Neves Amorim - JUCESP 1106 e JUCERJA 337, pela plataforma D1LANCE Leilões.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Cadastrar-se gratuitamente no site e encaminhar a documentação solicitada, cuja aprovação ou eventual complementação ficará a cargo exclusivo do leiloeiro, podendo, inclusive, conter prova da existência de recursos e/ou meios suficientes para o pagamento do lance, com antecedência mínima de 72h, para efetuar o lance, que será recebido, única e exclusivamente, pelo site www.d1lance.com.br. Os lances ofertados são irretratáveis e irrevogáveis, tendo como incremento mínimo obrigatório o montante calculado e informado no site.

IMPOSSIBILIDADE DE FINALIZAÇÃO NO PRAZO PREVISTO: Caso identificada ocorrência técnica que impossibilite a devida finalização do leilão, será postergado o seu encerramento para o dia útil subsequente, no mesmo horário previsto neste edital, sem necessidade de nova publicação, nos termos do art. 900 do CPC. Todos os lances já ofertados serão preservados e a participação se dará apenas entre os usuários já habilitados.

ORGANIZAÇÃO DOS LOTES: Independentemente de como disposto no processo, ficará exclusivamente a cargo dos condutores, podendo optar por proceder à alienação de forma individual ou concentrada.

QUOTA-PARTE DO COPROPRIETÁRIO E/OU CÔNJUGE: Tratando-se de bem indivisível, este será leiloado em sua integralidade, recaindo o equivalente à quota-parte do coproprietário e/ou do cônjuge alheio sobre o produto da alienação (art. 843-CPC), resguardados os casos em que o leilão visa sanar débitos de natureza *propter rem**[1]***.

PAGAMENTOS: Lance e comissão deverão ser pagos em até **24h da finalização do leilão**, por meio de guia de depósito judicial. Decorrido o prazo, o lance imediatamente anterior será contemplado e submetido à homologação do MM. Juízo, responsável pela aplicação das medidas e sanções cabíveis. Caso seja recebida proposta em primeira praça e lance em segunda praça, o prazo para pagamento será contado a partir da publicação da decisão judicial que indicar a opção que deverá prevalecer.

COMISSÃO: 5% sobre o total da arrematação, não estando incluso no valor do lance. Caso haja sobra do produto da arrematação, poderá ser solicitada ao MM. Juízo a respectiva dedução (art. 7, §4º-Resolução 236/CNJ).

MULTA: Havendo desistência ou não pagamento, será fixada pelo MM. Juízo.

PROPOSTAS: Serão recebidas e submetidas à apreciação do MM. Juízo, **caso não haja lance.**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIEGO OLIVEIRA DE ALMEIDA e VERA LUCIA GERONIMO, em 10/08/2026 às 15:26, sob o número WAMR26700006289
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código RFHYGhdr24.

O lance é soberano e prefere a qualquer proposta ofertada em sua respectiva praça. Caso haja oferta de proposta em primeira praça, com valor superior a eventual lance em segunda praça, ambos serão submetidos à apreciação do MM. Juízo ao término do leilão.

Propostas de arrematação apresentadas diretamente no processo, ainda que posteriores ao encerramento do leilão, e mesmo que este tenha restado negativo, também estarão integralmente sujeitas aos termos e condições deste edital, em especial à obrigatoriedade de pagamento da comissão no percentual acima indicado, sob pena de não acolhimento ou caracterização de aquisição por venda direta, responsabilizando-se o proponente pelos respectivos ônus e débitos incidentes.[3]

LOTE 1

DIREITOS OU PROPRIEDADE: Direitos De Alienação Fiduciária

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): Direitos sobre um apartamento nº 204, localizado no 1º pavimento do Bloco "46", integrante do Condomínio Residencial Parque Alabama, na Rua Francisco Boldrini, nº 100, situado no Jardim Recanto, em Americana, com as seguintes áreas: privativa principal de 45,95m², comum de divisão não proporcional de 12m² (a qual corresponde a uma vaga de garagem descoberta livre sob nº 393, localizada no pavimento térreo), comum de divisão proporcional de 16,7600m², total de 74,7100m², correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,00129327181 do térreo descrito na matrícula nº 112.144, desta Serventia, na qual foi registrada sob nº 04, a incorporação imobiliária do referido condomínio

MATRÍCULA(S): nº 131.704 do CRI de Americana/SP

CONTRIBUINTE(S): 24.0780.0130.0728

Informação do Oficial de Justiça, Avaliador ou Perito: O imóvel está localizado à Rua Francisco Boldrini, nº 100, apto 204, bloco 46, Americana/SP

ÔNUS: Alienação fiduciária em favor de Banco do Brasil S/A (R.2-26/06/15); Penhora em favor do Exequente (Av.08-29/08/25-proc.1005907-42.2024.8.26.0019-3ª V.C de Americana/SP).

OBSERVAÇÕES: **O adquirente responderá pelos débitos condominiais vencidos e vincendos, isto é, referentes ao período anterior e posterior à aquisição do imóvel**

DEPOSITÁRIO(S): Grasielle Fernandes Paes

VALOR DE AVALIAÇÃO: R$ 190.000,00 (em 08/2023) (será atualizado na data de disponibilização no site).

IMPOSTOS, MULTAS E TAXAS: R$ 5.983,11 (em 01/2026)

DÉBITO FIDUCIÁRIO: R$ 244.661,15 (em 09/2023)

DÉBITO DO PROCESSO (CONDOMINIAL): R$ 53.848,66 (em 01/2026)

TAXAS EXTRAORDINÁRIAS CONDIMINIAIS (OBRAS) - PROC. 1005907-42.2024.8.26.0019: R$ 5.902,06 (em 01/2026)

PENHORA(S) NO ROSTO DOS AUTOS: Em favor da Prefeitura Municipal de Americana/SP - proc. 1503885-90.2020.8.26.0019 - Serviço de Anexo Fiscal de Americana - R$ 1.518,07 (em Dez/24)

DÉBITOS: Eventuais ônus e débitos, inclusive os de natureza *propter rem* (tributários, fiscais, condominiais, multas e taxas), serão sub-rogados no valor da arrematação, consoante a ordem das respectivas preferências (arts. 130/186-CTN e 908-CPC). **De acordo com o determinado às fls. 353-356, tratando-se de execução de cotas condominiais que têm preferência ao crédito do credor fiduciário, o produto da alienação deverá primeiro saldar a dívida condominial**

BAIXAS REGISTRAIS: Finalizada a arrematação, mediante solicitação do arrematante e cumpridas as disposições e exigências legais, o MM. Juízo determinará a baixa/cancelamento de penhoras, arrestos, hipotecas e indisponibilidades que recaiam sobre o(s) bem(ns).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DIS SANDRES SOUZA ANGELO DE OLIVEIRA e VERA LUCIA GERONIMO, protocolado em 10/08/2026 às 15:26:26 sob o número WAMRA26070009062830
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006906-69.2024.8.26.0019 e código RFHYGhrz.

CUSTAS E DESPESAS: O arrematante adquire o bem no estado de conservação em que se encontra e correrão por sua conta os procedimentos de regularização, transferência, baixa de gravame e imissão na posse, além de despesas com remoção, desocupação e transporte.

REMIÇÃO, ACORDO, SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO: O leiloeiro fará jus ao ressarcimento pelo trabalho desenvolvido, em montante a ser calculado com base no percentual fixado de comissão (art. 7, §3º-Resolução 236/CNJ).

RESPONSABILIDADE DO INTERESSADO: Cabe ao interessado pesquisar e confirmar diretamente todas as informações contidas nesse edital, uma vez que pode haver divergência(s) quanto à efetiva situação do(s) bem(ns) leiloado(s) em relação ao disponibilizado no processo e/ou órgãos competentes.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: (11)3101-9851 (telefone/whatsapp) ou sac@d1lance.com.

INTIMAÇÃO: Ficam a(s) partes, executado(s), cônjuge(s), credor(es) fiduciário(s)/hipotecário(s)/preferencial(is), coproprietário(s), promitente(s) comprador(es), senhorio(s) direto(s), usufrutuário(s), credor(es) com garantia real ou com penhora(s) anteriormente averbada(s), terceiros e demais interessados, que não seja(m) de qualquer modo parte na presente ação, **INTIMADOS** das presentes designações, por esta via editalícia, na pessoa de seus representantes ou caso não sejam localizados para a intimação pessoal, bem como da penhora realizada em 04/03/2022, não podendo, de forma alguma, posteriormente, alegar ignorância do contido neste edital. Não consta nos autos haver recursos ou causas pendentes de julgamento relativos ao feito. Será este edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei, o que suprirá eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos.

Este edital será publicado, com a antecedência mínima necessária, na rede mundial de computadores.

JUIZ(A) DE DIREITO

[1] Apelação Cível nº 1011694-56.2022.8.26.0008.

[2] Precedentes: Agravos de Instrumento nºs 2199465-29.2018.8.26.0000, 2072683-74.2018.8.26.0000, 2151980-96.2019.8.26.0000, 2028406-02.2020.8.26.0000 e 2070531-48.2021.8.26.0000. Apelação nº 1000190-38.2019.8.26.0629.

[3] Precedente: Agravo de Instrumento nº 2111849-45.2020.8.26.0000.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por DENISE ANGELO SILVEIRA e outro, em 10/08/2026 às 15:26, sob o número WAMR26270100000006289
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006906-69.2024.8.26.0019 e código RFHGhrn.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE AMERICANA
FORO DE AMERICANA
4ª VARA CÍVEL
Avenida Brasil Sul, 2669, . - Parque Residencial Nardini
CEP: 13468-390 - Americana - SP
Telefone: (19) 3309-2545 - E-mail: Americana4cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº:	**1005907-42.2024.8.26.0019**
Classe - Assunto	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Residencial Parque Alabama**
Executado:	**Grasielle Fernandes Paes**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Fabio Rodrigues Fazuoli**

Vistos.

Int.

Americana, 01 de abril de 2026.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FAB RIO RODRIGUES FRAZ DOLI OLIVEIRA e foi juntado em 01/04/2026 às 08:30:00 , sob o número WAMR26700460280
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005907-42.2024.8.26.0019 e código 16L0162.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0741/2026, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Alessandro Di Giuseppe de Oliveira (OAB 230050/SP)	DJEN

Teor do ato: "Vistos. 1. Fls. 100/101: Anoto a juntada de três avaliações do imóvel penhorado, com valor médio de R$ 167.519,11. Considerando que decorreu o prazo sem impugnação da executada ou do credor fiduciário (certidão de fls. 140), o silêncio equivale à anuência, nos termos do item 6 da decisão de fls. 91/92. Quanto ao pedido de designação de leilão judicial, sua análise fica sobrestada até a definição do leilão já designado nos autos do processo nº 1006516-69.2017.8.26.0019, que abrange o mesmo imóvel e contempla os débitos deste feito, conforme edital de fls. 148/151. 2. Fls. 155/156: Ciência. Aguarde-se a resposta do Banco do Brasil ao ofício. Decorridos 30 (trinta) dias sem resposta, certifique-se e tornem os autos conclusos. 3. Oportunamente, com a resposta do Banco do Brasil e a definição do leilão designado no processo nº 1006516-69.2017.8.26.0019, tornem conclusos para deliberação sobre o prosseguimento. Intime-se.."

Americana, 3 de abril de 2026.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALESSANDRO DI GIUSEPPE DE OLIVEIRA, em 08/04/2026 às 15:26 , sob o número WAMR26700460280
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1005907-42.2024.8.26.0019 e código 6E0000A.

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 06/04/2026
Certidão de publicação 310696
Intimação

Número do processo: 1005907-42.2024.8.26.0019
Classe: EXECUçãO DE TíTULO EXTRAJUDICIAL
Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Órgão: Foro de Americana - 4ª Vara Cível
Tipo de documento: Intimação
Disponibilizado em: 06/04/2026
Inteiro teor: Clique aqui
Destinatário(a): CONDOMíNIO RESIDENCIAL PARQUE ALABAMA
Advogado(a): ALESSANDRO DI GIUSEPPE DE OLIVEIRA - OAB SP - 230050

Teor da Comunicação

Processo 1005907-42.2024.8.26.0019 - Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais - Condomínio Residencial Parque Alabama - Vistos. 1. Fls. 100/101: Anoto a juntada de três avaliações do imóvel penhorado, com valor médio de R$ 167.519,11. Considerando que decorreu o prazo sem impugnação da executada ou do credor fiduciário (certidão de fls. 140), o silêncio equivale à anuência, nos termos do item 6 da decisão de fls. 91/92. Quanto ao pedido de designação de leilão judicial, sua análise fica sobrestada até a definição do leilão já designado nos autos do processo nº 1006516-69.2017.8.26.0019, que abrange o mesmo imóvel e contempla os débitos deste feito, conforme edital de fls. 148/151. 2. Fls. 155/156: Ciência. Aguarde-se a resposta do Banco do Brasil ao ofício. Decorridos 30 (trinta) dias sem resposta, certifique-se e tornem os autos conclusos. 3. Oportunamente, com a resposta do Banco do Brasil e a definição do leilão designado no processo nº 1006516-69.2017.8.26.0019, tornem conclusos para deliberação sobre o prosseguimento. Intime-se.. - ADV: ALESSANDRO DI GIUSEPPE DE OLIVEIRA (OAB 230050/SP)

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/Lko4Pw1RXBslzweIoTGjdOgZbAKq5V/certidao
Código da certidão: Lko4Pw1RXBslzweIoTGjdOgZbAKq5V

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ALESSANDRO DI GIUSEPPE DE OLIVEIRA e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 08/04/2026 às 15:26 , sob o número WAMR26700460280
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código iGHOlm2y.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE AMERICANA
FORO DE AMERICANA
4ª VARA CÍVEL
Avenida Brasil Sul, 2669, ., Parque Residencial Nardini - CEP 13468-390,
Fone: (19) 3309-2545, Americana-SP - E-mail: Americana4cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº:	**1006516-69.2017.8.26.0019**
Classe - Assunto	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Residencial Parque Alabama**
Executado:	**Grasielle Fernandes Paes**

Certifico e dou fé que, a fim de corrigir a falha sistêmica que impediu que o conteúdo da decisão retro ficasse visível no visualizador de autos do SAJ (tanto para o público interno como externo), **embora o respectivo arquivo esteja íntegro no gerenciador de arquivos** do Sistema informatizado, tendo sido, inclusive, encaminhado e publicado na Diário Oficial eletrônico, promovo estes autos à conclusão. Eu, Danilo Miqueias Ribeiro.

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Fabio Rodrigues Fazuoli**

Vistos.

Ante a certidão supra e tendo em vista a noticiada falha sistêmica, para suprir o defeito do arquivo da decisão acima publicada, reitero e transcrevo o seu conteúdo, como segue:

Vistos. Fls. 606/627: Ciência. Comprovadas a publicação do edital e as intimações necessárias. Aguarde-se a realização das hastas públicas designadas. Intime-se.

Int.

Americana, 10 de abril de 2026.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DO ART. 205, § 2º DO CPC, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Fabio Rodrigues Fazuoli, liberado nos autos em 10/04/2026 às 17:22 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código UjzfFrqf.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0807/2026, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Charlei Moreno Barrionuevo (OAB 260099/SP)	DJEN
Advogado	Forma
Therezinha Cucatti (OAB 216695/SP)	DJEN
Advogado	Forma
Alessandro Di Giuseppe de Oliveira (OAB 230050/SP)	DJEN

Teor do ato: "Vistos. Ante a certidão supra e tendo em vista a noticiada falha sistêmica, para suprir o defeito do arquivo da decisão acima publicada, reitero e transcrevo o seu conteúdo, como segue: Vistos. Fls. 606/627: Ciência. Comprovadas a publicação do edital e as intimações necessárias. Aguarde-se a realização das hastas públicas designadas. Intime-se. Int."

Americana, 10 de abril de 2026.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 10/04/2026 às 18:12 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código StwV68B6.

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 13/04/2026
Certidão de publicação 203103
Intimação

Número do processo: 1006516-69.2017.8.26.0019
Classe: EXECUçãO DE TíTULO EXTRAJUDICIAL
Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Órgão: Foro de Americana - 4ª Vara Cível
Tipo de documento: Intimação
Disponibilizado em: 13/04/2026
Inteiro teor: Clique aqui
Destinatários(as): GRASIELLE FERNANDES PAES
CONDOMíNIO RESIDENCIAL PARQUE ALABAMA
Advogado(as): THEREZINHA CUCATTI - OAB SP - 216695
CHARLEI MORENO BARRIONUEVO - OAB SP - 260099
ALESSANDRO DI GIUSEPPE DE OLIVEIRA - OAB SP - 230050

Teor da Comunicação

Processo 1006516-69.2017.8.26.0019 - Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais - Condomínio Residencial Parque Alabama - Grasielle Fernandes Paes - Condomínio Residencial Parque Alabama e outros - Vistos. Ante a certidão supra e tendo em vista a noticiada falha sistêmica, para suprir o defeito do arquivo da decisão acima publicada, reitero e transcrevo o seu conteúdo, como segue: Vistos. Fls. 606/627: Ciência. Comprovadas a publicação do edital e as intimações necessárias. Aguarde-se a realização das hastas públicas designadas. Intime-se. Int. - ADV: CHARLEI MORENO BARRIONUEVO (OAB 260099/SP), THEREZINHA CUCATTI (OAB 216695/SP), ALESSANDRO DI GIUSEPPE DE OLIVEIRA (OAB 230050/SP)

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/qlwEO1dROXs8OLeSnTX374b6DGMoWQ/certidao
Código da certidão: qlwEO1dROXs8OLeSnTX374b6DGMoWQ

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE AMERICANA/SP – J244837

PROCESSO Nº 1006516-69.2017.8.26.0019

José Roberto Neves Amorim, leiloeiro oficial, devidamente inscrito na JUCESP (nº 1106) e JUCERJA (nº 337), atuante exclusivamente pela plataforma D1LANCE INTERMEDIAÇÃO DE ATIVOS LTDA. (**D1LANCE Leilões**), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.962.222/0001-13, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, nos autos da ação em epígrafe, requerer a juntada do incluso Auto de Leilão Negativo (1ª e 2ª Praças).

Outrossim, cumpre-nos consignar que houve considerável procura pelo leilão. Dessa forma, sugere-se que, na ocasião de uma nova hasta, sejam considerados os seguintes pontos:

- **Lance Parcelado**: a possibilidade de envio de proposta fechada de parcelamento já está contemplada; todavia, a concessão de lance parcelado, cuja utilização já vem sendo implementada em várias áreas por significar um grande avanço e diferencial favorável à arrematação, uma vez que privilegia a disputa entre os concorrentes e, assim, o aumento do valor angariado. Vale lembrar que o número máximo de parcelas aceitas nessa possibilidade há de ser estabelecido previamente, de modo a constar expressamente no edital.

Sendo o que me cumpre, permanecemos à inteira disposição das partes e desse MM. Juízo para a sequência dos trabalhos.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISELLE SOUZA GONCALVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/05/2026 às 12:19 , sob o número WAMR26700586062
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código Cv3PtFvA.

Termos em que,
Pede deferimento.
São Paulo, (data do protocolo).

José Roberto Neves Amorim
Leiloeiro Oficial

D1LANCE LEILÕES
Giselle Souza Gonçalves

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISELLE SOUZA GONCALVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/05/2026 às 12:19 , sob o número WAMR26700586062
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código Cv3PtFvA.

D1 LANCE LEILÕES | 10 ANOS

AUTO DE LEILÃO NEGATIVO – 1ª E 2ª PRAÇA – J244837
4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE AMERICANA/SP
EXECUÇÃO Nº 1006516-69.2017.8.26.0019

No dia **29/04/2026 às 15:00:00**, foi encerrada, no site www.d1lance.com.br, a 2ª Praça do leilão/pregão do(s) bem(ns) descrito(s) no edital, cujo início se deu no dia **09/04/2026 às 15:00:00**, após constatado o encerramento negativo da 1ª Praça, ocorrida entre os dias **06/04/2026 às 15:00:00** e **09/04/2026 às 15:00:00**.

Em razão da ausência de lance ao final do tempo previsto, restou constatado que **NÃO HOUVE LICITANTE** no referido leilão/pregão.

É o que cumpre informar. Sem mais.

José Roberto Neves Amorim
Leiloeiro Oficial

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por GISELLE SOUZA GONCALVES e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 04/05/2026 às 12:19 , sob o número WAMR26700586062
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código CzZRvv6l.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE AMERICANA
FORO DE AMERICANA
4ª VARA CÍVEL
Avenida Brasil Sul, 2669, ., Parque Residencial Nardini - CEP 13468-390,
Fone: (19) 3309-2545, Americana-SP - E-mail: Americana4cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1006516-69.2017.8.26.0019**
Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente: **Condomínio Residencial Parque Alabama**
Executado: **Grasielle Fernandes Paes**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Fls. 646/648: Vista ao exequente.

Nada Mais. Americana, 08 de maio de 2026. Eu, ___, Vinicius Pereira Azevedo, Escrevente Técnico Judiciário.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Vinicius Pereira Azevedo, liberado nos autos em 08/05/2026 às 15:15 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código l9t112DB.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1030/2026, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Charlei Moreno Barrionuevo (OAB 260099/SP)	DJEN
Advogado	Forma
Therezinha Cucatti (OAB 216695/SP)	DJEN
Advogado	Forma
Alessandro Di Giuseppe de Oliveira (OAB 230050/SP)	DJEN

Teor do ato: "Fls. 646/648: Vista ao exequente."

Americana, 8 de maio de 2026.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 08/05/2026 às 16:12 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código C4zcApDv.

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 11/05/2026
Certidão de publicação 187062
Intimação

Número do processo: 1006516-69.2017.8.26.0019
Classe: EXECUçãO DE TíTULO EXTRAJUDICIAL
Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Órgão: Foro de Americana - 4ª Vara Cível
Tipo de documento: Intimação
Disponibilizado em: 11/05/2026
Inteiro teor: Clique aqui
Destinatários(as): GRASIELLE FERNANDES PAES
CONDOMíNIO RESIDENCIAL PARQUE ALABAMA
Advogado(as): THEREZINHA CUCATTI - OAB SP - 216695
CHARLEI MORENO BARRIONUEVO - OAB SP - 260099
ALESSANDRO DI GIUSEPPE DE OLIVEIRA - OAB SP - 230050

Teor da Comunicação

Processo 1006516-69.2017.8.26.0019 - Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais - Condomínio Residencial Parque Alabama - Grasielle Fernandes Paes - Condomínio Residencial Parque Alabama e outros - Fls. 646/648: Vista ao exequente. - ADV: ALESSANDRO DI GIUSEPPE DE OLIVEIRA (OAB 230050/SP), THEREZINHA CUCATTI (OAB 216695/SP), CHARLEI MORENO BARRIONUEVO (OAB 260099/SP)

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/QP4g8rBY7wsWlrqfqTzVpyoYn27bML/certidao
Código da certidão: QP4g8rBY7wsWlrqfqTzVpyoYn27bML

Moreno ADVOCACIA

EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE AMERICANA – SP

PROCESSO N° 1006516-69.2017.8.26.0019

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE ALABAMA, já devidamente qualificado nos autos em epígrafe, que move em face de **GRASIELLE FERNANDES PAES,** vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, através de seu advogado, infra-assinado, em atendimento ao ato ordinatório de fls. 649, **expor e requerer o que segue.**

Diante do leilão negativo em 1ª e 2ª praça, requer novo praceamento do bem penhorado, com base do disposto no artigo 883 do Código de Processo Civil, vem indicar para atuar no presente feito o Leiloeiro Oficial, Tiago Tessler Blecher, inscrito na JUCESP sob o nº 1.098, que realizará o certame com divulgação e captação de lances em tempo real, na forma eletrônica, por meio do *site* www.webleiloes.com.br, devidamente habilitado perante o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no termos do artigo 882, §§1º e 2º do Código de Processo Civil e Processo STI-2015/190888, com escritório no Condomínio Time, Av. Marquês de São Vicente, 2219, 14º andar, Jardim das Perdizes, Cep: 05036-040, São Paulo/SP, dispondo de cadastro no sistema Auxiliares da Justiça compatível com as Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça atualizadas pelo Provimento CG nº. 19/2021.

Salienta-se que a divulgação e realização dos certames, bem como toda a parte burocrática do leilão, será realizada pelo leiloeiro indicado, com a finalidade de maximização da disputa, rapidez na elaboração e publicação dos atos, além da prestação de contas a este juízo.

Após o deferimento do pedido e, conforme disposto no art. 875 do diploma processual, requer seja intimado o Leiloeiro por meio do endereço eletrônico contato@webleiloes.com.br para

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHARLEI MORENO BARRIONUEVO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/05/2026 às 08:58 , sob o número WAMR26700648009
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código 6pEFmNd2.

Moreno ADVOCACIA

adoção das providências da alienação pública do bem.

Nestes termos,
pede deferimento.

Americana/SP, 14 de maio de 2026.

CHARLEI MORENO BARRIONUEVO
OAB/SP nº 260.099

Rua Fortunato Faraone, 30, Jardim Girassol, Americana/SP
Fone: (19) 3455.3444
WWW.MORENOADVOCACIA.COM atendimento@morenoadvocacia.com

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHARLEI MORENO BARRIONUEVO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/05/2026 às 08:58 , sob o número WAMR26700648009
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código 6pEFmNd2.

Tribunal de Justiça de São Paulo
Poder Judiciário

Sistema de Gerenciamento dos Auxiliares da Justiça

Olá, Tiago Tessler Blecher - JUCESP 1.098 - www.webleiloes.com.br | Sair

Dados e Documentos dos Auxiliares da Justiça

AUXILIAR

STATUS

AUXILIAR JUSTIÇA
ATIVO

DADOS BÁSICOS

EDITAR (/AUXILIARESJUSTICA/AUXILIARJUSTICA/EDICAO/DADOSBASICOS)

TIAGO TESSLER BLECHER - JUCESP 1.098 - WWW.WEBLEILOES.COM.BR

CÓDIGO
6508
CPF
16476663844
DATA NASCIMENTO
25/04/1979
SEXO
MASCULINO

E-MAIL PRINCIPAL
TIAGO.TESSLER@WEBLEILOES.COM.BR
E-MAIL
CONTATO@WEBLEILOES.COM.BR

DOCUMENTOS DIGITALIZADOS

REGISTRO JUCESP (/AUXILIARESJUSTICA/HANDLERS/DOCUMENTOHANDLER.ASHX?TIPODOCUMENTO=25&CODIGODOCUMENTO=142676)
CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TECNOLOGIA (/AUXILIARESJUSTICA/HANDLERS/DOCUMENTOHANDLER.ASHX?TIPODOCUMENTO=26&CODIGODOCUMENTO=261723)
HABILITAÇÃO WEBLEILÕES (/AUXILIARESJUSTICA/HANDLERS/DOCUMENTOHANDLER.ASHX?TIPODOCUMENTO=26&CODIGODOCUMENTO=262952)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHARLEI MORENO BARRIONUEVO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/05/2026 às 08:58 , sob o número WAMR26700648009
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código 7nxUiBw5.

TELEFONES

EDITAR (/AUXILIARESJUSTICA/AUXILIARJUSTICA/EDICAO/TELEFONES)

TELEFONE ***(ESTE NÚMERO DE TELEFONE SERÁ EXIBIDO NA CONSULTA PÚBLICA)***

FIXO COMERCIAL (11) 33923446

ENDEREÇOS

EDITAR (/AUXILIARESJUSTICA/AUXILIARJUSTICA/EDICAO/ENDERECOS)

ENDEREÇO ***(ESTE ENDEREÇO SERÁ EXIBIDO NA CONSULTA PÚBLICA)***

COMERCIAL - AVENIDA MARQUÊS DE SÃO VICENTE , 230 - CONJUNTO 1.905
BARRA FUNDA - SÃO PAULO - SP - 01139001

FORMAÇÕES ACADÊMICAS *(ESTE ITEM SERÁ EXIBIDO INTEGRALMENTE NA CONSULTA PÚBLICA)*

EDITAR (/AUXILIARESJUSTICA/AUXILIARJUSTICA/EDICAO/FORMACOESACADEMICAS)

GRADUAÇÃO (CONCLUÍDO)

CURSO

DIREITO
COMPROVANTE (/AUXILIARESJUSTICA/HANDLERS/FORMACAOACADEMICAHANDLER.ASHX?FORMACAO=13499&NIVEL=4)

CERTIDÕES *(ESTE ITEM SERÁ EXIBIDO INTEGRALMENTE NA CONSULTA PÚBLICA)*

EDITAR (/AUXILIARESJUSTICA/AUXILIARJUSTICA/EDICAO/CERTIDOES)

CÍVEL (/AUXILIARESJUSTICA/HANDLERS/CERTIDAOHANDLER.ASHX?TIPOCERTIDAO=1)

CRIMINAL (/AUXILIARESJUSTICA/HANDLERS/CERTIDAOHANDLER.ASHX?TIPOCERTIDAO=2)

EXECUTIVO FISCAL (/AUXILIARESJUSTICA/HANDLERS/CERTIDAOHANDLER.ASHX?TIPOCERTIDAO=3)

BIOGRAFIA *(ESTE ITEM SERÁ EXIBIDO INTEGRALMENTE NA CONSULTA PÚBLICA)*

EDITAR (/AUXILIARESJUSTICA/AUXILIARJUSTICA/EDICAO/BIOGRAFIA)

EXERCENDO A LEILOARIA DESDE 2013, TIAGO TESSLER BLECHER É RESPONSÁVEL PELA PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE MAIS DE 5 MIL LEILÕES NOS ÚLTIMOS 8 ANOS POR MEIO DAS PLATAFORMAS SPLEILOES.COM.BR E WEBLEILOES.COM.BR.

INSCRITO NA OAB/SP SOB O Nº 239.948 E NA JUCESP SOB O Nº. 1.098, O LEILOEIRO PROMOVE INICIATIVAS PERSONALIZADAS E EFICAZES NA VENDA PÚBLICA DE BENS ORIUNDOS DE PROCESSOS JUDICIAIS. CONTA EM SUA EQUIPE COM ADVOGADOS, PARALEGAIS, DIVULGADORES DENTRE OUTROS EXPERIENTES PROFISSIONAIS DO SEGMENTO.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHARLEI MORENO BARRIONUEVO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/05/2026 às 08:58 , sob o número WAMR26700648009
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código 7nxUiBw5.

CARTEIRA DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

NOME DO PORTADOR
TIAGO TESSLER BLECHER
Nº IDENTIDADE | ORGÃO EXPEDIDOR
278820918| SSP - SP
EXERCÍCIO PROFISSIONAL
LEILOEIRO OFICIAL
Nº MATRÍCULA
1098
CPF
164.766.638-44

JUCESP
SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO

NOME DO PORTADOR
TIAGO TESSLER BLECHER
FILIAÇÃO
CID ROCHA JUNIOR
MYRIAM TESSLER ROCHA
NACIONALIDADE
BRASILEIRA
DATA DE NASCIMENTO
25|04|1979
CARTEIRA Nº | VIA
20191015 | 2ª VIA
DATA DE EXPEDIÇÃO | UF
25|10|2019/SP
DATA DE NOMEAÇÃO
05|02|2019
DATA DA POSSE
26|02|2019
LIVRO FOLHA MATRÍCULA
8 3 1098

CARTEIRA DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL

Walter Ihoshi
ASSINATURA DO PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHARLEI MORENO BARRIONUEVO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/05/2026 às 08:58 , sob o número WAMR26700648009
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código 7nxUiBw5.

Diário Oficial

Estado de São Paulo

João Doria - Governador

Caderno
Junta Comercial

imprensaoficial
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2193-8000

Volume 129 • Número 9 • São Paulo, terça-feira, 26 de fevereiro de 2019

www.imprensaoficial.com.br

Portaria

PORTARIA JUCESP Nº 05, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a matrícula de leiloeiro (a) oficial.

A PRESIDENTE DA **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**, com fundamento nas disposições contidas na Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, no Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, e no Decreto Estadual nº 58.879, de 07 de fevereiro de 2013, combinado com o art. 8°, do Decreto nº 21.981, de 19/10/1932 e art. 29, § 1°, da IN nº 17, de 05/12/2013, do Departamento de Registro Empresarial e Integração;

Considerando que todos os requisitos exigidos pela legislação (art. 26, I a X, da IN 17/13, alterado pela IN 44/2018, ambas do DREI) foram devidamente atendidos pelo (a) postulante;

Considerando que a caução funcional apresentada pelo (a) postulante foi devidamente aprovada pela Jucesp, nos termos do art. 28, § 1º, da IN 44/18, do DREI;

Considerando que o (a) postulante assinou o Termo de Compromisso em 29/01/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear TIAGO TESSLER BLECHER, portador (a) da cédula de identidade RG: 27.882.091-8 SSP/SP, como Leiloeiro (a) Oficial, atribuindo-lhe a matrícula n.º 1098.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Atas das Sessões Plenárias

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA
Realizada no dia 13 de fevereiro de 2019
(Nº. 06/19, ordinária)

Aos treze dias do mês de fevereiro de 2019, na sala das Sessões Plenárias da **Junta Comercial do Estado de São Paulo**, às 11:00 horas, reuniram-se a Srª. Arlette Cângero de Paula Campos, Vogal, Presidente da Sessão, na forma do disposto no artigo 22, parágrafo único do Decreto nº 1.800/96, Luís Cláudio Mânfio, Procurador do Estado, os senhores Vogais Efetivos: Alexy Dubois, Ana Paula Locoselli Erichsen, Cezar Henrique Gonçalves Rodrigues Segeti, Gilberto Rambelli Junior, Glaucia Marina dos Santos, Henrique Rossetti Cleto, Inez Justina dos Santos, Jorge Uieda, Luiz Carlos Vendramini, Marcelo Roberto Monello, Marcio Giusti, Paulo Henrique Schoueri, Reinaldo Pedro Correa, Sandra Neder Thomé de Freitas e Valmir Madázio, e o Vogal Suplente Augusto Henrique Pereira Filho, com Gisela Simiema Ceschin, Secretária-Geral. Em seguida, constatada a existência de quórum regulamentar, a Sra. Presidente declarou abertos os trabalhos da sessão e, conforme convencionado, foi dispensada a leitura da ata da sessão anterior, que, sem ajustes, foi aprovada. Abertos os trabalhos, conforme a Ordem do Dia previamente divulgada, nos termos regimentais, foram tomadas as seguintes deliberações: 1) Deliberação 1.1) Processo de Responsabilidade – Sustentação Oral - Proresp: 996.011/18-3 - Interessada: Diretoria de Serviços Auxiliares ao Comércio - Tradutora Pública: Marta Vieira Lawson - Vogal Relator: Luiz Carlos Vendramini - Vogal Revisor: Alexy Dubois - Assunto: Infração Disciplinar - Síntese: "Trata-se de denúncia ofertada em face da Tradutora Pública e Interprete Comercial Marta Vieira Lawson, matriculada nesta Jucesp sob nº 1400 por suposta ausência do País sem prévia solicitação a Jucesp. Realizada a análise da ficha cadastral da Tradutora Pública, verificou-se que não constam livros de traduções registrados, tampouco a comprovação da quitação de impostos. Parecer da D. Procuradoria: Parecer CJ/Jucesp nº 1500/2018 – "A exoneração a pedido não tem o condão de elidir o procedimento administrativo disciplinar instaurado. Deveras, a eventual procedência da denúncia tem efeitos jurídicos que não podem ser desconsiderados, como o lançamento da punição em sua ficha cadastral. Ademais, eventual punição com a pena de destituição ou suspensão produzem efeitos para o registro do comércio e para exercer do cargo de tradutor, nos termos da IN 17/2013. Assim, a administração possui interesse na aplicação de pena (...). Por outro lado, as infrações teriam sido cometidas em período no qual a denunciada estava no pleno exercício de suas funções. A exoneração produzirá efeitos tão somente para o futuro. Assim, opinamos pela continuidade do presente processo, bem como pela apreciação do pedido de exoneração formulado pela interessada. " Voto do Vogal Relator: "O i. Vogal Relator, em 22/01/2019: Após nova análise, verificamos que a tradutora não está exercendo a função por motivos de saúde. Já solicitou exoneração, que só não foi atendida por falta de baixa no documento "carteira de exercício profissional original". É nosso entendimento que a tradutora seja notificada a apresentar a "carteira de exercício profissional original", para baixa conforme as normas vigentes, e receber a exoneração, sem penalidade. Prazo de 30 dias. " Voto do Vogal Revisor: "O i. Vogal Revisor, em 22/01/2019: Acompanho o voto do Vogal Relator". Iniciado o julgamento, a Sra. Presidente da Sessão, Arlette Cângero de Paula Campos franqueou a palavra ao douto advogado Ivo Bari Ferreira (OAB nº 358109) para sustentar oralmente suas razões, no prazo regulamentar. O i. patrono da Tradutora Pública iniciou a defesa cumprimentando todos os presentes. Aduziu, em apertada síntese, no que tange ao mérito, que o pedido da denunciada converge com as eventuais possibilidades previstas no Decreto que regulamenta a profissão de Tradutor Juramentado. Sustentou que as alegações da denúncia não procedem, visto que a incidência do Decreto e as obrigações nele aduzidas, especialmente quanto a apresentação de recibo do tributo devido, se aplicam na medida em que efetivamente se exerce a profissão, e, considerando que a Tradutora Pública apesar de inscrita na Jucesp não exerce a profissão, não dá azo a geração de receita tributável, tão pouco a obrigatoriedade de apresentar comprovante dos tributos devidos e livros a serem apresentados. O i. advogado argumentou que pelo fato da Tradutora Pública não ter exercido a profissão, não houve o cometimento de infração disciplinar. Salientou a preocupação na aplicação de penalidade à denunciada, asseverando que esta apresentou formalmente o pedido de exoneração, tendo o objeto do presente processo sido alcançado. Por derradeiro, finalizou requerendo a extinção do processo, sem julgamento do mérito, por perda do objeto, considerando não haver o que perquirir. Em continuidade, a Sra. Presidente ofertou a palavra ao D. Procurador para realizar suas considerações, tendo este esclarecido que a profissão de tradutor, público ou privado, exerce a profissão de acordo com seus interesses, contudo, o tradutor público tem como dever, estar à disposição das autoridades para exercer sua função, ratificando o entendimento da D. Procuradoria. Continuou aduzindo que, a perda do objeto, com o pedido de exoneração formalizado não se aplica ao caso vertente, visto que a destituição se faz de rigor, considerando os efeitos produzidos na esfera do Registro Público Mercantil enfatizando que, caso a Tradutora não seja destituída, poderá requerer nova matrícula. Continuando os debates, a Sra. Presidente da Sessão abriu a palavra aos i. Vogais, tendo a i. Vogal Ana Paula Locoselli Erichsen pontuado concordar parcialmente com o posicionamento da D. Procuradoria, todavia, para o caso em tela, não consta do processo qualquer recusa por parte da Tradutora de realizar trabalho quando solicitado por autoridade, somente se verifica que esta não exerceu a profissão, fato que deve ser levado em consideração no objeto da denúncia. Em seguida, o i. Vogal Revisor corroborou o entendimento esposado pela i. Vogal Ana Paula Locoselli Erichsen tendo ressaltado o fato de que a Tradutora não exerceu a profissão e de não ter obtido rendimento e nenhum elemento a registrar ou comunicar à Jucesp fatos pelos quais, revelam que não há o que se punir. Ato contínuo, a i. Vogal Sandra Neder Thomé externou seu ponto de vista que os fatos trazidos em Processos de Responsabilidade, devem ser analisados caso a caso. Na sequência, o i. Vogal Relator considerou não haver elementos para a denúncia, restando somente a apresentação da carteira de exercício profissional original para baixa, diante do pedido formal de exoneração apresentado. Corroborou com as considerações expostas pelo i. Vogal Relator o i. Vogal Marcio Giusti. Continuando, o i. Vogal Paulo Henrique Schoueri externou posicionamento diverso, estando em conformidade com o posicionamento da D. Procuradoria tendo enfatizado que se deve prezar pela legalidade e sopesado que o argumento da D. Procuradoria está correto em seu papel em se fazer cumprir a lei. Sugeriu suspender a Tradutora em período hábil para que esta possa regularizar sua situação perante este Órgão e sobretudo, perante a lei. Em seguida, o i. Vogal Marcelo Roberto Monello abordou o reconhecimento da não materialidade da conduta, caso em que não há possibilidade de punição. Propôs, o reconhecimento do pedido de exoneração da Tradutora com consequente arquivamento do processo. Na sequência, o i. Vogal Henrique Rossetti Cleto corroborou em parte com o aduzido pelo i. Vogal Paulo Henrique Schoueri e externou o posicionamento, de quando o fato for manifestamente ilegal, há necessidade da aplicação de pena, contudo, o presente processo perdeu o seu objeto no momento em que a tradutora renunciou ao cargo com o pedido de exoneração, antes do julgamento final do presente. Em seguida, o i. Vogal Márcio Giusti solicitou que conste em ata que o advogado da denunciada, Ivo Bari Ferreira (OAB nº 358.109), saia ciente da necessidade da apresentação da carteira de exercício profissional para que o pedido de exoneração possa ser concluído. O requerido foi deferido pela Sra. Presidente da Sessão, ficando o advogado ciente do prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação da Carteira profissional da denunciada para respectiva baixa e conclusão do pedido de exoneração, bem como, apresentação do instrumento de mandato para representar a Sra. Marta Vieira Lawson. Deliberação: o E. Plenário, por unanimidade, deliberou pela fixação do prazo de 30 dias para a Tradutora apresentar a carteira de exercício profissional, sem imposição de penalidade e apreciação do pedido de exoneração, nos termos dos votos do i. Vogal Relator e do i. Vogal Revisor. 2) Ciência ao Plenário 2.1) Recurso ao Ministro - Remin: 995.056/17-1 - Recorrente: Cebrasp Ensino Ltda. NIRE: 35219413818 - Recorrida: **Junta Comercial do Estado de São Paulo** - Assunto: Recurso contra a decisão do indeferimento pelo Plenário da Jucesp. Parecer nº 84/2018-SEI-DREI/SEMPE: A Procuradoria da JUCESP apresentou Revisão "ex-officio" na medida em que o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no âmbito da apelação nº 0116952-24.2007.8.26.0000 (nº antigo 994.07.116952-0), nulificou a assembleia de transformação que deu origem a CEBRASP Ensino Ltda, de modo que todos os atos posteriores à transformação também foram invalidados (fls. 103 a 113 - 0363116). O Vice-Presidente da JUCESP, respondendo pela Presidência, recebeu a revisão ex officio e determinou a suspensão cautelar dos efeitos de todos os arquivamentos da sociedade Cebrasp Ensino Ltda., NIRE 35219413818 posteriores ao cancelamento do ato de transformação, bem como o bloqueio da ficha cadastral da sociedade. Após ouvir a sociedade e, diante da invalidação do ato constitutivo por força de decisão judicial, o Presidente da JUCESP determinou o cancelamento do aludido ato constitutivo, bem como os arquivamentos posteriores da sociedade CEBRASP Ensino Ltda. A sociedade Cebrasp Ensino Ltda., por sua vez, interpôs Pedido de Reconsideração, que foi recebido como Recurso ao Plenário nº 990.255/15-3 (0363113). O E. Plenário, em sessão ordinária de 13 de abril de 2016, deliberou por unanimidade dar provimento ao presente recurso, nos termos do voto do Vogal Relator, em conformidade com o posicionamento da D. Procuradoria para afastar a intempestividade prolatada nos autos do Replen nº 990.093/15-3. Submetido a julgamento, o E. Plenário, em sessão ordinária de 27 de setembro de 2017, por unanimidade, deliberou pelo não provimento do recurso. Inconformada com a r. decisão do Plenário de Vogais da JUCESP, a sociedade CEBRASP Ensino Ltda interpôs o presente Recurso ao Ministro. "Dessa forma, em consonância com as razões de fato e de direito aduzidas ao longo deste parecer, opinamos pelo CONHECIMENTO e pelo NÃO PROVIMENTO do presente recurso, mantendo-se integralmente a decisão do Plenário da **Junta Comercial do Estado de São Paulo**". Parecer nº 790/2018/CONJUR-MDIC/CGU/AGU: "CEBRASP Ensino Ltda. interpõe recurso dirigido ao Ministro de Estado, com fundamento no artigo 69 do Decreto nº 1.800/1996, contra pronunciamento da **Junta Comercial do Estado de São Paulo** – JUCESP, de 27 de setembro de 2017, por meio do qual, em sede de recurso ao Plenário, foi mantido o cancelamento do arquivamento do ato constitutivo da sociedade, por transformação de anterior associação, e de todos os registros subsequentes. O Departamento de Registro Empresarial e Integração, em fundamentado Parecer, de nº 84/2018-SEI-DREI/SEMPE, sugere o não provimento do recurso. Diante do exposto, sugere-se a manutenção do pronunciamento do Plenário da **Junta Comercial do Estado de São Paulo** objeto de recurso dirigido ao Ministro de Estado". Decisão do Ministro de Estado da Indústria, Comércio Exterior e Serviços: " O MINISTRO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS, no uso da atribuição constante do art. 47 da Lei nº 8.934, de 18 de novembro de 1994; art. 69 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; e conforme Decreto nº 9.004, de 13 de março de 2017, e Decreto nº 9.260, de 29 de dezembro de 2017, DECIDE, acolher o PARECER Nº 84/2018-SEI-DREI/SEMPE, de 26 de novembro de 2018, e o PARECER Nº 00790/2018/CONJUR-MDIC/CGU/AGU, de 08 de novembro de 2018, para CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO interposto contra a decisão do Plenário da **Junta Comercial do Estado de São Paulo**." ". O E. Plenário tomou ciência da r. decisão do Ministro de Estado da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, que decidiu acolher o PARECER Nº 84/2018-SEI-DREI/SEMPE, de 26 de novembro de 2018, e o PARECER Nº 00790/2018/CONJUR-MDIC/CGU/AGU, de 08 de novembro de 2018, para CONHECER E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO interposto contra a decisão do Plenário da **Junta Comercial do Estado de São Paulo**. 2.2) Convalidação - B.A.: 3.202.600/17-5 - Protocolados: 1.108.592/18-1; 1.121.201/18-0 - Sociedade: Cooperativa Mista de Trabalho dos Motoristas Autônomos de Táxis do Município de Guarulhos. NIRE: 35400017244 - Assunto: Decisão de convalidação do registro 77.165/96-2. Ausência do original nos arquivos Jucesp; recomposição com a via ofertada pela interessada. Decisão do Presidente: "Considerando as razões fáticas e de direito explanadas acima, DETERMINO a convalidação do arquivamento nº 77.165/96-2 da sociedade COOPERATIVA MISTA DE TRABALHO DOS MOTORISTAS AUTÔNOMOS DE TÁXIS DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS (NIRE 35400017244) ". O E. Plenário tomou ciência da r. decisão do Sr. Presidente que determinou a convalidação do arquivamento nº 77.165/96-2 da sociedade COOPERATIVA MISTA DE TRABALHO DOS MOTORISTAS AUTÔNOMOS DE TÁXIS DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS (NIRE 35400017244). 2.3) Convalidação - B.A.: 3.202.484/17-5 - Protocolados: 1.096.702/18-6; 1.121.284/18-8 - Sociedade: Bercosul Ltda. NIRE: 35216906384 - Assunto: Decisão de recomposição do registro 332.740/13-4 com a via fornecida pelo usuário. Instauração de novo boletim administrativo ante a ausência de comprovação de notificação do sócio minoritário, nos termos da cláusula 18 da consolidação contratual arquivada sob nº 255.607/08-8. Decisão do Presidente: "Assim, tendo em vista que este Órgão de Registro Mercantil tem adotado o procedimento de restauração de documentos extraviados ou que apresentam deficiente deformação, de sorte a estabelecer suas eficácias jurídicas, conforme estabelecido nos art. 11, da Lei Estadual 10.177/98, e art. 55da Lei Federal9.784/99, DETERMINO A CONVALIDAÇÃO do registro 332.740/13-4, de 27/08/2013, da sociedade BERCOSUL LTDA. (NIRE 35216906384) ". O E. Plenário tomou ciência da r. decisão do Sr. Presidente que determinou a convalidação do registro 332.740/13-4, de 27/08/2013, da sociedade BERCOSUL LTDA. (NIRE 35216906384). 2.4) Convalidação - B.A.: 3.200.461/18-4 - Sociedade: Novenio Pavan Participações S.A. NIRE: 35300173929 - Assunto: Decisão de convalidação. Recomposição do registro 295.268/03-7, com uma das vias não retiradas pela sociedade. Decisão do Presidente: "Considerando as razões fáticas e de direito explanadas acima, DETERMINO A CONVALIDAÇÃO do arquivamento 295.268/03-7, de 08/12/2003, da sociedade NOVENIO PAVAN PARTICIPAÇÕES S.A". O E. Plenário tomou ciência da r. decisão do Sr. Presidente que determinou a convalidação do arquivamento 295.268/03-7, de 08/12/2003, da sociedade NOVENIO PAVAN PARTICIPAÇÕES S.A. 2.5) Convalidação - B.A´S.: 3.200.093/18-3; 3.000.004/18-0 e 3.000.014/18-4 - Protocolos: 1.100.785/17-6; 0.621.590/13-7; 0.621.589/13-5; 0.621.588/13-1; 1.197.978/17-3 e 1.009.489/18-5 - Sociedade: Adiel Brisola Ruiz e Ruiz & Lizardo Ltda. NIRES: 35128751141 e 35218308565 - Assunto: Decisão de convalidação. Recomposição do acervo da Jucesp com uma das vias da parte. Manutenção parcial do Boletim Administrativo nº 3.000.004//18-0, com relação a ausência de procuração para assinatura de requerimento capa. Decisão do Presidente: "Considerando as razões fáticas e de direito explanadas acima, DETERMINO A RECOMPOSIÇÃO dos registros nº 120.282/13-6, de 12/07/2013 da sociedade RUIZ & LIZARDO LTDA. e no NIRE 35128751141 e arquivamento nº 739.111/13-9 da empresa ADIEL BRISOLA RUIZ". O E. Plenário tomou ciência da r. decisão do Sr. Presidente que determinou a recomposição dos registros nº 120.282/13-6, de 12/07/2013 da sociedade RUIZ & LIZARDO LTDA. e no NIRE 35128751141 e arquivamento nº 739.111/13-9 da empresa ADIEL BRISOLA RUIZ. 2.6) Suspensão dos Efeitos - Protocolo: 1.179.607/16-8 - Requerente: Ailton dos Santos Silva - Empresário Individual: Ailton dos Santos Silva - NIRE: 35130479518 - Assunto: Alegação de fraude de terceiro. Inexistência de impugnação prévia. Aplicação do Poder Geral de Cautela no âmbito registrário. Decisão Suspensiva dos efeitos do ato de constituição e do arquivamento nº 0.908.629/15-1, sessão 27/10/2015. Decisão do Presidente: "Diante do princípio da celeridade previsto constitucionalmente (artigo 5º, LXXVIII, da Constituição Federal) o presente relatório apontará, em síntese, as circunstâncias relevantes do processamento, dentre tais, a alegação do requerente de que teria sido vítima de fraude de terceiros (estelionato) a partir de sua vinculação ao empresário individual acima mencionado segundo declaração a polícia (fls. 3/verso) 2. Houve anotação do pedido suspensivo e apontamento de "Pendência Administrativa" na ficha para ciência de sua publicidade, e em observância ao contraditório assim como enviada notificação (fl. 18) à sede do empresário individual, devolvida (fl. 19), havendo publicação de edital (fl. 20). Inexistiu impugnação prévia consoante certificação à (fl. 21), uma vez que "o prazo estabelecido escoou sem que este setor recebesse manifestação". 3. Isto posto, diante da inexistência de impugnação ao pedido suspensivo, além da aplicação do Poder Geral de Cautela no âmbito registrário, e, até o momento, à vista da presunção relativa de boa-fé concernente à afirmação do requerente de que teria sido vítima de fraude de terceiro, com fundamento no art. 40, § 1º, do Decreto nº 1.800/96, DETERMINO a imediata SUSPENSÃO DOS EFEITOS DO ATO DE CONSTITUIÇÃO E DO ARQUIVAMENTO nº 0.908.629/15-1, sessão 27/10/2015, do empresário individual Ailton dos Santos Silva (NIRE 35130479518)." O E. Plenário tomou ciência da r. decisão do Sr. Presidente que determinou a imediata SUSPENSÃO DOS EFEITOS DO ATO DE CONSTITUIÇÃO E DO ARQUIVAMENTO nº 0.908.629/15-1, sessão 27/10/2015, do empresário individual Ailton dos Santos Silva (NIRE 35130479518). 2.7) Suspensão dos Efeitos - Protocolo: 1.020.076/16-1 - Órgão Oficiante: Delegacia de Polícia do Município de Indaiatuba /SP - Parte Interessada: Creuza Ferreira de Oliveira - Empresas: Jangiusa Comercial Ltda.; Enosil Comércio e Distribuição Ltda.; Nosifer Comércio de Metais Ltda.; Braz-Sil Comércio de Metais Ltda.; Giocrefer Comércio de Ferro e Aço Ltda. e Oscreugi Comercial Ltda. NIRES: 35229241980; 35228911744; 35228963507; 35228219352; 35229283551 e 35229283275. Assunto: Reconsideração do ato decisório anterior à vista da Manifestação CJ/Jucesp nº 184/2018 (fl. 257). Decisão Suspensiva. Decisão do Presidente: "Diante do princípio da celeridade previsto constitucionalmente (artigo 5º, LXXVIII, da Constituição Federal) reporto-me ao relatório circunstanciado e às diligências apontadas no ato decisório anterior às (fls. 51-2). 2. A título de ponderação, é relevante apontar que a fundamentação do ato decisório (fls. 252-4) adotou premissa interpretativa razoável ao ter conhecimento sobre o ajuizamento de ação pela requerente em relação ao mesmo objeto. 3. Isto posto, com fundamento na aplicação subsidiária do artigo 50, § 1º, da Lei Federal nº 9.784/99, acolho a manifestação CJ/Jucesp nº 184/2018 (fl. 257) para reconsiderar a decisão de não conhecimento (fls. 250-5), para DETERMINAR A IMEDIATA SUSPENSÃO (I) DO ATO DE CONSTITUIÇÃO E ARQUIVAMENTOS Nºs 816.339/15-6, sessão 13/07/2015 e 385.93016-1, sessão 09/09/2016, da empresa Jangiusa Comercial Ltda. (NIRE 35229241980); (II) do ato de constituição, arquivamentos nºs 801.740/15-0, sessão 04/02/2015 e 158.021/17-4, sessão 05/04/2017, da empresa Enosil Comércio e Distribuição Ltda. (NIRE 35228911744); (III) do ato de constituição e arquivamentos nºs 804.831/15-4, sessão 12/03/2015, 157.769/17-3, sessão 05/04/2017, da empresa Nosifer Comércio de Metais Ltda. (NIRE 35228963507); (IV) ato de constituição e arquivamentos nºs 80.157/17-5, sessão 20/03/2004 e 863.592/181-1, sessão 27/03/2018, da empresa Braz-Sil Comércio de Metais Ltda. (NIRE 35228219352); (V) do ato de constituição e arquivamentos nºs 819.551/15-6, sessão 07/08/2015 e 342.691/16-8, sessão 28/07/2016, da empresa Giocrefer Comércio de Ferro e Aço Ltda. (NIRE 35229283551); (VI) ato de constituição e arquivamentos nºs 819.537/15-9, sessão 04/08/2015 e 343.471/16-4, sessão 29/07/2016, da empresa Oscreugi Comercial Ltda. (NIRE 35229283275)". O E. Plenário tomou ciência da r. decisão do Sr. Presidente que determinou a imediata suspensão (I) do ato de constituição e arquivamentos nºs 816.339/15-6, sessão 13/07/2015 e 385.93016-1, sessão 09/09/2016, da empresa Jangiusa Comercial Ltda. (NIRE 35229241980); (II) do ato de constituição, arquivamentos nºs 801.740/15-0, sessão 04/02/2015 e 158.021/17-4, sessão 05/04/2017, da empresa Enosil Comércio e Distribuição Ltda. (NIRE 35228911744); (III) do ato de constituição e arquivamentos nºs 804.831/15-4, sessão 12/03/2015, 157.769/17-3, sessão 05/04/2017, da empresa Nosifer Comércio de Metais Ltda. (NIRE 35228963507); (IV) ato de constituição e arquivamentos nºs 80.157/17-5, sessão 20/03/2004 e 863.592/181-1, sessão 27/03/2018, da empresa Braz-Sil Comércio de Metais Ltda. (NIRE 35228219352); (V) do ato de constituição e arquivamentos nºs 819.551/15-6, sessão 07/08/2015 e 342.691/16-8, sessão 28/07/2016, da empresa Giocrefer Comércio de Ferro e Aço Ltda. (NIRE 35229283551); (VI) ato de constituição e arquivamentos nºs 819.537/15-9, sessão 04/08/2015 e 343.471/16-4, sessão 29/07/2016, da empresa Oscreugi Comercial Ltda. (NIRE 35229283275). 2.8) Não Conhecimento do Pedido - Protocolos: 1.153.639/18-0; 1.160.203/18-0 - Requerente: Ricardo Braz de Santana - Cadastro Microempreendedor: Ricardo Braz de Santana 09537522830 – ME. NIRE: 35818402023 - Assunto: Registro Público de Empresas Mercantis. Cadastro Informativo de Microempreendedor – Alegação de Fraude na constituição. Decisão do Presidente: "Ricardo Braz de Santana requer o cancelamento da inscrição do microempreendedor Ricardo Braz de Santana 09537522830 – ME em razão de fraude assim descrita no boletim de ocorrência nº 755/2018, lavrado em 06/08/2018 (às fls. 4-5), contendo a declaração de ter sido vítima de delito praticado por terceiro quando da indevida utilização de seus dados qualificativos para abertura de cadastro de microempreendedor. 2. Mediante consulta foi localizado o cadastro de microempreendedor Ricardo Braz de Santana 09537522830 – ME (NIRE 35818402023), à (fl. 14). 3. Diante de tais circunstâncias, recebido o pedido apresentado pelo requerente, deixo de conhece-lo em decorrência da limitação de atribuição da **Junta Comercial do Estado de São Paulo** para impor a suspensão ou cancelamento administrativo do cadastro de microempreendedor gerado exclusivamente pelo Portal do Empreendedor – Governo Federal, a quem inclusive possui o único domínio de sua gestão eletrônica http://www.portaldoempreendedor.gov.br, sob a égide da União. 4. Assinale-se que a cópia desta decisão de NÃO CONHECIMENTO DO PEDIDO, por ausência de atribuição legal da **Junta Comercial do Estado de São Paulo**, servirá como informação, a fim de que o requerente possa endereça-la à Secretaria da Micro e Pequena Empresa (Setor de Autarquias Sul – SAUS – Quadra 2 – Lote 1/A – 1º Andar – Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-020) para conhecimento e providências, haja vista tratar-se de MEI cadastrada via Portal do Microempreendedor". O E. Plenário tomou ciência da r. decisão do Sr. Presidente que recebido o pedido apresentado pelo requerente Ricardo Braz de Santana, deixou de conhece-lo em decorrência da limitação de atribuição da **Junta Comercial do Estado de São Paulo** para impor a suspensão ou cancelamento administrativo do cadastro de microempreendedor gerado exclusivamente pelo Portal do Empreendedor – Governo Federal, a quem inclusive possui o único domínio de sua gestão eletrônica http://

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHARLEI MORENO BARRIONUEVO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/05/2026 às 08:58 , sob o número WAMR26700648009 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código 7nxUiBw5.

fls. 658

RODRIGO PINATI DA SILVA: (a) dinâmica de grupo: 04/02/16 às 13h30; (b) entrevista psicossocial: 26/02/16 às 9h00.

SÉRGIO CASTRESI DE SOUZA CASTRO: (a) dinâmica de grupo: 04/02/16 às 13h30; (b) entrevista psicossocial: 05/02/16 às 9h00.

VITOR GAMBASSI PEREIRA: (a) dinâmica de grupo: 04/02/16 às 13h30; (b) entrevista psicossocial: 18/02/16 às 11h00.

WELLINGTON BARIZON: (a) dinâmica de grupo: 04/02/16 às 13h30; (b) entrevista psicossocial: 18/02/16 às 13h30.

SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Processo nº 2015/00185355 - STI

C E R T I D Ã O

Certificamos para fins do provimento CSM nº 1625/2009, constante do processo nº 2007/4560 – DICOGE 2.1, que pela solicitação às fls. 206, nos autos nº 2015/00185355, no sistema utilizado e hospedado em **www.canaljudicial.com.br/leilaoinvestment,** a pedido do Senhor Christovão de Camargo Segui**,** responsável pelo sistema, foi incluído o Leiloeiro Oficial, abaixo qualificado.

Leiloeiro:
Christovão de Camargo Segui – OAB/SP 91.529

São Paulo, 07 de dezembro de 2015.
Secretaria de Tecnologia da Informação

Processo nº 2015/00190888

C E R T I D Ã O

Certificamos para fins do provimento CSM nº 1625/2009 constante do processo nº 2007/4560 – DICOGE-2.1, que pela decisão proferida às fls. 82 neste expediente, onde figuram como requerentes Luís Alberto Martins Araújo e Tiago Tessler Blecher, o sistema utilizado e hospedado em **www.webleiloes.com.br,** demonstrou atender aos requisitos técnicos do referido provimento, tendo sido **considerado tecnicamente habilitado**.

Leiloeiros / requerentes:

Tiago Tessler Blecher – OAB/SP nº 239.948

São Paulo, 07 de dezembro de 2015.
Secretaria de Tecnologia da Informação

SECRETARIA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA

COMUNICADO SPI Nº 79/2015

RETIRADA DE CAIXAS CONTENDO PROCESSOS ARQUIVADOS DAS UNIDADES JUDICIAIS DAS COMARCAS E FOROS DISTRITAIS DO INTERIOR DO ESTADO DE SÃO PAULO.

A SECRETARIA DA PRIMEIRA INSTANCIA, por determinação da EGRÉGIA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, COMUNICA aos MM. Juízes de Direito das Comarcas e Foros Distritais do Interior que no mês de JANEIRO/**2016** serão retiradas as caixas contendo processos arquivados **dos seguintes locais cujas informações foram encaminhadas até o dia 07/12/2015 para o endereço auditoria.tj@recall.com:**

Comarca	Quantidade de Caixas	Início da Auditoria	Término da Auditoria	Retirada da Transportadora
AGUDOS	140	21/01/16	22/01/16	29/01/16
ANDRADINA	60	18/01/16	18/01/16	25/01/16
APIAI	99	14/01/16	14/01/16	21/01/16
ARAÇATUBA	249	21/01/16	22/01/16	29/01/16
ASSIS	212	21/01/16	21/01/16	28/01/16
BARIRI	183	12/01/16	12/01/16	19/01/16
BARRA BONITA	459	14/01/16	15/01/16	22/01/16

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CHARLEI MORENO BARRIONUEVO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/05/2026 às 08:58 , sob o número WAMR26700648009 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código 7nxUiBw5.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE AMERICANA
FORO DE AMERICANA
4ª VARA CÍVEL
Avenida Brasil Sul, 2669, . - Parque Residencial Nardini
CEP: 13468-390 - Americana - SP
Telefone: (19) 3309-2545 - E-mail: Americana4cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº:	**1006516-69.2017.8.26.0019**
Classe - Assunto	**Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais**
Exequente:	**Condomínio Residencial Parque Alabama**
Executado:	**Grasielle Fernandes Paes**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Fabio Rodrigues Fazuoli**

Vistos.

Nos termos do art. 883, do CPC, defiro a substituição do leiloeiro oficial, nomeando a indicação do exequente na pessoa de Tiago Tessler Blecher - JUCESP 1.098 - www.webleiloes.com.Br, que, conforme consta, é autorizado e credenciado pela JUCESP e habilitado perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Ficam mantidas as demais determinações atinentes ao leilão e referidas praças constantes do item 3 da decisão de fls. 353/356.

Proceda-se à anotação no sistema e vinculação no respectivo portal.

Int.

Americana, 20 de maio de 2026.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DO ART. 205, § 2º DO CPC, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Fabio Rodrigues Fazuoli, liberado nos autos em 20/05/2026 às 13:36 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código hVTf5hiH.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1138/2026, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Charlei Moreno Barrionuevo (OAB 260099/SP)	DJEN
Advogado	Forma
Therezinha Cucatti (OAB 216695/SP)	DJEN
Advogado	Forma
Alessandro Di Giuseppe de Oliveira (OAB 230050/SP)	DJEN

Teor do ato: "Vistos. Nos termos do art. 883, do CPC, defiro a substituição do leiloeiro oficial, nomeando a indicação do exequente na pessoa de Tiago Tessler Blecher - JUCESP 1.098 - www.webleiloes.com.Br, que, conforme consta, é autorizado e credenciado pela JUCESP e habilitado perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Ficam mantidas as demais determinações atinentes ao leilão e referidas praças constantes do item 3 da decisão de fls. 353/356. Proceda-se à anotação no sistema e vinculação no respectivo portal. Int."

Americana, 20 de maio de 2026.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, liberado nos autos em 20/05/2026 às 14:04 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006516-69.2017.8.26.0019 e código xSMgqKEA.

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

Diário de Justiça Eletrônico Nacional de 21/05/2026
Certidão de publicação 113104
Intimação

Número do processo: 1006516-69.2017.8.26.0019
Classe: EXECUçãO DE TíTULO EXTRAJUDICIAL
Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
Órgão: Foro de Americana - 4ª Vara Cível
Tipo de documento: Intimação
Disponibilizado em: 21/05/2026
Inteiro teor: Clique aqui
Destinatários(as): GRASIELLE FERNANDES PAES
CONDOMíNIO RESIDENCIAL PARQUE ALABAMA
Advogado(as): THEREZINHA CUCATTI - OAB SP - 216695
CHARLEI MORENO BARRIONUEVO - OAB SP - 260099
ALESSANDRO DI GIUSEPPE DE OLIVEIRA - OAB SP - 230050

Teor da Comunicação

Processo 1006516-69.2017.8.26.0019 - Execução de Título Extrajudicial - Despesas Condominiais - Condomínio Residencial Parque Alabama - Grasielle Fernandes Paes - Condomínio Residencial Parque Alabama e outros - Vistos. Nos termos do art. 883, do CPC, defiro a substituição do leiloeiro oficial, nomeando a indicação do exequente na pessoa de Tiago Tessler Blecher - JUCESP 1.098 - www.webleiloes.com.Br, que, conforme consta, é autorizado e credenciado pela JUCESP e habilitado perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Ficam mantidas as demais determinações atinentes ao leilão e referidas praças constantes do item 3 da decisão de fls. 353/356. Proceda-se à anotação no sistema e vinculação no respectivo portal. Int. - ADV: CHARLEI MORENO BARRIONUEVO (OAB 260099/SP), ALESSANDRO DI GIUSEPPE DE OLIVEIRA (OAB 230050/SP), THEREZINHA CUCATTI (OAB 216695/SP)

De acordo com as disposições dos artigos 4º, §3º, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e 224 do Código de Processo Civil, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação.

A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

https://comunicaapi.pje.jus.br/api/v1/comunicacao/APnkeQmZdBsPowJHlTj8eJ8Rd5o94b/certidao
Código da certidão: APnkeQmZdBsPowJHlTj8eJ8Rd5o94b